Francisco Adolfo de Varnhagen
(Visconde de Porto Seguro)

HISTÓRIA
DA
INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

HISTÓRIA

DA

INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

até ao reconhecimento pela antiga metrópole, compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data

POR

Francisco Adolfo de Varnhagen
(VISCONDE DE PORTO-SEGURO)

Publica a "Revista do Instituto", pela segunda vez, a "História da Independência do Brasil", escrita por Francisco Adolfo de Varnhagen, Visconde de Porto Seguro, agora acrescida de um índice onomástico, que facilitará a pesquisa, e de mais algumas notas elucidativas, inserindo tambem ilustrações.

A primeira edição constituiu o Tomo 79 da "Revista" (1916) *e se acha inteiramente esgotada.*

Devemos salientar o grande auxílio, agora novamente prestado, pelo egrégio consócio, professor, Basilio de Magalhães.

A Direção.

ÍNDICES

ÍNDICE DO VOLUME N. 173

DA REVISTA CORRESPONDENTE AO ANO DE 1938

Págs.

História da Independência 23

ATA DAS SESSÕES DE 1938

Sessão especial, em 14 de janeiro. Centenário do nascimento do ministro Antonio Joaquim de Macedo Soares. Palavras do sr. Manuel Cicero, presidente. Conferência do sr. Feijó Bittencourt............. 637 a 659

Sessão especial, em 5 de abril. Centenário do falecimento de José Bonifacio, o Patriarca. Palavras do sr. Manuel Cicero. Conferência do sr. Barbosa Lima Sobrinho.................................. 660 a 681

Assembléia geral extraordinária, em 13 de abril. Palavras do sr. Manuel Cicero. Elevação do sr. Augusto Tavares de Lyra a sócio grande benemérito

Aprovação do parecer da Comissão de Fundos e Orçamentos sobre as contas de 1937.

Eleição do general Francisco José Pinto para sócio honorário.

Eleição para sócios correspondentes dos srs. Henrique Leite Pereira de Cernache (conde de Campo Belo), Buenaventura Caviglia (hijo) e Henrique de Campos Ferreira Lima......................... 681 a 688

Primeira sessão ordinária, em 13 de abril.

Palavras do sr. Manuel Cicero.

Conferência do sr. Rodrigo Octavio Filho sobre a *Doutrina de Monroe e o Panamericanismo*.. 689 a 707

Págs.

SEGUNDA SESSÃO ordinária, em 12 de maio.

Palavras do sr. Manuel Cicero.

Conferência do sr. Feijó Bittencourt sobre a *Gênese da Abolição* ..708 a 737

TERCEIRA SESSÃO ordinária, em 20 de junho de 1938.

Parecer sobre os *Mapas Bandeiras do Brasil*, do sr. Franklim Belfort de Oliveira...737 a 746

SESSÃO ESPECIAL, em homenagem à memória do Conde de Affonso Celso, em 11 de agosto.

Palavras dos srs. Manuel Cicero, Alfredo Valladão, Augusto Tavares de Lyra, Max Fleiuss, Francisco Radler de Aquino, Affonso de Escragnolle Taunay, Basilio de Magalhães, Alfredo Nascimento, Feijó Bittencourt, José Maria Moreira Guimarães, Pedro Calmon, Oliveira Vianna, Rodrigo Octavio Filho, Wanderley de Pinho, Souza Docca e ministro Carlos Celso de Ouro Preto...................... 746 a 780

QUARTA SESSÃO ordinária, em 29 de agosto.

Palavras do sr. Max Fleiuss sobre o livro do padre Serafim Leite, denominado *História da Companhia de Jesus no Brasil.*

Parecer do sr. Wanderley de Pinho sobre a *Maratona Intelectual.*

Palavras do sr. Manuel Cicero sobre o 3º *Congresso de História Nacional.*

Palestra do sr. Leão Teixeira Filho sobre *Caxias, cidadão político* 780 a 794

QUINTA SESSÃO ordinária, em 19 de setembro.

Palavras do sr. Manuel Cicero.

Palavras do sr. Leão Teixeira sobre um voto de congratulações ao sr. Manuel Cicero e, bem assim, quanto à fundação do *Instituto Histórico de Petrópolis.*

Palavras do sr. Max Fleiuss sobre o aparecimento da obra de Martius, *Viagem pelo Brasil.*

Aprovação do parecer do sr. Wanderley de Pinho sobre a *Maratona Intelectual.*

Palavras do sr. Manuel Cicero sobre o *Quadro territorial administrativo e judiciário do Brasil*

Parecer do sr. Max Fleiuss sobre o novo *Quadro territorial, administrativo e judiciário do Brasil*................................ 794 a 810

SEXTA SESSÃO ordinária, em 17 de outubro.

Palavras do sr. Manuel Cicero

Eleição para sócio honorário, do sr. Martinho Nobre de Mello.

Palavras do sr. Max Fleiuss sobre o *general Hogendorp* .... 810 a 837

Págs.

SESSÃO MARGNA, comemorativa do 1º Centenário do Instituto, em 21 de outubro.

Alocução do sr. Manuel Cicero.

Relatório do sr. Max Fleiuss.

Discurso do sr. Alfredo Valladão, fazendo o necrológio dos srs. Conde de Affonso Celso, Ramiz Galvão, barão de Studart, Olympio da Fonseca, Lehmann-Nietsche, Soto-Maior e Eurico de Góes.. 838 a 892

HISTÓRIA DA INDEPENDÊNCIA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Págs.

Publicação.... 5

Relatório da Comissão.... 7

Prefácio.... 25

Capítulo I:

Da Revolução Constitucional ao regresso de D. João VI.... 31

Capítulo II:

Reunião das Côrtes de Lisboa até 1821. Nomes dos deputados do Brasil 89

Capítulo III:

Côrtes de Lisboa depois da chegada dos principais deputados ao Brasil 103

Capítulo IV:

Regência de D. Pedro até a entrada de José Bonifacio no Ministério e partida de Avilez.... 115

Capítulo V:

Da partida de Avilez à profissão maçônica do Príncipe.... 163

Capítulo VI:

Jornada a São Paulo e proclamação da Independência.... 197

Capítulo VII:

Planos para a queda do Ministério, reintegração do mesmo. Sucessos até a coroação no 1º de dezembro.... 239

Capítulo VIII:

Da aclamação à reunião da Constituinte.... 259

Págs.

Capítulo IX:

A Constituinte e sua dissolução 277

Capítulo X:

Reconhecimento da Independência 357

Provincias. 391

Baía, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraiba, Rio Grande do Norte, Ceará, Marannão, Pará.

Notas da comissão 545

HISTÓRIA DA INDEPENDÊNCIA

ÍNDICE ONOMÁSTICO

A

ABAETÉ (visconde de) — V. Abreu (Antonio Paulino Limpo de).
ABREU (Antonio Navarro de) — 558 — 589.
ABREU (Antonio Paulino Limpo de —, visconde de Abaeté) — 171 — 603.
ABREU (Capistrano de) — 606.
ABREU (Joaquim Lopes de) — 490.
ABREU (José de) — 497.
ACCIOLI — 394 — 406 — 409 — 411 — 414 — 428 — 431 — 433 — 434 — 445 — 450 — 455 — 456 — 612.
A'COURT (William) — 52 — 374 — 375.
ADONHIRAM (padre) — 416.
AFFONSO CELSO (conde de) — 5 — 6 — 12 — 20 — 21 — 209 — 210.
AGUIAR (Costa) — 232 — 235 — 273 — 274 — 281 — 286 — 353 — 568 — 575.
AGUIAR (Domingos Malaquias de) — 109 — 233 — 437. — V. Ferreira (Domingos Malaqüias de Aguiar Pires).
AGUIAR (Hermogenes Francisco de) — 612.
AGUIAR (José Caetano Ferreira de) — 126 — 600.
AGUIAR (marquesa de) — 314 — 557.
ALBUQUERQUE (Antonio Joaquim Pires de Carvalho e —, barão de Garcia d'Avila) — 263 — 554.
ALBUQUERQUE (Antonio Vieira do Lago Cavalcanti de) — 496.
ALBUQUERQUE (Cavalcanti de) — 236 — 237 — 568 — 622.
ALBUQUERQUE (Felix Antonio Ferreira de) — 477 — 482 — 624.

ALBUQUERQUE (Francisco Elesbão Pires de Carvalho e) — 403 — 413 — 427.

ALBUQUERQUE (Francisco de Paula Cavalcanti —, visconde de Suassuna) — 455 — 459 — 622.

ALBUQUERQUE (Joaquim Pires de Carvalho e —, visconde de Pirajá) — 410 — 422.

ALBUQUERQUE (Jeronymo Cavalcanti de) — 436.

ALBUQUERQUE (José Cavalcanti de) — 94.

ALBUQUERQUE (José Mariano Cavalcanti de) — 455 — V. Albuquerque (José Mariano de) — 454.

ALBUQUERQUE (José Victoriano Delgado de Borba Cavalcanti de) — 477.

ALBUQUERQUE (Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de —, visconde de Suassuna) — 448 — 459 — 495.

ALBUQUERQUE (Manoel Caetano de Almeida e) — 275 — 286 — 590.

ALBUQUERQUE (Manoel Clemente Cavalcanti de) — 165 — 621.

ALECRIM (João da Costa) — 507 — 508 — 510 — 513.

ALEGRETE (marquês de) — 58.

ALEMBERT (mme. d') — 480.

ALENCAR (José Martiniano de) — 93 — 111 — 233 — 235 — 236 — 281 — 284 — 285 — 345 — 459 — 482 — 491 — 492 — 501 — 513 — 566 — 569 — 589.

ALENCAR (Tristão Gonçalves Pereira de) — 492. — V. Araripe (Tristão Gonçalves de Alencar).

ALENCASTRE — 493 — 506 — 509 — 514 — 555.

ALEXANDRIA (Antonio Francisco) — 551.

ALMEIDA (Adriano Gomes Vieira de) — 208.

ALMEIDA (Agostinho Leitão de) — 486.

ALMEIDA (Antonio Calmon du Pin e) — 588.

ALMEIDA (Antonio de Padua da Costa e) — 68.

ALMEIDA (Carlos Martins de) — 552.

ALMEIDA (Cypriano José Barata de) — 92 — 111 — 147 — 150 — 234 — 235 — 262 — 265 — 272 — 401 — 427 — 457 — 458 — 588 — 593.

ALMEIDA (Manuel Bernardo Calmon du Pin e) — 554.

ALMEIDA (Miguel Calmon du Pin e) — 248 — 415.

ALMEIDA (Miguel Calmon du Pin e —, marquês de Abrantes) — 312 — 413 — 429 — 589.

ALMEIDA (Francisco Xavier) — 208.

ALMEIDA (João Gomes de) — 485.

ALMEIDA (João Rodrigues Pereira de) — 71.
ALMEIDA (Joaquim José de) — 458.
ALMEIDA (José Bernardino Baptista Pereira de) — 95 — 566 — 170.
ALMEIDA (José Egydio Alvares de —, marquês de Santo Amaro) — 218 — 224 — 242 — 259 — 260 — 274 — 282 — 286 — 287 — 327 — 328 — 346 — 348 — 576 — 591.
ALMEIDA (José Joaquim) — 245.
ALMEIDA (José Maria de) — 203 — 228.
ALMEIDA (monsenhor Miranda e) — 36 — 39 — 64 — 95.
ALMEIDA (Paulo Martins de) — 553.
ALMEIDA (T. J. Tinoco de) — 581.
ALMEIDA (Thomaz José Tinoco de) — 255.
ALMEIDA (Thomaz Xavier Garcia de) — 479.
ALVARES (Joaquim de Oliveira) — 125 — 126 — 151 — 154 — 166 — 181 — 182 — 186 — 450 — 583.
ALVES (Bento Francisco) — 437.
ALVIM (José Pereira) — 172.
ALVITO (marquês de) — 586.
AMARAL (Antonio Homem do) — 552.
AMARAL (Antonio José do) — 81 — 84.
AMARAL (Domingos Vianna Gurgel do) — 578.
AMARAL (Gurgel do) — 144.
AMARAL (José Mauricio Gurgel do) — 552.
AMARAL (Manuel Ribeiro do) — 208.
AMARAL (Marianno José do) — 553.
AMORIM (João Henriques de) — 69.
AMORIM (Manuel Antonio de) — 472 — 500 — 628.
AMTHERST (lord) — 280.
ANDRADA (Gomes Freire de) — 208 — 210.
ANDRADA (Gonçalo Borges de) — 93.
ANDRADA (José Ricardo da Costa Aguiar de) — 92 — 110 — 234 — 569 — 592.
ANDRADA (d. Maria Flora Ribeiro de) — 263 — 314.
ANDRADA (Martim Francisco Ribeiro de) — 29 — 165 — 183 — 184 — 185 — 186 — 197 — 218 — 225 — 234 — 243 — 268 — 269 — 272 — 274 — 286 — 307 — 310 — 320 — 321 — 324 — 327 — 329 — 348 — 587 — 592 — 606 — 607 — 610.
ANDRADAS — 18 — 109 — 110 — 186 — 198 — 199 — 219 — 244 — 245 — 246 — 247 — 250 — 255 — 264 — 284 — 287 — 288 — 310 —

312 — 314 — 321 — 322 — 324 — 325 — 326 — 327 — 330 — 333 — 339 — 344 — 345 — 349 — 353 — 585 — 595 — 598 — 607 — 626.
ANDRADE (Domingos Marcondes de) — 208 — 210.
ANDRADE (Lourenço Rodrigues de) — 92.
ANDRADE (Manoel de Carvalho Paes de) — 18 — 275 — 460 — 461 — — 462 — 464 — 465 — 467 — 468 — 470 — 471 — 472 — 475 — 478 — — 482 — 486 — 496 — 497 — 587 — 580.
ANDRADE (Maria José Paiva de) — 557.
ANDRADE (Rodrigues de) — 233 — 568.
ANDRES (Gonçalo Borges de Andrada) — 93 — 567.
ANGEJA (marquês de) — 128.
ANGELICA (soror Joanna) — 612).
ANTONIO (Thomaz) — 360. — V. Portugal (Thomaz Antonio da Villa-Nova).
AQUINO (cônego) — 218 — 255.
AQUINO (Thomaz de) — 211.
ARACATÍ (marquês de) — V. Oyenhausen (João Carlos de).
ARAGÃO (José Joaquim Muniz Barreto de) — 427 — 554.
ARAGÃO (Manoel Diogo de Sá Barreto e) — 554.
ARANA (Barros) — 189.
ARARIPE (conselheiro Alencar) — 508 — 514 — 521.
ARARIPE (Tristão Gonçalves de Alencar) — 471 — 472 — 477 — 482 — 493 — 494 — 495 — 496 — 497 — 498 — 499 — 500 — 512 — 513 — 628. — V. Alencar (Tristão Gonçalves Pereira de).
ARAUJO (Antonio de —, conde da Barca) — 34.
ARAUJO (Ferreira de) — 558.
ARAUJO (J. M. Xavier de) — 36.
ARAUJO (Joaquim Lucio de) — 543.
ARAUJO (José Paulo de Figueiroa Nabuco de) — 245 — 556 — 579 — 121.
ARAUJO (padre Manoel Silvestre de) — 442 — 461.
ARAUJO (Michaela Josephina de) — 557 — 558.
ARAUJO Filho (Manoel Theodoro) — 553.
ARCOS (conde dos) — 33 — 34 — 35 — 40 — 41 — 43 — 46 — 51 — 57 — 61 — 79 — 86 — 87 — 115 — 116 — 118 — 119 — 121 — 122 — 124 — 128 — 129 — 300 — 400.
ARGOLLO — 394.
ARMITAGE (John) — 27 — 193 — 295 — 315 — 321 — 388 — 430 — 473 — 476 — 480.
ARRÁBIDA (frei Antonio de) — 117 — 145 — 259.

ASSÊCA (visconde de) — 71.
ASSIS (João Nepomuceno de) — 563 — 564 — 565.
ASSUMPÇÃO (Joaquim Maria da) — 563.
ÁUSTRIA (arquiduquesa da) — 8.
AVELINO (Francisco) — 69.
AVILEZ (Jorge de) — 13 — 83 — 115 — 123 — 125 — 143 — 150 — 152 — 153 — 154 — 156 — 157 — 158 — 163 — 165 — 166 — 167 — 199 — 404 — 411 — 450 — 577 — 578.
AZEVEDO (Alexandre Ferreira de) — 555.
AZEVEDO (Bonifacio João de) — 634.
AZEVEDO (Joaquim Antonio de Sousa e) — 565.
AZEVEDO (José Ferreira de) — 482.
AZEVEDO (Luiz Ignacio de) — 482.
AZEVEDO (L. M. Alvares de) — 581.
AZEVEDO (Luiz Manoel Alvares de) — 255.
AZEVEDO (Manoel Duarte Moreira de) — 144 — 145 — 579.

B

BAENA — 193.
BAEPENDÍ (cocnde de) — 9 — 12 — 29 — 85 — 218 — 274 — 284 — 309 — 322 — 346 — 348 — 547 — 558 — 559 — 560 — 688 — 591 — 596 — 605 — 608 — 609.
BAEPENDÍ (marquês de) — V. Gama (Manoel Jacintho Nogeira da).
BAGÉ (barão de) — 224.
BANDEIRA (Manoel Antonio Leitão) — 479.
BANDEIRA (Pedro Francisco) — 236 — 555.
BANDEIRA (Pedro Rodrigues) — 92 — 234 — 237 — 566 — 568.
BAPTISTA (Manoel Joaquim Pereira) — 549.
BARATA (Francisco Rodrigues) — 534 — 535.
BARATA (Manoel de Mello Cardoso) — 579.
BARBACENA (marquês de) — 9 — 12 — 29 — 85 — 218 — 274 — 284 — 309 — 322 — 346 — 348 — 547 — 558 — 559 — 560 — 588 — 591 — 596 — 605 — 609 — 609.
BARBOSA (Antonio Teixeira de Freitas) — 555.
BARBOSA (Custodio Leme) — 208.
BARBOSA (Francisco de Assis) — 93 — 233 — 436 — 437 — 566.
BARBOSA (Francisco José Fernandes) — 126.

BARBOSA (Francisco Villela —, marquês de Paranaguá) — 18 — 92 — 104 — 105 — 108 — 109 — 110 — 112 — 149 — 227 — 228 — 233 — 235 — 276 — 322 — 326 — 327 — 329 — 330 — 344 — 345 — 346 — 348 — 353 — 355 — 379 — 385 — 568 — 575 — 576 — 577 — 584 — 598 — 600.

BARBOSA (Januario da Cunha) — 8 — 28 — 81 — 132 — 134 — 144 — 163 — 174 — 177 — 178 — 182 — 205 — 225 — 240 — 255 — 314 — 354 — 560 — 581 — 606.

BARBOSA (Joaquim Estanislau — 349.

BARBOSA (José Ignacio Gomes) — 550.

BARBOSA (José de Oliveira —, visconde do Rio-Comprido) — 63 — 64 — 71 — 83 — 126 — 323 — 330 — 345 — 598.

BARBOSA (José Raymundo dos Passos Porbem) — 488 — 489 — 490 — 491 — 492 — 493.

BARBOSA (Mathias) — 170.

BARBOSA (Teixeira —, irmãos) — 418.

BARBUDA (José Egydio Gordilho da) — 205 — 284 — 400 — 401 — 402 — 433.

BARBUDA (José Maria Gordilho de) — 142.

BARRADAS (Joaquim da Costa) — 630.

BARRADAS (Manoel da Costa) — 129 — 530.

BARRAL (condessa de) — 559.

BARRETO (Domingos Alves Branco Muniz) — 176 — 212 — 214 — 215 — 219 — 271 — 555. — 581.

BARRETO (padre Francisco Ferreira) — 587 — 590.

BARRETO (Francisco Paes —, visconde e marquês de Recife) — 352 — 455 — 459 — 460 — 461 — 462 — 463 — 465 — 468 — 469 — 473 — 483 — 624.

BARRETO (Francisco Xavier Paes de Mello) — 552.

BARRETO (José Maria de Sá) — 554.

BARRETO (Luiz do Rego — V. Rego (Luiz do)

BARRETO (Manoel Alves Branco Muniz) — 132.

BARROS (Antonio Augusto Monteiro de) — 257 — 352 — 587.

BARROS (Antonio Paes de) — 92 — 568.

BARROS (Domingos Borges de —, visconde de Pedra-Branca) — 29 — 92 — 110 — 111 — 234 — 235 — 236 — 566 — 568.

BARROS (Lucas Antonio Monteiro de —, visconde de Congonhas-do-Campo) — 85 — 94 — 275 — 567 — 590.

BARROS (José Joaquim Ferraz de) — 487.

BARROS (Manoel José Monteiro de) — 556.

BARROS (Pedro José da Costa) — 93 — 165 — 169 — 255 — 262 — 274 — 287 — 345 — 348 — 352 — 471 — 449 — 496 — 497 — 498 — 528 — 529 — 530 — 531 — 533 — 534 — 558 — 566 — 583 — 628 — 632 — 633.

BARROSO FILHO (Antonio Gomes) — 552.

BASTO (João Gonçalves) — 550.

BASTO (Luiz Paulo de Araujo) — 554.

BASTO (Martins) — 92 — 99 — 111 — 227 — 233 — 280 — 281 — 558 — 591.

BASTOS (Antonio Rodrigues de Araujo) — 476.

BASTOS (cônego Geraldo Leite) — 266.

BASTOS JUNIOR (Joaquim Francisco) — 463.

BEAUCHAMP (Alphonse de) — 26 — 362.

BEAUREPAIRE (Theodoro de) — 419 — 469 — 555.

BEAUREPAIRE-ROHAN (general) — 208.

BECKMANN (José João) — 237.

BEIRA (princesa da) — 371.

BEIRA (príncipe da —, d. João Carlos) — 116.

BELFORD (Sebastião Gomes da Silva) — 505.

BELFORD (Antonio de Salles Nunes) — 525 — 628.

BELFORT (Joaquim Antonio Vieira) — 93 — 94 — 227 — 237 — 519 — 523 — 566.

BELFORT (José Joaquim de Castro) — 519.

BELFORT (José Joaquim Vieira) — 93 — 113.

BELLENS (Geraldo Carneiro) — 551.

BELLO (Joaquim Mariano de Oliveira) — 437 — 536 — 538.

BERESFORD (marechal — , marquês de Campo-Maior) — 32 — 33 — 34 — 35 — 39 — 40 — 52.

BERQUÓ — 284.

BERREDO (Bernardo Pereira de) — 510.

BERTHELIER (Philibert) — 480.

BESSA (José Custodio Almeida) — 556.

BEZERRA (Eleuterio Velho) — 208.

BEZERRA (João Paulo) — 34.

BEZERRA (Reinaldo de Araujo) — 472 — 500.

BINDER (barão de) — 306 — 358.

BITTENCOURT (Joaquim Pedro de Moraes) — 536.

BITTENCOURT (Manoel Gonçalves Maia) — 413 — 427 — 554.

BLAKE (Sacramento) — 11.

BLOEM (João) — 482.
BOITEUX (Henrique) — 618 — 634.
BOLÍVAR (Simão) — 189.
BONIFACIO (José) — 9 — 16 — 18 — 29 — 84 — 106 — 134 — 135 — 138 — 143 — 147 — 148 — 150 — 154 — 155 — 156 — 164 — 178 — 181 — 182 — 183 — 184 — 185 — 186 — 187 — 188 — 190 — 192 — 193 — 194 — 195 — 199 — 200 — 203 — 204 — 205 — 210 — 211 — 214 — 215 — 216 — 217 — 220 — 221 — 224 — 225 — 239 — 240 — 241 — 242 — 243 — 245 — 246 — 248 — 257 — 258 — 259 — 261 — 262 — 263 — 265 — 266 — 267 — 268 — 271 — 272 — 273 — 274 — 278 — 280 — 281 — 282 — 283 — 284 — 285 — 286 — 288 — 310 — 311 — 314 — 315 — 321 — 323 — 327 — 328 — 339 — 345 — 348 — 349 — 356 — 414 — 547 — 548 — 560 — 576 — 580 — 581 — 583 — 587 — 592 — 607 — 610 — 614 — 615 — 618 — 629.
BORGES (Ferreira) — 114 — 227.
BORGES (José Ignacio) — 485.
BOTAS (João Francisco de Oliveira) — 556.
BOTELHO (Sebastião Xavier) — 237.
BRAGA (Vicente da Costa) — 208.
BRAGANÇA (duque de) — 350.
BRAGANÇA (família de) — 53 — 140 — 144.
BRAKLAMY (José Antonio Ferreira) — 435 — 436.
BRANCO (Domingos Alves) — 255 — 283 — 284 — 287.
BRANCO (Francisco da Costa) — 431 — 432.
BRANDÃO (frei Caetano) — 534.
BRANDÃO (Francisco Gomes —, visconde de Jequitinhonha) — 262 — 286 — 312 — 314 — 344 — 345 — 348 — 558 — 586 — 588.
BRANDÃO (João Soares de Lemos) — 92 — 358.
BRANDÃO (Raphael Fortunato da Silva) — 553.
BREGARO (Paulo) — 117 — 202 — 203 — 208.
BREVES (Joaquim José de Souza) — 208.
BRICIO (Marcos Antonio) — 491.
BRITO (Antero José Ferreira de) — 152 — 422 — 425 — 433 — 476 — 552.
BRITO (Diogo Jorge de) — 439.
BRITO (Francisco Xavier Pereira de) — 460.
BRITO (João Bento de) — 629.
BRITO (Joaquim Marcellino de) — 496 — 497 — 498.
BRITO (Joaquim de Santa Anna) — 445.
BRITO (Paulo José de Mello de Azevedo e) — 394 — 400.

BRUCE (Raymundo José) — 630 — 631 — 631.
BRUCE (Miguel Ignacio dos Santos Freire) — 519 — 521 — 523 — 526 — 527 — 528 — 630 — 631.
BUENO (Antonio Manoel da Silva) — 92 — 233 — 234 — 235 — 265 — 457 — 568.
BULCÃO (Joaquim Ignacio de Siqueira — 427.
BURGOS (Antonio Pereira de) — 629.
BURGOS (Carlos Pereira de) — 629.
BURGOS (José Felix Pereira de) — 512 — 417 — 519 — 522 — 523 — 525 — 629.
BURLAMAQUI (Carlos Cesar) — 434 — 620.
BURRO (João) — 610.
BÚS (Manoel Dendê) — 556.

C

CABRAL — 194.
CABRAL (Manoel de Moura) — 394.
CABRAL (Miguel Ferreira) — 487.
CADAVAL (duque de) — 62.
CADAVILLA (Domingos) — 524 — 630 — 631.
CAILLE — 53.
CAIRÚ (visconde de —, José da Silva Lisboa) — 8 — 26 — 46 — 62 — 67 — 71 — 75 — 79 — 85 — 90 — 98 — 99 — 100 — 111 — 112 — 128 — 138 — 141 — 153 — 163 — 167 — 169 — 172 — 173 — 175 — 177 — 179 — 180 — 185 — 186 — 190 — 198 — 202 — 212 — 216 — 225 — 226 — 237 — 244 — 246 — 247 — 254 — 258 — 262 — 276 — 288 — 301 — 315 — 328 — 329 — 362 — 358 — 361 — 362 — 384 — 386 — 388 — 399 — 408 — 453 — 586 — 588 — 624.
CALAMOPIM (João José) — 634.
CALDAS (José Antonio) — 237 — 436 — 588
CALDAS (José João Beckman) — 93 — 566
CALDEIRA (Felisberto Gomes) — 402 — 421 — 422 — 423 — 425 — 426 — 427 — 430 — 431 — 433 — 553.
CALDEIRA (Ildefonso de Oliveira) — 551.
CALMON (Anna Romana de Aragão) — 557.
CALMON (João Egydio) — 551.
CALMONS (irmãos) — 426.
CAMARA (conselheiro) — 328 — 558.
CAMARA (Francisco de Arruda) — 93 — 482 — 567 — 591 — 624.

CAMARA (José de Sá Bittencourt da) — 431.
CAMARA (José de Sá Bittencourt e) — 554.
CAMARA (Manoel Correia da) — 414 — 618.
CAMARA (Manoel Ferreira da) — 165.
CAMARÁ (Bento Januario de Lima) — 555.
CAMARGO (Joaquim Aranha Barreto) — 201.
CAMEHA-MEHA (rei de Hawai) — 354.
CAMPELLO (Virginio Rodrigues) — 93 — 567 — 590 — 624.
CAMPOS (Antonio Ribeiro de — 275 — 590.
CAMPOS (baronesa de) — 355.
CAMPOS (Carlos Carneiro de) — 552.
CAMPOS (cônego) — 543.
CAMPOS (cônego João Baptista Gonçalves) — 537 — 538 — 540 — 541.
CAMPOS (Francisco Carneiro de) — 402 — 417.
CAMPOS (João Felix Pereira de) — 412 — 416 — 417 — 420 — 421.
CAMPOS (José Joaquim Carneiro de —, marquês de Caravellas) — 218 — 274 — 281 — 284 — 286 — 305 — 322 — 328 — 346 — 348 — 353 — 591 — 595 — 598 — 599 — 600.
CANAVARRO (Lourenço Wanderley Accioli) — 437.
CANECA (frei Joaquim do Amor Divino) — 478 — 479 — 480 — 481.
CANNING (George) — 317 — 361 — 363 — 368 — 369 — 370 — 371 — 376 — 382 — 384 — 385 — 387.
CANTANHEDE (José Araujo) — 525 — 531.
CANTO (Francisco Felix de Carvalho) — 495 — 496 — 497.
CARABAÑO (coronel) — 189.
CARAHI (Manoel da Silva) — 554.
CARAPEBA (José Francisco Vaz Pinto) — 482.
CARAPEBÚS (visconde de) — 596.
CARAPINIMA (Feliciano José da Silva) — 482.
CARDOSO (Verissimo Antonio) — 125 — 152.
CARLOS (Antonio) — 29 — 72 — 92 — 105 — 106 — 107 — 111 — 112 — 113 — 136 — 147 — 164 — 176 — 187 — 199 — 202 — 206 — 207 — 225 — 227 — 228 — 232 — 233 — 234 — 235 — 262 — 263 — 268 — 272 — 273 — 274 — 276 — 278 — 280 — 281 — 286 — 287 — 289 — 291 — 292 — 294 — 297 — 298 — 307 — 308 — 309 — 310 — 315 — 320 — 321 — 324 — 326 — 327 — 329 — 348 — 350 — 400 — 568 — 569 — 574 — 575 — 576 — 584 — 588 — 591 — 592 — 595 — 605 — 606 — 607.
CARLOS (João) — 64.

CARLOS I (d.) — 318 — 341.
CARLOTA (d. —, filha de Luiz José de Carvalho e Mello) — 355.
CARLOTA (João) — 198 — 208.
CARMO (Bento Pereira do) — 112 — 113 — 114.
CARMO (Bernardo Pereira do) — 442 .
CARNEIRO (Bernardo José) — 634.
CARNEIRO (Borges) — 39 — 106 — 112 — 113 — 147 — 148 — 191 — 199 — 227 — 228.
CARNEIRO (H. J. de Araujo) — 47.
CARNEIRO (Manoel) — 169.
CARREIRA (José Gervasio de Queiroz) — 482.
CARRETTI (Francisco Joaquim) — 66 — 67 — 69 — 83 — 150 — 154 — 157 — 166 — 411.
CARVALHO (Annes de) — 113.
CARVALHO (Antonio José de) — 469 — 470 — 473 — 475.
CARVALHO (Augusto Xavier de) — 281 — 284 — 345 — 459 — 484 — 489 — 590.
CARVALHO (cônego Francisco da Mãe-dos-Homens) — 517.
CARVALHO (João) — 198 — 208.
CARVALHO (João Antonio Rodrigues de) — 286 — 316 — 328 — 351 — 352 — 558 — 589.
CARVALHO (João Marques de) — 486.
CARVALHO (João Vieira de —, marquês de Lages) — 242 — 243 — ..246 — 261 — 322 — 323 — 554 — 599.
CARVALHO (José da Costa —, marquês de Monte-Alegre) — 8 — 28 — 183 — 250 — 268 — 274 — 588.
CARVALHO (José Moreira de) — 435.
CARVALHO (José da Silva) — 100 — 103 — 104 — 313 — 480.
CARVALHO(padre Laurentino Antonio Moreira de) — 448.
CARVALHO (Laurentino Antonio Pereira de) — 436 — 437.
CARVALHO (Manoel Antonio de) — 237.
CARVALHO (Manoel Ignacio de) — 448 — 451 — 460.
CARVALHO (Manoel Moreira de) — 275 — 587.
CARVALHO (Miguel Joaquim Ribeiro de) — 216.
CARVALHO (Miguel Trigo de) — 556.
CARVALHO (Placido Moreira de) — 94 — 566.
CARVALHO (presidente —, Manoel de Carvalho Paes de Andrade) — 476.
CARVALHO (Severino Alves de) — 511 — 516.

CARVALHO E MELLO (Luiz José de Carvalho e —, visconde da Cachoeira) — 73 — 79 — 276 — 315 — 345 — 385 — 348 — 355 — 364 — 558 — 576 — 588 — 611.

CASTELLO-BRANCO — 98 — 227.

CASTELLO-BRANCO (Camillo — 612.

CASTRO (Augusto Olympio Viveiros de) — 115 — 145 — 146.

CASTRO (Eugenio Teixeira de) — 115 — 145 — 146.

CASTRO (Francisco de) — 198.

CASTRO (F. Bibiano de) — 474 — 475.

CASTRO (Gregorio Dias de) — 555.

CASTRO (Ignacio Pinto de Almeida e) — 93 — 113 — 567.

CASTRO (Isidoro de Almada e) — 552.

CASTRO (J. A. de Azevedo) — 10.

CASTRO (Joaquim Felicio Pinto de Almeida) — 493 — 494.

CASTRO (José Antonio da Silva) — 430 — 431.

CASTRO (padre José Constantino Gomes de) — 510.

CASTRO (Manoel Pereira da Silva) — 471 — 500.

CASTRO (major) — 394.

CASTRO (padre Manoel Pinto de) — 486.

CASTRO (d. Manoel de Portugal e) — 169.

CASTRO (Philippe Ferreira de Araujo e) — 103 — 403 — 407.

CASTRO (Thomaz Xavier Garcia Almeida e) — 233 — 591.

CASUMBÁ (José Gomes do Rego) — 472 — 477 — 482.

CAULA (Carlos Frederico de) — 71 — 79 — 83 — 86 — 122 — 123 — 125 — 129 — 130 — 150 — 153 — 199 — 562.

CAVALCANTI (Antonio Germano) — 487 — 625.

CAVALCANTI (Antonio de Hollanda —, visconde de Albuquerque) — 436 — 437 — 469 — 550 — 558.

CAVALCANTI (Antonio de Padua Vieira) — 567.

CAVALCANTI (José Marianno Albuquerque) — 589.

CAVALCANTI (Manoel Ribeiro Bessa de Hollanda) — 589.

CAVALCANTI (viscondessa de) — 169.

CAXIAS (duque de) — 604.

CAYOLA (Antonio Ignacio) — 444 — 445.

CESAR (cesar do século, Napoleão) — 32.

CESAR (Antonio de Bittencourt Berenguer e) — 555.

CESAR (Luiz Pedro de Mello) — 513 — 514.

CESAR (Sancho de Bittencourt Berenguer e) — 556.

CHAGAS (Joaquim Francisco das) — 556.
CHAGAS (Pinheiro) — 622.
CHALAÇA — 606 — V. Silva (Francisco Gomes da).
CHAMBERLAIN — 28 — 363 — 376 — 377 — 378 — 379.
CHAPUIS (Pedro de) — 378 — 388 — 611 — 612.
CHAVES (Luiz Rodrigues) — 471 — 472 — 497 — 498 — 500 — 507 — 508.
CHAVES (Manoel Martins) — 508.
CHERMONT (Theotonio Constantino) — 538.
CHICHORRO (João Maria de Azeredo Coutinho) — 552.
CHICHORRO (Souza) — 356.
CIDADE (Antonio José Pereira) — 551.
CIRNE (padre José da Costa) — 93 — 233 — 484 — 567 — 624.
COCHRANE (Lady) — 356 — 620.
COCHRANE (lord —, conde de Dundonald) — 19 — 210 — 270 — 271 — 285 — 313 — 315 — 316 — 332 — 333 — 347 — 354 — 363 — 413 — 414 — 419 — 420 — 421 — 423 — 424 — 470 — 471 — 472 — 473 — 475 — 500 — 515 — 518 — 520 — 521 — 523 — 527 — 529 — 530 — 531 — 532 — 533 — 539 — 540 — 541 — 549 — 553 — 595 — 611 — 618 — 619 — 620 — 629 — 630 — 632.
COELHO (Antonio Gomes) — 435 — 437.
COELHO (Antonio José) — 451.
COELHO (José Joaquim —, barão da Vitória) — 466 — 476.
COELHO (Latino) — 18.
COELHO (Manoel Duarte) — 435 — 436.
COELHO (Ricardo José) — 512.
COELHO (d. Romualdo de Souza) — 94 — 237 — 538 — 539 — 567.
COIMBRA (bispo de) — 105.
COIMBRA (Manoel da Gama Lobo) — 551.
COIMBRA (Manoel da Silva e Sousa) — 413.
CONCEIÇÃO (padre Domingos da) — 93 — 237 — 567 — 569.
CONSTANCIO — 91 — 129 — 496.
CONSTANT (Benjamin) — 353.
CORDEIRO (Antonio Ramos) — 202 — 208.
CORDEIRO (João Barbosa) — 485.
CORDEIRO (major) — 208.
CORDEIRO Theodoro) — 567.
CORREIA (Francisco Custodio) — 538.
CORREIA (Guilherme José) — 555.

CORREIA (João Gonçalves) — 539.
CÔRTE-REAL (Caetano José Barbosa do Couto Bruno da Silveira — 552.
CÔRTE-REAL (David Pamplona) — 319 — 320 — 326 — 341 — 595.
COSTA (Antonio Felisberto da) — 550.
COSTA (Antonio Teixeira da) — 94 — 275 — 567 — 589.
COSTA (Bento José da) — 448.
COSTA (Desiderio Manoel da) — 264.
COSTA (Francisco Antonio da) — 563 — 564.
COSTA (Francisco Ignacio da) — 508.
COSTA (Hyppolito José da) — 46.
CORRÊA (João da Rocha — 208.
COSTA (João Severino Maciel da —, marquês de Queluz) — 36 — 51 — 53 — 54 — 57 — 58 — 73 — 74 — 78 — 95 — 275 — 283 — 321 — 346 — 355 — 428 — 429 — 434 — 464 — 466 — 558 — 559 — 560 — 589 — 605 — 621.
COSTA (Joquim José da) — 487.
COSTA (Joaquim Bernardino de Sena Ribeiro da) — 591.
COSTA (José Felizardo da) — 550.
COSTA (José Maria da) — 68 — 150.
COSTA (José de Rezende) — 558 — 567 — 590.
COSTA (Luiz José de Carvalho e Mello Carneiro da) — 552.
COSTA (Manoel Ignacio da Fonseca) — 553.
COSTA (José de Rezende) — 94 — 120 — 558 — 567 — 590.
COSTA (padre Marcos Antonio da) — 568.
COSTA (Mello Carneiro da) — 552.
COSTA (Miguel de Godogy Moreira e) — 208.
COSTA (Pereira da) — 456 — 458 — 483
COTEGIPE (barão de) — 604.
COUTINHO (Azeredo —, bispo d'Elvas) — 92 — 99. — V Coutinho (d. José Joaquim da Cunha de Azeredo).
COUTINHO (João de Abreu Ameno) — 556.
COUTINHO (João Baptista Ferreira de Sousa) — 552.
COUTINHO (d. Joaquim José da Cunha de Azeredo) — 568.
COUTINHO (d. José Caetano de Azeredo —, bispo do Rio de Janeiro) — 274 — 276.
COUTINHO (José Joaquim de Azeredo) — 575.
COUTINHO (d. Francisco de Lemos de Faria Pereira) — 568.
COUTINHO (José Caetanto da Silva) — 218 — 586 — 587 — 591 — 600.

COUTINHO (José Justiniano de Azeredo) — 552.

COUTINHO (José Mariano de Azeredo) — 164 — 180 — 181 — 243 — 245 — 262 — 356.

COUTINHO (José Joaquim de Almeida Moura) — 76.

COUTINHO (José Lino) — 92 — 111 — 191 — 227 — 234 — 235 — 262 — 265 — 394 — 401 — 457 — 566 — 568 — 584.

COUTINHO (Luiz Pereira da Nobrega de Sousa) — 182 — 185— 186. V. Coutinho (Nobrega) e Nobrega (Luiz Pereira da).

COUTINHO (Nobrega) — 195 — 219 — 243 — 255 — 256 — 314 — 347 — 349.

COUTO (João Ferreira) — 511.

COUTO (Luiz José Lopes) — 435.

COUTO (Pedreir ado) — 558.

CRAVEIRO (Antonio da Silva) — 634.

CROSBIE (Thomaz Sackville) — 553.

CRUZ (João de Araujo da) — 448 — 484.

CRUZ (João Lucas da) — 634.

CUNHA (Antonio Luiz da) — 208. .

CUNHA (Domingos Simões da) — 90 — 534 — 535.

CUNHA (Estevão José Carneiro da) — 464 — 465 — 470 — 471.

CUNHA (Euclydes da) — 205 — 206.

CUNHA (João Anastacio da) — 537.

CUNHA (João Antonio Pereira da) — 552 — 558.

CUNHA (João Ignacio da —, visconde de Alcantara) — 133 — 239 — 241 — 241 — 243 — 248 — 554 — 561.

CUNHA (João Lopes da) — 94 — 565 — 568.

CUNHA (João Nepomuceno Carneiro da) — 455.

CUNHA (Joaquim Manoel Carneiro da) — 224 — 281 — 283 — 284 — 286 — 287 — 345 — 459 — 484 — 485 — 558 — 584 — 590.

CUNHA (Joaquim Satiro da) — 431 — 432 — 433.

CUNHA (Lopes da) — 236.

CUNHA (Manoel Maria Carneiro da) — 556 — 591.

CUNHA (Pereira da—, marquês de Inhambupe) — 70 — 133 — 218 — 274 — 276 — 282 — 317 — 346 — 348 — 558 — 591 — 600.

CUNHA (Raymundo de Brito Magalhães e) — 93 — 566.

CURADO (Joaquim Xavier —, conde de São-João-das-Duas-Barras) — 83 — 84 — 85 — 156 — 165 — 222 — 262.

CURADO (Manuel dos Reis) — 442.

D

DANIM (Joaquim Francisco) — 538.
DANTAS (João) — 554.
DANTAS (Manoel Vieira) — 438.
DAUN (João Carlos de Saldanha e Oliveira e) — 418.
DEBRET — 260.
DELAMARE (Rodrigo Antonio) — 156 — 188 — 409 — 411.
DEUS (João de) — 477.
DIAS (Antonio José) — 262 — 558.
DIAS (Gonçalves) — 510.
DIAS (padre José Custodio) — 94 — 275 — 281 — 285 — 287 —558 — 567 — 587 — 590.
DINAS(padre Manoel Francisco da Silva) — 550.
DINIZ (Manoel Antonio) — 492 — 497.
DINIZ (Pedro Alvares) — 124 — 125 — 127 — 129 — 133.
DORDAZ (major) — 445.
DORIA (José Antonio de Menezes) — 556.
DOURADO (Lourenço da Costa) — 489 — 491.
DRUMMOND (Antonio de Menezes Vasconcellos — 18 — 29 — 65 — 84 — 179 — 186 — 345 — 412 — 451 — 455 — 458 — 575 — 577 — 592 — 593 — 595 — 606 — 609 — 610 — 612 — 622 — 625 — 626.
DUARTE (Francisco de Paula Pereira) — 94 — 567.
DUARTE (Pinto Ribeiro) — 280 — 580.
DUPRAND (Luiz) — 564.
DUPRAT (Luiz) — 81 — 82 — 83 — 85 — 127 — 140 — 562.
DURMOND (padre Ignacio Antonio) — 550.

E

ELIAS (dr. —, da Baía) — 28.
ESCRAGNOLLE (conde de) — 479 — 555.
ESTERHAZY (príncipe) — 368.
ESTEVES (Jeronymo Delgado) — 489 — 497.
ESTEVES (Nuno) — 484.
EVORA (arcebispo de) — 52.

F

FALCÃO (padre João Marinho) — 484.
FALCÃO((Manoel Antonio) — 503 — 510.

FALCÃO ((Rodrigo Antonio) — 555.
FARIA (Francisco José) — 535.
FARIAS (José de Sousa Coelho de) — 494.
FARINHA (Manoel —, conde de Sousel) — 86 — 125 — 154 — 243 — 246.
FARO (Joaquim José Pereira de) — 83 — 126 — 552.
FAZENDA (J. Vieira) — 6 — 7 — 21.
FEIJÓ (Diogo Antonio) — 92 — 105 — 110 — 234 — 235 — 256 — 265 — 266 — 267 — 268 — 269 — 272 — 339 — 457 — 568.
FERNANDES (Paulo) — 55 — 58.
FERNANDO VII — 36 — 65 — 398 — 596.
FERRÃO (Alexandre Gomes de Argollo) — 431 — 432.
FERRÃO (Alexandre Gomes) — 234 — 237 — 566 — 568.
FERRÃO (José Carlos Mayrink da Silva) — 440 — 441 — 443 — 464 — 465 — 482 — 624.
FERRAZ (Luiz Pedreira do Couto) — 589.
FERRAZ (Salvador Leite) — 208.
FERREIRA (Antonio José da Costa) — 64.
FERREIRA (Domingos Malachias de Aguiar Pires) — 93 — 567. — V. Aguiar (Domingos Malaquias de).
FERREIRA (Fernando Luiz) — 511.
FERREIRA (Francisco Xavier) — 169.
FERREIRA (Gervasio Pires) — 166 — 448 — 449 — 450 — 451 — 452 — 453 — 454 — 455 — 456 — 485 — 622.
FERREIRA (cônego Ildefonso Xavier) — 211 — 212.
FERREIRA (João Nepomuceno) — 34 — 550.
FERREIRA (João da Silva) — 274 — 590.
FERREIRA (José Antonio) — 465 — 466 — 468 — 469 — 476 — 482.
FERREIRA (José da Cruz) — 84.
FERREIRA (José Mamede) — 550.
FERREIRA (Luiz Gomes) — 441.
FERREIRA (Mariano José) — 550.
FERREIRA (Philippe Nery) — 448 — 452 — 454 — 464 — 470 — 485 — 624 — 625.
FERREIRA (Sylvestre Pinheiro) — 28 — 53 — 70 — 71 — 73 — 74 — 80 — 81 — 87 — 91 — 95 — 278 — 561.
FERREIRA (padre Vicente José) — 492.
FRANÇA (Antonio Ferreira) — 588.

FRANÇA (Clemente Ferreira —, marquês de Nazareth) — 224 — 322 — 323 — 330 — 345 — 348 — 481 — 598.

FREITAS (Joaquim Ferreira de) — 362.

FIDIÉ (João José da Cunha) — 493 — 494 — 497 — 506 — 507 — 508 — 509 — 510 — 511 — 513 — 514 — 515.

FIGUEIRA (conde de) — 58.

FIGUEIREDO (Luiz José de) — 550.

FILARETO — 410.

FILGUEIRAS (Francisco Antonio) — 394 — 513 — 514 — 515 — 522.

FILGUEIRAS (José Pereira) — 471 — 472 — 477 — 482 — 488 — 490 — 491 — 492 — 493 — 494 — 495 — 496 — 497 — 498 — 499 — 500 — 508 — 510 — 512 — 513.

FISH (ministro) — 358.

FLANING — 34.

FLEIUSS (Max) — 6 — 7 — 11 — 21 — 106 — 117 — 146 — 154 — 166 — 168 — 415 — 205 — 206 — 224 — 248 — 260 — 261 — 277.

FONSECA (Antonio José Vicente da) — 550.

FONSECA (Antonio José Victoriano Borges da) — 448.

FONSECA (Bernardo da Silveira Pinto da) — 501.

FONSECA (padre João Baptista da) — 482.

FONSECA (Marianno José Pereira da —, marquês de Maricá) — 29 — 85 — 203 — 228 — 345 — 609.

FONSECA (Philippe Menna Calado da) — 442.

FONSECA (Mariano José Pereira da —, marquês de Maricá) — 126 — 127 — 158.

FONTES (Lazaro de Sousa) — 479.

FORBES (Antonio José Ribeiro Fernandes) — 172.

FORJAZ (d. Miguel Pereira) — 34 — 35.

FORTES (Affonso de Noronha) — 555.

FORTUNA (padre Ignacio de Almeida) — 454 — 459 — 470 — 558 — 575 — 590.

FORTUNATO (João) — 236.

FRAGOSO (Francisco Antonio) — 479.

FRAGOSO (José Albano) — 83 — 85.

FRANCA (Monteiro da) — 233 — 484 — 567.

FRANÇA (deputado) — 558.

FRANÇA (Bento da) — 113.

FRANÇA (Luiz Paulino de Oliveira Pinto da) — 237 — 306 — 308 — 566 — 593 — 594.

FRANÇA (Luiz Paulino Pinto da) — 92 — 111.
FRANÇA (Manoel José de Sousa) — 81 — 218 — 274 — 286 — 239 — 591.
FRANCISCO (Martim) — 29 — 165 — 183 — 184 — 185 — 186 — 187 — 197 — 218 — 225 — 234 — 243 — 268 — 269 — 271 — 274 — 286 — 307 — 310 — 310 — 321 — 324 — 327 — 329 — 348 — 587 — 592 — 606 — 607 — 610.
FRANCISCO I (imperador) — 177 — 357 — 358.
FRANCO (Antonio da Rocha) — 275 — 286 — 558 — 589.
FRANCO (Francisco Soares) — 54 — 76.
FRANCO (d. Joaquina Maria Gomes) — 565.
FRANCO (Quintiliano Rodrigues da Rocha) — 549.
FRANKLIN — 145.
FREIRE (José Fernandes da Silva) — 394.
FREIRE (Laudelino) — 115 — 177.
FREIRE (Manuel da Silva) — 556.
FREIRE (Zeferino Pimentel Moreira) — 319 — 593 — 594 — 595.
FREITAS (João José de) — 556.
FREITAS (José da Fonseca) — 535.
FREITAS (Manoel José de — 413 — V. Bús Manuel Dendê.
FREITAS (Rodrigo Theodoro de) — 475.

G

GABRIELLA (irmã de José Bonifacio — 155.
GALHARD — 160.
GAVIÃO (Antonio da Fonseca) — 485.
GALVÃO (B. F. Ramiz) — 6 — 7 — 9 — 12 — 21 — 547.
GALVÃO (Ignacio Aprigio da Fonseca) — 435.
GALVÃO (Lamagner) — 523.
GALVÃO (Manuel Antonio) — 92 — 190 — 589.
GAMA (Antonio Saldanha da) — 551.
GAMA (Bernardo José da —, visconde de Goiana) — 262 — 274 — 275 — 341 — 451 — 453 — 590.
GAMA (Caetano Maria Lopes —, visconde de Maranguape) — 274 — 352 — 436 — 558 — 588.
GAMA (Francisco Ayres da) — 81.
GAMA (José Fernandes) — 256.
GAMA (José Saldanha da) — 551.

GAMA (Luiz Saldanha da) — 198 — 208 — 554.
GAMA (Luiz de Sousa da) — 68.
GAMA (Manuel Jacintho Nogueira da —, marquês de Baependí) — 218 — 274 — 276 — 284 — 309 — 322 — 346 — 348 — 547 — 558 — 559 — 560 — 588 — 591 — 596 — 605 — 608.
GAMA (frei Miguel do Sacramento Lopes) — 453.
GAMA (Paulo José da Silva) — 510.
GARÇÃO (Francisco Freire) — 518.
GARÇÃO (P. A. Correia) — 10.
GARCEZ (Henrique) — 348 — 594.
GARCEZ (Moreira e) — 104 — 159 — 160.
GARCIA (Francisco Xavier) — 486.
GARCIA (Rodolpho) — 6 — 21.
GARRETT — 606.
GAVIÃO (Bernardo José Pinto) — 552.
GERALDO (cônego) — 28.
GESLER — 145.
GESTAS (conde de) — 28 — 376 — 387.
GLORIA (Maria da—, princesa do Grão-Pará) — 116 — 152 — 222 — 356.
GÓES (padre Francisco Romão de) — 68 — 69.
GÓES (José Rodrigues de Castro) — 535.
GOIANO (barão de) — 224.
GOMES (Amaro Pereira) — 483.
GOMES (Antonio José Moreira) — 490.
GOMES (Francisco Agostinho) — 92 — 235 — 457 — 566 — 588.
GOMES (Gaspar de Araujo de Azevedo) — 555.
GOMES (José Caetano) — 64 — 70 — 120.
GOMES (padre José Constantino) — 504.
GOMES (José Maria) — 556.
GOMES (Luiz) — 283.
GOMES (Manuel Pedro) — 126.
GOMES (Medeiros) — 201.
GOMIDE (Antonio Gonçalves) — 273 — 275 — 280 — 558 — 588 — 589.
GONÇALVES (José Marcellino) — 552.
GONÇALVES (Lazaro José) — 222 — 580.
GONÇALVES (Manuel Philippe) — 93 — 491.
GONÇALVES (Philippe) — 236 — 566.
GONDIM (Antonio José Duarte de Araujo) — 275 — 413 — 590.

GORDILHO (Francisco Maria —, marquês de Jacarépaguá) — 144 — 145.
GORDILHO (Marianna Laurentina da Silva Sousa) — 557.
GOULÃO (Agostinho Correia da Silva) — 218 — 274 — 591.
GOUVEIA (Cruz) — 345 — 484 — 558.
GOUVEIA (José da Cruz) — 459 — 590.
GOUVEIA (José Joaquim) — 255 — 581.
GOUVEIA (Lucio Soares Teixeira de) — 95 — 275 — 558 — 590.
GOUVEIA (Manuel Paulino de) — 461.
GRAHAM (capt.) — 152.
GRAHAM (mrs.) — 152 — 278 — 356 — 445 — 447 — 448 — 473 — 621.
GRANGEIRO (Manuel Marques) — 93 — 113 — 436 — 566.
GRENFELL — 19 — 314 — 419 — 518 — 539 — 540 — 541 — 542 — 629 — 634.
GUAJARÁ (barão de) — V. Raial (Domingos Antonio).
GUEDES (coronel) — 153.
GUEDES (Rodrigo Pinto —, barão do Rio-da-Prata) — 73 — 78 — 95 — 560.
GUERREIRO — 113 — 227 — 232.
GUIMARÃES (Francisco José Pinheiro) — 586.
GUIMARÃES (Francisco Martins da Costa) — 403.
GUIMARÃES (Isidoro Francisco) — 457.
GUIMARÃES (José Maria Moreira — 158.
GUIMARÃES (José Ribeiro) — 540 — 633.
GUIMARÃES (Manuel Ferreira de Araujo) — 132 — 588 — 589.
GUIMARÃES (Manuel Pedro de Freitas — 393 — 394 — 403 — 405 — 406.
GYRÃO (Antonio Lobo de B. F. J.) — 194 — 227.

H

HAYDEN (B.) — 462.
HENRIQUE (Pedro Rodrigues) — 537.
HENRIQUES (Bento Joaquim de Miranda) — 460.
HERCULANO (Alexandre) — 82.
HERMOGENES (major) — 394.
HESKETH (consul) — 531.
HOMEM (José Aureliano da Costa) — 551.

I

IBIAPINA (Alexandre Raymundo Pereira) — 482.

IBIAPINA (Francisco Miguel Pereira) — 482.

IGNACIO (padre) — 409.

IGUAPE (Barão de) — 212.

INHAMBUPE (visconde de) — 70 — 133 — 218 — 274 — 276 — 282 — 317 — 346 — 348 — 384 — 558 — 591 — 600.

INHOMIRIM (visconde de) — 623.

INNOCENCIO (o "Gravata-Branca") — 560.

ITABAIANA (visconde de) — V. Pessoa Manuel Rodrigues Gameiro).

ITANHAEM (barão de) — 224.

ITURBIDE — 318 — 341.

ISABEL (princesa regente, d.) — 604.

J

JACARÉPAGUÁ (marquesa de) — 600 — 602.

JACINTHO (Manuel) — 66 — 83.

JARDIM (David Gomes) — 208.

JARDIM (Joaquim Verissimo) — 83 — 85.

JARDIM (José de Agrella) — 491.

JARDIM (Manuel Rodrigues) — 94 — 567.

JEFFERSON 210.

JEQUITINHONHA (visconde de —, Francisco Gomes Brandão) — 262 — 286 — 312 — 314.

JEWETT (David) — 270 — 419 — 474 — 475 — 531 — 554.

JOANNA (d.—, esposa do general Madeira de Mello) — 613 — 614 — 615.

JOÃO I (d.) — 398.

JOÃO IV (d.) — 398.

JOÃO VI (d.) — 10 — 12 — 31 — 33 — 62 — 181 — 200 — 211 — 264 — 265 — 267 — 280 — 282 — 284 — 386 — 387 — 388 — 452 — 456 — 523 — 577 — 582 — 583 — 584 — 593 — 607 — 615 — 626 — 629.

JORDÃO (Manuel Rodrigues) — 183.

JORDÃO (Paulo) — 348.

JUNDIAHY (marquês de) — V. Rio Seco (visconde de).

JUVENCIO — 560.

K

KOTZEBUE (Oto von) — 618 — 620.

L

L. J. S. — 465 — 466.

L. (J. S. P.) — 159.

LA-BEAUMELLE (Anglivicl de) — 26 — 359 — 360 — 361 — 362.

LABATUT (Pedro) — 20 — 188 — 189 — 210 — 270 — 409 — 411 — 414 — 415 — 416 — 417 — 418 — 419 — 421 — 422 — 423 — 424 — 425 — 426 — 431 — 434 — 435 — 454.

LACÉ (Luiz Carlos da Costa) — 556.

LACERDA (Antonio Correia de) — 536.

LACERDA (Antonio Mauricio do Amaral) — 437.

LACERDA (José de Barros Falcão de) — 409 — 415 — 422 — 438 — 451 — 455 — 459 — 460 — 462 — 463 — 476 — 477 — 482 — 554 — 622.

LACERDA (M. J. Cavalcanti de —, barão de Pirapama) — 275 — 558 — 590 — 622.

LACERDA (M. P. de) — 418.

LAGE — 39.

LAGES (marquês de) — 261.

LAGO (José Joaquim Correia da Costa Pereira do) — 490 — 492 — 627.

LAINE — 447.

LANCASTER — 136.

LANDIM (Francisco Pinheiro) — 493 — 494.

LAPA (José Joaquim Januario —, barão de Querém) — 151 — 319 — 326 — 594 — 595.

LEAL — 69.

LEAL (Adriano José) — 489 — 491.

LEAL (Henrique José) — 491.

LEAL (João Francisco) — 505.

LEAL (José Antonio Soares) — 370.

LEAL (Miguel de Souza Borges) — 93 — 237.

LEÃO (Fernando Carneiro) — 551.

LEÃO (José Alexandre Carneiro) — 551.

LECOR (general —, barão e depois visconde de Laguna — 270 — 351 — 606.

LÉDO (Custodio) — 92 — 99.

LÉDO (Joaquim Gonçalves) — 8 — 81 — 87 — 92 — 111 — 1113 — 132 — 134 — 144 — 158 — 163 — 164 — 174 — 177 — 178 — 179 — 180 — 182 — 186 — 192 — 193 — 195 — 204 — 205 — 210 — 213 — 214 — 219 — 220 — 225 — 237 — 240 — 241 — 244 — 245 — 254 — 255 — 272 — 274 — 283 — 314 — 315 — 353 — 538 — 560 — 568 — 580 — 581 — 585 — 591.

LEITÃO (Antonio José de Lima) — 264.

LEITÃO (João de Souza Pacheco) — 537.

LEITE (Antonio Luiz Dantas de Barros) — 549.

LEITE (Antonio Pereira) — 208 — 552.

LEITE (José Joaquim Botelho) — 549.

LEITE (Luiz José de Barros) — 92 — 566.

LEME (Francisco Bueno Garcia) — 208 — 552.

LEME (José Joaquim Cesar de Cerqueira) — 201.

LEME (Pedro Dias Paes —, marquês de Quixeramobim) — 140 — 145 — 284 — 551 — 608.

LEMOS (d. Francisco) — 92 — 109 — 575.

LEMOS (João Lopes de) — 523.

LEOPOLDINA (Maria) —, princesa) — 116 — 117.

LESSA (padre Antonio João) — 178 — 240 — 314 — 351 — 581 — 585.

LESSA (José dos Santos) — 495.

LESSA (Pedro) — 6 — 7 — 21.

LÉVRERY (Jean) — 480.

LIMA (Abreu e) — 446 — 449 — 454 — 458 — 459.

LIMA (Alves de) — 353.

LIMA (padre Amaro de Barros de Oliveira) — 448 — 484.

LIMA (Antonio de Sousa) — 416 — 432 — 455.

LIMA (Francisco Gonçalves) — 535.

LIMA (Gama Andrade e) — 558.

LIMA (Gama Andrade e) — 558.

LIMA (Joaquim José de Sousa) — 551.

LIMA (José Rodrigues) — 536.

LIMA (padre Luiz Ignacio de Andrade) — 275 — 345 — 459 — 558 — 590.

LIMA (Meira) — 470 — 471.

LIMA (Miguel Antonio da Rocha) — 493 — 494.

LIMA (Oliveira) — 17 — 205 — 209.

LIMA (Pedro de Araujo —, marquês de Olinda) — 29 — 93 — 111 — 227 — 233 — 235 — 237 — 274 — 278 — 281 — 284 — 286 — 327 — 348 — 567 — 584 — 590.

LIMA (Vicente Amancio de) — 492.
LINS (Luiz José de Almeida) — 437.
LINS (Bento José Lamenha) — 462 — 469 — 471 — 472 — 476 — 477 — 478 — 501.
LINS (padre Luiz José Cavalcanti) — 460.
LINS (Tertuliano de Almeida) — 437 — 438.
LISBOA (J. A.) — 264.
LISBOA (João Soares) — 178 — 239 — 240 — 283 — 284 — 324 — 352 — 466 — 477 — 581 — 583.
LISBOA (Miguel Maria —, barão de Japurá) — 363 — 596.
LOBATO (Bernardo José de Sousa) — 95.
LOBATO (Mathias) — 95.
LOBATOS — 95.
LOBATO (João Evangelista de Faria) — 275 — 558 — 588 — 589.
LOBATO (João Evangelista Sayão) — 140.
LOBO (Antonio Leite Pereira da Gama) — 208 — 222.
LOBO (Manuel Telles da Silva) — 527 — 529 — 530 — 533 — 632 — 633.
LOPES (Fernandes) — 287 — 581.
LOPES (Francisco Dias) — 551.
LOPES (Hygino Xavier) — 511.
LOPES (João José) — 208.
LOULÉ (marquês de) — 364.
LOUREIRO — 623.
LOUREIRO (Joaquim da Silva) — 468 — 469 — 479.
LOUZÃ (conde de —, Diogo de Menezes) — 70 — 75 — 86 — 124 — 147 — 150.
LOY (mr. de) — 337.
LUCCOCK (J.) — 175 — 359.
LUIZ XVI — 318.
LUIZ XVIII — 47 — 49.
LYRA (Augusto Tavares de) — 179 — 233 — 237 — 627.
LYRA (Felix José Tavares) — 93 — 460 — 567.

M

MACAMBÔA (padre Marcellino José Alves) — 68 — 70 — 73 — 79 — 80 — 81 — 82 — 85 — 127 — 559 — 562 — 563.
MACEDO (d. Alvaro de) — 270 — 351.

MACEDO (d. Francisco de Sousa de) — 406.
MACEDO (padre Ignacio José de) — 617.
MACEDO (Joaquim Antonio de) — 551 — 581.
MACEDO (Joaquim Pereira de) — 535.
MACEDO (José Vicente de) — 437.
MACHADO (Aleixo Francisco de Seixas) — 470.
MACHADO (Fernando Antonio de Sousa) — 551.
MACHADO (João Baptista) — 556.
MACHADO (José Antonio) — 489 — 491.
MACHADO (Luiz Antonio) — 118.
MACHADO (Luiz Antonio da Fonseca) — 431 — 433 — 434 — 436.
MACHICO (conde de) — 385. V. Stuart (Charles).
MACIEL (Alves) — 559 — 567.
MACIEL (Domingos Alvares de Oliveira) — 94.
MACIEL (Salbador José) — 476 — 479.
MACIEL (Theotonio Alvares de Oliveira) — 275 — 588 — 590
MADEIRA (Joaquim Pinto) — 189 — 494.
MADEIRA (Thomé Fernandes) — 454.
MADUREIRA (Antão Garcez Pinto de) — 69 — 122 — 130.
MAFRA (José da Silva) — 568.
MAGALHÃES (Basilio de) — 6 — 7 — 21.
MAGALHÃES (Caetano Machado de) — 172.
MAGALHÃES (Florencio de Oliveira) — 509.
MAGALHÃES (Francisco Gonçalves Ferreira de) — 491.
MAGALHÃES (Manuel de Sousa Pinto de —, barão de Turiassú) — 502
503 — 507 — 509.
MAGALHÃES (Rodrigo Fonseca) — 448 — 449 — 606 — 622.
MAGALHÃES (Syzenando José de) — 523.
MAGÉ (visconde de) — 95.
MAIA (deputado) — 280 — 351 — 410 — 558 — 622.
MAIA (Joaquim José da Silva) — 617.
MAIA (José Antonio da Silva) — 172 — 275 — 286 — 590.
MAIA (José Ferreira) — 551.
MALASARTES (Pedro) — 610.
MALATESTA (general) — 578.
MALCHER (Felix Antonio Clemente) — 540 — 541 — 543.
MALLER (coronel) — 28.

MALTA (João José de Oliveira) — 551.
MARANGUAPE (visconde de) — 29.
MARANHÃO (Affonso de Albuquerque) — 93 — 455 — 458 — 567.
MARANHÃO (André de Albuquerque) 485.
MARANHÃO (Francisco de Albuquerque) — 485.
MARANHÃO (João de Albuquerque) — 485.
MARANHÃO (marquesa do) — 557.
MARECHAL (Wenzel de) — 8 — 16 — 28 — 117 — 141 — 145 — 205 — 226 — 242 — 288 — 299 — 339 — 369 — 376 — 377 — 378 — 339 — 382 — 387 — 582 — 583.
MARIA II (d.) — 523.
MARIALVA (marquês de) — 128.
MARIANA (bispo de) — 262.
MARICÁ (marquês de) — V. Fonseca (Mariano José Pereira da).
MARISCAL (Francisco Sierra J) — 360.
MARTINS (Francisco José) — 469.
MARTINS (J. P. de Oliveira) — 115 — 146.
MARTINS (Joaquim de Sousa) — 494 — 507 — 513 — 554.
MARTINS (Manuel José) — 497.
MARTINS (Manuel de Sousa —, visconde de Parnaiba) — 494 — 507 — 513 — 514 — 554.
MASCARENHAS (d. Francisco de Assais) — 243.
MATTOS (Cunha) — 159 — 518.
MATTOS (Cassiano Espiridião de Mello e) — 169 — 172.
MATTOS (E. de Mello) — 355.
MATTOS (João Henrique de) — 540.
MATTOS (João Marques de) — 537.
MATTOS (José Dias de) — 518.
MATTOS (José Vieira de) — 165.
MAXIMIANO (Francisco) — 199.
MAY (Carlos Augusto) — 284 — 285.
MAY (Luiz Antonio) — 54 — 140 — 144.
MAYER — 450 — 452.
MAYER (Manuel Pedro de Moraes) — 482.
MEDEIROS (Lazaro Manuel Muniz de) — 550.
MEIRA (Antonio da Trindade Antunes) — 485.
MEIRELLES (Antonio José) — 517.

MELLO (A. J. de) — 445 — 446 — 448 — 453 — 457 — 460 — 461 — 464 — 467 — 479 — 480 — 481.

MELLO (Antonio Marcondes Homem de) — 208 — 587 — 588.

MELLO (Domitila de Castro Canto e —, marquesa de Santos) — 48.

MELLO (Flavio Antonio) — 208.

MELLO (Francisco de Albuquerque) — 439.

MELLO (Francisco de Castro Canto e) — 198 — 201 — 202 — 208 — 210 — 211.

MELLO (Francisco de Paula Sousa e) — 92 — 592.

MELLO (padre Gonçalo Ignacio de Loyola Albuquerque e —, chamado Mororó) — 482 — 501. — V. Mororó (padre Gonçalo Ignacio de Albuquerque).

MELLO (Ignacio Luiz Madeira de) — 188 — 190 — 191 — 255 — 285 — 403 — 404 — 405 — 406 — 407 — 408 — 410 — 411 — 412 — 413 — 414 — 415 — 416 — 417 — 418 — 421 — 423 — 424 — 457 — 515 — 612 — 613 — 614 — 615 — 616 — 617.

MELLO (João Capistrano Bandeira de) — 485 — 627.

MELLO (Jeronymo de A. Figueira de) — 16.

MELLO (João Ladislau de Figueiredo e) — 432.

MELLO (José Camello Pessoa de) — 442 — 445 — 454 — 458.

MELLO (José Cardoso Pereira de) — 403 — 417.

MELLO (José Correia de) — 450 — 454.

MELLO (José Maria de Pinna e) — 554.

MELLO (Manoel José da Silva Tupinambá de) — 550.

MELLO (José de Sousa e) — 280 — 435 — 436 — 558 — 568 — 588.

MELLO (Manuel Ignacio Bezerra de) — 455 — 459 — 477 — 482.

MELLO (Manuel José de) — 551.

MELLO (Manuel Marcondes de Oliveira) — 208 — 552.

MELLO (Manuel de Vasconcellos Pereira de) — 270.

MELLO (Paulo José de) — 68 — 119 — 410.

MELLO (Teixeira de) — 623.

MENDANHA (Antonio Gabriel Pires da Franca) — 482.

MENDES (José André Teixeira) — 495 — 496.

MENDES (Luiz Manuel de Oliveira) — 553.

MENDES (Odorico) — 528 — 531 — 533.

MENDONÇA (Gabriel Getulio Monteiro de) — 625.

MENDONÇA (Jacintho Furtado de) — 94 — 218 — 274 — 275 — 284 — 567 — 588 — 589 — 591.

MENDONÇA (João Gomes da Silveira —, marquês de Sabará) — 94 — 275 — 346 — 589.
MENDONÇA (João José de) — 64.
MENDONÇA (ministro da Guerra) — 355.
MENDONÇA (Nuno Anastacio Monteiro de) — 550.
MENEZES (Antonio Bezerra de Sousa) — 472 — 482 — 492 — 500.
MENEZES (Francisco d'Alpoim de) — 161.
MENEZES (João Facundo de Castro) — 497.
MENEZES (Manuel Ignacio da Cunha e—, visconde do Rio Vermelho) — 403 — 432.
MENEZES (Manuel Joaquim de) — 68 — 172 — 182 — 186 — 204 — 241.
MESQUITA (José de Oliveira Pinto Botelho de) — 275.
MESQUITA (Luiz Manoel de) — 515 — 516 — 629.
METROVICH (João) — 468 — 469 — 479 — 623.
MESQUITELLA (d. Francisco da Costa —, marquês da Cunha) — 151.
METTERNICH — 8 — 16 — 54 — 117 — 141 — 145 — 288 — 299 — 306 — 339 — 361 — 369 — 377 — 381 — 583.
MIGUEL (d.) — 36 — 71 — 77 — 115 — 364 — 377 — 595.
MIQUELINA — 220 — 255.
MIRANDA — 91 — 98 — 100.
MIRANDA (desembargador) — 224.
MIRANDA (Francisco França) — 139 — 144 — 248.
MIRANDA (Joaquim José de) — 448
MIRANDA (José Antonio de) — 161.
MIRANDELLA (visconde de) — 224.
MONCORVO (Athaide) — 28.
MONGLAVE (Eugène Garay de) — 175 — 179 — 625.
MONTE-ALEGRE (marquês de) — 8 — 28.
MONTEIRO (J. J.) — 120.
MONTEIRO (João Sabino) — 482.
MONTEIRO (Leandro Bezerra) — 490 — 491 — 492 — 494.
MONTEIRO (Manuel do Nascimento da Costa) — 446.
MONTEIRO (Thomaz Antonio Maciel) — 444.
MONTEIRO (Tobias) — 117 — 210.
MONTEIRO (Xavier) — 114.
MONTENEGRO (Antonio de Albuquerque) — 48 — 93 — 567.
MONTENEGRO (Antonio de Albuquerque Mello) — 465 — 470 — 482.

MONTENEGRO (Caetano Pinto de Miranda —, marquês da Praia-Grande) — 154 — 181 — 185 — 241 — 245 — 288 — 322 — 323 — 551 — 560 — 599 — 603.

MONTEZUMA (Francisco Gê Acaiaba de —, anteriormente Francisco Gomes Brandão, visconde de Jequitinhonha) — 262 — 286 — 314 — 345 — 348 — 402 — 404 — 408 — 409 — 413 — 419 — 558 — 586 — 588 — 607.

MORAES (A. J. de Mello) — 178 — 180 — 186 — 220 — 221 — 558 — 561 — 562 — 581 — 593 — 605.

MORAES (Antonio Macario de) — 479.

MORAES (Bruno de) — 411.

MORAES (Eugenio Vilhena de) — 248.

MORAES (José Manuel de) — 80 — 83 — 84 — 152 — 331 — 425 — 426 — 605.

MOREIRA (padre Antonio José — 93 — 490 — 491 — 566.

MOREIRA (Francisco de Sousa) — 94 — 237 — 567.

MOREIRA (Luiz da Cunha —, visconde de Cabo-Frio) — 242 — 246 — 247 — 264 — 322 — 323 — 554 — 597 — 598.

MOREIRA (Manuel Antonio) — 486.

MOREIRA (Manuel de Godoy) — 208.

MOREIRA (ministro) — 233 — 236 — 326 — 345.

MOREIRA (Rodrigo José de Figueiredo) — 556.

MORORÓ (padre Gonçalo Ignacio de Albuquerque) — 499. V. Mello (padre Gonçalo Ignacio de Loyola Albuquerque).

MOSCOSO (Francisco Salazar) — 511.

MOSCOSO (Luiz Antonio de Salazar) — 440 — 443.

MOSCOSO (Rodrigo Luiz Salgado Sá) — 523 — 524 — 525.

MOSQUEIRA (José de Oliveira Pinto Botelho) — 588.

MOTTA (Francisco Ignacio Silveira da) — 566.

MOTTA (José Luiz) — 552.

MOURA — 111 — 113 — 114.

MOURA (Bento Vieira de) — 208.

MOURA (José Joaquim Ferreira de) — 96.

MOURA (José Maria de) — 227 — 231 — 536 — 537 — 540.

MULLER (Lauro) — 5 — 12.

MUNDURUCÚ (Emiliano Philippe Benicio) — 482.

MUNIZ (padre) — 335.

MUNIZ (Pedro Tavares) — 488.

N

NABUCO — 133 — 179 — 190 — 192.
NABUCO (José Joaquim) — 72.
NÁPOLES (rei de) — 398.
NARCISO (José) — 124.
NASCIMENTO (Manuel de Azevedo do) — 446.
NAVARRO (José Joaquim Geminiano de Moraes) — 487.
NAVARRO (Lourenço José de Moraes) — 470 — 486 — 487 — 627.
NAVARRO (Manuel Alvares de Moraes) — 627.
NAVARRO (Rodrigo —, barão de Vila-Seca) — 357.
NEGREIROS — 410.
NERÊO (Alexandre Nery Pereira) — 509.
NEVES (Jeronymo Ribeiro) — 556.
NEVES (José Thomaz de Figueiredo) — 556.
NEVES & FILHOS (viuva) — 61.
NICOL (James) — 469.
NIEMEYER (Conrado Jacob de) — 462 — 476 — 482 — 501 — 628.
NIOAC (barão de) — 10.
NOBRE (Ferreira) — 558.
NOBRE (José Ferreira) — 624.
NOBRE (Vicente Ferreira) — 487.
NOBREGA (Luiz Pereira da) — 144 — 163 — 178 — 252 — 351 — 353. — V. Coutinho (Luiz Pereira da Nobrega de Sousa).
NOGUEIRA (Cassiano Gomes) — 208.
NOGUEIRA (Fernando Gomes) — 208.
NORTON (James) — 462 — 474 — 476.
NOSSA-SENHORA-DE-NAZARETH (d. frei Joaquim de) — 505 — 523.
NUNES (José Antonio) — 538.
NUNES (José Pinto da Motta) — 550.
NUNES (Pedro Antonio) — 606.

O

OBES (Lucas José) — 179 — 181.
OLIVA — 112 — 135 136 — 160.
OLIVEIRA (Antonio do Monte) — 479 — 481.
OLIVEIRA (Antonio Pinheiro de) — 551 — 567.

OLIVEIRA (Antonio Rodrigues Velloso de) — 36 — 39 — 81 — 85 — 138 — 165 — 273 — 274 — 592.
OLIVEIRA (Belchior Pinheiro de) — 94 — 275 — 587.
OLIVEIRA (Bento da França Pinto de) — 434.
OLIVEIRA (Candido Baptista de) — 109.
OLIVEIRA (Francisco de Paula de) — 393.
OLIVEIRA (padre Joaquim Alves de) — 589.
OLIVEIRA (Joaquim José de) — 485.
OLIVEIRA (Joaquim Pedro Gomes de) — 458.
OLIVEIRA (José Joaquim Machado de) — 169.
OLIVEIRA (Machado de) — 209.
OLIVEIRA (Manuel Fernandes de) — 435 — 621.
OLIVEIRA (Salvador Cardoso de) — 507 — 511.
OLIVEIRA (Vicente Antonio de) — 561 — 562.
OLIVEIRA (Vicente Ferreira de) — 555.
ORDONHES (Diogo de Toledo Lara) — 274 — 587 — 592.
ORNELLAS (Manuel Joaquim de) — 274 — 558 — 587 — 592.
OSORIO (Manuel Pinheiro de Miranda) — 507.
OTTONI (José Eloy) — 94 — 567 — 568.
OYENHAUSEN (João Carlos de —, marquês de Aracaty) — 143 — 150 — 183 — 200 — 268 — 551.

P

PACHECO (Ferreira) — 580.
PACHECO (Francisco Antonio da Silva) — 83.
PACHECO (Manuel de Freitas) — 556.
PACHECO (José Leite) — 422 — 431 — 432.
PAIM (Honorato José de Barros) — 555.
PAIVA (Antonio Soares de) — 141 — 145.
PAIVA (Joaquim Correia da Gama e) — 538.
PAIVA (José Henriques de) — 556.
PAIVA (Manuel Ferreira de) — 549.
PALMA (conde da) — 28 — 40 — 41 — 58 — 138 — 224 — 242 — 243 — 260 — 272 — 393 — 394 — 395 — 396.
PALMEIRIM (Manuel José Xavier) — 503 — 510.
PALMELLA (conde de) — 34 — 36 — 47 — 48 — 49 — 51 — 52 — 57 — 58 — 59 — 60 — 64 — 65 — 66 — 67 — 87 — 95 — 307 — 357 — 358 — 360 — 361 — 363 — 364 — 367 — 369 — 370 — 371 — 375 — 531 — 607

PANTOJA (Amancio José de Oliveira) — 537.
PARÁ (bispo do) — 111.
PARAISO (Francisco de Sousa) — 448 — 484.
PARANAGUÁ (marquês de) — 8 — 28 — 600.
PARANHOS (Silva —, barão do Rio Branco) — 10 — 11 — 14 — 20.
PARATÍ (conde de) — 95.
PARDAL (João Carlos) — 69.
PARENTE (José Ignacio Gomes) — 93 — 491 — 566 — 569.
PARENTE (Philippe Alberto Patroni Martins Maciel) — 90 — 534 — 535 — 536 — 565 — 567 — 633.
PAULA-MARIANA (princesa) — 353 — 357.
PEÇANHA (deputado) — 456.
PEDRA-BRANCA (visconde de) — V. Barros (Domingos Borges de).
PEDREIRA (João da Silva) — 497.
PEDRO (Manuel) — 593.
PEDRO I — 7 — 9 — 27 — 59 — 86 — 106 — 110 — 111 — 115 — 116 — 117 — 145 — 146 — 158 — 167 — 168 — 174 — 177 — 178 — 186 — 193 — 194 — 195 — 198 — 205 — 208 — 210 — 211 — 212 — 213 — 214 — 215 — 216 — 219 — 220 — 221 — 222 — 260 — 306 — 321 — 322 — 326 — 327 — 330 — 331 — 333 — 334 — 336 — 338 — 339 — 340 — 344 — 345 — 348 — 350 — 351 — 352 — 353 — 354 — 355 — 356 — 369 — 370 — 374 — 378 — 381 — 383 — 384 — 386 — 456 — 472 — 495 — 499 — 514 — 532 — 579 — 582 — 583 — 584 — 596 — 600 — 611 — 620 — 623 — 625 — 626 — 627 — 628 — 633.
PEDRO II — 195 — 350 — 478 — 559 — 583.
PEDROSO (Pedro da Silva) — 454 — 455 — 458 — 469.
PEGADO (Tiburcio Valeriano) — 83.
PEIXOTO (J. M. Pinto) — 84 — 117 — 169 — 169 — 171 — 172 — 173.
PENNA (Carlos Martins) — 173.
PEREIRA (Amaro Baptista) — 553.
PEREIRA (Bento Barroso) — 552.
PEREIRA (Bento de Mello) — 435 .
PEREIRA (Carlos Mathias — 28.
PEREIRA (Francisco José) — 393.
PEREIRA (Francisco Maria Sodré) — 554.
PEREIRA (Hypolito José da Costa) — 62.
PEREIRA (João Luiz) — 437.
PEREIRA (José Caetano de Paiva) — 394.

PEREIRA (José Clemente) — 29 — 80 — 84 — 87 — 125 — 132 — 143 — 144 — 163 — 177 — 178 — 179 — 192 — 214 — 216 — 217 — 219 — 220 — 240 — 243 — 245 — 251 — 314 — 347 — 349 — 353 — 578 — 581 — 582.

PEREIRA (José Francisco) — 556.

PEREIRA (José Saturnino da Costa) — 94 — 568.

PEREIRA (Luiz Barroso) — 463.

PEREIRA (d. Matheus de Abreu) — 212.

PEREIRA (Nicolau Martins — 479 — 481.

PEREIRA (Seraphim Antonio) — 93.

PEREIRA (Seraphim de Sousa) — 567.

PEREIRA (Thomaz de Araujo) — 470 — 486 — 487 — 627.

PEREIRA (padre Vicente José) — 493 — 494.

PEREIRA (tenente-coronel —, visconde de Villar-de-Perdizes) — 615 — 616.

PERIQUITO (João Evangelista Leal) — 463.

PESSANHA — 207.

PESSOA (João de Andrade) — 482.

PESSOA (João Ribeiro de Vasconcellos) — 485.

PESSOA (José Eloy) — 402.

PESSOA (José Henriques de Paiva) — 615.

PESSOA (Manuel Rodrigues Gameiro —, visconde de Itabaiana) — 26 — 359 — 362 — 363 — 385 — 532 — 609.

PESTANA (Balthazar Alvares) — 536.

PICALUGA (Joaquim de Abreu Guimarães) — 509.

PIMENTA (Antonio Duarte) — 68 — 69.

PIMENTEL (padre Manuel Pacheco) — 566 — 589.

PINDAMONHANGABA (barão de) — 208.

PINHEIRO (Belchior) — 199 — 206 — 286 — 344 — 345 — 348.

PINHEIRO (Carlos José) — 567.

PINHEIRO (José Feliciano Fernandes —, visconde de São Leopoldo) — 92 — 110 — 227 — 232 — 233 — 234 — 235 — 237 — 262 — 273 — 274 — 352 — 568 — 584 — 591 — 593 — 600.

PINHEIRO (Manuel Joaquim da Silva) — 634.

PINTO (Ayres) — 41.

PINTO (Bernardo Carneiro) — 567.

PINTO (Francisco Xavier) — 549.

PINTO (J. da Rocha) — 581.

PINTO (José Feliciano) — 550.
PINTO (Manuel Gomes) — 536.
PINTO (Miguel José de Oliveira) — 240.
PINTO (Pereira) — 382 — 384 — 459 — 478 — 479 — 481 — 497 — 498 — 499 — 500 — 600.
PITTA (Rocha) — 1108.
PIZARRO (Rodrigo Pinto —, barão da Ribeira-de-Sabrosa) — 502.
PLANCHER — 388.
POMBO (Joaquim Clemente da Silva) — 567.
POMBAL — 117.
PONTES (Felisberto Caldeira Brant —, marquês de Barbacena) — 18 — 58 — 74 — 317 — 323 — 327 — 346 — 359 — 362 — 363 — 369 — 376 — 379 — 381 — 394 — 395 — 402 — 422 — 588 — 607 — 618.
PONTES (Manuel José Pires da Silva) — 550.
PORTO (Silva) — 159 — 418 — 585.
PORTO-ALEGRE (visconde de) — V. Sousa (Manuel Marques de).
PORTO-SANTO (conde de) — 358 — 371 — 375 — 384 — 531.
PORTO-SEGURO (José de Oliveira) — 255.
PORTO-SEGURO (visconde de) — V. Varnhagen (Francisco Adolpho de).
PORTO-SEGURO (viscondessa de) — 10.
PORTUGAL (Bernardo Luiz Ferreira) — 460.
PORTUGAL (Manuel Marques de Elvas) — 540.
PORTUGAL (Manuel dos Santos) — 68.
PORTUGAL (Thomaz Antonio de Vila-Nova — 33 — 34 — 35 — 36 — 38 — 39 — 40 — 41 — 43 — 45 — 46 — 48 — 50 — 51 — 52 — 53 — 54 — 55 — 56 — 59 — 60 — 63 — 64 — 65 — 66 — 67 — 68 — 70 — 73 — 79 — 95 — 136 — 141 — 142 — 145 — 164 — 382.
POSSOLO (Ruy Germack) — 241.
POVOAS (Sebastião Francisco de Mello) — 435.
PRADO (Antonio da Silva) — 212.
PRADO (Eduardo) — 10 — 12 — 13 — 14 — 578.
PRADO-PARANHOS — 12.
PRIMAVERA (Luiz Borges da Fonseca) — 482.
PURIFICAÇÃO (frei Alexandre da) — 482.

Q

QUEIROZ (Francisco Ignacio de Sousa) — 200 — 240 — 261 — 268.
QUEIROZ (João Pereira da Cunha e) — 536.

QUEIROZ (Joaquim José) — 238.
QUEIROZ (José de) — 79.
QUINTELLA (Ignacio da Costa) — 70 — 75.
QUIXABEIRA (João Nepomuceno) — 472 — 500 .

R

RADEMAKER — 117.
RAIOL (Domingos Antonio —, barão de Guajará) — 534 — 539 — 541 — 633 — 634.
RAMALHO (João) — 208.
RAMOS (Francisco Manuel Martins) — 93 — 436 — 566.
RAMOS (João Pereira —, o Cavaquinho) — 81 — 85 — 562 — 565.
RANGEL (Francisco de Sousa) — 479 — 481.
RANGEL (João Vicente Pereira) — 556.
RANGEL (capitão Leandro Martins) — 549.
RAPOSO (André) — 128.
RATCLIFFE (João Guilherme) — 20 — 103 — 469 — 479 — 480 — 623.
REBELLO (José Pinto) — 61 — 561.
REBELLO (José Sylvestre) — 138 — 174.
REBELLO (Manuel José Gomes) — 550.
REFOIOS (Francisco Saraiva da Costa) — 67 — 125.
REBOUÇAS (Antonio Pereira) — 409 — 419 — 555.
REGO (Luiz do) — 18 — 52 — 98 — 99 — 109 — 119 — 128 — 399 — 418 — 438 — 441 — 442 — 444 — 445 — 446 — 447 — 448 — 449 — 465 — 483 — 489 — 501 — 502.
REIS (Ignacio Dantas dos) — 555.
REIS (Joaquim dos) — 550.
REIS (João Bernardo dos) — 348.
REIS (Manuel Martins do Couto) — 203 — 228 — 274 — 587 — 592.
RONDON (José Arouche de Toledo) — 185 — 187 — 201 — 225 — 274 — 286 — 558 — 592.
RESTREPO — 189 — 423.
REZENDE (Henriques de) — 286 — 345.
REZENDE (marquês de) — 8 — 29 — 320.
REZENDE (padre Venancio Henrique de) — 275 — 281 — 285 — 590 — 453 — 459 — 463.
RIBEIRO (Cesario de Miranda) — 94.
RIBEIRO (Francisco de Paula) — 518.

RIBEIRO (Gualter Mendes) — 153.

RIBEIRO (João) — 106 — 116 — 145.

RIBEIRO (João José Lopes Mendes) — 169 — 173.

RIBEIRO (José Cesario de Miranda) — 567.

RIBEIRO (José Gomes) — 549.

RIBEIRO (Paula) — 518.

RIBEIRO (Severiano Eulogio) — 550.

REZENDE (Estevão Ribeiro de —, marquês de Valença) — 8 — 29 — 165 — 170 — 171 — 248 — 275 — 282 — 284 — 288 — 316 — 351 — 355 — 588 — 589 — 591.

REZENDE (Geraldo Ribeiro de) — 550.

RIO (Alves do) — 90 — 104.

RIO-BRANCO (barão) — 5 — 6 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 19 — 20 — 21 — 72 — 91 — 92 — 93 — 94 — 95 — 98 — 99 — 100 — 103 — 104 — 106 — 136 — 144 — 145 — 163 — 166 — 167 — 168 — 136 — 144 — 145 — 163 — 166 — 167 — 168 — 169 — 178 — 179 — 180 — 181 — 182 — 186 — 188 — 189 — 190 — 192 — 215 — 216 — 218 — 219 — 220 — 221 — 225 — 231 — 233 — 234 — 235 — 236 — 240 — 243 — 244 — 247 — 250 — 251 — 252 — 253 — 254 — 255 — 269 — 270 — 271 — 273 — 275 — 278 — 283 — 286 — 290 — 293 — 294 — 296 — 298 — 311 — 314 — 315 — 322 — 323 — 324 — 326 — 332 — 333 — 340 — 345 — 346 — 349 — 352 — 358 — 362 — 364 — 382 — 383 — 384 — 387 — 388 — 394 — 406 — 409 — 410 — 411 — 312 — 413 — 414 — 416 — 420 — 428 — 431 — 433 — 435 — 439 — 445 — 446 — 447 — 448 — 449 — 450 — 451 — 453 — 454 — 455 — 456 — 457 — 459 — 460 — 461 — 462 — 463 — 464 — 465 — 466 — 467 — 468 — 469 — 470 — 472 — 473 — 474 — 475 — 476 — 478 — 479 — 480 — 481 — 482 — 483 — 487 — 488 — 489 — 490 — 391 — 492 — 493 — 494 — 495 — 496 — 497 — 498 — 499 — 500 — 501 — 506 — 507 — 508 — 509 — 510 — 511 — 512 — 514 — 515 — 516 — 517 — 518 — 519 — 520 — 521 — 523 — 524 — 528 — 529 — 530 — 531 — 534 — 536 — 539 — 540 — 541 — 542 — 543 — 566 — 569 — 577 — 578 — 580 — 581 — 582 — 583 — 584 — 585 — 502 — 606 — 612 — 617 — 620 — 621 — 622 — 624 — 625 — 627 — 628 — 629 — 630 — 631 — 632 — 634.

RIO-MAIOR (conde de) — 302 — 305 — 306 — 307 — 308 — 357 — 371.

RIO-PARDO (conde de) — 269.

RIO-SECO (visconde do) — 95 — 121 — V. Jundiahy de)

RIO-SECO (viscondessa do) — 224 — 355 — 557.

RIOS (Floriano de Sá) — 208.

ROCCA (cavalleiro de) — 633.

ROCHA (Arthur Pinto da) — 154.
ROCHA (Francisco José da) — 81.
ROCHA (Gurgel do Amaral e) — 578.
ROCHA (José Martins) — 144.
ROCHA (Justiniano José da) — 323 — 599 — 607.
ROCHA (Maciel da Costa e) — 559.
RODGERS (James Heide) — 479 — 481.
RODRIGUES (Cypriano Coelho) — 551.
RODRIGUES (José Carlos) — 17.
ROMEIRO (dr. João Marcondes de Moura) — 583.
ROSA (Manuel Joaquim Pereira da) — 437.
ROSADO (Antonio Joaquim) — 165 — 168.
ROSADO (Joaquim Rebello da Fonseca) — 483.
ROSADO (Maximiano Sousa e) — 580.
ROSAS — 634.
ROSO Araujo) — 352.
ROULÃO (Antonio Aureliano) — 551.
ROURE (Agenor de) — 180.
ROUSSEAU (J. J.) — 480.
RUBIM (Braz da Costa) — 488 — 489 — 490 — 491
RUBIM (Francisco Alberto) — 487 — 488 — 490.
RUSH (ministro) — 358.

S

S. PAIO (Ribeiro de) — 558.
SÁ (Camara Bittencourt e) — 287.
SÁ (José Felix de Azevedo e) — 472 J 500 — 501 — 628.
SÁ (arcipreste Luiz Maria da Luz e) — 523.
SÁ (Manuel Ferreira da Camara Bittencourt e) — 275 — 590.
SÁ (Manuel José Maria da Costa e) — 160 — 576.
SÁ (Manuel Ferreira da Camara e) — 275 — 587.
SÁ (Romualdo Antonio Franco de) — 533.
SAINT-MAURICE (conde de) — 376.
SALAZAR (André) — 410.
SALDANHA (José da Natividade) — 460 — 476 — 482.
SALGADO (Benedicto Corrêa) — 208.
SALGADO (Rodrigo Luiz) — 523 — 524 — 525.
SAMPAIO (padre Antonio Francisco de) — 550.

SAMPAIO (Antonio Marques de) — 555.
SAMPAIO (frei Francisco de Santa-Teresa-de-Jesus) — 145 — 223 — 224 — 225 — 260 — 283 — 406.
SAMPAIO (José de Sousa e) — 238.
SAMPAIO (Manuel Pinto Ribeiro Pereira de) — 589.
SAMPAIO (Ribeiro de) — 558.
SAN-MARTIN — 618.
SANTA APOLLONIA (Francisco Pereira de) — 275 — 588 — 589.
SANTA BARBARA (João de) — 94 — 568.
SANTO-AMARO (barão de) — 379 — 385.
SANTOS (Antonio José dos) — 435.
SANTOS (Antonio Rodrigues dos) — 505.
SANTOS (Francisco das Chagas) — 262 — 591.
SANTOS (Francisco Ferreira dos) — 555.
SANTOS (Francisco de Paula Gomes dos) — 442 — 454 — 455.
SANTOS (João Fortunato Ramos dos) — 95 — 227 — 566.
SANTOS (José Monteiro dos) — 208.
SANTOS (Luiz Gonçalves dos —, o "Qadre Perereca".) — 76 — 360.
SANTOS (Manuel Zeferino dos) — 93.
SANTOS (Tristão Pio dos) — 555.
SANTOS (Zeferino dos) — 233.
SÃO-CARLOS (frei Francisco de).
SÃO-JOÃO-MARCOS (barão de) — 224.
SÃO-LEOPOLDO (visconde de) — V. Pinheiro (José Feliciano Fernandes).
SÃO-LUIZ (frei Francisco de) — 47.
SÃO-SALVADOR-DOS-CAMPOS (baronesa de) — 557.
SÃO SIMÃO (conde de) — 195 — 551.
SAPUCAHY (marquês de) — V. Vianna (Candido José de Araujo).
SARAIVA — 66.
SARAIVA (patriarca Francisco de São-Luiz) — 28.
SARAIVA (José Alvares do Couto) — 275 — 587 — 589.
SARMENTO — 90.
SARMENTO (Cristovão Pedro de Moraes) — 566.
SARMENTO (Nicolau Paes) — 436 — 437 — 550.
SCHAFER — 116.
SEABRA (Antonio Luiz de —, visconde de Seabra) — 61 — 561.
SEABRA (Corrêa de) — 113.

SEABRA (Manuel Ferreira de) — 61.
SEARA (Antonio Correia) — 462 — 466 — 468 — 476.
SEGURADO (Joaquim Antonio) — 237 — 566 — 568.
SEGURADO (Joaquim Theotonio) — 94.
SEIBLITZ (d. Francisco Xavier de Lossio e) — 567 — 590.
SEIBLITZ (d. Nuno Eugenio Lossio e) — 437 — 438 — 621 — 582.
SEIXAS (padre Francisco da Costa) — 487.
SEIXAS (Romualdo Antonio de) — 538 — 539.
SENA (Joaquim Bernardino Ribeiro da Costa) — 591.
SERVA CARVALHO — 53 — 72 — 160 — 401.
SIGAUD — 177.
SILVA (Agostinho Gomes e) — 265.
SILVA (Amaro Velho da) — 551.
SILVA (Antonio Augusto da) — 427 — 555.
SILVA (Antonio da Costa Pinto e) — 604.
SILVA (Antonio José da Maia) — 440.
SILVA (Antonio de Moraes) — 439 — 440 — 441 — 442 — 443.
SILVA (Antonio Telles da) — 272 — 357.
SILVA (Castro) — 234 — 236 — 566.
SILVA (Carlos José Pereira da) — 551.
SILVA (Diogo Duarte) — 281 — 558 — 591.
SILVA (Ferreira da) — 233 — 237 — 274 — 538 — 567.
SILVA (Francisco de Cerqueira e) — 435 — 437.
SILVA (Henrique José da) — 553.
SILVA (Francisco Gomes da) — 198 — 208 — 333 — 605 — 607 — 622.
SILVA (Francisco de Lima e) — 469 —470 — 471 — 472 — 473 — 474 — 475 — 476 — 477 — 478 — 479 — 481 — 482 — 552.
SILVA (Ignacio Antonio da) — 510 — 511 — 538.
SILVA (J. Ferreira da) — 471.
SILVA (João Candido de Deus e) — 505.
SILVA (João Evangelista de Sousa e) — 631.
SILVA (João Ferreira da) — 93.
SILVA (João Manuel Pereira da) — 628.
SILVA (Joaquim Antonio da) — 538.
SILVA (José Abreu e) — 275 — 588 — 589.
SILVA (José Baptista da) — 534.
SILVA (José Bonifacio de Andrada e) — V. Bonifacio (José).
SILVA (José de Castro) — 491.

SILVA (José Correia Pacheco e) — 201 — 212.
SILVA (José Correia Pacheco e) — 274 — 287 — 592.
SILVA (José Francisco Gonalves da) — 633.
SILVA (José Joaquim da) — 536.
SILVA (José Joaquim de Lima e) — 151 — 152 — 417 — 421 — 422 — 423 — 424 — 425 — 426.
SILVA (José Cardoso da) — 556.
SILVA (Luiz Antonio Rebello da) — 62.
SILVA (Luiz Antonio Vieira da) — 629.
SILVA (Luiz Rebello da) — 237.
SILVA (Manuel Antonio da) — 556.
SILVA (Manuel da Fonseca Lima e) — 553.
SILVA (Manuel do Nascimento Castro e)— 93 — 489 — 491 — 627.
SILVA (Mariano Gomes) — 490 — 491.
SILVA (Miguel Joaquim de Cerqueira e) — 537 — 588.
SILVA (Ovidio Saraiva de Carvalho e) — 93 — 567 — 569.
SILVA (Patricio José de Almeida e) — 533.
SILVA (Paulo Barbosa da) — 140 — 145 — 553.
SILVA (Pereira da) — 8 — 25 — 85 — 86 — 104 — 146 — 156 — 167 — 169 — 190 — 193 — 202 — 231 — 235 — 305 — 307 — 308 — 348 — 350 — 368 — 402 — 405 — 408 — 423 — 431 — 433 — 445 — 449 — 479 — 480 — 476 — 497 — 498 — 500 — 501 — 531 — 580 — 600 — 605 — 625.
SILVA (Raymundo Ferreira da) — 510.
SILVA (Ribeiro da) — 69.
SILVA (Sebastião Luiz Tinoco da) — 71 — 83 — 126 — 203 — 228 — 242 — 243 — 246 — 323 — 345 — 598.
SILVA (padre Sylvestre Alves da) — 558 — 589.
SILVA (Simplicio Dias da) — 505 — 514.
SILVA (Thomaz Tavares da) — 505.
SILVA (Vieira da) — 501 — 502 — 503 — 507 — 508 — 509 — 511 — 515 — 517 — 520 — 521 — 528 — 529 — 530.
SILVA JUNIOR (Francisco de Cerqueira e) — 437.
SILVEIRA (Bernardo da) — 52.
SILVEIRA (Francisco Elias Rodrigues da) — 566.
SILVEIRA (governador) — 120.
SILVEIRA (João Gomes da) 567.
SILVEIRA (Manuel Fernondes da) — 621.
SIMÕES (José Joaquim) — 443 — 444.

SIMPLICIO (Bolonio) — 128.
SIQUEIRA (Antonio de Oliva de Sousa) — 76 — 77.
SIQUEIRA (Bellarmino Ricardo de —, — barão de São-Gonçalo) — 255.
SIQUEIRA Manuel José de) — 556.
SISSON (S. A.) — 586.
SMIDTH & ELDER — 27.
SOARES (Antonio Marques da Costa) — 504.
SOARES (Cypriano José) — 68.
SOARES (Francisco Antonio) — 319 594.
SOARES (José Nogueira) — 81 — 85 — 562 — 564.
SOARES (Lucio José) — 567.
SOARES (Manuel José Velloso) — 94 — 275 — 590.
SOBREIRA (padre José Joaquim Xavier) — 493 — 589.
SOLEDADE (Antonio Vieira da) — 164 — 165.
SOLEDADE (d. frei Vicente da) — 237.
SOUSA (Agostinho Bezerra Cavalcanti e) — 479 — 481.
SOUSA (padre Antonio Manuel de) — 493 — 589.
SOUSA (Antonio Maximo de) — 442.
SOUSA (Caetano José de) — 505.
SOUSA (Candido Xavier de Almeida e) — 201 — 212.
SOUSA (d. Diogo de) — 270.
SOUSA (Francisco Ferreira de) — 488 — 490.
SOUSA (Francisco Lopes de) — 81.
SOUSA (Francisco Maximiano de) — 165 — 166 — 168 — 450 .
SOUSA (João de) — 66 — 67.
SOUSA (João Ferreira de) — 208.
SOUSA (Luiz Antonio da Silva) — 94 — 566.
SOUSA (Manuel Ignacio de Mello e) — 169 — 171.
SOUSA (Manuel Marques de —, visconde de Porto-Alegre) — 622.
SOUSA (padre Manuel Pereira de) — 550.
SOUSA (Marcos Antonio de) — 92 — 110 — 237 — 566.
SOUSA (Miguel Feliciano de) — 84.
SOUSA (Paulino José Soares de —, visconde de Uruguai) — 510.
SOUSA (Paula e) — 274.
SOUSA (Santos) — 138 — 159.
SOUTHEY — 362.
SOUTO (tenente) — 84.

SOUTO-MAIOR (Francisco Vicente) — 479.
SOUTO-MAIOR (Ignacio Andrade) — 551.
SOUTO-MAIOR (Joaquim Martins da Cunha) — 442.
SOUTO-MAIOR (Pedro) — 6 — 21.
STAPPLETON (A. Granville) — 333 — 363 — 368 — 382.
STUART (Charles) — 374 — 375 — 376 — 377 — 378 — 379 — 380 — 381 — 382 — 383 — 384 — 385 — 386 — 610.
STUDART (barão de) — 627.
SUBSERRA (conde de) — 308 — 360 — 370 — 374 — 375 — 606.

T

TAGINI — 95.
TAUBATÉ (marquês de) — 198 — 208.
TAVARES (Francisco Muniz) — 93 — 109 — 111 — 191 — 227 — 233 — 237 — 262 — 274 — 278 — 281 — 285 — 286 — 345 — 459 — 567.
TAVARES (J. Valerio) — 581.
TAVARES (Manuel Rodrigues) — 549.
TAVARES (Villela) — 237.
TAYLOR (João) — 313 — 363 — 419 — 425 — 462 — 463 — 466 — 468 — 554.
TEDIM (João de Siqueira) — 552.
TEIMBO (padre José Antonio da Cruz Ferreira) — 504.
TEIVE (Luiz Maria Cabral) — 482.
TEIXEIRA (Honorio José) — 504 — 510.
TEIXEIRA (Jacintho Pinto) — 556.
TELL (Guilherme) — 145.
TELLES (Antonio da Silva) — 403.
TELLES (Francisco Maria) — 552.
TERCEIRA (duque de) — V. Villa Flor (conde de) — 393 — 396.
THEBERGE (dr.) — 478.
THOMAZ (Ignacio Nunes Corrêa) — 486.
THOMAZ (Manuel Fernandes) — 63 — 91 — 98 — 100 — 114 — 203 — 207.
THOMPSON (James) — 554.
PHORNTON (ministro) — 58.
TOBIAS (Raphael) — 8.
TONNELET (Camillo Maria) — 64.
TORRE-DE-GARCIA-D'AVILA (barão da) — 315 — 432.

TORREÃO (Basilio Quaresma) — 451 — 463.
TORRES (Francisco Xavier) — 489 — 490 — 491 — 497.
TORRES (Joaquim José Monteiro) — 70.
TORRES (José Narciso Xavier) — 497.
TRIGOSO — 91 — 112 — 160 — 227 — 231.

V

VAHIA (Bento) — 552.
VALENÇA (marquês de) — V. Rezende (Estevão Ribeiro de).
VALENTE (Thomaz Joaquim Pereira) — 69.
VALLADA (marquês de) — 58.
VALLADÃO (Alfredo) — 168.
VALLASQUES (Manuel dos Santos Martins) — 527.
VALLE (José Maria Cambucido) — 421 — 422 — 423.
VALLEUMBROSO (marquês de) — 129.
VAREIRO (João José Rodrigues) — 81.
VARELLA (Luiz Nicolau Fagundes) — 92 — 568 — 575.
VARNHAGEN (Francisco Adolpho de —, visconde de Porto-Seguro) — 5 — 6 — 7 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 91 — 99 — 100 — 117 — 145 — 167 — 179 — 186 — 189 — 250 — 258 — 259 — 274 — 275 — 303 — 322 — 364 — 382 — 388 — 409 — 414 — 420 — 431 — 456 — 480 — 485 — 501 — 547 — 558 — 561 — 562 — 565 — 575 — 577 — 578 — 580 — 582 — 583 — 584 — 585 — 586 — 587 — 594 — 596 — 605 — 606 — 607 — 617 — 620 — 621 — 624 — 625 — 627 — 634.
VARNHAGEN (Frederico Guilherme de) — 108.
VASCONCELLOS (Francisco de Paula e) — 68.
VASCONCELLOS (Ignacio Accioli de) — 436 — 583.
VASCONCELLOS (irmãos) — 633.
VASCONCELLOS (João, Julião e Manuel Fernandes de) — 536.
VASCONCELLOS (João Teixeira da Fonseca) — 550.
VASCONCELLOS (Joaquim Francisco de Sá e) — 122 — 123 — 130.
VASCONCELLOS (Joaquim José Pinheiro de —, barão de Monserrate) — 427 — 553.
VASCONCELLOS (José Teixeira da Fonseca —, visconde de Caeté) — 169 — 270 — 275 — 351 — 352 — 590.
VASCONCELLOS (Manuel Teixeira da Fonseca) — 550 .
VASCONCELLOS (Philippe de Barros e) — 505.
VASCONCELLOS (Sousa) — 170.

VEIGA (Evaristo Ferreira da) — 27.

VEIGA (Luiz Francisco da) — 178 — 204.

VEIGA (Manuel Bernardes Velho da) — 552.

VELLEZ (Francisco Diogo) — 550.

VELLOSO (chanceller) — 224.

VELLOSO (frei) — 107.

VELLOSO (Manuel José) — 567.

VERAS (Manuel Felix de) — 233 — 567.

VERGUEIRO (Nicolau Pereira de Campos) — 8 — 92 — 101 — 105 — 109 — 199 — 234 — 235 — 236 — 237 — 262 — 273 — 374 — 327 — 345 — 347 — 558 — 568 — 592.

VIANNA (Candido José de Araujo —, marquês de Sapucahy) — 8 — 29 — 178 — 275 — 284 — 316 — 558 — 588 — 589.

VIANNA (Francisco Vicente —, barão do Rio-de-Contas) — 352 — 526 — 429 — 430 — 434.

VIANNA (João Mendes) — 205 — 256.

VIANNA (José Antonio Rodrigues) — 394.

VIANNA (José de Lemos) — 157.

VIANNA FILHO (Antonio Ferreira) — 586.

VIDIGAL (cônego Francisco Correia) — 272 — 549.

VIDIGAL (Manuel Nunes) — 555.

VIEIRA (Antonio de Sousa) — 348.

VIEIRA (padre Domingos Alves) — 461.

VIEIRA (Francisco Fernandes) — 493.

VIEIRA (Francisco José) — 112 — 133 — 135 — 142 — 150 — 199 — 237 — 357 — 579.

VIEIRA (Joaquim Antonio) — 94.

VIEIRA (Pedro) — 434 — 435 — 617.

VIEIRA (Pedro Paulo) — 486.

VIEIRA (Rodrigo Gomes) — 208.

VILLA-FLOR conde de) — 40 — 41 — 43 — 45 — 58 — 393 — 396.

VILLA-NOVA-DA-RAINHA (visconde de) — 95.

VILLAR (Galdino da Costa) — 494.

VILLA-REAL (conde de) — 357 — 358 — 361 — 363 — 367 — 368 — 369 — 375.

VILLA-VERDE (conde de) — 34.

VILLAÇA (José Pereira) — 534 — 535 — 538 — 540 — 541.

VILLAR-DE-PERDIZES (visconde de) — 616.

VILLAS-BOAS (Bento de Araujo Lopes) — 553.
VILLAS-BOAS (Gaspar Lopes) — 434.
VILLAS-BOAS (Luiz Lopes) — 554.
VILLÈLE (mr.) — 26.

W

WANDERLEY (Joaquim Mauricio) — 437.
WASHINGTON — 145.
WELCH (Matheus) — 475.
WESTINE (Lourenço) — 255.

X

XAVIER (Candido José) — 129.

Z

ZAVALA (Antonio) — 128.

A publicação da "História da Independência" do Visconde de Porto-Seguro, pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

A 9 de maio de 1916, o Sr. Dr. Lauro Müller, muito digno ministro das Relações Exteriores, dirigiu ao Sr. Conde de Affonso Celso, nosso presidente perpétuo, um ofício, em que declarava oferecer à veneranda instituição, da qual S. Ex. é sócio honorário, "os originais, acompanhados das respectivas cópias a máquina, da obra intitulada *História da Independência,* de Francisco Adolpho de Varnhagen, Visconde de Porto-Seguro, os quais foram encontrados entre os papéis que formavam o arquivo do Barão do Rio-Branco, adquirido pelo Governo do Brasil". Como a obra inédita do egrégio autor da *História Geral do Brasil* constitue "uma valiosa contribuição para o estudo da nossa História", oferecia-a o ilustre chanceler ao nosso grêmio, afim de que os preciosos documentos fossem publicados na *Revista* do Instituto.

A esse ofício respondeu, no dia seguinte, o nosso presidente perpétuo, agradecendo, em nome do Instituto, o gesto patriótico e gentil do eminente auxiliar do Governo da República, participando, ao mesmo tempo, ao nosso consócio honorário que iam ser imediatamente satisfeitos os seus desejos quanto à inserção da inestimavel obra inédita do Visconde de Porto-Seguro nas páginas da nossa *Revista*. Ao sr. ministro das Relações Exteriores já comunicava o

Sr. Conde de Affonso Celso que ia nomear uma comissão, destinada a examinar, conferir e coordenar os originais de Francisco Adolpho de Varnhagen.

Com efeito, a 11 de maio, o nosso distinto presidente perpétuo escolhia as pessoas que deviam fazer parte da mencionada comissão, a qual ficou composta do nosso benemérito bibliotecário, Sr. Dr. J. Vieira Fazenda, e dos nossos consócios Srs. Drs. B. F. Ramiz Galvão, Pedro Lessa, Max Fleiuss e Professor Basilio de Magalhães, sendo este o relator, servindo como secretário o Dr. Rodolfo Garcia, que, em qualquer impedimento, seria substituido pelo Dr. Pedro Souto Maior.

A 14 de maio, iniciava a Comissão, na séde do Instituto, os seus trabalhos, que seguiram ininterruptamente até aos primeiros dias de setembro.

Na sessão de 7 de setembro, o sr. presidente diz que teve o imenso prazer de receber o seguinte ofício, que lê:

"Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 1916. — Exmo. Sr. Conde de Affonso Celso, m. d. presidente perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. A commissão abaixo assignada, que teve a honra de ser por V. E., a 13 de Maio do corrente anno, investida do encargo de examinar e pôr de accôrdo com o respectivo autographo a *Historia da Independencia,* elaborada pelo visconde de Porto-Seguro e annotada pelo barão do Rio-Branco, dois nomes para todo e sempre venerados em nossa Patria e em nosso Instituto, vem participar a V. Ex. a conclusão da referida tarefa e fazer entrega do seu relatorio, assim como dos originaes e copias que lhe foram naquella data confiados.

O relator, tambem por V. Ex. designado, teve, durante o ininterrupto trabalho, tanto o auxilio do prestimoso Dr. Rodolfo Garcia que, contudo, foi logo chamado a outras applicações da sua actividade nesta associação, como do Dr. Pedro Souto Maior, nosso

Barão do Rio-Branco

(José Maria da Silva Paranhos Junier)

N. a 20 de Abril de 1845. — F. em a 10 de Fevereiro de 1912

devotado e competente companheiro, que mais uma vez revelou a sua assiduidade e dedicação.

A commissão agradece a V. Ex. e ao Instituto a prova de confiança com que foi distinguida e aproveita mais este ensejo para apresentar a V. Ex. as seguranças de sua alta estima e perfeita consideração. — Dr. *B. F. Ramiz Galvão*. — *Basilio de Magalhães*, Relator. — *Pedro Lessa*. — *Max Fleiuss*, — Dr. *José Vieira Fazenda*."

Para complemento do que trata o mesmo ofício, vai dar a palavra ao Sr. Basilio de Magalhães, que lerá ao Instituto o relatório da comissão, do qual foi relator.

O Sr. Basilio de Magalhães lê o seguinte:

Relatório da Comissão nomeada pelo Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, para examinar e coordenar a obra manuscrita e inédita do Visconde de Porto-Seguro, intitulada "História da Independência".

Na primeira edição da *História Geral do Brasil*, aparecida em 1854-1857, além da secção LIII, epigrafada "Minas de ferro", Varnhagen é o executor dos projetos d'El-Rei", havia ainda as seguintes: LIV, "Revolução pernambucana em 1817. Rodeador"; LV, "Revolução constitucional. Vai-se El-Rei para Portugal"; LVI, "Regência de D. Pedro em harmonia com as Côrtes"; e LVII, "Dom Pedro contra as Côrtes. É proclamado Imperador".

Na segunda edição da mesma obra, sem data, mas sabidamente de 1876, depois da secção L, intitulada "Chegada do Príncipe ao Brasil. Sua administração", e da LI, "Política exterior. Negociações, tratados, conquistas, etc.", vinha, com o número LII a que era LIV da edição anterior, "Revolução pernambucana em 1817. Rodeador, etc." (e aí, à página 1.152, já o Visconde de Porto-Seguro falava em sua *História da Independência*) ; a secção LIII, "Minas de

ferro. Primeiras fundições em ponto grande", correspondia à de iguais algarismos da *editio princeps,* e a LIV, que era a última, inteiramente nova, assim se denominava: "Escritores, viajantes e imprensa periódica do reinado".

Deixará, portanto, o autor de aproveitar os três derradeiros capítulos da edição de 1854-1857; mas, no fim da secção LIV da edição de 1876, ao reportar-se, em traços muito largos, à nossa separação política de 1822, assim se exprimia:

— "A Historia deste grande acontecimento, começando de 1820, fará objecto de uma obra especial.

"Essa nossa *História da Independência* já se acha escrita e será publicada, apenas consigamos elucidar algumas poucas dúvidas que ainda temos. A mesma *História* unicamente se recomendará pela pureza das fontes e abundância de documentos que se tiverem presentes, além dos publicados por Cairú, e aproveitados por Pereira da Silva, a saber:

1º, as coleções, mais ou menos completas dos periódicos do tempo e, com especialidade, o *Reverbero*, a *Malagueta*, o *Espelho* e o *Regenerador;*

2º, todas as publicações avulsas, não periódicas, do mesmo tempo, que são muitissimas, e hoje raras de encontrar;

3º, várias informações verbais, recolhidas desde 1840 pelo autor (e desde logo por ele protocolizadas), em conversações com vários corifeus da Independência, que conheceu e tratou, incluindo os marqueses de Paranaguá, Valença, Resende, Monte-Alegre e Sapucaí, e tambem Januario, Lêdo, Vergueiro, Raphael Tobias e outros;

4º, finalmente, as importantíssimas *correspondências* oficiais dos agentes diplomáticos e consulares espanhol, francês, inglês e austríaco, desde 1821 a 1825, consultadas pelo autor, sendo que especialmente nas do ultimo agente, isto é, nas cartas a Metternich do Barão de Marschall, com a entrada facil na côrte do Rio de Janeiro (pela facilidade que lhe proporcionava o ser arquiduquesa da Áustria a pri-

meira imperatriz), se contêm verdadeiras *revelações*, quando dá conta de conferências particulares, tidas com o Imperador Pedro I, suas tendências, segundo ele nimiamente constitucionais, juizo que fazia acerca dos seus próprios ministros, começando por José Bonifacio, etc., etc.

"Bem longe estamos de acreditar que a verdade histórica se aquilate pelo *número* das autoridades, não sendo estas, aliás, às vezes, mais que reprodução ou plágio umas das outras; e, antes, pelo contrário, conforme o mais judicioso critério, casos há em que o depoimento de uma só testemunha presencial, conscienciosa, pode completamente destruir invenções e calumnias, que se tiverem ido repetindo por um chorrilho de escritores de pouca autoridade, chorrilho com razão comparavel às armadilhas das cartas de jogar, dobradas ao meio, que servem de divertir as crianças, quando a primeira, que cai, arrasta consigo a queda de todas as demais. Mas é tambem sem dúvida que o que sobra não prejudica, e que é somente reunindo todas as testemunhas e acareando-as entre si, e com certos fatos conhecidos, que se atina com a verdade histórica".

Dos elementos acima expostos, é lícito concluir que, só em 1876 ficara de vez assentado o plano do novo trabalho, já todo escrito, como o próprio autor o declara, mas para o qual, entretanto, ainda em 1875, pedia informações a amigos, como se vê das respostas do Dr. B. F. Ramiz Galvão (a esse tempo diretor da Biblioteca Nacional) e ao Conde de Baependí, que vão em notas (finais) ao Prefácio e ao capítulo IX.

Motivos, que ignoramos, impediram o eminente brasileiro de dar à estampa a anunciada produção, que tanto interessava à nossa Pátria.

Tendo ele falecido a 29 de junho de 1878, no posto de nosso enviado extraordinário e ministro plenipotenciário perante o Governo da Monarquia Austro-Húngara, é de crer que todos os seus importantes papéis ficassem em poder de sua digna viuva.

Conforme a narração verbal, recentemente chegada ao nosso conhecimento, de um dos nossos mais graduados ex-diplomatas, o conspícuo escritor do *D. João VI no Brasil,* parece que o precioso autógrafo — cuja completa elaboração estava declarada na edição de 1876 da *História Geral* — foi pedido à Viscondessa de Porto-Seguro, então no Chile, pelo nosso ilustre delegado financeiro em Londres, J. A. de Azevedo Castro, a quem se participara ali a existência, não constante do inventário, de um depósito de mil libras esterlinas, pertencente a Francisco Adolpho de Varnhagen, e que, por isso, intermediou solicitamente para que tal quantia chegasse logo às mãos da herdeira legítima.

Mas consta-nos tambem haver uma carta de Silva Paranhos, dirigida a um dos mais profundos mestres da História Pátria, asseverando que o valioso manuscrito lhe fôra entregue pelo Barão de Nioac.

Talvez possam conciliar-se as duas versões, pois não ha a menor incongruência em que o citado titular, já então membro do corpo diplomático, tenha levado ao futuro Barão do Rio-Branco os inestimáveis originais, graças à lembrança feliz, atribuida ao nosso representante comercial na Inglaterra, de obtê-los da Viscondessa de Porto-Seguro. Si foi, como presumimos, deve isto ter-se passado cerca de um decênio após o trespasse de Varnhagen. O erudito Azevedo Castro, amante das boas letras e preocupado, por esse tempo, com o preparo da magnífica edição das *Obras Poéticas e Oratórias de P. A. Corrêa Garção* (Roma, 1888), não viu ninguem em melhores condições do que o nosso consul em Liverpool, versadíssimo na Geografia e na História do Brasil, para o decisivo aproveitamento do trabalho deixado inédito pelo Visconde de Porto-Seguro.

Silva Paranhos e Eduardo Prado, espíritos congeniais pela brilhante cultura e ligados pela mais íntima e duradoura amizade, associaram-se para a meritória empresa. E' da lavra do segundo a cópia

do prefácio e de quasi todo o capítulo I, não se lhe devendo, contudo, nota alguma, nem qualquer aproveitavel alteração do texto.

O resto da tarefa, sem dúvida bastante árdua e melindrosa, coube a Silva Paranhos, que, revelando já aí invejavel capacidade de trabalho e não pequena soma de paciência, a levou até ao fim, lardeando de substanciosas e interessantíssimas observações, assim como de abundantes retoques estilísticos e históricos, todo o extenso escrito de Varnhagen.

Referindo-se a esta *História da Independência* — que até agora se supunha inteiramente inédita — já Sacramento Blake, no seu *Dicionário bibliográfico brasileiro* (vol. II, pag. 383), dizia em 1893: — "Alguns trechos deste livro foram publicados em Paris, pelo Barão do Rio-Branco".

Não nos foi possivel averiguar o que diz respeito a similhante asserção. E' provavel que Rio-Branco se haja utilizado de um ou outro retalho do autógrafo em seu poder, quer para artigos de jornais, quer mesmo para a sua admiravel síntese de nossa evolução histórica, feita em 1889, para *Le Brésil,* de Levasseur.

O certo, entretanto, é que o integrador das nossas fronteiras, chamado a missões que lhe absorveram toda a prodigiosa atividade e, imediatamente após as refulgidas vitórias de 5 de fevereiro de 1895 e 4 de dezembro de 1900, convidado para a suprema gestão da nossa política exterior, não teve mais lazeres a consagrar à mencionada obra, a qual não quis tambem dar à publicidade, sem que primeiro corrigisse as notas que a ela apensara e em muitas das quais exarou a declaração de que dependiam de novas verificações.

Ao nosso secretário perpétuo, Sr. Max Fleiuss, prometera por mais de uma vez o Barão do Rio-Branco — quando presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro — que a este sodalício, tão querido dele, havia de doar o manuscrito da *História da Independência,* o qual, dizia, ficara em um dos muitos caixões, onde guardara o seu arquivo na Europa. Aos reiterados rogos daquele nosso

companheiro, para que o mandasse vir quanto antes, afim de ser prontamente divulgado nas páginas da nossa *Revista,* não poude, infelizmente, satisfazer o imortal chanceler, preocupado como andava com a definitiva delineação dos nossos lindes e com a digna representação do Brasil na Conferência de Haia.

A oferta, recentemente feita pelo atual titular da pasta das Relações Exteriores, Sr. Dr. Lauro Severiano Müller, ilustre sócio honorário deste Instituto, representa, portanto, o cumprimento de um desejo expresso em vida pelo seu preclaro antecessor, cuja memória será sempre uma das tradições mais venerandas da Pátria e deste benemérito grêmio.

* * *

Os documentos entregues, em 31 de maio do corrente ano, à comissão na mesma data nomeada pelo Sr. Conde de Affonso Celso, constam de tres partes: *a*) o autógrafo; *b*) a cópia, com muitas e sensíveis modificações do original, feita em pequena parte por letra de Eduardo Prado e quasi toda por mãos de Rio-Branco; *c*) essa mesma cópia dactilografada.

Releva ponderar, desde já, que nem todo o manuscrito do Visconde de Porto-Seguro fôra passado a limpo pelos seus dois ilustres compatriotas citados, ou, se o fôra, não chegou assim até nós.

Com efeito, eis o inventário do que recebemos em páginas dactilográficas, as quais, como já fica dito, correspondiam, não ao autógrafo, mas à cópia Prado-Paranhos:

Prefácio, acompanhado de cartas do Conde de Baependí e do Dr. B. F. Ramiz Galvão (esta com anexos), não dactilografadas.

Capítulo I. "Desde a revolução constitucional até ao regresso de El-Rei D. João VI para Lisboa";

Capítulo II. "Reunião das Côrtes em Lisboa, suas primeiras resoluções até fins de 1821, e nomes dos deputados do Brasil";

EDUARDO PRADO

N. a 27 de Fevereiro de 1860. —
F. a 30 de Agosto de 1901

Capítulo III. "As Côrtes de Lisboa, depois da chegada dos principais deputados do Brasil, e impressão nelas produzida pelos acontecimentos que se associaram ao "Fico"; (este capítulo trouxe a declaração de *incompleto*);

Capítulo IV (não veio);

Capítulo V. "Desde a partida de Avilez até à profissão maçônica do Príncipe, depois dos seus dois manifestos";

Capítulo VI. "Jornada a São Paulo e proclamação da Independência";

Capítulo VII. "Planos forjados para fazer cair o Ministério e reintegração dêste. Sucessos até à aclamação no 1° de dezembro;

Capítulo VIII. "Desde a aclamação, no 1° de dezembro, até à reunião da Constituinte";

Capítulo IX. "A Constituinte e sua dissolução";

Capítulo X. "Tratado de reconhecimento da independência, de 29 de agosto de 1825".

Quanto às provincias, somente nos foram entregues, na data mencionada, a cópia e notas de Rio-Branco, quer pelo próprio punho deste, quer dactilografadas, relativas ao Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía.

A pedido da comissão, foi dada nova busca no arquivo do eminente brasileiro, pertencente hoje ao Ministério das Relações Exteriores, achando-se apenas os originais de Porto-Seguro, concernentes às províncias acima citadas, bem como algumas folhas avulsas do capítulo que não fôra dactilografado. A respeito das demais circunscrições políticas do Brasil-Reino e dos começos do Império, nada foi encontrado.

O trabalho da comissão consistiu, pois, em restaurar primeiramente o texto de Varnhagen, pondo à margem as modificações devidas a Eduardo Prado e Rio-Branco, mas aproveitando todas as amplas e magistrais anotações, traçadas pelo último dos referidos patrícios.

Não foi pequeno o esfôrço empregado por nós nesse mister, porquanto o autógrafo é quasi todo um borrão, que custa, muitas vezes, a deletrear, acrescendo a circunstância de sobre ele ter feito Silva Paranhos, em muitos pontos, as correções que julgou necessárias. Palavras que este não conseguiu entender — ao que se deduz de sua cópia — foram, afortunadamente, decifradas por nós, de sorte que a restauração é tão fiel quanto cabe em forças humanas.

Maior afã foi o com que porfiámos por completar o capítulo III e coordenar o seguinte. Graças a algumas páginas, passadas a limpo por letra que não é de Prado nem de Rio-Branco e que supriam lacuna da parte correspondente do autógrafo, à paciente cata de folhas avulsas do original e às últimas achadas na rebusca de que fizemos menção, conseguimos, não só aumentar o capítulo III, como tambem restaurar o IV, inquestionavelmente um dos mais importantes da obra de Varnhagen. Só em um passo, onde a perda do texto primitivo não poude de outro modo ser reparada, tivemos que recorrer ao lance correspondente da primeira edição da *História Geral do Brasil,* preenchendo, assim, a falta com as próprias palavras de Porto-Seguro, pois nos parecera verdadeiro sacrilégio aí intrometermos remendo estranho. O trecho respigado por essa forma terá o conveniente sinal que o distinga dos demais.

De uma observação lançada em rosto de um dos cadernos pelo Barão do Rio-Branco, infere-se que a numeração dos capítulos não foi expressamente feita por Varnhagen. Mas a divisão que se nos deparou e a que concorremos com o complemento do capítulo IV, obedece, pela sua insubstituivel disposição lógica e cronológica, ao pensamento do egrégio autor da *História da Independência*.

De fato (e aquí se vê a importância do que em começo dissemos das edições da *História Geral do Brasil*), o capítulo I equivale à secção LV da primeira edição da *História Geral do Brasil;* o II traz a indicação original: "Secção LVI", o III traz tambem a seguinte: "Secção LVII"; o IV não pode racionalmente ocupar outro

lugar; o V, o VI e o VII correspondem aos maços separados do autógrafo, cujas folhas se numeram seguidamente de 1 a 153, notando-se apenas a transposição das folhas 1-20, que nos parece ter sido feita pelo próprio autor; o VIII e o IX, a seu turno, são exatamente os dos pacotes, cujas capas trazem os títulos manuscritos por Varnhagen e cujas folhas vão, respectivamente, de 1 a 35 e de 36 a 196; e o X, finalmente, é sem dúvida o coronal do vultoso trabalho de Porto-Seguro.

Não havendo nenhuma indicação do autor, nem do Barão do Rio-Branco, quanto à ordem que deviam guardar os capítulos referentes às províncias, resolveu a comissão ficassem dispostos do modo seguinte: Baía, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Pará.

As notas de Porto-Seguro e Rio-Branco figuraram juntas, discriminadas tão somente pelas respectivas iniciais.

Havendo, porem, necessidade imperiosa de sub-notas, elaboradas pela comissão, serão elas indigitadas no texto por algarismos romanos e enquadradas *in globo* no fim do trabalho.

Tomou a comissão a liberdade de reduzir a notas algumas alterações do original, feitas pelo Barão do Rio-Branco, as quais vão como as demais notas deste.

E toda vez que se tornou rigorosamente imprescindivel evitar no texto alguma obscuridade grave ou alguma deploravel anfibologia, o vocábulo ou frase acrescidos serão postos em itálico e entre parentesis.

* * *

Digamos agora, bem que sucintamente, do valor da obra, dentro em breve póstumo florão de opulenta bagagem literária do Visconde de Porto-Seguro.

Basta que tenha saido da pena deste, para que não haja ninguem que se atreva a negar-lhe mérito, e é deveras para ser lida com atenção e proveito.

O eruditíssimo escritor, conforme já havia declarado na sua *História Geral do Brasil,* utilizou-se, para a *História da Independência,* dos periódicos e folhetos coetâneos, todos raríssimos hoje, das correspondências oficiais dos agentes diplomáticos e consulares estrangeiros, acreditados aquí no período compreendido entre 1821 e 1825, especialmente da correspondência do Barão de Marschal com o Príncipe de Metternich (da qual já foi dada à estampa, no tomo LXXVII da nossa *Revista,* a parte relativa ao ano de 1821, graças à gentileza e esforço do nosso prestimoso compatriota, Sr. Dr. Jeronymo de A. Figueira de Mello), e ainda de informações orais, que pessoalmente colheu de vários próceres da nossa desagregação política de 1822.

Só isto daria ao tratado de Varnhagen o direito de sair do jazigo de um arquivo particular para a grande luz da publicidade, afim de figurar na estante de todos quantos estudam e veneram o glorioso passado da Pátria.

Demais, não contente com a narração fiel e fartamente documentada dos fatos capitais do grande movimento de que resultou a soberania nacional, não quis o Visconde de Porto-Seguro adstringir-se ao duelo titânico entre o partido dos independentistas Brasileiros e as Côrtes Portuguesas, nem se circunscreveu exclusivamente aos episódios ocorridós na séde administrativa do príncipe lusitano, que José Bonifacio, o patriarca, logrou fazer aderir à causa máxima da nossa terra. Mas, convencido da incontestavel magnitude dos acontecimentos que se desenrolaram, por ocasião do surto da nossa definitiva autonomia, nas províncias do Reino luso-americano, deliberou em boa hora consagrar a cada qual delas um capítulo particular. Foi pena que o não fizesse para algumas de assinalado relevo nos sucessos da nossa maioridade política, ou que, tendo-o feito, se hajam extraviado os respectivos originais. Assim é que, das províncias de Minas, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa-Catarina, Rio Grande do Sul e Cisplatina, nada consta, quanto a textos especiais, senão uma

nota a lapis, muito vaga, com letra de Porto-Seguro, de haver tratado ou então de ter propositado tratar da contribuição de tais regiões do Brasil para a conquista ou consolidação da independência.

Investigador conciencioso, dotado de alta competência, de sólida erudição e sobretudo de uma paciência beneditina ou, melhor, de pertinácia germânica, para as pesquisas históricas, não possuia Varnhagen, entretanto, primores de estilo que o recomendassem como excelente modelo de linguagem.

No volume XIII da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo,* logo após uma criteriosa apreciação da vida e obras de Porto-Seguro, pelo Dr. Oliveira Lima, veiu a lume uma antiga e interessante biografia de Francisco Adolpho de Varnhagen, lavra do Dr. José Carlos Rodrigues. Aí insere êste uma carta que, de Viena, lhe dirigira aquele, a 9 de abril de 1874, e na qual o historiógrafo apontava no jornalista amigo defeitos fraseológicos.

Eis o curioso trecho epistolar: "Tenho continuado a lêr com interesse o *Novo Mundo* e, em prova de interesse, vou expôr-me ao desagrado, dando-lhe um conselho amigavel: Evite V. S., no seu, aliás, claro e belo estilo, tanto quanto puder, o demasiado emprêgo dos pronomes pessoais e possessivos, riscando na minuta todos que se puderem dispensar, e, ainda mais, a repetição frequentissima (á franceza) do pronome (*sic*) *um,* p. ex.: Fulano de tal, *um* homem de raro talento, etc. Por que não simplesmente — homem de raro, etc?"

A cita acima feita induz-nos a crer tenha sido anterior a 1874 a elaboração da *História da Independência,* porque nesta pululam a granel os vícios que Porto-Seguro visava a elidir da amestrada pena, que veio depois dar tanto lustre ao *Jornal do Comércio.*

A esse propósito, notaremos ainda que no manuscrito ora oferecido ao nosso Instituto existem vocábulos não correntes no uso vernáculo, como *tildar,* que é puro castelhanismo, e *aguantar,* este sem

dúvida mais próximo do seu étimo *guante* do que o moderno e comum *aguentar*:

Mas, pondo à banda essas questões filológicas, cabe-nos dizer que a inestimavel valia histórica do trabalho de Varnhagen não deixa de ser o seu tanto aguarentado por uma ou outra lacuna ou por um ou outro vezo inconveniente.

Como exemplo do primeiro caso, seja-nos lícito consignar que, em toda a minuciosa narração dos acontecimentos decorridos entre 1820 e 1825, não achou o emérito historiógrafo o menor aso de referir-se, nem mesmo velando diplomaticamente as escabrosidades dos fatos, ao papel de inegavel culminância que desempenhou então D. Domitila de Castro Canto e Mello, depois Marquesa de Santos.

Como exemplo do segundo caso, corre-nos o dever de assinalar que, em toda a obra, é patente a antiga ogerisa que tinha Varnhagen pelos Andradas, principalmente por José Bonifacio, o *Patriarca*. Desde o modo por que relata como foi que se lhe deu ensejo de conhecer o "glorioso fundador da nacionalidade brasileira", na frase de Latino Coelho, até às arremetidas que não poupa a Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond, o inquebrantavel amigo e cooperador dos excelsos filhos de Santos na interpresa de 7 de setembro de 1822, torna-se inocultavel a constante má vontade do insigne Sorocabano para com aqueles seus ínclitos comprovincianos.

Entretanto, trata Varnhagen, com superior critério e palpavel carinho, da personalidade de Francisco Villela Barbosa, tão incriminada de anti-brasileirismo, e intenta rehabilitar das coimas de arbítrio e despotismo sanguinário a figura de Luiz do Rego Barreto, tão malsinada pelos cronistas pátrios.

De Manuel de Carvalho Paes de Andrade, no tocante à Confederação do Equador, forma ele juizo severo, mas justo, que subscrevemos sem hesitação.

O proceder político e a probidade pessoal de Felisberto Caldeira Brant, Marquês de Barbacena, não escapam à mais ferina crítica e

a acusações graves, descuidadas de provas, porém que parecem verdadeiras, por existir em mãos particulares, segundo nos foi assegurado por pessoa fidedigna, documento ainda inédito, que as corrobora.

E' tambem muito de se adotar a opinião ponderada que a pena de Porto-Seguro deixou cair sobre o proceder de lord Cochrane e de John Paschoe Grenfell, estigmatizando com sobranceria a incorreção do Conde de Dundonald, em contraste com as honrarias e lucros que obteve do nascente Império. A este aspecto, ainda merece registada a ilação de que mais aos esforços dos brasileiros natos do que aos do almirante inglês se deveu a adesão da província maranhense ao resto do Brasil independente.

Haverá forçosamente, no longo escrito de Varnhagen, um ou outro equívoco de nomes, um ou outro descuido de datas, escapados a quem evidentemente traçou *currente calamo* uma estirada exposição de acontecimentos complexos, estendidos por todo um quinquênio.

Tais insignificantes senões, alem de convenientemente anulados pelas notas de Rio-Branco e sub-notas da Comissão, em nada desvaliam a *História da Independência*, de Varnhagen, acatadissima autoridade, cujo prestígio, longe de ficar diminuido, vai ser antes aumentado com a publicação de sua nova obra, até agora desconhecida dos doutos.

Temo-nos referido, mais de uma vez, às notas do Barão do Rio-Branco, sem, contudo, extremarmos sôbre elas parecer mais detido. Ao nosso ver, correspondem a uma preciosa colaboração, que será sobremodo grata à memória do Visconde de Porto-Seguro. Se este, em vida, pudesse prever que um destino bom lhe proporcionaria tão idôneo e devotado auxiliar, por certo que esse motivo bastara a determiná-lo à conjuntura, toda fortuita, sem dúvida, de legar aos pósteros, inteiramente inédito, o ótimo produto de sua esclarecida mentalidade e notória afeição pelo Brasil.

A coparticipação de Silva Paranhos na *História da Independência* trai uma laboriosidade pouco vulgar, põe de manifesto múltiplas rebuscas e oferece as mais curiosas revelações. Alem de vários retoques ou corrigendas a claudicações de Porto-Seguro, as observações de Rio-Branco esclarecem mais de um episódio, que aquele deixara ainda envolto em escurezas, e amplificam vultos importantes, que estavam apenas esboçados no original.

Há capítulos em que os comentários do imortal Chanceler brasileiro são mais copiosos que o próprio texto. E, sem mirarmos à especificação de fatos, diremos, todavia, que completam e exorbitam em muito a grande estimativa do autógrafo as anotações de Silva Paranhos, relativas ao papel dos deputados brasileiros às Côrtes Portuguesas, ao Apostolado, à Guerra da Independência na Baía, aos acontecimentos coetaneamente desenrolados nas outras províncias setentrionais e, mais particularmente ainda, a certas personagens proeminentes em tais sucessos, como, por exemplo, Labatut e Ratcliffe.

Em suma, ha muito e muito que aprender, mesmo por parte dos que já sabem ou supõem saber bastante, na obra que ora vai aparecer em letra de forma, na *Revista* do nosso Instituto.

Não pode ser mais apropositada a ocasião, pois que, dentro em breve, vai ser condignamente comemorado o primeiro centenário da conquista da nossa soberania, e a *História da Independência* do Visconde de Porto-Seguro, com os inestimáveis adminículos do Barão do Rio-Branco, concorrerá grandemente para o brilho de tal festividade, quer por si mesma, quer fornecendo lição proveitosa e indispensavel a quem se abalance a novo trabalho sobre os alicerces sagrados da construção definitiva de nossa amada Pátria.

A comissão, reiterando os agradecimentos pela honrosa confiança de que foi alvo por parte do Sr. Conde de Affonso Celso, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a S. Ex. e ao venerando grêmio felicita pela aquisição valiosíssima, que vai

enriquecer as páginas da *Revista,* onde outrora refulgiu, com tanto talento e tanta assiduidade, a pena laboriosa e fecunda de Francisco Adolpho de Varnhagen, Visconde de Porto-Seguro. — Sala das sessões do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 7 de setembro de 1916. — Dr. *Benjamin Franklin Ramiz Galvão.* — *Basilio de Magalhães,* Relator. — *Pedro Lessa.* — *Max Fleiuss.* — Dr. *José Vieira Fazenda.*

(*Ao terminar a leitura, é o Sr. Basilio de Magalhães alvo dos maiores aplausos.*)

O Sr. Dr. Ramiz Galvão, logo depois, lê e justifica a seguinte proposta, em nome da comissão que foi incumbida desse trabalho:

"Proponho que na ata da sessão de hoje se consigne um voto de louvor e de agradecimento ao illustrado consocio Sr. Basilio de Magalhães, pelo grande zelo e distincta competencia com que se desempenhou da patriotica tarefa que lhe foi commettida, de coordenar e rever o precioso manuscripto do emerito visconde de Porto-Seguro, *Historia da Independencia,* que vai ser publicado na *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro,* com as annotações do saudoso e insigne barão do Rio-Branco. — Sala das sessões do Instituto, 7 de Septembro de 1916". (*Palmas.*)

O Sr. Conde de Affonso Celso (*Presidente*) acha que esta proposta está implicitamente aprovada, mas propõe se torne extensivo o louvor a toda a comissão, que se compôs tambem dos Srs. Ramiz Galvão, Pedro Lessa, Max Fleiuss e Vieira Fazenda, não esquecendo igualmente os serviços que à mesma prestaram os Srs. Pedro Souto Maior e Rodolfo Garcia.

O Instituto aplaude ambas as propostas.

HISTÓRIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

Francisco Adolfo de Varnhagen
(Visconde de Porto-Seguro)
1816 - 1878

PREFACIO

Nunca nos passou pela mente a idéia da audaz emprêsa de escrever uma História especial da Independência, e muito menos ainda a de publicá-la em vida, depois de havermos, por vários motivos, abandonado o projeto, que chegáramos a conceber, de esboçar em grandes traços certa crônica que devia abranger sua época.

Como, pois, — nos perguntarão, — si ninguem a isso obriga, nos lançamos a tal emprêsa expondo-nos a desassossegos, desgostos e trabalhos ?

Responderemos francamente. Porque ela nos caiu em cima. Obrigados pelo dever, para nós já sagrado, de legar ao Brasil, onde nascemos, tão completa, quanto caiba em nossas forças em sua maior virilidade, a História Geral da sua civilização, até à nova era que começou com a proclamação do Império, ao lançarmo-nos a redigir, mais pausadamente que antes, as últimas secções, tantos fatos novos e novas apreciações se nos apresentaram em vista dos novos documentos e informações fidedignas por nós recolhidas e apontadas, às vezes inteiramente em oposição às que se encontram admitidas pelos escritores que nos têm precedido, começando pelo último, o sr. conselheiro Pereira da Silva, que julgamos não seria possivel emitir, em resumo, na mesma História Geral, certos juizos que nela devem caber, sem primeiro os haver mais por extenso justificado

ante o público, competentemente explicados e documentados, provocando até por este meio a que se nos corrija onde estejamos em erro, ou se nos ouça de novo onde se duvide de nossas asserções, ou se nos ministre mais algum esclarecimento onde se creia que tenha havido omissão da nossa parte. O historiógrafo não pode adivinhar a existência de documentos que não são do domínio do público e não encontra, e cumpre com o seu dever quando, com critério e boa fé e imparcialidade, dá, como em um jurado, mui concienciosamente o seu veredictum, cotejando os documentos e as informações orais apuradas com o maior escrúpulo que, à custa do seu ardor em investigar a verdade, conseguiu ajuntar.

Não desconhecemos que o simples título desta obra revela tão grande responsabilidade, não só para com o Brasil como para com Portugal, e que, escrita com o amor à verdade que nela nos guiou, acima de todas as considerações humanas, como deve ser escrita toda história que aspira a passar à posteridade, não será provavelmente agora tão bem recebida, como o seria uma espécie de novo memorandum justificando só os direitos de uma das partes contendoras. O autor, porém, propôs-se a escrever uma história e não a adular ou lisonjear os sentimentos ou prevenções de uns, nem de outros, nem por considerações com os descendentes vivos, embora poderosos, de uma e outra parte, tratou de calar censuras, quando as julgou cabidas e justas.

Tais memorandos, destinados a justificar a oportunidade e os direitos da independência, já viriam hoje serôdios. Nem mais se poderia acrescentar aos de La Beaumelle e Beauchamp, publicados em 1823 e 1824, sob as vistas do ativo agente brasileiro Gameiro (visconde de Itabaiana), no intuito de dispor a opinião geral da Europa, e especialmente da França legitimista e do seu ministro mr. de Villèle, em favor da causa do Brasil. Seguiu-se a publicação, de 1827 a 1830, dos três volumes do Visconde de Cairú, acompanhados

de um quarto, compreendendo as cartas de Pedro I a el-rei seu pai e outros documentos, tudo quasi exclusivamente só até fins de 1822. Preciosos como são esses volumes, pecam pela sua insuficiência e falta quasi total de redação e de critério; e, mais que uma História, eram importantes apontamentos de decretos e discursos conhecidos e até impressos, próprios para serem depois, como foram, aproveitados e postos em estilo por mais corrente pena, e com muitas adições inteiramente inéditas o serão de novo por nós nesta História, em que nos comprazemos de citar muitas vezes o conciencioso trabalho do honrado e fecundo septuagenário baiano.

Apareceu depois o inglês John Armitage, publicando em 1836 (1) a sua interessante História desde a chegada da família real em 1808 até à abdicação de Pedro I em 1831, a qual, traduzida por Evaristo Ferreira da Veiga, foi publicada no Rio de Janeiro em 1837, e goza ainda entre nós de bastante autoridade, que a nova, chamada da "Fundação do Império Brasileiro", que começa, tambem como aquela, com a chegada de el-rei, veio, em muitos pontos, contribuir e aumentar.

Pelo que respeita a esta obra, esperamos que não pouca novidade apresentará, especialmente pelas notícias de todas as publicações, jornais e folhetos que foram sucessivamente dirigindo a obra da Independência, e tambem pelas muitas explicações até hoje omitidas acerca dos importantes sucessos de 26 de fevereiro, 21 de março e 5 de junho de 1821, dos de 9 e 11 de janeiro e 29 e 30 de outubro de 1822, dos de 17 de julho e 12 de novembro de 1823, e finalmente de toda a negociação para o reconhecimento em 1824 e 1825.

Não nos sendo possivel estar em cada página citando as provas do que afirmamos, nem invocando a atenção do leitor para os fatos novos e apreciações, que se compreendem nesta História, diferentes das que se encontram nas obras dos que nos precederam, por certo

(1) Smith & Elder, London, 1836.

menos noticiosas e minuciosas que esta, contentar-nos-emos de indicar as principais daquelas em que, segundo nossos exames, manifestamente se equivocou o conhecido orador contemporâneo, e com as suas luzes e boa vontade contamos para, reciprocamente, devolver igual serviço a este livro, que, longe de sair a lume às atenças de elogios, não fica para póstumo, em favor de nossa tranquilidade e maior descanso, porque, como já dissemos, além da mira de justificar adiantadamente o resumo de parte delas na *História Geral,* leva outra, não menos importante, — a de bater o campo em busca ainda, si é possivel, de novos subsídios e esclarecimentos, enquanto há de alguns sucessos testemunhas vivas ou possuidoras de documentos que, nos pontos em que, ainda aquí, mostramos dúvidas, nos poderão melhor esclarecer, si Deus nos conservar ainda alguns anos de vida, para deles poder aproveitar, — como já aproveitámos, — não pouco de muitas revelações e informações, cotejadas entre si, tanto de estrangeiros insuspeitos, agentes no Rio de Janeiro de várias côrtes européias, com alguns dos quais eram bastante francos os ministros, e cujas correspondências conseguimos em grande parte vêr (2), como de amigos e patrícios conhecidos, cujas conversações, com a mira em outra obra, tínhamos o cuidado de ir sempre, desde ha quasi trinta anos, notando e protocolizando: começando por muitíssimas com o comendador Athaide Moncorvo e os cônegos Geraldo e Januario, o jurisconsulto Silvestre Pinheiro, o Patriarca Francisco de São Luiz Saraiva, o Dr. Elias (da Baía), e os Marqueses de Palma, de Paranaguá e de Monte-Alegre; e seguindo-se algumas outras menos

---

(2) Da Espanha, de Casa-Flores; da França, do Coronel Maller e do Conde de Gestas, que lhe sucedeu em novembro de 1823; da Áustria, do Barão de Marschall; e da Inglaterra, de Chamberlain. Não pudemos ver as poucas que haverá do agente de Portugal, Carlos Mathias Pereira, que, antes de ser acreditado 1° encarregado de negócios em 1826, estivera no Rio de Janeiro em 1823, regressando pelo mesmo paquete em que viera; mas não cremos ter perdido muito, — não tanto porque serão apaixonados, que facil seria dar-lhes o desconto, — mas porque nunca alcançou a achar-se bastante bem relacionado como os outros.

frutuosas com os Viscondes de Pedra-Branca e Maranguape, Marqueses de Valença, de Maricá e de Olinda, com os quais todos tivemos a fortuna de tratar e de interrogá-los, às vezes até com alguma indiscrição; — restando-nos agora o sentimento de não termos igualmente podido pôr em contribuição, não só José Clemente, mas o Marquês de Baependí, com quem ainda tratámos, como especialmente Antonio Carlos e Martim Francisco, que frequentámos em 1840, antes de subirem ao Ministério, por ocasião da Maioridade. Acerca de ambos e de seu irmão José Bonifacio (então já falecido, mas cujo aspecto ainda temos presente, havendo-o apenas visto, como dizemos em uma nota do texto, na mais tenra infância), nos valemos especialmente das informações que encontrámos escritas, com ligeiras retificações, do Conselheiro Drummond, amigo dedicadíssimo dos mencionados três irmãos e todo feitura deles.

Quanto ao método adotado na exposição, foi a própria experiência que nô-lo aconselhou. Não escrevemos anais, escrevemos uma História, e os saltos continuados a uma e outra província, deixando interrompido o fio dos sucessos importantes e capitais, produzia confusão e não permitia que os próprios das províncias fossem convenientemente explicados. Além de que, na época da Independência, a unidade não existia: Baía e Pernambuco algum tempo marcharam sobre si, e o Maranhão e o Pará obedeciam a Portugal, e a própria província de Minas chegou a estar por meses emancipada. A mesma experiência convencerá aos leitores da vantagem do método adotado, quando notem que por meio dele se lhes gravam melhor os fatos narrados.

Nossos escrupulosos desejos de acertar são tais, que, antes de dar por terminada a redação desta obra, nos dirigimos por escrito aos exmos. Marqueses de Sapucaí e de Rezende, pedindo-lhes explicações de alguns pontos duvidosos em assuntos, ainda que de pouca importância, em que já um já outro foram testemunhas presenciais (I). . . . .

Monumento de Francisco Adolfo de Varnhagen (Visconde de Porto-Seguro), mandado erigir nos jardins da Glória, no dia 21 de Outubro de 1938, pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. (Trabalho de Corrêa Lima)

CAPÍTULO I

Desde a Revolução constitucional até ao regresso de D. João VI para Lisboa

Não encabeçaremos esta História, contando como o Brasil foi achado, nos fins do século XV, habitado escassamente por selvagens, quasi todos da mesma estirpe, mas em estado de hordas ou famílias, algumas das quais admitiam a antropofagia por vingança; como deveu ser colonizado pelos Portugueses, com auxílio sempre crescente de escravos africanos; como se fundaram nele as primeiras feitorias e as primeiras vilas, e como foi organizado em um só Estado, com um governador geral e um bispado, em meiado do século imediato (XVI). Nem falaremos de suas vicissitudes e invasões por várias nações estranhas, nem dos pasmosos descobrimentos dos sertões, nem da fundação neles de grandes povoados pelos próprios moradores já nascidos na terra, em busca de Índios e de minas de ouro; nem do sucessivo desenvolvimento de toda esta região e fundação de novas cidades, a ponto de contar já em si, em princípios deste século, um arcebispado, seis bispados e duas prelazias e dezoito províncias ou capitanias, entre gerais e particulares, governadas por uma legislação análoga à da metrópole, bem que com mais abusos. Todos esses fatos são por nós extensamente tratados em outra obra, a que votámos o melhor dos nossos dias, — obra que é a um tempo, história do Brasil e de parte de Portugal tambem.

Sabemos que, desde 1645, começara a intitular-se *Príncipe do Brasil* o herdeiro da corôa portuguesa; que, em 1808, esta região, abrindo seus portos a todas as nações amigas, passou a séde do trono português, em virtude da invasão de Portugal pelos exércitos do Cesar do século, filho da Córsega, — primeiro passo para fomentar a união da nação futura, pois que só desde então começaram os moradores do antigo Estado do Maranhão a acostumar-se a receber as ordens vindas não já da Europa, mas dos confins do Brasil.

Sabemos tambem como, em 1815, foi toda a região, do Amazonas ao Prata, elevada à categoria de Reino, e incluida no próprio ditado do monarca, — fato que, acolhido com entusiasmo por todos, veiu a ser o segundo passo dado para formar das capitanias dos dous antigos Estados uma só nação.

Assim, em meiado de 1820, era já toda esta região a séde de um Império maior que os dois romanos, o qual estendia o seu poderio pelas cinco partes do globo terrestre, tendo no Portugal hispânico uma simples regência subordinada à influência do chefe do exército, o inglês marechal Beresford, Marquês de Campo-Maior.

Esta situação da heroica metrópole convertida pela força das circunstâncias em humilhada colônia, quasi despotizada, e obrigada a receber ordens de uma distância proximamente de duas mil léguas, em cuja viagem redonda, em navios de vela, únicos que então nela se empregavam, se não gastava menos de quatro a cinco meses, foi suportada, enquanto durou a guerra que se seguiu à invasão. Porem, conseguida apenas a paz em 1814, começaram as queixas e as intrigas, apoiadas até pela diplomacia britânica, e, o que é mais, pelos próprios agentes diplomáticos portugueses, menos lealmente, por certo, afim de que el-rei recolhesse a Lisboa. A todos os argumentos e insinuações resistia, porém, o bom rei, que se encontrava mais feliz na sua quinta de S. Cristovão, nos arrabaldes do Rio de Janeiro, e que se achava mui querido por todo o povo desta sua nova capital, onde,

desde que nela desembarcara, vira a sua autoridade real mais acatada do que nunca antes havia sido.

Intentou a Maçonaria em Portugal, no ano de 1817, uma primeira conspiração, para o aclamar rei constitucional e atraí-lo a si, a Portugal; mas foi denunciada ao Marechal Beresford, e tanto o habil General Gomes Freire de Andrade como outros conspiradores foram levados ao patíbulo, antes que ao próprio rei fosse a sentença submetida.

Era d. João VI talhado de molde para um bom rei constitucional. Em nossa opinião, fazem-lhe grande injustiça alguns escritores que ajuizam de seu carater menos favoravelmente. A sua correspondência íntima com o seu primeiro ministro Thomaz Antonio de Vila-Nova Portugal, hoje impressa, nô-lo apresenta como homem de bastante tino e circunspeção, justo, desejoso de acertar, de muita conciência e bastante aplicado aos negócios. Uma vez, em 22 de fevereiro de 1820, lhe escrevia da ilha do Governador: "Remetto trez pastas... despachadas; tive demora, porque tenho tido muito que ler: agora recebi o resultado da conferencia que teve com o conde dos Arcos. Desejarei muito que o tempo amanhã permitta vir a este sitio, pois de bocca se fala melhor que por escripto". Em 9 de março do mesmo ano, escrevia de novo ao dito seu ministro: "Louvo-lhe... a muita actividade que tem tido no meu serviço; julgo que não tenho ficado atraz". O ministro Thomaz Antonio tinha então 62 anos (1). Nascera em Thomar aos 18 de setembro de 1755, e, tendo-se feito conhecido por uns trabalhos conciênciosos publicados pela Academia Real das Ciências acerca de jurisprudência dos morgados, preferência dos mercados às feiras, descrição de alguns distritos de Portugal etc., estava de corregedor de Vila-Viçosa, quando aí o conheceu el-rei, ainda então principe-regente, e o apreciou muito por encontrar sempre maduros os frutos dos seus juizos. Regressando o mesmo prín-

(1) Morreu em 1839, com 84 anos.

cipe para Lisboa, mandou chamar à Côrte o dito corregedor e pouco depois o despachou desembargador da Relação do Porto com o exercício na de Lisboa, e logo desembargador do Paço, pelos serviços que prestou no Erário, ajudando o incapaz presidente dele, Conde de Vila-Verde. Por intrigas palacianas, chegou algum tempo a estar separado do soberano; passou, porém, com ele ao Brasil, e, sendo o único desembargador do Paço que emigrara, foi aí feito chanceler-mór do Brasil, e era de contínuo consultado pelo regente, até que, por falecimento do Conde da Barca, Antonio de Araujo, em 21 de junho, passou, em 24 de junho de 1817, a ocupar a pasta do Reino, ficando considerado com o título de assistente ao despacho, sendo a da Fazenda confiada a João Paulo Bezerra (desanexada da do Reino), a da Marinha ao Conde dos Arcos, e a da Guerra e Estrangeiros a Palmella, que continuou na Europa, e só veiu a tomar posse em 23 de dezembro de 1820.

Nenhum destes ministros, nem dos anteriores, chegou a merecer como Thomaz Antonio tão completa confiança do soberano. Em prova dessa confiança e da consideração e amizade com que era tratado o ministro, limitar-nos-emos a transcrever este bilhete que lhe dirigia el-rei em 27 de fevereiro de 1818: "Remetto a assignatura e o decreto dos Indios: me parece muito bom. O de João Ferreira assignei, *pois estou certo que está bom como feito por mão intelligente.* Flaning esteve esta manhã commigo, offerecendo-se para servir na legação austriaca; respondi-lhe com palavras geraes; agora diga-me, si vier outra vez e me tornar a falar, o que lhe devo responder. Estimo que continue com allivio, para continuarmos *com o nosso trabalho*".

Pouco depois começavam a chegar notícias mais ou menos assustadoras de Portugal, agravadas pela desinteligência entre D. Miguel Pereira Forjaz e o Marechal Beresford. Quis el-rei ouvir os seus dous ministros: propôs o Conde dos Arcos, em 4 de Maio, alguns remédios, que não foram adotados. Chegou pouco depois de Portugal

o próprio Beresford, marechal-general. Opinou Thomaz Antonio que, não havendo dous generais, era necessário conservar o que havia, separando a Forjaz, mais facil de ser substituido, nomeando-se novo governador, e, alem dele, um presidente para amortização do papel-moeda, um regedor das justiças e um administrador da alfândega. Alem disso, atribuindo à miséria e fome parte das queixas, assentou de propor à régia assinatura o alvará de 30 de maio, com a supressão de vários direitos e impostos para contentar as classes do povo e a dos lavradores e negociantes (I); e sustentou a proposta em uma carta de 6 de junho, dizendo que pedia, polícia e mais polícia, e que, postos fóra de Lisboa e Porto os *curiosos* e separados alguns oficiais, sem se lhes fazer mal, tudo se arranjaria. Quis ainda el-rei ouvir, acerca do mesmo alvará, o parecer do Conde dos Arcos: aprovou-o ele em carta de 5, mas achou que era insuficiente, pois, alem de só dever começar a ter efeito no princípio do ano sèguinte, julgava que, sendo o mal urgente, eram necessários remédios prontos e heroicos, restituindo-se às leis "a força que o tempo, a relaxação dos seus applicadores lhes tinham roubado", e concluia: "liberalidade que espante e justiça por sistema inabalavel são os unicos antidotos contra o veneno da revolução".

Todas essas providências tinham de ser insuficientes e tardias, pois, ainda antes que chegasse a Portugal a simples notícia delas, a 24 de agosto desse mesmo ano estalava a anunciada revolução na cidade do Porto, contando sem dúvida com o apoio moral (2) que deveria receber das instituições idênticas, então em voga na Espanha, e, aproveitando-se da ausência do Marechal-General Beresford, que viera ao Rio de Janeirò solicitar maiores poderes, ausência que sem dúvida facilitaria o aliciamento dos principais chefes das tropas do Minho.

---

(2) E a prova é que as instituições cairam em Portugal, logo depois de cairem em Espanha.

Deixando que as histórias (3) de cada um dos reinos peninsulares se ocupem dos seus cidadãos, que influiram para se efetuarem essas revoluções, e narrem por menor a marcha desses acontecimentos que mais lhes pertencem, — contentemo-nos aquí de consignar os fatos consumados, que influiram na sorte do Brasil, propondo-nos desde já a demorar-nos mais em Lisboa, quando aí venham a ser debatidos os interesses e a sorte do novo reino austro-americano.

A 17 de outubro chegaram ao Rio, com o brigue *Providência,* partido de Lisboa em princípios de setembro, as primeiras notícias do movimento revolucionário do Porto, e as providências tomadas pela Junta do Governo de Portugal, para procurar frustrá-lo, capitulando por sua parte com as idéias em voga e convocando as antigas Côrtes da monarquia.

Não tomou de sobressalto a notícia da revolução a el-rei nem aos ministros, mas sim a idéia da regência de pactuar com a revolução, convocando, por conselho de Palmella, Côrtes, sem ter para isso autorização. Davam os governadores do reino disso conta em ofícios de 2 e 10 de setembro. Quis el-rei ouvir, acerca dos mesmos, o voto dos seus ministros e outros conselheiros, incluindo nesse número João Severiano (II), monsenhor Almeida e o desembargador Velloso, filho de São Paulo. Dois opinaram por que se prometesse o regresso de el-rei, quatro ou cinco pelo do principe real, e dous, sendo o desembargador Velloso um deles, pelo do infante d. Miguel; assentando todos que, embora ilegalmente convocadas as Côrtes, convinha confirmá-las e dirigí-las. Propôs, pois, Thòmaz Antonio, no dia 21, que, no ofício a Portugal, se dissesse que, em caso de ser conveniente a Constituição que fizessem as Côrtes, iria para lá el-rei ou pessoa

---

(3) Pode consultar-se, acerca da revolução da Espanha, a mui bem elaborada e pouco lida "História de la vida y reinado de Fernando VII" (Madrid, 1842); e acerca da de Portugal o opúsculo "Revelações e memórias para a história da revolução de 24 de Agosto", por J. M. Xavier de Araujo.

real, e que se insistisse nisto, fazendo-se que a dita carta régia se expedisse nos seguintes termos (III):

"Governadores do Reino de Portugal. Amigos. Eu el-rei vos envio muito saudar, como aquelles que prezo. Tendo chegado a minha real presença os vossos officios de 2 e 10 de Septembro, com a copia do assento que tomastes para a convocação das Côrtes do Reino, não póde deixar de ser havida por excessiva esta illegal resolução, quando esta prerogativa, inseparavel do reino, só podia ser emanada immediatamente de mim, sem que baste o motivo que destes de ser a unanime vontade dos povos, porquanto as camaras do reino vol-a não tinham communicado, como meio legitimo de chegar ao meu real conhecimento, e tão sómente se havia manifestado entre alguns sediciosos, que, pretendendo assumir auctoridades, por factos criminosos, illudiram algumas das minhas tropas, que desapercebidamente tomaram abusos parciaes de administração por erros imputados á constituição monarchica. Nem tão pouco podia ser fundado o receio que se publicou da subversão da monarchia, devendo lembrar as vezes que tem sido arrancada de mãos usurpadoras e extrangeiras e restaurada pela fidelidade portugueza na mesma dynastia, que a creou, e aonde se conserva. Querendo, porém, ir conforme ao que me tenho proposto, de cuidar da prosperidade da monarchia portugueza e fazer felizes os meus fieis vassallos, em vastos Estados della: considerando que ao melhor systema de administração sempre com o correr dos tempos se lhe faz necessária alguma emenda; e que, devendo esperar me proponham cousas muito importantes, para que essas propostas das Côrtes não cheguem á minha real presença com a illegalidade sobredita: eu as auctorizo para que, em vista dos assentos das Côrtes anteriores, sanccionadas pelos reis, meus predecessores, me representem as emendas, alterações ou disposições, que acharem uteis para o esplendor e prosperidade da monarchia portugueza, que vós enviareis immediatamente á minha real presença, para que eu legalize as propostas das Camaras com a minha real sancção, como

convier, segundo os usos, costumes e leis fundamentaes da monarchia. Assegurando aos meus vassallos do reino de Portugal e Algarves, que, *concluidos estes trabalhos, de fórma que satisfaçam ás minhas paternaes vistas, com a dignidade devida,* terão na Europa para os governar a minha real pessoa, ou um de meus filhos ou descendentes, assim como tambem outro no Brasil, para a consolidação, união e vantagens recíprocas do reino unido, que mutuamente se augmenta e se defende.

"E, querendo usar da minha paternal piedade e natural clemencia, vos ordeno que, no meu real nome, concedaes amnistia a todos os meus vassallos, que, exquecidos dos seus mais sagrados deveres, motivaram ou tiveram parte na sedição, que se manifestou na cidade do Porto, e alguns logares por ella contagiados; devendo entender-se a dita amnistia tão sómente a favor dos que se retirarem dos corpos, ou civis ou militares, que se acham em sublevação, e daquelles que obedecerem ao legitimo Governo e auctoridades por mim estabelecidas. E vos mando que façais imprimir e publicar esta minha carta régia, para ser constante a todos, enviareis os exemplares ás camaras e aos tribunaes. Escripta, etc., 27 de Outubro de 1820."

Insistiu principalmente Thomaz Antonio com el-rei em que não prometesse claramente o seu regresso, e com este o dele ou de um dos seus filhos, para obrigar deste modo a concluirem as mesmas Côrtes, com dignidade e em bem, o que não alcançaria, si a concessão perdesse o penhor de sua volta, ou do príncipe real, já assegurada, reduzindo-se como a dizer: "Si vos conservaes na obediencia ao rei, irei", acrescentando: "mas sempre estará tambem uma pessoa real no Brasil, pois bem vêm que o Brasil não ha de já agora ser colonia, e desconfiarão sempre que se deixava o menos pelo mais; e, para socegarem, é preciso que contem com a união do reino do Brasil".

Logo acrescentava: "Como não é prudente ir para uma casa que está incendiada, faz-se depender a partida de noticias que che-

guem, de maior tranquillidade, — e isto mesmo para incentivo de se tranquillizarem".

A 29 do mesmo outubro voltou o brigue *Providência* para Portugal, com a dita carta régia, acompanhada de um ofício. Ainda à última hora, no momento da assinatura, teve el-rei certo escrúpulo si havia certa contradição entre o teor da dita carta régia e do ofício, ao que acudiu Thomaz Antonio: — "Senhor. Não pode haver contradição: pois na carta régia se estabeleceu a promessa, para sempre, de estar uma pessoa real em Portugal e outra no Brasil, desde que as Côrtes terminarem dignamente, como é o voto de monsenhor Almeida e outros. No officio se trata de agora, e que vai pessoa real, como diz a carta-regia, e segundo o interesse permittir, mas na esperança de virem noticias mais agradaveis. Eu entenderia melhor não se augmentar mais nada, nem especificar um ou outro dos senhores principes: pois V. M. o penhor que tem, para conservar o reino é a sua pessoa e a successão real; e, por este penhor, é que os pode obrigar a accommodarem-se. Por isto não tem que prometter francamente, porque perde a força dos meios que tem. Elles pedirão de lá, que é melhor tres mercês do que uma. Velloso pensa bem. Digne-se V. M. assignar a carta-regia e não mandar accrescentar o officio, pois não ha cousa melhor a seguir, no que póde ficar certo. Espero, pois, a decisão de V. M., para mandar desembaraçar o Lage e o commandante, que estão á espera na secretaria. Aos reaes pés etc."

Revogava-se, pois, a patente de 29 de julho desse mesmo ano, com que despachara do Rio o Marechal Beresford, constituido quasi chefe do Governo do reino, sob uma forma inteiramente militar (4), com a qual se pensava sufocar as tendências da situação. Mas todas essas providências eram inúteis, quando chegavam, visto que já nessa época (desde 15 do precedente mês) Lisboa havia aderido à revolução, e uma nova Junta se organizara em Governo quasi soberano, bem

(4) Borges Carneiro, *Publicola*, parábola VI.

que em nome de el-rei, e nem permitiu o desembarque de Beresford, nem teve que dar execução às ordens trazidas pelo *Providência,* já impossíveis de ser executadas, em virtude dos novos fatos consumados.

Esta revolução triunfante marcava uma nova éra para o Brasil: si não adere a ela, fica separado em Estado independente; si adere e consegue proclamar tambem as novas instituições, era mais que seguro que não se havia de dar ao trabalho de se libertar do jugo do antigo sistema de Governo, para voltar ao jugo maior e mais humilhante do estado colonial, de que aliás já se libertara com a vinda da Côrte.

Somente mais de tres semanas depois da primeira notícia, a 11 de novembro, chegaram ao Rio as notícias desse triunfo completo da revolução em Portugal.

El-rei achava-se na lagoa de Rodrigo de Freitas, quando avistou fóra da barra o correio, e voltou logo para a cidade, onde recebeu a notícia à entrada da noite. Não tardaram a vir aportando outros navios, portadores de cartas e de jornais e impressos, repassados de sentimentos exaltados, e que eram lidos com avidez, especialmente pelos oficiais da tropa, então em número na capital, onde desde pouco se achava parte da divisão de "Voluntários de El-Rei".

No próprio mês de novembro receberam-se tambem notícias da Baía que faziam recear alguma manifestação de parte da tropa dessa capital. Propôs Thomaz Antonio que se mandasse desde logo, para substituir alí o Capitão-General Conde de Palma, um militar de prestígio e de confiança da tropa, e foi aprovada por el-rei a proposta do Conde de Vila-Flor, e assim foi participado ao próprio Conde de Palma, que, com a notícia, ficou não só descontente, como desprestigiado, o que fazia ser de todo urgente a partida imediata do seu sucessor. Empatou, porem, esta o Conde dos Arcos, e por fim se opôs até abertamente a ela. Quis el-rei ouvir de novo a Thomaz Antonio,

e este lhe dirigiu, em 9 de dezembro, a sua opinião, nos seguintes termos:

"Torno a restituir á real presença de V. M. os papeis que me fez a honra de mandar com o voto do conde dos Arcos. Elle nada diz de razões: diz que não, porque entende que não, e contenta-se com impugnar. Portanto, o que V. M. tem decidido, de ir o conde de Villa-Flor, é muito justo e acertado; *e, si o não fizer, expõe-se* a perder a Bahia, e principiar a revolução no Brasil. E' conhecida de V. M. a manobra da Bahia; todo o mundo conhece e teme, e pergunta porque não se dá providencia. Precisa, pois, dar as providencias já ponderadas, — e não perder tempo, porque eles não o perdem, e ainda não ha noticias do batalhão 12.

"V. M. bem vê que entre um parecer que não diz nada, nem tem nada que dizer; — e entre outro que se funda na opinião pública, e que desvia o perigo, deve seguir este, para ficar tranquillo na sua consciencia. Eu descarrego a minha: entendo ser necessario, e necessario absolutamente e logo. E' necessario um governador soldado, e não um como Ayres Pinto, que se deixou surprehender. E' necessario quem desmanche a combinação dos maçons, apresentando outro genio, outras inclinações, etc., para terem de firmar novos aproxes. Emfim, é necessario que aqui haja um presidente, pois o tribunal está feito um café neutral.

"Não se deixe V. M. illudir: agora é injuriar ao Villa-Flor e ao Palma; desanima a todos, e apressa mais a ruina. Si fosse, devia ser antes de se lhe dizer; agora, é dobrar o mal, tornar a desfazer o que está feito. Deus nos acuda. Aos reaes pés" etc.

Pediu Villa-Flor instruções: deu-lhas Thomaz Antonio, em janeiro, nos seguintes termos (IV):

"Ilmo. e Exmo. Sr. — Havendo V. Ex. de ir exercer o governo da provincia da Bahia, na fórma das ordens de S. Majestade, recommenda o mesmo senhor a V. Ex., em primeiro logar a tranquillidade publica, pois que, nas difficeis circumstancias actuaes é necessaria

toda a vigilancia, para que o desvario de alguns não cause a desgraça de todos.

"A respeito de Portugal se communicarão a V. Ex. as resoluções, que tomar S. Magestade; porque, sendo certo que a maioria da nação é fiel ao mesmo senhor, que os soldados confessam que foram illudidos pelo grito de *viva el-rei,* e *viva a religião,* que não entendiam o que era Constituição, e não sabiam o que viram depois, que havia um partido que queria occupar o Governo, desobedecendo a el-rei, e que este partido appareceu, composto de pessoas que não tinham a acceitação publica: tudo tem concorrido para que S. Majestade espere as propostas que lhe fizeram as Côrtes, sobre as mudanças, ou emendas, que acharem convenientes na administração; porque então dará as suas resoluções, como pai, que, ainda no desvario de seus filhos, procura sempre o bem.

"Por esse motivo, não embarace V. Ex. a remessa do tabaco e dos generos coloniaes para Portugal; procurará, porém, que não haja remessas de numerario, pois não fazem o uso digno que devem; não embarace a qualquer que para lá queira ir pelos seus particulares interesses; porém, cuidará muito em evitar correspondencias suspeitosas, e em não admittir emigrados, sem certeza de que não são emissarios, fazendo-os observar pela policia e expellindo-os ou castigando-os, si forem comprehendidos em culpa.

"Havendo tumultos, ou motins, tenha V. Ex. o cuidado de que se façam aos réos processos judiciaes, para não vir a embaraçar-se o animo dos juizes, na imposição das penas. Mas, quando for necessario prevenil-os, ou no flagrante, proceda militarmente, na fórma do regimento dos governadores, pois a conservação do Estado é de superior consideração.

"Para as provincias vizinhas, haja V. Ex. de ter as correspondencias que forem convenientes; e acudirá a qualquer que a precise, como o permittir a segurança da sua propria, assim como della exigirá os auxilios que lhe forem necessarios, quando os precisar.

"Não permitta V. Ex. que os officiaes da tropa estejam fóra de seus postos, nem se demorem os que pertencem a outras provincias. A administração da justiça é muito recommendada a V. Ex., e dê parte de qualquer contravenção, ainda sem esperar as informações secretas annuaes; pois são estes objectos dos que precisam providencias promptas de S. Magestade. E na administração da fazenda, e com muita especialidade da alfandega, onde o descaminho de generos extraviados é muito grande, conduzindo os generos escondidamente para os trapiches, e deixando outros por fóra da cidade, antes de darem entrada; — tenha V. Ex. toda a vigilancia, dando as participações necessarias, para S. Magestade prover os logares, que o precisarem, preenchendo-os com pessoas de integridade.

"E como V. Ex. ha de achar naquella provincia amplas instrucções, V. Ex., com a sua intelligencia e conhecimentos, e com o grande zelo que emprega no real serviço, as observará como convém ao serviço de Sua Magestade, com inteiro cumprimento.

"Deos guarde a V. Ex. — Paço, 3 de Janeiro de 1821. — *Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal.* — Sr. conde de Villa-Flor."

Desejou, porém, Villa-Flor, talvez inspirado pelo próprio Conde dos Arcos, saber qual seria o seu procedimento no caso de haver já a Baía, à sua chegada, proclamado a Constituição, e para esse fim dirigiu, em 9 do mesmo mês, a seguinte carta a el-rei:

"Senhor. — Havendo-me V. Magestade, por effeito da sua natural bondade e graça especial para commigo, permittido a honra de levar á augusta presença de V. Magestade as reflexões, que me occorrem relativamente ao meu comportamento, nas actuaes circumstancias, como governador e capitão-general da Bahia, assim como os pontos, sobre os quaes devo ser esclarecido, com ordens e providencias terminantes dadas por V. Magestade; eu, cumprindo com a determinação de V. Magestade a este respeito, e dirigido pelos desejos de acertar e de marchar sempre conforme com as regias intenções de

V. Magestade, offereço á sabia contemplação de V. Magestade as seguintes reflexões, em que somente influe o zelo e interesse, que tenho pela gloria e pelo bem do serviço de V. Magestade.

"1º. Si, ao tempo da minha chegada áquella capitania, se tiver já declarado algum acto de desobediencia da parte dos mal intencionados, devo regressar para esta côrte, ou desembarcar, esperando novas ordens de V. Magestade.

"2º. Si, no caso de desembarcar, qual deve ser o meu comportamento para com os rebeldes, enquanto me não chegam ordens da Côrte.

"3º. Si, depois de eu haver já tomado posse do Governo, se manifestar algum acto de desobediencia e rebellião (o que eu não espero), deverei retirar-me para a Côrte, ou continuar a persistir alli, até receber novas ordens de V. Magestade.

"4º. Si, apesar de toda a minha vigilancia e exforços, se verificar um tão horrendo attentado, deverei protestar contra os actos emanados de qualquer Governo, que de novo se estabeleça, ou reduzir-me a uma perfeita nullidade.

"Permitta-me V. Magestade, ainda, que eu pondere muito humildemente que, no estado de expectação, em que devem ficar aquelles povos pela mudança de governador a respeito do comportamento, que terei para com elles, é muito conveniente que V. Magestade se digne dar-me taes instrucções, que eu possa desde logo conceituar-me bem na opinião publica, por meio de actos, que os possam desviar de quaesquer projectos, que tenham concebido; porque de me conceituar bem logo ao principio dependerá muito a segurança daquella capitania, e a continuação da sua obediencia para com a sagrada pessoa de V. Magestade, e que eu procurei sempre fazer conservar, á custa mesmo da minha vida.

"Lembra-me que uma destas instrucções seja relativamente á commissão da alçada, que alli se acha, de qualquer maneira que V. Magestade se digne de consideral-a; assim como relativamente á tropa,

para serem pontualmente pagos dos seus soldos e mais vencimentos, e fazerem-se promoções para os corpos, afim de serem promovidos os officiaes benemeritos.

"Julgo tambem convir muito que a tropa seja entretida com repetidos exercicios e distrahida, quanto possa ser, de quaesquer relações que lhe possam ser prejudiciaes.

"Estes meios, reunidos a outros, que forem mais do agrado de V. Magestade, e que chamem a attenção do povo por uma exacta administração de justiça, e uma prudente, porém, vigilante policia, darão desde logo uma melhor direcção ao espirito publico, elle terá confiança no Governo, e, reconhecendo-se em todas estas providencias a augusta e bemfazeja mão de V. Magestade, para felicitar os seus vassallos, elles amarão um Governo paternal, que tantos bens lhes confere.

"Deos guarde a preciosa vida de V. Magestade. — Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 1821.

"Senhor. — De V. Magestade o mais fiel vassallo. — *Conde de Villa-Flor.*"

O certo é que, no dia 30, nada ainda se havia resolvido, segundo escrevia Thomaz Antonio a el-rei: — "Aqui veio o conde de Villa-Flor, que está amofinado, por não se desembaraçar para ir ao seu destino: o meu voto é que se aproveite este intervallo de socêgo, — pois já hontem tive noticia que se tornava a falar no primeiro dia de mostra, e que a falta de dinheiro de um chefe é que impediu o tumulto na passada. Um dos meios de o impedir é sair o Villa-Flor, e o embaraçal-o de ir entrar nos calculos da facção."

Devia contribuir para não partir o conde a falta de resposta aos quesitos que pusera a el-rei, em carta do dia 9, acerca do que deveria fazer em determinadas circunstâncias. Assim, por falta de resoluções decididas, se foi ficando Villa-Flor, até que, a 17 de fevereiro seguinte, chegou a notícia da sublevação militar na Baía, a qual talvez se não houvesse efetuado, si a tempo houvesse partido o mesmo Villa-Flor.

Desde que era tão notavel a divergência no Ministério, explica-se a hesitação de el-rei, que tinha o maior escrúpulo de tomar providências, das quais pudesse resultar derramamento de sangue.

Em vez, pois, das providências políticas, que eram tão urgentes, limitou-se o Ministério àquelas em que não havia divergência.

No 1° de dezembro, a pretexto de não pesar tanto ao Tesouro da metrópole, foi promulgado um decreto, desligando do Exército de Portugal a divisão de "Voluntários Reais", deixando-a por esse fato descontente, apesar de conceder que seguissem todos, sem diminuição nos vencimentos. No dia seguinte, deu providências a respeito da maior vigilância e rigor nos passaportes dos que viessem da Europa; e no dia 16 promulgou um decreto, criando 12 lugares de pensionistas na frequência da Academia Médico-Cirúrgica do Rio de Janeiro...

Quanto à revolução de Portugal, o ministro Thomaz Antonio julgava, e talvez não sem fundamento, que ela por si mesma se gastaria, e concluiria por uma contra-revolução, restabelecendo a situação antiga. Opunha-se-lhe tambem, nesta parte, primeiro o Conde dos Arcos, opinando ser da maior urgência a imediata partida para a Europa do príncipe, o qual só desde então começou a ocupar-se da política, frequentando assiduamente a casa do mesmo Conde dos Arcos (5). Dest'arte, a pròpria apatia do Governo incitava a atividade do príncipe e a do público. Eram frequentes as reuniões para se tratar de Política. e alguns clubs ameudavam, com o mesmo fim, as suas sessões.

A principal questão, que se ventilava, era a da ficada ou regresso a Portugal de toda a real família. Era esta (*este regresso*) mui calorosamente recomendada de Portugal por todos os liberais, em suas cartas, e até positivamente prescrita pelo Grande Oriente da metrópole. Inclinavam-se, como era natural, os Brasileiros a que el-rei não partisse, continuando a Côrte no Brasil, idéia por que, desde anos antes, pugnava em Londres Hyppolito José da Costa (6), que ainda

---

(5) Cairú, "Chron. da Indep.", I, I.

(6) "Corr. Bras.", XXI, 555; XXII, 81 e 83.

em Abril desse mesmo ano de 1820 havia dito: "Todo o systema de administração está hoje arranjado por tal maneira que Portugal e o Brasil *são dous Estados diversos,* mas sujeitos ao mesmo rei; assim a residencia do soberano em um delles será sempre motivo de sentimento para o outro, a não se fazer mais alguma coisa. Nestes termos, a mudança de el-rei para a Europa trará comsigo a mudança do lugar dos queixosos, mas não remedio dos males..."

Pugnava o partido português pelo regresso de el-rei, encontrando para isso apoio na legação inglesa, cujo Governo já nesse mesmo sentido trabalhava desde 1814 (7).

No Brasil, os Brasileiros mais conciliadores começavam a propender ao partido de que partisse tão somente para Portugal o príncipe real, ficando el-rei, e, vice-versa, os Portugueses menos exigentes se contentavam com a partida de el-rei, ficando o príncipe regente no Brasil. Os mais exaltados de uma e outra parte queriam, cada qual para seu país, a família real toda.

Entretanto, em dezembro, chegava ao Rio de Janeiro, partido de Lisboa a 6 de outubro, o Conde de Palmella, para tomar posse do ministério dos Estrangeiros e Guerra, para que fôra nomeado três anos antes. Havia conferenciado com frei Francisco de S. Luiz, membro da Regência em Portugal, e começou desde logo a insistir com el-rei pela necessidade urgente de providências, que ele conceituava de francas e decisivas, mas que foram os seus conselhos dados tão habilmente, que não deixassem no ânimo de el-rei a impressão de que o mesmo conde, mais do que a causa da monarquia (8), advogava a sua própria, e que todo o seu empenho, em suas tendências anglomanas, era obter uma carta constitucional, como a de Luiz XVIII, onde ele e os seus parentes viessem a figurar como lords ou pares hereditários.

---

(7) "Invest. Port.", XIX, 209 a 215.

(8) De Palmella já se havia el-rei queixado, antes, de que com o *Investigador,* pago pelo Erario regio, fazia mais politica propria que do seu rei. Vej. as cartas de H. J. de Araujo Carneiro (Londres, 1821).

Desde logo no voto que, neste sentido, deu por escrito (9), em 5 de janeiro (1821), tratando-se de responder aos oficios do Governo instaurado em Lisboa, começou por assentar uma proposição, que Thomaz Antonio provou de falsa, a de que S. M. "necessitava de ser rei de Portugal, para conservar o Brasil". — Enviou el-rei no dia 6 o parecer de Palmella a Thomaz Antonio, e este ofereceu a el-rei, logo a 7, as seguintes reflexões:

"Senhor. — Li com a maior seriedade o parecer do conde de Palmella; mas nem posso mudar dos principios com que já expuz a minha opinião, nem me posso convencer dos fundamentos, ainda que elles são optimamente explicados.

"O parecer em substância é que annuncie V. M. já uma carta constitucional, e que vá o principe real, para presidir ás Côrtes, ou governar e fazer cumprir a Constituição dada.

"Minha opinião é diametralmente contraria, porque V. M. não se deve sujeitar aos revolucionarios; — não deve largar o sceptro da mão. Compete-lhe conservar a herança de seus paes até á ultima extremidade: não lhe convem approvar a revolução, e desanimar todo o partido realista; não lhe é decente seguir os malvados e desamparar os honrados. *Eu jurei isto na acclamação, e já agora hei de morrer fiel ao meu juramento*. Sinto não poder condescender, mas este negocio não é de condescendencias.

"Na segunda parte do parecer de ir o principe real, tambem já tenho dito a minha opinião: a vantagem que V. M. tem é o estar aqui a salvo toda a familia real; portanto, não se deve conceder, emquanto não voltarem á obediencia.

"Estou, portanto, persuadido que se precisa ir consequente com o que se annunciou na carta regia de 28 de Outubro de 1820, isto é, que V. M. autorizava umas Côrtes consultivas, e que, terminadas ellas, iria uma pessoa real a governa-los.

---

(9) "Correspond." de Palmella, I, pags. 144 a 149.

"Não duvido que no decreto se explique mais essa alternativa, de estar uma pessoa real no Brasil e outra em Portugal, que se diga que, para a segurança das pessoas, apontem si precisa, algum additamento a Ord. liv. 5°, tit. 119, assim como, para a segurança das propriedades, si o precisa, a lei da Ord. liv. 4°, tit. 4°, II. E que as propostas das Côrtes se mandarão examinar aqui por pessoas dignas, das capitanias e provincias do Brasil, para se conhecer por V. M. si são applicaveis e uteis as innovações que se propuzerem.

"Mas sempre é preciso que V. M. conserve a auctoridade de rei, que tem de seus avós, e si, deixa rasgar o véo, si deixa publicar que os seus *ministros votam em constituição,* si mostrar qualquer dubiedade que *se perca o primeiro respeito,* está tudo perdido: desanimam-se os realistas e atrevem-se mais os revolucionarios, que por toda parte têm observadores. V. M. sabe que logo hontem se disse que V. M. tinha approvado (10) uma constituição; e sabe a commoção que isto fez.

"Disse acima que me não convenciam os fundamentos, e vou dar a razão.

"O primeiro é ser o exemplo das outras nações, e por isso precisa medidas diversas; porém, o que se tem visto nas outras nações é que, vencido o poncto de terem Constituição, passarem a formar-se conjurações contra os soberanos; e assim parece de temer; pois, vencido o ataque contra a auctoridade, segue-se o atacar a pessoa. Logo, é um mal adeantar-lhe, de *motu proprio,* um fim, do qual se não segue o socego; mas então é que principiam os perigos.

"O que fez Luiz XVIII, de offerecer a Charta, não é paridade, pois elle a deu como graça, estando os exercitos alliados subjugando a França. Mas, neste caso, é offerecida aos revolucionarios, que estão governando Portugal; é temor, não é graça. Com esta medida vae

---

(10) Notícias que tinha espalhado um inglês, que, sem dúvida, as obtivera da legação britânica, informada do parecer de Palmella.

perder-se a esperança do systema, que poderão tomar a favor da auctoridade real, as nações da Europa. Vae perder-se a esperança da contra-revolução da Hespanha, e vae perder-se a esperança da obediencia de Portugal, quando os actuaes intrusos perderem a popularidade. Logo, a pressa é mais um mal do que um bem.

"O outro fundamento de que o Brasil depende de Portugal, e que dalli se pode conservar, — não me convence; porque o Brasil é independente, nenhuma potencia da Europa o póde atacar com vantagem. E bem se vê que a maior ancia dos revolucionarios é incendiar o Brasil; porque, si elle se separa e rompe a communicação, Portugal tem de cair. Elle precisa ser considerado como Hanover a respeito da Grã-Bretanha.

"O fundamento de que a ida de S. A. R. ha de conter os revolucionarios nos seus limites, é sómente de boa esperança; mas não tem garantia, nem segurança; e não é possivel dizer que uma pessoa real se deve ir expôr a ultrajes, e que seja decoroso ir por incertezas estar á discreção dos revolucionarios, ou ir ser chefe de partido e não regente.

"Estou, pois, no mesmo parecer em que estava. V. M. deixe-se estar no seu throno; e nem falar em Constituição. Prometta todos os bens e as mudanças de leis que forem prudentes ou uteis; escreva-se aos povos de Portugal, nomeie desses mesmos do Governo intruso alguns, e *espere os successos.* A vertigem revolucionaria não póde durar muito tempo, para que, quando ella passar, o achem rei, e não presidente. Aos reaes pés", etc.

Desta forma, Thomaz Antonio sustentava o teor da carta régia de 28 de outubro, insistindo não dever el-rei prescindir de duas cousas: — 1ª) Declarar expressamente que as Côrtes seriam consultivas, na conformidade das leis do reino; 2ª) Exigir que as propostas, reformas e mudanças viessem à sua presença, para as mandar examinar "por pessoas de províncias do Brasil".

Travou-se, então, no seio do Gabinete, uma luta franca entre Thomaz Antonio e Palmella, para cujo lado se inclinava o Conde dos Arcos, lutando, porém, às escondidas, aliciando-se o príncipe real, a rainha e alguns chefes portugueses, com os quais tambem por fim se comunicou Palmella.

Quis el-rei ouvir tambem, acerca desta questão, o voto por escrito de João Severiano, e, tardando este, assim o advertia, no dia 14 do mesmo janeiro, a Thomaz Antonio, que lhe respondia: — "Sem duvida é necessaria toda pressa em tomar resolução: mas bem vê V. M. que ella vae seguindo seu caminho e não aproveitava nada mandar-se dizer que V. M. cede nenhum apice da sua real auctoridade. *Si cede, para repartir com a nobreza,* virá a perder-se toda, tirando o povo tudo: o meio de conservar-se a nobreza, é conservar-se os usos do reino; e o soberano é que a defende. Mas o mais necessario é para tranquillizar o Brasil; mas este não se tranquilliza por V. M. ceder da auctoridade, mas sim por declarar que quer emendar abusos" (V).

Insistiu Palmella em suas idéias, nos dias 16, 26 e 27 de janeiro, oferecendo até um projeto de manifesto (11) aos povos de Portugal, e respondeu Thomaz Antonio a 29 (VI):

"Senhor. — Não concordo de modo nenhum no voto do Conde de Palmella, enquanto diz — Que vá o principe regente nosso senhor — Que vão declaradas as concessões da nova Constituição.

"Já expuz as razões, e estou firme que, uma vez encetada a auctoridade real, toda vae perdida, e mais se não póde suspender a torrente. Modifico, porém, o meu voto: 1°) Que se declare a nullidade da convocação, e, sem se falar nisso, sómente se inste em que venham as propostas e requerimentos das Côrtes á approvação real; 2°) Que, muito embora se não nomeem nenhuns governadores de fóra, —

(11) Palmella, I, 161 a 164.

mas sómente dos que estão governando de facto; 3º) Que para procurador regio, nas Côrtes, seja nomeado o arcebispo de Evora.

"Com estas mudanças, voto que vá a carta regia ao povo de Portugal, que apontei com o decreto da nomeação do Governo, e a carta regia de 28 de Outubro, que é consequente com isto.

"Este plano admitte ainda mais instancias sobre a replica que fizerem: e como V. Magestade está no Brasil, e precisa conhecer a vantagem da sua posição, é quanto penso, o meio melhor de escolher, e não dar-se já por vencido, não sabendo ainda o que ha de tecer a favor dos thronos. Ha de despojar-se, para que o não despojem!

"V. M. *tem na sua real presença os votos todos;* digne-se escolher o que lhe parecer melhor.

"E, decidido este poncto, se passe a tractar dos *melhoramentos do Brasil.* Aos reaes pés de V. Magestade. — *Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal.* — 28 de Janeiro de 1821".

Decidiu-se então el-rei a cansar antes a Palmella com evasivas, segundo costumava (12). E, por sua parte, Thomaz Antonio começava a não contar muito com Portugal; e até, por decretos de 4 de janeiro (1821) fazia converter em pensões, pagas pelos cofres de Pernambuco e do Maranhão, as comendas lucrativas em Portugal, com que antes haviam sido agraciados, em recompensa dos seus relevantes serviços, os capitães-generais de Pernambuco e Maranhão, Luiz do Rego e Bernardo da Silveira.

Neste comenos, appareceu, clandestinamente impresso, e em francês, depois do meado de fevereiro, e começou a correr por toda a cidade, um escrito anônimo acerca da questão: "Devem, nas presentes circumstancias, el-rei e a familia real de Bragança voltar para Portugal, ou ficar no Brasil ?"

---

(12) O próprio Palmella, conhecendo depois (1824) mais de perto a el-rei, assim se expressava (I, pág. 49) acerca do modo como não acedia às pretensões do diplomata inglês A' Court: — "Nosso amo sabe cansar com demoras evasivas esses ardores intempestivos, do que é prova o que aconteceu ao marechal (Beresford)".

Sustentava o folheto que a família de Bragança não devia deixar o Brasil, e alegava para isso umas seis poderosas razões: Que Portugal não podia naquele momento passar sem o Brasil, ao passo que este não tirava nenhumas vantagens da união; que a partida da família real seria o prelúdio da Independência; que el-rei poderia conservar íntegra a sua autoridade no Brasil, fundando aqui um Império de bastante peso na política do mundo; que o vôo revolucionário de Portugal se afrouxaria, ficando el-rei, ao passo que não se conteria, tendo os revoltados o rei em suas mãos; que a melhor posição de el-rei, em presença dos fabricantes da Constituição, era aquela mesma em que a Providência o colocara, desviado do foco da sedição e senhor da parte mais florescente e importante do Império; que, em todo caso, el-rei estaria sempre no caso de poder dar, a todo tempo, esse passo da viagem à Europa.

Atribuiram então alguns este escrito, impresso inquestionavelmente no Rio, à João Severiano; mas a opinião mais geral o julgou obra do publicista Silvestre Pinheiro (por ter sido escrito em francês, língua em que então, entre os nacionais que estavam no Rio, só ele se abalançaria a escrever para a imprensa). A alusão ao mesmo Silvestre Pinheiro é bem manifesta em uma passagem da resposta ou "Exame analítico-crítico" do mesmo escrito, que logo, nesse mesmo ano, se publicou na Baía (13), para destruir a impressão causada ao partido português, que desejava o regresso do rei.

Entretanto, na correspondência de Thomaz Antonio aparece como escrito por um tal Caille, e mandado imprimir por Thomaz Antonio por conta do próprio Erário; mas não seria impossível que, si existia

---

(13) "Exame analítico-crítico da solução da questão... ", 52 págs., 8° pequeno. E' obra de um filho de Portugal, publicada "com licença da commissão da censura" na tipografia da Viuva Serva e Carvalho. Na pág. 17 se lê: "Até o senhor discursista (A. do tal escripto) teria que importar ao Brasil, si quizesse cortar *os seus pinheiros,* e excusavam os Americanos de trazerem o precioso commercio do tabuado... "

algum indivíduo deste nome, não seria mais que *testa de ferro,* pois, a ser tão grande pensador como o escrito mostra, se houvera denunciado por outras obras. Tambem acreditou haver tido parte no folheto o dito João Severiano (14), que sustentou tais idéias, e estava então mui chegado aos conselhos do rei e do dito Thomaz Antonio.

Foi tanta a impressão que produziu em Portugal a simples aparição deste folheto, que, logo uns tres meses depois (abril de 1821), foi publicado em resposta outro folheto, combatendo a idéia de ficar el-rei no Brasil, com o título de "Considerações sobre a integridade da monarquia portuguesa". Bem que anônimo, sabe-se (15) que foi escrito pelo dr. Francisco Soares Franco, médico distinto, que veio a tomar, como deputado, assento nas Constituintes.

Ainda um mês depois, em lugar de resoluções de natureza política por que todos ansiavam, apareceu publicado o alvará com força de lei de 6 de fevereiro de 1821, criando um Tribunal de Relação na vila do Recife de Pernambuco. Foi organizado em tudo análogo ao que sete anos antes fôra decretado para o Maranhão, servindo-lhe até o mesmo regimento, ficando, porém, do distrito da nova Relação a província do Ceará, bem como as do Rio Grande e Paraíba e a nova comarca do rio de São Francisco.

Em nosso entender, têm vários escritores sido mui injustos com Thomaz Antonio, apresentando-o até como escasso de luzes. Fazemos dele mui diferente opinião: si não obrou como constitucional, cremos que obrou como leal, e temos para nós que, de acordo com os princípios que havia jurado, um habil Metternich não houvera procedido melhor. Não é pelos resultados, em que influiram até menos lealmente os seus próprios colegas, nem pelas idéias que vieram a triunfar e a estar em voga, que ele deve ser julgado: é pela sã razão.

---

(14) Foi disso terminantemente acusado, em um artigo do periódico *Malagueta,* pelo seu redator May, sem provocar a menor reclamação.

(15) Vej. Innoc., "Dicc. B. P.", tomos 3° e 9°.

Cedendo cada um dos votantes de parte de suas opiniões, assentou-se, no dia 30, em que partisse o príncipe real, e no dia seguinte escrevia Thomaz Antonio a el-rei que falasse ao mesmo príncipe. Eis o teor da carta:

"Senhor. — Muito tenho pensado neste negocio; agora mesmo o tenho estado a conferir com Paulo Fernandes; e não pode haver duvida, sendo como se conveio na conferencia, isto é, ir o principe real a ouvir, saber as queixas, remediar o que fôr, segundo as leis, e propor a V. Magestade as emendas ou reformas — e, segunda parte, nada falar de Constituição, e tudo de melhoramentos, e conservar a auctoridade real toda inteira para V. Magestade e seus successores.

"Como nisto cada um cedeu de metade da sua opinião, e está concordado, está em termos de V. Magestade assim o decidir.

"Segue-se, pois, falar V. Magestade ao principe real: por muitos motivos — para V. Magestade ouvir o immediato successor, antes de decidir — para que elle diga si voluntariamente quer fazer esta acção, que é de grandes consequencias — e em terceiro logar, porque é acção de amizade e de confidencia V. Magestade e elle.

"Póde V. Magestade ter a certeza que, em falar-lhe, faz a cousa, que será para elle mais lisongeira, e para o reino todo é o mais saudavel ser esta medida ajustada entre V. Magestade e o principe.

"Só póde repugnar a ir sem a princeza, e nisso se póde ceder, pois o poncto principal para o socego do Brasil, e para conservar o respeito da monarchia na Europa, é ficar no Rio de Janeiro o throno, que é V. Magestade, e a successão directa da corôa; e por isso, em ficando os netos de V. Magestade, ou dos dous, um que ha, outro que se espera, o que fôr o successor, é o que basta para o essencial.

"Pelo que, não póde haver duvida em V. Magestade lhe falar: dizendo-lhe que hontem, discutindo-se as opiniões, cada um cedeu parte da sua, e se concordou em ir por aquelle modo S. A. Real; mas

que era bom consultar a sua vontade, pois lhe pertencia tanto o negócio, como pessoa, e como herdeiro do reino.

"Elle responderá a V. Magestade o que entende: e V. Magestade póde decidir com elle sobre o que digo de ir só, ou acompanhado, criados, que leve, tempo e modo de ir, etc.

"Esta conferencia, que V. Magestade tiver, será muito gloriosa para V. Magestade, e mostrará ao mundo que a vontade de V. Magestade é toda o bem dos seus vassallos.

"Aos reais pés de V. Magestade" etc.

Respondeu o príncipe, prontificando-se para partir: comunicou el-rei no dia 4 de fevereiro a sua resposta a Thomaz Antonio, que lhe agradecia da forma seguinte:

"Senhor. — Dignando-se V. Magestade fazer-me a honra de eu saber a resposta e voto de S. A. Real, o serenissimo sr. principe real, não posso deixar, primeiro que tudo, de beijar a real mão de V. Magestade, pela penetração de pensar, pelo animo cheio de heroismo e pela fidelidade, que reluz no parecer e resposta do mesmo senhor.

"Estando, pois, decidido o mesmo senhor a partir, me parece uma lembrança feliz o ir com o titulo de Condestavel, pois leva com elle toda a auctoridade militar e toda a preponderancia civil, e é um titulo portuguez que certamente dará grande peso, neste caso de umas Côrtes, que é necessario obrigar a que sejam portuguezes.

"E' sem duvida necessario o manifesto ou carta regia aos povos; e não póde haver duvida, antes é absolutamente essencial, que nelle se declare o que diz S. A. Real: — Que as Côrtes se devam convocar, conforme os usos e costumes da nação, e que ellas, assim convocadas, deliberem as reformas que convierem, — mas as bases sejam as da Constituição portugueza; sem discutir por hoje outras, para ir bem conforme a estas palavras da opinião de S. A. Real; para não perder nenhum fructo de uma tão grande acção, como é a

ida do principe successor da corôa, que pela sua presença e respeito os fará comedir a não exigirem fórmas extrangeiras, que sejam coarctadoras da real auctoridade; e para não obrigar de uma vez as intelligencias que sejam anti-monarchicas. A presença de S. A. Real póde ir diminuindo a efervescencia dos espiritos; o tempo que fôr passando dá logar a melhorar-se o espirito de obediencia e do obsequio e acatamento ao mesmo senhor; e o mesmo intervallo, que pede a realeza, de virem as propostas das reformas, logo que alguma dellas está discutida, a receber a approvação e sancção real, póde ir melhorando cada dia mais.

"E', pois, de toda justiça e politica que sejam ouvidos representantes do Brasil, porém vindo as propostas á presença de V. Magestade e aqui mandando-os ouvir. Porque não se hão de imitar as Côrtes de Cádiz, e, demais, ha de ser extranho que os representantes do Brasil não venham aonde V. Magestade está, e sejam mandados para as opiniões perigosas de Portugal; porém, sendo ouvidos aqui, segue-se exactamente o espirito de opinião de S. A. Real delles deverem gosar dos mesmos direitos, sem o inconveniente de os separar da presença do rei; e, entretanto, estão as Côrtes permanentes.

"E, si é licito adeantar parecer, podiam nomear-se dous procuradores de V. Magestade em Côrtes: um, algum dos bispos de Portugal; e outro, um desembargador do Paço do Brasil, João Severiano Maciel da Costa, o que parece ser conforme ao espirito desta observação que faz S. A. Real".

"Aos reaes pés..."

A pedido de Palmella, demorou-se a partida do correio, afim de que a ida do príncipe não fosse prevenida; mas, por fim, se deixou partir depois do dia 11, pelas instâncias do Conde dos Arcos, que já talvez maquinava em que el-rei e não o mesmo príncipe devia ir para Portugal.

Chegou a estar até indicado o pessoal que devia acompanhar o príncipe, que só esperava pelo bom sucesso da princesa real para partir, quando no dia 17 chegou uma notícia de maior transcendência.

Havendo, porém, já, entretanto, lavrado através dos mares a revolução constitucional, passando à Madeira, a quasi todo o arquipélago dos Açores, e por fim, no dia 1° de janeiro de 1821, ao Pará, e, no dia 10 de fevereiro, à própria Baía, a notícia, que então chegava desta última cidade, vinha alarmar a todos no Rio de Janeiro.

Para não estarmos interrompendo a cada passo o fio da narração com os fatos parciais de cada província, faremos apenas aquí, nesta parte da nossa narrativa, menção unicamente dos fatos que com ela se ligarem, reservando os pormenores de quanto se passou em cada província para outra secção, em que historiaremos mais por miudo os sucessos em cada uma delas ocorridos.

A maior distância do Pará fez que primeiro chegasse ao Rio de Janeiro, no dia 17 de fevereiro, a notícia da proclamação constitucional na Baía, donde regressariam à Côrte o capitão-general Conde de Palma e o marechal de campo, comandante das armas, Felisberto Caldeira Brant, na fragata inglesa *Icarus*.

Foi a legação inglesa a primeira a ser informada, comunicando o ministro Thornton a notícia a Palmella e enviando-lhe a própria carta do consul inglês na Baía, participando o ocorrido. Transmitiu Palmella a tradução desta a el-rei, acompanhando-a da insistência de providências prontas e eficazes, incluindo a da imediata convocação de um conselho de seus ministros e pessoas de maior confiança. Teve este lugar no dia 18, e assistiram a ele, além dos ministros, os Marqueses de Alegrete e Vallada, os dous capitães-generais então na Côrte, Condes da Figueira e Villa-Flor, Paulo Fernandes, João Severiano e outros. Confirmou-se nele a resolução da viagem do príncipe real, encarregando-se Palmella de apresentar um projeto de manifesto aos povos de Portugal e de umas bases constitucionais, que enviou a el-rei no dia 21, insistindo na necessidade da publicação do manifesto,

e tambem de um decreto contendo as ditas bases constitucionais, que era servido outorgar (16).

Reduziram-se as bases à divisão de poderes: igualdade de direitos, liberdade de imprensa, segurança individual e de propriedade, responsabilidade dos ministros, contendo um período acerca da convocação de uma Junta de Côrtes no Brasil, composta dos procuradores das Câmaras.

Consultou el-rei ao príncipe acerca da proposta publicação das bases, e, recebendo dele a competente resposta, comunicou-a a Thomaz Antonio, e este assentou que, sem mais consultas, podia mandar publicar o decreto, sem falar em tais bases. A resposta do príncipe, confirmada no despacho a que assistiu no próprio dia 22, foi concebida nos seguintes termos (VII):

"Senhor. — Lei nenhuma terá vigor, sem ser proposta pelo rei, em Côrtes, as quaes devem ser consultivas, quero dizer, terem o direito de discutir a proposta real, a qual, depois, decidida pela pluralidade de votos, será sancionada pelo rei.

"Mandar as bases da Constituição, é reconhecer a convocação destas Côrtes; reconhecida ahi, está reconhecido o Governo, e é indecoroso a V. Magestade. O reconhecimento é uma vergonha certa, e ser ou não ser admittida uma probabilidade é incerto; portanto, neste caso, o melhor é ir pelo incerto do que não pelo certo. — *Pedro*".

Ainda nesse mesmo dia 22 apresentou-se Palmella a Thomaz Antonio, com outra minuta de bases.

Ponderou-lhe Thomaz Antonio que, à vista da resolução do príncipe, por ele ratificada de novo nesse mesmo dia, estava resolvido que elas se não deviam publicar. Notando, porém, os desejos de el-rei por não contrariar a Palmella, enviou-lhe à assinatura o decreto pelo que devia respeitar ao Brasil e acrescentou que mandasse o conde lavrar o alvará, com as bases, que a ele competia o referendar, e

---

(16) Palmella, *Corr.*, I, 172-174.

acrescentava a el-rei: — "Elle (*Palmella*) mandou dizer aos regimentos que V. M. dava uma Constituição ingleza e quer por força que se publiquem as bases. Decida V. M. isto, porque eu não o posso fazer. Publique elle as bases para Portugal, como lhe parecer bem; mas não se embarace com o que é preciso no Brasil: aqui não dá por contracto; é em Portugal: e faça para lá outro diploma. E' o que entendo, e assim farei a communicação. E V. M. mande-me a decisão, pois, depois de as haver com seu filho, não ha, quanto a mim, mais que hesitar".

À vista desta insistência, resolveu-se el-rei a assinar o decreto; mas não deixava de advertir ainda ao seu ministro: — "Thomaz Antonio veria as gazetas que me mandou a força com que falam em Constituição, chegando a dizer que esperam que todo o Brasil as siga: egualmente a força com que fala o conde (de *Palmella*) a poncto de pedir a sua demissão. Remetto o decreto assignado, autorizando-o para o mandar publicar, no caso que tudo o que lhe digo não fizer obstaculo. Julgo que seria conveniente fazer alguma communicação ao conde, antes de se publicar. A unica cousa que me faz alguma força é que diz o conde que melhor é o dar espontaneamente do que por contracto".

Thomaz Antonio, sem fazer esta comunicação a Palmella, recomendada por el-rei, talvez porque temia dele receber outro projeto de decreto, que não era de seu gosto, mandou-o imprimir, dizendo a el-rei que não havia que comunicar, por ser parte do outro que já fôra comunicado, de modo que Palmella só veio a ter dele conhecimento depois de publicado.

Já no dia 22 o intendente da polícia instava com Thomaz Antonio pela publicação do decreto, acrescentando, segundo este dizia a el-rei, que o voto geral ia sendo que se falasse alguma palavra mais expressa, — de que o que houvesse de adotar-se haja de ser Constituição dada a Portugal, — e que querem se fale em Constituição. — "Isto é mais do que hontem se dizia (acrescentava Thomaz Antonio) na confe-

rencia, porém é preciso estar-se por isso; pois cada dia vae sendo peior, a demora a fazer desconfiança".

O decreto apresentado à régia assinatura no dia 23, com data de 18, dia da reunião do conselho (bem que só fosse impresso a 23), declarou que o príncipe real iria a Portugal (VIII) "para ouvir as representações e queixas dos povos e para restabelecer as reformas, melhoramentos e leis que possam consolidar a Constituição portugueza, e tendo sempre por base a justiça e o bem da monarchia, procurar a estabilidade e prosperidade do reino unido"; devendo ser-lhe transmitida pelo mesmo príncipe real a Constituição, "afim de receber, sendo approvada, a real sancção". Acrescentava, porem, o decreto que, não podendo a Constituição que se houvesse de estabelecer para Portugal, "ser egualmente adoptavel e conveniente em todos os seus artigos e ponctos essenciaes á povoação, localidade e mais circonstancias do Brasil, ordenava a convocação de outras Côrtes no Rio de Janeiro". Para preparar os trabalhos deste congresso, criava pelo mesmo decreto uma comissão, cujos membros, vinte em número, foram nomeados por outro decreto datado de 23, publicado só no dia 25, e foram escolhidos quasi todos entre os Brasileiros natos.

Por esta resolução se formariam duas constituições e duas capitais, habitadas estas alternativamente pelo soberano e herdeiro da Corôa.

Tais idéias, que eram tambem as do Conde dos Arcos, aceitas pelo principe real, eram as que já grassavam em Portugal em fins de 1820; e não era muito que, mais de mês e meio depois, já se tivessem espalhado por toda a cidade do Rio de Janeiro. Ainda em fins de 1820 se imprimira em Lisboa (17), para ser, como foi, distribuido no 1° de janeiro, um novo periódico (18), cujo primeiro

---

(17) Na Nova Impressão da Viúva Neves & Filhos.

(18) Redigido por José Pinto Rebello, Manuel Ferreira de Seabra e Antonio Luiz de Seabra (ao depois Visconde de Seabra). O periódico intitulava-se... (IX).

número continha um longo artigo de nove páginas com o título de "Considerações sobre a união de Portugal com o Brasil", o qual concluia por esta forma: — "Temos jurado por nosso rei constitucional a D. João VI, por elle erguêmos o grito de independência; assim, cumpre que elle se recolha a Portugal, ou nos envie seu augusto filho. Ou elle venha ou mande seu filho, por ambos os modos a independencia dos governos parece-nos indispensavel. E' de crer que el-rei tenha uma vez idéas politicas, ao menos por vantajosas á sua pessoa: nesse caso, os vastos dominios do Brasil formarão a sua monarchia, a que dará uma Constituição livre; e no que não deve andar dormido, pois que ninguem afiançará felizes resultados ou pacificos procedimentos em uma revolução suscitada nesses paizes: enviar-nos-ha para nosso rei constitucional a seu augusto filho; e, compostas assim ambas as partes, um tractado que assente em bases de commum interesse e reciproca utilidade ligará estes dous reinos independentes, com um vinculo mais apertado e consistente que esse que até aqui tem existido".

Desta época deve ter sido um trabalho que Luiz Antonio Rebello da Silva disse depois nas Côrtes (19) haver escrito "para informar a el-rei sobre os riscos que corria a integridade da monarchia, si elle não viesse sem perda de tempo para Portugal, e não adoptasse a fórma de Govêrno pelo qual se tinha declarado o espirito geral da Europa".

Si as resoluções tomadas se houvessem promulgado logo à chegada das primeiras notícias do movimento em Portugal, e antes que os planos de conjuração tivessem tomado tanto incremento e que a Baía se houvesse pronunciado, é mais que provavel que a independência do Brasil se teria desde então feito pacífica e progressivamente, e que Portugal teria concluido por pactuar com o rei, a não preferir aclamar o duque de Cadaval ou unir-se à Espanha, recurso

(19) Cairú, "App.", I, pág. 46.

que Manuel Fernandes Thomaz não tinha tido dúvida em assoalhar (20), mas que encontraria contra si a liga das potências da Europa, e que não poderia vingar.

Mas, depois das ocorrências da Baía, principalmente, o plano do novo regime era perigoso, e ameaçava o fracionamento do Brasil, confederando-se a Portugal algumas províncias, para entrarem no gozo de mais direitos constitucionais do que os que lhe eram oferecidos por Thomaz Antonio. Do que ocorria, ia Thomaz Antonio dando parte a el-rei nos termos seguintes: — "Senhor. — Mandei para a impressão o decreto, pois o que está decidido não precisa demorar-se, e o publicar bases ou não, installada a Juncta, se faz mui bem, baixando á Juncta. E, assim como vae, é melhor, sem duvida nenhuma; mas sempre desejo que V. M. approve. Agora podem já publicar-se os da Juncta; e V. M. digne-se ver a lista que mando inclusa, que póde tambem imprimir-se amanhã..."

Aprovou el-rei a publicação do decreto, acrescentando que, quanto à lista para os membros da nova Junta, encontrava nela alguns que não seriam bem vistos, sendo aliás necessário que todos contassem em seu favor com a opinião pública.

Impresso o decreto, remeteu-o Thomaz Antonio a el-rei, dizendo: "Chega impresso o decreto, que remetto; mas é necessario o outro da Juncta, para não dizerem que é *para enganar*. E, em vindo assignado, se póde imprimir hoje. Agora podem-se mandar quaesquer bases, ou innovações, que parecer á mesma Juncta, para se discutir. Os nomeados, os estive conferindo, como V. M. sabe".

Respondeu el-rei: — "Remetto assignado o decreto: quanto aos membros, José de Oliveira Barbosa me parece *pouca cousa*. Si houvesse algum que não fosse conhecido e capaz, seria bom, para não parecer paixão, mas só desejo de acertar. Responda-me, para mandar expedir".

---

(20) Vej. Parabola 8ª do *Publicola*.

Replicou Thomaz Antonio que pouco importava Oliveira Barbosa, que eliminava; propondo, porém, José Caetano Gomes, Antonio José da Costa Ferreira e tambem o Mosqueira, como procurador da Coroa. Pedia pelo decreto assinado, "pois a tropa esperava Constituição ingleza"; e acrescentava: "não se metta barulho de que o outro foi para enganar". Quando na tarde de 23 esta instância chegou ao paço, el-rei se havia recostado, e só despertou às 9 horas, "bem afflicto pela demora". Lembrou ainda para a lista monsenhor Almeida, visto não haver nela nenhum ecclesiastico, João José de Mendonça, que fôra corregedor de Evora, e Camilo Maria Tonnelet; e que se lembrasse de mais "dous negociantes do Porto, que achasse bons".

Logo depois de publicado o primeiro decreto convocando a Junta, no próprio dia 23 escrevia el-rei: — "Thomaz Antonio. — Agora acaba de falar-me o commandante da policia, dizendo-me que o decreto foi mal recebido, e que já se fala descaradamente que o que querem é a Constituição de Portugal: como hoje se deve publicar o decreto da Juncta, seria melhor ver si nelle se dava a esperança de que se devia acceitar a dicta Constituição, com as mudanças adoptaveis ao paiz, ou dar as bases. — *João Carlos*".

Entre os papéis de Thomaz Antonio se encontrou a seguinte minuta, com data de 23, que atribuimos a projeto de Palmella: — "Tendo estabelecido uma Juncta de Côrtes, para se tractar da applicação que poderá ter ao Brasil a Constituição que se está discutindo e organizando nas Côrtes de Lisboa, para vir á minha real sancção, para se facilitarem mais os exames e trabalhos da sobredicta Juncta: hei por bem declarar que *seja admittida a sobredicta Constituição de Portugal*, com as modificações e applicações proprias ao Brasil, e sôbre esta base continuará os seus exames a mesma Juncta, a qual assim o terá entendido e executará nesta conformidade".

O certo é que desagradou tambem a Palmella a publicação do decreto, e no dia 24 dirigia a el-rei a seguinte carta (21), pedindo a sua demissão:

—"Senhor. — Supplico a V. Magestade que se digne dispensar-me hoje de ir ao despacho; acho-me com uma grande dôr de cabeça, e summamente transtornado pela publicação que vi hontem, e pelo modo com que V. Magestade tomou essa resolução.

"O que é certo, senhor, é que, si algum meio resta ainda de servir a V. Magestade, e de lhe evitar a desgraça e a humilhação de receber a lei, que lhe quizerem impôr, como a recebeu o sr. d. Fernando VII, é o adoptar V. Magestade um systema claro, e segui-lo com lisura. Para conseguir este fim, é necessario que V. Magestade tenha plena confiança naquelles a quem faz a honra de escolher para seus ministros, e que os seus ministros coincidam todos num mesmo modo de pensar e de obrar.

"Meias medidas são, na minha opinião, ainda mais nocivas do que uma total inacção, porque, em logar de satisfazerem, irritam os animos, e dão uma prova de falta de meios de resistencia, e ao mesmo tempo de falta de vontade de conceder. E' de advertir, além disso, que as concessões, que hontem teriam sido sufficientes, *talvez* para evitar uma commoção no Rio de Janeiro, hoje, ou amanhã, já o não serão!

"Lanço-me, portanto, aos régios pés de V. Magestade, para lhe pedir que se digne dispensar-me do Ministerio, de que não posso dar conta, nem com utilidade do serviço de V. Magestade, nem com honra minha. Protesto, porém, que, sendo bem alheia do meu caracter a idéa de augmentar os embaraços, em que V. Magestade se acha (si é possivel que a falta de um individuo insignificante,

---

(21) Transcrevêmo-la do próprio original, que dera Thomaz Antonio ao Conselheiro Drummond e foi publicado no *Brasil Histórico*, n. 38. Com insignificantes correções se lê no 1° vol. de Palmella, pág. 180.

como eu, tenha esse resultado), e ainda mais o desejo de adquirir uma aura de popularidade, que sacrificarei sempre gostoso ao serviço de V. Magestade e ao cumprimento do meu dever; guardarei, enquanto V. Magestade me não ordenar o contrario, o mais profundo silencio sôbre a humilde supplica que agora lhe dirijo, e, continuarei mesmo, si V. Magestade assim o quizer, a occupar-me, em casa, do expediente ordinario dos negocios destas repartições, até que V. Magestade destine a pessoa a quem deverei entregar a pasta.

"Permitta V. Magestade que, na maior agitação, por me atrever a levar uma tal petição á presença do augusto soberano, a quem tenho consagrado toda a minha vida, eu beije, com o maior respeito, amor e acatamento, a sua real mão. — *Conde de Palmella*. — Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 1821".

Affligiu-se el-rei e ordenou a Thomaz Antonio que fosse conferenciar com o mesmo conde, dizendo fazê-lo da parte de el-rei, mui sentido do seu incomodo.

Cumpriu Thomaz Antonio pontualmente as ordens de seu augusto amo, e nesse mesmo dia 24 lhe dava disso conta na seguinte carta:

—"Senhor. — Fui conferir com o conde, e elle falou com toda a boa fé, assim como eu com elle. Depois de discorrer na materia assentámos que elle mandaria chamar esta tarde, dos nomeados, e de fóra, — Saraiva, Carretti, João de Souza e Manuel Jacintho, aquelles para que assegurassem os batalhões de que não se fazia engano, — e elle me avisava para amanhã, pelas 10 ou 11 horas, mandar chamar toda a nossa Juncta nomeada, na sua casa, aonde eu irei, — e ouvi-la sôbre os dous projectos, ou o das bases da Constituição para Portugal e Brasil, ou o de reconhecer já a Constituição de Lisboa, que vem a ser a de Hespanha.

"Entende, e eu tambem, que este é o ultimo caso, e por isso se não deve já fazer, pois que delle se não póde passar adeante: diz que melhor será dar as bases.

"Elle lembra, além dos nomeados, o João de Sousa: e não me parece mal.

E', portanto, o seu desejo, que V. Magestade lhe mande dizer alguma palavra, de que continue a servir, e que não está pela desculpa.

"Parece-me, pois, fazer-se assim, e, como se tomam estas medidas, acho que não tem perigo: como, porém, diz o intendente que o signal são as girandolas, póde muito bem não se mandarem deitar, si o bom successo fôr hoje ou amanhã.

"Eu vou fazer os avisos de prevenção para chamar a Juncta.

"Aos reaes pés de V. Magestade. — *Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal*".

Desta comunicação resulta, com a maior evidência, que já então Palmella se achava relacionado com alguns dos Portugueses, chefes militares da sublevação, Saraiva (da Costa Refoios) Carretti e João de Sousa. Resulta igualmente que a demissão de Palmella não se fez efetiva; pois que se prestou a assistir como ministro à primeira, e única, sessão da Junta nomeada, que teve logar (22) em uma casa na rua do Conde (Catumbí) (X), na manhã de 25. Nessa reunião insistiu Palmella em apresentar e fazer adotar as suas bases; havendo, porém, quem levantasse a voz, tratando de rebeldes e revolucionários os de Portugal, acrescentando que não convinha com eles transigir dessa maneira, separaram-se todos, sem nada haver resolvido.

Desesperaram-se com isto as tropas portuguesas, e julgaram chegada a sua vez de obrar, e por certo que, si Palmella não as animou, tão pouco, despeitado como se achava, as conteria. Assim, só à resolução da Junta cabe, e não a el-rei, nem a Thomaz Antonio, a responsabilidade da revolução que teve logar no dia seguinte.

---

(22) Assim o assegura Cairú, que era um dos membros da Junta, e o confirma uma relação impressa na Baía, nesse mesmo ano, acerca dos acontecimentos do dia 26.

Havia-se formado, desde algum tempo, um pequeno conluio (23), para promover a proclamação da Constituição portuguesa. Eram membros ajuramentados dele o bacharel padre Marcelino José Alves Macambôa, o padre Francisco Romão de Góes e outros Portugueses extranhos aos interesses do Brasil e nele não domiciliários (24). Celebravam suas reuniões todas as tardes em casa do dito padre Macambôa, e por influência até da rainha que desejava que el-rei fosse obrigado a retirar-se para Portugal, chegaram a pôr-se em inteligência com o principe real, vendo-o até em palácio, na sala do seu guarda-roupa, por baixo da sala chamada dos Pássaros. Reconhecera ademais o principe que, proclamada já a Constituição na Baía, era intempestiva e perigosa a tentativa aconselhada por Thomaz Antonio e prometera que, chegando o caso, auxiliaria um movimento constitucional.

Haviam os ditos Macambôa e Góes associado a si o major Antonio de Padua da Costa e Almeida, adido ao estado-maior do exercito do Brasil, os majores graduados Antonio Duarte Pimenta e Manuel dos Santos Portugal, da cavalaria da polícia da Corte, o tenente de artífices engenheiros Cypriano José Soares, o tenente de caçadores Luiz de Sousa da Gama e três outros menos nomeados.

Encarregou-se o major Costa e Almeida de contribuir para o pronunciamento do regimento 2° de infantaria e da artilharia da Côrte, entendendo-se com o major comandante José Maria da Costa e a oficialidade do primeiro e com o major graduado, comandante da artilharia, Francisco de Paula e Vasconcellos.

O tenente Gama incumbiu-se, por sua parte, de aliciar os oficiais do seu regimento e de falar ao tenente ajudante do regimento de

---

(23) Relação impressa em 1821, e reproduzida no *Brasil Histórico*, ns. 17 e seguintes.

(24) M. J. de Menezes, "Exp. da Maçon. no Brasil", 1857, pág. 13. — Talvez algum deles teria vindo já da Baía, visto que diz Paulo José de Mello ter a Junta mandado dalí emissários.

infantaria n. 3, João Henriques de Amorim, no que teve o êxito a que se propunha.

O major Pimenta tomara a si o seduzir o regimento de cavalaria da Côrte, o qual, entretanto, como vários dos outros corpos não convidados para a sublevação, só se pronunciou depois que viu postada no Rocio a respeitavel força sublevada. Para ajudar o suborno das tropas, reuniu-se avultada soma na loja de um alugador de cavalos, por nome Leal, perto do largo de S. Francisco de Paula (25).

Combinou-se para a simultânea saida dos quartéis a hora do tiro de peça do navio registo no porto; e, como se achava então grávida no último mês a princesa real, assentou-se que, à mesma hora, iria à quinta de S. Cristovam o padre Góes, para prevenir ao príncipe o que ia suceder, e porventura tambem para o convidar a vir colocar-se à frente do movimento.

Chegando o padre Góes a S. Cristovam, ainda dormiam o príncipe e a princesa. Estava já, porém, levantado el-rei, que acabava de ser informado da marcha da artilharia montada da Côrte e do batalhão de caçadores 3°, pelo comandante deste corpo, o tenente-coronel Thomaz Joaquim Pereira Valente, e pelo alferes Francisco Avelino, que não haviam querido acompanhar o mesmo corpo revoltado.

Conduzira o batalhão 3° de caçadores o major Antão Garcez Pinto de Madureira, sendo este batalhão e uma bateria de seis peças, sob o mando do capitão João Carlos Pardal, os primeiros que se apresentaram no Rocio (26).

Ainda toda a tropa se não achava reunida, quando se apresentou o brigadeiro Francisco Joaquim Carretti, a quem desde logo foi

---

(25) Informação verbal do meu colega Ribeiro da Silva, que foi testemunha presencial, e mo contou em S. Petersburgo, em agosto de 1872.

(26) Vej. o Suppl. à *Gazeta do Rio*, n. 17.

oferecido o mando. Logo depois chegou o príncipe (27) e, entrando no quadrado formado pelas tropas, com um papel, exclamou: — "Está tudo feito. A tropa póde já ir a quarteis, e os officiaes a beijar a mão a meu Augusto Pae". Passou então a ler um decreto revogando o de 18, ao que o bacharel Macambôa observou então a S. A. R. que, ainda com o mesmo decreto, não ficavam satisfeitos os votos da tropa e do povo, que pediam se dignasse el-rei e a Côrte jurar a Constituição que se estaria fazendo em Portugal, demitindo ao mesmo tempo os indivíduos que ocupavam os grandes cargos do Estado e sendo cometido o Governo aos de uma lista de doze nomes que apresentou, com o fim de que constituissem uma Junta de Governo.

Voltou o príncipe a São Cristóvão, sendo, entretanto, convocada a reunião, na sala do vizinho teatro, do Senado da Câmara, e convidado tambem a assistir a ela, para tomar os juramentos, o bispo capelão-mór. Ainda no paço, valeu a el-rei a dedicação e serenidade de ânimo de Thomaz Antonio: aconselhou-lhe que aceitasse todos os da lista, distribuindo entre eles os ministérios e os principais cargos do Estado.

Pelas 7 horas, voltou o principe de S. Cristovam, trazendo, alem do decreto de revogação, com a data de 24 em vez de 26, a lista dos doze novos ministros e altos funcionários, que entre aplausos foi recebida pela multidão.

Foram, pois, nomeados: o vice-almirante Ignacio da Costa Quintella para a pasta do Reino; o vice-almirante Joaquim José Monteiro Torres para a da Marinha; Silvestre Pinheiro Ferreira para a dos Extrangeiros e Guerra; o Conde de Louzã, D. Diogo de Menezes, para presidente do Erário. O bispo capelão-mor era feito presidente da Mesa da Conciência; Antonio Luiz Pereira da Cunha, intendente geral da Polícia; José Caetano Gomes, tesoureiro-mór;

---

(27) O "Almanaque da Corte para 1823", mencionando os dias de gala, consignou acerca de 26 de fevereiro: "Dia em que S. M. I. abraçou e *deu ao Brasil o sistema constitucional*".

o velho e íntegro desembargador Sebastião Luiz Tinoco, fiscal do Erário; José da Silva Lisboa, inspetor geral dos estabelecimentos literários; João Rodrigues Pereira de Almeida, diretor do Banco pela Fazenda Real; o velho José de Oliveira Barbosa, comandante da Polícia; o Visconde de Assêca, presidente da Junta do Comércio. Faltava substituir o general das armas, e Silvestre Pinheiro Ferreira lembrando o nome do seu amigo Carlos Frederico de Caula, em logar do "Grão de bico" (XI), foi este aceito por todos.

Eis o teor do decreto trazido pelo príncipe, escrito por sua própria letra:

— "Havendo eu dado todas as providencias para ligar a Constituição que se está fazendo em Lisbôa com o que é conveniente ao Brasil, e tendo chegado ao meu conhecimento que o maior bem que posso fazer aos meus povos é desde já approvar essa mesma Constituição, e sendo todos os meus cuidados, como é bem constante, procurar-lhes todo o descanso e felicidade: hei por bem desde já approvar a Constituição que ali se está fazendo, e recebe-la no meu reino do Brasil e nos mais dominios da minha corôa. Os meus ministros e secretarios de Estado, a quem este vae dirigido, o façam assim constar, expedindo aos tribunaes e capitães-generaes as ordens competentes. — Palacio do Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 1821".

A circunstância da ante-data, num decreto arrancado à majestade naquele mesmo instante, pareceu a alguns, e talvez não sem razão, digna de censura. Em seguida, foi convocada a municipalidade ao vizinho edifício do teatro, onde o príncipe, seu irmão D. Miguel e os militares e povo passaram a prestar juramento; o que tambem depois executou el-rei, a quem o príncipe real foi pessoalmente rogar que viesse com ele ao Rocio, donde logo se viu conduzido ao paço da cidade, em meio de entusiásticos tumultos, para ele estranhos e pouco agradáveis.

Como era de esperar, foi desde logo sucessivamente começando a eer seguidas o exemplo de el-rei e da Côrte em todas as passagens do Brasil, em que a Constituição ainda não fora proclamada, à proporção que a elas chegava a notícia do ocorrido na capital, isso em meio de maiores ou menores turbulências, que guardamos para historiar depois, em cada província mui separadamente, sendo certo que a sua sorte ficou desde logo dependente do resultado da grande luta que veiu a travar-se entre os governos centrais de Lisboa e do Rio de Janeiro.

Cumpre advertir que, no dia 25, depois de publicados os decretos com data de 18 e 23, partiu um barco que os levou oficialmente à Baía, à Junta, que os recebeu dentro de poucos dias. Alarmou-se a Junta: convocou o chanceler da Relação, José Joaquim Nabuco, a Antonio Carlos, que aí estava, anteriormente preso pelos acontecimentos de 1817, e a mais outros cidadãos, e todos clamaram que os mencionados decretos eram uma verdadeira cilada, a que cumpria resistir. A Junta transmitiu deles logo cópia para as Côrtes, assegurando que não daria execução, e instando por que de Portugal lhe fossem enviadas as tropas que havia requerido desde a sua manifestação. Mal sabia que tanto mal lhe viriam depois a causar esses auxílios! Encarregou-se Antonio Carlos de redigir logo uma impugnação dos novos decretos, o que ele fez imediatamente, publicando sob o pseudônimo de *Filagiosotero*, um folheto em onze páginas, impresso neste comenos na tipografia da Viúva Serva e Carvalho, sob o título de "Reflexões sobre o decreto de 18 de Fevereiro deste anno" (27 A). Aí tratava de excitar contra os ditos decretos toda a oposição dos Baianos, já sob o domínio das Côrtes convocadas em Portugal; combatida a idéia (que depois veiu a abraçar) de dous

---

(27 A) E' o n. 6.821 do *Catálogo da Exposição de História do Brasil*: — Baía, 1821, tip. da Viúva Serva e Carvalho, *in*-4°, 11 págs. (*Nota de R. B.*).

congressos na mesma monarquia, toda de igual nacionalidade e mesma religião, argumentando que de Lisbôa se deviam esperar novas instituições mais liberais, ao passo que as Côrtes convocadas por el-rei no Rio de Janeiro, a conselho de Thomaz Antonio, prometiam ser, segundo o teor do próprio decreto, puramente consultivas.

Si tais eram as idéias dominantes na Baía, si o decreto de Thomaz Antonio não ia ser aí obedecido, e a mesma Baía, já revolucionada, preferia unir-se a Lisbôa, é claro que a conspiração de Macambôa, com a idéia de servir só a Portúgal, tinha providencialmente livrado o Brasil do maior perigo que devia temer: o obter novas instituições à custa do seu fracionamento, como sucedera aos povos seus limítrofes das antigas colônias da Espanha.

Logo depois começou a correr a notícia que el-rei deixaria o Brasil com toda a sua família; e parece que chegou isso a ser decidido por maioria em conselho, sendo indubitavel que assim o participou Silvestre Pinheiro ao Governo de Portugal, em ofício de 28, levado pela corveta *Maria da Gloria* (28).

Temos, porém, como certo que no ânimo de el-rei esta resolução não foi considerada como definitiva, e que lhe não seriam extranhas as hesitações e maquinações que ainda se foram seguindo e que deram causa à prisão, na ilha das Cobras, no dia 3 (*de março*), do vice-almirante Rodrigo Pinto Guedes e dos desembargadores do paço João Severiano e Luiz José de Carvalho e Mello, — prisão que este último sofreu com menos serenidade de ânimo do que os dous primeiros, conforme já lhe sucedera em 1817, quando dado por suspeito de simpatizar com a causa dos sublevados de Pernambuco.

Aos 7 de março havia sido recebido um ofício das Côrtes de 15 de janeiro, pedindo a el-rei que regressasse a Lisboa, e manifestando vivo dissabor de não verem tambem no seu seio os repre-

---

(28) Veja-se o teor deste ofício, que se acha até transcrito na chamada *Hist. da Const.*, II, págs. 238-239.

sentantes do Brasil. Resolveu, pois, promulgar el-rei um decreto, resolvendo sua partida, ficando o príncipe como regente do Brasil todo: terceira grande resolução em favor da futura unidade nacional. Na mesma data era decretada a convocação, por todo o Brasil, dos deputados às Côrtes de Lisboa, adotando-se para a marcha das eleições vários artigos da Constituição espanhola, que já haviam sido adotados para as eleições em Portugal. No Conselho de Estado, a respeito da partida de el-rei, fôra Silvestre Pinheiro o único que votara contra, do que resultou dirigir-se no fim el-rei para o mesmo conselheiro, dizendo-lhe: — "Que remédio, Silvestre Pinheiro ! Fomos vencidos !" (29). Honra muito a este publicista a lealdade do seu voto, especialmente havendo ele, segundo propendemos a acreditar, tido parte no escrito em francês, que meses antes se espalhara pela capital, segundo dissemos (30).

O marechal Felisberto Caldeira Brant e o desembargador Maciel da Costa foram, sob certos pretextos, despachados por el-rei para a Europa. Éste último, a título de encarregado de uma missão em Roma, devia tratar de informar-se da situação de Portugal, na época em que aí poderia chegar el-rei, para o prevenir no caminho, si não fosse prudente a sua entrada em Lisbôa. Felisberto dirigiu-se à Inglaterra.

Para afagar a oficialidade da guarnição, publicou-se na mesma data um decreto, igualando os vencimentos do exército do Brasil aos mesmos que percebia o exército de Portugal.

E, ou porque com o mesmo decreto os oficiais reconheceram a dependência que havia deles e se mostraram ainda pouco satisfeitos, ou porque assim o supuseram alguns é certo que começou a correr que a mesma tropa estava ainda descontente e se preparava a uma revolução. Este boato provocou da parte de muitos oficiais uma espécie

---

(29) Revelação feita pelo mesmo publicista (*Hist. G. do Brasil*, 1ª ed.).
(30) Vej. antes, págs. 52 e 53.

de protesto, em forma de representação a el-rei, em data de 13 de março, protestando-lhe a maior fidelidade, lembrando a conveniência de se mandar proibir os *conventículos,* que poderiam ser fatais ao sossego público, e dizendo expressamente saberem que "homens inquietos e amigos de novidades, sem reflectirem no mal que dahi poderia resultar, projectavam reformas, inventavam governos provisorios e outros *delirios* desta natureza" (31).

Levou o Senado da Câmara à presença de el-rei, em 26 de março, três memórias, em uma das quais insistia pedindo a el-rei que não se ausentasse do Rio de Janeiro (XII). Agradeceu, por el-rei, o ministro do Reino, Quintella, em data de 28, dizendo ao presidente do Senado que S. M. ficava penetrado dos puros sentimentos de amor, de lealdade e de respeito do seu povo, porém que a situação dos negócios políticos e o interesse bem entendido e geral da monarquia lhe não permitiam aceder aos seus desejos, prolongando por mais tempo a estada nesta Côrte. Em data de 31, agradeceu igualmente Quintella, em nome de el-rei, a representação dos negoc.antes e proprietários da cidade.

Havendo resultado do balanço do Banco (*do Brasil*), feito a 23 de março, que a fazenda pública era ao mesmo Banco devedora de 4.799:415$717, incluindo 165:230$855, que devia o teatro de S. João, 102:800$ à polícia e 168:356$433 à praça do comércio, — por um decreto dessa mesma data, que faz honra ao seu referendatário Conde de Louzã, foi reconhecido como dívida nacional o desembolso do Banco do Brasil nos adeantamentos feitos ao Governo, ordenando-se à diretoria geral dos diamantes que fizesse imediatamente entrar no cofre do mesmo Banco todos os brilhantes lapidados do Erário, bem como os não lapidados, não precisos para se entreter o trabalho da lapidaria deles, então existente; mandando igualmente pôr em depósito no Banco todos os objetos de prata, ouro e pedras

(31) Cairú, I, pág. 74.

preciosas, que se pudessem dispensar do uso e decoro da corôa. Para ajudar a suster o Banco, foi este autorizado, com a garantia das rendas do Brasil e hipoteca da Alfândega do Rio de Janeiro, a levantar na Europa um empréstimo de 2.400:000$000.

Uma provisão do Desembargo do Paço, de 10 de abril, reconheceu à Câmara do Rio de Janeiro o seu antigo direito de senhorio dos solares da cidade, anulando e cassando o acordão do Juizo dos Feitos da Fazenda, de 28 de junho de 1812, contrário à mesma Câmara. Outro decreto melhorou o sistema da percepção dos dízimos em todo o Brasil, dispondo-se que vigorasse este novo sistema durante três anos, a título de ensaio, ficando dependente de nova decisão o prosseguir daí em diante ou adotar-se de novo o anterior, si a experiência o demonstrasse preferivel.

Em Portugal, nem todos eram partidários das doutrinas defendidas por Soares Franco. Dois escritos especialmente se distinguiram, sustentando pelo mesmo tempo a conveniência de ficar no Brasil a futura Côrte e capital do Reino-Unido. Um deles, anônimo, foi publicado no periódico *Astro da Lusitânia* (ns. 39 e segs.), sob o título de "Breve discurso sobre o logar onde el-rei deve ter a sua Côrte", e não só fez grande sensação, como chegou a ser origem de mui acres polêmicas (32).

O outro, publicado em Coimbra, sob o título de "Projeto para o estabelecimento político do Reino-Unido, etc.", e de que foi autor Antonio d'Oliva de Sousa Siqueira, tenente de infantaria e estudante do 4° ano de Matemáticas, veio a ter grandes consequências, embora a princípio se apresentassem tambem contra ele opositores acérrimos, e desde logo, do próprio grêmio da Universidade, um estudante do 3° ano de Leis, José Joaquim de Almeida Moura Coutinho, que, na

---

(32) Alusão aos folhetos "Cartas dos Compadres de Belém, de Lisbôa, do Rio de S. Francisco, do filho do Rio de Janeiro e do amigo desta (sacristão de Caraí)". Estes últimos foram produção do padre Luiz Gonçalves dos Santos (vulgo *Perereca*) (XIII).

mesma imprensa da Universidade e no mesmo ano, publicou uma "Análise" do dito projeto.

Como desentendendo-se ostensivamente das censuras, ou, antes, dos nomes dos censores, voltou Oliva, nesse mesmo ano de 1821, com uma 2ª edição do seu projeto, igualmente impressa na tipografia da Universidade; mas acompanhou-a de uma "Adição ao Projeto" muito mais volumosa que este, em que se propôs a combater todas as objeções que se poderiam fazer ou se tinham já feito contra as suas propostas.

Depois de provar que interessava a Portugal o seguir a união com o Brasil, e aos Brasileiros a união a Portugal, deduz que a política dos Portugueses da Europa, para susterem essa união, devia ser a conservação da metrópole no Brasil, e, sob estes princípios, apresenta o seu projeto em sete artigos, a saber:

1°. Que se fizesse uma Constituição geral para o Reino-Unido, na qual se declarasse que ou o Rio de Janeiro ou a Baía fosse dele a capital;

2°. Que houvesse um congresso no Brasil, onde mandassem representantes às possessões de Ásia e África, e outro em Portugal, onde fossem recolhidos os deputados dos Açores e Madeira;

3°. Que el-rei nomeasse para Portugal um vice-rei regente, com todos os poderes, até para conceder títulos;

4°. Que este regente nunca seria o sucessor da corôa, mas sim o imediato a este;

5°. Que então se evitasse o regresso do Brasil de el-rei e do príncipe real, devendo ser nomeado logo o infante D. Miguel, vitalícia ou temporariamente, mas nunca por menos de dez anos;

6°. Que os súditos residentes em um dos reinos não seriam proprietários no outro;

7°. Finalmente, que se estabelecesse comércio livre entre Portugal e o Brasil, devendo, porem, ser feito com bandeira nacional.

Conclue o autor a "Adição ao Projeto", a qual contém nada menos que 56 páginas, quando a reimpressão do novo Projeto não ocupa mais de 16, com algumas idéias a favor da prosperidade do Brasil, que coordena em 14 artigos, contendo providências tendentes a ir concluindo com a escravatura; ao melhoramento da raça escrava e da indígena; à concessão de privilégios aos colonos europeus, dando-se aos pobres terras e meios, e aos proprietários a nacionalidade e recompensas honoríficas; ao acabar-se de todo com os nomes de mulato, crioulo, caboclo, etc.; ao promoverem-se os casamentos, retirando-se até direitos políticos aos que não fossem casados aos 25 anos; ao impetrar-se de Roma faculdade para casarem os eclesiásticos; ao fomentar-se a dedicação do povo pela agricultura, deixando de parte as minas de ouro, e explorando antes as de ferro e platina; ao recrutar de preferência o Brasil tropas extrangeiras; e finalmente ao descuidar as possessões da Asia, conservando-as apenas como "presídios de honra", onde se guardam as cinzas dos avós, e como canais, por onde viessem a passar ao Brasil a cultivar-se nele todas as plantas da Asia.

O Brasileiro mais patriota não poderá inspirar por certo idéias mais fecundas, nem mais adequadas à situação do Brasil. Assim não admira que viessem a frutificar no Brasil, como veremos.

A resolução primeira de partir o príncipe havia desagradado aos Portugueses; a da próxima partida de el-rei descontentou ao partido brasileiro, em cujo número entravam muitos nascidos em Portugal. Esperançados uns e outros em que tais resoluções não eram definitivas todos faziam os possíveis esforços por que fosse revogada, o que julgavam tanto mais facil, quando sabiam positivamente ser essa a vontade de el-rei: não partir. Os descontentes formulavam queixas contra os novos membros do Governo, dizendo que nada haviam ganho com a mudança e que seguiam os arbítrios pior que dantes. Gritavam contra a arbitrária prisão e soltura do vice-almirante (*Pinto Guedes*) e dos dous desembargadores (*Maciel da Costa*

e Carvalho e Mello), e clamavam contra um decreto, de 2 de abril, estabelecendo para a imprensa uma censura prévia, cuja responsabilidade devia principalmente recair no inspetor geral dos estabelecimentos literários (*Cairú*), que logo se demitiu do cargo (33).

A consequência natural era que, em vez de publicações em regra, se publicavam pasquins anônimos; e no dia 19 chegou a correr por toda a cidade uma proclamação incendiária. Para esta grande oposição se davam as mãos os amigos do Governo caido, e com especialidade do conde dos Arcos, com os agitadores do dia 26, Macambôa e outros, vexados do modo como, graças à dedicação, habilidade e sangue-frio de Thomaz Antonio, se lhes havia feito evaporar o projeto da sua Junta de Governo.

Informado el-rei desta agitação, e receando alguma manifestação da parte da tropa que se devia reunir no sabado de Aleluia, 21 de abril, para tributar as honras fúnebres a um falecido oficial general, mandou chamar, na sexta-feira santa, ao governador das armas Caula e ao ouvidor da comarca Joaquim José de Queiroz, resultando da conferência o convocar o mesmo Caula no dia seguinte, às 10 horas da manhã, toda a oficialidade de 1ª e 2ª linha ao teatro real, fazer-lhes aí uma breve fala, convidando-os a reiterarem todos o juramento do dia 26 de fevereiro, ao que acederam, sendo ele o primeiro a dar o exemplo; ao passo que, por sua parte, o ouvidor resolveu mandar passar na própria sexta-feira à noite os convites aos eleitores dos deputados já apurados na conformidade do decreto de 7 de março anterior, afim de se reunirem na praça do Comércio, no dia seguinte, sábado de Aleluia, às 4 horas da tarde, e não no domingo 22, como estava anunciado.

Não deixou de produzir sensação na cidade esta repentina mudança do dia designado para a eleição dos deputados; mas logo no sábado pela manhã se explicou pela ansiedade, em que estava el-rei

(33) Cairú, I, pág. 63.

de conhecer a opinião pública acerca das resoluções tomadas sobre a sua partida e sobre as providências relativas à regência.

Ante esta perspectiva de irem a ter voto nas resoluções do Governo, exaltaram-se alguns dos eleitores, uns porque ainda esperavam conseguir que el-rei não partisse, outros porque meditaram levar agora avante, instados pela influência do padre Macambôa, a instalação da Junta que este havia proposto no dia 26.

Para melhor favorecer os planos de uns e outros, lembrou-se imprudentemente Silvestre Pinheiro de dirigir um aviso ao ouvidor presidente da Junta, comunicando-lhe as resoluções de el-rei acerca da sua partida e o projeto das instruções para a regência. Dir-se-ia que, desejoso de que el-rei não partisse, ia tentar que viessem desta Junta objeções tais, que os seus desejos se realizassem.

A's 4 horas da tarde de sabado 21, achava-se reunido na praça do Comércio muito povo e a maior parte dos eleitores, cujo número veio a ser de uns 160, cada um dos quais ao entrar entregava o seu diploma ao ouvidor presidente. Nomeou este para secretário ao juíz-de-fóra da Praia Grande, José Clemente Pereira, e logo passou a ler o aviso de Silvestre Pinheiro e o decreto de el-rei. E, antes de ler os documentos a este anexos, acerca da nomeação dos secretários de Estado e instruções que se dariam à regência, disseram alguns dos extremos da sala não o terem ouvido, pelo que se ofereceu a fazer a mesma leitura em voz mais alta e em dous sitios mais proeminentes o coronel José Manuel de Moraes, que ao depois veremos tomar grande parte em todos os sucessos da independência.

Lidos somente o aviso e o decreto, pois que os anexos haviam ficado em mão do presidente, levantou-se entre o povo das galerias grande alarido, declarando não quererem similhantes providências, mas antes de tudo a adoção da Constituição da Espanha. É de notar que neste mesmo sentido havia já tido logar em Lisboa um motim no dia 11 de novembro, cujas resoluções poucos dias depois se haviam anulado. Apresentaram-se como principais propugnadores desta idéia

um joven das galerias, Luiz Duprat, filho de um alfaiate francês em Lisboa, e o padre Macambôa, tambem das galerias, os quais ambos se passaram para logares proeminentes entre os eleitores, para entre eles perorarem. Duprat era criatura de Silvestre Pinheiro, e acabava de ser por ele nomeado para adido à legação portuguesa nos Estados Unidos. Tambem foram acusados de haver enunciado propósitos sediciosos os eleitores José Nogueira Soares, negociante, dono do navio *Maria I*, e João Pereira Ramos, cirurgião, por alcunha o *Cavaquinho*. Anuiu o ouvidor a que fosse eleita uma comissão para pedir a el-rei a promulgação da Constituição espanhola. Procedendo-se à votação, convocou para escrutinadores aos eleitores Joaquim Gonçalves Lédo, oficial-maior da Contadoria do Arsenal do Exército, e o oficial da Contadoria do Conselho da Fazenda, Manuel José de Sousa França, aos quais, para facilitar o trabalho, se agregaram o padre Januario da Cunha Barbosa e o contador do Erário, João José Rodrigues Vareiro. Apurados os eleitos, ficou a comissão afinal composta do desembargador do Paço, conselheiro Francisco Lopes de Sousa, do padre dr. Francisco Ayres da Gama, do major de engenheiros, lente de Matemáticas, Antonio José do Amaral, do negociante Francisco José da Rocha, e do desembargador Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira, que entrou em logar de outro que foi rejeitado.

Era já noite, quando esta deputação deixava o edifício, e, apesar da chuva que caia, e acompanhada de muito povo, e de muitas lamúrias, se dirige a pé ao paço da cidade, onde supunha estava el-rei. Foram recebidos pela rainha, que aí os deteve algum tempo, enquanto se dava aviso para S. Cristovam, onde se mandavam reunir todos os ministros. Afinal partiram em seges, sem o menor acompanhamento, no meio de uma noite tenebrosa.

Em S. Cristovam encontraram a el-rei já com os seus ministros, e não tardaram a ser despachados, trazendo consigo o decreto seguinte, pelo qual el-rei anuia ao que pediam:

— "Havendo tomado em consideração o termo de juramento, que os eleitores parochiaes desta comarca, a instancias e declaração unanime do povo della, prestaram á Constituição hespanhola, e que fizeram subir á minha real presença, para ficar valendo interinamente a dicta Constituição hespanhola, desde a data do presente até a installação da Constituição em que trabalham as Côrtes actuaes de Lisbôa, e que eu houve por bem jurar com toda a minha côrte, povo e tropa, no dia vinte e seis de Fevereiro do anno corrente. Sou servido ordenar que de hoje em deante se fique estricta e literalmente observando neste reino do Brasil a mencionada Constituição hespanhola, até o momento em que se ache inteira e definitivamente estabelecida a Constituição, deliberada e decidida pelas Côrtes de Lisbôa. — Palacio da Boa Vista, aos vinte e um de Abril de mil oitocentos e vinte e um. Com a rubrica de Sua Magestade.

Não haviam tido origem mais legal as resoluções de 26 de fevereiro, e, entretanto, ficaram válidas. E válido ficaria tambem este novo decreto, até novos acontecimentos, si, embriagada com uma vitória tão facil, não se propusesse logo a empregar o resto da noite para pretender seguir ditando a lei, e até já constituir-se em Governo.

Tardando os da deputação em regressar, o que só conseguiram efetuar pela volta da meia-noite, acharam a Junta na maior agitação, por se ter espalhado que as tropas estavam em armas nos quartéis, e outros fatos que seriam avultados pelo próprio temor da conciência.

Entretanto, peroravam Macambôa e principalmente Luiz Duprat (34), que propôs ao povo que decretasse a ficada de el-rei, com ordens às fortalezas, sob pena de morte, para que não saisse nenhuma embarcação, desde sumaca até nau grande, o que, sendo logo entusiasticamente aprovado, foram incumbidos o velho

(34) Duprat foi depois estudar em Coimbra e aí se formou com distinção, vindo a ser em Lisboa um excelente advogado e diretor do *Panorama*, falecendo em 1843. Vej. no mesmo jornal, nesse ano, a pág. 70, um artigo de Alexandre Herculano.

general Joaquim Xavier Curado, então com 78 anos de idade, filho do arraial de Jaraguá, em Goiaz (depois Conde de S. João das Duas Barras), e o coronel José Manuel de Moraes, de transmitir esta ordem às fortalezas, o que eles passaram a cumprir, escoltados por seis populares, encabeçados pelo oficial do Conselho Supremo Militar, Joaquim Verissimo Jardim, um dos corifeus do motim; dirigindo-se todos, alta noite, em um escaler da ribeira, que aí lhes foi dado pelo chefe de esquadra Francisco Antonio da Silva Pacheco, a levar a ordem ao comandante da fortaleza de Santa Cruz, Tiburcio Valeriano Pegado, que se deu por intimado.

No seio da Junta, ao regressar de S. Cristovam a deputação, desvaneceram-se todos os sustos, e resolveram nomear outra deputação para agradecer a el-rei; e logo mais outra para lhe levar a proposta de quatro outros indivíduos para o seu Ministério e mais 12 para formarem a Junta de Governo, a cuja eleição logo se procedeu, por mais que os eleitores mais sensatos, como Tinoco, Manuel Jacintho, Fragoso e outros argumentassem que, admitida a Constituição espanhola, ficava livre ao rei a escolha dos seus ministros.

Entretanto, constou no recinto da Junta que na cidade se reuniam tropas. Propôs Duprat que fosse chamado o general Caula; e, comparecendo este, interpelou-o acerca de tal reunião, ao que ele respondeu não ter disso o menor conhecimento.

Havia já partido para S. Cristovam a nova comissão apurada, composta do desembargador do Paço José Albano Fragoso, do tenente-general Jòsé de Oliveira Barbosa e do coronel Joaquim José Pereira de Faro, e já se haviam retirado a maior parte dos eleitores, pela volta das quatro da madrugada, quando constou que o edifício se achava cercado de tropa. O general Caula havia sido separado do Governo das armas, que havia sido confiado a Jorge de Avilez, o qual, reunindo as tropas portuguesas no largo do Paço e as do Brasil no Rocio, ordenara ao brigadeiro Carretti de ir com algumas companhias contra a praça do Comércio.

Retiraram-se desde logo, conforme puderam, a maior parte dos eleitores que ainda se conservavam no edifício; demoraram-se, porem, o secretário José Clemente e os escrutinadores e outros mais, quando uma companhia de caçadores de Portugal, comandada pelo major graduado Peixoto, se apresentou à porta do edifício. Eram umas 40 ou 50 praças, a dous de fundo, que começaram por uma descarga, com o principal fim de atemorizar, e seguindo logo à baioneta calada contra os que se não retiravam. O lente Antonio José do Amaral refugiou-se a muito custo em uma sumaca. O desembargador José da Cruz Ferreira salvou-se, atirando-se à água e afastando-se da praia a nado. Miguel Feliciano de Sousa, com armazens de vinhos à rua de S. Pedro, dos quais havia mandado vir muitas garrafas e havia bebido bastante, ferindo um soldado, foi logo morto. José Clemente Pereira, então de 34 anos de idade, recebeu várias baionetadas e um golpe na cabeça, que o obrigou a tratar-se e a demorar até 30 de maio seguinte a posse do logar de juíz-de-fóra da capital, para que por esse tempo foi transferido. Recebera assim José Clemente o batismo de sangue, que, apesar de nascido em Portugal, lhe deu o passaporte de um dos chefes do partido liberal brasileiro, como seguiu sendo, vindo a ser um dos cidadãos que mais contribuiram para a proclamação da Independência, e logo depois para a do Império (35).

O escaler que fôra à fortaleza de Santa-Cruz regressava para a Lage, quando foi encontrado por um bote de quatro remos, em que ia o tenente de dragões do Rio Grande, Souto, o qual, dando ao general Curado e ao coronel Moraes a voz de prisão, por mandado

---

(35) Em uma espécie de projetada *História da Independência*, encabeçada como biografia do conselheiro Drummond e publicada no *Brasil Histórico*, se diz, no n. 18, que José Clemente era presidente da Junta e se lhe atribuem injustamente planos menos leais. São calúnias que só se devem atribuir ao excesso de zelo de quem deu as informações (o próprio conselheiro Drummond), com o fim de enegrecer o belo carater de José Clemente, porque este foi adversário de José Bonifacio.

do príncipe real e à ordem de el-rei, estes se submeteram, e voltaram presos, com o Jardim e outros cinco da escolta, para a mesma fortaleza de Santa-Cruz, donde foram mandados pôr em liberdade no dia 27.

Duprat e Macambôa foram presos na ilha das Cobras, e vieram a ser pronunciados na devassa a que, por ordem régia, logo procedeu o desembargador Lucas Antonio Monteiro de Barros, e a qual, com os depoimentos de Brasileiros dos mais eminentes da Côrte, os eleitores ao depois Marqueses de Baependí e Maricá, Visconde de Cairú, desembargadores Velloso e Fragoso, e general Curado, constitue hoje o mais precioso documento histórico que possuimos acerca deste extraordinário sucesso.

Deu-se a mesma devassa por conclusa em 5 de maio seguinte, e, em virtude do acordão de 22 do mesmo mês, foi dada ordem de prisão tambem para Nogueira Soares e Pereira Ramos, os quais não foram encontrados em suas casas, confirmando-se as de Duprat e Macambôa, na ilha das Cobras (XIV).

Convindo que as ordens para ser dissolvida a mencionada Junta, pela sua inqualificavel conduta, foram justas, e não duvidando admitir que provieram elas da influência do príncipe real, só nos resta lamentar o modo bárbaro como foram levadas à execução, e que contribuiu às apreensões com que ficaram muitos liberais, especialmente nas províncias, acerca dos sentimentos do mesmo principe. Na Baía, a praça do Comércio chegou a cobrir-se de luto, durante dous dias.

No dia 23, espalharam-se com essa mesma data pela cidade duas proclamações de el-rei: uma aos habitantes e outra ao corpo militar, lamentando o sucedido e apelando para o patriotismo de todos. Ao mesmo tempo se publicavam quatro (36) decretos com data de 22.

---

(36) Acham-se nas coleções vulgares da legislação brasileira, — e alguns deles em Cairú (I, 83 e segs.) e P. da Silva (V, 312 e segs.).

Anulava o primeiro o da aceitação da Constituição espanhola; mandava outro proceder à dita devassa; dispunha o terceiro acerca da forma e poderes da regência do príncipe depois da partida de el-rei; o quarto ampliava aos oficiais inferiores, soldados do exército do Brasil, as regalias concedidas aos oficiais em 7 do mês anterior, para vencerem prets e etapas como os do exército de Portugal. Ficava o príncipe investido de plenos poderes para a governação do Brasil, com direito de conferir cargos, postos e condecorações, limitando-se a propor somente os bispos, e era até autorizado, em caso urgente, a fazer a guerra ou admitir tréguas. Deveria resolver os negócios em conselho, ficando, porém, por estes responsáveis os ministros ou secretários, que deveriam referendar os atos respectivos. Em caso de morte do mesmo príncipe, governaria a princesa, com um conselho de regência, composto dos dous ministros de Estado, do presidente do Desembargo do Paço, do regedor das Justiças e dos dois secretários de Estado, da Guerra e da Marinha. De ministro de Estado ficavam os que já o eram de el-rei, o Conde dos Arcos, nos negócios do Reino e Extrangeiros, e o Conde de Louzã, nos da Fazenda; e de secretários de Estado interinos, o marechal de campo Caula na Guerra e o major-general da armada, Manuel Antonio Farinha, na Marinha. Esta diferença no próprio seio do Gabinete, de ficarem dous em posição inferior, atribuida ao Conde dos Arcos, era já uma origem de desunião, que deixava el-rei no Governo.

No dia 24, achando-se o príncipe no seu quarto (37), disse-lhe (*o pai*): — "Pedro, si o Brasil se separar, antes seja para ti, que me has de respeitar, do que para algum desses aventureiros".

A 26 de abril deixava el-rei, com toda a sua comitiva, o Rio de Janeiro. O sentimento de el-rei e da família real, de deixarem o Brasil, se descobria nas lágrimas de todos, exceto a rainha. Constava

---

(37) Não a bordo, como disse o sr. Pereira da Silva. Vej. carta do príncipe, de 19 de junho de 1822.

a esquadra da nau *D. João VI*, duas fragatas e várias charruas e transportes.

A própria esquadra que conduzia el-rei era portadora de muitas cartas dos maiores liberais do Rio de Janeiro, despeitados ainda com os acontecimentos da madrugada de 22, pedindo para Portugal a retirada do príncipe (38) e do seu ministro Conde dos Arcos, acusando a um e outro de tendências ao absolutismo.

Ao chegar à altura da Baía, mostrou el-rei a Silvestre Pinheiro desejos de alí entrar, a pretexto de deixar ordens para que obedecessem ao Governo, que deixava no Rio de Janeiro. Contrariados como iam, um e outro, por se haverem visto obrigados a sair do Brasil, não seria extranho que, ao assaltar-lhes esse pensamento, lhes sorrisse a idéia de verem-se obrigados pelos Baianos a ficar entre eles. Palmella (39) apresentou razões plausiveis, para não ser adotado semelhante alvitre.

---

(38) José Clemente o confirmou no seu discurso de 9 de janeiro de 1822. E de Lédo disse a proclamação andradista de 29 de outubro dêsse último ano que celebra o decreto de 29 de setembro com uma festa do seu rito.

(39) "Correspond.", I, págs. 190-192.

CAPÍTULO II

Reunião das Côrtes de Lisboa, suas primeiras resoluções até fins de 1821 e nomes dos deputados do Brasil

Em Portugal, as urnas eleitorais haviam lançado de si, como sempre sucede depois de épocas revolucionário-democráticas, grande maioria de deputados ultra-liberais e demagogos, só do continente europeu. Reuniram-se a 21 de janeiro; instalaram-se a 26; nomearam uma Regência e o competente Ministério e declararam-se soberanos, arrogando-se o próprio título de "Majestade" e até o de "Senhor", sem dúvida devendo, à maneira de Espanha, similhante título masculino referir-se a Congresso. Passaram a assumir em si todos os poderes, e a perder o tempo, ocupando-se a princípio até de queixas contra carcereiros e outros assuntos tão mesquinhos como insignificantes.

Discutiram-se e aprovaram-se, entretanto, as bases da prometida Constituição, e foram convertidas em decreto a 9 de março: soberania do povo; uma só câmara legislativa, com uma reunião cada ano; rei inviolavel, com ministros responsáveis; garantia de segurança individual e da propriedade; direito de petição e de liberdade da imprensa. Pela base 21ª se estabelecia, quanto ao Brasil, que tais resoluções somente se lhe tornariam comuns, "logo que pelos seus legitimos representantes declarassem ser esta a sua vontade".

Achavam-se as mesmas Côrtes em espectação e anciedade por saberem o que lhes iria do Brasil, quando tiveram a certeza de haver-se pronunciado o Pará. Esta notícia foi recebida com grandes aplausos. Os dois emissários chegados dessa província eram o jovem estudante de Coimbra Philippe Alberto Patroni (I), que, depois de ter ido ao Pará fomentar a sublevação, voltava daí, e o Alferes Domingos Simões da Cunha, encarregados ambos de participarem o ocorrido. Depois de apresentados pelo Ministro da Marinha ao Congresso (1), sendo recebidos com as mesmas honras como se fossem deputados, pronunciou o primeiro um largo e pedante discurso, que, por certo, não daria à assembléia grande idéia das luzes e gosto literário do país.

Não tardou a chegar a notícia dos acontecimentos da Baía, a qual foi recebida igualmente entre vivas e aclamações. Então, no intuito de provocar a sublevação das demais províncias, se apressaram a promulgar, em 18 de abril (2), um decreto, declarando beneméritos da pátria todos os que contribuissem a atrair ao domínio das Côrtes os governos de ultramar, donde desde logo eram convocados os deputados, que deveriam ser eleitos pela mesma forma que o haviam sido em Portugal. Um dos artigos (o 7°) era assim concebido: "A regência do reino apertará cada vez mais os vínculos de fraternidade que felizmente unem este reino com as províncias ultramarinas, prestando-lhes os possíveis auxílios para se tornar perpétua e indissoluvel a mútua união".

Em sessão de 25 de abril, apresentando Alves do Rio um projeto de relações comerciais com o Brasil, foi obrigado a retirá-lo, movido pelas considerações do deputado Sarmento, que disse, *alegando os exemplos do que passara com os Estados Unidos e os Estados hispano-americanos,* que não só era de razão e justiça, como

---

(1) No dia 5 de abril (de 1821).

(2) Vej. íntegro em Cairú, II, págs. 119 e 120.

até de política, esperar-se para tratar essas questões pela chegada dos deputados do Brasil, considerações que o deputado Miranda muito apoiou, dizendo que o "projeto era um ataque feito à representação do Brasil".

Pouco tardaram a ser as Côrtes informadas de como a sua autoridade havia sido, por influxo das baionetas, reconhecida pelo rei no Rio de Janeiro e de como el-rei seguia viagem para a Europa.

Levou-lhes a notícia, dois dias depois da importante sessão mencionada (aos 27 de abril), a corveta *Maria da Glória*, que daquí saíra, como vimos, com despachos datados de 28 de fevereiro. Ocuparam-se na sessão do dia seguinte em censurar certas frases menos constitucionais de um ofício (3) de Silvestre Pinheiro, tais como "el rei nosso senhor" e as de "vassalos", passando a rejeitar toda a idéia de dar o seu apoio, pedido pelo Governo de el-rei, para ser na Europa contratado um empréstimo em favor do Banco do Brasil. À indicação, porém, de Trigoso, que se respondesse habilmente que este negócio se trataria quando chegassem os deputados do Brasil, replicou Fernandes Thomaz que nunca se aceitaria tal empréstimo, "ainda que estivesse todo o Brasil naquele Congresso" (4).

Enquanto el-rei seguia pelo Atlântico, começaram a efetuar-se na maior parte do continente brasílico as eleições dos deputados, vindo a ser eleitos (5):

---

(3) Constancio, II, 238 e 239.

(4) Sessão de 14 de julho (*Nota de Porto-Seguro*).— Publicado à página 196 do tomo I dos "Documentos para a História das Côrtes Gerais da Nação Portuguesa", coordenação autorizada pela Câmara dos Srs. Deputados, Lisboa, 1883 (*Nota de Rio-Branco*).

(5) Esta relação contém vários erros, e o mesmo direi de todas as que anteriormente foram publicadas em outras obras. O leitor encontrará no fim deste capítulo a relação exata, segundo a coleção de "Documentos" (publicação oficial), citada na penúltima nota. O autor faleceu anos antes do aparecimento dessa coleção (*Nota de R. B.*)

Cinco pelo Rio de Janeiro, a saber: Gonçalves Ledo * (6), João Soares de Lemos Brandão *, Luiz Nicolau Fagundes Varella *, o Bispo de Coimbra, D. Francisco de Lemos, e o d'Elvas, Azeredo Coutinho, ambos daquí naturais, mas substituido logo este, em virtude de seu falecimento, pelo 1° suplente Luiz Martins Basto (assento em... de setembro) (7) e aquele, por pedir ser recusado pela idade e achaques, por Francisco Villela Barbosa, que tomou assento em 16 de outubro.

Seis por São Paulo, a saber: Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, padre Diogo Antonio Feijó, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, José Ricardo da Costa Aguiar de Andrada, José Feliciano Fernandes Pinheiro e Antonio Manuel da Silva Bueno, 1° suplente, que entrou na vaga de Francisco de Paula de Souza e Mello, que se demitiu. Tambem o 2° suplente Antonio Pais de Barros foi deputado até à chegada de outro efetivo (8).

Um por Santa Catarina: o padre Lourenço Rodrigues de Andrade *.

Nove pela Baía: Alexandre Gomes Ferrão *, padre Marcos Antonio de Sousa, vigário da Vitória, ao depois Bispo do Maranhão *, Pedro Rodrigues Bandeira *, José Lino Coutinho, Cypriano José Barata de Almeida, padre Francisco Agostinho Gomes, Luiz José de Barros Leite * (9), Luiz Paulino Pinto da França * e Domingos Borges de Barros, ao depois Visconde de Pedra-Branca *.

---

(6) Custodio Ledo era 1° suplente, e não deputado efetivo. Tomou assento em lugar do bispo Azeredo Coutinho (*Nota de R. B.*)

(7) Veja-se a nota anterior. Martins Basto era deputado efetivo (*Nota de R. B.*)

(8) Penso que há engano, porque isso não é mencionado na relação publicada no 1° tomo dos "Documentos para a História das Côrtes Gerais" (*Nota de R. B.*)

(9) Este foi eleito por Alagoas. O novo deputado da Baía, que falta aquí, é Manuel Antonio Galvão (*Nota de R. B.*)

Tres pelas Alagoas: Francisco Manuel Martins Ramos *, Manuel Marques Grangeiro * e Francisco de Assis Barbosa *.

Oito por Pernambuco: Domingos Malachias de Aguiar Pires Ferreira *, Felix José Tavares Lyra *, Francisco Muniz Tavares *, Ignacio Pinto de Almeida e Castro *, João Ferreira da Silva *, Manuel Felix de Veras * (10), Manuel Zeferino dos Santos * e Pedro de Araujo Lima, ao depois marquês de Olinda *.

Três pela Paraíba: Francisco de Arruda Câmara, Virgínio Rodrigues Campello e padre José da Costa Cirne * (11).

Três pelo Rio Grande do Norte: Antonio de Albuquerque Montenegro, Affonso de Albuquerque Maranhão e Gonçalo Borges de Andrada (12).

Quatro pelo Ceará: padre José Martiniano de Alencar *, Antonio José Moreira *, Manuel do Nascimento Castro e Silva * e Manuel Philippe Gonçalves * (13).

Dois pelo Piauí: Domingos da Conceição (14) e Miguel de Souza Borges Leal.

Dois pelo Maranhão: José João Beckman Caldas e José Joaquim Vieira Belfort (15).

---

(10) Manuel Felix de Veras tomou assento como suplente de Seraphim Antonio Pereira, deputado pela comarca do Sertão (*Nota de R. B.*).

(11) Costa Cirne tomou assento como suplente. A Paraíba deu tres deputados: o primeiro aquí indicado e mais dois que não foram a Lisboa — Francisco de Arruda Camara e Virginio Rodrigues Campello (*Nota de R. B.*).

(12) Os dois deputados foram Affonso de Albuquerque Maranhão e Antonio de Albuquerque Montenegro; o primeiro suplente, Gonçalo Borges de Andrada Andres (*Nota de R. B.*).

(13) O Ceará deu cinco deputados. Alencar tomou assento como suplente, em lugar do deputado José Ignacio Gomes Parente. Além deste, falta aquí o nome de Pedro José da Costa Barros, tambem eleito deputado (*Nota de R. B.*).

(14) Conceição era suplente. Tomou assento em lugar do deputado efetivo Ovidio Saraiva de Carvalho e Silva, advogado no Rio de Janeiro, o qual oficiou, recusando-se (*Nota de R. B.*).

(15) Beckman Caldas era suplente. Tomou assento no lugar do deputado Raimundo de Brito Magalhães e Cunha. O outro deputado era Joaquim Antonio Vieira Belfort e não *José Joaquim* (*Nota de R. B.*).

Quatro pelo Pará (II) : Bispo D. Romualdo de Souza Coelho *, bacharel Francisco de Souza Moreira *, negociante João Lopes da Cunha * (16) e José Cavalcanti e Albuquerque (17).

Dois por Goiaz (eleitos no 1º de julho) : Desembargador Joaquim Theotonio Segurado * e reverendo Luiz Antonio da Silva e Sousa; suplente, Placido Moreira de Carvalho.

Pelo Rio Grande (*do Sul*) : padre João de Santa Barbara e Major José Saturnino da Costa Pereira, eleitos em 29 de outubro.

Os deputados por Minas (eleitos em 18 e 19 de setembro), 1, padre Belchior Pinheiro de Oliveira, vigário de Pitanguí; 2, Antonio Teixeira da Costa, médico no Tejuco; 3, bacharel Manuel José Velloso Soares, capitão-mor Domingos Alvares de Oliveira Maciel; 4, José de Rezende Costa, contador geral do Erário do Rio de Janeiro; 5, padre José Custodio Dias; 6, desembargador Lucas Antonio Monteiro de Barros; 7, coronel João Gomes da Silveira Mendonça, ?; desembargador Francisco de Paula Pereira Duarte (no Maranhão); 8, bacharel Cesario de Miranda Ribeiro; 9, José Eloy Ottoni, bacharel Jacintho Furtado de Mendonça; 10, José Joaquim da Rocha; 11, Manuel Rodrigues Jardim e desembargador Lucio

---

(16) Os dois primeiros eram deputados do Pará, e Lopes da Cunha suplente do deputado da capitania do Rio Negro, que era José Cavalcanti de Albuquerque.

(17) Depois destes nomes, há este no original: — "Joaquim Antonio Vieira". E, adiante, a seguinte pergunta: — "De que parte seria do Brasil?" A resposta é esta: — Do Maranhão, Joaquim Antonio Vieira Belfort (*Nota de R. B.*).

(17 A) Não me consta que comparecesse nenhum deputado das demais províncias Os que assinaram a Constituição levam um *. Nenhum dos de São Paulo assinou.

(18) No original estão numerados 11 nomes, como se vê acima; dois outros não estão numerados, e dois trazem uma interrogação. À margem ha esta nota do autor: — "Eram 11 e com estes 2 = 13, todos filhos de Minas". Ha, acima desta, outra nota riscada: — "Eram 13, fora os de Paracatú". Veja-se no fim do capítulo a relação dos deputados e suplentes de Minas, seguindo-se a citada publicação oficial. "Documentos para a História das Cortes Gerais" (*Nota de R. B.*) (III).

Soares Teixeira de Gouvêa, e o do Espirito-Santo, José Bernardino Baptista Pereira de Almeida (João Fortunato Ramos dos Santos tomou assento a 12 de fevereiro de 1823) (19), em conferência que tiveram no Rio de Janeiro, em 22 de janeiro, resolveram não ir a Lisboa, e dar disso conta a seus constituintes.

A 3 de julho chegou el-rei a Lisboa e não tardou a reconhecer que eram fundados os pressentimentos que tinha para ter propendido a não deixar o Brasil. Desde logo teve de aceitar o formulário e espionagem que lhe foram impostos pelas Côrtes para o seu desembarque e juramento das bases, e passou pelo desgosto de saber que se haviam dado ordens para ficarem separados do seu lado vários do seu séquito, compreendendo neste número o Visconde do Rio-Seco, ao depois Marquês de Jundiaí (20), que ficara no Brasil, e, ainda para mais, não tardou de saber que não haviam sido reconhecidas as últimas graças que fizera por despedida no Rio de Janeiro, nem outras feitas no mar, no dia do seu aniversário. Ainda para cúmulo de seus desgostos, o discurso que, em seu nome, compusera e lera às Côrtes Silvestre Pinheiro, continha frases inconvenientes, e mais próprias

---

(19) Este segundo era o deputado; o outro, o suplente. O Espírito-Santo só deu um deputado.

(20) Em 3 de julho, as Côrtes oficiaram ao Governo, dizendo que convinha proibir o desembarque das seguintes pessoas, que constava fazerem parte do séquito do rei: — "Condes de Palmella e de Paratí, Visconde do Rio-Seco, os Lobatos, o ex-ministro Villa-Nova Portugal, o almirante Rodrigo Pinto Guedes, João Severiano Maciel da Costa (no Império, Marquês de Queluz), Targini e Monsenhor Miranda e Almeida" (tomo I dos "Documentos" citados, pág. 204). Algumas dessas pessoas não acompanharam o rei a Lisboa. Em 9 de julho, resolveram as Côrtes (págs. 213 e 214) permitir o desembarque, determinando que o Governo designasse a essas pessoas lugares de residência no reino, contanto que esses lugares não ficassem a menos de 20 léguas de Lisboa e 10 da costa marítima. Nesse sentido passou o Governo ordens, em 11 de julho, aos Condes de Palmella e de Paratí, Viscondes de Villa-Nova da Rainha e de Magé, Mathias Lobato, Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal, Bernardo José de Souza Lobato, Monsenhor Almeida e João Severiano Maciel da Costa (*Nota de R. B.*).

da cadeira de um professor de Direito público constitucional do que de um discurso régio: e essas frases foi o Ministério obrigado a explicar, ou quasi a retirar em nome de el-rei.

De posse do soberano, e induzidas por informações e correspondências apaixonadas do Rio, da Baía e de Pernambuco, começaram logo as Côrtes a anutrir grandes receios de alguma oposição contra elas da parte do príncipe real, e desde logo procuraram cativar em seu favor a opinião dos Brasileiros, por mais de uma proclamação, em data de 13 do mesmo julho, assinada pelo presidente (José Joaquim Ferreira de Moura) e pelos dois secretários, dizendo-lhes que a sua heroica revolução havia acabado de consolidar o edifício da liberdade; fazendo-lhes a apologia das bases; convidando-os a mandar seus deputados; resumindo as reformas já efetuadas, e indicando as que estavam em projeto. No meio desse extenso documento ia incluido o seguinte período: "Um meio se offerece muito prompto, de certo, para remediar os vossos males: e é que o Govêrno de vossas provincias, regulado do modo que vosso estado tão imperiosamente exige, seja logo entregue a homens probos, e verdadeiramente constitucionaes, que plantem entre vós este venturoso systema, debaixo do plano de moderação e suavidade que se tem seguido com tanta energia. Conhecereis, então, por uma feliz experiencia, quaes são as vantagens que hão de resultar-vos da vossa Constituição", etc.

Vê-se claramente que já, entre os corifeus das Côrtes, estava resolvido o plano que se propunham seguir com respeito ao Brasil: o da organização, em cada província, de juntas como as da Baía, sem a menor obediência ao príncipe real, o qual, como consequência, vendo-se não obedecido, teria de retirar-se para a Europa.

Insistimos em dar por assentado que tanto estas providências, como várias outras das que se foram seguindo, não eram todas da invenção dos deputados, então mui ocupados em assuntos do seu próprio país. Eram, como dissemos, pela maior parte ao menos, reclamadas já do próprio Brasil, já do Porto e Lisboa, pelos comerciantes

portugueses, desejosos de que tudo voltasse ao antigo estado, para eles mais facilmente se locupletarem.

O corpo do comércio da Baía chegou a dirigir uma representação formal às Côrtes; e a primeira junta governativa da província, composta quasi toda de portugueses natos, não somente se negou a prestar obediência ao príncipe real, como era obrigada pelo decreto de el-rei, deixando-o como regente, mas até cometeu a indiscreção de pedir tropas portuguesas em seu apoio contra o mesmo príncipe, passo este que tão caro veio a pagar, não só a cidade e a província, como todo o Brasil e os próprios portugueses, com os ódios que do rompimento das hostilidades se originaram.

Em 21 de junho escrevia a mesma junta às Côrtes:

— "Era um monstro em politica a creação de dois centros de Govêrno em um só Imperio; era um desejo mal coberto de semear sizania e gerar divisões entre Portuguezes dos dous hemispherios: acostumar os Portuguezes do Brasil a nada ter de commum com os Portuguezes da Europa, em calçar a estrada para uma projectada e facil separação das duas partes do Imperio, desmentir vergonhosamente a união, que el-rei mesmo fizera dos três reinos, quando ergueu o Brasil a essa categoria."

Não ha a menor dúvida de que, só depois da chegada de el-rei a Lisboa, as Côrtes começaram a legislar para o Brasil; e tem-se atribuido esse arbítrio à certeza de que seriam obedecidas depois de terem em seu poder o rei, e de haverem pouco depois sido as bases da Constituição juradas por todas as províncias. Mas, perscrutando mais os fatos, se confirma que não fizeram mais que obedecer às insinuações dos liberais exaltados do Brasil, tanto naturais como adotivos, que estavam com isso dando armas contra a pátria.

Cumpre-nos, porem, declarar que a idéia da remessa de tropas portuguesas para o Brasil não encontrou a princípio grande apoio nas Côrtes. Concederam, sim, que se mandasse à Baía as que pedia a Junta, mas não faltou então quem levantasse a voz contra a adoção

de tal remessa como sistema (III). Decidiram, é verdade, em 23 de agosto, que partissem novas tropas para o Rio e Pernambuco, sob o pretexto de manterem a ordem; mas, ao que parece, com o intuito reservado de se oporem aos planos que, segundo cartas de uma e outra província, existiam de união de Luiz do Rego e o Govêrno do Rio de Janeiro de se unirem e fazerem barreira contra as resoluções das Côrtes (21). Opôs-se Miranda à remessa das tropaas, aleganado que iam ser causa de desordens e produzir mau efeito no ânimo dos Brasileiros, e, principalmente, do Rio de Janeiro, ainda lembrados da mádrugada de 21 de abril. Foi apoiado por Fernandes Thomaz que chegou a acrescentar que "a fôrça não era necessaria, sinão para manter o despotismo", e por Castello Branco, que sustentou ser contra o disposto nas bases constitucionais o obrigar a nada os povos do Brasil, e terminava: — "E' de outro modo que pretendemos conquistar o Brasil: é por interesses reciprocos de ambas as partes integrantes da monarchia; e então tropas e força armada são bem alheias dessa especie de conquista".

O respeito ao princípio adotado na base 21ª de nada decretar acerca do Brasil, sem chegarem primeiro os seus deputados, era ainda tão solene, que, resolvendo-se a abolição dos capitães-mores em Portugal, se deliberou que deviam continuar e respeitar-se os do Brasil, enquanto não fosse pelos mesmos deputados pedida a abolição.

Somente pelos fins de agosto começaram a chegar os deputados eleitos pelas diferentes províncias do Brasil. Foram os de Pernambuco (apurados na província a 7 de junho) os primeiros a apresentar-se, começando a tomar assento no dia 30 do dito mês de agosto. A princípio mostravam-se bairristas, não Brasileiros. Reclamaram até contra certas contribuições com que concorria a província para a

---

(21) No original, à margem, ha esta nota: — "Cairú, I, 125 e segs." (*Nota de R. B.*).

capital do Brasil, queixaram-se do seu governador Luiz do Rego, obtiveram logo um decreto para que (na conformidade do que fôra pelas Côrtes recomendado em uma proclamação) fosse imediatamente substituido por uma junta eleitoral; mas, longe de tomarem parte na discussão do projeto, ainda não convertido em lei, criando em cada província do Brasil governos separados, consideraram-no porventura entre si como vantajoso.

Não tardaram a tomar assento os deputados pelo Rio de Janeiro, entrando neste número, no dia 12 de setembro, Martins Basto, que, como primeiro suplente, foi chamado a substituir o bispo titular de Elvas, D. José de Azeredo Coutinho, que acabava de falecer (22). Reclamou desde logo este deputado, bem que em vão, que se reconsiderassem as resoluções tomadas pouco antes, acerca do Brasil, e com especialidade a que dizia respeito à expedição de novas tropas.

No dia 17, tomou assento Custodio Ledo, e ainda alcançou a protestar contra o plano imprudente de ser mandado retirar do Brasil o príncipe real.

Não entra no plano desta *História* a dar nela por extenso os discursos menos importantes proferidos nas mesmas Côrtes, e os quais aliás se acham consignados nos grossos volumes impressos dos seus "Diários" (23).

A 30 do mesmo setembro (24) foi resolvida a criação, no Brasil, de Governos independentes, por meio de *Juntas provisórias de Governo,* compostas de cinco ou sete membros, ficando as tropas em cada província sujeitas a um governador de armas, exento, e que pro-

---

(22) Faleceu no dia 12 de setembro de 1821 (*Nota de R. B.*)

(23) E quasi todos, em resumo, na *Historia* de Cairú.

(24) Cairú, I, 152 e segs. (*Nota de P. S.*) — Decreto das Cortes, de 29 de setembro (não de 30), e carta do rei, de 1° de outubro (*Nota de R. B.*).

vavelmente será só escolhido entre os filhos de Portugal (25), em subordinação unicamente às Côrtes de Lisboa ou ao seu Governo. Criavam-se desta forma, em cada província, dois centros de autoridade, com antagonismo entre si, origem de desordens e dissenções, como a experiência veio a comprovar; mas patenteavam-se até à evidência as miras de buscar apoio na força armada, para recolonizar o Brasil.

Por decreto de 1° de outubro (26), referendado por José da Silva Carvalho, que acabava de entrar no Ministério, foi ordenado: 1°, que o príncipe real regressasse quanto antes para Portugal; 2°, que, apenas regressasse, "passaria a viajar incógnito às côrtes e reinos de Espanha, França e Inglaterra, sendo acompanhado por pessoas dotadas de luzes, virtudes e adesão ao sistema constitucional, que para esse fim S. M. houver por bem de nomear".

Na discussão acerca desta resolução, fazendo o deputado Miranda, em 20 de setembro, uma indicação para que a viagem se fizesse extensiva a outros paises, disse o deputado Fernandes Thomaz que primeiro havia opinado que não devia ir aos paises expostos à influência da Santa-Aliança, mas que mudara de opinião, e julgava preferivel que fosse a toda parte; e que, no caso que voltasse iludido, o Congresso, superior a tudo, poderia dizer-lhe: — "Não és digno de governar: vae-te". E acrescentou: — "Podemos obrigar o primeiro cidadão da nação, porque queremos que tenha instrucção para o posto que deve ter. Como primeiro cidadão, deve ir; e *si não, deixar o posto*".

---

(25) Assim veio efetivamente a realizar-se nos doze escolhidos a 9 de dezembro, e de cujos nomes trataremos, quando nos ocuparmos dos sucessos de cada província em particular.

(26) Vej. íntegro em Cairú, I, pág. 156 (*Nota de P. S.*) — Em vez de *decreto,* leia-se *carta de lei.* O decreto de 29 de setembro, das Cortes, foi convertido, no dia 1° de outubro, em carta de lei (*Nota de R. B.*).

Estas ameaças não deixaram de chegar a seu tempo à presença do príncipe real no Rio de Janeiro, e não duvidamos acreditar que vieram a ser um dos preâmbulos que contribuiram a prevenir o seu ânimo contra a influência das Côrtes de Lisboa.

Proximamente por esta ocasião foi apresentado outro projeto para a extinção dos tribunais criados no Brasil desde 1808, do que resultaria o ficarem a meio soldo muitos centenares (27) de empregados no Brasil.

Propondo-nos a voltar mais ao diante a tratar deste projeto, quando ele seja convertido em lei, basta-nos por ora saber que, já como simples projeto, veio muito a concorrer para que fossem mais mal recebidas as decisões de 29 de setembro.

---

(27) Perto de dois mil, disse depois Vergueiro.

CAPÍTULO III

As Côrtes de Lisboa, depois da chegada dos principais deputados do Brasil. Notícia dos principais destes e impressão nelas produzida pelos acontecimentos que se associaram ao "Fico".

O projeto para a supressão dos tribunais só foi convertido em lei aos 12 de janeiro de 1822 (1). Referendou-a José da Silva Carvalho (2), recentemente chamado ao Ministério, que pediu logo depois às Côrtes autorização para dar por acabado o tempo a todos os magistrados no Brasil, para poder substituí-los por outros de sua confiança; e, ainda não satisfeito de abolir, chegou-se a espalhar que

---

(1) Esta carta de lei tem a data de 13 (e não 12) de janeiro. Foi referendada por Philippe Ferreira de Araujo de Castro. Vej. "Documentos para a História das Côrtes Gerais &", tomo I, págs. 263-265 (*Nota de R. B.*).

(2) Este ministro, que tanto se empenhou para que o Brasil fosse dividido em governos separados e convertidos em pequenas colônias dependentes em tudo da metrópole, que quis extinguir tribunais e substituir todos os magistrados que serviam no Brasil, e suprimir escolas, foi o protetor de um turbulento e exaltado guarda-livros, que converteu por esse tempo em oficial de secretaria (1823), tomando-o para seu auxiliar. Pouco depois, o improvisado oficial de secretaria, que aplaudiu todas as medidas tendentes a escravizar o Brasil, teve de emigrar de Lisboa, em consequência da contra-revolução (1823), e passou a Pernambuco, onde entrou ao serviço da causa separatista, trabalhando aí, embora obscuramente, pelo desmembramento da terra que não era sua e que um ano antes quisera ver reduzida ao regime colonial anterior a 1808. Refiro-me a Guilherme Ratcliffe (*Nota de R. B.*).

pretendia suprimir as próprias academias estabelecidas no Rio de Janeiro (3).

A Casa da Suplicação do Rio de Janeiro ficaria reduzida a simples Relação provincial, estabelecendo-se nela uma mesa, por onde se despachariam os assuntos que corriam pelas do Desembargo do Paço e Conciência; ficando, portanto, dependentes da metrópole quaisquer mercês que se houvessem de fazer.

Em meados do mês de março era apresentado um projeto de relações comerciais com o Brasil (4), que veio assustar os deputados do Brasil e daí a dois meses excitou os clamores do Brasil todo.

A comissão que o submeteu ao Congresso valeu-se do trabalho, com dois artigos menos, apresentado pouco antes (25 de janeiro) (5) por uma comissão criada no ano anterior (28 de agosto de 1821), à qual ele fora cometido em 14 de janeiro.

O comércio entre os dois reinos seria considerado como de entre províncias do mesmo continente, e só feito por navios nacionais; estabelecia-se troca dos produtos com exclusão dos similares dos demais paises, com grande desvantagem do Brasil, pela menor soma que exportaria; favoreciam-se nos direitos de exportação de Lisboa os gêneros do Brasil, que aí entrassem em depósito, para converter de

---

(3) Em Pereira da Silva, *História da Fundação do Império* (tomo V, págs. 285), lê-se o seguinte: — "Publicou (Silva Carvalho) dois avisos, extinguindo as Academias de Marinha e Belas-Artes, fundadas no Rio de Janeiro, e mandando recolher a Lisboa os seus professores (16 de fevereiro de 1822). Clamou energicamente Villela Barbosa contra estes atos ilegais do Governo. Em que lei do Congresso achara autorização para resolvê-los? Não via o deputado fluminense incluidas aquelas academias no decreto promulgado pelas Côrtes, em 13 de janeiro, relativo só às secretarias e tribunais que extinguira. Requereu se mandassem sustar e suspender os arbitrários avisos, mas não foram ouvidas as suas vozes e nem aprovada a sua proposta (sessões de 1 e 4 de março de 1822) (*Nota de R. B.*).

(4) Vimos como em sessão de 25 de abril do ano anterior fora retirado outro de Alves do Rio, pela consideração de não estarem presentes os deputados brasileiros.

(5) Reimpresso no Rio de Janeiro, na tipografia Moreira Garcez, 1822.

novo Lisboa no empório do comércio do Brasil. Desta sorte, sob aparências de reciprocidade, volveria o comércio do Brasil quasi ao mesmo estado em que estava em 1808.

Para que se faça idéia da impressão que este projeto faria aos deputados do Brasil, transcreveremos as próprias expressões que encontramos em um documento assinado por dois deles (I):

"Apresenta-se um projecto de relações commerciaes entre os dous reinos, no qual, ajunctando o escarneo á fraude, alcunha-se de egualdade a mais descarada desegualdade, e quer-se arteiramente soldar os já quebrados ferros do systema colonial, erigir de novo Portugal em deposito privativo dos generos do Brasil, e fechar quasi aquelle reino á industria extranha, por prohibições directas ou por meio de restricções equivalentes a prohibições, sem se tomar em conta que um paiz inteiramente agricola, como o Brasil, têm interesse mui diversos dos de Portugal, que quer á força ser manufactureiro, e que não póde ser politico, e menos justo, que uma parte do Imperio seja sacrificada ao bem da outra, sem alguma compensação da sacrificada, e até sem duradoura utilidade daquella a quem se sacrifica.

"Um systema de illusão, só calculado para o horizonte da rude Nigricia, achou no primeiro dos abaixo assignados a mais atinada repulsa; passou, porém, pela decidida maioria dos deputados de Portugal, numa conformidade de idéas interessadas e inimigas do augmento e prosperidade do Brasil".

Conforme antes dissemos, em fins de agosto de 1821 se haviam apresentado a tomar assento os deputados de Pernambuco; seguiram-se, em setembro, alguns do Rio de Janeiro; em 16 de outubro, Villela Barbosa, tambem do Rio de Janeiro, como segundo substituto, que entrou em lugar do Bispo de Coimbra; em dezembro, vários da Baía; e, em fevereiro de 1822, os principais de São Paulo, Antonio Carlos, Vergueiro e Feijó (6).

---

(6) Apenas 46 deputados do Brasil, dentre 69 que foram eleitos, tomaram assento nas Cortes Gerais. Eis as datas em que se foram apresentando e tomando

Assim, de uns oitenta que devia dar o Brasil, apenas estavam presentes uns trinta, em princípios de março de 1822 (7).

À frente de todos achava-se Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado, irmão de José Bonifacio. Tomando assento a 11 de fevereiro, e sendo a primeira vez em sua vida que entrava em semelhantes lides, logo no dia seguinte se lançava à discussão, como se fosse um consumado parlamentar, e a sua grande resolução e energia e o seu talento fecundo de acudir com alvitres na discussão, lhe gran-

---

assento; a 29 de agosto, sete de Pernambuco; a 10 de setembro, quatro do Rio de Janeiro, um dos quais faleceu dois dias depois, e passou a ser substituido no dia 17 por um suplente, e o quinto representante do Rio de Janeiro (suplente) tomou assento no dia 16 de outubro; a 8 de novembro, dois do Maranhão; a 19 de novembro, o deputado de Santa Catarina; a 17 de dezembro, oito da Baía (o nono não se apresentou) e os tres de Alagoas. Assim, em fins de 1821, estavam presentes 26 representantes do Brasil. Em 1822 foram chegando os seguintes: a 4 de fevereiro, um da Paraiba; a 11 de fevereiro, tres de São Paulo; a 25 de fevereiro, um de São Paulo; a 1° de abril, um do Pará; a 18 de abril, o deputado do Espírito Santo e o de Goiaz; a 27 de abril, um de São Paulo; a 9 de maio, tres do Ceará; a 10 de maio, um do Ceará; a 2 de julho, um do Pará e um de São Paulo; a 8 de julho, um do Piauí; a 15 de julho, um da Paraíba; a 1° de agosto, um do Piauí; a 16 de agosto, um de Pernambuco; a 29 de agosto, um do Rio-Negro, suplente, que ocupou o lugar do efetivo até à sua chegada, em outubro (*Nota de R. B.*).

(7) As Côrtes Portuguesas, com uma maioria de 130 deputados contra 70, número nunca completo, de brasileiros, prosseguiam seu plano de recolonização do Brasil, e para essa obra de opressão contavam ainda com as tropas auxiliares, que ameaçavam aumentar em número, e com os funcionários e a maioria de portugueses residentes na América.

Suspeitando, e não sem fundamento, que o príncipe D. Pedro favorecia as aspirações liberais dos brasileiros, escreve João Ribeiro (*História do Brasil*, pág. 455), não deixaram as Côrtes de hostilizar a sua política, arrancando-lhe o prestígio, fazendo depender todas as províncias diretamente de Lisboa, e reduzindo-o assim a simples capitão-mór do Rio de Janeiro.

Desmascararam francamente as baterias, diante do projeto dos deputados brasileiros, de que seria indispensavel criar um Congresso Legislativo americano e independente das assembléias do Velho Mundo. Dessa feita, o deputado português Borges Carneiro, respondendo à ousadia brasileira, clamava que se devia intimar o príncipe rebelde a deixar a Quinta de São Cristóvão, onde "respirava apenas o empestado hálito de vis e aduladores conselheiros". (João Ribeiro, *loc. cit.*) *Nota de M. F.*

gearam, em poucos dias, a posição de verdadeiro chefe e *leader* da parte da deputação brasileira que pugnava por obter concessões a favor do novo reino. Contava então pouco mais de quarenta e oito anos de idade. Depois de formar-se em leis e tomar o grau de bacharel em Filosofia na Universidade de Coimbra, e de haver colaborado na tradução de algumas obras para o estabelecimento, sob a direção de frei Velloso, no Arco do Cego, em Lisboa (8), seguira Antonio Carlos a magistratura, e passara de juiz-de-fora de Santos, sua pátria, a ouvidor em Olinda, quando aí rebentou a revolução de 1817, na qual se envolveu, bem que a sua cooperação para ela, segundo a sua própria confissão, feita anos depois, espontaneamente (9), não passou de tolerância passiva, sem chegar a ativa cooperação. Em todo caso, vencida essa revolução, foi preso e remetido para a Baía, onde veio a ser solto em fevereiro de 1821, por ocasião da aclamação constitucional, ao cabo de perto de quatro anos de reclusão, dos quais os dois primeiros, até chegar ao Rio com licença o seu irmão José Bonifacio, em 1819, bastante rigorosa.

Esses anos de reclusão forçada contribuiram mais para acabar de formar o espírito e o carater de Antonio Carlos do que o seu curso em Coimbra. Durante eles, leu muito, meditou não menos, e até se exercitou no foro, tomando a seu cargo a defesa de muitos dos seus compatriotas, comprometidos com ele, e alguns até seus companheiros na prisão, e tambem seus discípulos. Mas, ao mesmo tempo, essa prisão agriou-lhe o carater, e porventura contribuiria a ver nos que se lhe opunham inimigos em vez de antagonistas, e a tratar sempre de combater em vez de tentar persuadir sem ofender.

---

(8) Em 1800, as "Considerações candidas e imparciaes sôbre a natureza do commercio de assucar, etc.", Lisboa, Arco do Cego, com a dedicatória do tradutor ao príncipe regente.

(9) Carta escrita em Londres, em 9 de novembro de 1822, transcrita no *Espelho*, n. 128, de 7 de fevereiro de 1823.

Bem que mais parco de frases, mais moderado na forma e menos brilhante e pomposo no dizer, não lhe cedia em energia, coragem, honra e atividade, e era-lhe superior pela prudência, e prometia já ser melhor estadista, o deputado fluminense Francisco Villela Barbosa (10), que lhe levava grande vantagem pela nobreza da figura e pela melhoria do orgão da voz.

Nascido no Rio de Janeiro, em 1769, passara a Coimbra, e, já antes de aí se formar em matemáticas, o que efetuou em 1796, publicara um volume de poesias. Em 1801 passara a reger uma cadeira de matemática na Academia de Marinha de Lisboa, obtendo, ao mesmo tempo, segundo era então frequente, um posto em que ia tendo acesso, na Marinha, donde passou depois para a Engenharia. Alcançou grandes créditos como lente, e ilustrara, alem disso, o magistério, compondo um compêndio de Geometria ainda hoje muito conceituado, que a própria Academia das Ciências de Lisboa, de que era membro, se encarregara de publicar, e que o secretário desta, José Bonifacio, no discurso da sessão pública e solene de 1815, não duvidou de recomendar, não só por mui conforme "com as regras da analogia e do methodo, na exposição e demonstração das proposições", mas tambem pela "vantagem preciosa de simplificar a sciencia, enriquecendo-a ao mesmo tempo de idéas novas". Da mesma Academia fora Villela eleito vice-secretário, e lhe coubera ainda o proferir na sessão solene de 24 de junho de 1821 o discurso histórico dos trabalhos dèla, quando lhe chegou a notícia de que os seus comprovincianos o haviam eleito segundo suplente ao Congresso, quasi ao mesmo tempo que ele, naquele discurso, a propósito de um trabalho oferecido pelo então Tenente-Coronel Varnhagen acerca do Ipanema e morro de Biraçoiaba, recordava a expressão de Rocha Pitta, que dizia deste "ter as entranhas de ferro", e prosseguia: — "Nem era de suppor que a natureza, liberal em tantas preciosidades para com aquelle aben-

---

(10) Depois Marquês de Paranaguá. (*Nota de R. B.*)

çoado paiz, só fosse escassa em conceder-lhe o mais util de todos os mineraes, o ferro, tão necessario em tudo á vida, até nos usos funestos que delle fez a perversidade humana, depois que o ouro, seu tyrannico ermão, filho do luxo e da terra, o extendeu em algemas e grilhões, o aguçou em espadas e baionetas, e o fundiu em balas e canhões, para instrumentos da tyrannia, de crimes e da morte".

Sendo segundo suplente, viera a caber-lhe tomar assento no Congresso, no dia 16 de outubro, em virtude da renúncia, feita providencialmente pelo seu antigo protetor na Universidade de Coimbra, o fluminense Bispo-Conde D. Francisco de Lemos, que se eximira de aceitar a deputação "pela sua muita edade e achaques".

Segundo o seu biógrafo, matemático tambem, o ilustrado Candido Baptista de Oliveira (11), foi Villela — de espírito elevado, de ânimo oficioso, nobre e franco de carater, "legislador consciencioso" e "rigido observador dos seus deveres, tanto como homem publico, como nos hábitos próprios da vida privada; e tão amigo se mostrava do verdadeiro merecimento, como aborrecia e menosprezava a impostura". "Para elle o justo e o honesto eram termos que... exprimiam sempre as mesmas idéas". Em presença de tal autoridade, nem nos ocuparemos em declarar caluniosas as proposições de algum seu gratuito inimigo, que, pensando favorecer aos seus protetores Andradas, chegou a assegurar que Villela regressara ao Brasil com intentos de favorecer o despotismo, citando-se até frases ds um seu discurso nas Côrtes, em que, como recurso oratório, para conseguir a retirada de Luiz do Rego, protestou, com Malachias e Muniz Tavares, que o Brasil não queria a independência, asserção que aliás se encontra tambem em escritos de José Bonifacio (II).

A par dos de Villela, devemos colocar os serviços e a respeitabilidade de caracter de Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro. Nas-

(11) *Revista do Instituto*, IX, pág. 407.

cido em Portugal, em 1778, e formado em 1804, em Coimbra, passara em 1805 a São Paulo, com intento de aí exercer a advocacia. Casando-se nesta província, preferira entregar-se à lavoura em Piracicaba, quando se viu eleito deputado, em 1821. Passando a Lisboa, enquanto no parlamento zelava pelos seus constituintes, fazia imprimir (1822) uma concienciosa memória histórica acerca da fábrica e minas de ferro de Ipanema, que antes compusera, e passa à posteridade como uma das melhores monografias que possue o Brasil.

Bem que mais calado e retraido, não cedia a nenhum dos três em firmeza de princípios, nem em coragem, o padre Diogo Antonio Feijó. Obrando por convicção, com a maior independência e abnegação, sem aspirações políticas pessoais, regulando os seus atos só em harmonia com a sua conciência e o que julgava do seu dever, alheio até talvez a ambições de glória, já nas poucas vezes que falou ou teve que justificar por escrito atos seus, deixou entrever a respeitabilidade do seu caracter impertérrito, de que ao depois deu tantas provas, vindo a ser o verdadeiro salvador do Império, no começo do segundo reinado, e associando o seu nome, em nossa opinião, mais do que nenhum outro Brasileiro, ao do fundador do mesmo Império, que, segundo ele, não fôra outrem, senão o próprio Pedro I (12), conforme a posteridade imparcial já começa a reconhecer.

Como caracteres graves e respeitáveis, gozavam igualmente de muito bom conceito entre os seus compatriotas o padre Marcos (*Antonio de Souza*), vigário da Vitória, na Baía, os deputados de São Paulo, Desembargadores Costa Aguiar e Fernandes Pinheiro, Paulistas, o primeiro da família Andrada e o segundo mui ligado nas Côrtes a Vilela Barbosa, o Comendador Borges de Barros, escritor e poeta baiano, e o Pernambucano, doutor em cânones, Pedro de

---

(12) "Depois de confessar, como a ultima convicção, que o Brasil devia a existencia politica a V. M., eu assegurava que devia ainda a sua prosperidade e gloria ao desinteresse, á liberalidade e á justiça de V. M." (Carta de Feijó a Pedro I, em 1823).

Araujo Lima. Por grandes e vigorosos discursos se assinalaram tambem, depois de Antonio Carlos, o médico José Lino Coutinho, autor de alguns escritos médicos e já então membro da Academia de Ciências, e Barata de Almeida, da Baía, Muniz Tavares, de Pernambuco, e, por fim, o padre Alencar, do Ceará, que somente chegou mais tarde. Gonçalves Ledo, deputado fluminense, que fôra dos primeiros a sair a campo em defensa dos direitos do Brasil, eclipsou-se depois quasi inteiramente.

O Bispo do Pará e os deputados do Maranhão, que chegaram mais tarde, votaram em geral com os deputados de Portugal, e Martins Basto e Luiz Paulino, eleitos aquele pelo Rio de Janeiro e este pela Baía, nem sempre se associaram nas votações com os outros seus conterrâneos, nos primeiros passos de armas, que foram providenciais para se estabelecer uma espécie de harmonia entre os deputados de províncias distantes, e quasi sem nexo entre si (*harmonia*) que depois veio a ser aproveitada em favor da integridade na declaração da Independência.

Assim, os principais dos deputados brasileiros que mais parte tomaram nas discussões, já se achavam com assento nas Côrtes, quando a elas eram apresentadas as cartas dirigidas pelo príncipe (*D. Pedro*) a el-rei, seu pai, em 14 e 15 de dezembro, dando conta do alarma em que ficava o sul do Brasil com a promulgação dos dois decretos de 29 de setembro e a certeza da imediata chegada do outro para a supressão dos tribunais.

Ainda um pouco antes, em sessão de 23 de fevereiro, havia o deputado Borges de Barros feito uma indicação pedindo a revisão do artigo (capítulo I do título 6°) já votado... a respeito das Juntas administrativas, antes que fosse declarado de aplicação no Brasil (13). Era até doutrina que se deduzia do teor das próprias bases, já então juradas. Foi, porém, impugnada injustamente pelos deputados Moura

---

(13) Cairú, II,136.

e Borges Carneiro, a pretexto de que os deputados presentes representavam toda a nação.

Um ofício do Senado da Câmara do Rio de Janeiro (III), referindo-se às instruções (14), dadas pela Junta Provisória de São Paulo aos deputados dessa província, como um manifesto das necessidades do Brasil a bem da união, deu tambem a conhecer as mesmas instruções que Antonio Carlos, apesar de ponderar ser contra o espírito delas, tudo quanto as Côrtes haviam já deliberado, não duvidou entregar (15) à Comissão de Constituição.

Estremeceram os portugueses mais cordatos. Moderaram-se muito os mais violentos. Começaram todos a reler, com maior atenção, o projeto de Oliva, os artigos do *Correio Brasiliense*, a respeito do modo único de ser possivel levar-se a cabo a união, e certas polêmicas acerca da preferência do Brasil para séde da monarquia, que, no ano anterior, segundo dissemos, tanta celeuma de injúrias havia levantado.

Em presença da aparente tolerância, resultante desta nova situação, animou-se Villela Barbosa a apresentar, em sessão de 11 de março, uma indicação para que os governadores das armas do Brasil fossem tirados do respectivo exército e ficassem subordinados à autoridade das juntas governativas. Já não foi rejeitada: ficou somente adiada.

Tinham abraçado as idéias de tolerância vários jornalistas e os deputados mais cordatos, começando por Trigoso e Bento Pereira do

---

(14) "Lembranças e apontamentos do Governo Provisório (de São Paulo) para os Srs. deputados da Província", Rio de Janeiro, na Tip. Nacional, 1821, 11 págs. *in-folio*. Impressas por ordem do príncipe-regente, transmitida em portaria do ministro do Reino, Francisco José Vieira, de 3 de novembro, a pedido feito por vários deputados de São Paulo, no Rio de Janeiro, em 25 de outubro.

(15) O leitor poderia ser induzido a engano, lendo Cairú (II, pág. 142), quando diz simplesmente que Antonio Carlos "não quis" entregar essas instruções.

Carmo, e, ainda mais que ambos, o judicioso Corrêa de Seabra. Com o apoio eficaz destes e alguns outros, chegou-se a nomear uma comissão especial dos "negócios políticos do Brasil". Resolveu-se que fosse composta de doze membros, seis de cada reino. Sairam votados aqueles dois primeiros, juntando-se-lhes os corifeus exaltados, Borges Carneiro e Moura, e os médicos Guerreiro e Annes de Carvalho. Brasileiros, foram escolhidos Antonio Carlos, Gonçalves Ledo, Almeida e Castro (de Pernambuco), Grangeiro (das Alagoas), Belfort (do Maranhão) e Bento da França.

Apresentou a mesma comissão um projeto no dia 18 de março (16), declarando-se vencidos vários dos seus membros. Constava de doze artigos, precedidos de um relatório (17), em que se procuravam justificar mui candidamente todos os atos de arbítrio e violência, decretados contra o Brasil, no ano anterior. Entretanto, concluiam apresentando um projeto, pelo qual se admitia: que o príncipe seguisse no Governo do Rio de Janeiro e não se instalasse aí Junta enquanto se não fizesse a organização geral do seu Governo; que ficasse autorizado para não abolir, senão progressivamente, os tribunais; que os generais das armas e Juntas de Fazenda ficassem subordinados às de Governo em cada província; que se discutisse e votasse logo o projeto, que acima analisámos, acerca das relações comerciais, o qual seria um dos *mais fortes vínculos da união;* que se especificariam, em cada reino, os gastos próprios a cada um, dos que deveriam ser de cada parte tirados para as despesas gerais da união, como família real, corpo diplomático, marinha e extraordinárias de guerra; que a dívida transata do Brasil seria declarada nacional; que a dívida contraida com o Banco do Brasil seria declarada pública (18), assinando desde logo prestações para sustentar esse útil estabeleci-

---

(16) Transcrito no *Espelho*,n. 49.

(17) Tudo se encontra transcrito no *Espelho,* n. 49.

(18) A este respeito, apresentava um dos membros da comissão (Ledo) um projeto, em sessão do mesmo março.

mento; que se declarasse às províncias do Brasil que o Congresso não tinha dúvida de conceder-lhes *um ou dois centros* de delegação de governo executivo, se assim o desejassem; que, finda a Constituição, se discutiriam os artigos adicionais a ela, com todos os mais deputados brasileiros, que ainda comparecessem; que as tropas portuguesas que estavam no Brasil aí continuassem, enquanto o Governo, depois de ouvir as juntas governativas das províncias, não ordenasse o seu regresso.

Tratava-se de discutir este projeto, quando chegaram ao conhecimento das Côrtes as cartas do príncipe, de 30 de dezembro e 2 de janeiro, acompanhando esta a representação da Junta de São Paulo. Foi logo ouvida acerca desta representação a comissão especial dos negócios do Brasil, a qual, no dia 22, apresentou um parecer, que se reduzia a que se esperassem mais notícias do Brasil, dando, entretanto, ocasião de ter lugar, nesse dia e no seguinte, um violento debate, onde Fernandes Thomaz chegou a dizer não se poder duvidar que o Brasil se havia de separar, e que a sua opinião era que o fizesse *desde já*. Distinguiram-se tambem, por seus ataques contra o Brasil, Ferreira Borges, Xavier Monteiro, Moura e outros dos vinte e dois mais notáveis contra as idéias dos Brasileiros, que denominaram "Regimento 22". Defendeu Pereira do Carmo a prórroga reclamada pela comissão, para dar tempo a que se viesse a conhecer melhor se a opinião da Junta de São Paulo era geral, e proceder-se com moderação. Acrescentou que não deviam as Côrtes querer tomar a responsabilidade de que por sua culpa se fizera em pedaçaos o Império lusitano, que até elas se havia mantido íntegro, através de tantas contrariedades.

Dom Pedro I
(Primeiro Imperador do Brasil)
1798 - 1834

CAPÍTULO IV

Regência de D. Pedro até à entrada de José Bonifacio no Ministério, depois do "Fico" e da partida de Avilez

O príncipe D. Pedro, ao ficar de regente no Brasil, não contava ainda vinte e tres anos. Dotado de talento natural, era pouco instruido, voluvel e um tanto vaidoso, mas bastante franco, generoso, liberal e ativo (1).

---

(1) O erro fundamental da política de D. Pedro, conceitua o ministro Viveiros de Castro em sua conferência comemorativa do centenário do "Fico", foi pretender conciliar duas situações antagônicas: a do Príncipe que libertara a nossa pátria, e a do sucessor do trono de Portugal, que não queria abrir mão de seus direitos.

Referindo-se a D. Pedro, retrata-o assim o sr. Viveiros de Castro:

"Bem apessoado, cavalheiroso, ambicioso, ardente, estaria D. Pedro admiravelmente talhado para a grandiosa missão de fundador de um grande Império, se não fossem os gravíssimos defeitos da sua educação, necessariamente descurada num lar desavindo, entre um pai bonacheirão, e uma mãe cujos costumes nada tinham de austeros."

O sr. Laudelino Freire assim deixou estereotipada a figura cavalheiresca de D. Pedro:

"Fosse o que fosse Pedro I — trêfego, bulhento, ambicioso, instrumento e não agente, como lhe queriam chamar; um cego instinto de aparatosa glória e irriquieta desenvoltura, o amor da intriga, uma paixão do poder; trouxesse o cocar bicolor do liberalismo da Maçonaria, da Inglaterra, de Cunnig (Oliveira Martins, *O Brasil*); tivesse feito o conde dos Arcos seu favorito, para lhe aplaudir os desvarios da mocidade; fosse, emfim, um D. Miguel ao avêsso, como dizia Oliveira Martins — o certo é que esse homem jogou na balança da

A muita instrução e virtude de sua esposa, a Arquiduquesa Leopoldina, haviam-lhe, entretanto, sido de proveito. Já então era pai de dois filhos: o Príncipe da Beira, D. João Carlos, que faleceu no ano seguinte, e D. Maria da Gloria, primeira princesa do Grão-Pará e mais tarde rainha de Portugal, cujo trono veio a ilustrar por sua austera virtude.

O Conde dos Arcos veio a tornar-se o ministro mais influente, e ganhara sobre o príncipe um grande ascendente. Era um perfeito cavalheiro, mui bem educado, bastante instruido e de aspecto e maneiras insinuantes. Ninguem houvera melhor podido, querendo, completar a educação do príncipe, sobre cujo ânimo, altivo e independente,

---

separação, em favor do Brasil "todo o peso do seu prestígio pessoal e todo o valor de seus ireitos e sucessão soberana", abateu os mandarins de arribação, refreou os chatins de talcos e avelórios; ouviu de boa fé a palavra persuassiva dos patriotas; mandou embora as tropas infensas, irritantes e intrusas; opôs resistência brasileira aos istuitos usurpantes das Côrtes; revelou visão inteligente e clara da situação, trazendo à grande causa inumeráveis e necessárias adesões; interditou a amizade paterna, fez-se chefe do movimênto separatista; tornou brasileiro o ano de 1822, que continuaria a ser de Portugal no Brasil; desobedeceu à Metrópole, vibrou como brasileiro... e proclamou a Independência!"

"Assim, a questão política, como outrora abrasava-se com a da nacionalidade. Era lamentavel esta cisão, porque, a menos pudessem os naturais fazer a República, a solução da Independência com um príncipe português envolvia a conciliação das duas raças e a necessidade de esquecer o odioso antagonismo. O príncipe D. Pedro foi o órgão mais precípuo e eficaz dessa dificil conciliação; não se lhe pode diminuir o estudado esforço, a boa vontade e até mesmo o por vezes doloroso sacrifício com que aprontou todos os trabalhos dessa ingente empresa; ao realizá-lo, sentia igualmente fortalecer-se no sentimento da dignidade que lhe era próprio; inclinado ao apoio do povo, de preferência ao das tropas auxiliares, cuja indisciplina já o havia magoado, coagisdo-o a jurar as bases da Constituição (5 de junho) tambem ele, como o Brasil, era a vítima do mesquinho despotismo das Côrtes." (João Ribeiro, *História do Brasil*, pág. 457.)

À princesa D. Maria Leopoldina cabe, sem favor, relevante papel tanto na jornada histórica do "Fico", como, principalmeste, na proclamação de nossa emancipação política.

A primeira Imperatriz do Brasil já foi, pelos órgãos mais autorizados da crítica histórica nacional, sagrada com o título de *Paladina da Independência Brasileira*.

Em suas cartas autógrafas, endereçadas a Schäfer, precioso cimélio que faz parte do arquivo de nosso Instituto Histórico, coligidas e encorporadas, em

pouca influência haviam conseguido adquirir os seus dois preceptores, Rademaker e frei Antonio da Arrabida. Cegou-o, porém, a ambição. Avaliando devidamente o Brasil, pelos governos que havia exercido do Pará e da Baía, e prevendo, com o seu claro talento, o grande futuro do futuro Império, chegou porventura a sonhar com a glória de ser nele um novo Pombal e o criador do futuro Império, para o que, em vez de estimular a ambição do príncipe, procurava antes divertí-lo e apartá-lo dos negócios de gabinete. Mas esta empresa era demasiado grande, e exigia homem de muito maior capacidade que a sua, para a poder levar por diante.

Começou a manifestar-se desde logo no povo certa falta de confiança no príncipe e em seu ministro favorito, pela proclamação

---

1914, por iniciativa do seu Secretário Perpétuo, bem como na Correspondência ao príncipe de Metternich, agente diplomático da Áustria, em 1822, no Brasil, barão Wenzel de Mareshall, a princesa D. Leopoldina se retrata como o protótipo da esposa amiga e leal confidente do heroi do Ipiranga. Ela foi, junto de D. Pedro, sem hesitar, a mais forte e perseverante propugnadora do "Fico", embora acentue, numa de suas missivas, que muito lhe haja custado convencer ao esposo definitivamente e que o melhor partido era mesmo, nesse dilema histórico, o de deixar-se ficar no Brasil!

Sabe-se que na correspondência trazida pelo correio Bregaro e recebida pelo príncipe no Ipiranga, pouco antes de proclamar a Independência, consta do texto de uma carta da princesa Leopoldina, esta frase bem significativa, que é referida por J. M. Pinto Peixoto (*Duas palavras sobre D. Pedro I na época da Independência* — Rev. do Instituto Histórico, vol. LVI, 1862, pág. 11):

"*O pomo está maduro; colhe-o já, se não apodrece.*"

A carta de José Bonifácio, copiada, quando em mãos de uma sua bisneta, e doada posteriormente ao Museu Paulista, por Tobias Monteiro, encerra a seguinte advertência paternal ao jovem e destemido príncipe de Bragança:

"Senhor, o dado está lançado, e de Portugal não temos a esperar senão escravidão e horrores. Venha V. A. R. quanto antes e decida-se, porque irresoluções e medias água morna, à vista desse contrário que não nos poupa, para nada servem, e um momento perdido é uma desgraça".

Varnhagen constata que o príncipe D. Pedro, ao ficar de regente no Brasil e tendo 22 anos de idade, era dotado de talento natural, embora pouco instruido, voluvel e um tanto vaidoso, mas bastante franco, generoso, liberal e ativo.

Quanto à sua esposa, D. Leopoldina, reconhece que haviam, entretanto, sido de grande proveito a D. Pedro a sua muita instrução e virtude. (*Nota de M. F.*).

dirigida a todos os habitantes do Brasil, apenas tomou posse do Governo. Depois de várias promessas, dizia nela o príncipe: — "Todas estas intenções serão baldadas, se uns poucos mal intencionados conseguirem sua funesta victoria, persuadindo-vos de principios anti-sociaes, destructivos de toda a ordem e diametralmente contrarios ao systema de franqueza, que desde já principío a seguir".

Os liberais, especialmente maçons, tomaram estas frases por ameaça, e desde logo se declararam contra o seu autor, o Conde dos Arcos. E, em lugar de lhe valerem, para o recomendar, as suas referendas em vários decretos muito justos, que propôs à real assinatura do príncipe, por eles mesmos foi taxado de querer usurpar o poder das Côrtes e encaminhar o mesmo príncipe para o absolutismo. Foram esses decretos: — o de 13 de maio, isentando de direitos de entrada na Alfândega do Rio de Janeiro os gêneros já despachados em outra alfândega, e de saida os 2 % que pagava o sal ainda nos casos de comércio de cabotagem; outro, de 19 de maio, restabelecendo o Seminário de São Joaquim, mandando entregar o edifício aos benfeitores do mesmo seminário; o de 21 de maio, dando mais garantias ao direito dos proprietários; outro, de 23 do mesmo mês, concedendo uma loteria anual a favor da Casa da Misericórdia, e dos seminários de São José e São Joaquim; e outro, finalmente, da mesma data, providenciando mui liberalmente em favor da segurança individual e contra os abusos e arbítrios dos magistrados.

E mais é que tambem se lhe levou a mal e se qualificou de maquinações do despotismo, para desligar os portugueses dos dois hemisférios, os ofícios que dirigiu às províncias, para prestarem obediência ao príncipe-regente, criando no Brasil um centro do executivo, como fôra resolvido por el-rei. Tambem, na Baía, ao menos, se atribuiram a projetos sinistros dele, Conde dos Arcos, as ordens que se deram no Rio para se proceder, dentro de quinze dias, a um recrutamento e o mandar vasos a Montevidéu buscar tropas, e, finalmente, o fazer embarcar o governador de Sergipe, Luiz Antonio Machado,

para as Alagoas, afim, segundo se dizia, "de inteligenciar-se com Luiz do Rego" (2).

Os filhos de Portugal moštravam-se descontentes, acusando o Conde dos Arcos de nimiamente afeto ao Brasil; os Brasileiros, não vendo à frente dos negócios nenhum seu natural, tão pouco se davam por satisfeitos. Receavam estes alguma deliberação de partir o príncipe, de um dia para o outro. Temiam os portugueses que o mesmo príncipe, dando demasiado ouvidos a um fidalgo, cujos sentimentos conceituavam de menos liberais, como o mesmo Conde dos Arcos, pudesse pouco a pouco tratar de eximir-se a fazer cumprir as resolações constitucionais das Côrtes de Lisboa.

Os que no Brasil se ocupavam de política se viram então mui desconformes em opiniões. Em uns predominavam os sentimentos em favor da monarquia pura, em outros da constitucional, não faltando já alguns que se inclinavam à democracia e republicanismo. E cada uma destas tres comunhões fracionava-se ainda, inclinando-se uns à união com Portugal e outros à independência. E' necessário ter-se em conta o jogo desencontrado destes tres elementos, para explicar para o diante muitos fatos e o como umas vezes se apoiavam de um modo e outras de outro. De modo que estavam verdadeiramente em jogo cinco partidos. Quando o príncipe parecia de acordo com as Côrtes, apoiavam-no os próprios democratas unionistas, e se lhe opunham alguns monarquistas independentes. E, vice-versa, a harmonia de sentimentos em favor da independência veio depois a fazer militar muitos ultra-democratas ao lado de ultra-monarquistas; ou vice-versa, quando um novo elemento, o da ambição, ou os instintos da vingança por ela se não haver realizado, converteram monarquistas em demagogos.

O rendimento da província do Rio de Janeiro se avaliava, quando muito, em 2.400:000$, e, acrescentando-lhe o que poderia vir de

---

(2) Paulo José de Mello, "Carta", pág. 44.

saldo das províncias, algumas das quais resistiam a reconhecer a autoridade do príncipe (3), dificilmente poderia bastar para as despesas, que, incluindo-se as das tropas na Banda Oriental, se orçavam em 5.600:000$000.

A receita total das diferentes províncias do Brasil regulava, termo médio, 11 a 12 mil contos, mas só Pernambuco continuou a mandar regularmente sua quota para a capital. São Paulo, com a receita de uns 250 contos, podia dar de saldo 25; Minas, com mais de 500, apenas 20; Goiaz, com uns 56,2; Mato-Grosso, com pouco mais de 100, podia dar 14; Rio Grande, 515, 14; Pará, 330, nada; Santa Catarina, 30, nada; Piauí, 70, nada; Ceará, 140, nada; Rio Grande do Norte, 42, nada; Paraíba, 248, nada; Sergipe, 35, e Espírito-Santo, 18, nada; Baía (média), 1.500:000$, e Pernambuco (id.), 1.400:000$000.

Quanto ao Maranhão, que, graças à subida dos algodões, desde 1815, de 3$ a 9$ e a 10$, tinha chegado a produzir de receita mais de 700 contos e a poder satisfazer em 1819 as consignações sacadas pelo erário do Rio de Janeiro, no valor de 87 contos mensais, dos quais 40 para o Pará, oito para Portugal e quatro para Cachéu, viu-se, com a repentina baixa dos algodões, na necessidade de não pagar letras que daí lhe foram já apresentadas em 1820, e depois, desconhecendo a autoridade do príncipe não era natural que lhe mandasse tributos (vej. o ofício do governador Silveira a J. J. Monteiro, em data de 24 de novembro de 1820).

Efetiva a demostração oficial (4) do tesouro público, correspondente a todo esse ano, apresentou uma receita de 2.246:519$330

---

(3) Segundo o orçamento a que procedeu a Junta da Baía, em 26 de julho de 1821, *tomando-se o termo médio dos quatro anos precedentes* (incluindo os subsídios para Ajudá e ilhas de São Tomé e Príncipe), devia nesse ano resultar um saldo de 621:055$721, mas cremos que tudo isso, e ainda mais, ficou consumido com o pagamento das tropas e a guerra civil.

(4) Assinada por José Caetano Gomes e José de Rezende Costa e impressa na Tip. Nacional, em 17 págs. de fol.

e uma despesa de 3.907:327$771, com uma dívida nacional, no fim desse ano (5), de 9.870:918$096. O Banco estava bem longe de poder continuar a auxiliar o Governo. Com a partida de el-rei, se tinha sumido todo o numerário da praça do Rio de Janeiro, e o mesmo Banco já começava a ser declarado em bancarrota. Por indicação do Visconde do Rio-Secco, ao depois Marquês de Jundiaí (6), se veio a fixar ao depois, desde o mês de agosto, um método no troco das notas, dando uma pequena parte em prata, outra em cobre e o resto em notas, o que já equivalia a uma bancarrota, que logo se lhe seguiu, produzindo uma crise tremenda, de que veio a sofrer todo o comércio.

Ao ver-se com tanta responsabilidade e com tão poucos meios, pôs o príncipe todo o cuidado em estabelecer a mais rigorosa economia, começando pela sua casa. Mudou-se para a Quinta de São Cristóvão (7), afim de mandar para o Paço da cidade todas as secretarias e repartições públicas, que estavam em casas alugadas, e limitou-se a uma mesada de um conto e seiscentos mil réis.

Tal era a situação do Rio de Janeiro, quando aí se procedeu pacificamente às eleições dos deputados de província, nos dias 15 e 16 de maio, na sala do Tesouro. Poucos dias depois, chegava de Portugal a notícia de se haverem alí promulgado, em 9 de março, as bases da futura Constituição votadas em Côrtes. Todos esperavam que elas não deixariam de ser logo mandadas adotar no Brasil. Parece, porém, que, havendo-se demorado o Governo de Portugal em as remeter de ofício, era o Conde dos Arcos de voto que não tinha o Ministério direito de as mandar pôr em execução, com tanto maior razão quando, dizendo um artigo das mesmas bases (o 21°) que a

---

(5) "Exposição do estado da fazenda pública", por M. J. Nogueira da Gama, em 26 de setembro de 1823 (Tip. Nacional, 1823, 82 págs. *in-folio*).

(6) Vej. a "Exposição" do mesmo (Rio de Janeiro, 1821, *in-folio*, página 14).

(7) Carta de S. A., de 17 de julho de 1821.

lei fundamental somente se tornaria comum aos súditos residentes na América, África ou Ásia, "logo que, *pelos seus legítimos representantes* declarassem ser essa a sua vontade", parecia que, estando já nomeados esses representantes, eram eles os únicos juizes que deviam decidir se adotavam já todas as bases para os seus paises respectivos. Aproveitou-se deste incidente o secretário da Guerra, Caula, que via com ciume a preponderância do Conde dos Arcos no ânimo do príncipe. Apoiou, pois, secretamente, que se lançasse mão do fato de não promulgar e fazer jurar o Governo as mesmas bases como recurso de oposição e se espalhassem pela cidade proclamações e pasquins, mostrando o descontentamento público, quando era antes particular.

Mostraram-se descontentes os oficiais de caçadores n. 3, começando pelo seu comandante, Antão Garcez Pinto de Madureira. Soube-o o príncipe e resolveu fazê-los partir para Portugal no brigue-correio *Treze de Maio*. Porém, tendo este barco demorado a partida, e informados os oficiais da resolução tomada, talvez pelo próprio Caula, dirigiram-se em corpo, no dia 2, a representar ao príncipe contra as intrigas de que eles eram vítimas. Admoestou-se o príncipe e parecia tudo sossegado.

Nessa mesma noite se instarou uma loja maçônica, a "Commércio e Artes", fechada havia tempos, e não sabemos se este fato entrou por alguma coisa nos acontecimentos que logo se foram seguindo.

No dia 4 de junho, tendo ido o mesmo príncipe à caça a Santa-Cruz, foi informado da distribuição das proclamações na cidade, e de que a divisão se preparava para, em armas, lhe fazer, no dia 5, um requerimento semelhante ao que tinha feito a el-rei, seu pai, em 26 de fevereiro. Julgando poder, com a sua presença, evitar o rompimento, partiu logo no dia 5, às 5 horas da manhã, de São Cristovão dirigiu-se ao quartel do batalhão n. 3, e, chamando o Capitão Joaquim Francisco de Sá e Vasconcellos, acusado de principal amoti-

nador, recomendou-lhe que não seguisse distribuindo proclamas, nem perturbando o sossego público. E' este fato relatado pelo próprio príncipe a el-rei, seu pai, e não foi por certo por passos que deu com feliz inspiração, rebaixando-se a acusar um súdito, quando melhor o podia conter com a lei.

Regressando ao Paço de São Cristovão, afim de assistir ao despacho, foi informado de como o mesmo Capitão Sá, logo depois da saida do quartel, mandara tocar a chamada e conduzira o batalhão para o Rocio, e aí estava reunindo os demais corpos da guarnição, todos em armas.

Informado o príncipe de que a tropa pedia simplesmente a demissão de Jorge de Avilez (1), mandou o General Caula, secretário dos Negócios da Guerra, responder-lhe que a concedia. Não tardou porém, a regressar o mesmo Caula, afim de informar ao príncipe que o próprio Avilez era quem estava à frente das tropas, com propósito de lhe dirigir vários requerimentos. Semelhante recado, trazido ao Chefe do Estado nada menos que pelo Ministro da Guerra, comprova que ele tambem estava no conluio, mas não o maliciou o príncipe, generoso e ainda com pouca experiência dos negócios.

Com esta resposta, montou a cavalo e foi em pessoa para o Rocio. Sairam-lhe ao encontro Avilez e os principais chefes. Perguntou o príncipe, com ênfase: — "Quem fala aquí?" — "Eu, pela tropa", respondeu Avilez. — "E que querem?" — "Jurar as bases constitucionais portuguesas", contestou o general. Replicou o príncipe que não tinha o menor inconveniente de autorizá-los a isso, e unicamente sentia que tivessem posto em dúvida os seus sentimentos constitucionais. Passando então todos à sala do vizinho Teatro de São João, onde se haviam feito os juramentos de 26 de fevereiro precedente, insinuou o príncipe que ele não prestaria o juramento, sem primeiro saber se tal era a vontade do povo, e lembrou para isso que fosse convocada a Câmara e os eleitores dos deputados, não como tais, mas como cidadãos que gozavam da confiança pública.

O mesmo príncipe, que nessa manhã se havia mostrado demasiado violento, ostentou agora a maior calma e sangue frio, e ninguem diria que estava assistindo ao rebaixamento da sua autoridade. Quando se instalaram todos na sala, apresentou-se a pedir a palavra o padre José Narciso; e, dizendo que ia falar em nome do povo, perguntou-lhe o príncipe onde estavam as provas da sua missão; lhe respondeu que, se quisesse, dentro de duas horas lhe apresentaria 400 assinaturas. — "E eu, retorquiu o príncipe, dentro de dois minutos apresentaria 2.000 em contra". A isto intervieram alguns oficiais, declarando que, não estando eles habituados a orar, haviam pedido ao padre, que era pregador, que fosse deles o orgão. — "Bem, prosseguiu então o príncipe, ouví-lo-ei da parte dos oficiais e da tropa. Mas devo-lhes advertir que a tropa não é nação: pertence à nação; mas, como tropa, nem é admitida a votar nas eleições. Aquí temos a Câmara, que é uma autoridade, poderá com mais direito usar da palavra em nome da nação, e aquí estão os eleitores por mim convocados, que poderão falar em nome do povo".

Sendo-lhe pelo padre, em nome da tropa, pedida a demissão do Conde dos Arcos, perguntou ele: — "E quem o ha de substituir?" Respondeu-lhe que a ele competia a nomeação. — "Bem; mas quem julgam bom?" Proferindo em seguida alguns nomes, lembrou-se um oficial de citar o desembargador do Paço, Pedro Alvares Diniz, que era da sua terra. Ao que respondeu logo o príncipe: — "Pois será o desembargador Alvares Diniz".

Ainda que se achavam já presentes tres dos secretários de Estado, faltando só o ministro Conde dos Arcos, que se deu por doente, nenhum deles tomou a si prestar-se a tomar a palavra e a ajudar o príncipe. O Conde da Louzã começou a chorar e a pedir que lhe dessem *uma junta,* afim de evitar-lhe a responsabilidade no tesouro, e foi necessário para o calar que o príncipe lhe desse um safanão no braço, perguntando-lhe si tinha perdido a cabeça.

Na nova organização ministerial, Caula, de secretário interino, passou a ministro de Estado, e o mesmo título teve o desembargador Diniz e o chefe de esquadra Farinha.

Não faltou quem agourasse a esta reunião um fim semelhante ao da tremenda sessão noturna na praça do Comércio, de 21 para 22 de abril, e, apoderados desses temores, muitos dos eleitores tardaram em apresentar-se.

Tudo se passou, entretanto, desta vez pacificamente. Foi incumbido de dirigir os convites o ajudante-general Joaquim de Oliveira Alvares, que fez extensivos os convites a todos os oficiais da 1ª e 2ª linha dos corpos brasileiros. Na reunião se encontraram em mui humilde minoria os oficiais autores ostensivos da revolta. Independentemente dos eleitores e dos do Senado da Câmara, eram eles vencidos em número pelos oficiais brasileiros, cujos corpos foram logo tambem convocados ao Rocio pelo príncipe. Sendo lavrado auto da reunião pelo Senado da Câmara, formularam-se os pedidos que fazia o povo.

Passando a resumir quanto ocorreu, daremos sempre a preferência à versão que consta dos documentos oficiais lavrados pelo Senado da Câmara nesse mesmo dia à da carta particular escrita pelo príncipe, tres dias depois a seu pai. Lavrou-se primeiro ata da convocação do Senado, assinada por todos os seus memebros. Logo depois, a nova ata dos convocados, que foi por todos estes assinada. Seguiu-se a terceira ata dos pedidos feitos e resolvidos, os quais se reduziram a que todos, começando pelo príncipe, jurassem as bases; a que fosse criada uma Junta provisória; e a que o governo das armas passasse a ser exercido por uma Junta, ficando nela o próprio governador Avilez e anexando-se-lhe os brigadeiros Veríssimo Antonio Cardoso, quartel-mestre-general, e Francisco Saraiva da Costa Refoios.

O negócio da Junta foi o que ofereceu mais dificuldades a resolver-se. Opôs-se com todas as forças à sua criação o juiz-de-fora José Clemente Pereira, que havia cinco dias havia tomado posse;

mas decidiu-se que fosse de nove membros, e então houve quem indicasse que fizesse ele principe a nomeação, ao que se recusou, propondo a eleição, embora ele depois a confirmasse por decreto. Bem que agora reduzida a nove membros, em vez de doze, a idéia da Junta era a mesma que aparecera na revolução de 26 de fevereiro e motins da madrugada de 22 de abril, e tambem desta vez foi possivel neutralizá-la, graças à redação dada pelo príncipe ao decreto, de que perante a mesma Junta "se verificaria a responsabilidade dos ministros, na conformidade do art. 31 das Bases".

Procedendo-se à eleição, ficaram apurados para constituir a mesma Junta, e aprovados por decreto da mesma data: Mariano José Pereira da Fonseca, com 38 votos; o bispo capelão-mór, com 34; o tenente-general José de Oliveira Barbosa, com 33; José Caetano Ferreira de Aguiar, com 23; o tenente-general Joaquim de Oliveira Alvares, com 22; Joaquim José Pereira de Faro, com 20; o desembargador Sebastião Luiz Tinoco, com 18; Francisco José Fernandes Barbosa, com 17; e Manuel Pedro Gomes, com 15.

O decreto criando a Junta foi lançado de um rasgo de pena pela própria mão do príncipe, segundo ele o conta a seu pai; mas na ata foi apenas consignado que o seu contexto fôra pelo mesmo senhor ditado. Seja como for, desse decreto dependeu o não ficar o Governo do Rio de Janeiro entregue a uma Junta, como o das demais províncias, e o poder-se depois chegar à reunião de todas. Somente às cinco e meia da tarde havia terminado este novo alvoroto, de que saiu rehabilitado o partido liberal fluminense, acabrunhado desde os tristes sucessos da célebre madrugada na praça do Comércio.

O príncipe, apesar de ter neste dia mostrado muito carater e sangue-frio, estava tão aborrecido e vexado, que, quando viu tudo acabado, chegou a exclamar: — "Arrangem-se desta vez, como bem lhes parecer, porque eu terceira vez não venho cá, e Deus sabe para onde irei". E' ele o próprio que o conta em carta a seu pai, acrescentando: — "A isto foram sensíveis". Durante o dia, foram

distribuidas duas proclamações impressas, uma ao povo e outra à tropa. De noite, compareceu o príncipe no teatro, e foi entusiasticamente saudado, recitando-se até versos, que lhe causaram tanta satisfação, que chegou a mandá-los pedir ao seu autor.

Duprat e Macamboa foram logo mandados pôr em liberdade, e a 19 do mês imediato vieram a seguir viagem para Lisboa.

O príncipe queixou-se tres dias depois, a seu pai, da insubordinação de alguns oficiais da divisão portuguesa; porém, em outra carta seguinte, apressava-se generosamente a declarar que não haviam tido as suas queixas suficiente fundamento.

Na *Gazeta do Rio de Janeiro* do dia 9, foi publicado um artigo, narrando, com a maior reserva e mostras de respeito, todos os sucessos do dia 5, acompanhando os decretos de criação da Junta, nomes dos seus membros e dos novos ministros, uma portaria de Alvares Dinis ao juiz-de-fora da cidade, para que em Câmara fosse tomado a todos o juramento às Bases, e, alem disso, duas proclamações não assinadas, dirigidas uma às tropas e outra ao povo.

A criação da Junta não serviu para mais que para anular os ministros e desculpá-los por sua inatividade. Instalou-se ela no dia 14; nomeou por seu presidente o bispo e por secretário o dr. Mariano; publicou no dia 16 uma insignificante proclamação, e nada fez, por isso mesmo que saiu felizmente composta de gente sensata e desambiciosa, e por si só se deu por dissolvida. O Ministério cruzou os braços, e durante todo o resto do ano não se ocupou mais do que de despachar o expediente. O ministro do Reino e Estrangeiros, Pedro Alvares Diniz, desembargador do Paço, era um homem bom e honrado, e desde logo reconheceu o grande vício que a influência das novas guardas pretorianas havia introduzido no Governo.

Não faltou então uma pena maliciosa e chocarreira para criticar as resoluções tomadas no dia 5 de junho, publicando anônimo um imaginado "Dialogo... entre dous homens da roça", que alimentou

até polêmica nos jornais e que hoje apenas se aprecia como uma curiosidade bibliográfica (8).

O Conde dos Arcos, recebendo ordem para embarcar imediatamente, passou logo no dia seguinte, 6, acompanhado de uma filha, para bordo do brigue *Treze de Maio,* que só partiu no dia 10; e, passando pela Baía no dia 20, a Junta, mal informada, e ideando inteligências entre o mesmo conde e Luiz do Rego, para darem unidos obediência ao príncipe, obrigou o comandante do brigue a lavrar um termo de que não aportaria em Pernambuco e que entregaria com toda a segurança o mesmo conde em Lisboa, para onde escreveu (9), denunciando-o como conspirador, pelo que, ao chegar a Lisboa, foi o conde mandado preso para a torre de Belem, donde foi mandado soltar, como completamente inocente, quatro meses depois (10).

Alguns dias depois de partido o Conde dos Arcos, chegava de França ao Rio de Janeiro o Marquês de Angeja, tenente-general e camarista de el-rei. Declarou ele, em vários círculos no Rio, que fizera a viagem, pensando ainda encontrar el-rei; mas, como se não apressou a seguir de novo para Portugal, demorando-se alguns meses, não faltou quem lhe atribuisse uma missão secreta de parte da Santa-Aliança, e por manejos do Marquês de Marialva, para a oposição às Côrtes. E' certo, porém, que, no mês de outubro, quando apareceram projetos de aclamar-se imperador o príncipe, Angeja esteve sempre unido ao partido português, porque prova-

---

(8) "Diálogo político e instrutivo entre os dous homens da roça André Raposo e seu compadre Bolonio Simplicio acerca da bernarda do Rio de Janeiro", etc. (Imp. Régia, 1821).

(9) Ofício de 20 de junho de 1822. O povo arrancou, por esta ocasião, da praça do Comércio, o retrato do conde ultimamente aí de novo inaugurado.

(10) Vej. *Reflexões imparciais* (Lisboa, 1821, sendo mais correta e noticiosa a edição do Rio de Janeiro, de 1822) e Cairú (II, App., págs. 45 e 46).

velmente já via tendências a que a oposição às mesmas Côrtes ultrapassasse os desejos dos que lhe haviam dado a missão (11).

Nos primeiros dias que se seguiram depois de 5 de junho, estiveram cheios de susto os habitantes da cidade. As lojas permaneciam fechadas, e os comerciantes, especialmente os Brasileiros, temiam que, por um simples capricho das novas guardas pretorianas, pudesse a capital ver-se exposta a um saqueio geral, repetindo-se em ponto grande uma lamentavel cena, que, justamente por esse tempo, se passava em Santos, como veremos.

Para aumentar a calamidade pública, até a costa se via infestada de corsários, pertencentes alguns às repúblicas do Pacífico. O dr. Manuel da Costa Barradas, que se achava no Pará, passando ao Maranhão, nomeado desembargador, havia já antes, a 10 de fevereiro, sido roubado de quanto possuia junto à ilha de S. João. E, neste próprio mês de junho, de dois corsários que andavam nas costas do Sul, um deles tomara o brigue espanhol *Maipú,* e havia mandado conduzir para o Rio de Janeiro, em um navio negreiro, os emissários realistas do Perú, marquês de Valleumbroso e coronel Antonio Zavala.

O Governo ficara em uma espécie de marasmo, e mal se podia saber onde verdadeiramente residia a autoridade suprema. A do príncipe fôra desprestigiada e menoscabada: a Junta, presidida pelo bispo, não desejava tomá-la; e os ministros, feitura da tropa, não davam um passo, temendo a cada instante um novo pronunciamento. O próprio ministro da Guerra, Caula, que conseguira derrocar o Conde dos Arcos, encontrou-se, dentro de pouco, mui mal aceito pela mesma tropa. Reconhecia, já no dia 11 do mesmo junho, esta lamentavel situação o novo ministro Diniz, homem honrado e das melhores in-

(11) Isclinamo-nos a supor que houve em tudo isto um fundo de verdade, segundo afirma Constancio (II, pág. 269); e propendemos até a crer em tal ou qual intervenção, para a redação ou correção de algum papel, de Candido José Xavier, que, segundo nossa mui fresca lembrança, pelo conhecimento pessoal que tivemos do mesmo C. J. Xavier, sempre foi muito das casas de Angeja e Alvito.

tenções, e chegava a confessar, em particular, que só nas tropas do país poderia o príncipe encontrar mais seguro apoio do que na divisão portuguesa, porém que esse meio não seria jamais sugerido por ele, como português que era. Não seria, porém, o único a pensar assim, quando é certo que a idéia se propagou, e daí a cinco dias, a 16 do mesmo junho, correu geralmente o boato de que as tropas brasileiras se punham em armas. Alarmaram-se logo com isso os corpos da divisão portuguesa, e um destacamento do n. 11 correu às reais cavalariças, a buscar as peças de artilharia, que aí se haviam recolhido, e trouxe-as para o seu quartel.

No dia seguinte, convocou o príncipe todos os oficiais a palácio: recomendou-lhes união e que tivessem nele confiança. A *Gazeta Extraordinária* do dia 19 publicou acerca do ocorrido um artigo conciliatório, acompanhando-o da fala que o príncipe fizera aos oficiais, e tudo se apaziguou por então.

Entretanto, os Portugueses se envalentonaram, julgando que seguiriam, como antes, com a supremacia e domínio. Os oficiais mostraram-se pouco satisfeitos e mal recompensados, persuadindo-se cada um deles ter feito grandes serviços e ganho o Brasil, constitucionalizado, para as soberanas Côrtes. Mas, estanado contra o ministro da Guerra, Caula, existindo o governo das armas em poder de um triumvirato pouco unido, achavam-se privados de um chefe de prestígio e à mercê dos seus dois agitadores, tenente-coronel Garcez e capitão Sá, de caçadores 23; e a sua idéia favorita era formarem uma Junta de Governo, da qual o príncipe fosse declarado presidente.

O príncipe estava aborrecido, em meio de tantas contrariedades, a que não via fim, e sinceramente desejoso de largar o poder e retirar-se para a Europa. Nas menores disposições e arranjos de sua casa, tanto ele como a arquiduquesa, sua esposa, mostravam como aspiravam a que fosse a mais curta possivel a prolongação da sua residência no Brasil. Por isso mesmo, assentaram ambos de contemporizar, ganhando a confiança dos oficiais, e levando-se em paz,

e sem novos pronunciamentos, até que chegasse o momento de poderem partir, o que viam de dia em dia mais próximo. Constando, pois, ao príncipe, que no dia 13 de julho, toda a oficialidade da divisão auxiliadora se achava reunida em um jantar no campo, resolveu surpreendê-los na própria hora, propondo-se a tomar parte, como um dos convivas. Produziu um verdadeiro entusiasmo o seu aparecimento; e, não contentes de mostrá-lo com os brindes e os vivas expansivos, foram em corpo, no dia seguinte, a palácio, agradecer a honra que se dignara conferir-lhes e convidá-lo e à princesa para outro jantar, que se propunham dar-lhe na outra banda da baía, no dia 19.

Compareceram pontualmente as duas altezas reais, e de tal modo tinham já por si a oficialidade toda, que convieram em não faltar a um baile, que desde esse dia se planizou para ser dado, no Real Teatro de S. João, no dia 24 de agosto seguinte, primeiro aniversário da proclamação da Constituição no Porto.

Para melhor submeter-se às circunstâncias, ordenou o príncipe que fossem de grande gala, tanto esse dia 24 de agosto, como o de 15 de setembro, aniversário da proclama da mesma Constituição em Lisboa.

Os pagamentos das tropas faziam-se felizmente com regularidade, porque os impostos, com o aumento do comércio, cresciam, e a folha dos pagamentos se tornara menor, desde que o príncipe havia conseguido, depois de meado de julho, despachar para Portugal a nau *Rainha* e a charrua da India, *Grã-Careta*, carregada com uns oitocentos passageiros, pela maior parte pensionários do Estado.

No dia 22 foi recebida a notícia da feliz chegada de el-rei a Lisboa, e o príncipe a festejou com uma parada nesse mesmo dia e um *Te-Deum* no seguinte.

A's 9 horas de 24, apresentaram-se suas altezas no grande baile do teatro e nele permaneceram até às 6 da manhã; e, embora tanta familiaridade não era o melhor expediente para inspirar maior res-

peito, não ha dúvida que contribuiu muito a que alguns meses fossem os oficiais levados sem pensar-se em revoluções.

Enquanto o príncipe, por sua parte, assim continha entretida a tropa, trabalhavam nos clubes maçônicos José Clemente Pereira, Joaquim Gonçalves Ledo, oficial maior da Contadoria do Arsenal do Exército, padre Januario da Cunha Barbosa, Manuel Alves Branco Muniz Barreto e outros, deliberando acerca do modo mais conveniente de organizar no Brasil um governo perpetuamente livre, sem deixar de entrever a possibilidade de que só isso poderia ser conseguido, organizando-se em nação independente, como haviam praticado todos os demais Estados do continente americano. Do alto do púlpito lançou já ao público um conhecido pregador brasileiro algumas idéias neste sentido, no dia 15 de setembro. Neste mesmo dia foi publicado o primeiro número do *Revêrbero,* periódico quinzenal, fundado e redigido pelo dito padre Januario, já conhecido como pregador e como autor de um pequeno poema ("Niterói") e o dito Joaquim Gonçalves Ledo, irmão do deputado em Lisboa. No princípio de outubro imediato, era igualmente publicado o primeiro número do *Espelho,* publicação a princípio semanal (publicado nas quartas-feiras) (12), do antigo redator da *Gazeta Oficial,* o coronel Manuel Ferreira de Araujo Guimarães, antigo redator do *Patriota* (1813-1814).

O príncipe mostrava-se, entretanto, ansioso pela hora de poder regressar a Portugal. Ainda em 21 de setembro escrevia a seu pai que não levava a mal as ordens do Congresso para que as províncias se comunicassem diretamente com ele, havendo-se até prestado a transmití-las, e acrescentava seguir limitando-se só à província do Rio de Janeiro, "até V. M. mandar que eu parta, a ter o grandíssimo gosto de lhe beijar a mão, de o abraçar e de gosar de uma companhia

---

(12) Depois passou a ser semi-semanal, publicando-se nas terças e sextas-feiras.

para mim e para todos tão agradavel". E, na mesma carta, acrescentava: — "Peço a V. M., por tudo quanto ha de mais sagrado, me queira dispensar dêste emprego, que seguramente me matará, pelos continuos e horrorosos paineis que tenho, *uns já á vista*, e outros, muito peiores, para o futuro, os quaes eu tenho sempre deante dos olhos... Perdoará o meu modo de escrever; mas é a verdade que o faz, não sou eu".

Os sentimentos em favor da Independência manifestaram-se desde logo tão fortes nos corações brasileiros, à chegada das primeiras notícias dos planos meditados pelas Côrtes, no mês de julho, de dividir o Brasil, que conceberam desde logo a idéia, por certo ainda então demasiado prematura, de aclamarem o próprio príncipe imperador do Brasil, no dia de seus anos, 12 de outubro, confiando que ele, levado pela ambição, se deixaria seduzir pelo novo título. Prepararam-se, pois, a embriagá-lo à força de vivas e aclamações, onde comparecesse, e a fazer-lhe conhecer todo o plano, por meio de pasquins impressos, uns deles até em versos.

Revelados ao príncipe tais projetos, por meio de representações e queixas dos oficiais portugueses da guarnição, ele desde logo se propôs a combatê-lo lealmente. Chamou ao ministério do Reino o desembargador Francisco José Vieira, que acabava de chegar ao Rio, vindo de Gôa, e concedendo demissão a Pedro Alvares Diniz como frouxo e indeciso (13). Ao mesmo tempo nomeou intendente geral da Polícia, para substituir ao desembargador Antonio Luiz Pereira da Cunha, a João Ignacio da Cunha, ao depois Visconde de Alcantara. Em seguida, por insinuação da comissão, que, desde 5 de Junho, respondia pelo governo das armas, proclamou (14) aos Fluminenses, assegurando-lhes que nunca seria perjuro nem à religião, nem ao rei, nem à Constituição, e repetindo este mesmo tema por tantas

---

(13) 4 de outubro de 1821.

(14) Proclamação de 4 de outubro de 1821, nas coleções vulgares, e que Nabuco (III, pág. 242) deu por engano como de 29 de dezembro.

formas, que cremos piamente o dizia com a maior boa-fé, e sem nenhuns refolhos no coração, que, si pensasse o contrário, se não coadunariam com a lealdade de nenhum homem de bem.

No Brasil, antes do conhecimento destes planos, propostos para o recolonizar, e das injúrias de muitos deputados e consequências que daí se derivaram, todos os indivíduos mais respeitáveis, tanto funcionários, como escritores ou simples pensadores, consideravam, como os Canadenses hoje em dia a respeito da Grã-Bretanha, possivel e até vantajosa a continuação, ao menos ainda por algum tempo, da união a Portugal, sendo feita em devidos termos, como ainda hoje vemos com respeito à Suécia e Noruega e à Áustria e Hungria. Em prova de quanto dizemos, poderiamos transcrever protestos de muitos politicos, distintos Brasileiros; mas contentar-nos-emos só com transcrever as seguintes linhas, dirigidas às Côrtes de Lisboa, com que Ledo e Januario (15) concluiam o artigo de fundo do segundo número do *Revérbero,* no 1° de outubro (note-se) de 1821: — "Pela parte dos nossos compatriotas, congresso ilustre da lusa monarchia, nós vos agradecemos a proclamação da nossa liberdade. Si as nossas vozes tiverem a fortuna de resoar no vosso recincto, nesse templo augusto da philosophia e da liberdade, que ellas pregôem que *eterno vinculo nos ligará eternamente*. . . que em vós tudo confiamos, porque uma parte da nação livre não ha de querer escravizar a outra. . . Vomite embora a calumnia os seus venenos, taes são os votos dos Brasileiros". Ainda meses depois faziam protestos de serem pela união, dando-se uma autonomia ao Brasil, vários outros cidadãos, começando por José Bonifacio.

Temos deste último a prova patente nas instruções dadas pela Junta de S. Paulo, em 9 de outubro desse ano, aos deputados eleitos

---

(15) Segundo ouvimos, por separado, da própria boca destes dois escritores, em tempos (1841) que já estavam entre si brigados, todos os artigos publicados no *Revérbero* foram obra de ambos coletivamente. O que qualquer dos dois inicialmente escrevia era revisto e aditado pelo outro.

pela mesma provincia, assinadas e quasi de todo redigidas por José Bonifacio, na qualidade de vice-presidente da mesma Junta. Estas instruções, que foram impressas nesse mesmo ano, na Tipografia nacional do Rio de Janeiro, por ordem (16) do príncipe, declara o Governo provisório haverem sido redigidas à vista das memórias e apontamentos, que, para confecioná-las, pedira oficialmente às Câmaras da província, mas em grande parte não passam de desenvolvimento de muitas das idéias do folheto Oliva, nelas citado, divididas em tres capítulos, respeitando o primeiro aos negócios da união, o segundo aos do reino do Brasil e o terceiro à província.

Compreendiam-se no primeiro capítulo recomendações acerca de sete distintos pontos, a saber: 1°, integridade e indivisibilidade do Reino-unido; 2°, igualdade dos direitos políticos e civis; 3°, designação do local onde seria a séde da monarquia, si no Brasil, "em vista das ponderosas considerações apontadas na memória do sr. Oliva, impressa em Coimbra", si alternativamente em um e outro continente, segundo os reinados, si por séries de anos, no mesmo reinado; 4°, fixação das leis orgânicas da união e dos gastos para ela feitos *pro-rata* pelos tesouros de cada um dos Estados associados; 5° e 6°, proposta de um congresso extraordinário (ou convenção), menos numeroso que o ordinário, para se ocupar da reforma da Constituição, segundo a base 22ª, e de uma corporação *censória* dos abusos e invasões de qualquer dos poderes, legislativo, executivo ou judiciário, ante um "grão-jurado nacional", formado de número igual de representantes, magistrados supremos e conselheiros de Estado, pela mesma corporação nomeados, etc.; 7°, conveniências de perfazerem os deputados do ultramar um número igual aos de Portugal.

O capítulo dos negócios do Brasil compreendia doze indicações, a saber: — 1ª, obrigações deste reino para com o império luso-bra-

---

(16) Portaria de 3 de Novembro do mesmo ano de 1821, assinada por Francisco José Vieira, e impressa com as ditas "Instruções".

sílico; 2ª, conveniência de um centro único para todo o Brasil; 3ª, com um congresso especial e um governo geral ou regência; 4ª, com direitos para fixar as raias, tanto do reino com as nações vizinhas, como das províncias entre si, 5ª, conveniência de que nos futuros códigos civil e criminal se atendesse às circunstâncias do Brasil, com os seus escravos e as suas raças diferentes; 6ª, novas leis para melhorar a sorte dos escravos e reduzir os índios à civilização; 7ª, melhoras na instrução pública, estabelecimento de novas academias na capital e de escolas primárias do sistema de Lancaster por todo o Brasil; 8ª, fundação de uma universidade em uma cidade do interior, como São Paulo; 9ª e 10ª, ereção de uma nova cidade central, para séde da regência e dos tribunais, em um local de bom clima, no sertão, livre das ameaças e ataques a que estão expostas as cidades marítimas, e abertura de estradas que a ela conduzissem das diferentes províncias e portos de mar; a última indicação tratava da necessidade de um código de minas; e a penúltima incluia lembranças de alto interesse acerca de uma legislação agrária e florestal, devendo ser declaradas terras devolutas as sesmarias não aproveitadas, vendendo-se baratas, por lotes de geiras academicas ou 400 braças quadradas, aos libertos e aos colonos (17).

Reportava-se o terceiro capítulo às memórias e notícias, que os deputados tinham coligido da província, e às petições e requerimentos de suas Câmaras, que lhes seriam entregues.

Cabe aquí dizer que a idéia de outro congresso no Brasil, diferente de Portugal, devida originariamente a Thomaz Antonio, no seu decreto de 18 de fevereiro, e tambem seguida por Oliva, antes de ter conhecimento deste decreto, era pela primeira vez apresentada no Brasil como constitucional. Ainda pouco mais de meio ano antes, o próprio Antonio Carlos, que depois por ela tanto pugnou, a havia

---

(17) A este respeito escrevera, por esse tempo, meu pai uma extensa memória, da qual possuimos algumas folhas. (Nota do B. R. B.)

energicamente combatido na Baía, no seu folheto publicado sob o pseudônimo de *Filagiosotero*: — "Até é contra a lei da simplicidade, que tanto ama a natureza moral como a physica, dizia este illustre orador, que se compliquem sem precisão os govêrnos, adaptando diversas fórmas a nações, que por necessidade obedecem ao mesmo rei. Embora ainda hoje a Russia e a Polonia, a Suecia e a Noruega, e outrora a Inglaterra, a Escossia e a Irlanda, nos apresentassem exemplos de nações sujeitas ao mesmo chefe e execução das leis... eram e são, as que hoje admittem esta aberração, nações inimigas, juntas só pela conquista, com costumes, linguagem, opiniões, diversas e muitas vezes até com religião opposta... Mas pretender rachar em duas a mesma nação, destruir a unidade central da machina política, é lembrança que só ao inepto, ou antes avelhacado Ministério do Rio de Janeiro, podia vir á cabeça".

Todas as moderadas tendências da parte dos Brasileiros pensadores mudaram de repente, com a chegada especialmente do decreto para retirada do príncipe, acompanhado logo do projeto proposto acerca da supressão dos tribunais. De um dia para outro, viu-se extraordinariamente alentada a pequena minoria dos clubes que ousara acenar tão cedo com a Independência; e o que se viu de mais extraordinário foi o apresentarem-se alistados, abertamente a declamarem contra as providências das Côrtes, centenares de famílias inteiras, e, com mais audácia e valor que os Brasileiros, os próprios Portugueses, empregados públicos ou estabelecidos no Brasil, uns porque viam desde logo a perspectiva de ficarem a meio soldo, outros, proprietários e comerciantes, não viam na retirada do principe sinão dissolução, anarquia e saqueio geral, segundo tinham o exemplo do que haviam sofrido os Espanhóis por ocasião de se proclamarem em república os Estados limítrofes.

Afim de reunir as diferentes províncias em comunidade de idéias, sem ser por meio dos clubes secretos, ocorreu então, no Rio de Janeiro, a da instalação de uma espécie de academia ou associação lite-

rária, de que fizessem parte os homens mais ilustrados e que se achassem no caso, como escritores, de encaminhar convenientemente os povos. Foi principal promotor da idéia José Silvestre Rebello, ao depois primeiro representante brasileiro nos Estados-Unidos, o qual foi eleito secretário da mesma, sendo a presidência conferida ao Conde de Palma, que fôra pelo príncipe nomeado regedor da justiça. Esta sociedade, que se denominou "Filotécnica", foi autorizada por uma portaria do ministério do Reino e chegou até a publicar, em princípios de 1822, pelo menos um caderno dos seus "Anais fluminenses de ciências, artes e literatura", cuja introdução, ou "plano da obra", bem que anônima, foi escrita por José Bonifacio, seguindo-se um trabalho, tambem anônimo e de pouca substância, acerca do Banco do Brasil e uma importante informação acerca da "Igreja no Brasil", projeto da criação de novos bispados e população do mesmo Brasil em 1819, pelo desembargador do Paço, Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira (18).

Porém, estava já lançado o pomo da discórdia. Os que no seu manifesto (19) de 15 de dezembro de 1820 às nações haviam querido justificar, entre as justas causas da revolução, o estar "sendo a justiça administrada a povos fiéis desde a distância de duas mil léguas, com excessivas despesas e delongas", queriam obrigar a passar por essa mesma tortura, deles conhecida, e quasi digna da inquisição que tinham abolido, outros fiéis, que diziam seus irmãos!

Quanto ao príncipe real, via-se ofendido em sua dignidade, com o atrevimento dos que, ousando pôr em dúvida suas leais intenções, — o tratavam, quando já pai de filhos, como um mancebo

---

(18) Um folheto de 115 págs. e oito mapas ou tabelas da população (Tip. de Santos Sousa, Largo do Rocio, n. 21). A memória do Desembargador Velloso foi reproduzida na "Rev. do Inst." t. XXIX, p. 1ª, págs. 159 e segs. Parte dela fôra já publicada no t. XXVII, p. 2ª, págs. 263 a 269.

(19) Cairú, I, Ap., pág. 37.

imberbe, levado à força a viajar, ouvindo os conselhos e instruções de alguns mentores, que as Côrtes lhe deviam destinar (I).

Recebendo (II) em 9 de dezembro, carta de seu pai de 26 de outubro, para executá-las, preparava-se até já submissamente a partir, segundo anunciára a seu pai ainda em carta do dia seguinte, 10, quando não tardou a ser informado que a questão era muito mais séria e poderia vir a exigir de sua parte uma resolução de maior responsabilidade.

A publicação, na *Gazeta Extraordinária* do Rio de Janeiro do dia 11, dos tres decretos iniquos das Côrtes, já por si só excitou um clamor geral. Porém, os comentários que logo seguiram consolidaram a opinião, que se mostrou geral, contra a partida do príncipe, até entre os comerciantes portugueses, receando grandes desordens e anarquia, si ele partisse.

O Desembargador Francisco de França Miranda publicou logo um avulso (20) mui bem escrito, em que declarava a resolução das Côrtes "ilegal, injuriosa e impolítica", imprecava o príncipe para bem do Brasil a não partir, destruia o argumento apresentado nas Côrtes de que não podia haver dous poderes executivos com o fato de terem antes as Cortes pedido a el-rei que lhes mandasse a ele príncipe, não podendo ir, e concluia: — "Vêde, ó Brasileiros, o que em tal conjunctura melhor vos convém, si ficardes sujeitos, como dantes, a Portugal, onde seus representantes decidem de vossa sorte sem serdes ouvidos, ou pugnardes pela conservação dos vossos direitos, rejeitando quanto se tem determinado a respeito do Brasil sem effectiva assistencia de vossos deputados, como seria necessario, para se tornarem valiosas essas deliberações... a conservação de S. A. R. nestes Estados... não saindo daquí S. A. R., sem que as Côrtes hajam de tomar em consideração esta proposta. Eis o

---

(20) "Despertar Brasiliense" (duas páginas e meia em duas colunas, tipo miudo. Tip. Nac., 1821).

momento em que deveis decidir-vos. Lançai mão delle: si o perderdes, não podereis jamais rehave-lo, sinão com muito custo, ou talvez com effusão de muito sangue". Seguiu-se, quasi ao mesmo tempo, a publicação do 1° número da *Malagueta,* em que o seu redator, Luiz Antonio May, lembrava a máxima de Duprat, — que o barco que levasse para a Europa a família de Bragança deixaria a Independência no Brasil. Seguiu-se logo, nesse mesmo mês de dezembro, um 2° número, que concluia lastimando que no dia 5 de junho desse ano não tivesse ido mais adiante, aproveitando da boa disposição das tropas.

Publicou-se pouco depois (antes do "Fico") outro folheto no mesmo sentido, bem que menos substancial, sob o titulo "O Brasil indignado contra o projeto anti-constitucional sobre a privação de suas atribuições, por um filopátrio" (vej. pág. 129). Já no dia 12 de dezembro havia sido dirigida ao príncipe uma respeitosa representação, para que não partisse; e, sendo-lhe por essa ocasião pedida a licença para ser essa representação publicada, respondera ele que emtodo caso estava decidido a obedecer à resolução das Côrtes.

Com a chegada do brigue *D. Miguel,* cresceu a fermentação no público; mas a tropa portuguesa, esperando todos os dias a que devia chegar para rendê-la, procurou evitar o tomar contra essas manifestações a menor ingerência. Foi unânime entre os paizanos a decisão de se oporem à partida do príncipe, e desde logo, para os ajudar neste sentido, mandaram emissários a S. Paulo, a Minas e a outras províncias. A São Paulo foram João Evangelista Sayão Lobato, ao depois senador, e Pedro Dias Paes Leme, ao depois Marquês de Quixeramobim. A Minas, foi mandado o jovem oficial Paulo Barbosa da Silva, ao depois general, mordomo da casa imperial e ministro em várias côrtes da Europa. Já (*o principe*) no dia 14 havia sido informado desses planos, e em carta a seu pai dava logo conta deles, e se mostrava abalado, bem que seguia em preparativos para a partida, mostrava-se pronto a perder até a vida para obedecer cegamente, mas começava a reconhecer que mais valeria desobedecer

do que sacrificar milhares de vidas dos seus concidadãos. Em 15 escrevia de novo a seu pai, mostrando-se inteirado de todos os planos e acrescentando: — "Torno a protestar ás Côrtes e a V. M. que só a fôrça será capaz de me fazer faltar ao meu dever, o que será o mais sensivel neste mundo. Concluo dizendo: sou fiel e honrado".

Em 30, escrevia ainda a el-rei seu pai que seguia a mesma situação, com a diferença de estarem ainda mais arraigadas as opiniões; protestava de novo que "por falta de diligencias suas, não deixariam de ser cumpridas as soberanas ordens". Não tardou a ter conhecimento do teor do manifesto do povo do Rio de Janeiro, datado do dia 29, e que veio a reunir mais de 8.000 assinaturas. No dia 10, recebeu por um próprio, chegado de S. Paulo, um enérgico ofício da Junta dessa província, datado de 24 (21), anunciando-lhe que a Câmara da mesma cidade e ela própria Junta lhe iam mandar deputados para pedir que não partisse e que ao menos demorasse a viagem por alguns dias até sua chegada. Recebeu o príncipe o ofício às 8 horas da noite, e logo no dia seguinte, 2 de dezembro, o remetia a seu pai, acrescentando-lhe que diziam que S. Paulo havia tambem escrito para Minas, mas que ainda fazia o possivel para dar execução aos decretos recebidos, apesar de que, acerca de sua partida, já se manifestara a "opinião em contra por toda parte".

Em meio de agitação e luta se achava o príncipe e hesitando ainda em tomar a si o desobedecer a ordens tão terminantes, quando lhe foi mostrada uma carta, escrita pelo antigo ministro de seu pai, Thomaz Antonio, ao riograndense Antonio Soares de Paiva, seu antigo e íntimo amigo (22), na qual lhe dizia que o mesmo príncipe, si quizesse salvar seu pai e aos reinos de Portugal e do Brasil, e tambem a si próprio, não devia por fórma alguma deixar o Brasil. Bem

---

(21) Acha-se em Cairú, II, Ap., com as demais representações de S. Paulo, do Rio e dos comissários de várias províncias.

(22) Carta do Barão de Mareshall a Metternich, de 7 de jaseiro de 1822.

que o príncipe não fôra amigo de Thomaz Antonio, tinha alto conceito de sua integridade, desinteresse e dedicação por el-rei seu pai, e deu ao conselho muito maior importância, por ser partido do exílio. Decidiu-se, pois, de todo a ficar (23). Sem dúvida já devia conhecer a máxima, que um mês depois (24) citava, de que "recrescendo novas e imperiosas circunstâncias, era do dever da autoridade suprema mudar de resolução e tomar novas medidas". Declarou-o ao seu guarda-roupa José Maria Gordilho de Barbuda, que era um dos que mais com ele instavam para não partir, e lhe comunicou a sua decisão, para que a fizesse conhecer a José Joaquim da Rocha, contador-fiscal do Hospital Militar, e a outros dos que mais pugnavam por essa idéia. Admitiu a idéia de fazer pública essa resolução na resposta que daria a um pedido formal do Senado da Câmara, em vista das representações do povo, que já conhecia e que contavam vários milhares de assinaturas. Chegou até a designar o dia 9 para receber o Senado, e, para mais apoiar a sua resolução, ordenou que na *Gazeta Extraordinária* do dia 8 à noite fosse publicada a audaz representação da Junta de S. Paulo, a que, antes da mesma resolução, não julgara dever dar publicidade.

Nessa representação liam-se estes períodos: — "Nada menos se pretende do que desunir-nos, enfraquecer-nos e até deixar-nos em misera orfandade, arrancando do seio da grande familia brasileira o unico pai que nos restava, depois de terem esbulhado o Brasil do benéfico fundador deste reino... Si V. A. R. estiver (o que não é crivel) pelo deslumbrado e indecoroso decreto de 29 de Septembro, alem de perder para o mundo a dignidade de homem e

(23) O então ministro do Reino, Francisco José Vieira, gabava-se vinte e tantos anos depois, em Lisboa, que no conselho havia sido de voto que o príncipe partisse, mas que em particular lhe dissera ser de opinião que devia ficar. Nem nos consta que o príncipe levasse tal resolução a conselho, nem admiramos a largueza da conciência de um estadista leal para tais distinções.

(24) Proclamação de 1° de fevereiro de 1822.

de principe, tornando-se escravo de um pequeno numero de desorganizadores, terá tambem que responder, perante o céo, do rio de sangue que de certo vae correr pelo Brasil com a sua ausencia..."

Bem que esta representação se conceituou como redigida por José Bonifacio, vice-presidente da Junta, era em primeiro logar assinada por seu presidente, João Carlos de Oyenhausen, ao depois Marquês de Aracati, homem de bastante inteligência, de idéias ultramonárquicas, mui avesso às Côrtes de Lisboa, e que, si não concorreu para ela (III) com algum arranque anti-democrático, a assinaria mui de coração e contribuiria a angariar em favor da mesma representação as simpatias de muitos dos monarquistas puros do Brasil.

A publicação, na noite de 8, da representação de São Paulo, que se declarava ser feita por ordem expressa do príncipe, e a notícia, que já havia, do requerimento que pretendia dirigir o Senado no dia 9, deu logo nessa mesma noite de 8 à divisão portuguesa, qual seria a resposta do príncipe no dia seguinte, pelo que desde logo começaram a agitar-se os seus oficiais, instigados, segundo se disse, pelo próprio irmão do General Avilez, seu ajudante de ordens. Porém, a princípio contiveram-se, sabendo que, a pretexto de ser mantido o sossego e calma dos filhos do país, se achavam em seus respectivos quartéis, não só os corpos de linha brasileiros, como todos os de milícias, e lembrando-se que já estavam em vésperas de ser rendidos, e que a outros caberiam as consequências da resolução do príncipe.

Chegado o dia 9, pediu o Senado da Câmara uma audiência ao príncipe. Indicada por este a hora, nesse mesmo dia se apresentou nos régios paços, tendo à sua frente o seu presidente, desembargador José Clemente Pereira, que, em um longo e enfático discurso, suplicou, de parte do povo, a S. A. que, para evitar grandes

males ao Brasil e à monarquia, suspendesse a sua partida "até nova determinação do Congresso" (25).

Respondeu logo o príncipe afirmativamente; porém a sua resposta, segundo o Senado, por edital assinado por José Martins Rocha no dia 9, comunicou ao povo, era paliativa, até receber novas ordens das Côrtes (26). Mas, sem dúvida vendo que era insuficiente, por outro edital do dia seguinte, assinado por seu presidente José Clemente Pereira (27), declarou haver sido a sua resposta: — "Como é para bem de todos e felicidade geral da nação, estou pronto: diga ao povo que fico". Este primeiro passo do príncipe contra as ordens dos soberanos das Côrtes se ficou denominado o *Fico* (28).

---

(25) Ajudou muito a José Clemente o vereador Gurgel Amaral (*Gazeta de Lisboa*), n. 78, de outubro de 1822) (IV).

(26) "Convencido de que a presença de minha pessoa no Brasil interessa ao bem de toda a nação portuguesa, e conhecendo que a vontade de algumas províncias o requer, demorarei a minha sahida, até que as Côrtes e meu Augusto Pai e Senhor deliberem a este respeito com perfeito conhecimento das circunstancias que têm occorrido". Este edital e o segundo, retificativo, estão publicados na "Rev. do Inst.", t. XXXI, XXI, p. 2ª, págs. 42-43 (*Nota de R. B.*).

(27) "Rev. do Inst.", t. XXXI, págs. 41 e segs.

(28) O cônego Januario da Cunha Barbosa e Joaquim Gosçalves Lêdo, em seu célebre jornal *Revérbero Constitucional Fluminense,* que tão bons serviços prestou à causa da Independência, logo que chegaram, a 9 de dezembro de 1821, esses fatídicos decretos, pelo brigue *Infante D. Miguel,* abriram violenta campanha contra o lema odioso das Côrtes Gerais de Lisboa: "Volte o Brasil a ser colônia".

Na *Malagueta,* o seu redator, Luiz Antonio May, lembrava a profecia de que — *"o barco que levasse para a Europa a família de Bragança, deixaria a Independência no Brasil".*

Entre os periódicos que nessa época fervilhavam, combatendo a partida do príncipe para a Europa, salientava-se o *Despertador Brasileiro,* redigido pelo desembargador Francisco de França Miranda.

Segundo Moreira de Azevedo, era a casa da rua da Ajuda n. 137, pertencente a José Joaquim da Rocha, o centro das reuniões políticas tendentes a conseguir do príncipe regente sua definitiva resolução de permanecer no Brasil. Os demais frequentadores dessas reuniões eram o coronel Francisco Maria Gordilho, depois marquês de Jacarepaguá; Luiz Pereira da Nobrega,

Quanto à representação da Junta de S. Paulo, hoje que sabemos não ter sido ela que contribuiu à resolução do príncipe, que foi mesmo em S. Paulo escrita muito depois de correrem no Rio de Janeiro

---

Pedro Dias Paes Leme, marquês de Quixeramobim, e pelo franciscano frei Francisco de Santa Teresa de Jesús Sampaio. No Paço Imperial, ainda frei Arrábida, confessor do príncipe, e Paulo Barbosa, depois mordomo da Casa Imperial.

Da missão de sondar o ânimo do Regente do Brasil foi encarregado o coronel Gordilho, e consta que dele obteve a promessa do *Fico,* desde que lhe fossem apresentadas as moções e representações do povo, da guarnição do Rio e dos governos de São Paulo e Minas Gerais.

Varnhagen, reportando-se a uma carta que o barão Wenzel de Mareshall escrevera ao príncipe de Metternich, a 7 de janeiro de 1822, insinua que D. Pedro só se resolvera finalmente a desobedecer as ordens terminantes das Côrtes Gerais Estraordinárias Constituintes da Nação Portuguesa, após a leitura de uma carta escrita pelo ex-ministro de seu pai, Villa Nova Portugal, a um seu velho amigo íntimo, Antonio Soares de Paiva, residente no Rio Grande do Sul, mostrando a vantagem para D. Pedro de deixar-se estar no Brasil. Mas Viveiros de Castro (*loc. cit.*) observa que mais do que isso, teriam pesado no ânimo do Regente as considerações, habilmente insinuadas pelos conjurados, de que o Brasil se libertaria facilmente de Portugal sob a forma republicana, a exemplo da América Espanhola, ou com a intervenção estrangeira.

Varnhagen narra, em sua *História da Independência,* o acontecimento glorioso do *Fico,* sem atribuir-lhe excepcional importâscia.

O barão do Rio-Branco lhe consagrou, apenas, em suas *Efemérides Brasileiras,* quatro linhas e meia, despercebidas e rápidas. Na sua *História do Brasil,* entende João Ribeiro que esse gesto lendário do príncipe d. Pedro indissoluvelmente o ligou à causa da Independência e foi de imperecivel vantagem, por isso que pôs termo ao odioso antagonismo entre Brasileiros e Portuguesès.

Mas, Moreira de Azevedo conclue perfeitamente que o 9 de janeiro de 1822 tornou, de fato, infalivel a declaração oficial da Independência:

"Como Guilherme Tell, não cumprimentando a Gesler, libertou a Suíça, e os habitantes de Boston, alijando ao mar o chá dos navios ingleses, iniciaram a guerra que deu independência à terra de Washington e Franklin — assim o príncipe real d. Pedro, pronunciando — "Fico" — libertou o Brasil." (Monografia, tomo XXXI, 2ª parte, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*).

Analisando os iníquos decretos ns. 124 e 125, de 29 de setembro de 1821, aprovados pelas Côrtes Gerais de Lisboa, pondo em execução seu plano odioso de recolonização do Brasil, pessa o sr. Augusto Olympio Viveiros de

os artigos, no mesmo sentido, do *Reverbero* e da *Malagueta,* e especialmente da folha *Despertador Brasiliense,* nenhum outro grande mérito lhe cabe mais que o da energia e veemência da linguagem, si é que essa veemência foi mais profícua que nociva ao Brasil.

Castro, em sua 1ª Conferência da série comemorativa dos fastos de 1822, promovida pelo Instituto Histórico e relativa ao *Fico,* que a causa preponderante da resolução de 1820 em Portugal foi a miséria alí causada pela abertura dos portos da América a todas as nações do mundo; motivada pelo fato de, privando-se Lisboa do privilégio de ser o empório das mercadorias do Brasil, transferiu para o Rio de Janeiro a séde das grandes transações comerciais.

Além disso, sendo o Rio de Janeiro então a séde da monarquia portuguesa, Portugal, politicamente, passara a desempenhar um papel inteiramente secundário, fenômeno a que Oliveira Martins denominou de — *Colonização inversa.*

Essas causas justificativas servem de principal argumento ao Manifesto de 15 de dezembro de 1820, dirigido pelas Côrtes Gerais às nações do mundo.

Comemorando o cestenário desse gesto glorioso e decisivo do príncipe regente d. Pedro, promoveu, em 1922, o Instituto Histórico Brasileiro uma brilhante série de conferencias de reminiscência cívica-histórica, confiadas a especialistas no assunto, que lograram o melhor êxito. Sobre o episódio memoravel do *Fico,* — *"a minha Ficada"* — como se lhe referia d. Pedro I, assim prelecionou o sr. Augusto Olympio Viveiros de Castro:

Do ocorrido no *Fico* não deu o Senado conta às Côrtes sinão mais de um mês depois. No ofício que lhes dirigiu em 16 de fevereiro (*), insiste em pedir que se decida que fique o príncipe, queixa-se "de algumas expressões irrefletidas erradas e falsas que no recinto augusto do soberano Congresso" se haviam soltado e chegou a dizer que o Brasil queria ser tratado como irmão, "não filho; soberano com Portugal, e nunca súdito: *independente* finalmente como ele, e nada menos" (**). E em outro ofício, que no dia imediato dirigiu aos deputados fluminense, lhes dizia desejar a união, mas por meio de "pacto indissoluvel, de condições em tudo eguais". (*Nota de M. F.*)

(*) Não de Janeiro, como se lê na obra do sr. Pereira da Silva. Vej. o suplemento à *Gazeta do Rio de Janeiro,* n. 26, de 28 de fevereiro.

(**) Estas são as formais palavras. Veja-se à pág. 27 do folheto "Ofícios e mais documentos dirigidos ao Governo pelo Ministério do Rio de Janeiro, com data de 17 de fevereiro e 21 de março deste ano" e tambem a "Representação dirigida às Côrtes pela Câmara do Rio de Janeiro" (Lisboa, na Imprensa Nacional, 1822), e o suplemento à *Gazeta do Rio de Janeiro,* n. 26, de 28 de fevereiro.

Sem nos determos em examinar si essa linguagem era mui consentânea com o respeito devido ao príncipe, notaremos, todavia, que as idéias anti-democráticas nela enunciadas fizeram com que muitos liberais, começando pelo deputado Barata, conceituassem de retrógrado o conselheiro José Bonifacio, hostilizando-o, por essa suspeita, desde que foi chamado para o Ministério.

Ouvimos desculpá-lo com a coartada de que essa representação fôra redigida em momentos de ira e despeito, por haver justamente então recebido carta de seu irmão Antonio Carlos, contando-lhe o que a seu respeito se havia passado nas mesmas Côrtes, em sessão de 30 de outubro anterior, propondo o deputado Borges Carneiro que o Governo (V) mandasse sustar o pagamento dos diferentes vencimentos, na importância de uns doze mil cruzados (29), que o mesmo José Bonifacio, apesar de achar-se ausente... no Brasil, havia mais de um ano, seguia percebendo como lente, como inspetor das minas e como diretor das obras do Mondego. O fato da proposta de Borges Carneiro é verdadeiro (30); mas faltam-nos recursos para verificar por que navio poude Antonio Carlos escrever a carta de que se trata, para vir a estar em S. Paulo antes de 24 de dezembro (31). Alem de que, cremos que seriam injustas as queixas de Borges Carneiro, pois, em virtude de um decreto do principe, referendado pelo Conde da Louzã, em 14 de maio desse ano (1821), deviam ser pagos pela Junta da Fazenda de S. Paulo ao mesmo José Bonifacio, então membro da Junta provisória da província, metade dos vencimentos dos seus empregos em Portugal, de superintendente do rio Mondego e obras públicas da cidade de Coimbra, lente de Metalurgia na Universidade e intendente geral das minas e metais.

---

(29) Quantia equivalente a doze contos da atual moeda do Brasil.

(30) *Diário das Côrtes*, n. 213.

(31) Por enquanto, nos sossos exames, temos chegado apenas a apurar o fato de que no Rio de Janeiro, a 10 de dezembro, as folhas de Lisboa, chegadas pelo brigue *S. Sebastião*, alcançavam a 26 de outubro.

Deixando, pois, de reproduzir aquí o texto íntegro da representação da Junta de S. Paulo ao príncipe, diremos algumas palavras acerca do ofício que, nessa mesma data de 24 de dezembro, dirigiu a mesma Junta à de Minas, ao enviar-lhe cópia da mencionada representação que dirigira ao príncipe. Propunham "uma aliança ofensivo-defensiva" contra quaisquer atos arbitrários e inconstitucionais das Côrtes, que se encaminhassem a reduzir outra vez as províncias do Brasil a colônias, e pediam-lhe que propusesse Minas as condições dessa aliança. Indicavam que para "esta sagrada federação" fossem convidadas as demais províncias, recomendando cada província aos seus respectivos deputados em Lisboa que com toda a energia reclamassem contra os dous decretos e "contra quaisquer outros que tragam o mesmo cunho de injustiça e arbitrariedade". "Conservemos (prossegue este notavel documento) a consoladora esperança de que por estes dignos meios as Côrtes reconhecerão a nossa justiça, e que ainda um só laço egual e venturoso unirá toda a monarchia; mas, prevenindo o caso de havermos sido illudidos, *lancemos desde já os alicerces de uma união indissoluvel.* Sempre fomos Portugueses, e queremos ser irmãos dos da Europa; mas não seus escravos. Egualdade de direitos e de venturas são a unica base em que deve assentar o pacto social de toda a nação lusitana; de outro modo, abjuraremos todas as relações com Portugal, e não entraremos em união alguma que não seja recíproca, justa e decorosa". Este documento, aliás não dirigido ao chefe do Estado, sem ser menos enérgico, respeitava mais a gravidade e moderação que devem distinguir os documentos de ofício.

Nas explicações acerca da interpelação Borges Carneiro, se contêm alguns precedentes da biografia de José Bonifacio, que era já então quasi sexagenário. Nascido em Santos em 1763, era o mais velho dos tres irmãos, que, pela própria circunstância do auxílio que mutuamente se deram, se tornaram mais célebres que sem a coletividade trina o houveram sido. Depois de formar-se em Coimbra

em Leis e Filosofia, aplicou-se especialmente à Mineralogia e Metalurgia, viajando com este intuito toda a Europa, estipendiado pelo Governo, de 1790 a 1800. Voltando a Portugal, foi logo nomeado intendente geral das minas, com a graduação de desembargador do Porto, e, sendo-lhe conferido o grau de doutor, teve a incumbência de reger uma cadeira de Metalurgia e Docimástica na Universidade de Coimbra. Ao mesmo tempo, foi encarregado de sementeiras e plantações de bosques e das obras de encanamento do rio Mondego e da cidade de Coimbra. Publicando vários trabalhos acerca das minas de Portugal e plantações de novos bosques, foi feito secretário da Academia das Ciências de Lisboa, onde travou íntimas relações com Vilela Barbosa, ao depois vice-secretário da mesma Academia. Regressando ao Brasil em fins de 1819, depois de ver em Santos os seus parentes, partira em 23 de março de 1820 para a capital, e empreendera no mês seguinte uma viagem à província, visitando, especialmente com intuitos mineralógicos (como se depreende do diário que não escreveu), a Parnaíba, Itú e Ipanema. Por ocasião da aclamação da Constituição na província, foi eleito vice-presidente da Junta governativa, e, logo depois de expedido por esta o dito ofício, foi mandado ao Rio, a requerer pessoalmente a ficada do príncipe.

A resolução do príncipe, de ficar no Brasil, agradou geralmente a todos; e conformou-se com ela a divisão portuguesa, não só porque, considerando-se os oficiais em vésperas de ser rendidos e de partir, já não desejavam incomodar-se com o Brasil, como porque viam aplaudida essa resolução por todos os seus patrícios, começando pelos do corpo do comércio, que reputavam a partida do príncipe como um princípio de anarquia, da qual seriam os primeiros a ser vítimas.

Assim, a alegria foi geral, e as salvas e os repiques dos sinos condiziam com os sentimentos que encontravam nos corações de todos.

Desagradou, entretanto, a muitos liberais, e sinceros amigos das instituições constitucionais, a representação da Junta de S. Paulo, que conceituaram insultosa contra as Côrtes, pouco respeitosa para com o príncipe; e, vendo-a assinada em primeiro logar pelo aristocrático presidente da Junta, João Carlos Oyenhausen, e com tantas frases anti-democráticas, não duvidaram de a considerar ditada por sentimentos menos liberais ou *corcundas*, como então eram denominados os inimigos das Côrtes.

Acerca da genuina inteligência das tendências desta representação, originaram-se disputas nos dias 10 e 11; e cumpre dizer que disputas similhantes se originaram tambem depois, não só na Baía e em Pernambuco, mas até, ao depois, no seio das Côrtes, entre os próprios deputados brasileiros, desaprovando-as os mais democratas, como Barata, e vindo mais tarde a fazer até com elas corpo de delito às tendências de José Bonifacio, depois de ministro.

Desde logo os ministros do príncipe, Louzã, Caula e Vieira, pediram suas demissões no dia 10; mas o príncipe lhes recomendou que seguissem por mais uns dias até chegarem as deputações de S. Paulo e Minas, sem dúvida já resolvido a formar com indivíduos delas o novo Ministério.

A exaltação de alguns por essas disputas foi tal, que, na noite que era a terceira em que toda a cidade se iluminava pela resolução do príncipe no dia 9, alguns entusiastas chegaram ao excesso de desforço, quebrando vidraças e apagando as luminárias.

Teve disso conhecimento o príncipe, que se achava no teatro, e, mandando chamar ao brigadeiro Carretti, ordenou-lhe que fosse tratar de ver modo de se pôr termo a tais desordens.

Não tardou, porém, a ser informado no mesmo teatro que o Tenente-Coronel José Maria da Costa, do regimento II aquartelado em S. Bento, em estado de embriaguês (32), e depois de uma disputa

---

(32) Assim o declarou o principe em carta a seu pai, sem que o contradissesse o próprio Avilez, na sua "Defesa" (pág. 39 da 2ª edição).

em termos grosseiros e de ameaças, no mesmo teatro, contra o Tenente-Coronel brasileiro José Joaquim de Lima e Silva, se havia dirigido ao seu quartel, fizera pôr em armas todo o regimento, e, mandando convidar a seguir o seu exemplo os chefes dos demais corpos da divisão, declarava em altas vozes que obrigariam o príncipe a embarcar-se naquela mesma noite.

Foi de tudo logo avisado o príncipe, estando o espetáculo quasi a concluir-se. Partiu para S. Cristovão, e, mandando chamar o comandante de caçadores 3, que nesse tempo estava alí aquartelado, obteve dele a promessa de que o seu corpo não se moveria sinão à sua ordem. E cumpre desde já dizer, em abono desse chefe, que executou lealmente a sua palavra, na tremenda crise que logo se seguiu, em que talvez principalmente à sua fidelidade ao príncipe deveu a cidade não ser teatro de cenas sanguinolentas no dia seguinte, — pois não falta quem assevere que, si esse corpo se houvera reunido aos demais da divisão, esta houvera podido tentar um rompimento, e não submeter-se às humilhações por que passou.

Seja como fôr, é certo que nessa mesma noite começou, por seu turno, a reunir-se no Campo de Santa-Anna toda a tropa de linha e miliciana do país, incluindo os regimentos dos Henriques e de Pardos, que então havia, e, alem da mesma tropa, um sem-número de cidadãos de todas as classes, cada qual armado como poude, entrando neste número muitos eclesiásticos e até frades. E cumpre dizer que muitos dos principais chefes, que aí se encontraram, eram até filhos de Portugal, começando pelo Ajudante-General Oliveira Alvares, que tomou a princípio o comando.

Filhos de Portugal eram tambem os comandantes do batalhão de caçadores, D. Francisco da Costa (Mesquitella), ao depois Marquês da Cunha, e o bravo Capitão José Januario Lapa, que, alta noite, com as parelhas mandadas das cavalariças da casa real, conduziu da Praia-Vermelha, evitando o largo do Moura, ocupado pela divisão de voluntários reais, a meia bateria de tres peças de artilha-

ria, à qual depois de se juntarem mais duas. Os serviços que neste dia prestaram ao príncipe alguns filhos de Portugal, tanto militares como empregados do paço, serviços ao mesmo tempo feitos à causa do Brasil, não foram pelo mesmo príncipe em toda a sua vida esquecidos, e explicam o favor que junto dele encontraram alguns adotivos, aliás não recomendáveis por outros grandes méritos, que elevou aos cargos de gentis-homens de sua câmara, a titulares do Império, etc. Entre os chefes brasileiros natos distinguiam-se José Manuel de Moraes, Antero José Ferreira de Brito, José Joaquim de Lima e Silva e vários outros.

Ao ver todo este aparato bélico, dirigiu-se o General Jorge de Avilez, de madrugada, ao palácio, a pedir ao príncipe que mandasse recolher as tropas que estavam no campo em armas, e que, a seu turno, ele mandaria a quartéis as da divisão, pois do contrário podia resultar um rompimento. Respondeu-lhe o príncipe que, si as suas tropas lhe desobedecessem, "as mandaria e a ele pela barra fora". Com esta lacônica e cominatória resposta, retirou-se Avilez; e, ainda que dera a demissão do cargo de governador das armas, não duvidou colocar-se à frente da divisão, à cuja frente estava então, no largo do Moura, o Brigadeiro Verissimo Antonio Cardoso, pretextando que assim o haviam exigido os oficiais da mesma divisão.

Na madrugada desse mesmo dia 12, o príncipe, querendo acharse prevenido para qualquer ocorrência de perigo, resolveu que partisse para Santa Cruz a imperatriz (VI), com o príncipe e princesa. A pressa e falta de comodidade, com que tudo foi feito, ocasionou no joven príncipe uma forte inflamação, vindo a falecer no dia 4 do seguinte fevereiro. Pessoalmente para si, chegou o príncipe a mandar falar ao comandante da fragata inglesa *Doris,* capt. Graham (esposo da escritora mrs. Graham, que, depois de viuva, foi admitida por mestra da Princesa D. Maria da Gloria, cargo que exerceu apenas alguns dias, partindo logo, a 21 de outubro de 1823, para a Europa), pedindo-lhe asilo, para em todo caso não ser ainda obrigado

a partir em última extremidade, esperando vir em tal caso a ser depois libertado pelas tropas que pedia de Minas e de S. Paulo, como requisitava nessa mesma noite de 12, recomendando às juntas que com a maior urgência mandassem daí algumas tropas em seu socorro. Essas ordens, escritas por seu próprio punho, eram assim concebidas: — "Acontecendo que a tropa de Portugal pegasse em armas, e igualmente a desta cidade, por mera desconfiança, dei todas as providencias possiveis, e convencionaram os de Portugal passar para a outra banda do rio, até embarcarem-se para Portugal; e, como por esta medida ficasse a cidade sem tropa necessaria para a sua guarnição, e mesmo sem com que se defender, no caso de ser atacada: exijo de vós, que sois seguramente amigo do Brasil, da ordem, da união de ambos os hemispherios e da tranquillidade publica, me mandeis fôrça armada em quantidade, que, não desfalcando a vossa provincia, ajude esta e se consiga o fim por mim e por vós tão desejado, e exijo com urgencia. — Escripta no Palacio da Real Quinta da Bôa Vista, ás sete horas e meia da noite de 12 de Janeiro de 1822. — *Principe Regente*" (33).

Para ameaçar mais a cidade e os que estavam em armas no Campo de Santa-Anna, mandou Avilez ocupar o morro do Castelo.

Na manhã seguinte, achava-se ele de um lado, com parte da sua divisão, não chegando a contar com uns dois mil homens, ao passo que do lado contrário, no Campo de Santa-Anna, se contavam mais de dez mil homens, mais ou menos bem armados, mas em todo caso contando com o apoio de quasi tantas peças como a divisão, e servidas por artilharia de linha, e com suas guardas avançadas e sentinelas nas bocas das ruas, etc. Em presença de uma tal situação, enviou Avilez ao ministro da guerra, Caula, a pedir ordens, o seu ajudante, Coronel Guedes; e, ao mesmo tempo, despachou o ajudante do n. 12, Gualter Mendes Ribeiro, para o Campo de Santa-Anna, onde o retiveram preso. Caula de nada quiz saber; mas o próprio principe admitiu a proposta

(33) Cairú, III, 35 (VII).

de passar a divisão portuguesa para a outra banda da baía, entrando o ministro Farinha em correspondência com Carretti, por isso que considerava concedida a demissão a Avilez, que a havia pedido, ao mesmo tempo que os tres ministros.

Ao mesmo tempo, proclamou ao povo, recomendando de novo, como no dia 9, união e tranquilidade, e acrescentando: — "Não penseis em separação, nem levemente; si isso fizerdes, não conteis com a minha pessoa". Avilez, já na Praia-Grande, no dia 14 publicou um manifesto, alegando seus serviços ao Brasil e procurando justificar-se (34).

Passada esta crise, foi sobre ela publicado um impresso com o título de "Heroicidade brasileira", no qual se declarava, para aquela época de um modo um tanto indiscreto, que o príncipe havia estado à frente da reação contra a divisão portuguesa. Ordenou o ministro do Reino à Imprensa Nacional, por uma portaria datada de 15, que fizesse suspender a publicação e recolher os exemplares espalhados, por conter esse escrito proposições não só indiscretas, como falsas (VIII).

Chegada apênas a deputação de S. Paulo (35), não aguardou o príncipe pela de Minas para reorganizar o Ministério (36).

Conservando a Marinha na pasta da Marinha e chamando para a da Guerra o general Joaquim de Oliveira Alvares, que se ilustrara nas campanhas do Rio da Prata e tanto serviço acabava de prestar-lhe, encarregou da pasta do Reino e Estrangeiros a José Bonifacio, confiando a da Fazenda a Caetano Pinto de Miranda Montenegro, que fôra capitão-general em Pernambuco, quando alí rebentara a sedição de 1817.

---

(34) Cairú, II, págs. 28 e segs.

(35) Consta que viera de Santos, transportada pela barca de vapor.

(36) A este respeito, realizou no Instituto Histórico, em 16 de janeiro de 1922, uma conferência comemorativa do primeiro centenário o sr. Arthur Pinto da Rocha. (*Nota de M. F.*).

A entrada principalmente de José Bonifacio no Ministério veiu a dar-lhe mais unidade, o que foi de grande consequência para a marcha que seguiram os negócios. O seu grande saber, o seu gênio intrépido, o seu carater pertinaz, que quasi chegava a raiar em defeito, contribuiram a fixar a volubilidade do príncipe. E o conhecimento especial, que a estada de tantos anos em Portugal lhe dera desse país, dos seus recursos, do forte e fraco dos seus habitantes e especialmente dos que dirigiram a política em 1821 e 1822, a este respeito principalmente, nenhum outro Brasileiro de então lhe levava a palma. Cegava-o por vezes, como a seus irmãos, o muito orgulho; a falta de prudência e o excesso da ambição, bem que acompanhada de muita instrução e natural bonômia; mas a sua vivacidade e o seu gênio entusiasta o levaram a falar demasiado (37) e a ser de ordinário pouco discreto e pouco reservado, como estadista. Tal foi o juizo que dele deixaram os agentes diplomáticos que o trataram quando ministro dos negócios do Reino e Estrangeiros, um dos quais, aliás muito seu amigo, transcreveu muitas bravatas, que declamou em um círculo de muitos, no beija-mão de 13 de maio de 1821, nem duvidou conceituá-lo de excessivamente ligeiro, acrescentando que era "*um homem de espírito,* mas de uma tal vivacidade e imaginação tal, que o poderiam arrastar além dos limites devidos e pô-lo até por fim em colisão, por falta de bom acordo com o príncipe regente, dotado igualmente das mesmas qualidades". Entretanto, cumpre confessar que parte dos seus defeitos na crise que atravessava o Brasil, foram qualidades recomendáveis, conforme tambem sucedeu com respeito ao chefe do Estado, o principe-regente e fundador do

---

(37) Esta qualidade, tenho eu aisda mui presente desde a meninice, quando, em abril de 1821, pela única vez, vi ao mesmo José Bonifacio em nossa casa no Ipanema. Era o dia do batizado de uma irmã minha (Gabriela): eu fui incumbido da "derrama dos confeitos", e ainda tenho nos ouvidos a voz rouquenha do mesmo José Bonifacio, acompanhada de alguns borrifos e perdigotos, que me amedrontaram, e não mais lhe apareci, apesar de estar nosso hóspede.

Império. Em todo caso, era então José Bonifacio um zeloso monarquista, muito amigo não só do país, como do príncipe, de quem era o mais fiel servidor, e que chegou a depositar no mesmo José Bonifacio tanta confiança e a admirá-lo tanto, que até foi acusado de o haver imitado em alguns dos seus defeitos, começando pelo da pouca gravidade e falta de decoro e recato nas palavras, que em José Bonifacio chegavam a raiar em desbocamento, e não era muito que, na flor da mocidade, o príncipe, ouvindo-as na boca de um sábio, chegasse a querer até nisto imitá-lo.

Apesar de se haver o Governo fortalecido mais com a saida das tropas da cidade e a organização de um Ministério compacto, e, por conseguinte, capaz de energia e de ação, a estada da divisão portuguesa em armas do outro lado da baía tinha a cidade em sobressalto, e quasi diariamente, principalmente ao pôr do sol, se experimentavam alarmas, e corriam notícias de um próximo desembarque. Por outra parte, lembrou-se o Ministério de que, esperando-se de Lisboa a vinda, dentro de pouco, de novos reforços de tropas e esquadra, era menos prudente que, à chegada, ainda encontrassem aquí a estes outros corpos e que, juntos, pudessem tentar algum acometimento.

Foi, pois, resolvido que se pusessem em sítio as tropas de Avilez, de modo que se vissem obrigadas a preferir a concessão de poderem retirar-se para a Europa. Reforçaram-se as fortalezas vizinhas, postaram-se na Praia-Grande e São Gonçalo, às ordens do então quasi otogenário General Curado, forças superiores, constantes de tres regimentos de milícia, um deles de cavalaria, um batalhão de caçadores e outro de granadeiros, e mais dous esquadrões de cavalaria e quatro peças de artilharia, cortando-lhes toda a comunicação por terra; do lado do mar, sob o mando do chefe de divisão Rodrigo Antonio de Lamare a fragata *União* (38), a corveta *Liberal*, a barca a vapor, unica que então havia no Brasil, e tres lanchas canhoneiras.

---

(38) Depois se chamou *Piranga*, não *Paraguassú*, como diz o sr. Pereira da Silva (VII, pág. 138). Este último nome foi dado à *Real Carolina*.

Desejou o Governo associar-lhes a fragata inglesa *Aurora*, sucessora da *Doris*, mas não conseguiu que ela se envolvesse nesta luta.

Dadas estas disposições no dia 30 de janeiro, dirigiu o ministro da Guerra ao Brigadeiro Carretti, imediato a Avilez, uma portaria para que embarcasse a divisão nos dias 4 e 5 de fevereiro. Protestaram os oficiais que era contra sua honra o embarcarem-se: proclamou-lhes o regente em resposta: — "Porventura, recrescendo novas e imperiosas circumstancias, não é do dever da auctoridade suprema mudar de resolução e tomar novas medidas ?... Eu vos ordenei, na natureza da razão do Estado, da justiça e do bem geral, que devereis embarcar" (IX).

No 1°, seguiram-se dous editais do intendente geral da polícia, um mandando cortar toda comunicação para a Praia-Grande, Armação, S. Domingos e suas imediações, e outro apelando ao patriotismo dos moradores destes logares e mandando a todos que logo se retirassem, com os seus gados e subsistências. Acudiram súplices ao príncipe os oficiais da divisão, dizendo que haviam conseguido persuadir os soldados a embarcar-se, tendo maior número de transportes e o pagamento de seus atrasados e tres meses mais adeantados, dando-se-lhes tempo para poderem ir à cidade os dias necessários para os arranjos da viagem. Foi-lhes isso concedido, devendo começar a embarcar a 7 e partir a 12.

Não havendo começado o embarque até ao dia 9, foi nessa manhã o príncipe em pessoa a bordo da *União*, e daí mandou, pela volta do meio-dia, à terra, o Capitão-Tenente José de Lemos Vianna intimar a Avilez que, si no dia seguinte, ao amanhecer, não tivesse começado o embarque, "não lhes daria mais quartel em parte nenhuma". O resultado foi virem logo todos os comandantes a bordo a representar inconvenientes; mas a tudo se limitou o príncipe a responder: — "Já ordenei; e, si não executarem amanhã, começo a lhes

fazer fogo" (39). Levaram os comandantes para terra a segurança de que era peremptória e firme a resolução do príncipe; e na madrugada seguinte começou o embarque, vindo a partir todos no dia 15, sendo acompanhados até à altura de Pernambuco pelas corvetas *Maria da Gloria* e *Liberal*.

Sobre o assunto — *Notificação do príncipe d. Pedro ao general Avilez* — figura interessante dissertação do conferencista, general dr. Moreira Guimarães, realizada em nosso Instituto Histórico Brasileiro, a 9 de fevereiro de 1922, 3ª Conferência comemorativa da série "Ano da Independência", promovida pelo mesmo cenáculo de letras históricas.

A esquadra que conduzia a divisão Avilez levava a notícia da morte do primogênito do príncipe real. Já adoentado por ocasião dos últimos acontecimentos, para ficar mais a abrigo de quaisquer resultados, fora levado precipitadamente, com a princesa sua mãe, para Santa-Cruz, e logo aí faleceu no dia 14.

Já antes dos acontecimentos de 9 de janeiro, mudara de linguagem o *Revérbero*. Seja ou não verdade que Ledo chegou a saudar o decreto de 29 de setembro em alguma reunião secreta, é sem dúvida que o número do mesmo *Revérbero* do 1° de dezembro combatia as idéias emitidas a respeito desta questão pelo *Semanário Cívico* da Baía, de 25 de outubro; e em seu apoio, ampliando mais as mesmas idéias, e sustentando a necessidade de ter o Brasil o seu executivo e seu congresso nacional à parte, para poder continuar a união, publicou um folheto (de que depois saiu uma 2ª parte) Mariano José Pereira da Fonseca (ao depois Marquês de Maricá), servindo-se do pseudônimo de "O Amigo da Razão". Seguiu-se o magistrado pernambucano Bernardo José da Gama, ao depois Visconde de Goiana, publicado uma enérgica "Memória sobre as principais causas por que devia o Brasil reassumir os seus direitos e reunir as suas pro-

(39) Carta do principe, de 12 de fevereiro.

víncias". Provavelmente de sua pena seria tambem outro folheto, impresso no mesmo ano, intitulado "Recordações ao Governo da Província de Pernambuco por um seu compatriota" (23 págs., *in*-4º) (X).

Saiu tambem da tipografia do *Diário* (40) mais outro folheto, intitulado "Nova questão política: que vantagens resultarão aos reinos do Brasil e Portugal de conservarem uma união sincera, pacífica e leal ?"

Apesar de filho de Portugal, compareceu tambem energicamente a defender o Brasil o Tenente-Coronel Raimundo J. da Cunha Matos, arvorando como título do seu folheto: — "Qual será a corte dos reinos do Brasil e de Portugal, no caso de romperem as hostilidades ?"

No meio da efervescência dos espíritos no Rio de Janeiro, tambem não faltou quem advogasse a causa da união, segundo as idéias portuguesas. Foi um extenso trabalho de cem páginas, escrito com a maior moderação, intitulado "O Brasil e a Constituição de Portugal, ou ensaio para a resolução do problema da reunião dos Portugueses de ambos os hemisférios" por J. S. P. L. Tratando do que sucederia a Portugal com a separação do Brasil, diz o autor: — "Quem nos provará que a perda de suas Americas não seja um estimulo poderoso... que... se não torne especuladora activa, mais poderosa do que existe actualmente, bem como a Inglaterra, que se tornou mais terrivel, mais rica, depois que perdeu as suas colonias?... Tudo está em despertar o genio emprehendedor que não falta a esta nação... quando ás vezes se presume que acaba uma nação, é quando ella revive".

---

(40) Em 1822, não havia só esta tipografia, alem da Nacional, no Rio de Janeiro, segundo se faz crer na "Rev. do Inst.", t. XXVIII, p. 2ª, páginas 186-190. Havia pelo menos mais tres: a de Moreira e Garcez (rua da Candelaria n. 9, esquina da rua dos Pescadores), onde desde 15 de setembro de 1821 se imprimiu o *Revérbero* e depois no mês de dezembro a *Malagueta*; a de Silva Porto & Comp.ª e de Santos e Sousa (Largo do Rocio n. 21), onde se publicaram os "Anais Fluminenses". Não sabemos si alguma destas era a que, já em 1821, se denominava — Nova Oficina Tipográfica, — sem nenhuma outra designação.

Publicou-se ainda então no Rio outro folheto, sob o título "1º Ensaio histórico-político sobre a origem, progressos e merecimentos da antiga e recíproca aversão de alguns Portugueses europeus e Brasilienses, ou elucidação de um período da ata do Governo da Baía, de 18 de fevereiro do corrente ano (1822)" (41), e na Baía mais outro (de 36 págs. *in*-4º), combatendo o *Reverbero* e a *Malagueta,* sob o título "A América Inglesa e o Brasil contrastados" (42).

Quasi pelo mesmo tempo, saia em Portugal, dos prelos de Galhardo, um novo folheto, assás extenso e bem escrito (43), que não deixou de produzir profunda sensação. Tinha por título: "Reflexões sobre a necessidade de promover a união dos Estados de que consta o Reino-Unido". Depois de encarar, nas primeiras sessenta e seis páginas, em trinta reflexões, a situação da monarquia sob todos os aspectos, propunha, como único meio de resolver a questão da união, o estabelecimento da séde da monarquia alternadamente em Portugal e no Brasil, com uma regência subalterna, no reino onde não estivesse o rei, mas com um congresso dos deputados dos dous reinos, convocado onde residisse o rei. Em um novo capítulo, nas vinte e nove páginas seguintes, ocupa-se de destruir, com a maior erudição, as objeções que se poderiam apresentar contra as suas propostas, e por esta ocasião discute várias opiniões consignadas no projeto Oliva e em outros escritos. Termina, afinal, com um aditamento, escrito já depois de chegarem do Brasil notícias acerca da impressão aí causada pelas ordens para se retirar o príncipe real, e sustenta que tinham toda a razão, por isso que tambem em Portugal conservara el-rei uma regência durante a sua estada lá. Ocupa-se em desculpar os reforços de tropa enviados, e combate algumas das propostas con-

---

(41) Rio de Janeiro, Moreira Garcez, 37 páginas e uma de erratas.

(42) Serva Carvalho, com um suplemento, em 25 de março (74 páginas *in*-4º).

(43) As opisiões nele professadas e o estilo em que está escrito deram-nos suspeitas de que poderia ter nele tido parte Trigoso ou Costa e Sá.

tidas nas instruções dadas aos seus deputados pelo Governo Provisório de S. Paulo, e por fim conclue deste modo: — "Não falta quem vaticine a separação entre Portugal e Brasil como provavel e talvez não muito serodia... Da bondade de Deus, da prudência e atividade do Governo e da notória fidelidade da nação, esperamos ver frustrado tão abominavel agouro. Releva, porém, estar alerta, e reputar por inimigos todos os que dizem e espalham, falando aos Europeus, que Portugal é metrópole, e que por isso não deve ceder em nada dos seus antigos direitos; que não queiram ser colônia do Brasil, país selvagem e bárbaro; que é indiferente a união com o Brasil... Tambem são inimigos os que espalham, falando aos Brasileiros, que eles não precisam de Portugal, reino pequeno e pobre; que o Brasil tem em suas minas recursos de toda a espécie; que nunca lhe ha de faltar quem o auxilie; que seriam mais felizes com o Governo republicano..." (44). Seguiu-se ainda em Lisboa a publicação, por Francisco d'Alpoim de Menezes, de outro escrito no mesmo sentido, com o título de "Portugal e o Brasil", bem que muito mais breve e pouco profundo (45).

---

(44) O *Correio Brasilense*, de abril (*Espelho*, n. 62), diz que, si *engolem o Fico*, dão prova de fraqueza.

(45) A memória de José Antonio de Miranda, publicada por ordem do príncipe real em 1821, no Rio, bem que favoravel à união, trata antes de generalidades.
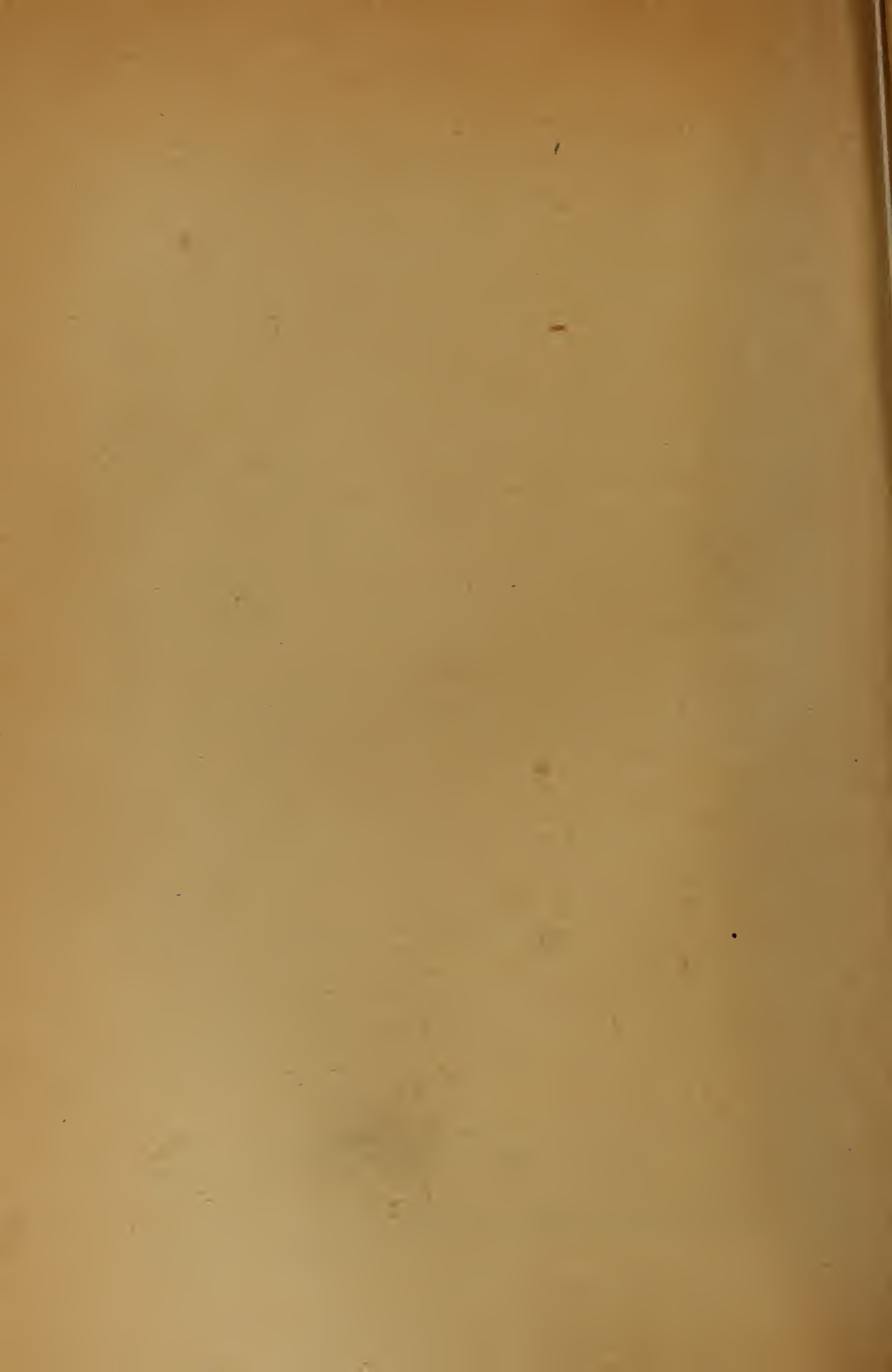
CAPÍTULO V

Desde a partida de Avilez até à profissão maçônica do príncipe, depois dos seus dois manifestos

No Rio de Janeiro, apenas partida a divisão Avilez, admitiu o príncipe (1) a idéia de um Conselho de Procuradores das diferentes províncias, dando de um a tres conforme o seu tamanho, todos com o tratamento de excelência e formando um Conselho de Estado. O plano, que já fôra indicado em um folheto antes publicado, foi-lhe agora pedido pelo Senado da Câmara da capital (Rio de Janeiro) e o deputado da Junta de Minas (2). Não agradou muito a idéia ao Ministério, talvez por não ser de iniciativa sua. Combateu-a tambem José da Silva Lisboa em um número da sua "Reclamação do Brasil", e, com mais veemência, os redatores da *Malagueta* e do *Correio do*

---

(1) Decreto de 16 de fevereiro (de 1822).

(2) A idéia partiu de Joaquim Gonçalves Lédo, José Clemente Pereira, Cônego Januario da Cunha Barbosa e General Nobrega. Resolveram, no clube de que faziam parte, que o Senado da Câmara do Rio de Janeiro tomasse a iniciativa de propor ao príncipe a criação desse Conselho de procuradores de provincia. Reunida a Câmara em sessão pública, no dia 8 de fevereiro, sob a presidência de Clemente Pereira, foi aceita a proposta deste e aprovada uma representação, que logo subiu à presença do príncipe. Tinham os mesmos patriótas escrito para Minas, e daí veio ao príncipe outra indicação semelhante (*Nota de R. B.*).

Rio, pretendendo este não ter o príncipe direito para fazer tal convocação. E nas províncias ainda veio a encontrar maior oposição. Os retrógrados achavam que não serviria mais que de entorpecer a marcha do Governo, e os liberais assentavam que seria um Conselho puramente consultivo e semelhante ao que Thomaz Antonio quisera estabelecer e fôra tão combatido por Antonio Carlos, sob o pseudônimo de *Philagiosotero,* conceituando-o de "fantasma de representação" e "arremedo de consulta, sem consideração e inteiramente escrava do Ministério e suas criaturas".

No Rio de Janeiro, as eleições deviam efetuar-se a 18 de abril, mas apareceram tantos pasquins de — "abaixo o Ministério paulista", — que este resolveu adiá-las, sem outro dia para elas, efetuando desde logo muitas prisões e deportações.

Recorreu então a Câmara ao pedido de convocação de uma Constituinte, e José Bonifacio aconselhou ao príncipe a resposta evasiva de que esperaria conhecer antes a opinião das outras câmaras e a do Conselho dos procuradores, que passava a reunir. Foi com o fim de consultar este e de à sombra desse poder entreter algum tempo a opinião, antes de se ver a braços com uma Constituinte de cem deputados (número que o próprio José Bonifacio julgou então demasiado grande), que foi resolvida à pressa a eleição dos dois procuradores que devia dar o Rio de Janeiro, a qual eleição só veio a efetuar-se no dia 1º. de junho, para serem os eleitos consultados logo no dia 2, não existindo na capital ainda os de nenhuma outra província.

Pela província do Rio de Janeiro foram eleitos o velho José Mariano de Azeredo Coutinho e Joaquim Gonçalves Lédo, havendo sido escolhido um deles só com 11 votos e outro com apenas nove, sendo aliás bastante grande o número dos eleitores.

As províncias do Rio-Grande, Santa-Catarina e Espírito-Santo não opuseram resistência, elegendo a primeira Antonio Vieira da

Soledade, a segunda o General Joaquim Xavier Curado, um dos mais gloriosos guerreiros do Brasil, e a terceira José Vieira de Mattos. Minas, só depois da viagem do príncipe (3), elegeu Estevam Ribeiro de Rezende, Manuel Ferreira da Camara e outro mais que não tomou assento. S. Paulo veio mais tarde a nomear, depois de algumas dúvidas, na esperança de se descartar de Martim Francisco, que rejeitou a candidatura, para não largar o posto de secretário do Governo, — o desembargador Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira e o General Manuel Martins do Couto Reis.

Aprontou-se uma escuna (*Maria da Gloria*) para levar o decreto de convocação às províncias do Norte até ao Pará, devendo fazer escala pela Baía, Pernambuco e Maranhão. Todas as Juntas dessas províncias se mostraram recalcitrantes. A das Alagoas recusou-se abertamente a dar-lhe cumprimento, e assim o participou mui ufana às Côrtes (ofício de 6 de maio de 1822). Só a Paraiba enviou Manuel Clemente Cavalcanti de Albuquerque ao Rio de Janeiro.

Chegaram assim a ser dez os que trabalharam em conselho. O Ceará veio a admitir a idéia; mas não nos consta que a eleição chegasse a fazer-se, nem que mandasse o seu procurador, bem que Pedro José da Costa Barros se apresentasse em comissão da província, para cumprimentar o príncipe-regente.

Ainda não se tinha cumprido um mês, depois da partida da divisão Avilez, quando se apresentava à barra do Rio de Janeiro, a 9 de março, a esquadra com as tropas que vinham destinadas a rendê-la, e se estavam esperando havia tempo; pois fôra resolvida a sua vinda já em agosto do ano precedente. Era comandante da esquadra o chefe de divisão Francisco Maximiano de Sousa, e comandante das tropas o Coronel Antonio Joaquim Rosado. Havia comunicado

---

(3) Entenda-se, porém, que a dita viagem não foi decidida por isso, como pretende um escritor. A mesma viagem foi resolvida a 23 de março, antes de chegar ao Rio a recusa da Junta, em ofício de 22 (*Espelho*, n. 43, de 15 de abril de 1822.)

na altura dos Abrolhos com a divisão Avilez, que se retirava, e tambem se comunicara com Carretti. Passara Maximiano por Pernambuco, para aí deixar o comandante das armas e um contingente, mas a Junta da província, que já se descartara a custo do batalhão do Algarve, recebeu o comandante das armas e conseguiu persuadí-lo de que não havia necessidade de tropa, pois a província estava tranquila. Excusara-se, porém, por frívolos pretextos, a Junta, ou, antes, o seu presidente, Gervasio Pires Ferreira, que de tudo aí dispunha, a dar cumprimento a uma portaria (4) do ministro da Guerra do príncipe, para que intimasse ao chefe da esquadra que não seguisse até ao Rio (4-A).

Constava da nau *D. João VI,* fragata *Real Carolina,* duas charruas e dois transportes (5), com 1.250 praças.

Recebeu ordem de fundear entre as fortalezas, competentemente guarnecidas já, de prevenção. E logo mandou o príncipe que viessem apresentar-se-lhe os mencionados dois chefes, de mar e de terra (6).

---

(4) Ha aquí a seguinte nota do autor: "Portaria de 16 de fevereiro (ou de 17 ?). Resposta de 26 dito". A portaria tinha a data de 17 de fevereiro e era assinada pelo General Oliveira Alvares, ministro da Guerra. Expedida nesse dia, não poude ser executada por Pires Ferreira, porque no mesmo dia 17 fundeou deante do Recife e partiu no dia seguinte para o Rio a esquadra de Maximiano de Sousa. Encontrou no dia 25 os transportes que levavam Avilez e suas tropas, e no dia 4 de maio o *S. José Americano,* em que ia o brigadeiro Caretti. Este general foi a bordo no navio-chefe e deu notícia dos acontecimentos do Rio (*Nota de R. B.*).

(4-A) *Chegada ao Rio de Janeiro da esquadra portuguesa chefiada por Francisco Maximiliano de Sousa — 9 de março de 1822* — intitula-se a 4ª conferência, pelo comandante Eugenio Teixeira de Castro, consta do tomo especial (edição comemorativa do 1° Centenário da Independência do Brasil, feita pelo Instituto Histórico Brasileiro. (*Nota de M. F.*).

(5) Tres charruas, *Conde de Peniche, Orestes* e *Princesa Real,* e dois transportes, *Phenix* e *Sete de Março.* Conduziam 1.200 homens (os batalhões de infantaria ns. 3 e 4, uma companhia de artilharia e outra de condutores) (*Nota de R. B.*).

(6) Apenas apareceu a esquadra no dia 9 de março, partiu da fortaleza de Santa-Cruz um oficial em um escaler e transmitiu ao chefe da expedição as

Ordenou-lhes o príncipe que começassem por assinar um termo, que logo lhes apresentou já lavrado (7), de obedecerem em tudo às suas ordens, e não se envolverem nas disposições governativas, ameaçando-os, em caso contrário, de obrigá-los pela força, e não lhes dar mantimentos e refrescos para o regresso.

Certificaram-se os dous chefes de quanto ouviram, e prestaram-se a assinar (I). Sem dúvida, não deixaria de contribuir muito a levá-los a esta resolução o prestígio dos paços onde se achavam e talvez ainda mais a idéia de que cediam ante os desejos do herdeiro do trono, que um dia seria seu rei (8). Então ordenou-lhes o príncipe que entregassem a fragata *Real Carolina,* que pudessem desembarcar os oficiais, mas não os soldados, a não ser os que preferissem passar para os corpos do Brasil.

---

ordens do príncipe, acrescentando que os comandantes das fortalezas da barra tinham ordem de impedir a entrada da esquadra. Obedecendo a elas, deu fundo a esquadra fóra da barra e os dos chefes partiram em outro escaler, que atracou depois, a apresentar-se ao príncipe. Assinado o termo de que fala o autor, permitiu-se a entrada da esquadra no dia seguinte, e foi ela fundear entre a fortaleza da Boa-Viagem e os navios da esquadra de D. Pedro, menos a fragata e um transporte, que só entraram no dia 12 (*Nota de R. B.*).

(7) Acha-se em Cairú, II, 79, donde o transcreveu Pereira da Silva, V, pag. 263 (*Nota de P. S.*). — Na segunda ed., III, pág. 390 (*Nota de R. B.*).

(8) Um escritor brasileiro, que mui facilmente atribue *medo, sustos e pavores* a militares, tanto estrangeiros como do seu país, explica por esse ignobil sentimento a submissão dos dois chefes portugueses às ordens do príncipe real. Alem do respeito que devia merecer-lhes o herdeiro do trono, havia a consideração de que, como militares, não ignoravam eles ser impossivel conquistar o Rio de Janeiro com 1.200 homens de tropa. Uns 10.000 homens reuniu o príncipe, para obrigar à retirada o General Avilez. Depois desse acontecimento, haviam chegado reforços de S. Paulo e Minas. As fortalezas estavam bem guarnecidas e artilhadas, e no porto a fragata *União* e outros navios auxiliariam o fogo dessas fortalezas. Os chefes portugueses seriam insensatos, si, nessas condições, tentassem forçar a entrada, tomar os navios que obedeciam a D. Pedro e desembarcar tão diminuta força, sabendo que em terra toda a população lhes era hostil (*Nota de R. B.*).

Ofereceram-se a isso umas 400 praças (9). Os novos expedicionários fizeram-se de vela no dia 23. À *Real Carolina* foi mais tarde mudado o nome, denominando-se *Paraguassú*.

Ansiado estava já o príncipe real por ver ultimada essa partida, afim de, só depois dela, empreender pessoalmente uma jornada julgada da maior urgência, e sobre que a princípio se guardou certo segredo. Apenas declarou, no decreto assinado nesse mesmo dia 23 (10), que, tendo de ausentar-se da capital por mais de uma semana, ficariam os ministros encarregados de despachar provisoriamente, até ao seu regresso, os negócios mais urgentes.

Ia nada menos que para a capital da província de Minas (10-A), naquele tempo, e com aquelas estradas, sempre a cavalo, desde os fundos da baía do Rio de Janeiro.

Eram demasiado alarmantes as notícias ultimamente dalí vindas. A Junta, desde que dela espontaneamente se retirara (11) o seu

---

(9) No dia 10, pôde a esquadra entrar, menos a fragata e um transporte, que só entraram dois dias depois. No dia 13, recebeu o Coronel Rosado um decreto do príncipe, fixando o prazo de tres anos de serviço para os voluntários do exército, e uma portaria do ministro da Guerra, ordenando-lhe que lesse o decreto às tropas da expedição, declarando que seriam recebidas as praças que quisessem passar para os corpos da guarnição do Rio de Janeiro. Foram cumpridas essas ordens, e 894 oficiais inferiores e soldados preferiram ficar ao serviço do príncipe. No dia 16, o chefe Maximiano de Sousa recebeu uma portaria de 15, do ministro da Marinha, declarando que o príncipe-regente resolvera unir ao departamento do Rio de Janeiro a fragata *Real Carolina*, por assim o exigir o serviço nacional. Ainda esta ordem foi cumprida, e, recebidos os víveres e refrescos de que carecia, partiu a esquadra no dia 23 (*Nota de R. B.*).

(10) Não encontrámos nas coleções a menor notícia de outro decreto reservado da mesma data, a que se refere um contemporâneo, e duvidamos que existisse, quando tão incerto era ainda o resultado da missão.

(10-A) *Centenário da primeira viagem de D. Pedro a Minas* (*25 de março de 1822*) — 5ª conferência da série glorificadora daquele centenário, pelo sr. Alfredo Valladão, sob os auspícios do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. (*Nota de M. A.*).

(11) Em 13 de novembro de 1821. Não é, pois, certo que recusasse logo, visto como a Junta se instalara em 21 de setembro.

presidente, D. Manuel de Portugal e Castro, que era antes o capitão-general, e, principalmente, desde a vinda ao Rio de Janeiro do vice-presidente, desembargador José Ferreira da Fonseca e Vasconcellos ouvidor do Sabará, que viera felicitar o príncipe da parte da Junta de Minas (12), tinha ficado sob a completa influência de dois de seus membros, o desembargador Manuel Ignacio de Mello e Sousa e o secretário João José Lopes Ribeiro, e mostrava-se cada dia mais arbitrária, temendo-se uma verdadeira sublevação contra a capital em outras comarcas, queixosas ainda de não terem votado na Junta por ardil do juiz-de-fóra (13), que ordenara fazer as eleições dez dias antes do prefixado, com o apoio que encontrou no comandante das tropas, o Tenente-Coronel José Maria Pinto Peixoto, que, por esse e outros serviços, foi ao depois, pela mesma promovido nada menos que a brigadeiro, dizendo-se no chamado decreto que em consequência de assim se haver prometido.

Arrogara-se mais a Junta a audácia de demitir magistrados, anular a pauta dos vereadores, alterar o valor da moeda, proibir os pagamentos em notas do Rio de Janeiro, e até se dizia que projetava criar uma condecoração de Legião de honra! Ainda mais. Em ofício dirigido ao seu vice-presidente, depois de já deverem supor haver ele, em seu nome, reconhecido o príncipe-regente, escreviam-lhe que, acerca do modo como deveria ter lugar esta obediência, lhes remetesse o plano, para sobre isso ouvirem o povo e deliberar! (14).

---

(12) De parte do Rio Grande do Sul tinha vindo Manuel Carneiro: das comarcas dessa província, Francisco Xavier Ferreira; dos militares, o Major José Joaquim Machado de Oliveira. Do Ceará veio o Major Pedro José da Costa Barros.

(13) Cassiano Espiridião de Mello e Mattos. No "*Brasil-Reino e Brasil-Império*" (tomo I, pág. 224), lê-se que no museu da Baía existem medalhas com o busto desse juiz-de fóra e com a legenda "Ditador" — "Si tais medalhas existiram, hoje não ha delas notícia", diz a Viscondessa de Cavalcanti, no seu *Catalogo de medalhas brasileiras*, 1899, pág. 18 (*Nota de R. B.*).

(14) Pereira da Silva (2ª ed., III, 4) acrescenta, citando a Cairú, mas sem dizer em que capítulo ou página, que tinha chegado um emissário a quei-

Pequena foi a comitiva que consigo levou o príncipe. Alem de um guarda-roupa, fez-se apenas acompanhar de dois Mineiros, o desembargador da Casa da Suplicação do Rio de Janeiro, Estevam Ribeiro de Rezende, ao depois Marquês de Valença, e o vice-presidente da província, desembargador Fonseca e Vasconcellos, já mencionado, e dois ajudantes de ordens.

Desembarcando nas margens do Inhomirim, subiu a serra pela íngreme e estreita estrada, única então existente. Com ela prosseguiu pelas margens do Piabanha e Fagundes, atravessou o Paraiba e Paraibuna, alem do qual, passado o registo de Mathias Barbosa, não duvidou, no alto do morro dos Arrependidos (ou do Medeiros), respeitar a superstição popular, pagando, com a inauguração, por suas próprias mãos, de uma leve cruz de caniço, o tributo exigido a todo cristão que por esse lado entrava pela primeira vez em Minas, e que era observado tão escrupulosamente como o do batismo da linha aos que atravessavam pela primeira vez a equinocial.

Foi rápida a jornada e quasi se reduziu a uma carreira triunfal. No dia 1º de abril chegou a Barbacena, onde a municipalidade lhe suplicou que estabelecesse na província um Governo provisório legal e constitucional, que prevenisse o espírito de divisão e a anarquia que ameaçava rebentar. Representações análogas lhe foram feitas pelas demais vilas que foi visitando.

No dia 3, foi recebido entusiasticamente em S. João del-Rey, em meio de festejos e arcos de triunfo, recusando por habil e natural modéstia a entrar em um carro triunfal, que lhe foi oferecido. Em toda parte ia prevenindo os capitães-mores que reunissem suas milícias e organizassem corpos de voluntários, para estarem prevenidos

---

xar-se ao príncipe, porque retinha os deputados eleitos por Minas. A verdade, porem, é que estes mesmos deputados é que conjuntamente com o do Espírito Santo, haviam, em conferência de 22 de janeiro, tomado essa resolução. Veja o ofício deste último (J. B. Baptista Pereira de Almeida) ao governador do Espírito-Santo, Sousa Vasconcellos, em 27 de fevereiro (*Espelho*, n. 34).

em caso de resistência na capital. No dia 6 achava-se em S. José (*do Rio das Mortes*), e, reconhecendo a necessidade de um secretário de Estado para referendar constitucionalmente os seus atos, nomeou, por decreto dessa data, a Estevam Ribeiro de Rezende, para servir interinamente, enquanto não mandasse o contrário. e estivesse na província de Minas. Logo depois ordenou ao ouvidor interino da comarca, Antonio Paulino Limpo de Abreu, ao depois Visconde de Abaeté, que se entendesse com os comandantes da tropa de linha e do corpo de milícias existentes em S. João del-Rei, para regular as rendas militares, mantendo-se a segurança pública. No dia 8, dava já de Queluz ordens para que o comandante do 1° regimento de cavalaria da comarca do Rio das Mortes, sem perda de tempo, fizesse partir para Vila-Rica, por esquadrões, toda a força que fosse reunindo. Aí se apresentaram ao príncipe dois membros do Governo Provisório, o desembargador Mello de Sousa e outro, a beijar-lhe a mão e prestar-lhe submissão e homenagem.

Aproximava-se já da capital, quando foi informado de como aí se formara um partido insinuando até ao povo, debaixo de penas, o modo como, à sua entrada, devia dar-lhe vivas, sem o reconhecer como regente. Fez então alto no capão de Lana, no dia 9, e daí dirigiu o secretário Ribeiro de Rezende uma portaria, em que, narrando a brilhante recepção do príncipe pela província, a homenagem que lhe haviam prestado os dois membros do Governo Provisório e as últimas notícias que lhe chegavam daquela capital, acrescentava que, não querendo sua alteza nem empregar a força armada, nem expor o povo inerme e a tropa a serem sacrificados por esse pequeno partido armado que lhe constava existir, suspendia a sua entrada até o mesmo Governo Provisório declarar, si o reconhecia ou não como príncipe-regente do reino do Brasil e centro do seu poder executivo. Prosternou-se o arbitrário Governo Provisório. Saiu ao encontro do príncipe, a beijar-lhe a mão, o governador militar, José Maria Pinto Peixoto, vestido com o uniforme de tenente-coronel, e se constituiu

responsavel pelo mesmo príncipe ante toda a comitiva e escolta que o acompanhava. Não duvidou o príncipe da sua boa fé. Acompanhou-o e entrou só com ele na cidade, nesse mesmo dia 9, pelas 6 horas da tarde, entre aclamações do povo, recitados de felicitações em verso (15) e repiques de sinos. Tão fielmente seguia conduzindo-se o mesmo Peixoto (16), que o príncipe veiu a conceder-lhe o posto de brigadeiro.

Desde logo expediu a seguinte proclamação:

— "Briosos Mineiros ! Os ferros do despotismo, começados a quebrar no dia 24 de agosto de 1820 no Porto, rebentaram hoje nesta provincia. Sois constitucionaes. Uni-vos commigo e marchareis constitucionalmente. Confio tudo em vós: confiae em mim. Não vos deixeis illudir por essas cabeças que só buscam a ruina da vossa provincia e da nação em geral. Viva el-rei constitucional ! Viva a Constituição ! Vivam todos os que forem honrados ! Vivam os Mineiros !"

No dia seguinte, mandou soltar os presos políticos. Expediu contra-ordens acerca da marcha das tropas da província para a capital. Agradeceu especialmente ao capitão-mor de Barbacena, José Pereira Alvim, a oferta de apresentar-se com os seus sete filhos e o corpo do seu comando, para trazer Vila-Rica à obediência. Suspendeu o juiz-de-fóra desta, Cassiano Esperidião de Mello e Mattos, e mandou que o de Sabará, José Antonio da Silva Maia, procedesse logo a um sumário sobre a acusação de haver aquele, com Antonio José Ribeiro Fernandes Forbes e Caetano Machado de Magalhães, sido autores do incendiário motim que houvera naquela capital, antes e no próprio dia da entrada do príncipe, obrigando cidadãos

---

(15) Vej. uns em Cairú, II, p. III.

(16) Assim o assegurou o próprio príncipe, no ato de professar de maçon o mesmo Peixoto, em 2 de agosto de 1822 (Menezes — "Exposição histórica de maçonaria no Brasil", pág. 38).

pacíficos a pegarem em armas e distribuindo-lhes pólvora e bala; ordenou que o capitão de engenheiros Carlos Martins Penna, que tomara o comando do corpo de caçadores, saisse para o Rio dentro de quatro dias, e que para a mesma cidade partissem, a apresentar-se ao ministro do Reino, o secretário do Governo, João José Lopes Mendes Ribeiro, e alguns outros empregados díscolos. Ordenou que se procedesse igualmente à eleição de uma nova Junta provisória de Governo, e à dos procuradores convocados pelo decreto de 16 de fevereiro.

Restabelecida desta sorte, completamente, na província, a sua autoridade como regente, escreveu uma carta régia à comarca e povos de Sabará agradecendo-lhes o seu bom procedimento e desculpando-se de não ir visitá-los por ser de urgência o seu imediato regresso à Côrte, e prometendo visitá-los outra vez. Como prova de consideração por essa vila e o seu ouvidor, encarregou a este de ser o próprio portador da carta régia (17). Em seguida deixou Vila-Rica no dia 20, despedindo-se com uma proclamação mui sentida, e cinco dias depois estava de volta ao Rio de Janeiro, vindo acompanhado do Brigadeiro Pinto Peixoto. Nessa mesma noite, contra a geral expectação, compareceu no teatro e foi saudado com estrepitosos vivas. Declarou ter deixado Minas em paz.

A cidade se iluminou. No dia seguinte, houve *Te-deum* e cortejo na cidade.

Ficava salva a província de Minas por um desses lampejos de gênio com que os verdadeiros herois salvam, às vezes, as nações, e sendo recebido entre os Fluminenses pelos aplausos mais fervorosos do patriotismo, pois nem sabiam como demonstrar ao príncipe o profundo reconhecimento em que todos lhe estavam, por haver salvado o país, primeiro das garras dos deputados demagogos das Necessidades, e depois das fauces da anarquia (III).

---

(17) Cairú, II, págs. 114 e 115.

Foi na embriaguez desse entusiasmo que, em 30 de abril, o periódico *Revérbero*, apostrofando ao príncipe, no primeiro número que saía a público depois do seu regresso, transmitiu ao povo, do modo seguinte, os sentimentos patrióticos de seus dois redatores, Lédo e Januario (18): — "Principe! Rasguemos o véo dos mysterios; rompa-se a nuvem que encobre o sol, que deve raiar na esphera brasileira; forme-se o livro que nos deve reger, e, sôbre as bases já por nós juradas, em grande pompa seja conduzido e depositado sôbre as aras do Deus de nossos paes. Ahi, deante do Altissimo, que te ha de ouvir e punir, si fores traidor, jura defende-la e guarda-la á custa de teu proprio sangue; jura identificar-te com ella; o Deus dos christãos, a Constituição brasilica e Pedro, eis os nossos votos, eis os votos de todos os Brasileiros. Oh dia da gloria! quanto és bello, até mesmo lobrigado por entre as nevoas do futuro!... Principe, só assim baquearão de uma vez os cem dragões que rugem e procuram devorar-nos. *Não desprezes a gloria de ser o fundador de um novo Imperio.* O Brasil de joelhos te amostra o peito, e nelle, gravado em letras de diamante, o teu nome. Não te assustem os pequenos principios... Ah! si visses como é pobre a nascente dos dous gigantes da America, e como depois levam aos mares mais guerra do que tribuots!... Principe, as nações todas têm um momento unico, que não torna quando escapa, para estabelecerem os seus governos. O Rubicon passou-se; atrás fica o inferno; adeante está o templo da immortalidade. *Redire sit nefas.*" (IV):

Com a viagem a Minas havia-se operado no ânimo do príncipe uma transformação radical. Tinha-se completamente naturalizado brasileiro, e de tal começou a ufanar-se perante seu próprio pai. A vida de 13 (V) anos, apertado entre as montanhas do Rio de Janeiro, donde apenas saira a espairecer, de quando em quando, até aos campos

---

(18) Já dissemos como estes artigos eram escritos. Da iniciativa deste, em estilo de sermão, ufanava se o próprio Januario. Vide "Revista do Instituto Histórico."

da fazenda de Santa-Cruz, não podia ter impressionado bastante o seu espírito com a grandeza e vastidão do Império virgem, que a Providência lhe reservava. E' para nós sem dúvida que foi ao dilatar-se a sua alma pelos vastos horizontes dos campos virgens dos sertões brasileiros, nessa província que ele ainda um ano depois, ao abrir o Parlamento, qualificava de rica e majestosa, e ao entusiasmar-se com as recepções que lhe fizeram as industriosas povoações dos ativos Mineiros, que o príncipe deixou de todo de parte as anteriores hesitações, e esteve disposto a associar, muito de coração, a sua glória e futuro mais à causa do Brasil que à de Portugal (19), desde que não pudessem andar juntos. Os que alguma vez na vida tenham experimentado as fortes impressões deixadas na alma pela contemplação dessas grandiosas cenas, se inclinarão por certo a admitir estas nossas fundadas conjeturas.

Passada a Borda do Campo, e saindo por conseguinte das graves e carregadas vistas dos bosques, respirou livre em Barbacena, e logo, uma légua além, encontrou diante de si uma dessas cenas arrebatadoras, que depois se repetiram ante seus olhos. Em prova de como não carregamos as côres, para obter maiores efeitos, transcreveremos aquí a descrição feita por um viajante inglês (20) dessa primeira paragem, em um livro publicado dois anos antes:

— "A uma legua proximamente (alem) de Barbacena, fomos num repente surprehendidos com mais um desses panoramas de que temos dado noticia em outros logares, proprios a excitar reflexões adequadas à sua grandeza. Não me era possivel contemplar sem emoção o vasto e dilatado dos arroios que daili manavam, e acerca

(19) Basta ler com atenção as cartas a el-rei seu pae, desde a de 26 de abril por deante, e compará-las com as anteriores, para comprovar quanto dizemos. Dessas cartas se fez, como é sabido, uma colêção em Lisboa, em 1822 (Imprensa Nacional), e foram reimpressas por Cairú, na *Chronica Authentica* (1829). Monglave as traduziu e fez publicar em francês, em um volume (Paris, 1827).

(20) Luccock, *Notes on... Brasil* (Londres, 1820, pág. 534).

dos quaes tão pouco era sabido, as edades que tinham percorrido e as nações que haviam mirificado, antes de conhecidos dos Europeus. E, todo absorto, contemplava já o dia (cujo alvorecer eu presenciava) que ha de collocar nessas margens, com o progresso, milhares de vidas e myriades de almas, quando estes campos immensamente extensos e capazes de nutrir todos os habitantes da Europa... se hão de dividir em pequenas propriedades transitadas por toda parte por familias felizes..."

Em 30 de abril, dirigiu (o príncipe) esta carta a Antonio Carlos:

— "Meu amigo e do meu amigo Brasil. — Constando-me que ao Congresso não foram apresentadas algumas das minhas cartas escriptas a meu pae, as quaes lhe deviam fazer conhecer os meus sentimentos, amor do grande e fertil Brasil e zêlo nacional, busco este meio, remettendo-lhes todas, para que me conheça e os meus pensares, e possa (si as não tiver ainda visto) pedi-las, para que se façam publicas.

"Eu o conheço como o mais digno deputado americano; conheça-me a mim como o maior Brasileiro, e que pelo Brasil dará a ultima gotta de sangue.

"Resta-me dizer-lhe que, si lá não o apoiarem, em logar de se cansar com debates, volte, que os Brasileiros o desejam cá para as suas côrtes municipaes.

"Tomo esta deliberação de me expressar assim, porque conheço que é um verdadeiro Brasileiro, e, demais, Paulista, estimado de todos seguramente, e mui em particular deste seu amigo, — (assignado) *Principe Regente*".

Em 4 de maio ordenou que aos decretos das Côrtes não se desse no Brasil cumprimento sem terem primeiro o — *Cumpra-se* — do regente (VI).

Por esse tempo, propôs Domingos Alves Branco Muniz Barreto, em uma sessão da Maçonaria, que, para ter o Regente um título conferido pelo povo, se lhe pedisse aceitar o de "Protetor e Defensor

Perpétuo do Brasil". Foi adotada a idéia, redigiram Januario Barbosa e Lédo o discurso que devia pronunciar José Clemente (21) e se resolveu aproveitar, para a realizar, o dia 13 de maio, na ocasião em que se festejasse o aniversário de el-rei. (21-A)

Soube-se com tempo isso por toda a cidade; alistaram-se muitos (*cidadãos*) em um corpo de voluntários, que depois serviu de base à *Guarda de Honra,* fazendo à sua custa uniformes semelhantes à Guarda de Boêmios que tinha na Austria Francisco I, o que era um cumprimento à princesa real. Combateu a idéia do título de "Defensor Perpetuo" José da Silva Lisboa, no número XIV da sua publicação (não periódica) *Reclamação do Brasil,* como imprudente no momento em que em Lisboa se apresentara o parecer da Comissão brasileira. E em verdade já não era defensa: era uma agressão.

Reuniu-se o Senado da Câmara, já sobre isso prevenido, e lavrou-se um termo a propósito do pedido do povo; e pedido pelo presidente do mesmo Senado o ser recebido em audiência pelo príncipe depois do cortejo, e sendo-lhe esta concedida, pediu o seu presidente José Clemente Pereira que aceitasse o novo e significativo título, que o povo espontaneamente lhe oferecia. Respondeu o príncipe afirmativamente; mas parece que, melhor aconselhado, não admitiu o título de Protetor, convencido de que o Brasil a si próprio se protegia, guardando, porém, o nome de seu Defensor Perpétuo (VII).

Animados com a concessão desta graça, abalançaram-se os Fluminenses liberais, de acordo com o Senado da Câmara, a pedir outra maior. Encontrára o decreto de convocação dos procuradores certa oposição em algumas das províncias. Increpavam-no de ser apenas consultivo, com muitos fumos aristocráticos e tratamento de "excelência". concedido aos seus membros, e que, a sair-se com um seme-

---

(21) Sigaud, "Revista do Instituto Histórico", XI, pág. 187.

(21-A) Leia-se sobre o tema — *Centenário da aceitação do título de Defensor Perpétuo do Brasil pelo príncipe d. Pedro (13 de maio de 1922)* — a bela conferência, no Instituto Histórico Brasileiro, pelo sr. Laudelino Freire.

lhante arbitrio da legalidade constitucional, mais garantias de liberdade daria um verdadeiro congresso de deputados. Redigiu-se neste sentido uma representação, que foi logo entregue a José Clemente Pereira (22), o qual, convocando o Senado da Câmara, fez por ele adotar imediatamente a resolução de dirigir o pedido ao príncipe, admitindo que se associassem ao Senado da Câmara dois emissários do Rio Grande do Sul e um do Ceará, que se achavam na capital (23). Resolveu o príncipe receber a deputação no dia 23, e já da mesma representação tinha conhecimento no dia 21, em que dava disso conta

---

(22) Foi redigida por Gonçalves Lédo e Januario Barbosa, disse 11 anos depois o *Correio Oficial* (28 de dezembro de 1833), em um artigo escrito por Araujo Viana (Marquês de Sapucaí). (*Nota de R. B.*).

(23) No *Correio Oficial do Rio de Janeiro,* de 28 de dezembro de 1833, ha alguns pormenores no artigo que tem por título "O Senhor José Bonifacio. Patriarcha da Independencia". Esse artigo foi escrito por Araujo Viana, depois Marquês de Sapucaí. Diz ele que a idéia da convocação de uma Constituinte partiu de Clemente Pereira, Lédo e Januario Barbosa, os quais, em maio, vendo que o Governo não mandava proceder à eleição dos Procuradores gerais de província, criados pelo decreto de 16 de fevereiro, nutrindo desconfianças quanto aos sentimentos liberais do Ministério e acreditando, à vista das palavras do citado decreto ("sistema constitucional" "*que jurei dar-lhe*") que o Governo pensava na outorga de uma Carta, combinaram em promover uma representação ao príncipe e logo depois convocaram a uma conferência o padre Antonio João Lessa, o Brigadeiro Luiz Pereira da Nobrega e João Soares Lisboa, redator do *Correio do Rio*. Aceita por todos a idéia, Lédo e Januario Barbosa foram encarregados de redigir a representação. Lédo e seus amigos comunicaram a José Bonifacio o que haviam resolvido. Este respondeu: "Façam o que quizerem, na intelligencia de que nem convem apressar, nem impedir a convocação da assembléa geral". Segundo o mesmo artigo, ainda no dia 22 de maio, por ocasião dos funerais dos Brasileiros mortos na cidade da Baia em fevereiro, José Bonifacio mostrava-se muito contrário a essa proposta de convocação de Constituinte, e, falando-lhe alguem na representação que no dia seguinte seria lida a D. Pedro, disse o ministro: "Hei de dar um pontapé nesses revolucionarios e atirar com elles ao inferno. Hei de enforcar esses constitucionais na praça da Constituição". O artigo em questão está reproduzido a págs. 41-48 de Veiga, "O Primeiro Reinado", e a págs. 168-174 de Mello Moraes, "A Independencia e o Império" (*Nota de R. B.*).

em carta (24) a seu pai e acrescentava que não poderia recusar a convocação que lhe ia ser pedida, porque "as leis feitas tão longe, e por gente que não conhecia o Brasil, não poderiam aproveitar-lhe".

Ouviu o príncipe com atenção o decidido e enérgico discurso de José Clemente Pereira, e respondeu prometendo resolver, depois de ouvir os votos das câmaras e procuradores gerais das províncias, "para se conformar com o voto dos povos deste grande, fertil e riquissimo reino" (VIII).

Foi desde logo esta resposta anunciada ao povo pelo próprio José Clemente Pereira, de uma das janelas do Paço Imperial da cidade, e logo todos passaram aos do Conselho, a lavrar dela o competente auto (25).

Não havia ainda então na capital um só dos tais procuradores (25-A); deu-se, porém, por arvorado em tal o deputado eleito por Montevidéu para as Côrtes de Lisboa, Lucas José Obes, que preferiu não seguir para a Europa. Ao mesmo tempo apressou-se a eleição dos dois procuradores do Rio de Janeiro, convocando-se os eleitores para o dia 1° de junho, e tão precipitadamente tudo se fez, que nem os eleitores tiveram tempo de combinar entre si acerca dos seus candidatos, de modo que saíram eleitos com mui poucos votos Joaquim Gonçal-

---

(24) Esta carta foi publicada na edição oficial das Côrtes (Lisboa, 1822). Tinha, porém, dela cópia o conselheiro Drummond, que a comunicou a Monglave, e este a publicou, traduzida em francês, em 1827 (págs. 191 e segs.). Daí a deu, retraduzida, Cairú, na *Chronica Authentica,* págs. 55 e segs.

(25) Nabuco, "*Leg. Bras.*", III, págs. 282 e 283 (*Nota de P. S.*). — Era então no largo de S. Francisco de Paula o Paço da Câmara, tambem chamado Paço do Conselho (*Nota de R. B.*).

(25-A) Tocante ao assunto, cumpre citar-se aquí a conferência do sr. Augusto Tavares de Lyra, sob o título — *Centenário da 1ª Reunião dos Procuradores Gerais das Províncias* — em 2 de junho de 1922, no Instituto Histórico Brasileiro, em glorificação à passagem do 1° centenário da nossa emancipação política.

ves Lédo e o ancião José Mariano de Azeredo Coutinho (26), os quais tres, instalados em conselho logo no domingo, 2, resolveram requerer no dia seguinte uma assembléia geral (IX) (26-A).

Foi Lédo quem se incumbiu de redigir e pronunciar o requerimento ao príncipe, e começou dizendo: — "Senhor. — A salvação publica, a integridade da nação, o decoro do Brasil e a gloria de V. A. R. instam, urgem e imperiosamente commandam que V. A. R. faça convocar, com a maior brevidade possivel, uma assembléa geral de representantes das provincias do Brasil".

Depois de motivar a urgência do pedido, terminava dizendo: — "Ao decoro do Brasil, á gloria de V. A. R. não póde convir que dure por mais tempo o estado em que está. Qual será a nação do mundo que com elle queira tractar, *enquanto não assumir um character pronunciado? enquanto não proclamar os direitos que tem, de figurar entre os povos independentes?* E qual será a que despreze a amizade do Brasil e a amizade do seu regente? E' nosso interesse a paz: nosso inimigo só será aquelle que ousar atacar *a nossa independencia*. Digne-se, pois, V. A. R. ouvir o nosso requerimento: pequenas considerações só devem estorvar pequenas almas..." (27).

Extremeceram os ministros com a audácia das proposições proferidas por Lédo, que nenhuma leitura prévia lhes havia feito da mencionada representação; porem, reconhecendo o estado de efervescência popular e a impossibilidade de se opor no mínimo à torrente, sem ser por ela derribados, apressaram-se a escrever na própria representação de Lédo, assinada já por seu companheiro

---

(26) Pelo correio de Minas, no dia 1° de junho, chegou uma representação dos povos de Serro-Frio, no mesmo sentido, sem que tivesse havido combinação (*Correio Oficial* de 28 de dezembro de 1823) (*Nota de R. B.*).

(26-A) O *Pedido de convocação de uma Assembléia Constituinte* — é assunto da conferência, no Instituto Histórico Brasileiro, pelo sr. Agenor de Roure, em 23 de maio de 1922, data centenária dessa efeméride nacional.

(27) Esta representação está integralmente publicada no "Annuario Historico Brasiliense" (Rio, Plancher, 1824), em Cairú e em Mello Moraes, "Brasil-Reino e Brasil-Império" (*Nota de R. B.*).

(*Azeredo Coutinho*) e por Obes, que com ela se conformavam (28), e nesse mesmo dia foi lavrado o decreto de convocação nos seguintes termos:

— "Havendo-me representado os procuradores geraes de algumas províncias do Brasil, já reunidos nesta Côrte, e diferentes camaras e povo de outras, o quanto era necessario e urgente, *para a mantença da integridade da monarchia portugueza* e justo decoro do Brasil, a convocação de uma assemblea luso-brasiliense, que, investida daquella porção de soberania que essencialmente reside no povo deste grande e riquissimo continente, constitua as bases sobre que se deve erigir *a sua independencia,* que a natureza marcara e de que já estava de posse, e a *sua união com todas as mais partes integrantes da grande familia portugueza, que cordialmente deseja*. E, reconhecendo eu a verdade e a força das razões que me foram ponderadas, nem vendo outro modo de assegurar a felicidade deste reino e manter uma justa egualdade de direitos entre elle e o de Portugal, sem perturbar a paz que tanto convem a ambos e tão proprio é de povos ermãos: — Hei por bem, e com o parecer do meu Conselho de Estado, mandar convocar uma Assembléia Geral Constituinte e Legislativa, composta de deputados das provincias do Brasil novamente eleitos na fórma das instrucções que, em Conselho se accordarem, e que serão publicadas com a maior brevidade. — José Bonifacio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado e do Conselho de S. M. F. El-Rei o senhor D. João VI, e meu ministro e secretario de estado dos Ne-

---

(28) "Conformamo-nos" — (assignados) *José Bonifacio de Andrada e Silva. — Caetano Pinto de Miranda Montenegro. — Joaquim de Oliveira Alvares.* — Nesse mesmo dia 3 de junho, o deputado do Estado Cisplatino, Lucas José Obes, no discurso que proferiu na reunião do Conselho exclamou: — "De hoy á ayer que distancia! de ayer á hoy quantos sucesos! De ayer á hoy que gloria para V. A. R.! Que venturas para todos nosotros! Ayer no teniamos patria, ayer no teniamos soberano, hoy lo tenemos todo! Y tenemos más que todo eso, porque tenemos á V. A. R.! Está vencido el gran paso: lo que resta será obra del tiempo". (*Nota de R. B.*).

gocios do Reino do Brasil e Extrangeiros, o tenha assim entendido e o faça executar com os despachos necessarios. Paço do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1822 — PRINCIPE REGENTE. — José Bonifacio de Andrada e Silva" (29).

Daí a dezesseis dias (a 19), se promulgaram as prometidas instruções. Seria a eleição indireta e por provincias, fazendo-se a apuração nas capitais destas. Dois meses depois, no manifesto de 5 de agosto, justificava o príncipe esta resolução, dizendo que já antes o fundador do reino do Brasil, seu augusto pai, havia resolvido (por decreto de 18 de fevereiro) convocar tais Côrtes brasileiras.

Tudo quanto ia sucedendo era pelo príncipe logo participado submissamente, em cartas particulares, a seu augusto pai, e, quanto aos últimos sucessos, declarava-lhe, com verdade, que não fizera mais do que ir com as circunstâncias, e acrescentando que, sem igualdade de direitos concedidos aos povos do Brasil, seria impossivel manter a união. Entretanto, ainda em 19 de junho julgava esta admissivel, sendo proclamado rei do Brasil e tomando el-rei o título de imperador do reino unido (X).

José Bonifacio havia chegado ao auge do seu prestígio no Brasil. Em assembléia geral do novo "Grande Oriente Maçonico", aos 28 de maio precedente (30), havia sido eleito grão-mestre, tendo por delegado o Marechal de Campo Joaquim de Oliveira Alvares, primeiro vigilante Joaquim Gonçalves Lédo, orador o padre Januario da Cunha Barbosa e promotor fiscal o Coronel Luiz Pereira da Nobrega de Sousa Coutinho.

Em 3 de junho (1822), escrevia para a Europa um dos diplomatas então no Rio de Janeiro:

---

(29) Este decreto foi redigido por Joaquim Gonçalves Lédo, segundo interessante artigo publicado no *Correio Oficial do Rio de Janeiro*, de 28 de dezembro de 1833 (*Nota de R. B.*).

(30) M. J. de Menezes, "Exposição Histórica da Maçonaria no Brasil", pág. 30.

— "Le prince royal a infiniment gagné dans l'opinion publique, quoique mr. d'Andrada, son ministre, ait perdu une partie de sa popularité. Outre sa conduite à Minas, on ne peut se dissimuler qu'il n'ait profité de l'expérience acquise depuis un an, ses propos sont plus modérés et il est plus accessible aux bons conseils; le respect qu'il a montré dans toute occasion pour son père, dont il met chaque fois le nóm en avant, a beaucoup contribué à lui gagner les coeurs".

Logo depois era recebida na capital a notícia da sublevação na cidade de S. Paulo, no dia 23 do dito mês (maio), do povo e tropa, contra Martim Francisco Ribeiro de Andrada, secretário da Junta Provisória e irmão e genro do mesmo José Bonifacio.

Abusando do apoio que recebia da presença de José Bonifacio no Ministério, pretendia o dito seu irmão fazer sempre prevalecer na Junta todas as suas opiniões e propostas. Reagira a Junta, por dignidade própria, contra o pretendido despotismo. Ofendeu-se Martim Francisco, e ou elle, ou alguem por ele, escreveu a José Bonifacio, pedindo fizesse retirar para o Rio de Janeiro ao presidente João Carlos de Oyenhausen, ao depois Marquês de Aracatí, e ao ouvidor José da Costa Carvalho, ao depois Marquês de Monte-Alegre, ambos mui estimados na província por sua ilibada honradez. Ordenou José Bonifacio por uma portaria (10 de maio) que um e outro recolhessem ao Rio de Janeiro, com o que recaia a presidência da Junta de S. Paulo no dito seu irmão Martim Francisco. Conhecida pela cidade (*de S. Paulo*) semelhante resolução, atribuida logo a intrigas do próprio Martim Francisco, ocorreu no dia 23 um motim popular, em que se pedia que não saissem de S. Paulo os dois mencionados cidadãos, e que, pelo contrário, deixassem de fazer parte da Junta o próprio Martim Francisco e outro aderente seu (31).

Demitiram-se estes dos seus empregos, conservando-se na Junta os dois que haviam sido por José Bonifacio chamados à Côrte. Ofi-

---

(31) Brigadeiro Manuel Rodrigues Jordão.

ciou a mesma Junta para o príncipe em 24, dando conta do ocorrido, e dias depois, a 29, obrigada por novas ocurrências, ordenou a Martim Francisco que dentro de vinte e quatro horas deixasse a cidade e no termo de oito dias a província, dando disso conta para o Governo em um novo ofício de 29 (XII).

Martim Francisco pôs-se logo a caminho para o Rio de Janeiro, e já estava no Rio de Janeiro no dia 18. José Bonifacio o esperava, para, só depois de sua chegada, responder para S. Paulo aos mencionados ofícios da Junta.

Queixava-se desta falta de resposta o mesmo Governo provisório em ofício de 23 do mesmo mês de junho, dirigido ao próprio príncipe, convidando-o a que passasse em pessoa a honrar a província e a inteirar-se da verdade, chegando a pedir que, si mereciam sua confiança, ordenasse a eleição de outro Governo. Mais que provavel é que nem tivesse chegado à presença do mesmo príncipe a enérgica representação que, em data de 30 de maio, lhe dirigira um grande número dos principais moradores de S. Paulo, começando pelo seu próprio bispo, dignidades, oficiais e muitos empregados. Daremos desta notavel correspondência mais especificada notícia, quando tratarmos ao deante dos sucessos especiais da província (XIII).

Aquí, só diremos que pedia não só a justiça como até o próprio decoro que tais representações, longe de serem sonegadas, tivessem o conveniente curso, procedendo-se, acerca do seu conteúdo, a uma devassa e inquérito de testemunhas. José Bonifacio, porem, procedeu de um modo mui diferente. Mandou abrir a devassa somente acerca dos autores do motim do dia 23, e, antes que viesse resultado algum definitivo, pensou elevar ao poder ao acusado, dando à Junta, mui tardia (25 de junho), uma resposta, que equivaleu a uma repreensão. Extranhou-lhe o procedimento, determinando-lhe a "investigação severa e escrupulosa e processo regular contra os *miseráveis facciosos* que haviam levantado o povo e milicias", e reclamando contra a *inobservância das ordens do poder competente e*

superior, ao qual *deviam todos obedecer*. Por outra portaria da mesma data, era censurado o honrado Marechal de Campo José Arouche de Toledo Rendon, governador das armas, enviando-se-lhe cópia das ordens que iam à Junta, para seu conhecimento.

Ao mesmo tempo, José Bonifacio fazia correr a voz de que os da Junta eram favoráveis às Côrtes e *chumbos*, epíteto este com que, juntamente com o de *carbonários*, acoimavam então os ministeriais todos os que não eram subservientes, nesta província como nas demais.

Em todo caso, procurando conter em sujeição a província com a promessa, já então feita, de uma próxima visita do príncipe-regente. visita que foi oficialmente pedida pela própria Junta em junho, mas cuja idéia datava do tempo em que ainda estava o príncipe em Minas. e na qual já se começou publicamente a falar em meados de julho (32), lançou-se a procurar rehabilitar o irmão e genro, chamando-o nada menos que ao Ministério. A pretexto de estar demasiado pensionada de trabalho a sua Secretaria do Reino, propôs ao príncipe a desmembração dela, como se fizera em Portugal (por decreto de 18 de agosto do ano precedente), de certos assuntos que passariam a outra nova Secretaria de Estado, denominada dos negócios da Justiça. Propôs mais ao príncipe a entrada de seu irmão e genro Martim Francisco no Ministério, tomando a pasta da Fazenda (33), que tinha Caetano Pinto de Miranda Montenegro, que passava ao ministério novamente criado (34). Para não levantar com este escândalo grande oposição na Maçonaria propusera primeiro para o ministério da Guerra (XIV) ao promotor-fiscal do Grande Oriente Maçônico, Luiz Pereira da Nobrega de Sousa Coutinho (35).

---

(32) *Correio do Rio*, n. 74; *Espelho*, ns. 70 e 71.

(33) Decreto de 3 de julho de 1822 (Cairú, II, p. 127).

(34) Decreto de 4 de julho de 1822.

(35) Decreto de 27 de junho de 1822, e não de julho, como se lê na confusa e desordenada compilação chamada "Brasil-Reino e Brasil-Império", com-

Apesar desta julgada concessão feita à Maçonaria. não deixou ela de alarmar-se com a entrada imediata de Martim Francisco, levando muitos dos irmãos bastante a mal esta nomeação, originando-se daí o princípio de um cisma, que veio a produzir logo a idéia de outra sociedade secreta, com o nome de *Apostolado* (36), rival da

---

posta com documentos transcritos de Cairú, de outras obras e folhetos e com artigos de jornais do tempo, tudo isso transcrito sem atenção a datas e a assuntos e sem cuidado na revisão das provas.

(36) Que já em julho de 1822 se tratava do *Apostolado* é o que se deduz claramente de uns artigos publicados no *Correio do Rio*, n. 75, e no *Espelho*, n. 70, este favoravel aos Andradas, aquele da oposição (*Nota de P. S.*). — Na Exposição de História do Brasil, em 1881, figurou (n. 6.986 do Catálogo) o "Livro de Actas da Nobre Ordem dos Cavalheiros de Sancta-Cruz, denominada Apostolado" (1822-1823). Foi exposto por S. M. o Imperador. Contém as atas das sessões de 2 e 22 de junho, 5, 9, 17, 24 e 31 de julho, uma sem data, 10 de agosto, 7, 12 e 18 de dezembro de 1822, 2 de janeiro, 2, 7 e 22 de fevereiro, 1 de março, 1 e 21 de abril, 6 e 15 de maio de 1823. Em volume separado está o juramento com as assinaturas de cem associados. As quatro primeiras, diz o Catálogo da Exposição, são as de D. Pedro de Alcantara, José Bonifacio, Nobrega e Lédo. Conseguintemente, é inexato quanto refere Mello Moraes sobre esta sociedade secreta. Diz ele que foi criada por lembrança de Martim Francisco. Em 2 de junho de 1822, este não era ainda ministro e estava em São Paulo. Acrescenta Mello Moraes ("Biographia do conselheiro Drummond", "Brasil-Historico" e em outras publicações) que os Andradas criaram o *Apostolado*, por terem ficado despeitados com a eleição de D. Pedro para grão-mestre da Maçonaria, eleição feita pelo partido de Lédo, que no Grande Oriente era mais numeroso que o de José Bonifacio. O *Apostolado* já existia em 2 de junho (1822), e dele fazia parte tambem Lédo. D. Pedro, que era do *Apostolado*, e até, por proposta de José Bonifacio, seu chefe, com o título de archonte-rei, só posteriormente entrou para a Maçonaria, proposto pelo grão-mestre José Bonifacio, e só foi proclamado grão-mestre por proposta de Lédo estando em São Paulo, tomando posse na mesma noite de 14 de setembro em que chegou daquela província, presidindo a essa sessão do Grande Oriente, na ausência de José Bonifacio e do General Oliveira Alvares, o 1° vigilante Lédo. Assim, quando foi eleito grão-mestre da Maçonaria, já era chefe do *Apostolado* e já este contava mais de tres meses e meio de existência. Não conheço o folheto de Menezes, "Exposição Historica da Maçonaria". Não sei, portanto si foi nele que Mello Moraes se inspirou. O aparecimento do "Livro das Actas do Apostolado" veiu corrigir as noções erradas que a tradição espalhara. O que ha de certo é que no Grande Oriente Maçônico, instalado em 28 de maio, era proponderante o partido de Lédo, rival de José Bonifacio, e que no *Apostolado*, criado quasi ao mesmo tempo, era onipotente José Bonifacio (*Nota de R. B.*).

outra, que veio a ocasionar tantos desgostos e chegou quasi até já a pôr em risco a paz interna do Brasil, nos momentos solenes da proclamação da independência e do Império.

Cegara-se José Bonifacio ao ver tão despeitado o irmão, esposo de sua filha única. Como se não lhe bastassem os alaridos que ia a levantar com o recompensar com uma pasta um indivíduo que acabava de chegar ao Rio deportado pela Junta de São Paulo, e com os temores e ciumes que a muitos outros ia inspirar o fato de adquirir, com o voto do irmão, excessiva preponderância no Governo, desafiou ainda em cima as iras populares, consentindo menos discretamente que o decreto (37) apresentado à assinatura do príncipe declarasse que o nomeava "pelas suas distinctas qualidades, grandes conhecimentos e *singular* adhesão á causa do Brasil".

A verdade é que Martim Francisco não era então muito conhecido, e nunca teria chegado a ter nome, si o não escudasse a justa reputação, já adquirida por seus dois irmãos mais velhos, aos quais excedia nos seus dois defeitos: — falta de prudência (38) e excesso de orgulho. José Bonifacio possuia inquestionavelmente ciência vasta e profunda, havia visto muito mundo e escrevia perfeitamente. Antonio Carlos, dotado de memória felicíssima, possuia todos os dotes de grande orador. Sabia amenizar os seus discursos com o fruto de sua leitura de escritos tanto políticos como de literatura amena, adquirida especialmente durante os quatro anos de prisão. Martim Francisco orçava então pelos quarenta e seis anos. Depois de formado

---

(37) Decreto de 4 de julho de 1822.

(38) Conhecêmos ainda bastante a Antonio Carlos e Martim Frascisco, para poder confirmar este juizo, feito por muitos de seus colegas contemporâneos, que no-lo expressaram, tanto em São Paulo (1840), como no Rio. Referindo-se a José Bonifacio, dizia o Marechal Arouche, em carta de 4 de maio de 1820, escrita a meu pai, então em Ipanema: — "Eu não conhecia este, mas conhecia os ermãos; entretanto elle me parece ter bonhomia: só lhe falta prudencia, que é desconhecida naquella familia. Os parentes lhe darão o troco: o homem não sabe o que é politica, nem como se vive com povos".

em Coimbra, na Faculdade de Matemática, havia, por influência de seu irmão José Bonifacio, então intendente das minas em Portugal, obtido o ser empregado em algumas comissões mineralógicas e botânicas, ciência de que apenas possuia tinturas pedantescas, segundo nos deixou provas nos diários das viagens que escreveu, parte dos quais (as feitas na própria província de São Paulo) possuimos em original e são documentos patentes de sua insuficiência. Achava-se no Brasil, de volta de Portugal, desde princípios do século; não possuia nenhumas noções de finanças, nem de Economia Política. Como funcionário, tão pouco se assinalou pela originalidade de seus recursos de Governo ou de tribuna, deixando sempre traços de suas violências e arbitrariedades; mas, felizmente para a sua memória, grangeou sempre reputação da mais ilibada probidade (39).

A presença, na capital, do príncipe regente era ainda de tal urgência, que não chegou a realizar a viagem a São Paulo sinão obra de um mês depois. Ocupava-se o príncipe de muitas providências para mandar forças à Baía, onde já corria sangue, e dominavam, por meio do terror, as tropas portuguesas, às ordens do Brigadeiro Ignacio Luiz Madeira de Mello. Fazia preparar uma pequena esquadra, cujo mando confiava desde logo ao chefe de divisão Rodrigo Antonio de Lamare (40). Reunia todas as forças disponíveis e, para as comandar, juntamente com as brasileiras já levantadas na província da Baía e as que se pudessem reúnir nas Alagoas e Pernambuco, admitia ao serviço do Brasil (41) o Brigadeiro Pedro Labatut, que

---

(39) Na sessão de 1832, com as lições do ostracismo, veio a distinguir-se como orador, especialmente ao defender a causa do tutor seu irmão (XV).

(40) Foi no dia 14 de julho que partiu a divisão naval do chefe Rodrigo de Lamare, conduzindo o General Labatut, 260 praças, 38 oficiais, para serem empregados no exército, seis canhões de campanha, 5.000 espingardas, 500 clavinas, 500 pistolas, 2.000 lanças, 500 sabres. Vejam-se as notas ao capítulo "Baía" (*Nota de R. B.*).

(41) Decreto de 9 de junho de 1822 (*Nota de P. S.*). — Foi admitido por decreto de 3 de julho, como consta do livro de matrícula dos oficiais generais (*Nota de R. B.*).

no ano de 1811 havia sido despedido do serviço da Nova-Granada, em luta pela independência (42). Ao mesmo tempo, dirigia uma

---

(42) Restrepo, "Historia de Colombia", I, 225 (ed. de 1833) (*Nota de P. S.*). — Ha engano na citação da data. Foi em 1812 que Labatut começou a servir em Nova-Granada, e em 1813 foi que o despediram do serviço (Barros Arana, "Historia da America", parte IV, cap. VII; Restrepo, "Historia de la Revolución de Colombia", 2ª ed., Besançon, 1858, parte I, caps. V e VI). Labatut nasceu em Cannes. Serviu no exército francês e esteve nas campanhas de Espanha. Não sei como deixou o serviço em França. Quando rompeu a revolução em Nova-Granada, ele ali estava. Em fins de 1812, o Governo da província de Cartagena confiou-lhe o comando de um pequeno corpo de milicianos e algumas embarcações, para hostilizar os Espanhóis que dominavam em Santa-Marta. Labatut derrotou em alguns encontros os seus contrários e apoderou-se de Guaimaro (18 de novembro de 1812), caindo em seu poder toda a artilharia e cinco pequenas embarcações. Engrossando o seu exército, obteve outras vitórias e marchou sobre Santa-Marta, que foi evacuada pelos Espanhóis e ocupada por ele no dia 6 de janeiro de 1813. Então começaram as suas desinteligências com outros chefes militares. Queixou-se ao Governo de Cartagena de que Simão Bolivar havia desobedecido às suas ordens e pediu que este fosse submetido a conselho de guerra. Nisso estava, quando em 5 de março houve uma insurreição em Santa-Marta, e Labatut foi obrigado a fugir para Cartagena. Confiaram-lhe o comando de um outro corpo de tropas, com o qual marchou a reconquistar Santa Marta. Repelido nos dias 14 e 15 de agosto, foi obrigado a retirar-se, e, por ordem do Governo, colocou-se na linha do Madalena, para proteger a livre navegação do rio. Acusaram-no de praticar nesse comando muitas arbitrariedades. O Governo o mandou prender pelo Coronel Carabaño e, conduzido a Cartagena, foi expulso do país, embarcando para as Antilhas, donde passou a Caiena e daí creio que seguiu para o Rio de Janeiro. Estando no Rio, ofereceu-se ao Governo para servir na campanha da Baía e foi admitido no posto de brigadeiro (decreto de 3 de julho de 1822). Na Baía, organizou o exército, e, dias depois de chegar ao acampamento, alcançou a vitória de Pirajá (8 de novembro de 1822). Distinguiu-se sobretudo pelo abuso que fez de proclamações escritas em estilo sumamente ridículo. Em luta com a Junta Governativa da Cachoeira, foi deposto pelo exército e remetido preso para o Rio de Janeiro. O conselho de guerra o absolveu. Em 1832 comandou as forças legalistas no Ceará, por ocasião da rebelião de Pinto Madeira, mas assumiu o comando, quando esta se achava vencida, depois dos combates de Icó e Missão-Velha. Obteve a submissão dos chefes revoltosos e mostrou-se humano, protegendo Pinto Madeira contra o furor dos seus inimigos. Exerceu ainda um comando em 1840, levando ao Rio Grande do Sul, desde S. Paulo, uma divisão; mas foi infeliz nessa campanha, e teve novamente de responder a conselho de guerra. Faleceu em 1848, na Baía. Seus restos mortais descansam em Pirajá (*Nota de R. B.*).

carta régia (43) ao mencionado Brigadeiro Madeira, ordenando-lhe que se retirasse a Portugal, com todas as forças européias que guarneciam aquela cidade, devendo a Junta fornecer-lhe os transportes, e fazendo-o responsavel perante el-rei pela desobediência, que veio a ter lugar. Dava providências sobre novos recrutamentos. Assinava um decreto (44) regularizando de algum modo o direito da liberdade de imprensa, para evitar os desmandos dos jornais, e especialmente os do *Correio do Rio,* que fazia guerra cruel ao Ministério em tal crise. E logo foi o redator do mesmo jornal (XVI) preso no dia 5 por ordem de José Bonifacio e submetido a julgamento na conformidade do decreto, pelas doutrinas do seu n. 64. As acusações (*por delito de imprensa*) seriam feitas pelo procurador da coroa, ou quem fizesse as suas vezes. As causas seriam decididas por um juri de oito homens bons, dentre vinte e quatro escolhidos pelo corregedor ou ouvidor do crime ou da comarca respectiva, podendo o acusado rejeitar até dezeseis.

Acompanhava com o seu prestígio algumas novas providências que o Governo se via obrigado a tomar em Minas, inclusivamente a de mandar prender o novo juiz-de-fora, Manuel Antonio Galvão, e alguns outros cidadãos menos submissos (45).

Para acudir aos gastos que ia ocasionar a guerra na Baía, resolvia (46) contrair um empréstimo de quatrocentos contos. E na mesma data lançava uma proclamação em que, começando por exclamar — "Brasileiros e amigos", — recomendava a todos vigilância contra alguns traidores, fingidos aderentes à causa do Brasil (47).

---

(43) Carta régia de 15 de junho de 1822.

(44) Decreto de 18 de junho de 1822 (Nabuco, III, 289).

(45) Pereira da Silva ("Historia da fundação do império", III, 70), referindo esta e outras medidas de rigor, diz que foram adotadas em avisos e portarias de 18 de junho de 1822 e cita o "Livro das ordens secretas de José Bonifacio", no Arquivo Público do Rio de Janeiro (*Nota de R. B.*).

(46) Decreto de 30 de julho de 1822 (Nabuco, III, 302).

(47) Cairú, "Chronica Authentica", pág. 69.

Ocupado de todos estes assuntos se achava, quando se inteirou de quanto em Portugal se passava em várias sessões anteriores a 23 de maio, última data da correspondência e jornais trazidos por um brigue entrado no Rio de Janeiro no dia 27 de julho. Soube, pois, que mais tropas se preparavam para reforçar o Brigadeiro Madeira, e que, em lugar de ser atendido pelas Côrtes um requerimento do deputado Lino Coutinho, apoiado por quasi toda a deputação brasileira, para se mandar substar na remessa de mais tropas, havia o mesmo requerimento sido rejeitado, proferindo-se no decurso da discussão muitas ameaças contra o Brasil e os Brasileiros que pugnavam por seus direitos, chegando Borges Carneiro a tratar de "rebeldissima" a Junta Governativa de São Paulo e a acrescentar que, em lugar de umas seiscentas praças, deveriam ser mandadas duas mil e seiscentas, que, juntas às mil e quatrocentas que havia na Baía, fariam quatro mil, suficientes para dizerem: "Alto lá!" Estas ameaças, chegadas no momento em que o príncipe se afanava por enviar tropas a combater as que já se achavam na Baía, eram acompanhadas das que, em resposta, ousara, no próprio Congresso, o deputado pernambucano Muniz Tavares, dizendo que as tropas de Portugal haviam sido a causa de todas as desordens ocorridas ultimamente no Brasil, e que havia risco de que, continuando-se com mais remessas, talvez, exasperados, os Brasileiros se vissem obrigados a "declarar por *uma vez a sua independencia*" (48). Esta simples ameaça, proferida em Lisboa, produziu eco no Brasil. Tratou-se de a fazer bem repercutir, para ver si as Côrtes, reconhecendo a decisão e força que neste Reino havia, se retraiam e entravam em negociações aceitáveis.

Foi resolvida a publicação de dois manifestos, um aos Brasileiros, e outro às nações amigas, em que se expusesse quanto ocorrera, e a resolução em que estava o príncipe à frente do Brasil. Ao

---

(48) Sessão de 21 de maio de 1822 (*Espelho*, n. 73).

mesmo tempo se resolveu a promulgação de um decreto (49) declarando inimigas quaisquer forças armadas que viessem de Portugal e não se quisessem submeter à intimação de regressar, devendo ser repelidas pela força e hostilizadas, privando-as de mantimentos e fazendo-lhes todos os Brasileiros crua guerra de postos e guerrilhas.

Em todas estas decisões tinha já grande parte a Maçonaria, de cujo grão-mestre no Grande Oriente era ainda o ministro José Bonifacio (50). Por este vínculo, marchavam com o Ministério, mais ou menos de acordo, Joaquim Gonçalves Lédo e José Clemente, ajudando-o ambos muito, aquele na redação de alguns trabalhos, e este como guarda avançada, para, como presidente do Senado (*da Câmara*), pedir ao Governo as decisões de maior transcendência, que, às vezes, apesar do mesmo Governo, deviam ser tomadas, livrando ao mesmo Governo da responsabilidade da iniciativa, e passando-a toda ao povo, com o seu direito de petição já garantido pelas bases juradas da Constituição. Assim Lédo tomou a si um dos manifestos, — o dirigido aos Brasileiros, que levou a data de 1 de agosto.

Por meio dele, justificava o príncipe a sua resolução de ficar no Brasil, de se declarar defensor perpétuo e de convocar um Congresso: recapitulava as providências tomadas iniquamente contra o mesmo Brasil, as desfeitas sofridas pelos deputados brasileiros em Lisboa, os planos das Côrtes para desunir as províncias uma das outras, etc. (50-A).

---

(49) Decreto de 1 de agosto de 1822 (Nabuco, III, 303-304).

(50) Mas, na Maçonaria, Gonçalves Lédo, que modestamente se reservara o lugar de "primeiro vigilante", dando o grão-mestrado a José Bonifacio, era o homem mais influente. Por isso, e por suspeitar que eram menos sinceros os sentimentos monárquicos de Lédo e dos seus partidários, José Bonifacio havia fundado outra sociedade secreta, o *Apostolado*, que começou a funcionar no dia 2 de junho e de que fez chefe o príncipe-regente (*Nota de R. B.*).

(50-A) Consulte-se, relativamente a essa efeméride, o *Ano da Independência*, tomo especial da *Revista* do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 9ª conferência, realizada no mesmo Instituto, a 1° de agosto de 1922, centenário do

Ainda que recheiado de exageradas declamações, começando pela frase de uma conhecida proclamação do tempo da Revolução Francesa — "Está acabado o tempo de enganar os homens", — era perfeitamente adaptado às circunstâncias e próprio a produzir no país o maior efeito, como realmente produziu. Concluia convocando admiravelmente todas as províncias do Norte a unirem-se às do Sul, para formarem uma só nação, e exclamando:

"Não se ouça entre vós outro grito que não seja — União! Do Amazonas ao Prata não retumbe outro echo que não seja — Independencia! Formem todas as nossas provincias o feixe mysterioso que nenhuma fôrça póde quebrar. Desappareçam de uma vez antigas preoccupações, substituindo o amor do bem geral ao de qualquer provincia ou cidade" (51).

Felizmente para o Brasil, a própria oposição violenta feita aos seus deputados em Lisboa, que tanto contribuira a uní-los, havia muito contribuido à fraternidade entre as diferentes províncias, e veiu a favorecer muito a fazer-se a independência, ficando o Brasil um só Estado.

Da redação do Manifesto às nações, convidando-as a entrar em relações (*com o Brasil*) e a enviar-lhe agentes diplomáticos, incumbiu-se o próprio José Bonifacio (52). Era tudo, menos um documen-

---

manifesto de dom Pedro", pelo sr. Aurelino Leal; e 10ª conferência no mesmo local, a 6 de agosto do mesmo ano, "Centenário do manifesto do príncipe d. Pedro às nações amigas", pelo sr. Rodrigo Octavio de Langgaard Meneses (*Nota de M. F.*).

(51) Nabuco, III, págs. 304 e 307.

(52) Sem razão o atribue tambem a Lédo o sr. Pereira da Silva. Os estilos são diferentes; o do dia 6 descobre-se obra do redator da representação de 24 de dezembro de 1821. Armitage só atribue a Lédo o primeiro, e o segundo é positivamente atribuido a José Bonifacio na correspondência publicada na *Gazeta de Lisboa*, n. 78 (mês de outubro). Vej. Baena, "Eras", pág. 586 (*Nota de P. S.*). — A esta nota do autor acrescentarei o que se lê no n. 6.983 do Catálogo da Exposição de História do Brasil: — "Em verdade Sua Magestade o Imperador (o sr. d. Pedro II) possue o original deste manifesto, escrito do punho de José Bonifacio e com a assinatura antógrafa do príncipe d. Pedro" (*Nota de R. B.*).

to diplomático. Pecava por extenso, e, para ser dirigido aos governos estrangeiros, por falta de moderação e conveniência e demasiado fraseado, abusando-se dos epítetos insultuosos de "hypocritas, facciosos, machiavelicos", e especialmente foi muito censurado que, em documento destinado a receber a assinatura do regente, se repisasse tão cruelmente nos atos de tirania dos seus antepassados, desde o tempo de Cabral, e nos desarranjos da Côrte de seu pai, etc. (XVII).

Facil era combatê-lo, e, efetivamente, nesse mesmo ano publicou dele em Lisboa uma "Analyse", em 53 páginas, o deputado Antonio Lobo de B. F. T. Gyrão (53).

Um e outro manifesto declaravam romper com o Governo dominante em Portugal, mas, não com esta nação, nem com el-rei, que era dado por coato. Quasi por meio desses documentos se comprometia a prestar de novo obediência a el-rei, apenas ele saisse do cativeiro em que estava, embora para ser de novo aclamado absoluto, como veio a suceder. O manifesto às nações era a esse respeito mui terminante: — "Protesto... perante Deus e á face de todas as nações amigas e alliadas", dizia nele o príncipe, "que não desejo cortar os laços de união e fraternidade que devem fazer de toda a nação portugueza um só todo politico bem organizado. Protesto egualmente que, salva a devida e justa reunião de todas as partes da monarchia debaixo de um só rei, como chefe supremo do poder executivo de toda a nação, hei de defender os legitimos direitos e a Constituição futura do Brasil, que espero seja boa e prudente, com todas as minhas forças e á custa do meu proprio sangue, si assim fôr necessário".

---

(53) "Análise do manifesto do Príncipe Regente" por Antonio Lobo de Barbosa Ferreira Teixeira Gyrão, deputado às Côrtes (Lisboa, na Imprensa Nacional, 1822, in-4°, de 53 págs.)". Há um exemplar na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (n. 6.983, do Catálogo da Exposição de História do Brasil). Essa análise é uma diatribe contra José Bonifacio (*Nota de R. B.*).

Foi nestes momentos de apuros, em que o príncipe, informado dos serviços que à sua causa e do Brasil havia já prestado e estava prestando a Maçonaria, trabalhando ativamente com o seu grão-mestre e o primeiro vigilante, movido porventura da curiosidade tão natural na sua idade e não menos dos argumentos dos seus catequizadores, que lhe citariam casos de outros reis na Europa, que por fins políticos haviam igualmente professado, se deixou converter e quiz "ver a luz" maçônica. Proposto pelo grão-mestre seu ministro, "para ser iniciado nos mysterios da ordem", aceita a proposta "com unanime applauso e approvada por acclamação geral", foi iniciado no primeiro gráo da forma da liturgia e prestou o juramento, adotando o nome heróico de Guatimozin, no dia 2 de agosto (54).

---

(54) (Vej. Menezes, "Exp. Hist. da Maç. no Bras." (*Nota de P. S.*). — Vej. as notas anteriores, ns. 36 e 50, em que tratei da Maçonaria desse tempo. D. Pedro já pertencia, como ficou dito, a uma sociedade secreta, a "*Nobre Ordem dos Cavaleiros de Santa-Cruz*", denominada — "*Apostolado*". Pelo livro das atas que S. M. o sr. D. Pedro II possue, e figurou em 1881 na Exposição de História do Brasil (n. 6.986), sabe-se hoje que essa sociedade, fundada por José Bonifacio, começou a funcionar em 2 de junho. D. Pedro era, com o título de archonte-rei, o chefe do Apostolado, sendo José Bonifacio (já então grão-mestre da maçonaria) seu "logar-tenente". Pelo livro do juramento, tambem exposto em 1881, ficou patente (e essa foi outra importante revelação para ficarem destruidas certas invenções) que Gonçalves Lédo e Nobrega tambem pertenciam ao Apostolado. Esta sociedade reunia-se a princípio em salas do então quartel-general do comando das armas, à rua da Guarda-Velha, casa onde esteve depois a Secretaria do Império e está hoje o Liceu de Artes e Ofícios. A Maçonaria trabalhava no sobrado n. 4 da rua do Conde da Cidade Nova, hoje Conde dEu, perto da casa da esquina do Campo, que pertencia ao barão, depois Conde de S. Simão. Por proposta do grão-mestre da Maçonaria, José Bonifacio, foi D. Pedro aprovado e recebido maçon no "13° dia do 5° mês maçônico", portanto no dia 13 *de julho* desse ano de 1822. Ficou pertencendo à loja Comércio e Artes. Tres dias depois (16° dia do 5° mês), foi elevado ao gráo de "mestre", por proposta de Gonçalves Lédo (*Nota de R. B.*).

Imperatriz Leopoldina
(Paladina da Independência)
1797 - 1826

CAPÍTULO VI

Jornada a São Paulo e proclamação da Independência

Na semana imediata chegavam, porém, novas tais de São Paulo, que o príncipe, animado pelo bom êxito que tirara da sua jornada a Minas, resolveu aceder ao pedido que lhe fizera a Junta de São Paulo, depois da expulsão de Martim Francisco, de empreender à mesma província uma visita, que tinha de ser mais memoravel e associar-se à nova éra que ia começar para o Brasil, a "da Independencia e do Imperio".

Si, meses antes, tres decretos das Côrtes haviam feito levantar os primeiros grandes clamores contra a metrópole, outros tres ou quatro vêm já navegando, com datas de fins de junho, que vão fazer cogular todas as medidas e produzir a completa rutura dos laços, que tinham unido os dois reinos separados pelo Atlântico. E o mais é que, si, por si sós, eles não tivessem operado essa rutura, outros, ainda menos favoráveis às idéias já triunfantes no Brasil, se estavam elaborando e vieram a decretar-se, que haviam infalivelmente operado a separação, — talvez ainda com mais sangue e desgraças.

Impotentes em São Paulo os partidários de Martim Francisco de triunfar na capital, mais tranquila com um reforço de tropas, que alí lhe chegou, de uns duzentos homens idos de Santos, haviam tentado em vão um rompimento em Itú. Animados, porém, com a notícia da entrada no ministério, daquele seu caudilho, e querendo, para adu-

lá-lo, ostentar em seu favor um desforço na própria província, promoveram, com alguns amigos que contavam em Porto-Feliz, que a câmara dessa pequena vila se *pronunciasse* no dia 24 de julho, lavrando um acordo de que não cumpririam as ordens do governo de São Paulo e convidando a se coligarem a ela outras vilas vizinhas, para formarem outro governo. Certos do apôio que este pronunciamento encontraria de parte dos dous irmãos Andradas no Ministério, não resistiram mais os Ituanos que defendiam a Junta de São Paulo, e Itú se pronunciou tambem, e se iam pronunciando, mais ou menos manifestamente, outras povoações.

A chegada destas notícias induziu o Ministro a insistir com o príncipe que não demorasse mais a partida, prevenindo-o, infelizmente demasiado, contra os descontentes, e convertendo-o, em vez de escravo, em chefe do seu partido.

No dia 13 de agosto assinou um decreto (1), confiando a regência à sua virtuosa esposa, junto com o Ministério, e no dia 14 partiu acompanhado apenas do joven Luiz de Saldanha da Gama (2), que levou como seu secretário interino de Estado, de Francisco Gomes da Silva, Francisco de Castro, e dos criados particulares do Paço, João Carlota e João Carvalho, aos quais se juntaram em Venda-Grande (3) o Tenente-Coronel Joaquim Aranha Barreto Camargo e o

---

(1) Cairú, II, pág. 189. Não se encontra este decreto na coleção de Nabuco.

(2) Depois Marquês de Taubaté (*Nota de R. B.*).

(3) Vej. no *Correio Mercantil* do Rio de Janeiro, n. 14, de 14 de janeiro de 1865, a descrição da jornada de D. Pedro a S. Paulo, feita pelo Major Francisco de Castro Canto e Mello. Foi transcrita, em parte, no "Brasil Histórico" (segundo ano, 1865, n. 56). O original figurou na Exposição de História do Brasil, 1881, n. 7.002 do Catálogo. O *Espelho*, do Rio de Janeiro, publicou tambem, em princípios de setembro de 1822, uma minuciosa "Noticia da entrada que fez na cidade de S. Paulo o serenissimo sr. d. Pedro de Alcantara". Está reproduzida no "Brasil-Reino e Brasil-Império", t. I, pág. 385, mas com alguns nomes alterados pela desatenta revisão de provas (*Nota de R. B.*).

padre Belchior Pinheiro, seguindo jornada por caminhos não melhores (4) que os que, meses antes, percorrera em Minas.

Antes de sair da capital, havia ainda o príncipe tido conhecimento, com a chegada do navio *Duarte Pacheco,* do ocorrido nas sessões das Côrtes, de fins de maio e parte de junho, depois da apresentação nelas das suas cartas a el-rei seu pai, de 14 e 19 de março, acerca do modo como fizera regressar a expedição de Francisco Maximiano, cartas onde já expressava queixas contra as mesmas Côrtes. Leu, pois, o primeiro discurso de Borges Carneiro, em que, com escandaloso motejo e insultante impudência, o tratara de *rapazinho,* expressão esta que lhe fez tanta impressão, que a devolvia para Lisboa, em carta a seu pai, escrita mais de um mês depois (5). Teve tambem nova ocasião, nos momentos da partida, de admirar a varonil audácia com que seguiam, nas mesmas Côrtes, pugnando pelos direitos do Brasil, os deputados de S. Paulo, Antonio Carlos e Vergueiro, não obstante haver este nascido em Portugal. Igualmente foi informado de que, nas mesmas Côrtes, os desfavorecedores do Brasil haviam cobrado novos brios desde o recebimento das notícias da Baía e a chegada de Avilez, Caula e ministro Vieira, de modo que já não falavam sinão de reconquista, separando o Norte, sustentando a Baía e efetuando um desembarque em Itaguaí, para render o Rio de Janeiro.

Já se despediu quasi resolvido a declarar a independência, segundo se vê da seguinte circular passada por José Bonifacio nesse dia ao corpo diplomático, comunicando-lhe o manifesto:

— "Tendo o Brasil, que se considera tão livre como o reino de Portugal, *sacudido o jugo da sujeição e inferioridade com que o reino ermão o pretendia escravizar, e passando a proclamar solene-*

---

(4) Ainda hoje mui impressos na retentiva do que escreve, que os havia percorrido meses antes, vindo para o Rio de Janeiro, na idade de seis anos.

(5) Carta do príncipe, de 22 de setembro de 1822.

mente a sua independência, e a exigir uma assembléia legislativa dentro do seu próprio território, com as mesmas atribuições que a de Lisboa, salva, porém, a devida e decorosa união com todas as partes da grande família portugueza e debaixo de um só chefe supremo, o senhor D. João VI, ora oprimido em Lisboa por uma facção desorganizadora e em estado de cativeiro, o que só bastava para que o Brasil não reconhecesse mais o congresso de Lisboa, nem as ordens do seu executivo, por serem forçadas e nulas por direito; e devendo, para se evitar a queda da monarquia e a confusão dos interregnos, devolver de toda a autoridade e plenitude de ação em S. A. R. o príncipe regente do reino do Brasil, herdeiro do trono e legítimo delegado de S. M., o qual tem, com efeito, a pedimento dos povos, reassumido toda a autoridade de sua regência, para dela usar constitucionalmente, como tudo se acha expedido no manifesto que o mesmo Augusto Senhor acaba de dirigir às potências amigas: cumpre-me, por ordem de S. A. R., dar toda a publicidade à pureza e justiça de seus procedimentos, transmitir a V. Mce. o dito manifesto, para o levar ao conhecimento de sua respectiva Côrte, bem assim alguns outros impressos que lhe são relativos e servirão a ilustrá-lo. S. A. R. espera, pois, que os governos legítimos e nações civilizadas, que se prezam de liberais, darão o devido apreço à sagrada causa que o Brasil proclama e que o mesmo Augusto Senhor protege e defenderá, a bem de toda a nação portuguesa. — Aproveito, etc. — Palácio do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1822. — *José Bonifacio de Andrada e Silva."*

Prevenido, como ia o príncipe, contra os não-andradistas, chegou, no caminho, a não querer receber a Oyenhausen, que já se recolhia ao Rio de Janeiro; dispensou em Lorena, aonde chegou no dia 18, que o acompanhasse uma guarda de honra, que lhe tinha preparado o Coronel Francisco Ignacio de Sousa Queiroz. Desta vila mandou participar ao Governo Provisório que se achava na província.

No sexto dia, pousou em Guaratinguetá, no sétimo em Pindamonhangaba. A 21 entrava em Taubaté, onde lhe fizeram uma recepção entusiástica, sendo daí acompanhado por uma guarda de honra. Seguiu a Jacareí, e no dia 23 entrava em Mogi das Cruzes, onde não quis receber os membros do Governo Provisório, que, desde Lorena, havia declarado dissolvido. Nesta vila (I), concede a exoneração ao governador das armas, Marechal Arouche, nomeado em seu lugar ao Marechal Candido Xavier de Almeida e Sousa. Na mesma ocasião, nomeou para governador da praça de Santos ao Tenente-Coronel Joaquim Aranha Barreto Camargo, que ia em sua companhia.

No dia 24 pousou na Penha, e daí mandou a Francisco Gomes e a Canto Melo a sondar o espírito do povo na cidade. Voltaram os emissários a meia-noite, com as melhores informações. Soube que a província estava unânime em acatar a sua autoridade, e que não havia mais que rivalidades locais e de família, todos com desejo de exercer maior preponderância. Não desejando, entretanto, tirar o prestígio aos seus ministros, resolveu chamar daí o ouvidor de Itú, Medeiros Gomes, para vir servir na capital, e marcar a hora em que a Câmara, que legalmente servira antes das ocorrências de 23 de maio, deveria esperá-lo às portas da cidade, na qual entrou no dia 25, em meio de muitos vivas e grandes demonstrações de júbilo.

No dia seguinte, houve em palácio cortejo e beija-mão, e de novo tratou o príncipe com frialdade os opostos ao seu Ministério. Para Governador interino das armas, até chegar o Marechal Candido Xavier de Almeida, nomeou o Coronel José Joaquim Cesar de Cerqueira Leme.

No dia 30, ordenou que tomasse conta do lugar de juiz-de-fora da cidade o que fôra de Santos, José Correia Pacheco, nomeado por portaria do ministério do Reino de 4 de maio anterior. No dia 5 seguiu para Santos, donde voltava no dia 7, quando, pela tarde, foi,

na colina junto ao ribeiro Ipiranga, encontrado pelo Major Antonio Ramos Cordeiro (6) que lhe trazia os importantes despachos do Rio de Janeiro, que o levaram a anunciar aí a todos a resolução de separar-se de todo de Portugal. Eram-lhe transmitidos do Rio de Janeiro, pela princesa sua esposa e por José Bonifacio, as notícias de Lisboa até 3 de julho, que trouxera o navio *Tres-Corações,* chegado ao Rio de Janeiro a 28 de agosto (7). Eram essas notícias da maior importância.

Em vez dos tres decretos anteriores tão alarmantes, requerida nas Côrtes por Antonio Carlos, e apoiada por Villela, vinha já a certeza de haverem sido votadas várias outras providências não menos iniquas, e eram acompanhadas da certeza que não passaria, como fora proposto pela comissão de cinco deputados, todos do Brasil, o Ato Adicional à Constituição a favor deste reino, visto como logo o primeiro artigo, estabelecendo outro Congresso no Brasil, havia sido já duas vezes adiado (II). Essas resoluções, que só vieram comunicadas oficialmente muito depois, em cinco cartas régias dirigidas ao príncipe em datas de 1 e 2 de agosto (8), reduziam-se: I) a que continuasse o príncipe no Rio de Janeiro, até à publicação da Constituição, quasi a terminar-se, governando, com sujeição a el-rei e às Côrtes, as províncias que então lhe obedeciam, sendo, porém, nomeado por el-rei os secretários de Estado, em cujo conselho se tomariam as resoluções, e devendo somente o da repartição competente assinar a correspondência que fosse para el-rei ou as Côrtes; por outro artigo deste mesmo documento, seriam logo eleitas e insta-

---

(6) O autor está seguindo aqui a citada exposição de Francisco de Castro Canto e Melo. Os despachos e cartas foram apresentados pelo citado major, que levava em sua companhia o correio Paulo Bregaro, de quem o autor fala adiante (*Nota de R. B.*).

(7) Em todos os incidentes deste grande sucesso, mostra-se muito mal informado o sr. Pereira da Silva.

(8) Todas estas cartas régias se acham transcritas na "Chronica authentica" de Cairú, págs. 110 e seguintes.

Sessão do Conselho de Estado, a 2 de Setembro de 1822, sob a presidência da princesa d. Leopoldina, depois primeira imperatriz do Brasil. (Quadro de Georgina de Albuquerque.)

Sessão do Conselho de Estado, de 2 de Setembro de 1822
(Quadro de Georgina de Albuquerque)

ladas as Juntas de Governo nas províncias onde ainda as não houvesse, e eram nomeados secretários de Estado do Reino e Justiça o desembargador Sebastião Luiz Tinoco da Silva, da Fazenda o dr. Mariano José Pereira da Fonseca, da Guerra o Tenente-General Manuel Martins do Couto Reis e da Marinha o Vice-Almirante José Maria de Almeida; II) a que se procedesse a uma investigação sumária contra os que tivessem contribuido a evitar que seguissem para Lisboa os deputados eleitos pela província de Minas; III) a que se declarasse nulo, irrito e de nenhum valor o (*decreto*) do príncipe real, de 16 de fevereiro, convocando procuradores das províncias, devendo logo suspender-se a sua execução naquelas onde se houvesse principiado; IV) a que se verificasse a responsabilidade do Ministério do Rio de Janeiro, não só por esse decreto, mas tambem por quaisquer atos da sua administração em que a responsabilidade pudesse ter lugar. Ordenava, finalmente, que fossem processados e julgados os membros da Junta de S. Paulo, signatários da representação de 24 de dezembro, e bem assim os quatro emissários daquela cidade que tinham assinado o discurso ao príncipe no mesmo sentido, ficando, porém, a execução da sentença dependente da decisão das Côrtes.

E, como si não fôssem já por si bastantes estas resoluções, as discussões que nas Côrtes as haviam precedido, as envenenavam ainda mais, com algumas expressões de escárneo aos brasileiros, proferidas por Fernandes Thomaz, e uma frase de Xavier Monteiro de que era necessário pôr embargos ao príncipe na sua "carreira tão criminosamente encetada".

Para dar conhecimento ao regente de todas estas ordens e notícias, despachou o Ministério imediatamente o correio (Paulo Bregaro), como próprio, que seguisse a toda pressa (9) para São Paulo.

(9 Dizendo-lhe José Bonifacio: — "Si não arrebentar uma duzia de cavallos no caminho, nunca mais será correio" (informação de Drummond).

Provavelmente José Bonifacio escreveria alguma carta, insistindo acerca da necessidade de romper de uma vez o véu e proclamar a independência. A verdade é que, antes de poderem chegar ao Rio as resoluções do príncipe tomadas em São Paulo, já a proclamação da mesma independência se resolvia tambem no Rio de Janeiro no Grande Oriente, de que José Bonifacio era grão-mestre, em sessão de 9 de setembro (10).

---

(10) Esta data está no "Brasil Historico", ano I, 1864, n. 46, mas é erro. Nesse mesmo número está a data maçônica: "Sessão de 20 do sexto mez". Corresponde isso a 20 *de agosto,* segundo o calendário dos maçons brasileiros. E' tambem a data que se lê em Menezes, "Exposição Histórica da Maçonaria no Brasil", págs. 39 e 41, nos seguintes trechos, reproduzidos por L. F. da Veiga ("O Primeiro Reinado", pág. 34): "Depois de um eloquente e energico discurso, proferido pelo presidente (primeiro grande vigilante, Joaquim Gonçalves Lédo), fez este (20 de agosto de 1822(pressentir a necessidade de se proclamar quanto antes a independencia do Brasil e a confirmação da realeza na pessoa do principe-regente (pág. 39 de Menezes)... O príncipe, sendo intelligenciado pelo seu ministro José Bonifacio, grão-mestre da Ordem, da proclamação da independencia em assembléa geral do povo maçonico em 20 *de agosto...*" (pág. 41 de Menezes). Em uma certidão, publicada no citado número do "Brasil Historico", lê-se o seguinte: — "... da ata da sessão de 20 do sexto mez consta não só que, tendo sido convocados os maçons, membros das tres lojas metropolitanas, para esta sessão extraordinaria, com o especificado fim adeante declarado, sendo tambem presidida pelo sobredicto primeiro grande vigilante Joaquim Gonçalves Lédo, no impedimento do grão-mestre José Bonifacio, dirigira do solio um energico e fundado discurso, demonstrando com as mais solidas razões que as actuais politicas circunstancias de nossa patria... demandavam e exigiam imperiosamente que a sua categoria fosse inabalavelmente firmada com a proclamação da nossa independência e da realeza constitucional na pessoa do augusto Príncipe, perpétuo defensor do reino do Brasil, mas tambem que esta moção fôra approvada por unanime e simultanea acclamação, expressada com o ardor do mais puro e cordial enthusiasmo patriotico. Que socegado, mas não extincto, o ardor da primeira alegria dos animos, por verem prestes a realizarem-se os votos da vontade geral pela independencia e engrandecimento da patria, propuzera ainda o mesmo grande vigilante Joaquim Gonçalves Lédo a necessidade de ser esta sua moção discutida, para que aqueles que pudessem ter receio de que fosse precipitada a medida de segurança e engrandecimento da patria que se propunha, o perdessem, convencidos pelo debate"... Falaram vários membros, aprovando todos a moção; mas, como alguns "mostrassem desejos

O mencionado próprio, portador de tantas notícias, cujo alcance talvez mal suspeitava, venceu de carreira, como lhe fora recomendado, as cem léguas de caminho, e chegando no sábado, 7,

---

de que fossem convidadas as outras provincias colligadas", afim de que se efetuasse "em todas simultaneamente a desejada acclamação, ficou reservada a discussão para outra assembléa geral, sendo todos os maçons presentes encarregados de disseminar e propagar a persuasão de tão necessaria medida publica". Na "sessão de 23 do sexto mez" (23 *de agosto*), ainda presidida por Ledo, continuou a discussão e, por proposta sua, foram nomeados os emissários que deviam ir tratar da aclamação nas diferentes províncias, entre eles Januario da Cunha Barbosa, designado para ir a Minas, João Mendes Viana para Pernambuco, o Brigadeiro José Egydio Gordilho da Barbuda para a Baía. Vários maçons ofereceram as somas necessárias para as despesas de viagem dos comissários. Nomeou-se tambem uma comissão para ir agradecer respeitosamente "ao augusto grão-mestre Guatimozin (Dom Pedro) as fraternaes felicitações" que de São Paulo dirigira ao Grande Oriente. Já então havia sido D. Pedro aclamado grão-mestre. Na mesma noite da sua chegada de São Paulo, tomou posse desse cargo ("14 dia do séptimo mez) isto é, 14 de setembro (*Nota de R. B.*).

"Ao principe tentava como o fruto prohibido" (diz Oliveira Lima, *O Movimento da Independência*, 1821-1822, pág. 274) essa sua íntima associação com os carbonários, conforme os denominavam os do partido do Ministério, e, segundo Drummond, andava exultante em ser maçon.

"E' que o sigilo e os symbolos cabalisticos dessas associações secretas, o malhete, o compasso, o triangulo, as espadas e as colunas — atraiam e emocionavam.

"D. Pedro apreciava nesses clubs secretos o seu feitio revolucionario e idealista de liberdade. Sentiu-se atraido pelo perfil de Lêdo e sua gente, por seu estylo de *sans-culotte* à Mirabeau, mas inçado de tropos ao jeito da Revolução Francesa, phrases bombasticas e maximas de 1793, como este exordio do seu celebre Manifesto de 1° de agosto:

"Brasileiros! — Está acabado o tempo de enganar os homens!"

"Manifesto que, aliás, foi o signal e a justificação do rompimento de hostilidades com José Bonifacio, e segundo o barão Wenzel de Mareschal, agente diplomatico da Austria, em seu officio de 10 de agosto ao principe Metternich, serviu de "complemento de quanto occorrera desde janeiro de 1822", definindo, como o fez, "de modo claro e sem rebuços qual a atitude do governo." (*Revista* do Instituto Histórico Brasileiro — *Ano da Independência* — tomo especial, págs. 297-302. Preleção de Max Fleiuss, sobre a sessão de 20 de agosto de 1822, no Grande-Oriente, em que Lédo proclamou na Maçonaria ser chegada a hora de proclamar-se a Independencia).

Euclydes da Cunha pensa que "o titulo de *Defensor Perpetuo do Brasil,*

à cidade de São Paulo, e, não encontrando nela o príncipe, prosseguiu em sua demanda pelo caminho que conduz a Santos, e, vindo a encontrá-lo, nessa mesma tarde, perto do ribeiro do Ipiranga deteve-se o mesmo príncipe nesta passagem, e aí declarou a sua resolução a todos os da sua comitiva, de cujo número era o padre Belchior Pinheiro de Oliveira, ao depois deputado da Constituinte.

Em vão procurou o príncipe, no maço, carta de seu pai, que havia tempos lhe não escrevia. Em vez de uma tal carta (11), que viesse afagar-lhe e ameigar-lhe o coração, só lhe coube tomar conhecimento das novas ordens que lhe chegavam, não só impolíticas, como até deshumanas; lançara os olhos sobre as passagens dos discursos das Côrtes, que vinham assinalados, e lera com atenção não só as cartas que se lhe dirigiam do Rio de Janeiro, como tambem uma que de Lisboa lhe escrevia Antonio Carlos, agradecendo-lhe, em data de 2 de julho, a de 30 de abril com que o príncipe o hon-

---

com que d. Pedro foi aclamado a 13 de março de 1822, já valia por um pallido eufemismo, escondendo o de Imperador, em que desfechariam todos os acontecimentos. Ampliou-o a proclamação de 1° de agosto. Ahi se declara Defensor da Independencia das provincias, e pede que "o grito de união dos brasileiros ecôe do Amazonas ao Prata".

"E' inexplicavel, por isto — assinala Euclydes — que aquella data tenha escapado á consagração do futuro. Falta-lhe talvez a exterioridade de outras, menos eloquentes e mais ruidosas: a de 7 de setembro, por exemplo." (*Revista* do Instituto Histórico — *Da Independência à República*, 1908, tomo LXIX, parte 2ª, pág. 24.)

Max Fleiuss pronunciou, na sessão de 20 de agosto de 1922, uma conferência sobre essa data secular. Intitula-se — *Centenário da sessão do Grande-Oriente, de* 20 *de agosto de* 1822 (*Nota de M. F.*).

(11) Então, não recebeu carta de el-rei seu pai. A de 3 de agosto, admiravelmente pelo príncipe respondida em 22 de setembro, somente chegou ao Rio no dia 21, pelo navio *Quatro de Abril.*

rara, e que em seu lugar fica transcrita. Nesta carta, referindo-se Antonio Carlos às últimas discussões, dizia (12):

"Em verdade, Real Senhor, era-me já quasi impossivel poder, por mais tempo, aturar o trabalho entre inimigos de toda a ordem, e que não poupavam a real pessoa de V. A. R., de envolta com os ataques ao Brasil. O horizonte nada promette... O augusto pae de V. A. R. é um perfeito escravo de um Ministerio vendido ao partido desorganizador das Côrtes..."

Não cremos que o conteúdo desta carta entrasse por parte na resolução do príncipe, que já independentemente dela viria mui preparada do Rio de Janeiro.

Eram, porém, as resoluções tomadas pelas Côrtes que careciam com urgência de ser prevenidas, antes que chegassem oficialmente. Podia porventura o príncipe tolerar que fosse logo submetido a tres ou quatro processos o seu primeiro ministro, por atos que ele príncipe havia sido já o primeiro a justificar perante o seu próprio pai e para conservação do qual acabava de fazer a viagem a São Paulo? Não lhe restava, pois, mais que uma de duas resoluções a tomar: ou proclamar de todo a Independência, para ser herói, ou submeter-se a cumprir e fazer cumprir os novos decretos das Côrtes, não já para ir como fôra ordenado no ano anterior, viajar com mentores, mas, sim, mui provavelmente, para, finda a Constituição, ser chamado à barra pelas Côrtes, afim de se justificar pelos seus ataos, e dobrar os joelhos em presença dos seus imprudentes afrontadores, Fernandes Thomaz, Pessanha e Xavier Monteiro, ou para ser insultado nas ruas pela mesma plebe que, das galerias das Côrtes, apupara pouco antes, com os gritos de "morra!" e "patifes!", os zelosos deputados defensores dos direitos do Brasil.

Não era mais possivel contemporizar. E, inspirado pelo gênio da glória, que anos depois, no próprio Portugal, lhe havia de ser

(12) *Espelho*, n. 115.

outras vezes tão propício, não tardou nem mais um instante: e passou a lançar, dessa mesma província que depois conceituava de "agradavel e encantadora" (13), dalí mesmo, do meio daquelas virgens campinas, vizinhas da primitiva Piratininga de João Ramalho, o brado resoluto de "Independencia ou morte!" (13 A).

---

(13) Discurso na abertura da Constituinte.

(13 A) Foi "pouco mais ou menos ás 4 e meia horas da tarde", segundo o Barão de Pindamonhangaba, que D. Pedro assim proclamou a Independência. O General Beaurepaire-Rohan, que em São Paulo obteve informações de várias pessoas presentes a essa cena, diz que o príncipe, partindo de Santos na manhã de 7, alcançou "pelas 4 horas da tarde o campo do Ipiranga". Segundo Canto e Mello, D. Pedro, lendo a correspondência de que foram portadores o Major Cordeiro e o correio Bregaro, depois de um momento de reflexão, bradou: "E' tempo... Independencia ou morte! Estamos separados de Portugal!" "Em acto continuo, diz o mesmo informante, arrancando o laço portuguez que trazia no chapéo, o arrojou para longe de si, e, desembainhando a espada, elle e os mais presentes prestaram o juramento de honra..." Estavam com D. Pedro, nessa ocasião, o padre Belchior Pinheiro de Oliveira, depois deputado à Constituinte pela província de Minas, o secretário Luiz de Saldanha da Gama, depois Marquês de Taubaté, o secretário particular Francisco Gomes da Silva, dous criados particulares (João Carlota e João Carvalho), o Major Francisco de Castro Canto e Mello, o correio Paulo Bregaro, e a Guarda de Honra, assim composta: comandante, Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo; segundo comandante, Capitão-mor Manuel Marcondes de Oliveira Mello (depois Barão de Pindamonhangaba); Sargento-mor Domingos Marcondes de Andrade, Tenente Francisco Bueno Garcia Leme, Miguel de Godoy Moreira e Costa, Manuel de Godoy Moreira, Adriano Gomes Vieira de Almeida, Manuel Ribeiro do Amaral, Antonio Marcondes Homem de Mello, Benedicto Corrêa Salgado (estes nove de Pindamonhangaba), Francisco Xavier de Almeida, Vicente da Costa Braga, Fernando Gomes Nogueira, João José Lopes, Rodrigo Gomes Vieira, Bento Vieira de Moura (estes seis de Taubaté), Flavio Antonio de Mello (de Paraíbuna), Salvador Leite Ferraz (de Mogí das Cruzes), José Monteiro dos Sanctos, Custodio Leme Barbosa (estes dois de Guaratinguetá), sargento-mór João Ferreira de Sousa (de Arêas), Cassiano Gomes Nogueira, Floriano de Sá Rios, Joaquim José de Sousa Breves (estes tres de São João Marcos, no Rio de Janeiro), Sargento-mór Antonio Ramos Cordeiro, que foi com o correio Bregaro, Antonio Pereira Leite, João da Rocha Corrêa, David Gomes Jardim (estes quatro de Rezende), Eleuterio Velho Bezerra e Antonio Luiz da Cunha (do Rio de Janeiro). Copiei esta relação do "Pessoal da

Proclamação da Independência nos campos do Ipiranga — (Quadro de Pedro Americo)

Com esta resolução, acabava de salvar o Brasil, propondo-se a formar de todo ele unido uma só nação americana (13-B e 13-C).

Guarda de Honra... que se achou presente ao acto da acclamação da independência no... Ipiranga", da pág. 329 do "Quadro Histórico da Província de S. Paulo" por Machado de Oliveira (*Nota de R. B.*).

(13-B) *Sete de Setembro,* pelo sr. Conde de Affonso Celso, belíssima alocução, proferida na gloriosa data centenária da nossa emancipação política, em sessão magna comemorativa, como Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (*Nota de M. F.*).

(13-C) "Tem-se dito da Independencia do Brasil que foi um desquite amigavel entre os reinos unidos. Não há, porém, desquite perfeitamente amigavel — conceitua Oliveira Lima (*O Movimento da Independência,* pág 7), dá-lhe antes o caracter de — uma transacção entre o elemento nacional mais avançado, que preferiria substituir a velha supremacia portuguesa por um regime republicano, segundo o adoptado nas outras antigas colonias americanas, por esse tempo emancipadas, e o elemento reaccionario, que era lusitano, contrario a um desfecho equivalente, no seu entender a uma felonia da primitiva possessão e a um desastre financeiro e economico da outrora metropole."

O grito heroico de 7 de setembro, no Ipiranga, foi assim admiravelmente evocado na palavra de eloquente síntese descritiva do sr. conde de Affonso Celso, como Presidente do nosso Instituto Histórico, na sessão solene de inauguração do Congresso Internacional de História da América, de 8 de setembro de 1922, convocado esse congresso científico por iniciativa do mesmo Instituto:

"Tudo, em tão rápida e singela cena, é grandioso e simbólico: as personagens, o local, as circunstâncias do fato.

"Personagem principal: um jovem de menos de vinte e quatro anos, ao receber comunicações e conselhos de sua preclara espôsa, e de um velho sábio, homem de Estado, conjugando-se assim alí a juventude, a experiência, a intuição feminina.

"Rodeando o príncipe, um sacerdote (o elemento da religião, tão imprescindivel quanto aqueles outros), militares, civís, pessoas do povo.

"Local: sítio deshabitado, distante do oceano cosmopolita, vizinho da já histórica antiga Piratininga, modesta colina, humilde ribeiro, mas amplas esplanadas, horizontes intérminos — a assinalarem simultaneamente a tradição, o aspecto nacional, o porvir ilimitado, a colaboração dos pequenos, a grande massa anônima, bem como a significação, o alcance do grito que, partindo do interior do país, repercutiu por toda a sua enorme extensão.

"Foi no fim de uma semana, no terminar uma estação, a do inverno, ao declinar da tarde, isto é, numa fase final e num renascimento; véspera do dia santificado, proximidade da primavera e do desaparecimento do sol para, horas depois, ressurgir.

"O príncipe não procedeu sem refletir, declarou que era tempo, registando

Nem podia mais duvidar da união de todas as prov'ncias, quando já haviam manifestado oficialmente os seus sentimentos as da Baía, Per-

---

a oportunidade da decisão que decretou e promulgou, como poder soberano que era.

"Só depois de publicá-la, despojou-se do abolido emblema e desembainhou a espada, sinal de que a espada deve seguir a lei, para defendê-la e impô-la, se preciso fôr.

"Então ele e os circunstantes prestaram o juramento de honra, que quer dizer o de todos os Brasileiros: fidelidade e amor à pátria.

"Deixando o Ipiranga, entrou ele em São Paulo (ainda simbolicamente) pela rua da Glória; e foi um poeta, um vate, um artista (é a arte quem fornece os louros imarcessíveis) quem primeiro publicamente lhe chamou — Imperador — no teatro, à noite."

As narrativas de Marcondes e Canto e Mello mostram-nos o príncipe presa de um acesso de cólera, amarrotando e lançando ao chão os papéis que recebera, e caminhando em silêncio até a sua montada — uma bêsta baia gateada — e antes de tomar os estribos, erguer um viva à Liberdade do Brasil, repetido pelos da sua guarda, que aclamaram D. Pedro. Só depois de arrancar do chapéu o tope azul e branco, reuniu-se aos seus Dragões que o esperavam junto ao arroio Ipiranga, e bradeu-lhes:

"Laço fora, soldados!"

"Um a um, caíram todos os laços portugueses. Então, o príncipe desambainhou a espada, levanta-a para o céu.

"Todos os militares imitam-lhe o gesto e vinte lâminas nuas rutilaram ao sol. Os civís descobriram-se. E o príncipe jura:

"Pelo meu sangue, pela minha honra, pelo meu Deus, juro fazer a liberdade do Brasil."

"Um brado uníssono acompanhou o juramento: "Juremos!"

"E do alto da colina o príncipe, erguendo-se na sela, clamou a legendária divisa: "*Independência ou Morte*!"

(Tobias Monteiro, *História do Império — A elaboração da Independência*, págs. 545-546):

"Glorifiquemos José Bonifacio, o pensador, o estadista, o organizador da vitória final, e Gonçalves Lêdo, a encarnação do entusiasmo, do ardor, do impulso popular.

"Agradeçamos à França, terra do general Labatut; à Inglaterra, pátria de lord Cochrane, ambos os quais combateram por nós; e aos Estados-Unidos, o primeiro a reconhecer a Independência — ideal que já em 1786 encontrou em Jefferson simpatia e animação." (Conde de Affonso Celso, Alocução proferida como Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, na sessão solene de inauguração do Congresso Internacional, a 8 de setembro de 1922.)

Entre os primeiros frutos da Regência do príncipe d. Pedro, no Brasil,

nambuco e outras, e era reconhecido que as demais o não faziam pela pressão exercida pelas tropas que as ocupavam; e para estas, pelo conhecimento pessoal que possuia, não só dos Fluminenses, como dos Mineiros, e agora dos Paulistas, não tinha a menor dúvida de que encontraria entre eles milhares de peitos valentes e patrióticos para as vencer e debelar.

Estava, de fato, proclamado o Império, não já o luso-brasileiro, formado por D. João VI, e que então findava, mas o brasileiro puro. Regressando o joven herói à cidade e indo essa noite ao teatro, repetiu-se aí o brado de "Independência ou Morte", deram-se vivas à Independência, e poeta houve (Thomaz de Aquino), que, batendo palmas, recitou uns versos em que já conceituou o príncipe de "primeiro imperador do Brasil" (14).

---

cumpre assinalar os decretos: de maio de 1821, que inaugurou para nós a liberdade de imprensa; e de junho seguinte, como o primeiro efetivo esboço do sistema parlamentar em nosso país, pela convocação de uma Junta de nove deputados, escolhidos dentre todas as classes sociais, para coadjuvar o príncipe-regente na gestão dos negócios públicos, como Procuradores das nossas províncias.

Ao primeiro reinado devem-se posteriormente monumentos legislativos e políticos da estatura da Carta Constitucional de 1824, da instituição do ensino primário, da creação dos cursos jurídicos no Brasil, da Suprema Côrte de Justiça e do Código Criminal de 1830, que muito honram e enaltecem os gabinetes que os referendaram.

Nos tres primeiros atos oficiais dados à estampa a 18 de setembro de 1822, dispondo sobre a instituição e uso do emblema e tope, constantes de uma flor verde-primavera, dentro de um ângulo, no braço esquerdo, com a legenda — *Independência ou Morte!* — e bem assim do novo escudo e bandeira do Brasil Independente, figura a assinatura: "*José Bonifacio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado e do Conselho de Sua Magestade Fidelissima o Senhor Rei Dom João Sexto, e meu Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros*".

Os atos subsequentes guardam o mesmo teor de referenda, até o decreto de 12 de outubro, aniversário natalício de d. Pedro I, onde se declara oficialmente, pela primeira vez: — "*Com a rubrica de Sua Magestade Imperial*" (*Nota de M. F.*).

(14) Ao entrar o príncipe na cidade, pela rua da Glória, foi a notícia da declaração da independência anunciada por Canto e Mello ao cônego Dr. Ildefonso Xavier Ferreira e ao então Capitão de milícias Antonio da

No dia 8, despediu-se o príncipe dos briosos Paulistas com uma proclamação em que declarava que as notícias que recebera o obrigavam a separar-se deles, para, depois de ouvir os seus conselheiros, providenciar "com a madureza que em taes crises se requer". Continuava recomendando a todos união, não só por dever, mas porque a pátria "estava ameaçada de soffrer uma guerra", e não hesitava já em dizer que daí por diante a divisa do Brasil devia ser "Independência ou Morte".

Na segunda-feira, 9, depois de assinar um decreto, confiando o governo da província às autoridades a que, antes de 1820, cabia a sucessão, em falta dos capitães-generais (15), partia dessa cidade, e, ao cabo de uma rápida viagem, a cavalo, de cinco dias, apeava-se na noite de sábado, 14, no palácio de S. Cristóvão (16).

Silva Prado, depois coronel e Barão de Iguape. Espalhada a grande nova, o povo dirigiu-se ao páteo do palácio, prorrompendo em aclamações entusiásticas. Ao entrar no teatro e ao sair dele, foi ainda muito vitoriado o príncipe. No teatro, o cônego Xavier Ferreira, mostrando D. Pedro, exclamou: — "Viva o primeiro rei brasileiro!" Esse viva foi repetido pela sala inteira. O poeta, de que fala o autor, recitou uma poesia em que dava a D. Pedro o título de "primeiro imperador". Cumpre, porém, notar que só no Rio de Janeiro, em sessão de 14 de setembro, do Grande Oriente, ficou definitivamente preferido o título de "Imperador", por proposta do brigadeiro Domingos Alves Branco Muniz Barreto, e que já no ano anterior (1821), em princípios de outubro, havia sido espalhada na mesma cidade do Rio de Janeiro uma proclamação anônima, convidando o povo a aclamar D. Pedro "Imperador Constitucional" (Carta de D. Pedro a seu pai, de 4 de outubro de 1821) (*Nota de R. B.*).

(15) Alvará de 12 de setembro de 1770 (Cairú, "Chronica aut.", pág. 98) (*Nota de P. S.*). — O novo Governo Provisório ficou assim composto: bispo D. Matheus de Abreu Pereira, ouvidor-geral José Correia Pacheco e Silva e Marechal de campo Candido Xavier de Almeida e Sousa. O primeiro havia assinado a representação contra Martim Francisco. O segundo era partidário dos Andradas (*Nota de R. B.*).

(16) D. Pedro partiu de S. Paulo na madrugada de 9 e chegou ao Rio na noite de 14 de setembro, como se vê no "Espelho" n. 87, de 17 de setembro de 1822. Cumpre, porem, notar que nessa mesma noite de 14 ("14° dia do 7° mez"), foi d. Pedro à Maçonaria e tomou posse do cargo de grão-mestre, sendo aí aclamado imperador (*Nota de R. B.*).

Na noite imediata (de 15), compareceu na tribuna do teatro de São João, com sua augusta esposa. Apenas descerrou a cortina da tribuna, prorromperam os espectadores em estrondosos vivas e palmas, ondeavam os lenços nos camarotes, e era unânime o aplauso e unânime a alegria.

No dia seguinte, 16, chegando às 9 da manhã ao largo do palácio da cidade, repetiram-se os aplausos, a que a princípio se mostrou agradecido, admitindo todos quantos alí se achavam a ir cumprimentá-lo nas próprias salas do paço.

A' chegada do príncipe, circulou por toda a cidade uma proclamação anônima, seguramente obra da Maçonaria, e que concluia assim: — "Que hesitamos? O momento é chegado. Portugal nos insulta: a America nos convida: a Europa nos contempla: o principe nos defende. Cidadãos! Levantae o festivo clamor: — Viva o Imperador Constitucional do Brasil, o Senhor D. Pedro I !" (17).

---

(17) A proclamação acima, distribuida, no dia 21 de setembro, foi escrita por Joaquim Gonçalves Lédo, bem como esta, espalhada antes, no dia 16: — "Cidadãos! A Liberdade identificou-se com o terreno americano: a Natureza nos grita Independencia: a Razão o insinua, a Justiça o determina, a Gloria o pede: resistir-lhes é crime, hesitar é dos cobardes: somos Homens, somos Brasileiros. Independencia ou Morte! Eis o grito da Honra, eis o brado nacional, que dos corações assoma aos labios, e rapido resoa desde as margens do corpulento Prata, quasi a tocar nas do gigantesco Amazonas. A impulsão está dada, a lucta encetou-se, tremam os tyranos, a victoria é nossa. Coragem! Patriotismo! o grande Pedro nos defende: os destinos do Brasil são os seus destinos. Não consintamos que outras provincias mais do que nós se mostrem agradecidas. Eia, um passo, e tudo está vencido. Acclamemos o digno heróe, o magnanimo Pedro, nosso primeiro imperador constitucional. Este feito glorioso assombre a Europa, e, recontado por milhares de cidadãos em todos os climas do universo, leve á posteridade o festivo annuncio da Independencia do Brasil." Como já disse em outra nota, na mesma noite da sua chegada de São Paulo (14 de setembro), D. Pedro dirigiu-se à Maçonaria, afim de tomar posse do cargo de grão-mestre. A Maçonaria reunia-se então no sobrado n. 4 da rua do Conde, da Cidade Nova (hoje do Conde d'Eu), isto é, na terceira casa do lado direito dessa rua, entrando pelo então campo de Santana. A primeira casa era a da esquina, do Barão (depois conde) de São Simão. O primeiro vigilante Joaquim Gonçalves Lédo presidia à sessão. Recebido d. Pedro, prestou juramento e assumiu a presidência (*Nota de R. B.*).

Temos hoje a certeza que a idéia e resolução primeira da proclamação de D. Pedro como imperador, e até a designação para ela o dia 12 de outubro, foi obra exclusiva da Maçonaria (18), e que

---

(18) Em nota anterior, já ficou dito que na sessão de 20 de agosto do Grande Oriente, presidida por Joaquim Gonçalves Lédo, ficou resolvido que se tratasse de aclamar D. Pedro rei constitucional, e que na sessão de 28 foram nomeados os emissários que deviam ir às províncias promover essa aclamação. Na noite de 14 de setembro, D. Pedro tomou posse do cargo de grão-mestre, proferindo nessa ocasião o Brigadeiro Muniz Barreto um discurso de que o autor dá notícia adiante. O seguinte extrato da ata, feito pelo grande secretário Possollo, refere o que ocorreu quanto à aclamação: "...depois de varias providencias, dadas a respeito de negocios de Pernambuco, obtendo a palavra o mesmo Grande Vigilante (Gonçalves Lédo), e aproveitando o enthusiasmo geral da assembléa, fez sentir, em um energico discurso, as boas disposições em que se achava o povo brasileiro, manifestadas por seus actos de adhesão á augusta pessoa de seu defensor perpetuo, e que, sendo o Grande Oriente a primeira corporação que tomou a iniciativa da independência do Brasil, dando todas as providencias ao seu alcance por meio dos seus membros para ser levada a effeito em todas as provincias, cumpria que tambem a tomasse na acclamação do seu monarcha, acclamando-o rei e defensor perpetuo, firmando a realeza na sua augusta dynastia. Recebida com a maior satisfacção e enthusiasmo uma tal moção e orando no mesmo sentido varios membros... o maçon Domingos Alves Branco (Muniz Barreto), tomando a palavra, declarou que o augusto defensor perpetuo devia ser acclamado imperador constitucional, e não rei, e subindo sobre uma mesa, acclamou por trez vezes e com voz forte: *Viva o Senhor Dom Pedro de Alcantara, Primeiro Imperador e Defensor Perpetuo do Brasil!* — o que foi unanime e enthusiasticamente repetido pela assembléa. Em seguida, resolveu a assembléa que a acclamação civil tivesse logar no dia 1° de outubro e que todos os maçons se espalhassem pelos logares de maior concurso, principalmente no campo de Sancta-Anna, onde deveria effectuar-se o mesmo solenne acto... Por esta occasião propoz o maçon José Clemente Pereira os vivas que, como presidente do Senado da Camara, tencionava dar." — Logo no dia seguinte, no teatro, e no dia 16, no largo do Paço, D. Pedro era saudado pelo povo como imperador. No dia 16, fez Gonçalves Lédo espalhar a sua primeira proclamação anônima, no dia 21 a segunda. No dia 17, José Clemente Pereira, de acordo com Joaquim Gonçalves Lédo, expediu a circular de que o autor fala adiante, dirigida âs Càmaras da província do Rio de Janeiro, e das outras províncias, circular em que havia a cláusula do juramento prévio que o imperador devia prestar à Constituição, que a assembléia constituinte fizesse. D. Pedro não se opunha a isso, mas José Bonifacio levou muito a mal essa exigencia da Maçonaria, ou, antes, do partido de Gonçalves Lédo, e forçou a Câmara Municipal do

José Bonifacio não pensava em tal. Conformou-se, entretanto, com a vontade geral (19), propôs em conselho de Estado, no dia 11, a fórmula da resposta que devia dar o imperador no dia seguinte, e, como leal e sincero monarquista, alguns meses depois reconhecia vantagens em ter-se feito a aclamação, para que a autoridade suprema estivesse livre de correr risco nas discussões e deliberações da Constituinte. Mas a verdade é que esta aclamação contribuiu muito para dar força e popularidade ao partido liberal, de que Lédo era chefe, em prejuizo da influência e quasi supremacia do mesmo José Bonifacio. A princípio, nas sessões dos clubes, era só questão do título de rei. E foi o brigadeiro Muniz Barreto que, lembrando-se naturalmente dos projetos aprovados um ano antes, insistiu na idéia do título de imperador, aliás mais de acordo com um Estado de grande extensão territorial e com o próprio fato de uma aclamação feita pelos povos e as tropas. Não faltou quem até, por meio da imprensa, em um folheto especial, lembrasse o novo título de *Libertador,* que já para si aceitara Bolivar, com receio de atraiçoar a causa da liberdade, si aceitasse o de rei ou o de imperador. Este folheto saiu com a data de 19 de setembro (16 págs. *in*-4°), sob as iniciais de A. de A. B. e o título de "Memoria para perpetuar a gratidão dos Brasileiros e Portuguezes compatriotados" (20).

Rio a não formular essa exigência no dia da aclamação. Daí se originou o completo rompimento entre o primeiro ministro e Gonçalves Lédo e seus partidários, perseguidos dias depois da aclamação (*Nota de R. B.*).

(19) Entendo que nenhum fundamento tem a suposição do autor de que José Bonifacio não pensava na aclamação de D. Pedro. Desde que era, como o próprio autor reconhece, mui sincero e convencido monarquista, e desde que havia trabalhado para a proclamação da independência do reino do Brasil, é claro que teria tambem pensado na aclamação do príncipe como rei ou imperador. Deixou, porém, a iniciativa da aclamação ao povo; nem outro procedimento devia ter como ministro de D. Pedro (*Nota de R. B.*).

(20) Há um exemplar na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro; é o n. 7.055 do Catálogo da Exposição de História do Brasil (*Nota de R. B.*).

A 17 de setembro (21), passou o presidente do Senado da Câmara da capital, José Clemente Pereira, circulares às outras da província (22), para prepararem para o dia 12 de outubro a aclamação de D. Pedro como imperador constitucional, inserindo-se nas atas e cláusula do juramento prévio de estar pela Constituição que fizessem as Constituintes, conforme fora resolvido pelos do Grande Oriente, sem poder-se mais recolher essa cláusula, servindo esta divergência para em parte justificar as perseguições que contra ele exercitou o Ministério, intimando-lhe José Bonifacio que, si não se demitisse, ele o demitiria, e mandando afastar os seus partidários, que no dia 10 de outubro vinham à Câmara votar no mesmo sentido.

Quatro dias depois, a 21 do mesmo mês, foi resolvido que se afixassem editais, assinados pelo dito desembargador presidente, e transcritos nos periódicos (22-A).

Tratou-se logo do escudo de armas e da bandeira, que deveriam ser adotados pelo Brasil independente (23). Foram decretados em 17 do mês de setembro. Quanto ao escudo, com o intuito de conservar-se o que fora dado em 13 de maio de 1816 e "ao mesmo tempo rememorar o primeiro nome dado ao paiz na occasião do seu feliz descobrimento e honrar as dezenove provincias comprehendidas entre os grandes rios que são os seus limites naturaes, e que formam a sua integridade", resolveu o príncipe que seria, em campo verde, a

---

(21) Cairú, III, 88.

(22) A circular de 17 de setembro foi dirigida tambem às Câmaras das outras províncias, segundo declaração de Clemente Pereira, na vereação extraordinária de 10 de outubro (*Nota de R. B.*).

(22-A) Sôbre essa efeméride gloriosa, leia-se a conferência, pelo dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, sócio do nosso Instituto Histórico, realizada a 18 de setembro de 1922, na sessão comemorativa, promovida pelo mesmo Instituto (*Nota de M. F.*).

(23) Transcreveu-o o *Espelho* de 24 de setembro, e tambem se acha transcrito em Cairú, III, 55 (*Nota de P. S*). — Encontra-se tambem esse documento no *Brasil-Reino e Brasil-Imperio*, I, 389 (*Nota de R. B.*).

esfera armilar de ouro, atravessada pela cruz da ordem de Cristo, e circulada de uma faixa azul contendo dezenove estrelas de prata; sobreposta ao escudo, iria a coroa de diamantes, e dos lados o cingiriam dois ramos, um de café e outro de tabaco, na própria cor, ligados inferiormente pelo tope ou laço nacional, que se declarou seria das cores amarelo de ouro e verde primavera. Ordenou o uso do tope nacional, sendo a divisa voluntária dos patriotas brasileiros uma flor no braço esquerdo dentro de um ângulo de ouro em que estivesse lavrada a legenda "Independência ou Morte!" Apesar deste decreto, a própria *Gazeta do Rio* seguiu ainda publicando, durante mais de um mês, com o escudo do Reino Unido (24), e só daí a perto de dois meses (25) é que ostentou por primeira vez o escudo nacional.

A bandeira se decretou que seria dentro de um paralelogramo verde um quadrilátero romboidal cor de ouro, com o escudo nacional em meio.

Por um decreto da mesma data, foi concedida anistia a todos os Portugueses que aderissem à independência, ordenando a saida do império aos que com ela não se conformassem (26). Por outro de-

---

(24) No suplemento do n. 128, de 24 de outubro, mudou para umas balanças com coroa em cima.

(25) Foi no dia 14 de novembro que apareceu a primeira *Gazeta* (n. 1.137) com o escudo nacional (*Nota de P. S.*). — Tambem só no dia 10 de novembro foi pela primeira vez arvorada nos navios de guerra e fortalezas a nova bandeira, sendo nesse mesmo dia, depois da ceremônia da benção, distribuidas as bandeiras e os estandartes dos corpos da guarnição do Rio de Janeiro (*Nota de R. B.*).

(26) O decreto visava aos "dissidentes da grande causa da independencia do Brasil". A anistia não era concebida, como diz o autor, aos Portugueses que aderissem à independência. Diz o decreto: — "Fica concedida amnistia geral para todas as passadas opiniões politicas até á data deste meu real decreto, excluidos, todavia, della aquelles que já se acharem presos e em processo". Os Portugueses e Brasileiros que abraçassem "o atual sistema do Brasil", e que estivessem prontos para defendê-lo, usariam no braço esquerdo o distintivo, de que o autor já fez menção. Os Portugueses e Brasileiros que não abraçassem a causa do Brasil deveriam sair do lugar de sua residência dentro

creto, com data de 23 do mesmo setembro (27), mandou o príncipe que cessasse, ficando de nenhum efeito, a devassa (28), a que mandara proceder em São Paulo pelos sucessos de 23 de maio e seguintes, devendo ser postos em liberdade todos os que estivessem presos. Alega no preâmbulo do decreto que assim se resolvia, por querer "corresponder á geral alegria da capital pela nomeação dos deputados para a assembléa geral constituinte, que ia lançar os gloriosos e inabalaveis fundamentos do imperio". Fora este decreto lavrado pelo ministro da Justiça, sem prévio conhecimento dos Andradas, que, ao terem dele notícia, chegaram a dar a demissão; porém não foi dificil ao príncipe dar-lhes explicações, que os moveram a continuar com as pastas.

---

de trinta dias e do Brasil, dentro de quatro meses os das cidades centrais e de dois meses os das cidades marítimas, contado este prazo desde a publicação do decreto. Si nesse prazo atacassem o novo sistema e a sagrada causa do Brasil, seriam processados sumariamente e punidos com todo o rigor, como réus de lesa-nação e perturbadores da tranquilidade pública. Esse decreto tem a referenda de José Bonifacio (*Nota de R. B.*).

(27) Segundo a menos generosa (e não foi a única tal) revelação de Martim Francisco, feita em sessão de 22 de maio de 1832, a própria devassa foi entregue por José Bonifacio ao imperador e veiu a ser consumida em satisfação a certo pedido. Ainda lhe durava o despeito por não haver exercido maiores vinganças pelos sucessos de São Paulo contra ele.

(28) Aquí teria lugar dizer que, no dia 22 de setembro, o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, presidido pelo desembargador juiz de fora José Clemente Pereira, procedeu à apuração dos votos da eleição para deputados à Constituinte pela província do Rio de Janeiro. Foram eleitos os nove seguintes: Barão de Santo Amaro, 166 votos; Dr. Agostinho Goulão, 147; Sousa França, 143; Joaquim Gonçalves Lédo, 134; Nogueira da Gama, depois Marquês de Baependí, 126; Pereira da Cunha, depois Marquês de Inhambupe, 112; bispo do Rio de Janeiro (Silva Coutinho), 108; Dr. Jacintho Furtado de Mendonça, 106. Os suplentes mais votados foram: Martim Francisco, ministro da Fazenda, e J. J. Carneiro de Campos (depois Marquês de Caravelas). A candidatura de Lédo foi muito combatida pelos amigos do Ministério. Um cônego Aquino jactou-se de ter ido ao colégio eleitoral, só para difamar esse candidato (*Nota de R B.*).

Atribuiram os Andradas este decreto do imperador a influências maçônicas, e começaram em propósitos de desconceituar no ânimo do príncipe o partido que alí dominava, e que era o de Lédo e Clemente Pereira, maquinando porventura desde já o separá-los do seu lado, como se veiu a conseguir. Souberam dos intentos, talvez por intermédio de Nobrega, Lédo e Moniz Barreto, e conceberam o plano de opor-lhes uma barreira, propondo-se, poucos dias antes da aclamação, a proclamar seu grão-mestre o próprio imperador (29). Não navia José Bonifacio tido maiores títulos que os políticos, para receber esse cargo alguns meses antes; mas, apesar disso, deu-se por desfeiteado, a pretexto de não haver sido prevenido. Sua fôra, entretanto, a falta de não haver concorrido ao seu posto nesse dia. O discurso de recepção do novo grão-mestre, proferido por Alves Branco, é um verdadeiro discurso de oposição ao ministro influente, que acabava de ter o malhete, e explica a tenacidade das perseguições por ele depois exercidas. Contentar-nos-emos de transcrever aquí dous períodos mui caraterísticos desse discurso:

— "O *ciume* que se atiça contra a nossa franqueza e lealdade por *aquelles que pretendem desvairar-vos* do trilho que tendes seguido, vos queira fazer inuteis as nossas honrosas fadigas e a nossa vigilancia. Não acrediteis que é por amor de vós; mas sim pelo bom sabor *do despotismo que elles pretendem estabelecer*, a coberto da

---

(29) As observações do autor estão aquí deslocadas e algumas são descabidas, resultando tudo de um erro de data. A eleição de D. Pedro para grão-mestre da Maçonaria foi anterior ao decreto de 23 de setembro. O autor foi induzido em erro, lendo no *Brasil Histórico* de Mello Moraes (segundo ano, 1864, n. 49), a data de 4 *de outubro* como sendo a da posse do novo grão-mestre *Guatimozim* (D. Pedro). Essa ceremônia da posse teve lugar na noite "do 14° dia do 7° mez". Ora, na Maçonaria brasileira (não sei si na dos outros paises tambem), os meses foram sempre contados a partir de março, e os dias do mês tiveram sempre a mesma numeração dos do calendário gregoriano. Assim, 14° *dia do 7° mês* é 14 *de setembro* e não 4 *de outubro*. Não posso precisar o dia em que D. Pedro foi eleito (*Nota de R. B.*).

vossa auctoridade. Apartae-vos, digno grão-mestre, de *homens cholericos e furiosos. Por mais scientes* que elles sejam, nunca acham a razão, e só propendem para o crime. Vós tendes sabedoria, prudencia, comedimento e moderação; portanto, não vos deixeis abandonar a malvados. Atalhae todo *o ulterior progresso da intriga,* confiando dos vossos leaes maçons... achareis em nossos corações gravada a vossa effigie e os characteres de amor, de honra, de lealdade, de constancia e firmeza para convosco..." (30).

Cego pelos instintos da vingança, declarou desde então José Bonifacio aberta guerra à corporação de que fôra chefe, e que havia concorrido para lhe aumentar o prestígio e o poder. Aproveitou para isso logo a primeira ocasião, no dia 10 do mesmo mês (outubro), fazendo dispersar à força, pelos seus esbirros, Miguelina e outros (31), os maçons que se dirigiam ao Senado da Câmara, para deliberar acerca de dever ou não o imperador prestar juramento prévio à Constituição, depois de haver ameaçado a José Clemente de que o mandaria prender em uma fortaleza, si a cláusula do juramento fosse incluida. Não o foi, porque os agentes enviados não permitiram aos partidários de Lédo e José Clemente o comparecer; e ele próprio, à saida, foi acometido com lama e pedradas e deveu à presteza do seu boleeiro o não ser ainda mais insultado. Mas, bem que na ata se não fez menção do juramento, citou-se a circular às demais Câmaras, de 17 do precedente mês, em que essa cláusula se achava.

Desde o mencionado dia (4 de outubro), em que o imperador foi eleito grão-mestre do Grande Oriente (32), redobrou (*José Bo-*

---

(30) Original em poder do Dr. Mello Moraes, reproduzido no *Brasil Histórico,* n. 45.

(31) Um deles era alcunhado *Porto Seguro.* A lembrança de haver estado este nome já associado a um tal esbirro não deixou de concorrer a esfriar um pouco a satisfação que tivemos ao receber um título associado aos nossos trabalhos históricos de toda a vida.

(32) Já ficou corrigido esse engano. Foi na noite de 14 de setembro que D. Pedro I tomou posse do cargo de grão-mestre, tendo sido eleito em agosto, quando estava em São Paulo (*Nota de R. B.*).

nifacio) seus esforços por favorecer e realçar o Apostolado, angariando com promessas quantos poude seduzir do Grande Oriente. E veiu a ser tal o despeito do mesmo José Bonifacio, tão pouca a sua magnanimidade e tão extremado o seu espírito de vingança, que, antes de haver decorrido um mês, se viram os mais dedicados partidários da independência no Rio de Janeiro convertidos em dois partidos inimigos um do outro e separados entre si por um profundo abismo.

Ao raiar, porém, o dia 12 de outubro, ainda o incêndio que lavrara não tinha produzido a explosão. Concorreram, à porfia, a solenizar o ato da aclamação do novo imperador, com todo o povo da capital, cheio de entusiasmo e alheio a essas pequenas misérias do orgulho e da ambição, os indivíduos de uma e outra das duas ordens secretas, já rivais. Por sua parte, o Grande Oriente havia contribuido com avultada soma para a ereção de cinco arcos de triunfo, com muitos carros e alegorias, que, segundo os desenhos de Debret, se haviam inaugurado na entrada, ao campo, da rua de São Pedro, na praça da Constituição, nos dous extremos da rua do Ouvidor e na rua Direita (33), e todos os sócios se haviam comprometido a assistir, convenientemente vestidos ou fardados, à cerimônia que devia ter lugar no campo da Aclamação, como a levarem armas escondidas, com que pudessem defender o seu "sapientissimo grão-mestre", no caso de ser necessário.

---

(33) Encontram-se as descrições no *Espelho,* n. 96 (*Nota de P. S.*). — Essa descrição do *Espelho* de 18 de outubro está transcrita no *Brasil-Reino e Brasil-Imperio* (compilação de documentos e artigos de jornais por Mello Moraes), tomo I, pág. 404. O artigo em que o mesmo jornal descreveu toda a ceremônia da aclamação está aí reproduzido, a págs. 401 e 404. Vej. tambem em Debret, *Voyage pittoresque au Brésil,* tomo III, a estampa colorida, n. 47, representando o momento em que, da varanda do palacete do campo, D. Pedro declara aceitar o título de imperador constitucional e, no mesmo volume à pág. 61, a descrição da cerimônia e à pág. 222 a descrição da estampa (*Nota de R. B.*).

Raiou, finalmente, o dia suspirado, e foi saudado com as salvas das fortalezas e dos navios da esquadra surtos no porto, todos embandeirados. Apesar de toldado o dia, e de quando em quando chuvoso, não deixaram de cobrir-se de sedas as janelas e de juncar-se de folhas as ruas. No meio do campo de Santa-Ana teve lugar a cerimônia, e por isso lhe foi dado o nome de praça da Aclamação. Desde as 9 horas da manhã se achavam alí todas as tropas da capital, em número de mais de 3.000 praças, formadas em duas brigadas, uma da Côrte e outra das tropas do Rio e de São Paulo, compreendendo tambem o esquadrão de Minas e do batalhão de caçadores de Henriques (34).

Às 10 saía do palácio de São Cristovão o imperador, com a imperatriz e a princesa d. Maria da Gloria, acompanhado pela sua luzida Guarda de Honra (35). Pelo caminho, e ainda mais na sua

---

(34) Comandava essas tropas o governador das armas, Tenente-General Joaquim Xavier Curado, depois Conde de S. João das Duas-Barras. A primeira brigada estava sob o comando do Brigadeiro José Maria Pinto Peixoto, e a segunda sob o do Coronel Lazaro José Gonçalves. A primeira compunha-se de dois esquadrões do 1° regimento de cavalaria do exército, 3 canhões de artilharia a cavalo, batalhão de caçadores da Côrte, 3° batalhão de fuzileiros, 1° e 2° regimentos de infantaria de milícias (2.500 homens); a segunda brigada compunha-se do esquadrão de cavalaria de Minas, esquadrão de São Paulo, 3 canhões de artilharia a cavalo, 1° e 2° batalhões de fuzileiros, regimento de infantaria de São Paulo, batalhão de caçadores de Henriques e 3° e 4° regimentos de infantaria de milícias (3.200 homens). A artilharia a cavalo formou separadamente. Uma Guarda de Honra, composta de cadetes de infantaria, foi postada em frente ao palacete. O total das forças alí reunidas elevava-se a cerca de 6.000 homens (*Nota de R. B.*).

(35) Diz o *Espelho*: — "...pelas dez horas da manhã saiu Sua Magestade Imperial, acompanhado de Sua Esposa e da Serenissima Princeza D. Maria da Gloria, do Paço da Boa-Vista, com o trem seguinte: Precedia a Guarda de Honra de Sua Magestade, composta de paulistas e fluminenses e por batedores dous exploradores e oito soldados da mesma Guarda. Seguiam-se trez moços da estribeira, sendo um indio, outro mulato e o terceiro negro. Ia depois o coche que conduzia Suas Magestades o Imperador e a Imperatriz e a Serenissima Princeza, sendo puxado a oito cavallos, tendo ao lado quatro moços da estribeira. Accompanhava a Guarda de Honra, commandada pelo seu chefe, o coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

chegada ao campo, prorrompiam os vivas por toda parte. Dirigiu-se depois o imperador, acompanhado de seus ministros e camaristas, à varanda do palacete, no qual estariam umas tres mil pessoas. Ouviu o largo discurso do presidente da municipalidade, que por vezes foi interrompido de vivas pelo povo; respondeu aceitar o título, convencido de que tal era a vontade geral dos povos do Brasil (36). Desfilaram depois as tropas; seguiu o imperador, a pé, apesar da chuva, até à Capela imperial, onde assistiu ao *Te-Deum,* e logo passou ao palácio a dar beija-mão (37), e à noite compareceu ao teatro (38). Tanto nessa noite como nas imediatas se iluminou toda a cidade. No dia seguinte, voltou de novo o imperado à Capela imperial a assistir ao canto da tércia e missa pontifical, e ouvir uma eloquente oração que então recitou o padre-mestre frei Francisco de Sampaio acerca da parte que se deve à Providência na grandesa e decadência dos impérios (39). A este ato assistiram os titulares que então havia na

---

Seguia o coche de Estado e após este outro, com os dous camaristas a serviço de Suas Magestades. Apenas entraram na mencionada praça, começaram os mais altos e frequentes vivas..." (*Nota de R. B.*).

(36) Esta foi a resposta do imperador: — "Acceito o titulo de Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, porque, tendo ouvido o meu conselho de Estado e de procuradores geraes, e examinando as representações das camaras das differentes provincias, estou intimamente convencido de que tal é a vontade geral de todas as outras, que, só por falta de tempo, não têm ainda chegado". Esta resposta, impressa na Typographia Nacional, foi na mesma occasião lançada da varanda, e espalhada pelo povo. A artilharia deu então uma salva de cento e um tiros, e a infantaria tres descargas (*Nota de R. B.*).

(37) Depois do *Te-Deum,* as tropas se formaram, em parada, no largo do Paço, dando a infantaria outras tres descargas e a artilharia uma segunda salva de cento e um tiros (*Nota de R. B.*).

(38) Representou-se um drama, acomodado à ocasião, intitulado "Independência de Escócia" (*Nota de P. S.*). — Além do drama, uma cantata e alguns bailados (*Nota de R. B.*).

(39) O *Espelho* citado dá uma resumida notícia dessa oração (*Nota de R. B.*).

Côrte, todos do tempo de el-rei: o Conde da Palma, Viscondes de Mirandella e Rio-Seco, Barões de Bagé, Goiana, Itanhaem, Santo-Amaro e São Simão (40). De noite, voltou outra vez a ser mui vitoriado no Real Teatro (41). Não faltaram ambiciosos que estranharam o não encontrarem na *Gazeta* mais que algumas concessões de hábitos de Cristo e de Aviz e umas nomeações de desembargadores (42), em vez de listas de despachos e títulos outorgados pelo novo soberano, como praticara seu augusto pai. Não haviam faltado bons desejos da parte do imperador, e menos ainda dos seus ministros; mas a reação que havia apresentado o partido democrático, não só no jornal *O Correio*, como no Grande Oriente, a umas ligeiras insinuações a tal respeito, feitas obra de um mês antes, no periódico intitulado *Regulador*, a que não era estranho José Bonifacio (43 e 43-A), a admoestação maçônica que por eses artigos, com tendências aristocráticas, havia sido infligida ao seu redator padre-mestre Sampaio (44),

---

(40) Faltou só o Barão de S. João Marcos, Pedro Dias Paes Leme.

(41) Representou-se "José II".

(42) No dia 12 de outubro (*Gazeta do Rio*, n. 124, de 15 de outubro), as graças limitaram-se à concessão de vinte e quatro hábitos de Cristo e dois de Aviz e outros despachos de magistrados dos que o imperador estava autorizado a fazer pela delegação de seu pai: Velloso, chanceler da Suplicação; C. Ferreira França, procurador da Fazenda; França e Miranda, desembargadores.

(43) Esse periódico era órgão do Apostolado e de José Bonifacio. Na sessão de 24 de maio, da Constituinte, o deputado Carneiro da Cunha mostrou que José Bonifacio, em uma portaria-circular, remetera exemplares desse periódico aos governos provinciais, recomendando-lhes que promovessem assinaturas (*Nota de R. B.*) (III).

(43-A) — *Centenário da aclamação de d. Pedro*, conferência realizada pelo sr. Max Fleiuss, em sessão do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a 12 de outubro de 1922, comemorativa da passagem do centenário de nossa emancipação política. (*Revista* do Instituto Histórico Brasileiro — *Ano da Independência* — tomo especial) (*Nota de M. F.*).

(44) Isto se passou nas sessões de 20 e 23 de agosto do Grande Oriente. Fr. Sampaio foi chamado e compareceu à segunda dessas sessões, recebendo então a admoestação, porque pregava no seu periódico (disseram os seus

As tres raças e a formação da Bandeira do Brasil

(Quadro de Eduardo de Sá)

o receio fundado de que tudo isso viesse a contrariar de chofre as opiniões das províncias do Norte, onde se notavam aspirações mais democráticas (de modo que os simples artigos do *Regulador* viriam até a ser causa de se incluirem nos diplomas dos deputados cláusulas democráticas), tudo aconselhava a maior circunspecção a esse respeito.

Por decreto do dia 13, foi ordenado o formulário do tratamento e título que oficialmente se devia dar desde então ao novo soberano, e um decreto posterior ordenou que desde o mencionado dia 12 começara a correr no calendário brasileiro a "era da independência e do império", que se deveria sempre acrescentar nos diplomas publicados em seu imperial nome ou assinados pela mão imperial.

De toda parte eram enviadas demonstrações de felicitação e congratulação ao novo soberano, e neste número se distinguiu uma que à imperatriz apresentou o respeitavel Marechal José Arouche de Toledo Rendon assinada por senhoras de S. Paulo e cujas primeiras quatro signatárias eram de sua própria família (45).

José Bonifacio veiu a ser o orador encarregado pela Villa Nova da Rainha, da província da Paraíba, de felicitar o imperador. Só

---

acusadores) idéias anti-liberais, quando os maçons se esforçavam pelo estabelecimento de uma monarquia liberal e não aristocrática. A questão se originou da publicação, feita pelo *Regulador,* de várias opiniões de publicistas franceses e ingleses sobre prerrogativas reais, particularmente sobre o *veto absoluto*. Essa foi a questão que produziu completo rompimento entre José Bonifacio e Gonçalves Lédo. Este e seus amigos, Januario da Cunha Barbosa, José Clemente Pereira e outros, queriam que o imperador prestasse juramento prévio de fidelidade. à Constituição que fosse feita pela Assembléia Constituinte. José Bonifacio opôs-se formalmente, entendendo que a Constituição devia ser sancionada pelo imperador. Na Constituinte, tanto José Bonifacio, como Martim Francisco, enquanto foram ministros, e depois que sairam do Ministério, mantiveram a sua opinião e foram vencidos (29 de julho de 1823). Antonio Carlos não os acompanhou: sustentou, desde junho de 1823, que a lei fundamental não dependia de sanção. Cumpre notar que o artigo censurado na Maçonaria não foi escrito por fr. Sampaio. Ele declarou que o recebera "de pessoa a quem devia respeito e consideração", e a quem não havia podido recusar essa publicação (*Nota de R. B.*).

(45) Cairú, III, 82 e segs.

mais tarde (10 de março de 1823), veiu a apresentar esses votos, dizendo:

— "... A Historia do Brasil pintará um dia... as insignes acções de V. M. I. E esta Historia atrahirá sempre a attenção da... posteridade; despertará o seu agradecimento e alcançará sua admiração" (46).

O entusiasmo cresceu, ao receberem-se no dia 16 notícias de que em Lisboa haviam desembarcado as tropas, que se preparavam a partir para o Brasil.

No dia 19 escrevia o agente da Áustria (47) para a sua Côrte: — "A idéa de Republica baqueou de todo: admittindo a monarchia, ninguem póde luctar contra o principe. E os Brasileiros vêem-se muito lisongeados com o titulo de imperio e de imperador".

No dia 21 proclamava o imperador aos Portugueses, narrando os últimos sucessos e dizendo que, si o Brasil, desde o dia 12, não era mais parte integrante da monarquia portuguesa, nada se opunha "á continuação de suas antigas relações commerciaes", conforme declarara no manifesto do 1º de agosto, "contanto, proseguia o mesmo documento, que de Portugal se não enviem mais tropas a invadir qualquer provincia deste Imperio" (48).

Volvamos, porém, ainda os olhos para Portugal, e vejamos o que por lá se passara com relação ao Brasil, desde a partida, em 3 de julho, do navio *Tres-Corações*, portador dos tres famosos decretos que vieram a produzir o definitivo rompimento da união.

No mesmo dia 3 de julho, e seguintes, foi de novo submetido a debate o projeto do chamado *Ato Adicional*, apresentado para organização do Governo do Brasil por uma comissão de cinco

---

(46) Cairú, III, 87.

(47) Barão de Mareshall, ofício a Metternich.

(48) Cairú, III, 61-63.

deputados, todos Brasileiros (49), e cujo primeiro artigo fora dias antes por duas vezes adiado. Combateram-no Girão, Borges Carneiro, Moura, Ferreira Borges, Castello-Branco, Guerreiro e até o próprio Trigoso, uns com mais, outros com menos veemência. Sairam em sua defesa todos os membros da comissão, Fernandes Pinheiro, Villela Barbosa, Lino Coutinho, Antonio Carlos e Araujo Lima. Ajudou-os ainda o seu patrício Muniz Tavares. Segundo declaração feita por um destes (50), não contavam eles com o triunfo, mas aproveitaram o ensejo de defender a idéia, de se encherem de razão e de provar aos seus constituintes que cumpriam fielmente o seu mandato.

Citou Fernandes Pinheiro o fato de conceder a Inglaterra câmaras às suas colônias. Argumentou Villela com a união entre a Suécia e a Noruega. Procedendo-se à votação, foram rejeitados os primeiros onze artigos. Caiu por 85 votos contra 22 a proposta dos dous congressos, um em cada reino, e de mais um terceiro da união, formado de cincoenta deputados, metade de cada reino, instituição análoga à que hoje se acha em prática na união austro-húngara. Havia sido dada para uma imediata ordem do dia a discussão dos outros quatro artigos a respeito da regência e tribunais. Julgou-os prejudicados Antonio Carlos, pela rejeição dos anteriores, e prevaleceu a idéia de Lino Coutinho, de ser apresentado um novo projeto de regência.

Em sessão de 2 de agosto foi apresentado o novo projeto, assinado por Martins Basto e Villela Barbosa (deputados do Rio de Janeiro), Ramos dos Santos (do Espírito-Santo) e Joaquim Antonio Vieira Belfort (do Maranhão), que pouco antes tomou assento. Foi admitido à discussão no dia 7, modificado e depois decretado com as resoluções anteriores.

---

(49) Fernandes Pinheiro, Antonio Carlos, Villela Barbosa, Lino Coutinho e Araujo Lima.

(50) Vej. correspondência no *Espelho*.

Pugnou Villela pela conveniência de se fazerem concessões ao Brasil. O 1º artigo estabelecia uma regência no Brasil, no local que a lei designasse; o 2º, 3º e 4º eram relativos à eleição dos membros por el-rei; o 5º, 6º, 7º e 8º tratavam do presidente, vogais e secretários; o 9º, do tribunal de justiça, e o 10º, do limite dos poderes da regência. Sustentou Antonio Carlos, contra o bispo do Pará e Borges Carneiro, a conveniência de uma só delegação do executivo no Brasil. Passou a idéia de uma só delegação, deixando, porém, ao arbítrio o ficarem desmembradas e imediatamente sujeitas ao Governo de Portugal as províncias que tal preferissem. Porém esta lei ficou esperando, para ser promulgada, que primeiro se assinasse a Constituição, de que devia ser adicional, pelo que veiu a ter a data de 24 de setembro, dia seguinte.

A regência seria composta de cinco membros: não poderia fazer bispos, nem generais, nem superior tribunal, nem títulos, nem diplomatas e cônsules (IV).

Por cartas régias de 1 e 2 de agosto, se comunicaram ao príncipe as resoluções tomadas antes de 3 de julho (51) e se lhe nomeavam por el-rei novos ministros entre Brasileiros e adotivos, conhecidos por menos afetos aos Andradas, a saber: para a Fazenda, Mariano José Pereira da Fonseca; Reino e Justiça, desembargador Sebastião Luiz Tinoco da Silva; Guerra, o Tenente-General Manuel Martins do Couto Reis; e Marinha, o Vice-Almirante graduado José Maria de Almeida, que estava no Brasil e veiu a ficar ao serviço do império (52). Igualmente eram os mesmos documentos acompanhados

---

(51) *Espelho*, n. 97, de 22 de outubro. Notícias recebidas pelo navio *Conde dos Arcos*, chegado com 45 dias de viagem.

(52) Pereira da Fonseca foi ao depois Marquês de Maricá. Tinoco veiu a ser ministro em 29 de outubro e depois para a dissolução da Constituinte e outra vez em 1825. Couto Reis foi um dos procuradores gerais de S. Paulo e figurou no ato da coroação a 1º de dezembro. José Maria de Almeida foi nomeado para a comissão de marinha, criada por decreto de 5 de dezembro de 1822 e mais tarde foi inspetor do arsenal. Era oficial e foi feito grã-cruz de Cristo em 12 de outubro de 1825.

de uma carta da parte de el-rei para o príncipe, na redação da qual sem dúvida havia tido parte o seu Ministério. Dizia assim (carta de 3 de agosto de 1822): —

— "Meu filho. — Não tenho respondido ás tuas cartas, por se terem demorado as ordens das Côrtes. Agora receberás os seus decretos, e te recommendo a sua observancia e obediencia ás ordens que recebes, porque assim ganharás a estimação dos Portuguezes, que um dia has de governar, e é necessario que lhes dês decididas provas de amor pela nação.

Quando escreveres, lembra-te que és um principe, e que os teus escriptos são vistos por todo o mundo, e deves ter cautela, não só no que dizes, mas tambem no modo de te explicares. Toda a familia real estamos bons. Resta-me abençoar-te, como pae, que muito te ama. — *João*. — Paço de Queluz, em 3 de agosto de 1822" (V).

Chegando esta carta às mãos do príncipe em 21 de setembro, já depois de haver sido por ele declarada a independência, respondeu-lhe por esta forma:

— "Rio, 22 de septembro de 1822. — Meu Pae e Senhor. Tive a honra de receber de Vossa Magestade uma carta, datada de 3 de agosto, na qual Vossa Magestade me reprehende pelo meu modo de escrever e falar á facção *luso-hespanhola* (si Vossa Magestade me permittir, eu e meus ermãos *Brasileiros* lamentamos muito e muito o estado de coacção em que Vossa Magestade jaz sepultado). Eu não tenho outro modo de escrever, e como o verso era para ser medido pelos infames deputados *europeus* e *brasileiros* do partido dessas despoticas Côrtes executivas, legislativas e judiciarias, cumpria ser assim: e como eu agora, mais bem informado, sei que Vossa Magestade está positivamente preso, escrevo (esta ultima carta sôbre questões, já decididas pelos *Brasileiros*) do mesmo modo; porque, com perfeito conhecimento de causa, estou capacitado que o estado de coacção, a que Vossa Magestade se acha reduzido, é o que o faz

obrar bem contrariamente ao seu liberal genio. Deus nos livrasse, si outra cousa pensassemos.

"Embora se decrete a minha desherdação, embora se commettam todos os attentados que em clubs carbonarios forem forjados, a causa sancta não retrogradará, e eu, antes de morrer, direi aos meus caros *Brasileiros*: "Vêde o fim de quem se expoz pela Patria: imitae-me".

"Vossa Magestade mandou-me, que digo ! ! ! mandam as Côrtes por Vossa Magestade, que eu faça executar e execute seus decretos; para eu os fazer executar e executa-los, era necessário que nós, *Brasileiros* livres, obedecessemos á facção; respondemos em duas palavras: "Não queremos".

"Si o povo de *Portugal* teve direito de se constituir *revolucionariamente*, está claro que o povo do *Brasil* o tem dobrado, porque se vai constituindo, respeitando-me a mim e ás auctoridades estabelecidas.

"Firme nestes inabalaveis principios, digo (tomando a Deus por testemunha e ao mundo inteiro) a essa cafila sanguinosa, que eu, como principe-regente do reino do *Brasil* e seu defensor perpetuo, hei por bem declarar todos os decretos preteritos dessas facciosas, horrorosas, machiavelicas, desorganizadoras, hediondas e pestiferas Côrtes, que ainda não mandei executar, e todos os mais, que fizerem para o *Brasil*, nullos, irritos e inexequiveis, e, como taes, com um véto absoluto, que é sustentado pelos *Brasileiros* todos, que, unidos a mim, me ajudam a dizer: "*De Portugal, nada, nada, não queremos nada*". Si esta declaração tão franca irritar mais os ânimos desses *lusos-hespanhoes*, que mandem tropa aguerrida e ensaiada na guerra civil, que lhe faremos ver qual é o valor *brasileiro*. Si por descôco se atreverem a contrariar nossa sancta causa, em breve verão o mar coalhado de corsarios; e a miseria, a fome, e tudo quanto lhes pudermos dar, em trôco de tantos beneficios, será practicado contra esses corypheus; mas que ! quando os desgraçados *Portuguezes* os conhecerem bem, elles lhes darão o justo premio.

"Jazemos por muito tempo nas trevas: hoje vemos a luz. Si Vossa Magestade cá estivesse, seria respeitado, e então veria que o povo *brasileiro,* sabendo prezar sua liberdade e independencia, se empenha em respeitar a auctoridade real, pois não é um bando de vis carbonarios e assassinos, como os que têm a Vossa Magestade no mais ignominoso captiveiro.

"Triumpha, e triumphará a independencia *brasilica,* ou a morte nos ha de custar.

"O *Brasil* será escravizado, mas os *Brasileiros* não; porque, enquanto houver sangue em nossas veias, ha de correr, e primeiramente hão de conhecer melhor o *Rapazinho,* e até que ponto chega a sua capacidade, apesar de não ter viajado pelas côrtes extrangeiras.

"Peço a Vossa Magestade que mande apresentar ás Côrtes! às Côrtes, que nunca foram geraes e que são hoje em dia só de *Lisbôa,* para que tenham com que se divirtam e gastem ainda um par de moedas a esse phtysico thesouro.

"Deus guarde a preciosa vida e saúde de Vossa Magestade, como todos nós *Brasileiros* desejamos.

"Sou de Vossa Magestade, com todo o respeito, filho que muito o ama e subdito que muito o venera. — *Pedro*".

Seguiu-se uma proclamação (53) das Côrtes, não assinada, mas de 17 de agosto, na qual procuravam justificar as providências dadas, prometendo uma regência e adições à Constituição e... recomendando a união, visto que não era "tão circumscripta a esphera dos inventos humanos, para que a sabedoria das instituições não fosse

---

(53) Diz o sr. Pereira da Silva que *corre por certo* haver sido Trigoso o autor dessa proclamação. Não sabemos quais foram as fontes donde coligiu esse falso boato. Os jornais do tempo, sem ser contraditados, declaram-no expressamente como produção de Moura (vej. "Espelho", ns. 98 e 99). Trigoso não teria produzido escrito tão insuficiente (*Nota de P. S.*) — Na segunda edição da citada obra, t. III, pág. 90, foi suprimida a nota que motivou este reparo do Visconde de Porto-Seguro (*Nota de R. B.*).

reunir o que a natureza separou" (54). Contemporânea a esta, e talvez obra do bispo do Pará, foi outra proclamação, denominada da "famosa velha Amazonas", que então se fez correr impressa na própria Lisboa (55), animando os povos do Pará e Rio-Negro a não deixarem de prestar obediência às Côrtes.

Havia apenas partido a carta de el-rei, acompanhando as novas providências e nomeações, quando chegou à Lisboa a notícia do decreto do príncipe de 3 de junho, convocando uma Assembléia Constituinte Brasileira.

Foi logo apresentado um projeto em seis artigos (56) para se declarar nulo esse decreto, e verificar-se a responsabilidade dos seus referendatarios. Propôs-se nele que o Governo do príncipe ficasse considerado como só de fato, e não mais de direito, declarando-se traidores e criminosos os que daí por diante lhe obedecessem. O príncipe embarcaria no prazo de um mês, depois de receber a intimação, sob pena de perdimento dos direitos à Coroa. Por ocasião de ser discutida esta proposta, que em 24 de setembro foi convertida em carta de lei, o deputado Guerreiro, em sessão de 22 de agosto, chamou ao príncipe "rebelde", e este epíteto foi repetido com aplausos por outros deputados.

No dia seguinte, foi apresentada por Antonio Carlos uma indicação (57), assinada tambem por Costa Aguiar, Fernandes Pinheiro

---

(54) A íntegra em Cairú, II, 174-180.

(55) "A seus netos luso-americanos que habitam o Norte do Brasil, animando-os na firme adhesão a Portugal contra as malígnas influencias do fatal cometa, que assombra os horizontes do Sul" (na Tipografia Patriotica, 1822, rua Direita da Esperança n. 50).

(56) Convertido em lei em 24 de setembro e transcrito em Cairú, III, pág. 3.

(57) No dia 26 de agosto: "Como as provincias de S. Paulo, Rio de Janeiro, Minas-Geraes, Rio Grande do Sul e outras, estão em perfeita união com o principe real e dissidencia com Portugal, o principe real já convocou côrtes geraes e constituintes no Rio de Janeiro, o que implica soberania separada

e Bueno, afim de, como preliminar indispensavel para se discutir e resolver esta disposição, serem declarados vagos os lugares de deputados pelo Brasil. Opôs-se, porem, à indicação (no dia 27) a comissão de Constituição, valendo-se de um subterfúgio, apresentado pelo deputado fluminense Martins Basto, que tinha (como alguns outros) mais afeição a continuar no gozo do competente estipêndio, de que as Côrtes não tinham para isso poder, enquanto os povos, pelo fato de elegerem novos deputados, não sancionassem a convocação feita pelo príncipe.

Em princípios de setembro, estava concluida a Constituição, e resolveu-se que fosse por todos os deputados jurada e assinada. Reclamaram contra (*isso*) a maior parte dos deputados do Brasil. No dia 10, Villela, apresentando uma indicação, assinada tambem pelos oito deputados de Pernambuco e mais dois da Paraíba, dois do Ceará, e tres mais, de Alagoas, Piauí e Santa-Catarina, para lhes ser prorrogado esse ato até depois de vir notícia si as suas províncias haviam ou não eleito deputados ao Congresso do Brasil (58). No dia 11 (59) sustentaram os deputados da Baía que, em presença de

---

e o fez a votos dos procuradores das dictas provincias, proponho que se declarem nullas as representações das provincias que adherem ao Governo de S. A. R. — Lisbôa, 26 de agosto de 1822. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado.* — *José Feliciano Fernandes Pinheiro.* — *Antonio Manuel da Silva Bueno*" (*Nota de R. B.*).

(58) Essa indicação foi apresentada em 18 de setembro (e não a 10 de setembro, como diz o autor). E', portanto, posterior às outras de que o autor fala adiante. Está publicada à pág. 455 do t. I dos *Documentos para a História das Cortes Gerais da Nação Portuguesa,* coordenação autorizada pela Câmara dos Srs. Deputados (Lisboa, Imprensa Nacional, 1883) A indicação estava assinada por Almeida e Castro, Araujo Lima, Ferreira da Silva, Moreira, Zeferino dos Santos, Alencar, Monteiro da Franca, Veras. Aguiar Pires Ferreira, Muniz Tavares, Tavares Lira, Villela Barbosa, Costa Cirne, Assis Barbosa, Rodrigues de Andrade e Borges Leal (*Nota de R. B.*).

(59) Tem a data de 10 (pág. 450 do t. citado). Terminava assim a indicação: "1) Que não podem continuar a ser representantes daquella provincia, por contravir á vontade geral dos seus constituintes. 2°) Que, no caso

documentos positivos recebidos, se achavam no caso de não dever assinar nem jurar.

No dia 14, declaram formalmente Fernandes Pinheiro e outros deputados de S. Paulo que, para irem de acordo com seus constituintes, não podiam jurar, nem assinar (60). Associou-se-lhes no dia 16 Feijó (61). Vergueiro tinha-se ausentado para o Norte de Portugal (62).

---

de não ser acceita a sobredicta proposição, elles se não julgam auctorizados para espontaneamente assignar e jurar a Constituição, ora finalizada; tanto mais quanto esta doutrina já se acha sanccionada por este mesmo Congresso, no parecer da commissão a respeito da sobredicta indicação do sr. Ribeiro de Andrada. — Lisbôa, 10 de Septembro de 1822. — *José Lino Coutinho.* — *Cypriano José Barata de Almeida.* — *Francisco Agostinho Gomes.* — *Alexandre Gomes Ferrão.* — *Domingos Borges de Barros.* — *Marcos Antonio de Sousa.* — *Pedro Rodrigues Bandeira"* (*Nota de R. B.*).

(60) Já observei que essas indicações precederam a de 18 de setembro, de que o autor falou anteriormente. A indicação de que o autor aquí fala, de 14 de setembro, era assinada somente por Fernandes Pinheiro, deputado de S. Paulo, e Castro e Silva, do Ceará. Declararam eles que, em presença dos acontecimentos políticos, "hesitavam em prestar juramento ou acto algum promissorio á Constituição." Dous dias depois, os deputados Antonio Carlos, Aguiar de Andrada e Bueno, todos de S. Paulo, declararam aderir a essa indicação (16 de setembro). Vej. t. I, págs. 453 e 455 da coleção citada (*Nota de R. B.*).

(61) Feijó, alegando moléstia, deixou de comparecer, desde 12 de agosto. Na sessão de 2 de setembro, foi lido um ofício seu, pedindo a permissão de retirar-se para a sua província, por estar enfermo. O parecer da comissão, apresentado um mês depois, foi desfavoravel. Dias depois, Feijó partiu de Lisboa sem passaporte, com outros deputados (*Nota de R. B.*).

(62) Em 8 de novembro de 1822, escrevia ele do Porto a seu pai: — "Suspiro pela minha Thebaida (Piracicaba), e tenciono recolher-me o mais breve que possa. Os meus collegas de S. Paulo, excepto Pinheiro, passaram para Inglaterra, sem passaportes, com trez Bahianos. A separação do Brasil parece-me certa... Eu procuro subterfugios para não jurar a Constituição, não porque eu não seja mais constitucional do que muitos que a juraram, mas porque o Brasil a não quer assim. Basta, antes que escorregue mais..." Ainda no Porto se achava em 6 de março de 1823, à espera da partida de barco para o Rio, sabendo já estar eleito deputado (e o mais votado), por S. Paulo, à

Seguiu-se tumultuosa a sessão de 19, distinguindo-se nela Costa Aguiar, Lino, Barata, Antonio Carlos e Alencar, cujos extensos discursos íntegros foram depois transcritos em todos os jornais do Brasil. Votou a assembléia que todos eram obrigados a jurar e a assinar.

Prestaram-se a isso trinta e seis (63) deputados brasileiros, entrando neste número Araujo Lima, Borges de Barros, Villela, Fernandes Pinheiro e Lino Coutinho. Arrependeu-se, porem, este, pouco depois, à chegada a Lisboa dos manifestos do príncipe de 1 e 6 de agosto, e em 6 de outubro oficiou ao Congresso que a sua assinatura e juramento não importavam o menor compromisso da parte dos seus constituintes (64). Vergueiro não assinou, porque se achava no Porto, e não voltou mais a Lisboa. Os quatro deputados de S. Paulo, Antonio Carlos, Feijó, Costa Aguiar e Bueno, e os da Baía, F. Agostinho Gomes e Barata, buscando subterfúgios, resistiram a dar as suas assinaturas e a jurar. E juntamente com Lino Coutinho, escaparam-se no dia 7, sem passaportes, de Lisboa (65), seguindo, a bordo do paquete inglês *Malborough*, para Falmouth.

Constituinte Brasileira, da qual diz: — "A reunião da Assembléa Constituinte será a crise decisiva: recreia-me esperar o melhor, porém sou muito sujeito a enganar-me, fazendo dos homens melhor conceito do que eles merecem".

(63) Enganou-se na conta o sr. conselheiro Pereira da Silva (VI, pág. 185), dizendo que foram 35. Tambem se enganou na conta dos de Portugal, que foram 105 e não 101. Total dos que assinaram, 141. Vej. a mesma *Constituição*, Lisboa, 1822.

(64) *Espelho*, n. 115.

(65) Desta fuga, sem ainda saber para onde, dava notícia o periódico *Le Regulateur*, de 9 de outubro (*Nota de P. S.*). — Segundo informação do intendente geral da polícia e do juiz do crime do bairro do Mocambo, na noite de 5 de outubro, esses deputados embarcaram no paquete *Malborough*, que saiu na manhã de 6. A notícia foi dada pelo piloto da barra, que, conduzindo o paquete, viu a bordo esses Brasileiros e reconheceu Antonio Carlos, ouvindo pronunciar tambem o nome de Barata. Já fóra da barra, quando deixava o paquete, um dos passageiros disse ao piloto: — "Diga lá que nos venham agora cá pegar", conhecendo pela voz o piloto (diz o ofício do intendente) que era Brasileiro o que assim falava" (*Nota de R. B.*).

Neste porto assinavam, nos dias 20 e 22, protestos justificativos, que, publicados no *Correio Brasiliense* de novembro, foram depois reproduzidos nos jornais do Império. Pouco depois chegava a Lisboa, a tomar assento, mais um quarto deputado do Pará, José Cavalcanti de Albuquerque (66).

Para não termos que voltar a tratar das Côrtes de Lisboa, digamos desde já que, aberta uma nova legislatura ordinária no dia 1° de dezembro, ainda a ela compareceram alguns (*deputados brasileiros*). Em sessão do dia seguinte despediram-se os do Ceará, Alencar, Moreira e Castro e Silva (67). Vergueiro, Borges de Barros, Bandeira e Philippe Gonçalves, alegando moléstia, não compareceram mais, e, entretanto, chegaram notícias que os deixaram excluídos (68). Em 12 de fevereiro, retirava-se o deputado do Espírito-Santo, João Fortunato (69), vindo então apenas a ficar alguns do Pará e Maranhão, para assistirem ao enterro da assembléia no dia 2 de junho, seguindo-se logo depois o restabelecimento do Governo absoluto (70).

---

(66) A província do Pará, incluindo a então chamada do Rio-Negro, deu apenas três deputados, dois do Pará, um do Rio-Negro. Este Cavalcanti de Albuquerque era o deputado único do Rio-Negro, e tomou assento em 12 de outubro, tendo sido substituido até então pelo suplente Lopes da Cunha (*Nota de R. B.*).

(67) *Espelho*, n. 127.

(68) No t. I da coleção citada "Documentos para a história das Côrtes Gerais", págs. 730 e 740) encontram-se os nomes dos deputados que serviram ou deviam servir nas Côrtes ordinárias. Entre eles, estão os Brasileiros, com a indicação dos que foram despedidos, dos que alegaram moléstia, dos que deixaram de comparecer, tudo isso com declaração das datas. Desse trabalho estatístico não teve o autor conhecimento, porque a publicação foi posterior à sua morte. A mencionada relação deverá ser consultada pelos que quizerem ter notícia exata das declarações feitas pelos deputados do Brasil e datas em que deixaram de comparecer (*Nota de R. B.*).

(69) *Espelho*, n. 151.

(70) Ha aquí a corrigir alguns equívocos do autor. Philippe Gonçalves (Ceará) alegou moléstia em ofício lido na sessão de 2 de dezembro de 1822, portanto na mesma sessão em que se excusaram os três outros da sua província.

O Ato Adicional, acerca da nova forma que devia ser dada à regência do Brasil, fôra convertido em lei em 24 de setembro, dia seguinte ao da data da Constituição (71); mas só no *Diário do Govêrno* de 5 de dezembro haviam sido publicados os nomes dos agraciados, nenhum dos quais era filho do Brasil: — presidente, o arcebispo da Baía, D. frei Vicente da Soledade; vogais, Luiz Rebello da Silva, Sebastião Xavier Botelho, Manuel Antonio de Carvalho e o Coronel de engenheiros João de Sousa Pacheco Leitão, que fôra lente na Academia Militar do Rio de Janeiro e já se distinguira como escritor (72); ministro do Reino, o mesmo Francisco José Vieira,

---

O deputado do Espírito-Santo pediu excusa em 12 de fevereiro, como diz o autor, mas desde 29 de janeiro deixara de comparecer. Antes dele, começaram a faltar outros. Ferreira da Silva (Pernambuco) deixou de comparecer desde 7 de dezembro; Fernandes Pinheiro, desde 9; Tavares Lira, desde 20; Fagundes Varelia, desde 23 de dezembro; Marcos Antonio de Sousa pediu excusa e retirou o pedido em 5 de fevereiro, sendo então deferido. Muniz Tavares. Vergueiro e outros, desde novembro, alegaram moléstia e não compareceram às sessões. Villela Tavares, Custodio Lédo, Araujo Lima e outros tambem não compareceram, e foram despedidos. Borges de Barros e Rodrigues Bandeira, citados pelo autor, e Gomes Ferrão (todos da Baía), não tomaram assento nas Côrtes ordinárias pretextando moléstia, mas consideravam-se deputados, porque ainda em 20 de março pediam excusa, que só lhes foi concedida nove dias depois. Com a ausência ou retirada de todos esses deputados, ficaram apenas com assento nas Côrtes, desde fevereiro de 1823 até à contra-revolução, que as dissolveu, os seguintes representantes do Brasil: do Rio-Negro, José Cavalcanti de Albuquerque; do Pará, o bispo d. Romualdo de Sousa Coelho e Francisco de Sousa Moreira; do Maranhão, Joaquim Antonio Vieira Belfort e José João Beckmann e Caldas (suplente); do Piauí, Miguel de Sousa Borges Leal e Domingos da Conceição (suplente); de Goiaz, o desembargador Joaquim Theotonio Segurado; da Baía, o General Luiz Paulino de Oliveira Pinto da França (*Nota de R. B.*).

(71) Cairú, III, 113.

(72) Não podemos concordar com o juizo menos favoravel que fez Cairú dêste oficial, que também se dedicou à poesia. As suas "Reflexões militares sobre as campanhas dos Franceses em Portugal" (impressas no Rio de Janeiro em 1812) nô-lo apresentam como homem de gênio.

que o havia sido do príncipe; da Fazenda, Joaquim José de Queiroz; da Guerra e Marinha, o Brigadeiro José de Sousa e Sampaio.

Em sessão de 13 de fevereiro, leu-se nas Côrtes de Lisboa um ofício do ministro do Reino, de Portugal, declarando ter deferido a partida destes nomeados para quando as circunstâncias o permitissem (73). Faleceram, porém, todos, e essas circunstâncias nunca chegaram.

---

(73) *Espelho*, n. 151.

José Bonifacio de Andrada e Silva
(Patriarca da Independência)
1763 - 1838

CAPÍTULO VII

Planos forjados para fazer cair o Ministério e reintegração deste. Sucessos até à coroação no 1° de dezembro

Enquanto se ocupava o Ministério de atender aos preparativos para a aclamação do imperador e, depois dela, das principais providências mais urgentes que deixámos numeradas, deu José Bonifacio tréguas à vingança dos seus ressentimentos contra os que ele chamava de seus inimigos, quer pela votação no Grande Oriente, a favor do chefe da nação, quer porque lhe faziam oposição nos jornais, ou em simples conversações que lhe eram contadas por intrigantes, que, por se acreditarem de amigos solícitos, nunca faltam neste mundo.

Era José Bonifacio de índole naturalmente boa, mas a sua longa residência sob um Governo despótico, e o próprio cargo de intendente de polícia no Porto, que tinha exercido durante esse regime, fizeram que a educação predominasse. Apareceu de novo o antigo intendente da polícia portuguesa.

Foi a sua primeira vítima o redator do *Correio do Rio de Janeiro*, João Soares Lisboa. A publicação de um artigo elogiando o príncipe por seus sentimentos democráticos, visto não haver no dia 12 concedido títulos e outras mercês, fez que José Bonifacio, no dia 20 do próprio mês de outubro, ordenasse ao intendente geral da polícia, desembargador João Ignacio da Cunha, que chamasse à sua presença o mesmo redator e lhe "extranhasse as doutrinas que propagava e o

obrigasse a assinar termo de suspender a sua publicação e de sair do Império no primeiro navio que saisse para a Europa". O presidente da Câmara, José Clemente, recebeu uma insinuação para pedir a sua demissão. O padre Lessa (I) foi mandado sair a vinte léguas da capital, e dous coronéis e vários oficiais foram mandados fóra em várias comissões (1). O imperador prestou-se a mandar suspender os trabalhos das lojas (*maçônicas*) no dia 21. Mais: no dia 22, José Bonifacio, vendo que o príncipe o apoiara por ocasião das reflexões feitas por tres dos conselheiros procuradores contra tantos arbítrios, julgou-se invencivel e passou a mais: recomendou novas prisões e passou ordens para serem tambem "presos, de São Paulo, o chefe de esquadra Miguel José de Oliveira Pinto e Coronel Francisco Ignacio de Sousa Queiroz, como suspeitos de terem parte em uma proclamação autographa e revolucionaria, que se prégara nas esquinas do pateo da matriz de Santos".

No dia seguinte, 23, já não saiu o *Correio* (jornal); e nova portaria ordenou ao mesmo intendente que tratasse pessoalmente de descobrir e processar, com todo o rigor das leis, os "perversos" que urdiam "tramas infernaes", não só contra os honrados amigos do imperador, como até contra a preciosa vida do mesmo Senhor. Concluia a portaria ordenando ao intendente que até o dia 12 do mês seguinte deveria deixar de estar em Catumbi, vindo morar no centro da cidade, para "com mais energia e promptidão, dar todas as provi-

---

(1) João Soares Lisboa dissera no *Correio do Rio* que os imperantes deviam ser considerados apenas presidentes das nações, que o do Brasil era "Pedro I sem segundo". Na mesma ocasião, houve quem fosse dizer a José Bonifacio que os partidários de Gonçalves Lédo e de Clemente Pereira, no dia 23 de outubro, aproveitando a ausência do imperador, que devia ir a Santa-Cruz (e por isso deixou de ir), pretendiam fazer um pronunciamento, depondo os ministros, que seriam substituidos por Lédo, Clemente Pereira, Januario da Cunha Barbosa e outros. Os denunciantes disseram mais que os revolucionários contavam com alguns comandantes e oficiais da tropa. Todas essas acusações apareceram na devassa, e os acusados foram absolvidos (*Nota de R. B.*).

dencias necessarias, para descobrir os perversos e esmagar os conluios". E acrescentava: "Quando a patria está ameaçada por traidores solapados, não valem as *chicanas* forenses, e só deve reinar a lei marcial: cumpre, finalmente, que V. S., reservando para outra occasião os dinheiros da policia, reservados para objectos menos importantes, os empregue na conservação de bons agentes e vigias".

Nesta última portaria, referia-se manifestamente José Bonifacio aos seus antigos irmãos maçônicos, que seguiam sempre resistindo-lhe, vendo a oposição que lhes fazia, e os esforços para recrutar quantos podia para o seu *Apostolado,* e por certo que tambem aos que tinham chegado a vociferar contra o atroz arbítrio de fazer deportar, sem a menor forma de processo, vários cidadãos brasileiros, só porque lhe não cantavam hinos de louvor. Dir-se-ia que, com o seu caracter arrebatado e impaciente, pretendia José Bonifacio converter todo o país política e literariamente às suas idéias, sem advertir que tudo isso requeria tempo e outra instrução, e não a força e as ameaças.

Chegou a obter que o imperador, no dia 25 de outubro (2), mandasse (II), uma ordem ao grande vigilante Lédo, para que ficassem suspensos os trabalhos do Grande Oriente, com o que exultou de prazer José Bonifacio. Conheceríamos pouco o coração humano, si não supuzéssemos que essa obediência passiva não daria lugar depois a uma grande reação, que estalaria no próprio seio do Gabinete, apenas tivesse conhecimento do ocorrido o promotor fiscal do Grande Oriente, ministro da Guerra. Ferveram então os pasquins dizendo as verdades. Subiram queixas e clamores acerca do ocorrido à presença do imperador, que reconheceu ter sido vítima dos ódios do seu próprio *ministro, aumentados por zelos provindos de haver* (*a Maçonaria*) conferido a ele, chefe de Estado, o grão malhete.

---

(2) Vej. a certidão do Sr. Ruy Germack Possollo, de 29 de agosto de 1861, no *Brasil Historico,* n. 49. Enganou-se, pois, o Dr. M. J. de Menezes (págs. 60 e 61), consignando a data de 27, que não era provável, por ser justamente o dia em que teve lugar a queda de José Bonifacio (III).

Assentou então o imperador que era essencial mudar de rumo. Resolveu que as perseguições cessassem. Ao próprio redator do *Correio,* que tinha já passagem para Buenos-Aires, concedeu que ficasse livre. Chegou a resolver que o Grande Oriente seguisse trabalhando. Então assentou José Bonifacio que não podia continuar, e no dia 27 anunciou a um indivíduo, que lhe fôra falar sobre negócios de sua repartição, que o imperador acedendo às suas instâncias, lhe havia concedido a demissão, o que só se faria público dentro de dous ou tres dias (3).

Para a reorganização do Ministério, consultou-se o imperador com o próprio José Bonifacio, e duas vezes o foi procurar em sua casa no dia 27 e alí voltou de novo a 28. Parece que teve grande dificuldade em o organizar. Quiz confiar a pasta do Império e Extrangeiros ao Barão de Santo-Amaro, mas este a rejeitou. Dirigiu-se ao Conde de Palma, que chegou a ser nomeado, mas não sabemos como não veiu a aparecer o seu nome. A da Justiça foi dada ao intendente da polícia, João Ignacio da Cunha, e, apesar do seu muito bom conceito como homem honrado, não é impossivel que os transtornos que iam a causar-lhe a ordem recebida para deixar dentro de prazo tão curto a casa de Catumbí, chegassem a influir no seu voto contra José Bonifacio. Eram tambem nomeados para sucederem aos demais ministros demissionarios o velho desembargador Sebastião Luiz Tinoco da Silva, o Coronel João Vieira de Carvalho, então quartel-mestre general, o chefe de esquadra Luiz da Cunha Moreira, que, como capitão-tenente, contribuira para a conquista de Caiena em 1809, cabendo a este a pasta da Marinha, a Vieira de Carvalho a da Guerra, e a Tinoco a da Fazenda (4).

---

(3) "Devo, porém, annunciar-lhe que S. M., cedendo por fim ás minhas instancias, acceitou a minha demissão: isto não será publico, sinão dentro de dous ou trez dias, e eu mesmo devo expedir os decretos; desde que ha divergencia de opinião entre mim e S. M., não posso mais servi-lo utilmente como ministro" (Carta de Marshall a Metternich, em 29 de outubro de 1822).

(4) O Ministério demissionário era assim composto: Império e Estrangeiros, José Bonifacio; Justiça, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, depois

Eram todos muito conceituados no público por sua probidade e integridade.

Não é impossivel de acreditar que, tendo tido os amigos e partidários de José Bonifacio alguns dias para preparativos, especialmente os seus quasi comensais, Capitão-mor José Joaquim da Rocha e o decrépito procurador José Mariano de Azeredo Coutinho, e apreciando ele próprio tanto o poder, como então sucedia, deixassem todos de ter indiretamente alguma parte nos sucessos de reação que logo seguiram, com tanta energia e unidade, como si estivessem mui de antemão concertados e preparados.

O certo é que nos dias 29 e 30 as visitas não cessaram na chácara a que se retirara José Bonifacio, em Botafogo.

No dia 30 estava em agitação toda a cidade; mas os do Grande Oriente, alem de não preparados, vendo subir ao poder o intendente da polícia, que, obedecendo às ordens de José Bonifacio, já os perseguia, e despedido do poder o ministro da Guerra, seu fiscal, em vez de levantarem a cabeça passaram a homiziar-se.

Não sucedeu assim aos do *Apostolado*, onde já os andradistas haviam atraido muitos indivíduos que nos atos populares pudessem fazer frente a José Clemente, presidente do Senado da Càmara, e que permaneceu fiel ao Grande Oriente, a Lédo, procurador da província fluminense, e a outros. A verdade é que a notícia da mudança do Ministério corria por toda a cidade nesse dia 29 acompanhada de uma proclamação (que se atribuiu a Martim Francisco), estampada na própria Tipografia Nacional, que, bem estudada e meditada, não deixa de confirmar a origem da crise que tivera lugar,

---

Marquês da Praia-Grande; Fazenda, Martim Francisco; Guerra, Brigadeiro Luiz Pereira da Nobrega Coutinho; Marinha, o chefe de esquadra Manuel Farinha, depois Conde de Sousel. Para o novo gabinete foram nomeados: Império e Estrangeiros, Conde de Palma (D. Francisco de Assis Mascarenhas); Justiça, João Ignacio da Cunha, depois Visconde de Alcantara; Fazenda, Sebastião Luiz Tinoco da Silva; Guerra, o Coronel João Vieira de Carvalho, depois General e Marquês de Lages (*Nota do R. B.*).

e a causa das demissões concedidas. Mais que uma proclamação ao povo, parece antes ela um apertado apeló ao imperador, feito pelos próprios demissionários, desejosos de serem convocados de novo. Diz-se nela que os *vis* carbonários que pugnavam pelo *republicanismo,* "abusando da boa fé do imperador", haviam (*perfidos !*) ousado derramar a discórdia e desgostar os "anjos tutelares" Andradas, "para os fazer retirar do Ministério". Diz-se mais, referindo-se manifestamente a Lédo: "A' testa do rancho *infame,* está um *monstro,* que, por desgraça, é nosso patricio... um vil... um perfido, que saudou o decreto desorganizador de 29 de Septembro de 1821 com a ceremonia do seu infernal rito". Logo prossegue: "A nossa existencia politica está em perigo; o nosso imperador á borda do precipicio... invicto imperador!... Molestias agudas não se curam com palliativos. Fechae os ouvidos aos parasitas, que traficam *accesso juncto* a vós!... Ouví os conselhos mas conselhos sãos. Os resultados dos clubs são funestos... Fechae-os, Senhor (5)! Tornem os Franklins (6) brasileiros para o vosso lado", etc. (7).

Esta proclamação, que não deixaria de ser levada sem demora à presença do imperador, cujo ânimo era principalmente calculada a impressionar, para aquela época não parecia de tão mau gosto, pelo seu pouco aticismo, como hoje se nos afigura: era redigida na linguagem vulgar da polêmica, que então mais agradava e que às vezes chegava a invadir não só os avisos e portarias, como os próprios decretos submetidos à imperial assinatura, como darão prova alguns, de que não tardaremos a fazer menção.

---

(5) Isto comprova que havia sido resolvida a sua reabertura.

(6) A respeito desta pretendida aproximação, diz Cairú (III), pág. 69: "Os Andradas foram contraste, não parallelo com Franklin".

(7) Esta proclamação anônima foi tambem distribuida no teatro, na noite de 30 de outubro, como se vê na representação de Lédo adeante publicada (*Nota de R. B.*).

Palácio dos Vice-Reis, depois Palácio da Cidade

Ainda nessa própria tarde e noite de 29, vários membros do *Apostolado* e outros amigos dos Andradas trataram de promover reclamações, que se disseram mui respeitosas, ao imperante, pedindo a reintegração dos dois Andradas, como tambem de Montenegro, sem saberem que este tambem havia desaprovado tantas perseguições. Promoveu assiduamente a representação, por parte do povo, José Joaquim da Rocha, e encarregou-se de outra semelhante, seu irmão, o coronel do 4º de caçadores, José Joaquim de Almeida, outro acérrimo partidário dos Andradas, grangeando assinaturas entre os oficiais da guarnição. Tambem, no dia seguinte ao menos, não foi estranho a estes manejos o velho procurador geral José Mariano de Azeredo Coutinho, colega de Lédo, mas a este mui inferior em talentos, solicitando assinaturas entre os demais procuradores gerais, alguns dos quais só chegaram a assinar, depois de tomada a nova resolução pelo imperador, e no intento já de procurar dar a esta mais algum prestígio. Prestou-se tambem o dito procurador geral Azeredo Coutinho para ser dos sentimentos de um grupo do povo o intérprete, ante o Senado da Câmara, que então estava reunido em vereação ordinária, bem que sem o seu presidente, José Clemente Pereira.

Os vereadores, informados de como o imperador se achava já em casa de José Bonifacio, atenderam à súplica, e, para mais a autorizar, mandaram ao desembargador juiz do crime José Paulo de Figueiroa Nabuco de Araujo que viesse assistir ao ato, ao que ele se conformou, ressalvando sua responsabilidade. Resolveram enviar a representação, que provavelmente chegaria ao príncipe, depois de haver resolvido. Na ata se incluira a cláusula de que o povo esperava que S. M. I. "houvesse de apartar desta cidade todos os indivíduos que tinham concorrido para a desunião do Governo". Porquanto, pelo mesmo tempo, outro grupo dos partidários se havia dirigido à chácara, onde se haviam retirado os dous irmãos ex-ministros, os traziam como em triunfo, a cavalo, para a cidade, quando se deu a circunstância, para eles muito favoravel, de os encontrar, pela volta das 5 ½, o impe-

rador, que, com a imperatriz, então passavam. Apeiou-se o imperador, e abraçou a José Bonifacio, dizendo-lhe: — "Não tinha eu previsto que o povo se oporia?" Prorromperam em vivas entusiásticos os circunstantes, e, separando-se o imperador, seguiu José Bonifacio mui acompanhado até à praça da Constituição, onde tinha sua residência da cidade (8). Aí compareceu dentro de pouco o imperador, e foi de novo mui vitoriado pelo povo. Entrando então na casa do seu ex-ministro, no meio da sala se lhe prostou José Bonifacio de joelhos, "todo debulhado em pranto e, levantando as mãos aos ceus com as mais ternas expressões de reconhecimento. Os espectadores (continua o periódico andradista contemporâneo, que narra toda esta cena), condoendo-se da extrema agitação em que ele se achava, atalharam seu discurso, supérfluo em presença de tão expressivas demonstrações".

Já se vê qual podia ser o resultado. Mandou logo o imperador chamar os seus novos ministros a essa própria morada de José Bonifacio, onde igualmente veiu ao depois, conduzido pelo povo, o ex-ministro Montenegro, e aí mesmo foi lavrado e assinado um mesmo e único decreto, conservando as pastas da Guerra e Marinha aos dois para elas nomeados na véspera, Vieira de Carvalho e Cunha Moreira, declarando que voltavam aos cargos que ocupavam Cunha e Tinoco, e reintegrando os dois Andradas e o dito Montenegro (9). A ficada, no Ministério, dos ministros da Guerra e Marinha confirma que seriam criaturas de José Bonifacio, que ele próprio indicaria ao imperador. O certo é que, não tendo José Bonifacio queixa de nenhuma infidelidade de Farinha, o deixou de fóra, por indolente; mas temos fundamentos para crer que tambem dele chegara a desconfiar.

---

(8) Era a casa na esquina da rua do Sacramento, oposta ao teatro, casa que depois foi um café e nestes últimos anos hotel ou restaurante (*Nota de R. B.*).

(9) Ha aquí uma nota marginal do autor, assim concebida: "Integro (VIII, 16), Cairú, III, 72" (*Nota de R. B.*) (IV).

Não era facil redigir-se um decreto deixando um tanto a coberto as prerrogativas da Coroa, e satisfeitos os ministros presentes que sairam e tambem os que entravam de novo. Por fim se aprontou, alegando-se nele ser efetuada a reintegração, porque o povo e tropa, conhecendo os autores de *vil* cabala, com que pretendiam mal intencionados "engrandecer-se e promover tumultos, dissenções e finalmente a guerra civil", haviam reunido os seus votos aos procuradores das províncias e à Câmara da capital, para representarem "com toda a constitucionalidade" e respeito, quanto ela convinha ao bem do Império, etc. (10).

O imperador tomou ainda outro desafogo ao seu vexame, publicando uma proclamação, que se encarregou até de lançar, nessa noite de 30, da sua própria tribuna na platéia, na qual dizia aos Fluminenses haverem-lhe eles dado a prova mais convincente de afeto, tanto à sua pessoa, como à sagrada causa do Império, e dizendo-lhe que ele fôra dos direitos deste defensor, ainda antes de haver sido aclamado pelo povo, e concluia recomendando a todos união, tranquilidade, vigilância e confiança no Ministério que acabava de nomear (11).

Chamados de novo ao poder os dous irmãos Andradas, pela forma referida, sem poder receiar mais nos seus atos a menor contrariedade, nem de parte da Maçonaria, nem da imprensa, nem da Coroa, humilhada e desprestigiada, apenas 18 dias depois de tão justamente oferecida, prosseguiram à rédea solta, e, cegos na embriaguez do triunfo, chegaram a tantos atos de arbitrariedade, despotismo e triste vingança, que vieram a cavar o seu próprio descrédito.

---

(10) Este decreto de 30 de outúbro, referendado por Luiz da Cunha Moreira, está tambem publicado no "Brasil-Reino e Brasil-Império", 1.411 (*Nota de R. B.*).

(11) Cairú, III, 71 (*Nota de P. S.*). — Está reproduzida na citada obra "Brasil-Reino e Brasil-Império", I, 409.) (*Nota de R. B.*)

Não partilhamos a opinião de um contemporâneo, que crê que o imperador guardou deste sucesso ressentimentos, por muitos dias e até meses. Pelo contrário: julgamos que se reconciliou outra vez de todo com os seus ministros. Era ele mui franco e nobre de carater, para haver podido manter certa dobrez durante tantos meses que depois ainda com eles trabalhou, com tanta expansão, a bem da causa pública.

No dia 10 de novembro, efetuou o imperador a distribuição de novas bandeiras à tropa, proferindo um discurso, no qual, nem que para indenizar-se da humilhação que passara, se anunciava aos soldados como "Generalíssimo do Império" (11-A).

Não servindo a José Bonifacio o intendente geral da polícia, João Ignacio da Cunha, dispensou-o (12) do serviço, nomeando, para substituí-lo interinamente, como seu ajudante, o desembargador Francisco da França Miranda, de quem já fizemos menção, como autor do escrito "Despertador Brasiliense", primeiro motor das manifestações que promoveram a resolução do *Fico*.

Lédo requereu ao imperador, no dia 2 de novembro, do esconderijo em que estava, que se lhe instaurasse processo, e a distribuição gratuita dessa representação se anunciou na *Gazeta* da Côrte do dia 7.

Eis o documento (V):

—"Senhor. — Quando, depois de ter servido á causa da minha pátria em geral e a V. M., mesmo com todos os esforços que em

---

(11-A) Leiam-se, sôbre o centenário da batalha do Pirajá (8 de novembro de 1822), conferência, no Instituto Histórico, do Sr. Miguel Calmon, bem como a do Sr. Eugenio Vilhena de Moraes, relativamente á sagração e entrega das bandeiras comemorativas do 1° Centenário da Independência do Brasil. (*Rev.* do Instituto Histórico Brasileiro — *Ano da Independência* — tomo especial) (*Nota de Max Fleiuss*).

(12) O decreto de nomeação de Estevam Ribeiro de Rezende, publicado no suplemento do *Diário do Governo* de 21 de julho de 1823, diz que era então concedida a demissão de Cunha e do *seu ajudante* França Miranda.

mim cabiam, já como simples cidadão, já como procurador geral e conselheiro de Estado desta provincia do Rio de Janeiro, me comprazia de ter merecido aquela estima, que o bom povo da mesma provincia me testimunhava, conferindo-me, ha pouco, pela sua absoluta espontaneidade, a honra de me nomear deputado por ella á Assembléa Geral, que deve estabelecer os legitimos fundamentos do Imperio constitucional de V. M. sôbre este vasto, rico e opulento paiz, que me viu nascer; quando eu, seguro na augusta palavra de V. M., que poucos dias antes me dera, de não conceituar rumores, que os meus perversos e gratuitos emulos de antemão espalhavam contra mim, por meio de homens da mais desacreditada reputação lançados a esse effeito por todas as boticas e logares de publico ajunctamento, — esperava que a minha honra pudesse resguardar os escolhos, que por toda parte me levantava a aguçosa intriga de meus jurados inimigos, — eis que, no dia 30 do preterito Outubro, vejo sublevar-se contra mim, Senhor, não digo bem, contra o meu nome, contra a minha honra, e com inaudito vilipendio desses mesmos empregos, que o bom povo de toda esta providencia me conferira, um motim, que não louvarei, dando-lhe o nome de popular, mas sim de uns poucos individuos da mais baixa plebe, vendidos á facção dos ditos meus bem conhecidos inimigos, os quaes, dirigindo-se em pública assuada ás portas do Paço do Conselho desta cidade, ahi com vozes tumultuarias e maneiras descompostas, me arguiram de fautor de um partido que projectava substituir um systema de fórma republicana á actual fórma de governo, pela qual tanto trabalhei, e que até em um voto meu no Conselho de Estado estabeleci como fundamento da segurança interna do Brasil, — acompanhando as suas calumniosas increpações de todas aquelas descomposturas de gestos e palavras ludibriosas, de que apenas nos governos puramente democráticos se poderão contar alguns exemplos, que se ouvem sempre com horror e espanto. A intima convicção da minha consciência, a certeza que eu tinha da de V. M., que pessoalmente conhece

os meus serviços, feitos á causa da sua acclamação a que eu julgava no seu mesmo ministerio dêstes serviços, cujo plano fôra com elle concertado, me recobraram do sossôbro, de que a primeira voz de tal acontecimento me deixara impressionado. Mas, qual não devia ser a minha surpresa, quando depois soube que as auctoridades públicas desta cidade, em vez de cohibirem o tumulto, se mantiveram em pacifica observação de todo o insulto, que ahi se quiz fazer ao meu e a outros nomes, ousando alguns dos perversos amotinados pedir em altas vozes a minha cabeça e a de alguns varões conspicuos desta cidade, os mais assignalados pelos seus preteritos e recentes, publicos e innegaveis serviços, feitos á causa do Brasil em anteriores occasiões e na acclamação de V. M.: varões, digo, que, sendo constitucionaes por character, não podiam nem podem ser taxados sinão da impaciencia de se sujeitarem a um Govêrno despotico e a fórmas arbitrarias, que os servis, sem merito e sem pejo, quereriam restabelecer com vergonha eterna do Brasil, e talvez com a perda da união das provincias deste nascente Imperio, em que deve residir a sua força: declarando guerra a todos os principios de justa liberdade, contradictando-se nas suas mesmas inculpações; accusando, condemnando e cuidando dar razão de todos os acontecimentos, com só proferirem as palavras odiosas — "clubs carbonarios".

"Qual não foi a minha surpresa, outra vez digo, quando na noite desse mesmo dia 30 de outubro se espalharam no theatro proclamações do exemplar juncto (13), estampadas na Imprensa Nacional, sem nenhuma assignatura, com ataque manifesto da lei, e na qual, com emphase grosseira, com irrisorias exclamações, se inculca existir um partido republicano, incutindo-se nos animos dos pacificos cidadãos desta Côrte o terror e o medo, sem, comtudo dizer-se nesta

---

(13) E' a proclamação anônima, de que falou Porto-Seguro, antes distribuida por ocasião da retirada dos Andradas e tambem no teatro, na noite de 30 (*Nota de R. B.*).

infame impresso, uma só palavra de Constituição, que nelle muito de proposito parece que se fugiu de expressar.

"Ah! Senhor! Então conheci que os meus perversos emulos, tendo por fim sómente substituir o Govêrno despotico e arbitrario ao constitucional proclamado, antecipam as epochas de o poderem fazer, pondo já, antes de tempo, em exquecimento a Constituição, emquanto a toda a brida perseguem cidadãos constitucionaes, que desejam ver bem marcada a linha dos poderes politicos, bem estabelecida a responsabilidade dos funccionarios, e bem firmada a segurança individual e de propriedade, havendo-os por isso, para delles se desapressarem, como republicanos, avessos e contrarios ao systema constitucional, que esses mesmos, a quem elles ousadamente inculpam, proclamaram, requereram e estabeleceram, com a mais decidida cooperação e efficaz empenho pela inauguração da pessoa de V. M., ha vinte dias.

"Sim, Senhor! Elles agermanaram toda a efficacia da sua malevolencia com a estupida práctica de meios contrarios a seus fins, os quaes, deixando entrever o alvo a que atiram, põem em alarma os povos, e os tornam scismaticos, para desabraçarem a causa de nossa politica independencia, que ainda fluctua nos embates de contradicção entre os povos das provincias, cuja accessão ao nosso systema não está geralmente decidida, nem talvez o poderá jámais, sem que uma Constituição liberal os convide a entrar na liga comnosco, pois os povos aborrecem o despotismo, e hoje em toda parte só resôa o grito da recuperação dos seus direitos individuaes.

"E, si não é isto assim, Senhor, si não são falsos, calumniosos e estupidamente grosseiros os boatos com que os malvados meus emulos procuram salpicar a minha conducta e a do illustre presidente do Senado desta cidade (14) e do brioso ministro da Guerra de-

---

(14) José Clemente Pereira (*Nota de R. B.*).

mittido (15), elles que apresentem o corpo de delicto sobre que assenta sua nojosa e negra inculpação a tal respeito; elles que propalem os documentos, que comprovam a sua infernal urdidura. Não sabe porventura o mais pedante rabula em materias e fórmas de direito que é nulla e improcedente qualquer inculpação, uma vez que não existe corpo de delicto? Como, pois, não o havendo, nem proximo, nem remoto; como é que tendo o presidente do Senado feito os maiores serviços publicos, endereçados á acclamação de V. M. até o dia 12 de outubro; como é que, sendo V. M. pessoalmente testimunha dos que eu lhe fiz a esse respeito; como é que, não lhe tendo (recorro ao seu alto testimunho) feito jamais a menor práctica de intriga, nem soltado uma palavra que atacasse pessoas venerandas; como é que, não abusando nunca do accesso, que a bondade de V. M. franqueava ao meu emprego; como é, digo, que surprehendemos a boa-fé de V. M., conseguimos derramar sizania e discordia e tornar-nos fautores de uma nova fórma de Govêrno, contrário ao mesmo em que haviamos trabalhado, e de que fui eu que deu a V. M. a primeira felicitação? Basta só o acusar? Basta só vociferar? Com tal arte, Senhor, nada ha que se não possa proscrever.

"Terei eu accaso a virtude plastica de formar republicas? Possuirei o principio regenerativo de todos os acontecimentos, que na práctica se requer para se ellas coordenarem? Como não alcançam estes inconsequentes que o seu embuste não póde fascinar o espirito da melhor parte do povo que isto conhece?

"As constituições dos Estados republicanos, Senhor, sairam dos gabinetes do despotismo: o systema oppressivo da Inglaterra foi quem erigiu em republica os Estados-Unidos da America; a inquisição politica da Hespanha quem fundou a (*republica*) da Hollanda. Estes são factos historicos: os povos querem ser bem governados e não se

---

(15) General Nobrega (*Nota de R. B.*).

importam com fórmas de Govêrno. Não póde, portanto, ter feições de verdade uma tão grosseira calumnia, como a de que hei feito menção. Não posso persuardir-me que os boatos e motim commettido contra a minha pessoa tivessem outro fim que não fosse vilipendiar o meu nome ante os olhos do público.

"E devo eu em silencio soffrer atrocidades de tal natureza, ou seja como cidadão, ou como homem público? Não, Senhor! Póde a força privar-me da vida, e da fazenda, que por ora é a que herdei de meus paes; mas não da honra, que é haver da opinião pública, que eu muito prézo. Toca-me, portanto, defende-la, e a V. M. facilitar-me os meios para isso.

"Eu desafio os meus inimigos, para que me accusem pelos meios que o direito tem estabelecido: entretanto, dou a todos elles, e a quantos me ousarem suspeitar, por desmentidos solenne e publicamente de quantas inculpações me fizeram. *Nos legem habemus*: reclamo a lei, reclamo a execução da lei para a accusação e para a defesa; reclamo, para cuidar desta, a immunidade que me concede a nomeação de deputado para a Assembléa Geral do Brasil. — Deixemos os meios das injurias, deixemos acções populares de assembléas tumultuarias, porque não estamos nos govêrnos democraticos, que elles temem e cujas practicas excitam. Não é no largo de S. Francisco de Paula (16) que se apura a verdade, que se exercita o fôro, açulando a plebe contra o cidadão indefeso: si isso se permitte ainda uma vez mais, ficamos em anarquia, que eu desejo remover dos meus lares.

"Requeiro a V. M. mande abrir uma devassa segundo a lei, preenchidos os requisitos da acção criminal, afim de eu apurar a minha conducta, como cumpre. O público deve ser instruido da verdade em asunto em que se promette o seu socêgo: quem fôr culpado

---

(16) Os ajuntamentos de povo, nos dias de agitação, faziam-se então no largo de São Francisco de Paula, onde estava então o Senado da Câmara (*Nota de R. B.*).

deve ser castigado. A falta dêste procedimento deve induzir-nos a crer a inexistencia do delicto no conceito de V. M., e então o castigo dos calumniadores deve servir de satisfacção á minha innocencia offendida. Eu protesto por elle perante as auctoridades, a cujo cargo está o exercicio do poder judiciario.

"Rio de Janeiro, 2 de Novembro de 1822. — O procurador geral desta província, *Joaquim Gonçalves Ledo*".

Dêsse mesmo dia 2 de novembro foi datada uma portaria, em que José Bonifacio ordenou ao intendente que, sem perda de tempo, houvesse de proceder a uma rigorosa devassa sobre as pessoas já infamadas na opinião publica como facciosas e perturbadoras da ordem (17), conspirando contra o Governo estabelecido, propagando contra ele atrozes calúnias, e pretendendo excitar entre o povo a discórdia e a guerra civil, derramar o sangue dos cidadãos honrados e pacíficos e cavar até os alicerces a ruina do nascente Império, etc.

Publicou editais a esse respeito, em data de 4, o intendente da polícia, convocando todos os cidadãos honrados e zelosos da tranquilidade pública a virem à sua casa delatar quanto soubessem.

Inaugurava-se deste modo, logo no primeiro mês do Império, um sistema inquisitorial, que nem siquer tinha estado em vigor no Rio de Janeiro durante os 13 anos do regime absoluto, que findara no dia 26 de fevereiro do ano precedente. E, como si ainda não fosse bastante, quando a imprensa da oposição estava pelo próprio José Bonifacio agrilhoada, tinha este a debilidade e falta de generosidade de insultar o seu adversário até com uma sátira em forma de vilhancico de 38 estrofes de líricos quebrados, que fazia publicar nesse mesmo mês de novembro, começando por esta:

"Com ar altivo, com rosto *ledo*,
"Já vi ao cume de alto penedo
"Subir da lama um figurão,
"Gritando ao mundo: — *Constituição*!"

---

(17) À margem, ha esta nota do autor: — "Cairú, III, 75" (*Nota de R. B.*).

Nesta sátira, intitulada "O fim da impostura", se alude ao *Reverbero,* à ambição de Lédo, aos desgostos causados aos Andradas para os afastar do poder e ao encerramento do Grande Oriente.

Dentro de poucos dias, estavam atulhadas de presos as fortalezas de Santa-Cruz, ilha das Cobras, Conceição e Lage. Luiz Pereira da Nobrega (18) foi logo encontrado, José Clemente Pereira só dias depois e (*o cônego*) Januario no dia 7 de dezembro, em que regressou de Minas.

Recolhidos a Santa-Cruz, foram deportados para o Havre, partindo todos tres, no dia 20 de dezembro, no bergatim francês *La Cécile*. Lédo escondeu-se em uma fazenda, e a muito custo, favorecido pelo consul da Suécia pôde escapar-se para Buenos-Aires (19).

Igual sorte tiveram Domingos Alves Branco, o autor da lembrança do título de "Defensor Perpétuo", José Joaquim Gouveia, Luiz Manuel Alvares de Azevedo, Thomaz José Tinoco de Almeida, Pedro José da Costa Barros, ao depois presidente do Maranhão,

---

(18) Publicado em nome deste, e como por ele escrito na fortaleza de Santa-Cruz, em 16 de dezembro de 1822, apareceu na Baía, no ano seguinte, um folheto intitulado "Declarações feitas a todos os Brasileiros" etc. Dizia que os arbítrios dos Andradas seriam sem limites, apenas se vissem livres do General Madeira, e aconselhava os Brasileiros a proclamarem a Constituição de Portugal, "para não ficarem sem nenhuma".

(19) No original há esta nota do autor: "Quanto a Januario, ver t. II, pág. 188 da *Revista do Instituto Histórico*. — Joaquim Gonçalves Lédo ocultou-se em São Gonçalo, em casa do seu amigo Bellarmino Ricardo de Siqueira, depois Barão de São Gonçalo. O consul da Suécia, Lourenço Westine, facilitou-lhe o embarque para Buenos-Aires, em um navio mercante da sua nação. A vida de Gonçalves Lédo correu perigo naqueles dias. Os capangas José de Oliveira Porto-Seguro, Miquelina e outros pediam em altas vozes a sua cabeça, e um cônego Thomaz José de Aquino não duvidou declarar, depondo na devassa, que "ele testimunha (28 de outubro), pondo-se de pé e em altas vozes, gritou que, si era necessaria para a salvação da sua patria e dos seus concidadãos a morte de Lédo, ele testimunha naquelle mesmo instante lhe ia romper as entranhas, uma vez que lhe perdoassem o assassinato". (*Nota de R. B.*)

deputado à Constituinte o senador do Império, e muitos outros. O crime de muitos deles, acusados de mancomunados com as Côrtes de Lisboa, como Costa Carvalho, Nobrega, Feijó e outros, consistia em terem assentado, contra a ditadura ministerial, na idéia de que, enquanto se não promulgava outra Constituição, conviria decretar interinamente a de Portugal, exceto em alguns artigos.

Nem foram só as províncias de São Paulo e Rio de Janeiro as únicas que saíram vítimas de tantas atrocidades de um Governo que blasonava de constitucional, mas que estava sedento de tomar vingança de todos os que ele julgava haverem contribuido para o perigo em que haviam estado de se verem separados das pastas que tanto adoravam. Uma portaria de 11 de novembro fizera o regime extensivo às outras províncias do Império, que já tinham aderido à união incluindo Pernambuco, donde vieram a ser remetidos para a fortaleza da Lage João Mendes Viana, que lá fôra tratar da aclamação, e para a fortaleza da ilha das Cobras José Fernandes Gama, tio do ao depois Visconde de Maranguape.

E' tão curioso o teor da dita portaria de 11 de novembro, revela ele de tal modo o espírito de vingança de que se achava apoderado o seu despeitado signatário, ex-grão-mestre da Maçonaria, que julgamos de maior importância o reproduzí-lo aquí textualmente:

— Tendo-se felizmente descoberto, pelo brioso e leal povo e tropa desta Côrte e pelos procuradores geraes das provincias, no dia 30 de outubro, uma facção occulta e tenebrosa de furiosos demagogos e anarchistas, contra quem se está devassando judicialmente, os quaes, para se exaltarem aos mais lucrativos empregos do Estado sôbre as ruinas do throno imperial e da felicidade do Brasil, ousavam temerarios, com o maior machiavelismo, calumniar a indubitavel constitucionalidade do nosso augusto Imperador e dos seus mais fiéis Ministros, incutindo nos cidadãos incautos mal fundados receios do velho despotismo, que nunca mais tornará, ao mesmo tempo, que com

a maior perfidia, se serviam das mais baixas e nojentas adulações, para pretenderem illudir a vigilancia de S. M. I. e o do Govêrno; e, constando ter sido um dos prévios cuidados dos solapados demagogos ganhar partidarios em todas as provincias para o que espalhavam emissarios, que abusassem do zelo que ellas devem ter pela sua liberdade constitucional, liberdade que S. M. I. tantas vezes jurara e que tanto tem promovido com todas as suas fôrças, como é patente ao mundo inteiro; tendo já o mesmo augusto senhor conhecido os traidores e seus perversos e manhosos designios, com que se propunham plantar e disseminar desordens, sustos e anarchia, abalando egualmente a reputação do Govêrno e rompendo assim o sagrado elo que deve unir todas as provincias dêste grande Imperio ao seu centro natural e comum, união onde sómente lhe póde provir força, prosperidade e gloria: — manda pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio que os govêrnos e camaras das provincias, a quem esta fôr expedida, cuidem sem perda de tempo em vigiar e descobrir, com todo o esmero e actividade, quaesquer ramificações deste infernal partido, indagando quaes sejam seus agentes e emissarios, por meio da mais rigorosa devassa, e, logo que estejam sufficientemente illustrados a este respeito, tomem immediatamente, com cautela e energia, todas e quaesquer províncias que exigir a paz e o socego da provincia e a salvação do Estado, isto debaixo da mais rigorosa responsabilidade ao Imperador e á nação, e de todo o seu justo procedimento darão immediata conta pela competente Secretaria de Estado, para subir tudo á augusta presença de S. M. Imperial. Palacio do Rio de Janeiro, em 11 de Novembro de 1822. — *José Bonifacio de Andrada e Silva*" (VI).

Em Minas o juiz-de-fora de Villa-Rica, Antonio Augusto Monteiro de Barros, limitou-se a convocar, por edital do 1º de dezembro, os cidadãos honrados a prestarem depoimentos, os que tivessem notícia do "infernal partido de anarchistas e demagogos que procuravam

subverter a ordem do Govêrno estabelecido e calumniar a indubitavel constitucionalidade do Imperador e seus Ministros" (20).

Cabe aquí declarar que José Bonifacio, que, como ministro dos Negócios Estrangeiros, não tinha deixado de transmitir aos agentes das diferentes nações amigas o manifesto de 6 de agosto de 1822, nenhuma comunicação lhes fizera acerca do ato de 12 de outubro. A sua primeira nota depois dele foi a de 10 de novembro, dando-lhes conhecimento da nova bandeira e laço nacional. Os navios de guerra, ingleses e franceses, surtos no porto, saudaram com uma salva a nova bandeira no dia 12: os ingleses, porque assim o haviam já praticado entre as republicas vizinhas, os franceses, cujo chefe era então o conhecido almirante Roussin, pelo simples intento de não fazerem menos que os ingleses.

---

(20) À margem, há esta nota do autor: "11 de Novembro, Cairú, III, 75 e segs." (*Nota de R. B.*). — Vej. a íntegra no *Espelho,* n 112 (*Nota de P. S.*).

CAPÍTULO VIII

Desde a aclamação, no 1° de dezembro, até à reunião da Constituinte

Primeiro, havia-se designado o dia 24 de Novembro, porém depois foi adiado para o 1° de dezembro, — aniversário da aclamação de D. João IV, e, por consequência, da elevação da casa de Bragança ao trono, — para a coroação e sagração do imperador, cerimônia esta não usada com os reis portugueses e pela primeira vez introduzida no Brasil (1).

O plano do cerimonial foi apresentado por uma comissão, composta de José Bonifacio, Santo-Amaro, o bispo capelão-mor (I), monsenhor Fidalgo e fr. Antonio da Arrabida, antigo mestre do imperador. Adotou-se parte do que tivera lugar na sagração de Napoleão I, combinado com o que se praticava na Áustria, inclusivamente a cerimonia de coroa da Hungria, de fender o ar com a espada.

Achavam-se já em parada todas as tropas da guarnição, quando, pela volta das nove e meia, sairam suas majestades, em coches, dos

---

(1) Engana-se, pois, o sr. Pereira da Silva (VII, 25), quando diz que este ato teve lugar "na conformidade das fórmulas e estylos da antiga côrte portugueza" (*Nota de P. S.*). — Na 2ª edição (III, 145), o mesmo escritor: "... com a pompa exigida pelos estylos da antiga côrte portugueza" (*Nota de R. B.*).

paços de São Cristovão, e se dirigiram aos da cidade, cujas salas estavam todas adornadas de verde e ouro. Daí saía o préstito, em procissão, até à capela imperial, por uma teia forrada de seda escarlate e ouro e com um estrado coberto de ricos tapetes. À guarda dos arqueiros seguia a música de tímbales e caramelas; vinham, após, muitas pessoar graduadas, vestidas de côrte, e logo o rei de armas, arauto e passavante. Seguiam as insígnias imperiais, a espada, bastão, luvas, manto, cetro e coroa, levados por diversos procuradores gerais das províncias, acompanhados de moços fidalgos. Fazia de mestre de cerimônias o Barão de Santo-Amaro, de condestavel o Conde de Palma, de mordomo-mor o ministro do Império, de camareiro-mor o Barão de Santo-Amaro (1-A). Seguia o pálio, cujas varas eram levadas por outros procuradores gerais, o Senado da Câmara e outra guarda de arqueiros. Efetuadas as cerimônias da coroação e unção, recitou o padre-mestre frei Sampaio, uma oração, tomando por tema um verso do Livro dos Reis, alusivo à unção de Salomão, e seguiu-se a oferenda, o juramento e, por fim, o *Te-Deum* — depois do qual regressou o préstito a palácio, pela mesma ordem em que saira. À noite compareceram suas majestades no teatro brilhantemente iluminado, vendo-se todos os camarotes guarnecidos de seda branca, com verde e ouro, e estreando-se um pano de boca alegórico, pintado por Debret. No dia seguinte houve novamente ópera (2), e no terceiro dia ainda se iluminou a cidade (2-A).

(1-A) Em comemoração desta data, pronunciou Max Fleiuss uma conferência histórica, em sessão do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a 1º de Dezembro de 1922 (*Revista* do Instituto Histórico, tomo especial comemorativo do *Ano da Independência*) (*Nota de Max Fleiuss*).

(2) No dia 1º deu-se "Isabel de Inglaterra", e no dia 2 "Italiana em Argel", ambas de Rossini.

(2-A) Nas duas preleções de Max Fleiuss, em sessões especiais comemorativas dos primeiros centenários da Aclamação e Coroação de D. Pedro I, realizadas em 1922 no Instituto Histórico, e promovidas, em glorificação da Independência, foi feito um estudo retrospectivo e etnográfico da época, personagens, in-

Para comemorar este solene dia, assinou nele o imperador um decreto, que está referendado por José Bonifacio, criando no Império, para recompensar o "distinto serviço militar, civil ou scientifico", uma nova ordem, intitulada "Imperial do Cruzeiro", não só, diz o decreto, em alusão à posição geográfica do Brasil, com respeito a essa constelação, como "egualmente em memoria do nome, que teve sempre este Imperio, desde o seu descobrimento, de Terra de Santa-Cruz".

Por outro decreto da mesma data, foi dada organização aos voluntários a cavalo, denominados "Guarda de Honra", ordenando que por enquanto se alistassem em tres esquadrões, de cada uma das tres províncias, Rio, São Paulo e Minas. Segundo o preâmbulo do mesmo decreto, referendado por João Vieira de Carvalho, ao depois Marquês de Lages, um dos fins da instituição era memorizar o amor e fidelidade dos primeiros alistados na mesma Guarda, descendo voluntariamente de São Paulo, à requisição do chefe do Estado, na crise por que passara a capital, no mês de janeiro daquele ano (3).

Nada mais belo do que a invenção e criação da mencionada Ordem do Cruzeiro, em uma recente monarquia no hemisfério austral; mas, por isso mesmo que os sentimentos monárquicos estavam então um tanto abalados, pela febre democrática então de moda, e ainda não bastante escarmentada pelos males que foi trazendo, era essencial a maior parcimônia e escrúpulo no conferí-la só aos mui escolhidos e com maior justiça distributiva, e não por lista, que sempre dá lugar a

---

dumentária, liturgia, pragmática, com fidedigna expressão de côr local e feitio contemporâneo dessas duas memoráveis datas históricas. Nelas figuram, gravados a traço firme, o vulto inconfundivel do primeiro Imperador e o cenário radioso da sua aclamação, sagração e coroação (*Nota de Max Fleiuss*).

(3) A idéia da "Guarda de Honra" começara antes de 13 de maio, e seguira em São Paulo com a visita lá do imperador, sob os auspícios de Francisco Ignacio de Sousa Queiroz, não afeto ao Ministério, que por isso não lhe quis deixar esse prazer, e a foi buscar mais longe.

comparações odiosas e deixa geralmente todos os agraciados descontentes. Infelizmente, logo à primeira lista, da própria data da criação da ordem, sendo conferidos nada menos que duas grã-cruzes, doze dignitárias, 34 oficialatos e 85 hábitos, foram lembrados alguns deputados às Côrtes de Lisboa, mas contemplados com bastante desigualdade, deixando-se esquecidos muitos mais, que logo se declarariam inimigos. Atenderam-se a alguns indivíduos que se tinham distinguido na Baía, recomendados por Montezuma, e que já tinham chegado à Côrte. Foram tambem habilmente contemplados uns poucos Cisplatinos, vários Paulistas e alguns Mineiros. As desigualdades foram causa de grande oposição, que encontrou a instituição, especialmente ao Norte. Já dentre os deputados às Côrtes foram só contemplados Antonio Carlos, Vergueiro, Barata Lino, Muniz Tavares e Fernandes Pinheiro, este com o oficialato, o primeiro com a grã-cruz e os outros quatro com dignitárias. A outra grã-cruz foi mui justamente conferida ao General Curado. Uma terceira chegou a ser pelo imperador oferecida a José Bonifacio, mas ele teve a modêstia de recusar, alegando a sua estada no Ministério. Mas conferindo-se a grã-cruz a Antonio Carlos, não foi dada ao ex-ministro Farinha sinão a dignitária, e a José da Silva Lisboa, já então grande vulto no país, mais que um simples hábito, dando-se outro ao redator da *Malagueta*, e outro a Pedro José da Costa Barros, preso político e em processo. Hábitos receberam tambem o bispo do Rio e de Mariana, o desembargador Bernardo José da Gama e os marechais de campo Antonio José Dias, Francisco das Chagas Santos e José de Abreu. O redator do *Correio Brasiliense*, Hipolyto José da Costa Pereira, e o desembargador Francisco da França Miranda receberam o oficialato, ao passo que a Francisco Gomes Brandão Montezuma (II), que apenas havia um ano se formara em Coimbra, se conferia a dignitária em pago da qual foi, de volta â Baía, ostentar sentimentos republicanos tais, que a Junta o mandou prender. Ao passo que se contemplava assim este Baiano, deixaram inteiramente

sem recompensa o presidente, o secretário e os membros daquela Junta provincial. Barata, ou por orgulho, ao ver Antonio Carlos feito grã-cruz, ou por sinceridade no republicanismo, enjeitou a dignitária do Cruzeiro.

Na mesma data, nem que por oposição das idéias que solenizara o *Correio do Rio* nomeou o imperador oito camaristas, igual número de guarda-roupas, veadores da imperatriz, e vários oficiais-mores de palácio, contemplando os poucos fidalgos portugueses que haviam ficado e alguns Brasileiros. Fez camareira-mor a D. Maria Flora Ribeiro de Andrada, irmã de José Bonifacio, e criou um só titular, conferindo o baronato da Torre de Garcia d'Avila a Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, que veio assim a ser o primeiro barão feito depois da declaração do Império.

Dispôs tambem o imperador (4) que, apesar de haver Portugal ordenado que não fosse mais festejado o aniversário natalício do novo imperador, continuariam a ser dia de grande gala os aniversários de seus augustos pais, o rei e a rainha de Portugal, suprimindo-se, porém, os respectivos aos demais da família (III).

No intuito de obrigar Portugal a apressar-se a fazer as pases, foi ordenado o sequestro nas mercadorias dos Portugueses que não estivessem no Brasil, fazendo-se extensiva a ordem aos navios, aos depositos nas alfândegas e às propriedades rústicas e urbanas, ficando somente excetuadas as ações de companhias ou associações privilegiadas (IV). Igualmente se insinuou ao comércio que evitasse transações com Portugal, si não queria expor seus capitais, que poderiam encontrar mais ampla e produtiva aplicação (V).

Por decreto de 30 de dezembro, foram os direitos dos artigos de Portugal equiparados aos das demais nações, ficando todos obrigados a pagar 24 % e estabelecendo-se um direito único de entrada aos vinhos, vinagres, aguardentes e licores, rebaixados todos a ficarem

---

(4) Decreto de 21 de dezembro de 1822.

igualmente equiparados aos de Portugal. Outro decreto da mesma data permitiu a guerra de corso contra Portugal, promulgando-se um extenso e mui elaborado regimento junto ao mesmo decreto, referendado por Luiz da Cunha Moreira; porém, foi mais um expediente para amedrontar que para ser posto em execução. Reclamou logo a Companhia de Seguros, e não sabemos que chegassem a ser concedidas nenhumas cartas de marca.

Parece que a Providência estava, até nos mais pequenos fatos, protegendo o Brasil. A charrua *Luconia* (5), que conduzia da Índia os deputados às Côrtes de Lisboa, comandada pelo Capitão de Fragata Desiderio Manuel da Costa, entrou no porto do Rio de Janeiro, foi considerada boa presa e passou a ser brasileira. (6) E' de notar que os tres deputados que nela vinham, um dos quais era o conhecido Dr. (7) Antonio José de Lima Leitão, haviam, em 2 de setembro, requerido infrutuosamente à Junta de Moçambique pedindo que (*a charrua*) não fizesse escala pelo Rio de Janeiro (8), em virtude dos acontecimentos políticos.

Os deputados foram presos na ilha das Cobras, até seguirem viagem para Lisboa, em um navio estrangeiro mercante.

Durante o ano de 1822, o Banco do Brasil não melhorara de situação, e, segundo o balanço (9), feito no fim desse ano, apesar das perdas que contava ter com a caixa filial da Baía, apresentava um benefício líquido, aparente, de 321:761$522, do qual, separando-se a sexta parte para o fundo de reserva, na forma dos estatutos, re-

---

(5) Charrúa, e não embarcação mercante, como diz Pereira da Silva (VII, 65; 2ª ed., III, 167) (*Nota de R. B.*).

(6) Veiu a conduzir à Europa os próprios Andradas, deportados.

(7) Não desembargador, como se lê em Pereira da Silva, VII, 65.

(8) Vej. *Espelho*, ns. 125 e 133.

(9) Relatório do diretor-presidente do Banco, J. A. Lisboa, em 31 de janeiro de 1823 (*Espelho*, n. 129).

sultaria para cada ação um dividendo de 119$804, a não ser o grande alcance de letras protestadas, na importância de 694:222$213.

Antes de findar o ano de 1822, haviam chegado a Pernambuco, partidos da Inglaterra, a 8 de novembro, em um brigue inglês, os ex-deputados padre Feijó, Lino, Barata, Agostinho Gomes e Silva Bueno, cinco dos fugitivos de Lisboa para Falmouth no paquete *Malborough*. Ao tocar o brigue na ilha da Madeira, havia estado ameaçados pelas autoridades da terra, que chegaram a pretender fazê-los desembarcar, ao que se opusera o consul inglês. Alí assinaram coletivamente e fizeram publicar uma correspondência (10) contando quanto lhes sucedera e incitando os Pernambucanos a se armarem contra os ataques com que pareciam ameaçados, segundo as notícias de Portugal, e apelando ao mesmo tempo para que os Portugueses estabelecidos no Brasil, por seu próprio bem interpusessem toda a influência na metrópole, afim de que cessassem de uma vez ao hostilidades e exclamando: — "Não ha poder capaz de escravizar-nos: o nosso magnanimo defensor protesta que os Portuguezes poderão assenhorear-se do Brasil, mas nunca dos Brasileiros."

Um desses deputados, o padre Feijó, sempre verdadeiro e sinceramente "amante do governo monarchico-representativo", segundo suas próprias palavras, assentou que era do seu dever enviar ao imperador uma espécie de manifesto, não só para lhe explicar o seu proceder, como para comunicar-lhe algumas idéias que julgava profícuas ao Brasil, especialmente acerca de se fazerem certas concessões às províncias (conforme a reforma realizada em 1831). Esse documento, por ele dirigido ao ministro José Bonifacio, para o entregar a sua majestade, não foi por este ministro entregue, ou por serem as idéias, nele enunciadas, diferentes das suas, ou mais provavelmente por se ver nele indiretamente censurado em alguns de seus atos; e,

(10) Com data de 24 de dezembro. Publicada na *Gazeta Extraordinaria* de Pernambuco, de 3 de janeiro de 1823, e transcrita no *Espelho* n. 129, de 11 de fevereiro.

entretanto, é da maior importância, porque revela vários traços do caracter de José Bonifacio, do mesmo Feijó e o juizo que este fazia dos serviços do imperador, pelo que passamos a dar dele maior idéia (11). Dizia Feijó que, havendo sido "todas as expressões de S. M. na épocha da nossa revolução, humanas, justas e desinteressadas", haviam escapado "ao Ministerio algumas palavras que davam logar aos inimigos da causa e aos mesmos amigos da liberdade a funestas reflexões".

"Isto necessariamente não podia agradar ao ex-ministro" (ponderava o mesmo Feijó, logo depois da queda de José Bonifacio, que havia dado ordens à polícia para vigiá-lo), "mas eu não fui fingido, disse o que entendia, e sôbre o que ouvia muitos queixarem-se, e porque importava que V. M. tambem o soubesse. Eu, analysando a Constituição de Portugal, declarava francamente o que nesta me parecia bom e mau... Declarei o meu pensamento contra o veto absoluto..., não o juguei indispensavel para ornamento do throno... Eu descobri naquele manifesto o meu pensar sôbre o governo das provincias, e assim expuz em geral os meus sentimentos com a sinceridade e franqueza que characteriza o mesmo manifesto, sem me importar com a contradicção em que se achava com os planos e projectos daquele ex-ministro".

Confessa Feijó que nesse documento havia ele censurado as violências praticadas pelo Governo, memorando os fatos que mais escandalizavam ao Brasil, tais como as deportações de tantos que haviam trabalhado em prol da independência, as devassas a que eram conduzidas tantas vítimas do ódio e da intriga, a porta aberta aos denunciantes contra a liberdade e segurança do cidadão pacífico, a fé do correio violada: — "tudo o que fôra bastante" (diz ainda Feijó) para ser ele "julgado democrata, carbonario, etc., porque esta infe-

(11) Vej. a *Necrologia* de Feijó, impressa em 1861, e atribuida ao Cônego Geraldo Leite Bastos, grande amigo do mesmo.

licidade accompanha a todo aquelle que não quer o que aquelle ex-ministro quer". Terminava Feijó o mesmo documento com estas palavras: — "Praza a Deus que V. M., sempre obediente á voz do seu magnanimo, justo e liberal coração, não dando já mais ouvidos a opiniões particulares, marche de accôrdo com a vontade geral dos povos; nem se deixe arrastar pelos attractivos da lisonja, que sabe o segredo de torcer a seus fins os genios mais bem favorecidos da natureza; nem duvida expo-los a terriveis e vergonhosos sacrificios quando espera torna-los em seu proveito".

Antes de nos occuparmos da abertura da Assembléa Constituinte, que teve logar em 3 de maio, — diremos desde já aquí, o quanto nos cumpre acerca de Feijó. Chegando ele, por este tempo, ao Rio, ainda que não feito de novo deputado, mas para recolher-se à sua província, soube que José Bonifacio, em vez de haver entregue ao imperador a sua carta, lhe havia unicamente dado, segundo suas idéias, uma substância dela, — foi entregar pessoalmente nas imperiais mãos outra cópia, e logo seguiu para São Paulo, onde chegou a 12 de junho. Um dia antes, a 11, José Bonifacio, informado, quer pelo próprio príncipe, quer por segunda pessoa, havia expedido uma portaria (12), em nome do imperador, ao capitão-mor de Itú, para que procurasse, por todos os meios occultos, conservar debaixo da maior vigilância o padre Diogo Antonio Feijó, ex-deputado às Côrtes de Lisboa, por ser constante ao mesmo Senhor que ele aos sentimentos anárquicos e sediciosos, de que era revestido, unia a mais refinada dissimulação, da qual sem dúvida resultaria grande prejuizo à tranquilidade e união dos povos daquela comarca sem se empregarem todas as cautelas na sua perniciosa influência.

Predominara na expedição desta portaria o espírito de vingança? ou não era ela mais do que um novo élo da cadeia das providências inquisitoriais, que, a seu bel-prazer, estava tomando o ministro do

---

(12) *Necrologia* cit., pág. 7.

Império, desde a sua subida após a queda efêmera de 29 de outubro anterior? A verdade é que não respiravam maior generosidade as portarias que, pouco antes (22 de março e 28 de abril), havia expedido ao intendente da polícia no Rio de Janeiro para que (não contente de os haver demitido, por comprazer ao seu irmão Martim) vigiasse escrupulosamente, e até instaurasse processo, como conspiradores contra o Governo estabelecido, ao ex-presidente da Junta de São Paulo, João Carlos Oyenhausen, ao ex-ouvidor da mesma província. Costa Carvalho, e a Souza Queiroz, porque "mostravam, por seus dictos e acções, sentimentos criminosos e perversos". Faltou-lhe só empregar o seu predileto nome de "carbonários", porque seria verdadeiro contrasenso aplicá-lo especialmente à primeira daquelas suas vítimas, o aristocrático fidalgo, ao depois Marquês de Aracatí.

Consignando aquí todos estes fatos e o próprio teor das ordens, deixemos que cada qual, em sua conciência, ajuize si as crê simplesmente provindas de um ardente amor pela ordem, ou si não respiram elas, em vista dos precedentes, alguns mesquinhos sentimentos de vingança. E é da maior importância o fixarmos desde já esse juizo, porque, a nosso ver, o predomínio de tais sentimentos no caracter dos dous ministros irmãos, que haviam mostrado sentimentos tão monárquicos, — José Bonifacio, sempre, e Martim Francisco, ao menos desde que seu irmão e depois ele haviam sido chamados ao Ministério, — servirá em grande parte a explicar fatos da maior importância nesta história, em que eles se acharam envolvidos. E muito sentimos o ter que manifestar que, ainda peior do que um ato promovido pela paixão da vingança, conceituamos o da defensa feita por Martim Francisco de seu irmão, quando, em 19 de maio de 1832, acusado por essa portaria, sendo então Feijó ministro da Justiça. Em 19 de maio disse este orador (*Martim Francisco*) que Feijó, voltando das Côrtes de Lisboa (próprias palavras), "chegado ao Rio, procura meu ilustre ermão o sr. Antonio Carlos e ahi fala de imprimir um escripto *republicano;* eu sou chamado do meu gabinete, e

respondo que póde fazê-lo, porque a imprensa é livre, mas que *como amigo* nunca lh'o aconselharia. O Chefe do Estado, que o *suspeita* republicano (!) insiste, e a portaria é enviada..."

Deixemos ainda ao leitor que ajuize toda esta defensa proferida pelo membro de um Ministério que se dizia constitucional, mas que, quando se passava o fato, era onipotente. Alem da pouco generosa acusação que ela envolve contra o chefe de Estado, então no desterro, envolve falta de dignidade própria a anuência a assinar uma tal portaria contra as convicções próprias, quando, si tal insistência fosse verdadeira, a resposta digna seria a entrega das pastas.

Preferimos antes, em favor dos próprios ministros, crer que por vingança, e não subserviência, foi expedida essa portaria (13).

Em princípios de janeiro de 1823, encontrava-se o Ministério quasi sem oposição no Rio de Janeiro, havendo conseguido, à força de perseguições, fazer calar todos os que combatiam.

O dia 9 de janeiro, aniversário do "Fico", foi celebrado, conferindo o imperador à capital o título de "leal e heroica" e aos poucos titulares brasileiros as honras da grandeza.

Chegou a notícia de haver Benguela aclamado o imperador, não havendo Loanda seguido igual exemplo, por se haver oposto o bispo. Talvez por esta circunstância, ordenou o Governo que Angola fosse compreendida nas providências dadas contra Portugal, e proibiu ao Banco (14) o efetuar à cidade de Loanda um empréstimo de 100:000$000 em metal. Chegara de Goa, onde acabava de ser vice-rei, o Conde do Rio Pardo, e se ofereceu a ficar ao serviço do Brasil, o que se não realizou (15).

---

(13) Feijó, respondendo na Câmara dos Deputados, em 21 de maio de 1832, ao discurso acima citado de Martim Francisco, tratou desses acontecimentos de 1822 (*Nota de R. B.*).

(14) Portaria de 25 de janeiro (*Gazeta Oficial*, n. 32).

(15) Chegou da Índia na charrua *Lucônia*. Penso que, si fosse exato o oferecimento de que fala o autor, teria sido imediatamente aceito pelo governo

As fragatas *União* e *Carolina* e a corveta *Liberal,* sob o comando do comodoro americano Jost (16), voltando de Montevideu foram mandadas com tropas à Baía, levando instruções para depois passarem aos mares de Angola, a dar caça, si fosse possivel, à fragata portuguesa *Perola,* que se dizia ter vindo de Lisboa com tropas para aquele país (17).

No dia 17 de janeiro, dando a guarda o 2º regimento de milícias, em consequência das notícias vindas da Baía, tinham aparecido pasquins contrários a Labatut, do que resultara a prisão de vários oficiais que se julgavam favoráveis ao partido português.

---

imperial. D. Diogo de Sousa prestara relevantes serviços no Rio Grande do Sul, e na Índia Portuguesa o seu nome é ainda hoje respeitado. Faleceu em Lisboa, no dia 12 de julho de 1829 (*Nota de R. B.*).

(16) O chefe comandante dessa divisão era o Capitão de Mar e Guerra David Jewett e não Jost. Partira do Rio para Montevideu em 13 de novembro de 1822, sendo essa a primeira força naval que saiu com a nova bandeira do Império, — e compunha-se das fragatas *União* e *Carolina,* corveta *Liberal* e cinco navios mercantes, destinados a receber tropas portuguesas da Divisão de Voluntários Reais. Tendo, porem, o General português, D. Alvaro de Macedo, mudado de parecer, resolvendo defender a praça contra as tropas brasileiras do General Lecór, voltou Jewett, chegando ao porto da capital do Império no dia 12 de janeiro. No dia 18 foi criado o batalhão de caçadores do Imperador e, 10 dias depois, partiu novamente Jewett, conduzindo para Alagoas 900 homens, entre os quais 735, que formavam aquele batalhão. A divisão naval, que transportou esses reforços, compunha-se das fragatas *Piranga* (nome que passou a ter a *União*) e *Carolina* (depois *Paraguassú,* corveta *Maria da Gloria* e *Liberal,* brigue-escuna *Real,* escuna *Leopoldina* e charrua *Animo-Grande* (*Nota de R. B.*).

(17) Engano do autor, ou notícia inexata de algum periódico do tempo. A divisão Jewett não recebeu ordens para ir aos mares de Angola. Partiu do Rio no dia 28 de janeiro, desembarcou as tropas em Jaraguá (Alagoas) a 22 de fevereiro, e regressou logo, fundeando no porto do Rio de janeiro em a noite de 12 de março, véspera da chegada de lord Cochrane. A fragata portuguesa *Perola* tambem não foi a Angola. Partiu de Lisboa em princípios de janeiro, sob o comando do Capitão de Mar e Guerra Manuel de Vasconcellos Pereira de Mello, comboiando os navios que conduziram à Baía a segunda expedição de tropas (tres batalhões de caçadores, dois de infantaria e duas companhias de artilharia), chegando a esse porto no 1º de abril (*Nota de R. B.*).

Em princípios de fevereiro, efetuaram-se novas prisões, e, sendo encontrado o Brigadeiro Muniz Barreto, foi tambem enviado a uma das fortalezas.

Entretanto, de todas as províncias vinham ao imperador adesões e felicitações, e, o que é mais, não faltaram entre estas algumas pedindo-lhe que se declarasse absoluto. Mostravam-se por toda parte os brasileiros satisfeitos de terem um imperador, que este se via em sê-lo.

Em meiados de fevereiro, foram perdoados, na última hora, dois artilheiros e dois marinheiros, condenados por uma sublevação na fragata *União* à pena última, o que produziu muito boa impressão (18).

O distrito de Campos se comprometera a equipar uma fragata. As subscrições entre os habitantes do Rio de Janeiro deram fundos suficientes para se construir e armar a fragata *Niteroi*.

Em fins de fevereiro, foi José Bonifacio nomeado mordomo-mor do palácio, cargo que já exercera interinamente, em várias solenidades anteriores, contra todos os usos da Corte portuguesa, em que o símbolo da mordomia-mor, que era um bastão tendo no castão a cabeça de uma *pretinha,* se não conferia, ainda interinamente, sinão a um dos grandes de maior categoria. Disse-se que o próprio José Bonifacio apreciára essa nomeação de mordomo-mor, para conservar acesso livre junto ao imperador, a quem estimava como filho, para o caso de que, em virtude de quaisquer ocorrências na Assembléia, tivesse que deixar o Ministério.

Com a entrada, no serviço, de lord Cochrane e vários de seus oficiais, tratou-se de equipar a esquadra, para ir bloquear a Baía, que principalmente carecia de marinheiros, esperando-se que muitos Americanos e Ingleses se alistariam, atraidos pela fama do valente lord. Começaram logo a preparar-se brulotes, com os quais pretendia Cochrane incendiar os navios portugueses; e, para que a notícia não fosse

---

(18) Dois soldados de artilharia de marinha foram os condenados à pena última (31 de outubro de 1822) e perdoados no momento da execução (14 de fevereiro) (*Nota de R. B.*).

levada, ordenou o Governo de pôr embargos à saída de qauisquer barcos, para não levarem a notícia. Pretendeu até não deixar sair a fragata inglesa *Tartare,* mas às reclamações acerca desta teve de ceder.

De 20 a 21 de março fizeram-se ainda muitas prisões.

Resolveu o Governo enviar a Roma o cônego Vidigal e a Vienna (em lugar de Conde de Palma que fora antes designado) o camarista Antonio Telles da Silva, que se fez de vela pelo paquete de Abril.

Os deputados para a mesma Assembléia iam chegando sucessivamente. Em meado de fevereiro, já se achavam no Rio 43. Antonio Carlos chegára a 28 do mês anterior, vindo diretamente da Inglaterra. Em princípios de abril, com a entrada de um barco de Portugal, conduzindo alguns que tinham tido assento nas Côrtes de Lisboa, completou-se o número legal, e foi decretada a convocação das sessões preliminares para 17 do mesmo mês. Tudo se passou em perfeita paz. Um deputado de Minas pôs, entretanto, escrúpulos a jurar pela integridade do império, e, sendo combatido com violência por Antonio Carlos, chegou a dizer-lhe que, alí, na Assembléia, não reconhecia outro superior sinão o presidente e que não admitia os precedentes de Lisboa, pois de Portugal nem isso queria.

Parece que José Bonifacio chegara a ter idéia de apresentar um projeto já completo de Constituição, elaborado pelo Conselho dos Procuradores, e que mudou de opinião depois da chegada de Antonio Carlos, reservando-se, porém, o plano da dissolução e de dar uma carta, no caso de encontrar muita rebeldia na Assembléia, não faltando já então no Rio muitos brasileiros que lamentavam que, logo no ato da coroação, não houvesse o próprio imperador outorgado uma Constituição, embora viesse depois a ser sucessivamente melhorada. Era a própria idéia de Feijó, de Barata e de outros ex-deputados de Lisboa, pretendendo que desde logo se decretasse com leves modificações, a Constituição Portuguesa de 1822.

A princípio nem se falou em Lédo, deputado efetivo pelo Rio de Janeiro e cujo lugar ocupava Martim Francisco, como suplente.

Com a maior ansiedade esperavam as províncias pela definitiva abertura da Assembléia, que se desejou primeiro efetuar em fevereiro mas que se não poude levar a efeito sinão no dia 3 de maio, que de novo se aprazou como o do aniversário do descobrimento do Brasil (19), atendida a diferença dos 10 dias causados pela correção gregoriana.

O número dos deputados de todo o Império deveria ser maior do que o da eleição anterior, prevalecendo agora o censo de 1819, apurado pelo conselheiro desembargador Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira, filho de São Paulo, e publicado no princípio do ano anterior (1822) nos *Anais Fluminenses,* publicação de que já fizemos menção. Segundo este novo censo, que dava ao Brasil todo, não contando os índios selvagens, uma população de 2.488.743 livres (alem de 1.107.308 escravos), vinha o Rio de Janeiro a dar oito deputados, em vez de cinco dados para Lisboa; Pernambuco a dar 11, em lugar de oito que dera para Lisboa; São Paulo nove, em vez de sete; Minas 20 em vez de 14 que devera ter dado; e assim à proporção. Sucedeu, porem que, em virtude da sujeição a Portugal, em que estavam ainda as tres províncias do Norte (VI), e da guerra que seguia na da Baía, e do que tudo depois nos ocuparemos, não compareceram os daquelas tres províncias, e só mais tarde vieram os da Baía, de modo que ainda em fins de fevereiro faltavam no Rio tres ou quatro deputados, para poder ter lugar a abertura. Só em abril se achavam presentes uns 53, e foi logo decretada a reunião das sessões preparatórias, vindo sempre dous ou tres de menos nas sessões imediatas, e às vezes até mais, a ponto de que não podia haver sessão, por falta de número legal.

São Paulo reelegera Vergueiro, Antonio Carlos, Costa Aguiar e Fernandes Pinheiro, que saiu tambem eleito pelo Rio Grande; Per-

---

(19) Veja-se na "Revista do Instituto Histórico", tomo XLVIII, parte primeira, pág. 594, uma carta de 12 de Abril de 1823, do deputado Gomide a José Bonifacio, sugerindo em nome do conselheiro Diogo de Toledo, tambem deputado, que "o dia mais adequado para a installação das Côrtes era o dia 3 de maio... da descoberta do Brasil" (*Nota de R. B.*).

nambuco, Muniz Tavares, Araujo Lima e João Ferreira da Silva; mas a maior parte dos eleitos eram, bem que mais ou menos ilustres, inteiramente alheios às práticas e ardis parlamentares. José Bonifacio saiu apenas com 125 votos por São Paulo, quando Vergueiro alcançou 276. Essa província elegeu igualmente o conselheiro desembargador Velloso de Oliveira, ex-chanceler do Maranhão, e Paula Sousa, que recusara ir antes a Lisboa. Em oposição ao Ministério, mandou o Marechal Arouche e seu irmão Diogo de Toledo, cuja excusa admitiu a Assembléia (20).

O Rio de Janeiro protestou contra as perseguições a Lédo, elegendo-o; mas ele se achava ainda no desterro (21).

O Ceará elegeu outro perseguido, Pedro José da Costa Barros; a Baía outro, o ex-ouvidor de São Paulo, José da Costa Carvalho. Pernambuco enviou o desembargador Bernardo José da Gama (22); as Alagoas, Caetano Maria Lopes Gama.

---

(20) Sessão de 17 de maio (*Nota de P. S.*). — Os deputados eleitos por São Paulo foram: Vergueiro, 276 votos; Antonio Carlos, 254; Velloso de Oliveira, 234, Costa Aguiar, 193; General José Arouche de Toledo Rendon, 175; Paula Sousa, 150; José Bonifacio, 125; Fernandes Pinheiro (Visconde de São Leopoldo), 122; Diogo de Toledo Lara Ordonhes, 115 (*Espelho* n. 104). Segundo uma nota avulsa do autor (VII), Martim Francisco ficou suplente, e tambem o era pelo Rio de Janeiro, tomando assento por esta última província. Em lugar de Vergueiro, de Diogo de Toledo e de Fernandes Pinheiro (que tomou assento como deputado pelo Rio Grande do Sul), entraram os suplentes Ornellas, Pacheco e Silva e Couto Reis (*Notas de R. B.*).

(21) Gonçalves Lédo foi eleito antes de partir para o desterro. A eleição de deputados no Rio de Janeiro fez-se em setembro e a apuração no dia 22 do mesmo mês. A perseguição começou depois de 30 de outubro. Foram estes os deputados fluminenses: Barão de Sancto-Amaro (depois marquês), 166 votos; Dr. Agostinho Correia da Silva Goulão, 147; Manuel José de Sousa França, 143; Joaquim Gonçalves Lédo, 134; Manoel Jacintho Nogueira da Gama (Marquês de Baependi), 120; Antonio Luiz Pereira da Cunha Marquês de Inhambupe), 112; bispo D. José Caetano de Azeredo Coutinho (VIII), 108; Jacintho Furtado de Mendonça, 106. Ficaram suplentes o ministro da Fazenda Martim Francisco e José Joaquim Carneiro de Campos, os quais tomaram assento em lugar de Gonçalves Lédo, desterrado, e do Dr. Goulão (*Nota de R. B.*).

(22) Deputados eleitos por Pernambuco: Muniz Tavares, 323 votos; Araujo Lima, 315; João Ferreira da Silva (João da Silva Ferreira, segundo os *Anais*),

A província de Minas teve a glória de dar um grande número de cidadãos que ao depois muito se distinguiram pelo seu bom senso e honradez (23): os conselheiros Manuel Ferreira da Câmara, naturalista que viajara na Europa, João Severiano e Lucas Antonio Monteiro de Barros; o Brigadeiro João Gomes da Silveira Mendonça, os desembargadores Estevam Ribeiro de Rezende e João Evangelista de Faria Lobato, os Drs. José Antonio da Silva Maia e Candido José de Araujo Viana, que, como outros suplentes, teve de tomar assento, por haverem faltado alguns dos eleitos proprietários.

Foram nomeados pelo Rio de Janeiro e pela Baía outros cidadãos já mui conhecidos por sua ilustração, tais como, entre os deputados

---

288 (não tomou assento); A. J. Duarte de Araujo Gondim, 262, padre Ignacio de Almeida Fortuna, 221; Francisco de Carvalho Paes de Andrade, 178 (não tomou assento); padre Venancio Henrique de Rezende, 168, Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque, 157; M. I. Cavalcanti de Lacerda, 153; Bernardo José da Gama (depois Visconde de Goiana), 94; padre Luiz Ignacio de Andrade Lima 87; e Antonio Ribeiro de Campos (pelo sertão)...; 1° suplente, Manuel Moreira de Carvalho, 82 votos (*Espelho*, n. 98) (*De uma nota avulsa do Visconde de P. S., aprovcitada pelo Barão de R. B.*) (VIII).

(23) Deputados eleitos por Minas ("Espelho", n. 117): Dr. Belchior Pinheiro de Oliveira, 540 votos; Conselheiro Manuel Ferreira da Camara, 538; Desembargador José Teixeira da Fonseca Vasconcellos (depois Visconde de Caeté), 509; padre Manuel Rodrigues da Costa, 505; Desembargador Estevam Vieira de Rezende (depois Marquês de Valença), 409; Dr. José Alves do Couto Saraiva, 341 (pediu excusa); Dr. Jacintho Furtado de Mendonça (tomou assento como deputado do Rio de Janeiro), 388; Conselheiro João Severiano Maciel da Costa (depois Marqus de Queluz), 388; Conselheiro Lucas Antonio Monteiro de Barros (depois Visconde de Congonhas de Campos), 336; Dr. Theotonio Alves de Oliveira Maciel, 336; Dr. Antonio Teixeira da Costa, 266; Conselheiro José de Oliveira Pinto Botelho de Mesquita, 266; Dr. Manuel José Velloso Soares, 261; Brigadeiro João Gomes da Silveira Mendonça, 259; Capitão-mor José Joaquim da Rocha, 234; Dr. Francisco Pereira da Sancta-Apollonia, 223, desembargador João Evangelista de Faria Lobato, 217; dr. José Antonio da Silva Maia, 210; e desembargador Lucio Soares Teixeira de Gouveia, 205. Tomarem assento como suplentes o padre José Custodio Dias, José de Abreu e Silva, Antonio da Rocha Franco, (201 votos), drs. Araujo Vianna, (196 votos) e Gonçalves Gomide (191 votos), em substituição de Lucas Antonio Monteiro de de Barros, Faria Lobato, Furtado de Mendonça, Botelho de Mesquita e Sancta-Apollonia (*De uma nota avulsa do Visconde de P. S., aproveitada pelo Barão do R. B.*) (IX).

pela primeira dessas províncias, José Joaquim Carneiro de Campos, o Barão (depois marquês) de Sancto-Amaro, Manuel Jacintho Nogueira da Gama e Antonio Luiz Pereira da Cunha; e, dentre os da Baía, Luiz José de Carvalho e Mello e José da Silva Lisboa. Deste último mais conhecido hoje pelo seu título de Visconde de Cairú, tem ainda nomeada o seu "Direito Mercantil" e muitos escritos econômicos que publicou durante o reinado, bem como a primeira história ou, antes, crônica documentada da Independência, publicada durante o primeiro reinado (24), e antes da de Armitage. Manuel Jacintho, ao depois Marquês de Baependí e habil financeiro, como Villela Barbosa, havia-se formado em Matemáticas e se jubilara de lente da Academia de Marinha em Lisboa.

Quasi todos os deputados eram brasileiros natos, e por certo que a tal qual ilustração que eles mostraram não nos permite acusar com justiça o estado de atraso primitivo em que alguns exaltados pretendem fazer crer que estava o Brasil sob o Governo da metrópole, como si os Andradas e outros se houvessem formado na escola do porvir (25). Quando o número de deputados passou de 80, foram entre eles contados 48 juristas, 19 eclesiásticos, sete militares e uns poucos de empregados e pequenos proprietários, todos mais ou menos ilustrados.

Começaram as sessões preparatórias sob a presidência do bispo do Rio de Janeiro, D. José Caetano de Azeredo Coutinho (26) no dia 17 de abril, e sendo eleito relator Antonio Carlos (X). Não se suscitaram dúvidas na verificação dos diplomas.

---

(24) Escrita por ordem do Governo e publicada de 1872 a 1829, em quatro volumes, sob o título de "História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil". Chamou-lhes " Parte X", referindo-se a outras em projeto.

(25) Vej. Pereira da Silva (VII, 113), que se engana ao dar esta estatística na ocasião da abertura, havendo já dito não estarem presentes mais de cincoenta e três.

(26) Era esse o seu nome e não D. José Joaquim Coutinho da Silva, como se lê em Pereira da Silva (2ª ed., III, 189) (*Nota de R. B.*) (XI).

CAPÍTULO IX

A Constituinte e sua dissolução

O dia 3 de maio foi de gala na cidade do Rio de Janeiro. Uma salva de 101 tiros, às 11 1/4, anunciára a saida, do Paço, de suas majestades e da princeza, então herdeira presuntiva. Seguia o préstito de coches, como nas ocasiões mais solenes (1). O imperador, de manto imperial e com a coroa e cetro, que pôs dessa primeira vez de parte, pronunciou distintamente, o discurso da abertura. Congratulava-se nele com os representantes do país, por os ver reunidos, esboçava os últimos acontecimentos ocorridos, e passava a dar conta dos assuntos com suma prolixidade e quasi como si fosse um ministro apresentando o competente relatório (1-A). Hoje se encontraria esse discurso demasiado extenso e minucioso; mas, além de que os próprios ministros assistiam pela primeira vez a um parlamento, os mesmos permenores agradaram à maioria dos deputados, que, além de igualmente inexperientes viram no mesmo discurso sinceras provas de interesse do chefe do Estado pela nação.

---

(1) Vej. o "Espelho", n. 153.

(1-A) Sôbre o 1° centenário da abertura da nossa Primeira Constituinte, figura a conferência realizada no Instituto Histórico por Max Fleiuss, a 3 de maio de 1923 e que consta da respectiva "Revista" (*Nota de Max Fleiuss*).

De noite assistiu o imperador à representação no teatro. Representou-se "Lodoiska", e seguiu-se uma pequena composição intitulada "O descobrimento do Brasil", na qual se figurava o desembarque de Cabral, a posse da terra perante a ereção de uma bandeira branca com a cruz da Ordem de Cristo, após cuja cerimônia começava certa dissidência entre os descobridores e os da terra, quando baixou um anjo com o pendão auriverde, em que se lia a divisa *Independência ou Morte.* O efeito foi admiravel perante o entusiasmado auditório (2).

No mencionado discurso de abertura, por conselho de José Bonifacio, segundo sua própria declaração, feita depois à Assembléia, foram infelizmente introduzidos dois períodos, por ele próprio redigidos, contendo indicações a respeito das bases sobre que devia ser feita a Constituição, para lhe não suceder o mesmo que às de 1791 e 1792 e outras, e para que "merecesse a sua imperial acceitação, e ser por elle defendida, si fosse digna do Brasil e delle".

Não tinha servido de lição a José Bonifacio a celeuma levantada pelos períodos semelhantes, que Silvestre Pinheiro Ferreira pusera em boca de el-rei, à sua entrada nas Côrtes de Lisboa, em julho de 1821. Lembrava-se, porém, deles Araujo Lima, e, ao entrar em debate a resposta ao mesmo discurso, não hesitou em extranhar essas palavras, que se prestavam à interpretação de que a Assembléia podia prestar-se a elaborar um código que não fosse digno do imperador e da nação. Sustentou Antonio Carlos a constitucionalidade da doutrina, exclamando: — "A nação elegeu um imperador constitucional, deu-lhe o poder executivo e o declarou chefe hereditario. Nisto (accrescentou) não podemos nós bolir". Observou, porem, o deputado Maia que, em vez de se trabalhar em uma Constituição que não fosse depois

(2) Mrs. Graham, *Journal,* 245 (*Nota de P. S.*). — Vej. aí a descrição desse espetáculo. O entusiasmo do público foi imenso, quando apareceu a bandeira brasileira. Mrs. Graham confessa que ficou comovida até às lagrimas, e que a emoção do imperador, diante do delírio e das aclamações, era visivel (*Nota de R. B.*).

aceita, fôra melhor que sua magestade declarasse sucintamente quais seriam as condições que devia ter o novo pacto, para ser aceito. Acudiu, com manifesta ironia, Muniz Tavares que, si o imperador se não conformasse com a Constituição, depois de aprovada, sem dúvida, obedecendo às sugestões de sua conciência, abdicaria a autoridade imperial.

Em presença do giro que tomava a discussão, reconheceu José Bonifacio o seu erro e imprudência, reclamou contra as tendências demagógicas que poderiam vir a perder o Brasil, citou o exemplo da França e da América Espanhola, protestou contra os que procuravam extrair veneno do puro mel, e concluiu dizendo que, até onde chegasse a sua voz, protestava que a Constituição sairia monárquica, não demagógica.

Passando-se à votação deste incidente, contaram-se não poucos votos contra o Ministério (3).

Apenas começou a Assembléia com os seus trabalhos, logo se entrou a recear que não poderia levar avante a feitura da Constituição; e, si Armitage não duvidou dizer (4) que "até se asseverou que os proprios Andradas lembraram o plano da dissolução da Assembléa, no caso de pretender ella subtrahir-se ao systema de dictadura, que elles sôbre ella pretendiam exercer," — podemos assegurar que, acerca de José Bonifacio, possuimos hoje disso provas fundadas em conversações suas, que nos foram transmitidas por pessoas imparciais e dignas de fé. O próprio imperador reconhecia nisso a maior facilidade, si chegasse o caso de pretender ela exercer a supremacia, e

---

(3) Pereira da Silva (VII, 116) diz que 20 votos foram contra, e que o Ministério, não obstante, venceu por mais de 40. Não póde ser, porque o número ordinário dos que assistiam às sessões era apenas de 53 ou 54, quando muito (*Nota de P. S.*). — Na 2ª edição de Pereira da Silva, esta votação é mencionada à pág. 193 do tomo III (*Nota de R. B.*).

(4) Pág. 82 da tradução portuguesa (*Nota de R. B.*).

levou, com razão, a mal que o Senado da Câmara se dirigisse à mesma Assembléia, dando-lhe o tratamento de "Magestade Imperial".

No dia 12 de maio entrou no porto do Rio a fragata inglesa *Jupiter,* conduzindo a seu bordo lord Amtherst (5), o qual, nomeado governador para a Índia Inglesa, trazia recomendação para ouvir o Governo imperial acerca de suas idéias respectivamente à cessação do tráfico africano. Não faltou o lord a comparecer no beija-mão do dia seguinte, aniversário natalício de D. João VI, nem a ter, enquanto se demorou no Rio, uma importante conferência com José Bonifacio, a quem encontrou nas melhores disposições para a repressão do tráfico, ponderando somente a necessidade de serem tomadas com prudência quaisquer medidas que se adotassem.

Corriam os trabalhos (*da Constituinte*) com falta de ordem e de método, em resultado da nenhuma experiência destas lides da maior parte dos operários, começando pela presidência, umas vezes exercida pelo bispo, outras por José Bonifacio, e seguindo-se os mais que compunham a mesa. Choveram, nas primeiras sessões principalmente, as propostas de projetos e as indicações.

Propôs Maia uma proclamação ao Brasil, por ocasião da instalação da Assembléia; Martins Basto, uma anistia geral; Pinto Ribeiro, um perdão aos presos seguros e afiançados; Antonio Carlos, a nomeação de uma comissão especial, para propor medidas de salvação pública contra os emissários que Portugal ia enviar afim de promoverem divisões no Brasil; Sousa Mello, Antonio Carlos e Gomide, projetos para a organização dos governos das províncias e abolição das Juntas; João Antonio Rodrigues de Carvalho, um (*projeto*) revogando o alvará contra as sociedades secretas; Antonio Carlos, outro para abolição do Conselho de Estado, formado pelos

---

(5) Não *Amhent,* como diz o sr. Pereira da Silva (VII, 267), seguramente por haver seguido na "Vida de Canning", que cita, não o original inglês, de Stappleton, mas sim a tradução publicada na "Revista do Instituto" (XXIII, 246), onde escapou esse erro.

Procuradores gerais das províncias; Xavier de Carvalho e Duarte Silva, outros sobre liberdade de imprensa. Com estas e outras propostas menos importantes e as nomeações das comissões, haviam sido quasi exclusivamente consumidas as sessões havidas até 22 de maio, — deixando de havê-las alguns dias, por falta de número, até que se resolveu que a metade deste, enquanto não viessem os deputados do Maranhão e Pará, seria a de 45; podendo, pois, haver número legal com 46 presentes.

A sessão de 22 de maio tornou-se notavel pela apresentação, nella, por Muniz Tavares, de um projeto que causou grande terror, não só entre muitos Brasileiros natos, como especialmente entre os adotivos. Cifrava-se no conceder-se ao Governo autorização para expelir do Brasil, dentro de tres meses, todos os que ele considerasse como suspeitos de não de todo aditos à causa da independência.

Nessa mesma sessão teve logar a discussão do projeto acerca de uma anistia geral. Defenderam-no o seu autor Martins Basto, Araujo Lima, padre Venancio, J. M. Carneiro e o deputado suplente por Minas, José Custodio Dias, que foi duas vezes chamado à ordem. Opuseram-se José Bonifacio, Antonio Carlos, Costa Aguiar e outros, e, passando-se à votação, caiu o mesmo projeto por 35 votos contra 17.

O projeto de Muniz Tavares só entrou em discussão em 20 de junho. Foi logo combatido por vários, começando por Carneiro de Campos, alegando estar já a matéria dele providenciada no decreto de 18 de setembro de 1822 e dever o mais ser tratado na Constituição. Seguiu a discussão no dia 25, falando contra o projeto França, Araujo Lima e Alencar, e tomando calorosamente a sua defensa Antonio Carlos. Apesar, porém, da ascendência e certo predomínio deste orador nos ânimos dos deputados, foi o projeto adiado, e só em sessão de 14 do mesmo junho foi mandado imprimir.

Prosseguia, entretanto, a Assembléia na discussão do seu regimento interno, e em um regimento da redação do *Diário da Assem-*

bléia. Notaram-se desde logo tres partidos: os ministeriais, ainda com maioria; a oposição moderada, dirigida por Santo-Amaro e Pereira da Cunha; e uns dez ou onze liberais, alguns deles ultra-democratas. Continuava-se, porém, a observar, no andamento das discussões, a natural falta de conhecimento dos estilos parlamentares; sendo a sua marcha entorpecida de contínuo com indicações, propostas, apresentações de pareceres de comissões, requerimentos e reclamações particulares, recomendações feitas ao Governo e outros assuntos.

Foram, entretanto, apresentadas e mandaram-se às respectivas comissões, várias memórias escritas, entre as quais citaremos duas de José Bonifacio, uma a respeito da civilização dos Índios e outra acerca da conveniência de ser transferida designadamente para a comarca de Paracatú a capital do Império.

Como vimos, a idéia de se dever preferir a província de Minas para séde da monarquia, indicada primeiro no *Correio Brasiliense*, fora já adotada pela Junta de S. Paulo, de que era vice-presidente o próprio José Bonifacio, nas instruções dadas aos deputados da província, e oferece tantas vantagens, que estamos certos de que ha de triunfar, fazendo aquí votos que seja quanto antes (6).

Tinha tambem José Bonifacio para apresentar à Assembléia um trabalho a respeito da extinção do tráfico (1) que depois fez público em França, sendo talvez resumo dele um artigo que apareceu no último número do *Espelho*. No ano anterior havia já publi-

---

(6) Em prova da sinceridade das nossas convicções, cumpre-nos dizer que, por espontânea inspiração, nos ocorreu a mesma idéia, propondo primeiro ("Épicos brasileiros", 1846) S. João del Rey, e logo depois ("Memorial Orgânico", 1849) uma paragem elevada, de que partem a um tempo águas ao Amazonas, Prata e S. Francisco, grandes artérias do Brasil. Só em 1851 soubemos, pelo Marquês de Valença, que José Bonifacio pugnara já pela mesma idéia, que dois anos depois encontrámos consignada no *Correio Brasiliense*.

cado (II) um luminoso trabalho o distinto João Severiano, que tambem veiu a pertencer à Constituinte, como deputado por Minas (7).

Discute-se (III) o chamamento de Lédo para tomar assento, e, no debate, houve da parte das galerias notáveis manifestações contra o Ministério (7-A).

Em sessão de 24 de maio, foram apresentadas várias queixas contra a redação do *Diário,* que agredia indevidamente a alguns deputados que não votavam com o Ministério.

Aludia-se à publicação de umas cartas políticas, assinadas por um *Espectador da Galeria* e por um *Anglo-Brasileiro,* censurando as opiniões enunciadas por alguns deputados da oposição. José Manuel Carneiro da Cunha, deputado pela Paraiba, chegou a dizer que havia medo de escrever a favor da liberdade, porque os escritores eram presos ou deportados, e que o *Regulador* (jornal oficioso do Governo, redigido por fr. Francisco de Sampaio) havia desorganizado tudo, e havia originado as desordens em Pernambuco.

Respondeu José Bonifacio que esse discurso "era uma miseria e continha erros de facto e de direito." E, conversando depois, fóra da Câmara, acerca da sessão, disse que mui provavelmente a Assembléia teria de ser adiada ou dissolvida, dando o imperador de preferência uma *Carta.*

Ocuparam as seguintes sessões uns requerimentos de vários presos políticos, incluindo alguns de São Paulo, um Luiz Gomes, o Brigadeiro Alves Branco, que estava na ilha das Cobras, e João Soares Lisbôa, que, afim de poder escrever, pedia ser passado para esta ou para a Conceição. Este último, de quem já tratámos quando foi preso, antes de 29 de outubro do ano precedente, conseguira emigrar para Buenos Aires, donde, a 17 de fevereiro, regressara em um barco ame-

---

(7) A Memória de Maciel da Costa (depois Marquês de Queluz) foi publicada em 1821, e a de José Bonifacio em 1825, em Paris (*Nota de R. B.*).

(7-A) Sessão de 16 de maio (*Nota de R. B.*).

ricano, pensando que se acharia aberto o parlamento, e seria por ele protegido; porem, fôra logo encarcerado, por ordem do Ministério.

Em sessão de 27 de maio, na discussão para a imediata supressão das Juntas Provisórias de Governo, reclamada com urgência pelo Ministério e julgada menos prudente então, e só própria para ser discutida depois de votada a Constituição, começou a definir-se contra o mesmo Ministério a oposição moderada, tomando empenhosa parte no debate, em contra, Nogueira da Gama e Carneiro de Campos, aos quais se juntaram mais 17 votos, entrando neste número os de França, Ribeiro de Rezende, Furtado de Mendonça e Araujo Vianna, além de vários, que já haviam manifestado em oposição, como Araujo Lima Alencar, Xavier de Carvalho, Carneiro da Cunha e outros.

Em sessão de 2 de junho, foram oferecidos, por seis presos políticos na ilha das Cobras, incluindo o Brigadeiro Alves Branco, vários exemplares impressos de uma "memória" comprovando sua inocência; e resolveu a Assembléia, por 38 votos contra 17, que se não declarassem recebidos com agrado os exemplares de um número extraordinário do *Correio do Rio de Janeiro*, que, da prisão, onde ainda se achava, havia oferecido o seu redator, João Soares Lisboa.

José Bonifacio ainda saiu eleito, em sessão deste dia, presidente da Assembléia durante esse mês, mas por 32 votos apenas.

Tres dias depois, a 5, apareceu um número extraordinário da *Malagueta,* em forma de Carta ao Imperador, atacando muito os Andradas. Na noite seguinte, vários embuçados se dirigiram à casa, que era um tanto solitária, do seu redator, o oficial maior da Secretaria da Fazenda, Carlos Augusto May, e o espancaram. Achava-se o mesmo May em companhia de sua família e de um eclesiástico; entraram na casa quatro dos agressores (8), e, começando

(8) Dois dias depois constou a José Bonifacio que tinham nisso tomado parte, entre outros, Gordilho (Pati), Berquó e Paes Leme, mas deixou-os impunes; e, não declarando seus nomes, veio a carregar com toda a responsabilidade do crime.

o espancamento com golpes na cabeça e braços, conseguiu o dito May salvar-se pela presença de espírito de uma preta, que se lembrou de apagar a luz e deixar todos às escuras. Os zelosos amigos do Gabinete, que se lançaram a este criminoso extremo, em lugar de favorecê-lo, vieram a contribuir a desprestigiá-lo; bem que lhe fazemos a justiça de crer que tinham bastante tino para haver tido nisso a menor ingerência.

Seguiram os debates, com mais regularidade, por todo o mês de junho, e os próprios da oposição, que guerreavam o Ministério, mostravam qual mais dedicação pessoal ao imperador, dando provas de interesse pôr sua saude, quando sofria, e prorrompendo em vivas à sua pessoa, quando, por consideração com a Assembléia, lhe fazia comunicar as menores notícias de vitórias contra o General Madeira, que, com tropas portuguesas, senhoreava a Baía, donde, afinal, se retirara no dia 2 de julho, por falta de recursos e pela agressão das tropas imperiais de terra e das forças de mar, comandadas estas pelo intrépido lord Cochrane, contratado com outros oficiais ingleses ao serviço do Império, sendo para o mesmo lord criado (decr. de 21 de março) o posto de primeiro almirante da armada. A notícia da restauração da Baía, como era natural, quando não havia dalí telégrafo, só mais tarde, a 15 do mesmo julho, chegou à capital. O próprio Muniz Tavares, que fizera oposição às expressões menos discretas postas por José Bonifacio no discurso da Coroa, se apresentara como campeão das regalias do trono no competente lugar do regimento interno. Não lhe cediam Alencar, nem Venancio de Rezende. Apenas o deputado por Minas, padre José Custodio Dias, alardeava por todas as formas os seus sentimentos ultra-democráticos; mas fazia-o tão grosseiramente e sem arte, que contribuia a desconceituar a causa que se propunha defender. Chegara a dizer que, por sua parte, nunca havia aclamado o imperador, que essa aclamação fôra obra dos clubes, e que, na verdade, sempre me-

lhor fora que nele tivesse recaido a escolha do que em qualquer sapateiro.

Foi proposto neste mês por Muniz Tavares (9) um projeto de lei para que as leis feitas pela Assembléia, antes de aprovada a Constituição, não dependessem de sanção. Apoiou-o Antonio Carlos; mas, alarmando com ela José Bonifacio, como anárquico e oposto às prerrogativas da Coroa, chegou a obter de Antonio Carlos que não o seguiria defendendo em terceira discussão. O próprio imperador, aconselhado por José Bonifacio, chegou a declarar que, si o projeto fosse aprovado, ele não hesitaria "em appellar ao povo, para que decidisse entre elle e a Assembléa". Serviram-se, porém, dele, como um meio de oposição, os inimigos do Ministério, e orou em favor de sua oportunidade o deputado Carneiro da Cunha.

Na noite de 30 de junho, regressando o imperador para S. Cristovão, sofreu uma tremenda queda de cavalo, da qual lhe resultou grave perigo da própria vida, partindo em dois lugares um costela, e sendo sangrado tres vezes (IV).

Apenas se encontrou um pouco melhor e começou a receber os seus súditos, prostrado ainda no leito, acudiu a palácio quasi toda a cidade, e dos deputados só tres deixaram de ir visitá-lo.

---

(9) Araujo Lima foi o relator da comissão (*Nota de P. S.*). — Foi uma indicação de Paula Sousa, e não de Muniz Tavares, na sessão de 30 de maio, para que se determinasse a maneira por que seriam remetidos ao imperador os decretos da Assembléia, que deu lugar a essa questão. A indicação foi à Comissão de Constituição, e esta, sendo relator Araujo Lima, apresentou o projeto (12 de Junho), cujo artigo III declarava que os decretos da Constituinte seriam promulgados sem preceder sanção. Esse artigo foi discutido nas sessões de 25, 26 e 27 de junho e 29 de julho. Antonio Carlos, que era membro da Comissão, defendeu o artigo, desde o primeiro até o último dia da discussão. Defenderam-no mais os deputados Almeida Albuquerque, Muniz Tavares, Henriques de Rezende, Sousa França, Santo-Amaro, Carneiro da Cunha, Costa Aguiar, Montezuma e Silva Maia. Combateram-no Martim Francisco (ministro da Fazenda até 17 de julho), Carneiro de Campos, Rodrigues de Carvalho, Belchior Pinheiro, Arouche e Rocha Franco. Foi aprovada em 29 de julho a seguinte emenda de Silva Maia: — "Os decretos da presente Assembléa serão promulgados sem dependencia de sancção" (*Nota de R. B.*).

Seguramente José Custodio Dias foi um deles. Tinham-se já feito, no dia 3 de julho, as eleições para a mesa, e a lista ministerial havia sido derrotada, sendo eleito presidente o Conselheiro Camara Bittencourt e Sá, e vice-presidente o Barão de Santo-Amaro, chefe da oposição moderada. Seguira-se, no dia 5, em uma larga sessão da Relação, que entrou muito pela noite, a absolvição de um grande número dos perseguidos políticos, depois de 30 de outubro anterior, entrando neste número Domingos Alves Branco, Costa Barros, Fernandes Lopes e outros. Somente foi excetuado o redator do *Correio,* que se viu condenado a dez anos de prisão, não pelo que escrevera no jornal, mas por uma carta apreendida, pela qual excitava um oficial à revolta (10).

Alistaram-se os absolvidos no número dos que se dirigiam a palácio, e não deixaram de começar por protestar contra a prepotência ministerial de que inconstitucionalmente acabavam de ser vítimas, narrando as irregularidades e parcialidades do processo, que depois fizeram imprimir, competentemente anotado. Encontrariam tais protestos eco em muitos dos circunstantes; e as frequentes visitas dos deputados lhes subministravam ocasião de representarem ao imperador o desprestígio em que caira o Ministério, já em minoria na Assembléia, o perigo que havia em seguir-se com o seu sistema de perseguição nas províncias, e a conveniência de ser concedida uma anistia geral, que aliás já fôra proposta na Assembléia e combatida pelos Andradas.

Um escândalo, que teve lugar no edifício da mesma Assembléia, no fim da sessão do dia 12, veiu ainda contribuir mais para o desprestígio destes. Julgando-se Antonio Carlos ofendido por alguma proposição de um discurso proferido na mesma sessão por Carneiro da Cunha, agarrou-o pelos ombros, e o sacudiu, entre ameaças, quando intervieram a separá-los outros deputados, ficando um com

---

(10) Vej. o supl. ao *Espelho,* n. 141, de 25 de março de 1823.

o polegar desconjuntado. Lembrou-se José Bonifacio de valer-se desse pretexto para dissolver a Assembléia, com que já não contava, assegurando que nesse momento "poderia realiza-lo sem perturbação do socêgo público", e assim o declarou (11); mas não sabemos si chegou a propô-lo ao soberano, que, aliás, no leito de dores, se achava de contínuo rodeado de deputados, cuja maioria era, como vimos, oposta ao Ministério. Deviam, em todo caso, coincidir mais com o estado valetudinário do imperador os sentimentos de filantropia, e até de caridade evangélica, e se propôs, a todo transe, acabar com as perseguições (12). Mandou chamar o ministro da Justiça, Montenegro, e, encontrando no seu voto o maior apoio, ordenou-lhe que mandasse lavrar nesse sentido os competentes decretos e portarias. Apresentou Montenegro tudo pronto no dia 15 pela manhã.

Dizia o imperador, no primeiro decreto (formais palavras), que, sendo-lhe "presente que os motivos que deram logar á segunda devassa contra alguns habitantes da provincia de S. Paulo, não incluidos na primeira, a que se procedeu depois do dia 23 de maio de 1822, foram mais uma produção de rivalidades particulares do que tenção declarada contra *sua* imperial pessôa, e interesses da nação, e convindo remover toda idéa de arbitrariedade, em materia tão grave como a liberdade civil, immunidade da casa do cidadão e direito de propriedade, havia por bem que a referida segunda devassa, da mesma sorte que a primeira, fosse declarada sem effeito algum, sendo postos em liberdade todos os que se achassem presos."

Dizia o segundo decreto que, havendo nomeado intendente geral da polícia o Desembargador da Suplicação, Estevam Ribeiro de Rezende, e devendo ser de sua escolha o seu ajudante, demitia deste

---

(11) Carta do Barão de Mareshall a Metternich, de 15 de julho de 1823.

(12) "A multiplicidade de devassas (diz Cairú, III, 77) a que se procedeu foi em poucos mezes a causa da segunda quéda dos Andradas, e da *ruina do seu credito*".

cargo o atual ajudante, Desembargador Francisco da França e Miranda.

Passaremos agora a resumir o texto das portarias.

Dizia a primeira que, tendo chegado ao conhecimento do imperador que se achavam presos, sem culpa formada, alguns cidadãos, por denúncias não provadas ou por suspeitas contra a causa do Brasil, e sendo tais procedimentos muito opostos aos princípios constitucionais de S. M. I., mandava que o chanceler da Suplicação, que servia de regedor, expedisse as convenientes ordens para serem imediatamente soltos os que se achassem prsos pelos referidos motivos.

Dizia a outra portaria, que foi de circular a todos os governos das províncias, que, sabendo-se que uma das armas que o Governo de Portugal empregava contra o Império era a intriga, para tornarem rivais os Brasileiros e Europeus, e sendo certo que a obediência às leis e a conduta pacífica constituiam os bons cidadãos, sem que o lugar do nascimento devesse ter influência para serem considerados de diversos modos, mandava S. M. I. que fossem tomadas as mais enérgicas providências, para atalhar uma intriga que poderia ter resultados funestos ao aumento e prosperidade do Império. Esta portaria devia incomodar muito a Muniz Tavares e a Antonio Carlos, que haviam a tal respeito apresentado projetos, para se proceder mui diversamente.

Diziam respeito as outras duas portarias ao regresso a seus lares de muitos moradores de São Paulo, que se achavam deportados, e à conduta irregular de alguns indivíduos da guarda cívica da mesma província, que se haviam arrogado o direito de castigar supostos delitos.

Não quís o imperador dar seguimento a estas resoluções, antes de ser a respeito delas informado José Bonifacio, o que teve lugar nessa mesma noite, indo este ministro ao Paço, não sabemos si convocado de intento, si acidentalmente, por haver nesse dia entrado uma sumaca com a primeira notícia da evacuação da Baía pelos

Portugueses, confirmada logo no dia 17, e depois popularizada pela heroina Alferes D. Maria de Jesus, do sertão da Baía, que, vestida de oficial, veiu ao Rio de Janeiro, depois da restauração da Baía (vej. o seu retrato em Mrs. Graham, *Journal*, pag. 292).

Expôs-lhe o imperador (V) quanto lhe fôra representado, e mostrou-lhe escritas as resoluções, que julgava de maior urgência tomar, até para tranquilizar as províncias.

Procurou José Bonifacio persuadí-lo a não levar avante tais resoluções; porém, reconhecendo a inutilidade de seus esforços, no fim de uma longa conferência, se retirou e, ao chegar à casa, lhe enviou a sua demissão.

Os decretos e portarias foram assinados no dia seguinte e com a data de 16 do dito mês de julho.

Nesse mesmo dia 16 se dirigiu Martim Francisco ao Paço e entregou ao chefe de Estado a pasta da Fazenda, que lhe estava confiada; e, ponderando-lhe o imperador que "não corria pressa", retorquiu ele: — "Corre pressa, Senhor, que felizmente vivemos em um tempo em que ninguem póde ser obrigado a desempenhar taes cargos".

No dia 17 apresentou-se no palácio a camareira-mor D. Maria Flora Ribeiro de Andrada, irmã dos dois ministros demitidos, em estado colérico e provocando cenas tais, que foi obrigado o imperador a mandar-lhe dizer que se não apresentasse mais em palácio.

Na sessão da Assembléia do dia 18, não duvidou Martim Francisco dizer que não era mais ministro, porque não quizera continuar a servir a S. M.; mas que não estava em desgraça, como pensava o seu preopinante, pois era representante do povo e da nação brasileira; e acrescentou saber que perdera a opinião pública, mas que "isso era questão de momento: *que elle a reganharia*" (13).

---

(13) O autor terá encontrado isso em alguns dos jornais do tempo. Nada se encontra a tal respeito no *Diário da Constituinte*, porque nessa sessão não escreveram os taquígrafos (*Nota de R. B.*).

O decreto de demissão a José Bonifacio foi lavrado em termos tão honrosos, que ele se julgou obrigado a enviar por escrito agradecimentos ao imperador, acompanhando-os da demissão, que dava, do cargo de mordomo-mor, cargo que então foi conferido ao Conde de Palma, depois elevado a Marquês de S. João da Palma, vindo a ser, depois de Cochrane, o primeiro que foi honrado com este título no Império.

Encontramos tão confirmada a relação desta crise pela forma que deixamos descrita, que não hesitamos em afirmar que se enganou um nosso contemporâneo (14), dizendo que José Bonifacio se apresentara ao imperador, quando S. M. se achava folheando a devassa, e que, sendo chamados Antonio Carlos e Martim Francisco, haviam deliberado retirar-se os dois ministros, acaso pensando que, ora, com o auxílio da Assembléia, se repetiria a cena de seu regresso ao Ministério, como em 30 de outubro do ano anterior. Não podia José Bonifacio contar com o apoio da Assembléia, quando é certo que já se via nela em minoria. O que, sim, tambem desta vez passou, foram algumas tentativas de repetição das cenas de 30 de outubro, em se distribuirem pasquins e proclamações e se recolherem assinaturas pedindo a restituição dos dois ministros demitidos e até a dissolução da Assembléia; mas foram dispersados os que disso tratavam, efetuando-se até pela polícia algumas prisões.

Por esta ocasião, proclamou o imperador ao povo, dizendo (15): "*O despotismo e as arbitrariedades* são por mim detestados; ha pouco vos acabei de dar uma prova, entre as muitas que vos tenho dado. Todos podemos ser enganados; mas os monarchas poucas vezes ouvem a verdade, e, si a não procuram, ella nunca lhes apparece. Quando a chegam a conhecer, devem-n-a seguir, e isto fiz. Ainda que, por ora não tenhamos uma Constituição, pela qual nos gover-

(14) Pereira da Silva, VII, 160.

(15) Nas coleções vem esta proclamação com a data de 15, mas dela mesma se deduz que foi lançada depois de assinados os decretos.

nemos, contudo temos aquellas bases estabelecidas pela razão, as quaes devem ser inviolaveis: são ellas os sagrados direitos da segurança individual e da propriedade e da immunidade da casa do cidadão" (16).

---

(16) Disse Diogo Antonio Feijó, na Câmara dos Deputados, em 21 de maio de 1832: — "Tanto foi... o despotismo practicado por elles (José Bonifacio e Martim Francisco), que o imperador, não obstante considerá-los como seu principal apôio, os demittiu, e proclamou aos povos esta nova, como si fôra um triumpho da razão e da liberdade..." — O imperador não os demitiu: concedeu-lhes a demissão que pediram, porque eles não estiveram pela política de tolerância, entendendo que era necessário continuar com as devassas e perseguições contra os que supunham inimigos do trono e que depois provaram, quasi todos, ser tão sinceros monarquistas quanto eles. — Vejam-se tambem, sobre o ministério dos Andradas, os artigos que Evaristo da Veiga publicou na sua *Aurora Fluminense,* desde 6 de julho até agosto de 1832 discutindo com Antonio Carlos. Evaristo recapitulou os arbítrios e perseguições do Ministério contra a imprensa e contra homens cujo único crime era suspeitar do constitucionalismo e sentimentos liberais dos ministros. — "Nem nos dilataremos (disse) sôbre o gelo em que se conservou a imprensa do Rio de Janeiro, depois da deportação de João Soares Lisbôa. O facto só do silencio da imprensa livre, depois de 30 de outubro, prova exuberantemente tudo quanto indicámos acêrca do terror que pesou sôbre nós por espaço de alguns mezes, até julho de 1823". O mesmo foi dito logo nas primeiras sessões da Constituinte. Alencar, em 9 de maio, exclamava: — "Os escriptores de maior nomeada estão deportados ou presos; os espiritos aterrados; muita gente timorata, desconfiada e vacilante; teme-se, desconfia-se do despotismo, o desgosto é geral". Na sessão de 24 de maio, Carneiro da Cunha dizia: — "Não existe liberdade de facto, embora exista de direito, porque os escriptores liberaes, que escreviam no Rio de Janeiro, calaram-se, desappareceram; e todos sabem que uns foram deportados, outros presos, e que denuncias, devassas inquisitoriaes, perseguições e terrores agrilhoam o pensamento de quem intenta escrever livremente; apenas apparecem em campo dous que escrevem em direcção opposta à opinião geral..." A essas e outras observações respondeu o ministro José Bonifacio (24 de maio), dizendo, logo ao começar: — "O discurso do nobre preopinante é um tecido de falsidades e uma miseria". E, quando, nos citados artigos de julho e agosto de 1832, Evaristo Ferreira da Veiga lançava em rosto a Antonio Carlos a severidade, o tom desabrido, injurioso e sarcástico, com que, nos primeiros meses da Constituinte, respondeu aos deputados oposicionistas, dizia o mesmo Antonio Carlos (carta publicada na *Aurora,* de 1° de Agosto de 1832) que nessa oposição "só encontrava poucas luzes, muita vaidade, quasi nenhum brasileirismo, frieza de patriotismo e nenhuma lealdade politica". "Podia ser

Cumpre notar que as quatro portarias acima foram logo seguidas de mais duas, de 21 do mesmo julho: uma ao intendente geral da polícia, mandando tambem soltar todos os que estavam presos por sua ordem, sem culpa formada, e só por suspeitas chamadas contra a causa do Brasil; outra, declarando ao chanceler da Suplicação, que servia de regedor, que a portaria de 16 se referia só aos presos não pronunciados, devendo a causa destes ser proposta à mesa grande. Seguiram-se ainda mais duas portarias, de 22, fazendo extensivo aos cidadãos das demais províncias o que fôra ordenado a respeito dos de São Paulo, e pedindo cópias autênticas das ordens passadas para as devassas, com os nomes dos indivíduos que haviam sido presos ou perseguidos.

O imperador chamara ao deputado José Joaquim Carneiro de Campos, para substituir a José Bonifacio, e ao deputado Manuel Jacintho Nogueira da Gama (17), para substituir a Martim Francisco. Eram ambos Brasileiros natos, como os demitidos (18).

Lavraram-se os decretos no dia 17, sendo conservados os demais ministros, que os dois demitidos até então haviam achado muito bons, apesar de serem Brasileiros adotivos.

---

isto êrro, accrescentava, mas elle me dispensava de medir os termos, quando atacava tão pouco merito." Evaristo respondeu a todos os tópicos dessa carta, e, occupando-se do que fica transcrito, lembrou que esses oposicionistas, tratados com tanto desdem, se chamavam Alencar, Araujo Lima, Vergueiro. Podia ter citado outros de não menor merecimento (*Nota de R. B.*).

(17) "A man so rich as to be above temptation, and whose character for integrity is scarcely lower than that of his predecessor" (Graham, pag. 262).

(18) O Gabinete de 17 de julho de 1823 ficou assim composto: Império e Estrangeiros, José Joaquim Carneiro de Campos, depois Marquês de Caravellas; Fazenda, Manuel Jacintho Nogueira da Gama, depois Marquês de Baependí; Marinha, o Vice-Almirante Luiz da Cunha Moreira, depois Visconde de Cabo-Frio; Guerra, João Vieira de Carvalho, depois Marquês de Lages; Justiça, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, depois Marquês da Praia-Grande. Os tres primeiros eram nascidos no Brasil e os dois últimos em Portugal, cumprindo notar que os tres últimos (portanto, os dois Brasileiros adotivos) faziam parte do Gabinete dos Andradas (*Nota de R. B.*).

Recebeu a Assembléia sem nenhuma reflexão a notícia oficial das novas nomeações, decidindo que os deputados nomeados podiam aceitar os cargos, e tudo seguiria como antes, si outro fosse o caracter dos irmãos Andradas, especialmente de Martim Francisco, deles o menos talentoso, mas o mais vingativo e o mais imprudente.

"Desde o dia em que... foram demittidos do Ministério, diz Armitage, acharam-se nas fileiras da opposição, em que sempre exerceram sua influencia em prejuizo da administração."

Passaram logo os mesmos Andradas a fundar dois periódicos: o *Tamoio,* redigido em grande parte por Martim Francisco e Antonio Carlos, e cujo primeiro número apareceu em 12 de agosto; e a *Sentinella da liberdade á beira-mar da Praia Grande* (19), redigido por vários de seus mais fiéis aderentes, incluindo o genovês Grondono, mas sob a sua influência (20).

---

(19) Imitação do nome que dera em Pernambuco o ex-deputado Barata ao seu jornal *Sentinella da Liberdade na guarita de Pernambuco,* mandado calar por José Bonifacio, deportando ao mesmo Barata (*Nota de P. S.*). — Mas Barata tornou a Pernambuco e não cessou o seu jornal. Em sessão de 4 de novembro, da Constituinte, Muniz Tavares falou sobre esse periódico, citando o n. 54, dizendo: — "o seu... auctor só tem por fim plantar a anarchia em minha muito amada provincia, sublevar os seus habitantes e faze-los separar da união brasileira, que de bôa vontade proclamaram e firmemente juraram manter..." (*Nota de R. B.*).

(20) Creio que não se pode atribuir aos Andradas a fundação desse periódico. Armitage, contemporâneo, não diz que a *Sentinella* fosse orgão dos tres irmãos. Segundo o *Catalogo da Exposição de Historia do Brasil* (*Annaes da Bibliotheca Nacional*), IX, p. 1ª, pág. 400, n. 4.493), o redator da *Sentinella da Liberdade á beira-mar da Praia Grande* era Cypriano José Barata de Almeida. Mas esta informação não me parece exata: — Barata não estava então no Rio de Janeiro. Vej. o n. 4 do *Tamoyo,* em que se declara que *não são, nem podem ser dos Andradas, nem por eles propagadas, as doutrinas da Sentinella;* a resposta da *Sentinella* em seu n. 11; e a réplica do *Tamoyo* n. 10, de 13 de setembro de 1823. Si os Andradas tiveram influência na *Sentinella,* como se disse em novembro de 1823, essa influência ter-se-ia exercido somente em outubro ou novembro, mas é inexato dizer que foram os fundadores do periódico em questão (*Nota de R. B.*).

O simples nome do primeiro, tomado da tribu indígena habitadora do Rio de Janeiro na época da colonização, e grande inimiga dos Portugueses, e a cujas frechadas sucumbira até o fundador do Rio de Janeiro, Estacio de Sá, era já como um grito de guerra contra todos os não-natos, começando pelo chefe do Estado. Guerra, pois, sem piedade, mais ou menos encoberta, contra todos os que não haviam nascido no Brasil, foi declarada, como boa isca para pescar as inocentes massas em cardume.

De sustentadores da monarquia, que eram, quando no poder, os ministros saidos tornaram-se, fóra dele, democratas (21), facciosos (22), demagogos e revolucionários. Só por maguar o chefe do Estado, a quem unicamente, na frase de Diogo Feijó, o Brasil devera a sua organização política e veiu a dever a sua integridade, começaram a pregar guerra contra todos os que não haviam nacido no Brasil. Os serviços feitos à causa da independência por vários ministros seus colegas, por tantos magistrados, por tantos oficiais de terra e mar, e até pelo deputado Vergueiro (filho de Portugal) nas Côrtes de Lisboa, os imensos capitais que possuiam tantos Portugueses que haviam desposado, não só sincera, mas entusiasticamente, a causa do Império, tudo, tudo era sacrificado ao seu despeito gratuito e à sua sêde de vingança. Nem que o poder no Brasil se houvesse criado para vir a ser um monopólio na sua familia. Não satisfeitos com pregar pela imprensa, apressaram-se a recrutar prosélitos entre alguns dos próprios indivíduos, mais incautos, dentre os que antes haviam perseguido, e que o Governo ia fazendo sair das prisões, e até entre os seus colegas na Câmara, começando tambem

---

(21) "Os principios livres ou, para melhor dizer, democraticos, que advogavam, contrastavam singularmente com os que seguiam durante o tempo do Ministerio" (Armitage, pag. 83).

(22) "Cumpre ao chronista ser imparcial: força é, portanto, confessar que, quando revestidos do poder, foram arbitrarios e, quando decaidos, tornaram-se facciosos" (Armitage, pág. 90).

por aqueles que até alí lhes eram mais opostos, e nos quais encontraram mais candor, e sincero e inocente entusiasmo pela liberdade. E, infelizmente, enquanto assim ativamente cabalavam, se descuidava de combatê-los no mesmo terreno o Ministério, ainda pouco experiente na tática de angariar e dirigir as maiorias parlamentares, para poder seguir governando com mão firme. Conheceu, entretanto, desde logo, o imperador a estrategia dos Andradas, e a eles sem dúvida se referia em outra proclamação, que julgou conveniente dar no dia 22, ao saber que algumas Câmaras das províncias do Norte haviam intimado a seus deputados que fizessem uma Constituição democrática, e ao ter notícia de que, vice-versa, as tropas do Rio Grande do Sul haviam reclamado o veto absoluto (23). Aí se leem estas palavras: — "Não acrediteis, pois nos que lisongeam ao monarcha; uns e outros são indignos e movidos pelo proprio e vil interesse, e, com a mascara do liberalismo ou servilismo, só procuram edificar sôbre as ruinas da patria a sua orgulhosa e precaria fortuna".

Os outros jornais, que então (21 de outubro) se publicavam no Rio eram: o *Diário da Assembléia,* exclusivo para os trabalhos dela; a *Gazeta do Governo,* para os atos oficiais do Ministério; o *Diário do Rio,* só de anúncios; o *Correio do Rio de Janeiro,* com tendências democráticas; o *Sylfo,* irregular em seu aparecimento, da mesma sorte que a *Sentinella do Pão de Assucar,* redigida pelo redator do *Regulador;* e, finalmente, a *Ataláia,* monarquista. O *Espelho* e a *Malagueta,* tinham cessado de publicar-se (24).

Dias depois desta mudança ministerial, a 5 de agosto, foi recebido pelo imperador um enviado do Governo de Buenos-Aires,

---

(23) Remetida para o Rio Grande com a portaria de 8 de agosto, desaprovando o que alí haviam deliberado e mandando trancar a ata; e tambem por outra portaria da mesma data às demais províncias, para que estivessem alerta contra os meios contraditórios de que lançava mão a anarquia.

(24) Vej. sobre esses periódicos outros pormenores em Mrs. Graham, "Journal", pag. 322, por onde se guiou aquí o autor (*Nota de R. B.*).

Valentim Gómez, o qual veiu reclamar a entrega à República das Províncias Unidas do Rio da Prata (depois República Argentina) da Cisplatina, ou Banda Oriental, apesar de achar-se a praça de Montevidéu ocupada por tropas portuguesas que não reconheciam a autoridade imperial. E estava ainda Valentim Gómez no Rio de Janeiro, em novembro desse ano, quando a praça capitulou, sitiada até então pelas tropas brasileiras do General Lecór, barão e depois Visconde de Laguna, e bloqueada por uma divisão naval (VI).

A manifestação das tropas do Rio Grande contra o projeto de obrigar o imperador a executar as leis da Assembléia sem a sua sanção, aconselhou o Governo a apressar a que passasse essa resolução. Tratou, pois, destas questões em sessão secreta, e, na pública de 29, foi votado, passando por quatro votos somente (VII).

Achava-se dividida então a Assembléia em quatro partidos: ministeriais, andradistas, moderados (Santo-Amaro e Pereira da Cunha) e democratas. Antonio Carlos votou já com os democratas; Martim Francisco em favor da sanção, e José Bonifacio deixara de comparecer, alegando doença.

O imperador falou ainda de que apresentaria resistência, mas depois cedeu aos argumentos de Carneiro de Campos e ao tal qual efeito que fez o público o aparecimento de um papel intitulado "Duas palavrinhas acêrca do veto", escrito por um genovês Grondono (25), empregado no consulado piemontês, e julgando que justificava a conciência com uma frase da resposta que deu, quando esta lei lhe foi com outras apresentada: — "persuadido que ellas são todas tendentes a engrandecer e felicitar o Imperio."

Depois de recebida a notícia da evacuação da Baía, o ministro da Guerra, colega que acabava de ser dos dois irmãos Andradas no Ministério, ordenara, por uma portaria, que pudessem passar aos corpos do exército brasileiro as praças de pret remanescentes dos

---

(25) Autor tambem de uma "Oração funebre ao cadafalso do Apostolado".

corpos portugueses que assim o desejassem. Era repetição do que, nesse mesmo ano, no maior prestígio de José Bonifacio, se havia praticado com os soldados da divisão Avilez e da expedição de Maximiano de Sousa. Levaram, porém, isso agora muito a mal os ex-ministros, e o seu irmão Antonio Carlos chegou a exclamar: — "E' preciso que nos entendamos com este Ministerio corrompido, o mais corrompido que tenho visto até agora!" (26).

Então se falou por primeira vez das vantagens que resultariam à ordem e união das províncias, si houvesse algum meio de conseguir que os Andradas fossem mandados retirar da Assembléia.

Em 2 de Setembro, foi apresentado o projeto de Constituição, que fôra incumbido a uma comissão composta de Antonio Carlos, José Bonifacio, Camara, Pereira da Cunha, Araujo Lima, Costa Aguiar e Muniz Tavares. Já o número dos deputados presentes, com os da Baía, se elevava a 82. Sairam eleitos, para este mês de setembro, presidente da Câmara o Barão de Santo-Amaro e vice-presidente Martim Francisco. Continha o projeto duzentos e setenta e dois artigos e era datado de 30 de agosto. Não fazia muita diferença, nas suas disposições, da atual vigente no Império, que dela proveio, recebendo redação mais precisa, mais castigada e introduzindo-lhe o poder moderador. Era na essência vasada no molde da de Portugal, inspirando-se tambem num projeto que acabava de publicar em Londres um dos deputados brasileiros prófugos de Lisboa, que já propunha uma primeira Câmara, com dois representantes por cada província, intitulada "Conselho de Estado". Restringia, porém, à liberdade religiosa somente as comunhões cristãs, admitia um Senado de membros vitalícios pagos, e preferia o nome de "Sala dos deputados" para a Câmara temporária. Ordenava, curiosamente, em dois dos seus artigos, a todo cidadão o negar-se a ser executor de qualquer lei injusta, podendo desobedecer-lhe, "si

---

(26) 11 de outubro (*Nota de R. B.*).

ella tendesse a depravá-lo, a torná-lo vil e feroz." Com estas poucas palavras, constituia a todos juizes em causa própria, e deixava ampla porta à revolução, com a impunidade legalizada na própria Constituição. Entretanto, tal era o anelo do imperador e do Ministério de ver terminada a mesma Constituição, que, havendo a Assembléia remetido ao mesmo imperador um exemplar autógrafo do projeto, lhe mandou responder, pelo ministro do Império, em data de 10, que o havia acolhido com especial agrado, e "que maior seria a sua satisfacção, quando elle, elaborado e discutido, se convertesse em Constituição do Imperio, em bem da sua estabilidade e da prosperidade de todos."

Esta resposta estava de acordo com a que, quasi pelo mesmo tempo, dava a José Bonifacio, que, falando com o imperador (27), lhe disse lealmente que o melhor expediente a tomar era fazer, por surpreza, aceitar de sopetão o projeto tal qual, para o que poderia contar com uma maioria, pretextando a salvação do Estado e a necessidade de restabelecer a tranquilidade nas províncias do Norte (onde então parecia alçar-se, com o nome de *jardineiros,* uma nova espécie de maçons), e reduzir as do Maranhão e Pará, e adiar ou dissolver a Assembléia Constituinte, convocando logo a ordinária. Respondeu-lhe o imperador, ainda pouco experiente da marcha crescente, como as bolas de neve, das assembléias parlamentares, que, si havia maioria para a aprovação do todo, com mais razão a haveria para os artigos por separado. Cremos que, no que diziam, eram sinceros um e outro. José Bonifacio pedia até por esse tempo à Assembléia uma licença para ir a São Paulo tratar de sua saude, por míngua da qual muitas vezes faltava às sessões. Consta-nos até (28) que foi o mesmo José Bonifacio quem, por intermédio de Felisberto Caldeira Brant, depois da chegada deste de Inglaterra,

(27) Carta de Mareshal a Metternich.

(28) Carta de Mareshall a Mttternich.

lembrou ao imperador para uma tal empresa a Villela Barbosa. que no mês de agosto acabava de chegar de Portugal, onde, na Academia das Ciências, muito o conhecera, — lembrança de que o imperador não deixou de aproveitar mais tarde.

Entretanto, cumpre confessar que o imperador não devia julgar impossivel algum desmando da parte da Assembléia, quando, ao ter nomeado por esses dias o Brigadeiro Moraes, de toda a sua confiança, para comandante da Guarda de Honra, não faltou quem dissesse levar nisso a cautela de estar prevenido para o caso de podê-la empregar em seu favor, em qualquer motim popular.

O projeto de Constituição foi mandado imprimir (29), e no dia 15 ia começar a ser discutido. Antes, porém, teve a Assembléia que ocupar-se de um incidente importantissimo.

Em Portugal, os interesses desencontrados entre os constitucionais e absolutistas, e a preponderância e prestígio que a estes havia dado a separação e independência do Brasil, atribuida principalmente a erros e imprudências das Côrtes, tinham ocasionado a queda do sistema constitucional e a aclamação de D. João VI como rei absoluto, da mesma forma que antes. Esta notícia, chegada primeiro ao Rio vagamente por Gibraltar, foi confirmada, com todos os seus pormenores, por um barco entrado no dia 29 de julho, vindo do Porto.

O primeiro cuidado do bom rei foi lembrar-se do Brasil, onde passara anos tão ditosos, e do filho que mais que todos amava.

Despachara desde logo o Marechal de Campo Luiz Paulino Pinto da França à Baía, no brigue-correio *Treze de Maio* (30), para fazer suspender as hostilidades, incumbindo a dois comissários régios, o Conde do Rio-Maior e o ex-ministro de seu filho, Francisco José Vieira, de virem ao Rio de Janeiro tratar com o príncipe e resta-

(29) Na Tipografia Nacional, em folheto de 56 páginas *in*-8° pequeno.

(30) O próprio que levou para Portugal o Conde dos Arcos.

belecimento da união, com todas as cláusulas que haviam sido requisitadas pelos deputados em Lisboa, isto é, com uma administração inteiramente independente, contentando-se com a união política das duas monarquias sob um só e único soberano e reconhecendo-se os direitos de sucessão a esta soberania ao imperador do Brasil.

Luiz Paulino saira de Lisboa a 10 de julho, muito antes que os dois comissários, que só puderam fazer-se de vela a 30. Tinha o próprio rei querido apressar mais a partida daquele, porque, com razão, julgara mais que tudo urgente o evitar maior derramamento de sangue, ordenando desde logo a suspensão das hostilidades na Baía. Mas estas, pela evacuação do Brigadeiro Madeira, haviam já cessado seis dias antes da partida do mencionado Luiz Paulino.

Aportou este à Baía no dia 18 de agosto, em meio de forte cerração e aguaceiro, e desde logo soube, por vários oficiais ingleses que vieram a bordo, quanto havia ocorrido. Por cautela, içou o brigue bandeira parlamentária, e o comandante do porto, depois de exigir a exibição dos documentos que pudessem legalizar o uso desta bandeira, conduziu o dito General Luiz Paulino ao palácio do Governo, não sem que corresse algum risco a sua vida, quando, em momentos de tanta exaltação, atravessava as ruas, por entre massas de povo. A' Junta apresentou o general parlamentário os documentos que justificavam a comissão e poderes que trazia, os quais esta, desde logo, remeteu ao Governo Imperial, insinuando, ao mesmo tempo, ao emissário que mais seguro estaria a bordo (31).

Partindo da Baía no dia 22, seguiu para o Rio de Janeiro, em conformidade das suas instruções, e fundeou no dia 7 (VIII), com bandeira parlamentária, fóra da barra; e desde logo oficiou daí ao ministro, dando conta do fim a que fôra à Baía.

---

(31) Todos os documentos a este respeito (menos as instruções secretas) foram publicados em Lisboa em um folheto avulso. Igualmente se publicaram no Brasil, no *Diário do Governo*, n. 73, de 26 de setembro. Cairú transcreve alguns.

Respondeu-lhe Carneiro de Campos, no dia 8, declarando-lhe que, no estado de guerra em que haviam estado os dois paises, não poderia ele desembarcar, a não vir autorizado a reconhecer a independência do Brasil.

Replicou Luiz Paulino que não tinha tais poderes e que não tardariam os comissários que vinham a tratar com o Governo.

O brigue, em consequência do mau tempo, entrou, porém, logo, e fundeou entre fortalezas. E a Assembléia, atendendo à gravidade do estado de saude em que vinha o dito Luiz Paulino, resolveu que, feito o exame pelos facultativos, pudesse desembarcar, passando a morar com seu cunhado o Desembargador Antonio Garcez Pinto de Madureira, com a devida vigilância.

Foi-lhe dada a companhia de um capitão e dois oficiais inferiores de ordenança, que, ao passo que honravam o cargo, serviam de escolta, por satisfação para com o público.

Em todas estas deliberações, esteve o Governo na melhor inteligência, com a Assembléia e o seu presidente.

Poucos dias depois, a 16 de setembro, fundeou a uma légua fóra da barra a corveta *Voadora,* onde vinham os dois comissários régios. No dia 17, com a viração da manhã, levantou o ferro, e, de bandeira portuguesa içada, entrou a barra, respondeu à fala da fortaleza de Santa-Cruz, obedeceu à indicação desta de fundear perto da fortaleza e saudou com vinte e um tiros a fortaleza; mas, em vez de ver correspondida a salva, que aliás lhe fôra recomendada pelos do escaler do arsenal com o prático, encontrou-se atracada pelos escaleres do registo, um de Villegagnon e outro das ordens do Paço, com um oficial de marinha, que intimou não poder ninguem comunicar com a terra até nova ordem.

O Conde de Rio-Maior, sem ter primeiro a menor atenção com os ministros, escreveu desde logo ao imperador, dando-lhe (*o tratamento de*) "Magestade" (más não imperial) e dizendo trazer cartas para lhe entregar pessoalmente. De tarde, passou o imperador

com a imperatriz a Santa-Cruz, e dalí enviou o ajudante da fortaleza, que intimou à corveta, por escrito, de parte do comandante dela, que fosse arriada a bandeira portuguesa e se tirasse o leme, que seria depois mandado buscar. Convocados os oficiais a conselho, foi resolvido conformar-se a tudo, e içar-se a bandeira parlamentária, a qual foi logo firmada com um tiro de peça. Às 10 horas da noite veiu o ajudante do arsenal para conduzir o leme, e lhe foi entregue.

A carta do Conde de Rio-Maior ao imperador, que podia fazer crer aos próprios ministros que ele vinha com intentos de solicitar do mesmo príncipe o abandono da causa do Brasil, respondeu o ministro Carneiro de Campos perguntando qual o objeto dessa missão, "pois (accrescentava), no estado de guerra em que se acham o Brasil e Portugal, e depois da sua solenne separação, estava S. M. I. resolvido a não attender a proposições algumas da parte do Govêrno Portuguez, nem entrar em conferencias ou ajustes com emissarios do mesmo Govêrno, sem que seja preliminarmente reconhecida, como condição *sine qua non,* a independencia e integridade do Imperio do Brasil".

Prosseguia Carneiro de Campos, dizendo que, consequente com estes princípios, a não vir o conde munido de poderes para o reconhecimento, não podia nem ser recebido, nem siquer serem recebidas as cartas que trazia. Continuava, ponderando que fazia duvidar de trazer tal comissão o fato de não se ter apresentado a corveta com bandeira parlamentária, dando ocasião a que se lhe tirasse o leme e a deverem seguir-se mais atos prescritos pelas leis das nações beligerantes, em casos idênticos, até que o tribunal, a que este objeto ia ser submetido, decidisse si a corveta devia ou são ficar apreendida (32).

---

(32) Declarou-a boa presa em março do ano seguinte (*Nota de P. S.*). — Incorporada à força naval do Império, passou esta corveta a chamar-se *Itaparica* (*Nota de R. B.*).

Receberam Rio-Maior e o seu colega Vieira esta nota como um golpe de raio. Sem que Carneiro de Campos tivesse tido presentes as próprias instruções secretas, que traziam os mesmos comissários, datadas de 22 de julho. Constavam de seis artigos. Pelo primeiro, era recomendada a entrega da carta de el-rei e de assegurar *publicamente* os seus desejos de reconciliação, evidenciados pelas ordens que enviava à Baía e outras. Exigia o segundo novo reconhecimento de el-rei, ficando o Brasil com uma Constituição apropriada, com leis suas, "sanccionadas por S. A. R.", dependentes *pro forma* da sanção de el-rei, devendo os súditos dos dois reinos servir promiscuamente em ambos, que concorreriam conjuntamente para os gastos da dotação régia, marinha, corpo diplomático e dívida pública. Terceiro artigo: o diploma de regente seria o mais amplo, salva a soberania; o corpo diplomático seria nomeado por el-rei; o Brasil poderia nomear cônsules. Quarto: a comissão deveria evitar toda questão a respeito da séde da monarquia durante a vida de S. M. Quinto: não sendo admitidas estas propostas, aceitar *ad referendum* as que lhe fossem feitas, contanto que não tivessem por base ou condição *sine qua non* a independência ou separação total; podendo admitir, em caso de pequenas divergências, que fossem a Portugal, até conjuntamente com os comissários em sua volta, negociadores brasileiros. Sexto: si nenhuma das alternativas mencionadas tivesse lugar, os comissários regressariam a Lisboa.

Seguiu-se uma discussão entre Rio-Maior e Carneiro de Campos, oferecendo-se já aquele, em data de 18, a entregar as cartas à pessoa que S. M. designasse, defendendo a entrada da corveta sem bandeira parlamentária, e queixando-se do modo *hostil* e *inhóspito* com que fora recebido, explicando os fins da sua missão. mas declarando não chegarem os seus poderes a ser-lhe permitido efetuar o reconhecimento da independência *absoluta* do Brasil, querendo indicar com a palavra *absoluta* as grandes faculdades de que vinha

munido, restabelecendo-se, porém, a união ou federação monárquica dos dois Estados sob um só chefe supremo.

Replicou Carneiro de Campos, no dia 19, declarando que a emancipação do Brasil era um fato consumado, por ter chegado à sua virilidade, sendo apenas ocasionais as circunstâncias que tinham conduzido a ele; que o novo sistema absoluto (IX) era um incentivo de mais contra a pretendida união, e não ocultando que, nas resoluções tomadas de com ele não tratar, quando não viesse disposto a reconhecer *in limine* a independência, S. M. I. se conformara com a opinião pública, manifestamente pronunciada, e tambem "com os sentimentos da Assembléa Geral Constituinte".

Retorquiu o conde no dia 21, com uma larga nota (33), cuja recepção acusou Carneiro de Campos a 25, declarando não poder entrar com ele conde em discussão alguma, e intimando-lhe que devia regressar, com os seus, para Portugal, no brigue-correio *Treze de Maio,* ficando a corveta, e toda a tripulação, prisioneira de guerra, e assegurando-lhe que, nesta conformidade seria tratada, conforme o uso de todas as nações civilizadas.

As cartas que trazia o conde, não chegaram a sair de suas mãos (34). Era uma para o imperador e outra para a imperatriz. No sobrescrito da primeira lia-se simplesmente — *"Para o meu filho D. Pedro"*.

Não ha dúvida que o procedimento do Governo Imperial foi hostil e inhóspito, conforme se queixou o Conde de Rio-Maior. Concedemos até mais: que, ante as relações entre os dois soberanos, entre o pai e o filho, foi cruel, perseverando o imperador em que lhe fos-

---

(33) Irá reproduzida no volume dos documentos, com toda a correspondência íntegra sobre este incidente (X).

(34) Enganou-se o sr. Pereira da Silva, quando diz que foram recambiadas intactas (VII, 184).

sem entregues as cartas de seu pai (35). Mas a apresentação do *Treze de Maio,* com bandeira parlamentária, razão por que não ficou apreendido, inculpou o procedimento da corveta *Voador,* e contribue a justificar a resolução do Governo e a dar forças aos argumentos de Carneiro de Campos, citando o Direito das Gentes. O certo é que si o mesmo fato se não considera como entre duas nações inimigas, reconhecidas ambas como tais, e beligerantes, si apenas as hostilidades eram de guerra civil, então o proceder adotado foi ainda mais justificado pela razão de Estado e pela indiscrição de Rio-Maior em se dirigir ao imperador.

Em abono da verdade, cumpre-nos, porém, dizer que o proceder do imperador e dos ministros houvera sido muito mais benigno, a não ser o estado melindroso das circunstâncias em que se achava o Governo, ante os partidários dos ministros pouco antes caidos.

De modo que esse proceder foi desculpado e aprovado pelo grande político, árbitro quasi então dos destinos da Europa, o príncipe de Metternich, que, em despacho ao ministro em Lisboa, Barão de Binder (36), disse terminantemente: — "Depois de quanto se havia passado, e na posição em que se encontrava este principe (D. Pedro) na epocha da chegada da missão portugueza, não era elle senhor de si, — as circunstancias o arrastavam; poder-se-hia ter desejado mais resguardo nas fórmas, mas o fundo da questão... estava decidido... pelo ascendente de uma opinião geral, á qual em vão houvera elle tractado de resistir."

O infeliz Luiz Paulino (X), a quem os acontecimentos haviam arrastado a ficar ao serviço de Portugal, apesar de nascido no Brasil, do qual acabava de ser representante no Congresso de Lisboa, como deputado eleito pela Baía, pouco tempo teve de vida. Depois da dissolução da Assembléia, foi mandado sair para Portugal, e sucumbiu

---

(35) Não as reproduzimos aquí, por não haver porque. Acham-se entre os mais documentos.

(36) Despacho de 29 de fevereiro de 1829.

no mar (37), aos 24 de janeiro de 1824 (38), com cincoenta e tres anos de idade, legando antes à posteridade mais um excelente soneto, gênero de composição em que, como poeta, muito se distinguira. Agradecendo ao mesmo Conde de Rio-Maior, em 24 de setembro, as ofertas que lhe fazia antes de partir, dizia: — "A prudencia e a delicadeza presidiram a este officio, com que V. Ex. me honra, e sôbre cujo objecto eu quizera ser mais diffuso; mas o desgraçado estado de minha saúde me obriga à maior concisão, não sendo já sem grande incommodo que dicto estas poucas e mal tecidas palavras. Póde V. Ex. representar ao Governo do Imperio Brasilico como o meu perigoso estado de saúde me impede de regressar com a commissão; pelo que respeita á minha pessoa, bem longe de haver necessidade de representações ou recommendação, cumpre espalhar por todo o mundo que S. M. I. tem mostrado para commigo uma magnanimidade toda propria delle mesmo e da sua alta jerarquia."

O incidente da missão Rio-Maior, bem longe de vir a servir para abalar o Ministério, como parece que chegaram a calcular Martim Francisco e Antonio Carlos, serviu a assegurá-lo, a aumentar os seus créditos ante o parlamento, a adquirir maiores entre os exaltados Brasileiros e a dar ao imperador ainda maior popularidade do que já gozava.

Ao constar na Assembléia o aparecimento de Luiz Paulino à barra do Rio de Janeiro, Martim Francisco havia chegado a reclamar para a mesma Assembléia o direito de negociar, e ao Governo a obrigação de executar as suas resoluções, quaisquer que fossem; e Antonio Carlos declamava como tinha notícias de tramas da Santa-Aliança contra o Brasil, acrescentando que o imperador se correspondia com

(37) Não no Rio de Janeiro, conforme disse o sr. Pereira da Silva, VII, 176. Da expulsão para Portugal, dá conta Palmella, "Correspondencia", I, 347.
(38) "Resenha", pág. 92.

soberanos da Europa (39). Estas vociferações foram acompanhadas de menos caridosas injúrias contra o infeliz General (filho da Baía) Luiz Paulino, ao qual, em sua paixão, não duvidou (XI) denominar "infame, traidor, degenerado e indigno de que com elle tractasse o Brasil".

Si todas estas ameaças e declamações, proferidas justamente no momento em que estava a chegar o Conde de Rio-Maior, não tivessem contribuido a aumentar a influência dos descontentes e demagogos e a acobardar o Ministério, que não era composto de homens de grande valor político, como depois se viu; si, ainda para mais, o mesmo Conde de Rio-Maior não se tivesse desde logo, sem deferência nenhuma com o mesmo Ministério, apresentado como um simples cortesão intrigante, a pedir diretamente ao imperador uma audiência, afim de lhe entregar cartas de seu pai em própria mão (o que equivalia a pedir uma audiência secreta), talvez a Assembléia houvesse transigido com a idéia de ouvir as suas propostas; rejeitadas todas as das instruções secretas, que hoje conhecemos, poderia ter logo seguido o convite de mandar o Brasil os seus negociadores diretamente a Portugal, onde, informado el-rei, pelo mesmo Rio-Maior, dos sinceros desejos de seu filho, não haveria resistido, estando então revestido de todos os poderes, a enviar o reconhecimento com menos delongas e mais vantagens, do que foi ele obtido depois pela ingerência das nações estrangeiras, com a vantagem para Portugal de haver evitado todas as calamidades que passou, durante mais de seis anos, com a usurpação e a guerra civil, que se lhe seguiu, como veremos.

Dias depois, chegava tambem a Antonio Carlos uma carta particular de Subserra, com data de 7 de agosto, desculpando-se de

---

(39) Esta acusação gratuita contribuiu para que o imperador deixasse de receber a carta de seu pai, e com tanta maior razão, quanto, abrindo-a, deveria apresentá-la à Assembléia, e bem poderia conter expressões que viessem exacerbar os ânimos.

lhe não haver escrito pelo *Voador,* e pedindo-lhe sua cooperação, porventura imaginando que ainda seus irmãos estariam no Ministério.

Respondeu-lhe Antonio Carlos agradecendo sua confiança e recomendando-lhe que obtivesse de el-rei o reconhecimento (XII).

Publicou uma e outra carta (40).

No dia 30 de setembro, havia apresentado o ministro da Fazenda, Nogueira da Gama, em sessão secreta, um bem elaborado relatório da sua repartição, o qual, mandando-se imprimir, só veiu a ser distribuido na ante-véspera do dia da dissolução da Assembléia. Dava o ministro conta do estado do Tesouro, com uma dívida que, montando, em fins de 1821, a 9.870:918$096, havia ascendido, em fins de junho de 1822, a 10.176:580$783, e, em fins de junho de 1823, a 12.055:582$456 (41).

A receita era avaliada em 2.033:434$204, havendo, porem, um *deficit,* que se poderia conceituar de mil e seiscentos contos de réis. Para acudir a este, insinuava o ministro da Fazenda à Assembléia a aceitação da oferta, feita de Londres, de um empréstimo de dois milhões e quinhentas mil libras, cujo produto, bem aplicado, poderia contribuir a fazer prosperar em todo o sentido um país de tantos recursos como o Brasil.

Resolveu a Assembléia mandar imprimir o relatório e propostas, submetendo-os à Comissão de Fazenda, — agradando particularmente a muitos deputados o alvitre lembrado, e lisongeando-se, em geral, a população do crédito que já merecia o nascente Império e o seu Governo, na primeira praça mercantil do globo.

---

(40) *Tamoio,* n. 24 de 16 de outubro.

(41) Vej. a "Exposição do Estado da Fazenda Publica...", datada de 26 de setembro de 1823 (82 páginas *in-folio*). A parcela de 1823 é dada diferentemente por Pereira da Silva, VII, 208.

Enfureceu-se, porém, com isso o ex-ministro da Fazenda, Martim Francisco, e dentro de pouco o relatório e o seu autor começaram a ser atassalhados no *Tamoio,* chegando-se aí a publicar que o Brasil não poderia contrair um empréstimo, porque Portugal encontrava para isso *difficuldades.* Isto. quando o próprio Chile não encontrara nisso dificuldades.

Deste modo, justamente quando não havia mais presos políticos nas cadêias ou fortalezas, quando a marcha do Governo e da Assembléia começavam a seguir com mais regularidade na discussão do projeto da Constituição, mais exacerbados se apresentavam os dois jornais dos Andradas, *Tamoio* e *Sentinella da Praia-Grande,* e linguagem mais faciosa empregavam, entre os seus partidários da Assembléia, Antonio Carlos e Martim Francisco, José Bonifacio era mais velho, mais benévolo, mais generoso, mais homem do mundo, e achava-se mais alquebrado e com menos ambição de voltar a grandes lutas e sofrimentos. Somente arrastado pela fraternidade, tomava tambem tal qual parte nessa oposição acintosa. Ele próprio o havia, de alguma forma, declarado no *Tamoio,* de 2 de setembro anterior: — "*Cada vez mais me persuado que não nasci sinão para homem de letras*... No retiro do campo, terei tempo... de dar a ultima mão á redacção das *minhas longas viagens pela Europa,* aos meus *compendios de Metallurgia e de Mineralogia* e a *varios opusculos e memorias*. . .que, si lhes não acudo já, estão em perigo de ser pasto de baratas e cupim. Si não servirem para o Brasil, como creio, servirão talvez para os doutos da Europa, *que conheço e me conhecem.* E que maior consolação pode ter um amante das sciencias e boas artes que communicar suas idéas e pensamentos a quem póde entende-los e aproveita-los? E' um prazer puro da alma espalhar pelo mundo o fructo de seus estudos e meditações, ainda sem outra remuneração que a consciencia de fazer bem. O sabio despreza as satiras e ingratidões de animos vis, que não podem

deixar de reputar-se, queiram ou não queiram, muito inferiores aos homens de virtude e de saber."

Não podia escrever estas asserções sinão quem profundamente estivesse de todo resolvido a proceder em conformidade com elas, e, apesar do pseudônimo com que eram assinadas, elas só por si revelavam manifestamente o seu autor, pois não havia outro em tais circunstâncias em todo o Brasil, — e, com efeito, vieram depois a servir de prova de como José Bonifacio havia sido, pelo menos, colaborador do *Tamoio*.

Cumpre, porém, aquí dizer que este periódico, talvez mais sob a proteção e revisão de José Bonifacio, como se pode crer até pela sua linguagem mais castiça, impossivel de ser conseguida pelos que dele quizeram arrogar-se a responsabilidade (42), mostrava-se em geral mais moderado, apesar de seu nome de guerra contra uma parte da população, incluindo o fundador da monarquia, que não era nascido no próprio solo, como sucedeu a tantos outros fundadores de Estados e monarquias, no velho continente, inclusive o pai de Affonso Henriques.

A hostilidade manifesta contra os nascidos em Portugal, que os Andradas haviam escolhido por principal tema de hostilidades, levara por vezes os ministros da Justiça e da Guerra, desde os fins de setembro, a proporem a conveniência da sua saida do Ministério. Entretanto, iam sempre continuando, apesar de que já então estavam muitos políticos, nacionais e estrangeiros, na crença de que o imperador, do labirinto em que estava metido, não podia sair sinão por meio de um golpe de Estado. Não já o próprio imperador, que, em uma larga conversação, tida no dia 26 de setembro com um estrangeiro, — que se admirava como ele e o seu Ministério não procuravam

---

(42) Basta ler os principais artigos do *Tamoio* e compará-los com os documentos (ofícios e cartas) escritos nesse tempo por um então joven, a quem ultimamente quizeram dar a principal parte na redação do jornal (*Nota de R. B.*).

influir na Assembléia, correndo o risco de ficar reduzido a um novo imperador espiritual do Japão ou a ver-se na necessidade de dissolvê-la e dar uma Carta, — mostrou que tinha a maior fé no bom êxito dos trabalhos da mesma Assembléia, acrescentando que tudo seria questão de mais ou menos poder, mas que tudo estaria ele pronto a sacrificar, para reunir as províncias e conseguir a paz.

Nessa conversação, confirmou o imperador a sua convicção nas vantagens de uma Constituição para o soberano, citando o fato de não estar el-rei seu pai mais livre, desde a queda das instituições liberais em Portugal.

A submissão dos ministros à Assembléia era tão grande, que um deles chegou a pedir dela a autorização para certas mudanças nos uniformes do corpo do Estado-Maior, mudanças que a nova Assembléia se dignou aprovar.

Já haviam, conforme dissemos, chegado e tomado assento na Assembléia quasi todos os deputados da Baía. Entre os treze eleitos, haviam contado os Andradas, no mês de julho, serem-lhe afetos, e monarquistas quatro, liberais cinco, conceituando os outros quatro do partido que tivesse a maioria. Dois dos deputados baianos haviam no ano anterior tomado o grau em leis na Universidade de Coimbra, e vieram depois a ter grande nomeada pelos seus dotes oratórios, alistando-se um deles no partido ultra-democrático. Referimo-nos a Miguel Calmon, ao depois Marquês de Abrantes, e a Francisco Gomes Brandão, já com o afixo de Montezuma, nome que depois mudou (como tantos Baianos e outros filhos do Norte, por esse tempo) no de Francisco Gê (43) Acaiaba (44) de Montezuma, até receber o título de Visconde de Jequitinhonha, com que faleceu, senador, grande do Império e conselheiro de Estado, da mesma maneira que o seu comprovinciano Calmon, que, depois de formado, havia sido des-

---

(43) Nome de uma tribu de índios.

(44) Nome de uma árvore do Brasil.

pachado em Portugal por Silva Carvalho, para Juiz de Fora de Montemór, cargo de que desistira, afim de passar a servir o seu país.

Montezuma, depois de haver estado no Rio de Janeiro, em fins do ano anterior, e ser até condecorado pelo imperador com a dignitária do Cruzeiro, voltara à Baía, alardeando tantas idéias revolucionárias, que fôra alí mandado prender pela Junta.

Puderam ainda, com os outros seus comprovincianos, concorrer na discussão do projeto de Constituição política, de que sem demora passou a ocupar-se a Assembléia, discussão começada no dia 15 do mesmo setembro, e que prosseguia, quando, no 1° de outubro, chegou ao Rio de Janeiro uma nova porventura não menos importante do que a da retirada das tropas portuguesas da Baía. Era a da restauração do Maranhão, devida ao tino e audácia de lord Cochrane, restauração que ocasionou logo a do Pará, e veio a apressar pouco depois a retirada das tropas portuguesas de Montevidéu.

Havendo o lord conhecido, pelos sinais e instruções que encontrou no navio *Grão-Pará,* da esquadra portuguesa que deixara a Baía, que os transportes que conduziam tropas deviam ir reforçar o Maranhão, e outros efetuar sua junção nas águas da ilha de Fernando de Noronha, dirigiu-se a esta ilha, e, depois de aí aprisionar os que apareceram, encarregou ao Capitão Taylor de, com a *Niterói,* ir dando caça aos que fosse encontrando até à foz do Tejo; fez rumo para o Maranhão com a nau *Pedro I,* e, a 26 de julho, apresentou-se com a bandeira portuguesa diante da ilha de S. Luiz. Saiu ao seu encontro o brigue *D. Miguel,* e logo foi aprisionado. Contou-lhe Cochrane a evacuação da Baía e acrescentou que vinha com toda a sua esquadra contra o Maranhão, mas que, desejando evitar efusão de sangue, preferia que se rendessem. Encarregou-se o comandante do brigue de ir com a missiva, e logo (*as autoridades*) se propuseram a capitular. Entrou então Cochrane no porto com a náu *Pedro I,* primeira que pesava sobre essas águas, e logo vieram a bordo o bispo e a Junta, e foi proclamado o Império e a independência (XIII).

Tomou logo posse dos transportes, exceto de alguns que destinou a conduzir as tropas para Portugal, confiscou toda a propriedade de Portugueses que se achavam ausentes, e, confiando o mando do brigue *D. Miguel* ao Capitão Grenfell, lhe encarregara o ir com este submeter o Pará.

Entusiasmou-se o povo do Rio de Janeiro com a notícia. Votou felicitações a Assembléia (45). No dia 7, foram definitivamente absolvidos, por falta de provas, cinco dos perseguidos por José Bonifacio, depois de 30 de outubro do ano anterior: José Clemente, Nobrega, Lédo e os padres Januario e Lessa.

No dia 12, aniversário natalício do imperador, compareceu de novo José Bonifacio no Paço. Recebeu o imperador a este graciosamente, dirigindo ao mesmo José Bonifacio expressões de atenção e favor, concedeu nesse dia várias graças, algumas delas aos que haviam sido perseguidos pelo mesmo José Bonifacio. Nomeou muitos novos camaristas, quasi todos Brasileiros natos. Elevou Cochrane a Marquês do Maranhão e nomeou sua esposa dama da imperatriz, em companhia de mais seis, nomeadas de novo, sendo, por essa mesma ocasião, preenchido o cargo de camareira-mor, vago pela demissão de D. Maria Flora de Andrada, e ora confiado à Marquesa de Aguiar. Aplaudiu a idéia do marquezado do Maranhão o povo em massa, e quasi já vitoriava mais os autores da recompensa (como sempre sucede, quando estas são merecidas) do que o próprio herói agraciado.

Incomodaram-se os Andradas, e um de seus agora partidários, o baiano Montezuma, apresentou uma indicação para que a Assembléia declarasse que o Governo não poderia verificar semelhante graça, sinão depois que por lei se estabelecesse "a ordem e gradação

---

(45) Em sessão de 2 de outubro. O ofício da mesa da Assembléia está publicado à pág. 95 da "Narrativa" do Conde de Dundonald (*Nota de R. B.*).

dos titulos, que deviam fazer a grandeza e fidalguia da nação brasileira" (46).

Note-se que o título a Cochrane não era o primeiro que se dava no Império. Já antes, no ministério de José Bonifacio, se havia conferido o título de Barão da Torre de Garcia d'Avila, e vários antigos titulares haviam sido, como vimos, elevados à grandeza. A própria Assembléia, por decreto de 27 de setembro anterior, havia resolvido que estavam "em inteiro vigor as ordenações, leis, regimentos, alvarás, decretos e resoluções", vigentes antes da separação.

Sustentaram o ato do Governo Carvalho e Mello e Silva Lisbôa; mas veio a ser aprovada uma emenda de Antonio Carlos (47), apesar de condecorado com a grã-cruz do Cruzeiro no Ministério anterior de seu irmão, inhibindo ao Governo de dar mais títulos e distinções, enquanto a Assembléia não providenciasse a esse respeito. Ficava, pois, o imperador com menos direitos, para conceder graças, do que tivera como simples lugar-tenente de seu pai. E nem siquer lhe era permitido conceder o hábito de Aviz aos que a ele tivessem feito jus. Nem a Ordem brasileira do Cruzeiro concederia a outros o próprio soberano, que, pouco antes, dera a ele, Antonio Carlos, a grã-cruz. Pudera crer-se que, esperando achar-se dentro em pouco em maioria, reservavam (XIV) só a concessão de tais graças para quando subissem ao poder.

Nenhuns destes acintes, porém, prejudicavam ao Governo nem contribuiam a diminuir a fé que tinha a parte mais sensata da população na constitucionalidade de sentimentos do imperador; ao passo que havia no país poucas simpatias pela Assembléia, que se mostrava

---

(46) Sessão de 18 de outubro. Foi discutida nas sessões de 29 e 31 de outubro. A discussão ficou adiada, e, tendo sido dissolvida dias depois a Constituinte, não houve votação alguma, nem sobre a indicação de Montezuma, nem sobre a emenda de Antonio Carlos (*Nota de R. B.*).

(47) "Patenteando a mais notoria inconsequencia" e "apesar da sua anterior extremada lealdade", diz Armitage.

demasiado monárquica para as aspirações de Pernambuco e províncias circunvizinhas e ao mesmo tempo era demasiado democrática para as províncias do Sul, incluindo as do Rio Grande e S. Paulo. Demais, esta discussão, em que chegou a estar em jogo a legitimidade da graça conferida ao liberal Almirante Cochrane, não entrou por pouco na sua deliberação de manifestar-se devidamente pelo Governo, quando chegou ao Rio, nos dias em que se ventilava já a dissolução da Assembléia, cujo partido ultra-liberal chegou a fazer-se ilusões de que ele se poria de sua parte.

Aumentara, entretanto, a confiança da maioria da Assembléia no imperador, por ocasião da resposta por ela dada, antes dos fins de setembro, à deputação que lhe foi apresentar várias leis decretadas, sobre as quais ele não podia exercer o veto, e da qual foi orador Estevam Ribeiro de Rezende: — "Com summo prazer", respondeu o imperador, "recebo as leis que a Assembléa Geral Constituinte e Legislativa me envia... ellas passam immediatamente a ser por mim assignadas. O mesmo farei a todas as mais que a Assembléa me fór remettendo da mesma maneira, bem persuadido *que todas ellas serão tendentes a engrandecer e felicitar este Imperio*, que já vai começando a ser respeitado no mundo velho e novo, posto que ainda não reconhecido directamente."

Essas resoluções foram todas promulgadas por mais de seis cartas de lei, datadas todas de 20 de outubro. Estabelecia a primeira que os decretos da presente Assembléia teriam força de lei, sem dependência de sanção (XV), e estabelecia o formulário da promulgação de todas (30 de agosto). Revogava a segunda o decreto que creara o Conselho de Procuradores de província. Ordenava a terceira (1° de setembro), proposta por Araujo Viana, que não poderiam os deputados da Constituinte aceitar ou pedir empregos ou graças, para si ou para os seus, fóra os de suas respectivas carreiras, excetuando os de ministro ou intendentes da polícia. Dizia respeito a quarta (4 de setembro) à revogação, proposta por João Antonio Rodrigues de

Carvalho, do alvará de 1818 a respeito das sociedades secretas, contra as quais se conservavam, sem embargo, ainda fortes penas, quando se reunissem sem participar ao Governo a sua existência. Individuava a quinta (27 de setembro) a legislação portuguesa antiga e os decretos das Côrtes de Lisboa, que deveriam ser considerados como leis do Império. Finalmente a sexta, constante de trinta e sete artigos, e aprovada definitivamente pela Assembléia em 14 de outubro, dava nova organização aos Governos das províncias, criando um presidente em cada uma, concentrando em si a autoridade superior, como delegação do executivo, sendo auxiliado por um Conselho consultivo.

Chegavam, entretanto, quasi a um tempo, com o General Caldeira Brant, as propostas de Canning, acerca dos arranjos com Portugal. A 14 (XVI) houve conselho com os ministros em São Cristovão. Foram as propostas apresentadas à Assembléia, em sessões secretas de 16 e 17 do mesmo mês de outubro. Eram nesse mês presidente Martim Francisco e vice-presidente Antonio Luiz Pereira da Cunha. Balbuciou menos claramente o ministro dos Estrangeiros (XVII) algumas propostas, o que obrigou a Câmara a pedir-lhe que as enunciasse por escrito. Pediu ele o prazo do número de anos que podiam ser concedidos à Inglaterra para ter lugar o fim do tráfico, e assentou ela em quatro anos como o minimo. Requereu o ficar autorizado a nomear um negociador para a Inglaterra, sem ousar falar de Portugal, e respondeu a Assembléia que era isso da competência do próprio Governo, não dela.

Foi logo nomeado Felisberto Caldeira Brant.

Mui imprudente seguia, entretanto, ostentando-se a *Sentinella*, empregando uma linguagem virulenta, admitindo correspondências anônimas e pseudônimas, não só agressivas como até injuriosas e insolentes, e sem os menores laivos de aticismo, para não dizer de dignidade. Em cada número choviam os insultos não só contra os ministros, como é costume, mas contra os deputados favoráveis ao Governo, contra todos os Brasileiros adotivos, contra os empregados no Paço

e contra o próprio imperador, que era indiretamente ameaçado nada menos que com a sorte dos infelizes Carlos I, Luiz XVI e Iturbide. Cegos uns de seu redatores pela vingança e outros, seus colaboradores mais jovens e criaturas suas, pela inexperiência, parece que não viam o cataclisma, que, uma vez aluida a sociedade, segundo as idéias que pregavam, iria matar, logo à nascença, todas as auspiciosas esperanças da nação, que já a essa hora se estendia até ao Amazonas, por um verdadeiro prodígio e um favor especial de haver tido para fundá-la o próprio príncipe que os seus antagonistas conceituavam, com razão, que, um dia, lhes poderia pedir de tudo contas, como seu rei. Porventura, em seu orgulho, pensavam que, indo-lhe o poder às mãos, poderiam logo açaimar os leões que haviam desatrelado. Mas é certo que, si alguns ambiciosos e desordeiros folgavam com a propaganda terrivel, que viam inaugurada em sistema, o imperador e todos os cidadãos tranquilos, adotivos e não adotivos, tremiam ante o precipício que a seus olhos se abria. Perseguidos e expulsos os adotivos pelos partidários da *Sentinella,* não tardariam a ter a mesma sorte os seus filhos e amigos, que, obedecendo aos vínculos do sangue ou da amizade, desaprovassem a crueldade praticada, e mostrassem desejos de a ver derrogada. A estes amigos seguir-se-iam outros amigos e parentes, denunciados inquisitorialmente por seus inimigos ou pelos invejosos de suas fortunas, que imaginassem poder lhes reverter. Dentro de pouco, por esta forma, a população do Brasil, em vez de crescer, se veria diminuida pelo fogo da perseguição, da intriga e da perfídia, e ou não tardaria Portugal a efetuar facilmente a reconquista, ou, brigados os senhores e entre si dilacerados, viriam os escravos, como tropas frescas que se haviam conservado de fóra, a presenciar a ação, a tomar conta, sem disparar um tiro, do campo da batalha, — como tantos exemplos nos ministra a história dos povos da antiguidade.

Entre os artigos publicados pela *Sentinella,* sobresaiam vários, que se diziam de um *Brasileiro resoluto,* contra os oficiais do exér-

cito nascidos em Portugal, que constituiam ainda uma grande parte da oficialidade dos corpos da guarnição do Rio de Janeiro e da Marinha. Esquecendo os grandes serviços que muitos deles haviam prestado à causa da independência, desde o memoravel dia 9 de Janeiro, alguns até comandando corpos ou vasos de guerra, lançava-se-lhes em rosto o haverem aderido à causa do Império, e eram qualificados de traidores, de adventícios e de "desertores" do exército português. Clamaram por justiça centenares de oficiais, mas em vão. Com verdade ou sem ela, correu a voz de que os artigos, ditos do *Brasileiro resoluto,* sairam de uma botica do largo da Carioca.

Passando pela mesma botica, na noite de 5 de novembro, vestidos à paisana, o Major de Artilharia José Joaquim Januario Lapa (o mesmo que na noite de 11 de janeiro conduzira ao campo de Santa Anna o parque desde a Praia Vermelha) e o Capitão Zepherino Pimentel Moreira Freire, mostrou este a Lapa, dentro da mesma botica, certo indivíduo que, disse, era o autor dos artigos. Entrou Lapa, e, dando-lhe algumas bengaladas, declarou o ofendido chamar-se David Pamplona e não ter nada que ver com tais questões, e protestando queixar-se.

Parece que o autor dos artigos era um certo Francisco Antonio Soares (48), que tambem não deixou de ser insultado sendo que o David Pamplona (XVIII), longe de ser nascido no Brasil, era ilhéu português de nascimento (49).

Acomodou o incidente aos faciosos que o buscavam, e idearam convertê-lo em uma questão de Estado, quando não passava de simples causa-crime, como a julgou o respectivo juiz dos bairros da Sé e

---

(48) Vej. a carta do próprio Major Lapa, de 9 de novembro de 1823, então publicada nos periódicos e assinada o "Anti-Tamoio".

(49) "Velho servidor trinta annos na Thesouraria Geral do Exercito, em Portugal" (*Espelho,* de 10 de janeiro de 1823).

S. José, o qual, na forma da lei, procedera desde logo ao respectivo corpo de delito e devassa (50).

Aconselharam, porém, a Pamplona alguns políticos de oposição acintosa que dirigisse um requerimento à Assembléia, e porventura se encarregaram eles próprios de minutá-lo.

Apresentado o requerimento, em vez de ser pela mesma Assembléia encaminhado logo ao Governo, admitiu ela que fosse discutido, abrindo-se um largo debate, que serviu como de campo à luta entre os dois partidos em que a mesma Assembléia estava dividida; admitiu ainda que fosse à Comissão de Justiça, para dar sobre ele o seu parecer, e, apesar de opinar esta que o negócio não era de sua competência, mas da do poder judiciário, admitiu que entrasse em discussão o mesmo parecer, com preferência a ocupar-se da discussão da Constituição, de tanta urgência para o país, e que lhe fôra principalmente incumbida. E, não satisfeita com todas estas larguezas, consentiu que, no segundo dia da discussão, quando se anunciavam, a proposito do dito Pamplona, os discursos mais incendiários e demagógicos, os espectadores, apinhados fóra do edifício, uns por simples curiosidade, outros, porém, armados, e com o intuito de ameaçarem a imparcialidade dos deputados, se instalassem, a par destes, na própria sala da Assembléia, influindo, com suas demonstrações e aplausos mais ou menos estrepitosos, na direção do debate, e fazendo recear a muitos que para o Brasil haviam chegado os aziagos dias da França, na setembrizada de 1792.

Ocupou a discussão do parecer da comissão toda a sessão do sábado, 8, e prosseguiu ainda no dia 10 (XIX). Constituiram-se Antonio Carlos e Martim Francisco (51) em advogados acérrimos do queixoso, que converteram em Brasileiro nato, e pretenderam ver

---

(50) Ofício do Conde de Rezende, de 12 de novembro.

(51) Que devia ter mais tarde a conciência do seu erro, quando, em sessão de 9 de julho de 1832, dizia. "Apesar das nossas immunidades, não podiamos ser accusadores, *visto ser esta Camara simplesmente legislativa e não judiciaria*".

na agressão ofensa à honra e dignidade da nação. Os seus discursos, nesse tempo que tais declamações eram entre nós novas, fizeram grande impressão no público e até em membros da Assembléia (52). Quem hoje os lê, pensa fazer justiça aos oradores, condescendendo com o senso íntimo em declarar que eles próprios não estavam convencidos da verdade e seriedade de suas declamações. Assim, Martim Francisco concluiu um discurso, manifestamente estudado (53), com frases tais, como estas: — "Infames! Assim agradecem o ar que respiram, o alimento que os nutre, a casa que os abriga, e o *honorífico encargo de nossos defensores, a que indiscretamente os elevámos*... Ainda *vivem,* ainda supportamos em nosso seio similhantes féras!".

Aplaudiram muito os demagogos das galerias e do salão, gritaram à ordem os deputados que pretendiam zelar o decoro do Congresso, e seguiu-se tal barulho, que nem se pode saber em que concluiria, si o presidente João Severiano Maciel da Costa não toma o expediente de levantar a sessão, prevenindo que no dia seguinte não permitiria que o público invadisse o recinto da Assembléia, e que os espectadores só seriam admitidos nas galerias. Era apenas uma hora da tarde.

Antonio Carlos e Martim Francisco deixaram-se levar a suas casas em braços da multidão; mas José Bonifacio evadiu-se como poude.

Nesse mesmo dia tinha-se dito na *Sentinella* — "Vá Dionysio para Corintho, vão os Lusos para a Lusitania, e o Brasil será feliz."

Foi logo de tudo informado o imperador, a quem, como *Defensor perpetuo,* a alusão fôra demasiado manifesta, e que chegara a ver, de dentro das janelas do Palácio, os triunfos dos dois Andradas (54).

---

(52) "Eloquencia declamatoria, mais efficaz pela novidade do que por merito intrinseco" (Armitage, pág. 85 da trad.).

(53) Publicado no suplemento ao n. 35 do *Tamoio,* de terça-feira, 11 de novembro de 1823.

(54) O imperador assistiu, das janellas do Paço da Cidade, à saida dos deputados. Relatando os acontecimentos desse dia 10 de novembro, diz a *Estrela,* do dia 14, n. 12: "Sua Magestade o Imperador, sabendo quão tormentosa havia de ser a sessão, veio á cidade e passou o tempo todo, que durou, no Paço (a

Os ministros da Guerra e da Justiça, como filhos de Portugal (55), foram logo no dia 9 dizer ao imperador que julgavam mais prudente o retirarem-se em uma semelhante crise. Carneiro de Campos e Nogueira da Gama, na presença das cenas tumultuosas do dia 10, desanimaram e pediram igualmente suas demissões, deixando o chefe do Estado só com o ministro da Marinha, que era amigo dos Andradas (56).

---

sessão foi suspensa a uma hora e um quarto da tarde), onde recebeu a demissão dos seus ministros, com excepção do da Marinha. Pela tarde redobrou a fermentação e se observavam as idas e vindas de um grande número de officiaes no caminho de S. Christovam. S. M. I., vendo aproximar-se uma crise, mandou pegar em armas a tropa toda e parte da milicia, e estas fôrças foram reunidas na planicie de São Christovam" (*Nota de R. B.*).

(55) João Vieira de Carvalho, depois Marquês de Lages, e Caetano Pinto de Miranda Montenegro, depois Marquês da Praia-Grande (*Nota de R. B.*).

(56) O Visconde de Porto-Seguro pretendia, sem dúvida, modificar ou desenvolver esta parte do seu livro, porque no manuscrito encontrei presa a esta folha uma carta do Conde de Baependi, escrita da fazenda de "Santa-Rosa", em 18 de março de 1876, respondendo a várias consultas do ilustre historiador. Transcrevo os seguintes trechos, relativos à retirada do Gabinete de 17 de julho de 1823, de que fazia parte, como ministro da Fazenda, Nogueira da Gama, depois Marquês de Baependi: — "Permitta V. Ex. que nesta occasião eu faça algumas considerações a respeito da retirada do meu pae e dos seus collegas do Gabinete de 17 de julho de 1823, exceptuado o ministro da Marinha, Luiz da Cunha Moreira, que não foi homem politico e só official general da Armada. Essa retirada era uma necessidade indeclinavel da situação, afim de demonstrar ao paiz que não contra os responsaveis do poder executivo, mas sim contra o chefe irresponsavel do mesmo poder, se levantava na Assembléa Constituinte a mais anarchica opposição, dirigida pelos Andradas, desde que dous delles deixaram de ser ministros e foram substituidos por outros cidadãos, sôbre os quaes não podiam exercer influencia. Não estando ainda feita a Constituição e nada havendo estabelecido que auctorizasse o chefe do Estado para dissolver a Assembléa, era, sem duvida, um golpe de Estado, e, portanto, convinha que se manifestasse com evidencia não restar outro recurso para salvar as instituições politicas, estabelecidas em 12 de outubro de 1822, após a proclamação da independencia do Brasil. Obteve-se do paiz essa convicção com a nomeação do Gabinete de 10 de novembro de 1823, que se compoz de Francisco Villela Barbosa, depois Marquês de Paranaguá, occupando os cargos, ainda então reunidos, de ministro do Imperio e dos Negocios Extrangeiros; Clemente Ferreira França, depois Marquês de Nazareth, da Justiça; Sebastião

Não se intimidou, porem, o imperador e lembrou-se imediatamente do próprio Villela Barbosa, que já antes lhe havia sido recomendado por Felisberto Caldeira Brant, de parte de José Bonifacio, para fazer adiar ou dissolver a Assembléia.

Foi logo, no próprio dia 10, organizado um novo Ministério, ficando Villela Barbosa com o Império e Estrangeiros, conservando-se Moreira na Marinha, e sendo confiada a pasta da Guerra ao já decrépito General José de Oliveira Barbosa, a da Justiça a Clemente Ferreira França, e a da Fazenda a Sebastião Luiz Tinoco da Silva.

Luiz Tinoco da Silva, da Fazenda; Tenente-General José de Oliveira Barbosa, depois Visconde do Rio-Compridò, da Guerra; e Luiz da Cunha Moreira, depois Visconde do Cabo-Frio, da Marinha, cargo que já servia no Gabinete anterior. Nenhum delles era deputado, nem podia se-lo por decisão da Assembléa Constituinte, tomada após as nomeações de meu pae e José Joaquim Carneiro de Campos (depois Marquês de Caravellas), deputados pelo Rio de Janeiro, para ministros da Fazenda e do Imperio e Extrangeiros. Assim não pertenciam os novos ministros a grupo algum da Assembléa, sendo homens de character moderado e reconhecida aptidão para as pastas que tinham de dirigir Nada disto serviu para conter a agitação, adrede provocada na Assembléa, na sessão de 10 de novembro, sendo já então sabida a nomeação do novo Gabinete, e continuada na sessão de 11, que foi declarada permanente e só terminou a 1 hora da tarde de 12, pela leitura do decreto de dissolução, entregue por um official superior do exercito, não sendo necessario empregar a fôrça armada, que occupava as immediações da Assembléa. A retirada de meu pae e de trez dos seus collegas, José Joaquim Carneiro de Campos (Marquês de Caravellas), João Vieira de Carvalho (Marquês de Lages) e Caetano Pinto de Miranda Montenegro (Marquês da Praia-Grande), — não foi devido a recusarem elles acceitar a responsabilidade do acto da dissolução da Constituinte, como, por falta de informação exacta, escreveu Justiniano José da Rocha na "Biographia" de meu pae, impressa em 1851, quatro annos depois da sua morte. Essa retirada foi devida tão sómente á razão que dei acima e que, em meu conceito, abona a prudencia, o patriotismo e a illustração, com que procediam os nossos velhos estadistas. Assim explicada a causa real da retirada do Gabinete de 17 de julho de 1823, em 10 de novembro do mesmo anno, espero que V. Ex., em vez de lamentar, — approve o procedimento de meu pae em tal conjunctura, — a menos que não seja por julgar V. Ex. ter sido prejudicial ao Brasil que não continuassem suas finanças a ser dirigidas por meu pae" (*Nota de R. B.*).

Que a oposição foi violenta e acintosa, e que ultrapassou tanto os limites de toda conveniência parlamentar, quanto os atos de José Bonifacio no Ministério haviam excedido as raias de suas atribuições e poder (57), nô-lo explica largamente o democratíssimo João Soares Lisboa, em um artigo desse próprio mês, no *Correio do Rio de Janeiro* (58), no qual transcreveremos apenas os seguintes períodos:

— "...Appareceu em scena o *Tamoio,* e já não é segredo que seus auctores encobertos eram Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva e seu ermão Martim Francisco Ribeiro de Andrada. Ignoramos, nem é possivel adivinharmos, quaes eram os verdadeiros fins a que se dedicavam estes srs., com o seu periodico; mas parece que suas primeiras instrucções eram defender-se, ou antes justificar a conducta dos ex-ministros Andradas de toda e qualquer accusação que se lhes fizesse. Difficultosa empresa, havendo elles commettido erros palmares e imperdoaveis, especialmente em politica e administração da justiça. Nesta parte, obraram cegamente, e como Verres, e em politica trabalhavam sem methodo nem plano... e nos apuros pretendiam remediar um êrro com outro maior, ou deixavam o negocio entregue á Providencia, que raras vezes soccorre os incautos e imprevidentes. Junctavam a êste desleixo uma desmedida filaucia, orgulho intoleravel e fanatismo de suas opiniões; não soffriam reproche, e, si alguem ousava contradize-los ou refutava suas opiniões, ainda mesmo que demonstrasse o êrro com evidencia mathematica, premeditavam desde logo a ruina do profano que a tanto se atrevia, e, quando não lhe achavam defeito, characterizavam-n-o demagogo,

---

(57) Ainda no número de 6 de novembro, o *Tamoio* ataca o Governo, a propósito dos que chama "faciosos perdoados pelo decreto de 16 de julho" (o perdão desses perseguidos fora a causa da retirada dos Andradas, como vimos). Nesse artigo, são injuriados ou atacados todos os membros do Gabinete, e insinua-se que se tratava de "mudança de bandeiras", de unir de novo o Brasil a Portugal, de destruir assim a obra da independência (*Nota de R. B.*).

(58) N. 92, de 19 de novembro.

republicano, anarchista... Com tal procedimento e character, sendo, como eram, inexoraveis em seus odios e vinganças, tornaram-se inimigos de quasi toda a nação brasileira; mas ainda assim não era essa inimizade o que mais os incommodava: era sobretudo a ambição de governar e mandar, que os fazia delirantes em seus ataques indistinctamente a tudo e a todos. Elles não podiam tolerar que os altos segredos do Estado tivessem andamento sem sua influencia e ingerencia; exasperavam-se de haverem perdido a opinião publica, por perderem com ella os logares de primeiros mandões. E, tendo-se assim perdido a demanda no tribunal da razão, na parte justificativa, mudaram de rumo e pretenderam anarchizar o Imperio, para se fazerem necessarios. Então, tornaram-se execraveis, porque nada ha mais horroroso que a anarchia... Nos ultimos numeros do *Tamoio* já se não occupavam muito em defesa, mas sim em ataque directo a todas as medidas e disposições do Govêrno ou dos ministros, e até mesmo de S. M. I.; e, não contentes com este recurso, lançaram mão do pomo da discordia, promovendo furiosamente a rivalidade entre Brasileiros nascidos neste e no outro hemispherio, no que eram ajudados pela indecente e abjecta *Sentinella,* periodico de nefanda memoria. E' evidente que só tinham em vista sua nova elevação, porque, si invectivavam crimes e improperios contra os Brasileiros oriundos de Portugal, nada poupavam os seus conterraneos. Enfim, elles só conheciam virtudes e talentos nos Andradas ou Tamoios, seus satellites. Isto prova que trabalhavam incansavelmente a prol de seus interesses particulares e para saciarem a hydropica sêde que tinham de mandar, pois que, si outra cousa lhes importasse, isto é, si dedicassem os seus trabalhos ao bem da patria, não tractariam de systematicamente deprimirem o merito alheio, elevarem-se escandalosamente, pintarem com negras côres o quadro melancholico da subversão da patria, e de tudo concluirem que era o resultado da falta dos Andradas no Ministerio. Logo, sendo elles, e só elles que assim argumentavam, segue-se que nada os satisfazia sinão a restituição ao

perdido posto... quando ministros, tudo sustentando a favor do poderio ministerial; fóra do Ministerio, achincalhando e ridicularizando todas as acções ministeriaes, e chamando sôbre os novos ministros restricta responsabilidade até do que deviam ter feito os Andradas: mezes antes de outubro de 1822... scientes de que a parte mais fraca do edificio — Independencia do Brasil — era a desconfiança que os Brasileiros tinham da recolonização, e, sendo facil incutir desconfianças no povo contra os Brasileiros oriundos de Portugal, como defensores dos interesses da patria de nascimento, não perdiam occasião de dar corpo á suspeita de uns e deprimir outros. Neste comenos, abre-se-lhes vasto campo com o attentado, que os dous officiaes Lapa e Moreira commetteram contra o cidadão David Pamplona!..."

Ao reunirem-se os deputados para a sessão do dia 11, souberam que todos os corpos da guarnição se achavam em armas em S. Cristovão e que se lhes havia distribuido cartuchame. Acrescentavam alguns que a reunião fôra espontânea, por exigência dos oficiais, e assim o quis insinuar o Governo. Deixemos que deem a isso crédito os que tenham mais candor e menos conhecimento do mundo. Desde os acontecimentos da véspera, desde a mudança do Ministério, seria criminosa imprevidência não estar o Governo preparado para qualquer acontecimento (59).

Enfureceu-se Antonio Carlos, e, apoiado por outros seus partidários, quiseram, todos juntos, tomar contas ao presidente João Severiano, por não haver deixado ir por diante a obra da véspera, encerrando a sessão. Leu-se depois um ofício do novo ministro do Império, Villela Barbosa, participando que os oficiais da guarnição haviam ido na véspera representar a S. M. I. contra os insultos feitos à sua honra e contra a própria pessoa de S. M. I., e que di-

(59) Os corpos de primeira linha e de milícias, ou segunda linha, marcharam para o campo de São Cristovão no dia 10, por ordem do imperador, como disse a *Estrela* do dia 14 (*Nota de R. B.*).

ziam ter origem em certos redatores de periódicos e seu partido incendiário, e que, para evitar desordens, fôra a tropa mandada retirar da cidade, mas que se conservava pacífica, pedindo que a Assembléia o tomasse em consideração, dando providências. Nesta última parte cremos que andou o Ministério menos bem inspirado. Propôs Antonio Carlos que se declarasse a Assembléia em sessão permanente, e se nomeasse uma comissão para indicar as providências de urgência na situação. Por outra: queria nada menos que um *comité* "de salvação pública".

Foi logo admitida a idéia de ser nomeada uma comissão, mas nem ele, nem seu irmão Martim Francisco, foram escolhidos para ela. Entraram, porem, José Bonifacio, Santo Amaro, Araujo Lima, Vergueiro e Caldeira Brant, este último, segundo dissemos, pouco antes chegado de Londres, onde estivera como agente diplomático e onde estava já nomeado para regressar de novo.

Dentro de umas duas horas apresentou a comissão um parecer em termos bastante moderados, declarando sentir o ocorrido, mostrando esperanças de que tudo se resolveria favoravelmente, assegurando ao Governo que lhe prestaria apoio nas providências que propusesse como necessárias, e concluindo por que ficasse a Assembléia em sessão permanente, até que o Governo mandasse informações mais circunstanciadas acerca das queixas da tropa.

Foi unanimemente aprovado o parecer, e, em harmonia com ele, se oficiou ao Governo. A resposta de Villela chegou a uma hora da noite. Nella expressava que o imperador sentia infinito vêr que a Assembléia desconhecia a crise em que se achava a capital, acrescentando que os periódicos contra que reclamavam as representações eram a *Sentinella* e o *Tamoio,* sob influência dos tres deputados Andradas, neste como redatores, naquele como colaboradores, e concluindo que, quanto a providências, S. M. I. as julgaria mais acertadas provindo elas "da sabedoria e luzes do corpo legislativo".

Que pretendia o Governo insinuar com estas palavras? Evidentemente, si não estivesse funcionando o parlamento, e um parlamento constituinte, o remédio mais natural teria sido o suspender imediatamente o próprio Governo uma das garantias constitucionais, já admitidas pelas bases. Mas, na presença do parlamento, si este houvesse querido ou sabido reconhecer a crise melindrosa da capital, a este cumpria fazer a indicação para semelhante suspensão, por alguns dias, até que se votasse uma lei de liberdade de imprensa.

A discussão começou, porém, desde logo, informe. Choveram desde logo as acusações em grita contra o ministro. Defendeu-o judiciosamente João Antonio Rodrigues de Carvalho, lançando em rosto à própria Assembléia o seu erro em ter provocado semelhante conflito, metendo-se de princípio em assunto que era da competência exclusiva do poder judiciário. Recomendou José da Silva Lisboa a possivel moderação, indicando que se desse por terminado o incidente naquela noite, retirando-se todos a suas casas, e passando-se depois a tratar de uma lei de responsabilidades da imprensa. Insistiram, porém, outros, incluindo José Bonifacio, em que devia continuar a sessão permanente, e resolveu-se que fosse de novo ouvida a comissão, da qual passaram a fazer parte o Conselheiro Camara e Francisco Carneiro de Campos, em lugar do Barão de Santo-Amaro, que se excusou de continuar, e de José Bonifacio, que se deu por suspeito e incompativel, desde que era um dos acusados.

O parecer da comissão, assim reorganizada, foi apresentado pelas quatro horas da madrugada. José Bonifacio, apesar de ter pugnado pela continuação da sessão permanente, havia-se recolhido à casa, extenuado de tamanhas emoções e fadigas.

Dizia a comissão que, tanto a Assembléia conhecia a crise, que havia deliberado constituir-se em sessão permanente; acrescentava reconhecer que tinha "havido excesso nos periodicos apontados pelo ministro, e em alguns outros"; e concluia opinando que, si o Governo julgava que a presente crise era de tal magnitude, que pudesse

ainda perigar a segurança pública com a demora na discussão, declarando-o assim, parecia à comissão que se fizessem algumas restrições na liberdade da imprensa, até se pôr em execução a lei que a devia regular.

Não podia dar-se um parecer mais judicioso e mais em harmonia com os desejos do Governo. Infelizmente, porém, em vez de ser logo aprovado, foi contrariado por Antonio Carlos, Martim Francisco, e outros deputados mais, que, sem tomarem em conta que os dois (*Andradas*) advogavam causa própria, sendo os seus jornais censurados, se deixaram conduzir por eles a uma discussão e uma situação, que não podia terminar sinão de um modo extraordinário, — por um golpe de Estado.

Antonio Carlos, pretextando que o parecer não garantia a segurança e a vida dos deputados, propôs uma emenda em palavras incendiárias, querendo que se dissesse ao Governo, entre outras, que as leis ordinárias eram suficientes para reprimir os escritos chamados incendiários, e que a Assembléia, na presença da força armada, não podia deliberar, e devia ser removida para longe. Acrescentou Martim Francisco que deviam ser retiradas as tropas na distância de seis léguas da capital, sem o que devia a Assembléia passar a outra província a celebrar as suas sessões.

Rebateu com muita felicidade esta idéia José da Silva Lisboa, perguntando onde queria que fossem, e acrescentou: — "Estamos no mundo da lua? Andaremos de capa em collo, em busca de pouso? A quem daremos ordens? Quem as executará?"

Por fim assentou-se em convidar o ministro Villela a que comparecesse, às 10 horas da manhã do dia 12, na Assembléia, para dar explicações. Pensando que suas explicações tranquilizariam a Assembléia, apresentou-se Villela pouco tempo depois da hora marcada, fardado e de espada à cinta. Era coronel de engenheiros. Pretenderam alguns deputados que, antes de entrar na sala, devia tirar a espada. Respondeu que era parte do seu uniforme, e que a cingia não

para ofender deputados, mas para defender a pátria, e não se deixou desarmar. Consentiram então que entrasse com a espada, mas resignou-se a sofrer um interrogatório, nem que se tratasse de um réu ante um tribunal de juizes.

Declarou que não havia faltado quem pedisse ao imperador que fossem coibidos os abusos da imprensa e expulsos da Assembléia os Andradas, e que S. M. I. não podendo aceder a esta exigência, concordara o Ministério em oficiar à Assembléia para que providenciasse acerca da primeira (*parte da representação*). Acrescentou que as tropas haviam sido retiradas do centro da capital, afim de evitar novas colisões entre os oficiais e os jornalistas. Importunado, porem, com outras novas perguntas, declarou que não se propunha entrar em discussão, mas não tomou esta resolução, antes de haver recordado à Assembléia os últimos tristes acontecimentos passados em Portugal e de haver até chamado à ordem um deputado que o agrediu.

Das respostas do ministro, a cuja firmeza de caracter e segurança de ânimo todos fizeram justiça (60), foi lavrado um auto, que se mandou à comissão, para dar novo parecer, continuando a sessão, que já durava mais de 24 horas.

Estava, porém, resolvido que ele devia prolongar-se indefinidamente. Algumas vozes se ouviram, enquanto Villela estava na Assembléia, pedindo que se declarasse o imperador fóra da lei, e tendo dessas vozes logo conhecimento o imperador e reconhecendo que a própria Assembléia se havia emaranhado em um dédalo de que já nem sabia sair, mandou logo lavrar o decreto de sua dissolução, que, referendado, antes do regresso de Villela, somente por Ferreira França e Oliveira Barbosa, ministros da Justiça e da Guerra, por se haverem resistido a assiná-lo os ministros da Marinha e da Fazenda,

---

(60) Foram até alegadas estas qualidades no decreto de 9 de agosto de 1824, pelo qual lhe foi conferida a grã-cruz do Cruzeiro.

foi, pela volta de 1 da tarde, trazido ao presidente da Assembléia pelo comandante da Guarda de Honra, o Brigadeiro José Manuel de Moraes (61).

No decreto, dizia o imperador que, havendo convocado a Assembléia Geral Constituinte e havendo esta perjurado ao solene juramento, que prestara, de defender a integridade e independência do Império e a sua dinastia, a dissolvia e convocava outra, à qual seria por elle apresentado um projeto (*de Constituição*) mais liberal que o elaborado (XX).

Terminada a leitura, sem admitir mais discussão, declarou o Presidente que a Assembléia ficava dissolvida, e levantou a sessão (XXI).

A qualificação de perjura, dada por lapso no decreto a toda a Assembléia, foi reparada amplamente no dia seguinte, por um novo decreto, que foi acompanhado de uma proclamação do imperador, defendendo as resoluções e atos da véspera e anunciando a convocação

---

(61) Transcreverei aquí os seguintes trechos da *Estrella*, de 14 de novembro, n. 12, porque contêm pormenores interessantes, escritos depois desses acontecimentos: — "Entretanto, as tropas, desde a sua reunião em São Cristovam, davam mostras do mais vivo enthusiasmo para com o imperador. S. M. fez revista dellas, aos gritos, mil vezes repetidos, de *viva a independencia do Brasil! viva o Imperador liberal e constitucional!* A's 16 horas da noite da quarta-feira (12 de novembro), appareceu no recincto da Assembléa o Exmo. ministro do Imperio. Depois de muitas perguntas e respostas, os deputados, não se julgando bastantemente informados, despediram S. Ex. e mandaram chamar o novo ministro da Guerra, para ser por elles interrogado. Então S. M. I. fixou sua ultima resolução, e as tropas receberam ordens de marchar em duas columnas, de entrar na cidade e dissolver a Assembléa. Eram duas horas da tarde, quando as tropas, cujo maior numero ficou em batalha, no campo da Acclamação, chegaram ao largo do Palacio. Varios officiaes generaes entraram no palacio da Assembléa, e um delles entregou a um dos senhores secretarios um decreto imperial... Na saida dos Srs. deputados, foram presos... Isto concluido, foi-se dar parte de tudo a S. M., que se achava a cavallo, á testa das tropas no campo da Acclamação, e o imperador fez então sua entrada na cidade, onde foi recebido com vivissimo enthusiasmo. Dalli foi fazer suas devoções na ermida de N. S. da Gloria, e recebeu no seu caminho as provas fortes do amor que lhe tem o leal povo desta capital" (*Nota de R. B.*).

de uma nova Assembléia. São notáveis estes períodos: "Continuemos a salvar a patria. O vosso imperador, o vosso defensor perpetuo, vos ajudará, como hontem fez e como sempre tem feito, ainda que exponha sua vida. Os *desatinos* de homens *allucinados pela soberba e ambição* nos iam precipitando no mais horroroso abysmo".

No mesmo sentido se dirigiu Cochrane ao soberano, no dia 14, dizendo: — "A conducta da Assembléa, que procurava derogar a dignidade e prerogativas de Vossa Magestade, pretendendo até que Vossa Magestade, em presença della, tirasse a corôa da cabeça..., negando-lhe a voz no decretamento das leis e feitura da Constituição, e ousando objectar a que Vossa Magestade exercesse a unica funcção restante da realeza, — a de premiar serviços e conferir honras, — não podia mais tolerar-se; e a justiça e sabedoria de Vossa Magestade Imperial, em dissolver uma tal Assembléa, será devidamente apreciada pelos homens de discernimento e por todos aquelles cujo amor á ordem e á patria sobrepuja a *sua ambição ou interesses pessoaes*". Seguia outro período mais, lembrando ao imperador "a conveniencia de afastar por algum tempo na Europa os individuos, cuja presença era, talvez sem razão, mas de facto, motivo de ciume para a nação". (62).

Este último período, pelo nobre lord lido, com todos os outros da dita carta, ao ministro austríaco no Rio de Janeiro, no dia 15, foi pelo mesmo lord suprimido na publicação que fez do mesmo documento trinta e seis anos depois, sob influências andradistas, na

---

(62) "Narrativa de serviços no libertar-se o Brasil da dominação portugueza, prestados pelo almirante Conde de Dundonald (Londres, 1859), págs. 105 a 107. Observarei aquí que lord Dundonald (então Cochrane), à pág 108 dessa *Narrativa,* confessa haver aconselhado o banimento: "que eu, diz elle, extrangeiro, nada tendo com a politica nacional, houvesse aconselhado a S. M. banir os que se lhe oppunham, não era para soffrer-se..." — Penso, pois, que na tradução publicada está fielmente vertido o documento. Da tradução se depreende facilmente que o almirante aconselhou o banimento (*Nota de R. B.*).

qual (63) só tratou, para acusar os ministros, que então apoiou, mas que lhe não concederam quanto exigiu, de os desconceituar como partidários de Portugal (!), exaltando os mesmos Andradas.

Em estilo vigoroso e repassado de sentimentos de convicção, nos transmitiu desta dissolução do primeiro parlamento brasileiro uma testemunha de vista (64) uma fiel narração, que passamos a transcrever:

—"... Mas dentro em breve se descobriu na Assembléa uma facção desesperada, que a todo transe queria a expulsão dos Europeus, só porque (entendiam os caudilhos do partido), emquanto estes permanecessem no Brasil, nelles teria o imperador um apôio: não que S. M. I. houvesse dado provas de os preferir aos Brasileiros, mas sim porque suppunham que, emquanto aquelles existissem, sempre defenderiam o imperador: quando não fosse por affeição que lhe tivessem, ao menos seria porque nelle considerassem a sua unica salvação... Vozes de guerra, de exterminio, eram as que soavam: de mixtura com os gritos de destruição, se ouviam de quando em quando outros, que revelavam o verdadeiro objecto que os facciosos se propunham. Ninguem, menos os que estavam aggregados ao partido destruidor, deixava de declarar que, além da perversidade que havia em soltar clamores de sangue e de assassinios, se conhecia a

---

(63) Cumpre notar que lord Cochrane, alem de nascido e educado em país de regime constitucional e parlamentar, pertenceu sempre ao partido whig ou liberal. Outro inglês, A. Granville Stappleton, autor da *Vida de George Canning*, de quem foi secretário particular, escreveu o seguinte: — "Quando o imperador, em 12 de novembro de 1823, conheceu que a Assembléa Legislativa usurpava as suas prerogativas com uma latitude que seria incompativel com a manutenção de qualquer dellas, tomou corajosamente a resolução de dissolve-la, e, para fazer executar o seu decreto, cercou a casa da Assembléa com um corpo de tropas. Foram presos diversos membros, e entre elles os Andradas, que, depois da sua quéda, foram violentos na opposição que fizeram ao Ministerio". (*Nota de R. B.*).

(64) Conselheiro Francisco Gomes da Silva, *Memórias oferecidas à nação brasileira* (Londres, 1831, págs. 45 e seguintes). (*Nota de R. B*).

erradissima politica, ou antes desgraçada impolitica, de afugentar do Brasil, ou de enterrar nelle grande parte da sua mais util população, e mais industriosa. O imperador, para bem e conservação do povo, se expuzera aos caprichos de uma fortuna vária, abraçando a causa do Brasil, uma causa contra a qual combatiam poderosissimos interesses, com risco de perder uma corôa que herdara de seus reaes antepassados: e, quando parecia haver conseguido o fim que se propuzera, de tornar o Brasil independente e feliz, vinham os Brasileiros, isto é, uma facção de Brasileiros, destruir a obra do seu augusto defensor, acabando com parte mui consideravel da população, a unica, geralmente falando, que possuia os fundos e capitaes que estavam em gyro... Clara e occultamente excitavam a indignação dos Brasileiros contra os Portuguezes, cujos bens, sem rebuço algum, se dizia que haviam sido roubados ao Brasil, e, como taes, pertenciam aos seus naturaes. Quando os incentivos do patriotismo são a faculdade de roubar, apparecem os patriotas de S. Domingos. Desgraçada a nação em que a rapina e o assassinio são reputados virtudes civicas. Os emissarios do partido corriam as provincias do Norte e do interior, e os jornaes adoptaram franca e abertamente a linguagem mais sediciosa. Estando os espiritos no maior estado de effervescencia, esperava-se que apparecesse, ou fortuita, ou trazida de proposito, qualquer occasião em que rompesse no Rio de Janeiro uma insurreição violenta, á qual o imperador, quando quizesse resistir-lhe, já não pudesse pôr obstaculo algum efficaz.

"Mas a facção illudia-se, como se illudem quasi sempre os homens que, arrastados pelas paixões de um partido, vêm de facil execução quanto se propõem obrar, e chamam opinião geral a opinião dos facciosos, os unicos com que tractam, e que acham sempre possuidos dos mesmos furores que elles respiram. Os caudilhos do Congresso entenderam dever aproveitar um facto insignificantissimo, para começar a batalha, tendo como certa a victoria. Um official militar, que nascera em Portugal, offendeu com pancadas um boti-

cario, que nascera no Brasil (65). Quando se relatou este acontecimento, em si mesmo trivial, disse-se, com a malicia que jámais deixa de entrar em historias dessa natureza, que o aggressor soltara expressões offensivas contra o boticario, a respeito do logar do seu nascimento, o que, não sendo improvavel, nem por isso augmentava a gravidade da offensa, e só sim tornava mais desprezivel o porte de um official que, na rua, investe com um homem desarmado e o espanca violentamente.

"Comtudo, bastou esta simples occorrencia para que o Congresso chamasse ás armas. De todos os lados surgiram vozes de morte. Falou-se em *vesperas sicilianas*, em *assassinatos de Irlanda*, foram lembradas as crueldades de Pizarro e Almagro. Um padre chamado Muniz, que hoje pertence á seita dos Jesuitas, cujas doutrinas professou em Paris, homem inteiramente destituido de principios e de talentos, porém dotado de uma voz cavernosa e sepulcral, entoou os funebres clamores de — *Morram os barbaros Portuguezes!* Mas, apesar de todas estas diligencias, claras e occultas, destes estimulos poderosos no animo da plebe de todos os paizes, destes funestos exemplos de desobediencia ás auctoridades, de violação das leis, e de recurso á anarchia, devo dizer, em obsequio á verdade, que a voz da razão e da justiça poude mais com a immensa maioria dos Brasileiros do que os gritos de uma Assembléa de assassinos furiosos, que haviam passado as raias da decencia, e que, em logar de representação nacional, se tornaram o fóco de um incendio, que tendia a derramar-se por toda a vasta extensão do Brasil.

"Os anarchistas pretenderam, em primeiro logar, dictar leis ao Governo, como que ordenando-lhe o castigo do militar, que havia offendido a nação brasileira! Estes furiosos não attendiam a que, representando uma nação tão facil de ser offendida, elles proprios a faziam descer da dignidade que lhe competia, e nivelavam a sua im-

(65) Não é exato; o agredido era natural dos Açores.

portancia com a de um individuo obscuro, de cujos ultrages, assim como do castigo que merecessem, deviam conhecer as auctoridades judiciaes. Esta ingerencia não podia deixar de ter funestissimos effeitos; mas os homens que lançavam mão della isso mesmo desejavam.

"O imperador creu que a Assembléa tomaria diverso caminho, extincto o fogo que se apoderara de grande parte de seus membros, e que estes, melhor aconselhados, voltariam ao estado de serenidade, que desgraçadamente frequentes vezes se altera em assembléas numerosas; mas as esperanças de S. M. foram frustradas; e, em logar de signaes de menos irritação, os furores cresciam de dia em dia, de hora em hora, e, com elles, as insolencias, os insultos e os delirios. O partido turbulento augmentou-se, e devia passar a muito mais, porque, não sendo ostensivamente contrastado pelo Govêrno, parecia vencedor, e a causa que tal se suppõe tem sempre muitos partidistas. O Brasil foi testimunha de deserções, não esperadas, das bandeiras da união para as fileiras de seus inimigos.

"Enfim, chegou a crise fatal: os Marats da Assembléa declararam o imperador fóra da lei. — Estas vozes não podiam qualificar-se de livre enunciação das opiniões de um deputado, não só porque eram muitas, mas porque, sem oposição, ou com muito pouca, iam predominando.

"Em tal caso, a Assembléa saira fóra das attribuições de corpo legislativo; e, declarando o imperador fóra da lei, arrogava-se auctoridade judicial e usurpava a executiva, atacando, o que é mais, a inviolabilidade da pessoa do soberano: si isto não era anarchia, não sei o que anarchia venha a ser.

"Ameaçado assim o Brasil de uma subversão geral, cumpria ao imperador prover á sua propria segurança e á segurança pública. Tentaram-se todos os meios de persuasão e suavidade: estes meios foram inuteis; e póde dizer-se que só serviram para mais irritar os furiosos terroristas, que expuzeram a tenção em que estavam de não

dar a Assembléa dissolvida, e, para mais convencerem o público de que desconheciam as attribuições dos outros poderes do Estado, declararam a sessão permanente. Tudo isto foi preciso para que o imperador se resolvesse a lançar mão da fôrça, afim de salvar o Brasil de seus proprios representantes... Uma cousa cumpre notar, porém, a respeito das declarações que hoje se escrevem contra a dissolução da Constituinte, e vem a ser que os escriptores... pintam o facto como violento, mas não se atrevem a assegurar que fôra injusto, provando que a Assembléa não tivesse faltado aos seus deveres."

Defendeu o direito de dissolver a Assembléa a *Estrela Brasileira*, jornal que, desde algum tempo, publicava na Côrte um Francês, Mr. de Loy, que, ao depois, redigiu outro periódico com o nome de *Spectador*. Eis alguns períodos do número 13, da mesma *Estrela*, de 17 de novembro: "Nestes ultimos tempos, a marcha da Assembléa tomou uma direcção verdadeiramente hostil contra o Governo de S. M. e o seu recincto tornava-se uma arena, aonde luctavam desenfreiadas as paixões mais furiosas. Nos periodicos em geral prégava-se a anarchia e a guerra civil, com uma licença de idéas espantosa, e uma torpeza de expressões qual se não visse talvez em nação alguma. Entendemos muito o que é Governo representativo, para nos queixarmos que haja uma opposição; antes, pelo contrario, julgamos que uma opposição franca e vigorosa é muito necessaria para aclarar a administração e atalhar as prepotencias dos depositarios da autoridade, sempre inclinada a abusar della, porém não deve a opposição degenerar em ataques encarniçados e furiosos, não sómente contra ministros responsaveis, mas até contra a pessoa sagrada do imperador, não sómente contra o homem revestido de um character público, mas até contra o homem privado, perseguido por calumnias e injurias atrozes, no mesmo seio da sua familia. Respeitamos muito a liberdade da imprensa, sem a qual Govêrno representativo não é sinão um engano; porém, não daremos nunca o seu sagrado nome á horrivel licença que tem ultimamente affligido a todas as pessôas honradas

desta capital. A Assembléa Constituinte Brasileira, tendo-se arrogado exclusivamente o direito de fazer leis, é muito reprehensivel, por não ter procurado atalhar quanto antes esta verdadeira calamidade pública. Por outro lado, claro é que o Ministerio de S. M. já não achava no seio da Assembléa aquelle apôio, de que tanto havia mistér, para fazer forte e respeitado o Governo de S. M., consolidar a emancipação brasileira e fundar o systema monarchico constitucional, e a Assembléa, de quem se estava esperando com tanta anciedade uma Constituição, que désse enfim uma fórma regular e uma nova fôrça ao Govêrno da nação, seguia nas suas deliberações uma marcha tal, que não havia esperança de gosar desta obra da sua sabedoria sinão daqui a trez ou quatro annos ao menos. Temos ouvido dizer a pessôa de muito juizo e prudencia que a grande e muito grande maioria da Assembléa, sendo sã e composta de homens moderados e bons patriotas, o que devia fazer S. M. era destruir a minoria facciosa que a estava opprimindo, e que isto se conseguia com a expulsão... de trez ou quatro individuos, quando muito. A isto respondemos que S. M. não tem poder para fazer tal, e que, si assim o fizesse, commettia então um verdadeiro despotismo. Um monarcha constitucional tem, sim, o direito innegavel de dissolver uma Assembléa, porém não de mutila-la. Quem tem até certo ponto o direito de excluir deputados, é a mesma Assembléa, e mais ninguem. S. M. obrou, pois, muito constitucionalmente, contentando-se de indicar á Assembléa, como medida de salvação pública, a exclusão de alguns membros, cujos talentos innegaveis não tinham ultimamente outro emprêgo, sinão o de animar os partidos e excitar a guerra civil; porque ninguem podia pronunciar legalmente a dicta exclusão, sinão a maioria dos deputados. A Assembléa não julgou conveniente (e talvez que seus membros julgassem perigoso para elles individualmente) o decretar similhante exclusão; então já não ficava ao imperador outro meio legal, que empregar, sinão o da dissolução da mesma Assembléia... Quando o senhor D. Pedro, imperador constitucional e defensor perpetuo do

Brasil, por unanime acclamação dos povos, depois de ter convocado uma Assembléa Constituinte, para se occupar da formação do pacto fundamental da sociedade, julga que a maioria da mesma Assembléa não cumpre com as obrigações do seu mandato, se afasta da linha dos seus deveres, e cessa de exprimir, nas suas decisões legislativas, a opinião da maioria da nação: então elle, imperante, elle, primeiro representante do povo e seu vigilante defensor, tem todo o direito de dissolver a Assembléa por elle convocada, e de fazer uma appellação á verdadeira opinião nacional, mandando proceder a novas eleições..."

Não falta quem ainda hoje atribua esta dissolução, bem como a demissão dos dois ministros Andradas, a manejos ocultos, procurando até, para mais enegrecer a acusação, envolver nela uma favorita. Os fatos, apresentados como se passaram, provam o contrário. A idéia da dissolução era de meses antes prevista pelos políticos, começando por José Bonifacio, tanto no poder como ainda fóra dele. Dera notícia dela a Metternich, como recurso que viria a ser indispensavel, o agente Barão de Mareshall, que, falando por vezes nessa triste necessidade ao Imperador, encontrara sempre nele incredulidade e repugnância acerca do emprego de um tal recurso como salvador (66).

---

(66) Diogo Antonio Feijó, na Câmara dos Deputados, em sessão de 21 de maio de 1832, justificou até certo ponto o ato da dissolução da Constituinte, e disse que um dos Andradas lhe declarara, quando estes estavam no poder, que, se a Assembléia não fizesse uma Constituição digna do Imperador seria dissolvida, dando elè uma Constituição ao Brasil. Eis as palavras de Feijó: — Tanto foi... o despotismo practicado por elles, que o imperador, não obstante considera-los como seu principal apôio, os demittiu, e proclamou aos povos esta nova, como si fôra um triumpho da razão e da liberdade. *Respirou o Imperio*... Estes mesmos homens mudaram de repente de linguagem. Appareceu o *Tamoio*: atacou-se a todos os actos do Govêrno; a Assembléa tornou-se omnipotente, sobrevieram tempestades, sessões tumultuosas, e a capital poz-se em commoção. O *ex-imperador, apesar de sua timidez, recorreu á dissolução da Constituinte* e lançou esses homens para fóra do Imperio. As provincias vizinhas felicitaram ao imperador por este *alto acto violento, mas necessario*, e, apesar de alguns males que trouxe a dissolução, tivemos paz e gosámos de tranquillidade por dez ou doze annos. Quanto melhor seria que o ex-imperador

Remataremos de todo a nossa narração acerca deste importantíssimo acontecimento da história do Império com o manifesto, em que o próprio Imperador se justifica ante a nação e a posteridade, acerca da necessidade em que se vira de lançar mão da dissolução, como unico recurso que lhe restava para salvá-la e, ao mesmo tempo, se constituiu ostensivamente o primeiro historiador desse feito (XXIV):

"A Providencia, que vigia pela estabilidade e conservação dos Imperios, tinha permittido, nos seus profundos designios, que, firmada a independencia do Brasil, unidas todas as suas provincias, ainda as mais remotas, continuasse este Imperio na marcha progressiva da sua consolidação e prosperidade. A Assembléa Constituinte e Legislativa trabalhava com assiduidade, discernimento e actividade, para formar uma Constituição, que solidamente plantasse e arraigasse o systema constitucional neste vastissimo Imperio. Sobre esta inabalavel base se erguia e firmava o edificio social, e era tal o juizo, que sôbre a nação brasileira formavam os extrangeiros, que as principaes potencias da Europa reconheceriam mui brevemente a independencia do Imperio do Brasil, e até ambicionariam travar com elle relações políticas e commerciaes. Tão brilhante perspectiva, que nada parecia poder escurecer, foi offuscada por subita borrasca, que enluctou o nosso horizonte. O genio do mal inspirou damnadas tenções a espiritos inquietos e mal intencionados, e soprou-lhes nos animos o fogo da discordia. De tempos a esta parte, começou a divisar-se e a conhecer-se que não havia em toda a Assembléa uniformidade dos verdadeiros principios, que formam os Govêrnos constitucionaes, e a harmonia dos poderes divididos, que faz a sua fôrça moral e physica, começou a estremecer. Diversos e continuados ataques ao poder

---

expulsasse sómente os turbulentos e não tocasse na Constituinte! Mas era a doutrina que se lhe havia ensinado. *Eu ouvi a um desses senhores: Si a Assembléa não fizer o que o Imperador quer, elle a dissolverá. Si a outra não der uma Constituição digna delle, elle a tornará a dissolver, e dará ao Brasil uma Constituição".* (*Nota de R. B*)

executivo, sua condescendencia a bem da mesma harmonia, enervaram a fôrça do Govêrno e o foram surdamente minando. Foi crescendo o espirito de desunião; derramou-se o fel da desconfiança; sorrateiramente foram surgindo partidos, e de subito appareceu e ganhou fôrças uma fação desorganizadora, que começou a aterrar os animos dos varões probos, que, levados só do zêlo do bem público e do mais achrysolado amor da Patria, tremiam de susto á vista de futuros perigos, que previam e se lhes antolhavam. Entretanto, os que premeditavam e machinavam planos subversivos e uteis aos seus fins sinistros, ganhavam uns de boa fé e ingenuos com as lisonjeiras idéas de firmar mais a liberdade, este idolo sagrado sempre desejado, e ás mais das vezes desconhecido; outros com a persuasão de que o Govêrno se ia manhosamente tornando despotico; e alguns, talvez com promessas vantajosas, exaggeradas em suas gigantescas imaginações, chegando até á malignidade de inculcarem como abraçado o perfido e insidioso projecto de união com o Govêrno portuguez.

"Forjados os planos, arranjados e endereçados os meios de realizá-los, aplainadas as difficuldades, que suppuzeram extorvar-lhes as veredas, cumpria que se verificasse o designio concebido e havia tempo premeditado.

"Um dos meios escolhidos como seguro era semear a discordia entre os cidadãos nascidos no Brasil e em Portugal, já por meio de periodicos, escriptos com manhoso artificio e virulencia, procurando destruir a fôrça moral do Govêrno e ameaçar a minha Imperial pessôa com os exemplos de Iturbide e de Carlos I, e já por meio de emissarios, que sustentassem e propagassem tão sediciosos principios.

"Disposta assim a fermentação, de que devia brotar o vulcão revolucionario, procurou a facção, que se havia feito preponderante na Assembléa, servir-se, para o fatal rompimento, de um requerimento do cidadão David Pamplona, inculcado Brasileiro de nascimento, sendo, aliás, natural das ilhas portuguezas, que a ella se queixava de umas pancadas que lhe deram dous afficiaes brasileiros, mas

nascidos em Portugal, e que, pelo parecer de uma Commissão, se entendia que o mesmo devia recorrer aos meios ordinarios. De antemão, e com antecipação a mais criminosa, se convidaram pelos chefes daquella tremenda facção, e por meio de seus sequazes, pessôas do povo, que, armadas de punhaes e pistolas, lhes servissem de apôio, incutindo terror aos illustres, honrados e dignos deputados da mesma Assembléa, que, fiéis ao juramento prestado, só pretendiam satisfazer a justa confiança que nelles puzera a nação brasileira, e folgavam de ver mantida a tranquillidade necessaria para as deliberações.

"Neste malfadado dia, haveria scenas tragicas e horrorosas, si, ouvindo gritarias e apoiados, tão extraordinarios como escandalosos, o illustre presidente, com prudencia vigilante e amestrada, não levantasse a sessão, pondo, assim, termo aos males, que rebentariam com horrivel estampido de tamanho vulcão fermentado da furia dos partidos, do odio nacional, da sêde de vingança e da mais hydrophica ambição; tanto era de esperar, até por ser grande o número de pessoas que, dentro e fóra da Assembléa, estavam dispostas a sustentar os projectos da terrivel facção; e tanto se devia temer até da grande quantidade de armas, que com profusão se venderam na cidade, nos dias antecedentes, e da escandalosa acclamação, com que foram recebidos e exaltados pelos seus satellites os chefes do nefando partido, quando saïram da Assembléa, a despeito da minha imperial presença.

"Renovou-se no dia immediato esta scena perigosa. Vehementes e virulentos discursos dos que pertenciam á referida facção continuaram a soprar o fogo da discordia, e muitos dos seus apaniguados, nas galerias da Assembléa e fóra, protegeriam os resultados horriveis, que eram consequencia certa dos planos premeditados. A este fim se pretendeu e conséguiu ficar a sessão permanente, com o especioso pretexto de que não convinha levanta-la, sem estar restabelecida a tranquillidade. Para esta se conseguir, já eu tinha mandado marchar toda a tropa e ajuntal-a no campo de S. Christovam, com o justo

designio de deixar a Assembléa em perfeita liberdade; e fiz depois participar á Assembléa esta deliberação, para que tomasse em consideração os motivos justificados della, e, quanto convinha, providenciar sôbre medidas positivas e terminantes ao restabelecimento da tranquillidade. Estas se não tomaram, e continuou-se a discutir com o mesmo calor e protervia e, com exaggeração de pretextos especiosos, se pretendia a ruina da Patria; sendo o primeiro e certo alvo a minha augusta pessôa, a este fim foi desacatada por todos os modos, que a calumnia e a malignidade podiam suggerir.

"Não parou só o furor revolucionario neste desatinado desacato. Passou-se avante e pretendeu-se restringir em demasia as attribuições, que competem, pela essencia dos Govêrnos representativos, ao chefe do poder executivo, e que me haviam sido conferidas pela nação, como imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil; chegou-se até ao excesso de haver moções de que se devia retirar toda ou uma grande parte da tropa para longe desta cidade, ficando por este modo o Govêrno sem o necessario vigor e energia.

"A demora das decisões, sempre perigosa em casos apertados, e que afinal seria fatal, á vista do triste quadro que vem de desenharse e a horrivel perspectiva dos acontecimentos que estavam imminentes; a desesperação de uns, o orgulho e fanatismo politico de outros; os sustos e temores de todos os cidadãos pacificos; a imagem da Patria em perigo, e o medo da ruina e subversão do Estado, — exigiam imperiosamente providencias tão promptas como efficazes, e remedios, bem que violentos na apparencia, unicos capazes de operar promptos e felizes resultados.

"E qual poderia ser o de que devia lançar mão, em tão ardua e arriscada crise? Qual o que, servindo de dique á torrente revolucionaria, sustivesse o embate da fôrça de suas ondas e as paralysasse de todo? Nenhum outro era obvio, nem tão poderoso, como o da dissolução da Assembléa. Este e o da demissão dos ministros são os preservativos das desordens públicas, nas monarchias constitucionaes;

este estava posto em práctica, e não havia já outro recurso mais, do que fazer executar o primeiro, posto que com summo desgosto e magua do meu imperial coração. Por tão ponderosos motivos, pela urgente necessidade de salvar a Patria, que é a suprema lei, e que justifica medidas extremas em casos de maior risco, — mandei dissolver a Assembléa por decreto de 12 do corrente, ordenando no mesmo a convocação de uma outra, como é direito publico constitucional, com que muito desejo e folgo de conformar-me.

"Neste mesmo decreto, e no de 13, que o declarou e ampliou, se dão irrefragaveis provas da forçosa necessidade por que lancei mão de tão forte meio e de quanto desejo e quero restabelecer o systema constitucional, unico que póde fazer a felicidade deste Imperio, e o que foi proclamado pela nação brasileira. Si tão arduas e arriscadas circunstancias me obrigam a pôr em práctica um remedio tão violento, cumpre observar que males extraordinarios exigem medidas extraordinarias, e que é de esperar e crer que nunca mais serão necessarias.

"Certos os povos de todas as provincias da minha magnanimidade e principios constitucionaes, de quanto sou empenhado em promover a felicidade e tranquillidade nacional, socegarão da commoção causada por este acontecimento desastroso, que tanto me penalizou tambem, e continuarão a gosar da paz, tranquillidade e prosperidade, que a Constituição afiança e segura. — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1823. — *Imperador.*"

Ao encerramento da Assembléia seguiram-se logo a prisão dos tres Andradas, de alguns deputados seus aderentes e de outros que se haviam mostrado mais exaltados, durante o interrogatório feito a Villela. Disse-se que tais prisões foram feitas para livrar os pacientes do furor do povo, e, especialmente, dos oficiais; mas a verdade é que as principais delas foram motivadas pela razão de Estado. Alem dos mesmos Andradas, foram presos o seu sobrinho Dr. Belchior Pinheiro, Montezuma, José Joaquim da Rocha e dois

filhos seus, os dois irmãos Menezes Drummond e mais alguns (67), que foram logo soltos, incluindo Vergueiro, que, quando o foram soltar, exigiu se lhe declarasse a causa da prisão, e não faltou quem lhe respondesse, sem ser ironicamente, que era para se não dizer no público que fora mais protegido, por não ser Brasileiro nato. O imperador chegou então até a oferecer-lhe a presidência da província de São Paulo, a qual ele não admitiu.

Dos mencionados presos, José Bonifacio foi conduzido à fortaleza de Santa Cruz.

Logo no dia 13, tratou o Imperador de reorganizar o Ministério (68), demitindo a Tinoco e a Moreira, que se haviam excusado de referendar o decreto da dissolução, e concedendo a Oliveira Barbosa, por demasiado velho, a exoneração que lhe pedia. Passou Villela para a pasta da Guerra, confiou a da Fazenda ao Dr. Mariano José Pereira da Fonseca (69) e a dos Estrangeiros a Luiz José de Carvalho e Mello (70), conservando Clemente Ferreira França na da Justiça. Chegou a nomear para a do Império a Araujo Lima (71) e para a da Marinha a Pedro José da Costa Barros, e estas nomeações sairam publícadas nos jornais, assinando até ainda ambos a ata do Conselho de Estado no dia 15 (XXV) acerca da deportação dos ex-deputados. Havendo, porem, estes dois últimos mostrado temores de

---

(67) Os Andradas, Montezuma, Belchior Pinheiro e Rocha tinham assento na assembléia dissolvida, como deputados. Os seguintes membros do extinto Congresso foram igualmente presos e logo depois postos em liberdade: Vergueiro, Muniz Tavares, Henriques de Rezende, Carneiro da Cunha, Alencar, Cruz Gouveia, Xavier de Carvalho e Luiz Ignacio de Andrade Lima (*Nota de R. B.*).

(68) A primeira reorganização do Ministério Villela Barbosa foi a 13 e 14. Foi no dia 14 que o imperador dispensou Oliveira Barbosa, passando Villela Barbosa da pasta do Império e Estrangeiros para a da Guerra. No dia 17, passou ele para a da Marinha (*Nota de R. B.*).

(69) Depois Marquês de Maricá (*Nota de R. B.*).

(70) Depois Visconde de Cachoeira (*Nota de R. B.*).

(71) Depois Marquês de Olinda (*Nota de R. B.*).

comprometer suas famílias, em Pernambuco e Ceará, declarando o primeiro que não desejava ter em cuidados a seu velho pai enfermo, foram dispensados, declarando-se estas circunstâncias nos respectivos decretos (XXVI). Este incidente obrigou a Villela a encarregar-se da pasta da Marinha, chamando para a da Guerra o Brigadeiro José Gomes da Silveira Mendonça (72), ex-deputado por Minas e diretor da fábrica de pólvora, e para o do Império a João Severiano (73). Felisberto Caldeira Brant (74) foi por esta ocasião, por duas vezes, instado para tomar conta da pasta da Guerra, mas recusou, porque se propunha não entrar para o Ministério, senão tomando a pasta da Fazenda, para seus fins particulares, segundo já então não faltou quem afirmasse.

Por esta ocasião, organizou tambem o imperador um novo Conselho de Estado, do qual começou por nomear membros os seus seis Ministros de Estado, juntando os dois que se haviam demitido no dia 10 (XXVII), Carneiro de Campos (75) e Nogueira da Gama (76), de cuja fidelidade e ilustração fazia o melhor conceito, e agregou, alem disso, mais o Barão de Santo-Amaro e o ex-deputado Pereira (77), chefes da oposição moderada na Assemmbléia dissolvida.

Ficaram, assim, os seis ministérios e os outros quatro cargos de conselheiros de Estado confiados todos a Brasileiros natos, e ficando com isso o poder revestido de mais força e os díscolos com menos pretextos para armar desordens.

---

(72) Depois Marquês do Fanado (*Nota de R. B.*).

(73) João Severiano Maciel da Costa, depois Marquês de Queluz (*Nota de R. B.*).

(74) Depois Marquês de Barbacena (*Nota de R. B.*).

(75) José Joaquim Carneiro de Campos, depois Marquês de Caravelas (*Nota de R. B.*).

(76) Manuel Jacintho Nogueira da Gama, depois Marquês de Baependí (*Nota de R. B.*).

(77) Antonio Luiz Pereira da Cunha, depois Marquês de Inhambupe (*Nota de R. B.*).

Encontrava-se o Ministério em grande embaraço com os presos politicos do dia 12, sem ter a mínima idéia de os condenar ao ostracismo, imitando o que dois deles, sendo ministros, haviam praticado com o seu colega Nobrega e com José Clemente, quando foi recebida pelo Imperador a carta de Cochrane, do dia 14, de que fizemos menção, lembrando-lhe os ostracismos deles na Europa. A idéia foi aceita pelo Conselho de Estado no dia 15, e chegou tanto a tempo que houve quem logo propuzesse a nomeação do mesmo Cochrane para conselheiro de Estado, ao que, por ser elle estrangeiro, se opôs o Imperador.

No Conselho de Estado, que teve lugar nos paços da cidade no dito dia 15, se lavrou ata dessa resolução da expatriação do modo seguinte (XXVIII): — "1°. Que se mande logo, e sem perda de tempo, aprontar uma embarcação em que sejam transportados para o Havre de Grace os ex-deputados que se acham na fortaleza, indo accompanhados por embarcação de guerra até os pôr fóra da possibilidade de arribarem a algum porto do Império.

"2°. Que fique ao arbitrio dos deputados o levarem suas familias, segurando-lhes a pensão annual de trez mil cruzados, pagos aos quartéis, no Thesouro Publico do Rio de Janeiro, ou a seus procuradores, podendo deixar a suas familias a parte que lhes parecer da dita pensão; e que aos ex-deputados solteiros se haja de dar do mesmo modo uma pensão annual de seiscentos mil réis, cessando, porém, estas, no caso de se mostrarem indignos de similhante soccorro.

"3°. Que se auctorize o intendente geral da policia, para, pelo cofre da Intendencia, fazer as despesas secretas que forem necessárias, afim de se descobrirem os clubes ou projectos tendentes á perturbação da tranquillidade pública, facilitando as quantias que pedir o commandante do corpo de policia, para satisfazer despesas com pessoas encarregadas de vigiar e observar o que se passa nos logares publicos, theatros, praças, botequins e lojas, havendo nisto a maior circunspecção e cautela.

"4°. Que todos os que reciprocamente se insultarem por motivo de neutralidade sejam levados á presença do intendente geral da policia, para assignarem termo de não repetirem taes atos, com pena de prisão; mas que sejam logo presos todos os que, além do insulto de palavras, passarem a atos offensivos, fazendo-se públicas estas determinações, por edital do intendente geral da policia.

"5°. Que no mesmo dia, em que saïram dêste porto os ex-deputados José Bonifacio, Antonio Carlos, Martim Francisco, José Joaquim da Rocha, Montezuma e Belchior, seja posto em liberdade o deputado Verguèiro.

"6°. Que, logo depois da saïda dêstes ex-deputados, se mande abrir uma devassa, servindo de corpo-de-delito alguns numeros do *Tamôio* e da *Sentinella da Praia-Grande*, para se indagar a parte que tiveram nas ultimas perturbações, que deram causa á dissolução da Assembléa, os ex-deputados e outras pessôas.

"7°. Que se expeça ordem ao intendente geral da policia para fazer saïr do territorio do Imperio a Antonio de Sousa Vieira, Paulo Jordão, João Bernardo dos Reis e Henrique Garcez".

Assinaram a ata (78) o Imperador, os conselheiros de Estado Pereira da Cunha, Santo-Amaro, Nogueira da Gama e Carneiro de Campos, e os ministros Ferreira França, Carvalho e Mello, Villela Barbosa e tambem os dois, Araujo Lima e Costa Barros, que deixaram o Ministério logo no dia seguinte, por escrúpulos, como explicámos.

Para conduzir a todos ao Havre, foi mandada aprontar a charrua *Luconia,* que José Bonifacio mandara apresar, vinda de Gôa com os deputados da Índia para as Cortes de Lisboa.

Aos deputados casados foi, pois, assinado o subsídio, na razão de uns seis mil francos, anuais, recebendo os solteiros só metade

---

(78) São, pois, improcedentes as razões alegadas pelo Sr. Pereira da Silva, VII, 244, para declarar apócrifa esta ata.

desta quantia. A *Luconia* partiu no dia 20. Na viagem, teve que arribar a Vigo, no mês de fevereiro, e nesse mesmo mês oficiou Palmella para Madrid a Porto-Santo, reclamando a sua entrega e enviando a cruzar, com o intento de apresá-la, a corveta *Lealdade*. Grandes sustos passaram os Andradas. O Governo espanhol ordenou que a charrua não usasse, no porto, da bandeira brasileira; mas, graças aos bons ofícios das legações francesa e inglesa em Madrid, os direitos da humanidade foram respeitados.

As queixas que depois formularam contra o comandante Joaquim Estanislau Barbosa, e a polêmica entabolada com este, como adotivo, são episódios particulares, que mais pertencem à biografia que à história do país (79). E o mesmo dizemos com respeito à devassa a que se mandou proceder pela portaria de 24 do mesmo mês de novembro, porventura apenas para cohonestar ante o público o fato da mesma deportação e imitar o que dois dos deputados ex-ministros haviam praticado com José Clemente e Nobrega e os demais perseguidos depois de 30 de outubro, sendo a segunda devassa irregular, como a que lhe serviu de exemplo. Era indubitavel que os discursos proferidos no parlamento não podiam ser julgados nos tribunais judiciários, e os delitos da imprensa eram da competência dos jurados; e assim o entendeu o tribunal (80), que, por fim, julgou a causa. Os verdadeiros tribunais, que condenam ou absolvem tais fatos, são o da opinião pública, e, mais tarde, ainda melhor que ela, o da história...

Pelo que respeita a José Bonifacio, o imperador sempre fez justiça aos seus méritos e serviços. E, embora, forçado pelos acontecimentos, lhe desse por alguns anos o ostracismo na Europa civilizada, recompensou-o depois amplamente com o honrosíssimo decreto, em

---

(79) A Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro possue um exemplar da *Defesa do Capitão de Fragata Joaquim Estanislau Barbosa* (Rio, Plancher Seignot, 1829, 49 páginas *in*-8° (*Nota de R. B.*).

(80) Acórdão de 6 de setembro de 1828.

que, com preferência a todos os Brasileiros, lhe confiou em 1831, a tutoria de seu filho Pedro II, então com seis anos de idade e penhor das instituições monárquicas e da integridade do Estado do Brasil.

O alistamento imediato de seus dois irmãos (XXIX) no partido ultra-monárquico, denominado *caramurú,* e a resolução de um deles de ir à Europa (81) pedir a Pedro I que voltasse ao Brasil, a ser regente, e, ainda mais, os sentimentos monárquicos de que chegaram a fazer alarde, quando subiram ao Ministério, depois da maioridade do segundo Imperador, vieram a provar que eram sinceramente monarquistas, e que apenas a ambição ou o despeito lhes ofuscara temporariamente tais sentimentos. Mas quantas divergências daí se ocasionaram! E até quanto sangue brasileiro veio a regar a terra da pátria, em virtude desses despeitos!...

Quanto à reação que a dissolução da Constituinte veio a suscitar em algumas províncias do Norte, desde a Baía até ao Ceará, animada em grande parte pelos próprios deputados que, depois de presos, foram logo soltos, e para lá partiram, julgamos preferivel ocupar-nos ao tratar mais adiante do ocorrido, na época da independência, em cada província separadamente.

Por decreto de 17 (82), mandou o Imperador proceder a novas eleições pelo mesmo sistema por que haviam sido feitas as anteriores, e a intendência geral da polícia publicou um edital proibindo daí em diante a distinção entre natos e adotivos, providência que provavel-

---

(81) Consigno aquí este fato, que sei de ciência certa, uma vez que, mui provavelmente, não se me proporcionará outro lugar para o revelar. Antonio Carlos dirigiu-se a Lisboa, e aí morou (lembro-me muito bem) no Cais Sodré, onde hoje está o Hotel Central. Meu pai foi visitá-lo, e eu o acompanhei, mas fiquei esperando, à porta, que concluisse a sua visita. Já o mesmo Antonio Carlos, de carater inteiramente oposto a reservas, havia recebido a resposta negativa do Duque de Bragança, e não tratou de disfarçar o penalizado, que estava com tal resposta, segundo meu próprio pai então me contou. Contava eu 17 anos de idade.

(82) Não 24, como se lê em Pereira da Silva, VII, 240.

mente provocou uma portaria (de 24 de novembro) do Ministério da Justiça, ordenando que daí em diante a mesma intendência não publicasse mais editais, sem os submeter antes à Secretaria de Estado.

Lédo e o padre Lessa chegaram ao Rio de Janeiro no dia 21, e, portanto, não chegou o primeiro a tomar assento na Assembléia Constituinte. O Brigadeiro Nobrega chegou no mês seguinte.

Com o fim de regularizar desde logo a liberdade da imprensa, cujos abusos haviam sido causa das últimas desordens, decretou (*o Governo*) (22 de novembro) que tivesse força de lei um projeto em quarenta e seis artigos, começado a discutir na Assembléia, a que fora apresentado em data de 2 de outubro anterior, pelos seus signatários deputados Maia, Ribeiro de Rezende, Fonseca de Vasconcellos, Bernardo José da Gama e João Antonio Rodrigues de Carvalho.

Para que a notícia da dissolução da Assembléia não chegasse mal interpretada às províncias do Norte, propôs-se o Imperador a ir pessoalmente levá-la, efetuando então uma viagem que projetava às mesmas províncias. Porem não foi aprovada esta sua resolução no Conselho de Estado, que julgou mais urgente a presença do soberano na capital. Ordenou, entretanto, embargo à saída de quaisquer embarcações, antes da que foi incumbida de levar os despachos do Governo.

No fim do ano de 1823 estava submetido ao Imperador todo o território, desde o Amazonas ao Prata. Na Província Cisplatina, capitulara a Divisão Portuguesa, no dia 18 de novembro (XXX), obrigando-se o General Lecór ao pagamento dos soldos e transportes a Portugal das tropas capituladas (XXXI), cujo chefe, D. Alvaro de Macedo, se casara com uma irmã de sua esposa.

Várias Juntas de Governo das Províncias, começando pelas de Minas e São Paulo, dirigiram felicitações ao Governo, pela oportunidade com que, a bem da paz do Império, procedera à dissolução da Assembléia.

Para melhor atender à administração das mesmas províncias, resolveu logo o Governo proceder às nomeações dos presidentes delas, na conformidade da lei feita pela Assembléia. Limitando-nos só às principais províncias, foram nomeados: para o Rio Grande do Sul, Fernandes Pinheiro; para Santa Catarina, João Antonio Rodrigues de Carvalho; para São Paulo, Monteiro de Barros; para Minas, o antigo vice-presidente da Junta, Fonseca Vasconcellos; para Goiaz, Lopes Gama; para a Baía, Francisco Vicente Vianna; e para Pernambuco, Francisco Paes Barreto, feito ao depois (12 de outubro de 1824) Visconde do Recife, vindo a ser o primeiro que no Império recebeu esse título (83). Para o Ceará, foi escolhido Costa Barros; para o Maranhão, Bruce; e para o Pará, Araujo Roso.

Cumpre declarar que, se estas nomeações foram bem recebidas em quasi todas as províncias, em outras, por instigações de certos ex-deputados da oposição, vieram a dar pretexto a desordens e sublevações, e até, na província de Pernambuco e suas imediatas, à guerra civil denominada da—*Confederação do Equador,*—de que nos ocuparemos ao depois, especialmente tratando de Pernambuco, para não interromper agora o fio da narração dos acontecimentos que conduziram a firmar a independência e a encaminhar o seu final reconhecimento pela metrópole. Diremos aquí somente que o redator no *Correio do Rio de Janeiro,* Soares Lisboa, havendo sido anistiado, e propondo-se a passar à Europa, se deixou ficar em Pernambuco, onde favoreceu a revolução, publicando um periódico intitulado *Desengano Brasileiro,* e aí veio a perder a vida pouco depois.

No dia 11 de dezembro deu o Conselho de Estado por findo o projeto de Constituição que lhe fora cometido, e no dia 20 já estava impresso (84) (XXXII). Limitou-se, como dissemos, a dar melhor

---

(83) Depois foi Marquês (*Nota de R. B.*).

(84) "Projecto de Constituição para o Imperio do Brasil, organizado em Conselho de Estado sôbre as bases apresentadas por S. M. I. o Sr. D. Pedro I, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil" (Rio de Janeiro, na Tipografia Nacional, 1823, 46 páginas e 2 de índice, *in*-4°).

classificação às doutrinas consignadas no que fora oferecido à Assembléia, a ser mais generoso a respeito da liberdade de cultos, e a introduzir, como primeira experiência ensaiada na prática, o poder moderador, lembrado pelo insigne e liberal publicista Benjamin Constant. Foi seu principal organizador Carneiro de Campos, recebendo de Villela alguns retoques de redação e modificação da ordem de exposição das doutrinas.

Impresso o projeto, foi submetido às Câmaras (*municipais*) das Províncias, e, a pedido da maior parte delas, veio tal qual a ser, por Carta de lei, de 25 de março de 1824, convertido na instituição fundamental do Estado, ainda hoje vigente.

Entre os ministros, nenhum privava com o Imperador, que mostrava, entretanto, ter maior consideração e confiança em Villela Barbosa, fazendo turma compacta e prestando-se mútuo apoio os baianos do Ministério e Conselho de Estado. Havia despacho tres vezes por semana. Lamentava-se o Imperador do espírito geral de intriga e de inveja, que dominava entre quasi todos os que o serviam, e uma vez chegou a exclamar: — "Basta que um individuo mostre mais capacidade e talento, para que logo me comecem a dizer que é um cabeça esquentada, um jacobino, um carbonario, etc.!" Sem dúvida se lembraria de que esta era, no tempo dos Andradas, a linguagem favorita dos seus partidários, para afastarem dele os liberais, linguagem que já para ele, Imperador, estava tão gasta e sediça em meiados de fevereiro (1824) que não lhe dava a menor importância, e lamentava que tivessem compreendido nas deportações ao próprio José Bonifacio, pelas culpas de seus irmãos, sendo ele um dos seus maiores amigos, e que o "amava como a um filho".

Deste espírito de tolerância deu provas, no dia 17 de fevereiro, de gala, como aniversário da Princesa D. Paula, sua filha, nomeando dignitários do Cruzeiro a José Clemente, ao Brigadeiro Nobrega, Ledo e Costa Aguiar, e nomeando o mesmo Nobrega, com Alves de Lima, por seus ajudantes de campo.

Nesse dia 17 de fevereiro, compareceu no Paço o soberano das ilhas de Sandwich, Cameha-meha, que ia de viagem para a Europa, e recebeu do Imperador o presente de uma rica espada.

Pouco depois, no aniversário de 4 de abril, fez o Imperador ao padre Januario (XXXIII) oficial do Cruzeiro, nomeando dignitários todos os seus ministros e conselheiros de Estado, e concedendo a suas esposas as honras de damas da imperatriz.

No dia 30 do mesmo abril, partiu o Imperador em uma digressão ao Paraibuna, a assistir à inauguração da sua nova ponte, e estava de volta no dia 10 de maio.

Desgostou-se bastante com o estado em que se achava o país. De Portugal chegavam notícias de novos preparativos bélicos, que, depois, se conheceu eram de simples fosca e ameaça. Pernambuco, na maior anarquia, e o insaciavel Cochrane, que já, quando ao serviço das Repúblicas do Pacífico, dera provas de que o seu único ídolo era o dinheiro, (*estava*) descontente pelas delongas do tribunal em sentenciar-lhe suas as presas. De umas sessenta e oito a que ele e sua tripulação se julgavam com direito, apenas duas haviam sido declaradas boas! Porventura todos estes desgostos e contrariedades não deixariam de contribuir para um ataque epilético, que sofreu o Imperador no dia 6 de junho, quando havia já cinco anos que não fora acometido de tal incômodo, que na juventude por vezes experimentara.

Quanto a Cochrane, embora chegasse (*o Imperador*) a conhecer que eram despropositadas as suas pretensões, assentou que, uma vez que se tinha pactuado com ele sob condições tão vagas, não havia remédio senão aguentá-lo (XXXIV) e contentá-lo; e, com mais razão, quando ele argumentava com o estar a sua tripulação descontente, julgando-o vendido ao poder, pelas graças que havia recebido, e quando os serviços da esquadra se fizeram indispensáveis para sujeitar Pernambuco. Concertou-se, pois, o Imperador a dar por junto ao mesmo Cochrane a soma de duzentos contos, acompanhada de uma

declaração de seu próprio punho, em data de 12 de fevereiro, pela qual cedia, em favor da esquadra, tudo quanto das presas lhe fosse legalmente, a ele, Imperador, adjudicado, com o que o almirante por então se deu por satisfeito, declarando-o, assim, a todos a quem falava no Rio de Janeiro.

Apesar disso, quando se lhe deu ordem de fazer-se de vela contra a *Confederação do Equador,* obteve mais o decreto de 27 de julho (1824), concedendo-lhe metade do soldo, se não quisesse continuar no serviço, seguindo como pensão à sua mulher.

Uma subscrição voluntária, que dois anos antes se começara em favor da marinha de guerra, subia já, em 6 de agosto (1824), a 143:025$165.

No decurso deste ano, sofreu o Ministério duas modificações. Em 25 de julho, deixou Mendonça a pasta da Guerra, que foi interinamente confiada a Villela, por um decreto por ele mesmo, Villela, referendado; e no dia 14 de outubro foi confiada a Estevam Ribeiro de Rezende a pasta do Império, que desempenhava João Severiano, já indigitado como futuro presidente da Baía, para aí se achar na época em que devia verificar-se a visita do Imperador à mesma cidade. A nomeação, porem, do mesmo João Severiano não se verificou senão por decreto de 15 de abril de 1825.

Durante a intendência da polícia de Estevam Ribeiro teve lugar a transformação, no Rio de Janeiro, da numeração das casas nas ruas da cidade, adotando-se, à maneira de Paris, para um lado a dos pares e para outro a dos ímpares, crescendo segundo a sua distância dos pontos de partida.

A casa de Luiz José de Carvalho e Mello, em Botafogo, graças aos atrativos de sua filha D. Carlota (85), era então, mais do que as das Baronesas do Rio-Seco e de Campos, um dos principais centros da alta sociedade do Rio de Janeiro, e a mais procurada pelos diplo-

---

(85) Depois casada com E. de Mello Mattos.

matas e estrangeiros de distinção. Frequentavam essa sociedade lady Cochrane e Mrs. Maria Graham, esposa do comandante da fragata inglesa *Doris*, e, sem dúvida, a influência dessa sociedade, não menos do que à de José Bonifacio, deveu esta senhora ser admitida em palácio, como aia ou mestra da Princesa D. Maria da Gloria, cargo que pouco tempo exerceu, retirando-se em outubro de 1823, segundo ela mesma declara no seu livro *Journal of a voyage to Brazil*, que publicou em 1824, no qual deixou provas de suas simpatias pelo novo Império independente.

Achava-se então o Imperador único árbitro dos destinos do Brasil. O Norte tinha sido todo chamado à união brasileira, vencida a revolta; e o cabildo de Montevidéu e algumas Câmaras de São Paulo (86) chegaram a pedir-lhe que se declarasse absoluto. No dia 13 de maio, o Senado do Rio de Janeiro pediu (87) para inaugurar-lhe uma estátua.

---

(86) Foi, por isso, suspenso e chamado à Corte o juiz-de-fora de Taubaté, Manuel da Cunha de Azeredo Coutinho Sousa Chichorro (vej. o *Diário Fluminense*, n. 106).

(87) *Diário Fluminense*, de 14 de maio de 1825.

Leque com uma alegoria sobre a entrega das credenciais de sir Charles Stuart, apresentando o tratado de reconhecimento da Independência do Brasil (29 de Agosto de 1825).

Da esquerda para a direita: — Charles Stuart, princesa Maria da Glória, Imperador, Imperatriz, Visconde da Cachoeira (Luiz José de Carvalho e Mello), Francisco Villela Barbosa (1º Marquês de Paranaguá), José Egydio Alvares de Almeida (Marquês de Santo Amaro). Oferta da Viscondessa de Cavalcanti.

CAPÍTULO X

Tratado do reconhecimento da Independência, de 29 de agosto de 1825

Vimos que os comissários régios portugueses, Rio-Maior e Vieira, haviam partido de Lisboa a 30 de julho. Logo no mês de agosto imediato, e, por conseguinte, antes de haverem siquer chegado ao Rio de Janeiro os ditos comissários, resolvera o Governo português solicitar, por vias diplomáticas, a amigavel intervenção, a seu favor, das cinco potências da Europa, França, Grã-Bretanha, Áustria, Prússia e Rússia, para não reconhecerem a Independência; e, neste sentido, expediu ordens o ministro dos Negócios Estrangeiros, Palmella, declarando, desde logo, nas instruções que dirigiu ao seu representante nomeado para Londres (1), que el-rei, neste assunto, não queria nem precipitar as negociações, nem tão pouco mostrar-se apático e indiferente.

Informados, porem, depois, por ofício do seu ministro em Áustria, Rodrigo Navarro (ao depois Barão de Villa-Secca), do próprio mês de agosto, do recebimento que tivera alí Antonio Telles da Silva, enviado pelo imperador, como seu agente, a pretexto de participar ao seu sogro, Francisco I, o nascimento de D. Paula Ma-

---

(1) Vej. as instruções de Palmella ao Conde de Villa-Real, embaixador em Londres, de 25 de agosto de 1823.

riana, e para este fim partido do Rio de Janeiro no paquete de abril, lembrou-se de solicitar a mediação do Governo do mesmo Império, dirigindo para isso, em 18 de outubro, uma nota ao enviado austríaco em Lisboa, Barão de Binder, e dando de tudo aviso ao mesmo Navarro, no próprio despacho (2) em que lhe acusava a recepção dos ditos seus ofícios de agosto, e por meio do qual lhe recomendava que, sendo admitida a concessão da dita mediação, fizesse o possivel para que as negociações se prosseguissem em Lisboa. Lisonjeava-se já Palmella, com Villa-Real e Porto-Santo, do plano com que pensava ir desarmar quaisquer propósitos do imperador da Áustria em favor do genro e, ao mesmo tempo, desvencilhar-se da submissão completa à Inglaterra, que já se havia pronunciado em favor do Brasil, tanto porque esperava obter dele concessões em favor do tráfico da escravatura, como renovação das estipulações do tratado de comércio de 1810; e não desejava reconhecer a independência das repúblicas sul-americanas, sem tomar primeiro a resolução acerca do Brasil. E, por outro lado, reconhecia que muito lhe interessava não ficar atrás dos Estados-Unidos, que haviam reconhecido essa independência, e que, para a sustentar em Inglaterra, tinham aí então de ministro a Mr. Rush, a cuja iniciativa se atribuem as célebres frases de Monroe, na Mensagem de 1823, a respeito da política americana (3).

Mas de pouco lhe valeu a Palmella a estrategia de recorrer à Áustria. O Brasil já lhe levava a dianteira, tendo a seu favor a opinião pública em toda a Europa, a respeito da necessidade e conveniências monárquicas de ser reconhecida a independência *in limine*, a bem da paz entre os dois Estados e do comércio em geral. Na Inglaterra, país

---

(2) De 20 de outubro.

(3) Junto à folha do manuscrito, estava um artigo do *New-York World*, de 17 de janeiro de 1876, transcrito no *Spanish and South-American Post*, de 3 de fevereiro do mesmo ano. Esse artigo dá conta de uma entrevista com o ministro Fish, e é este quem atribue a Rush a doutrina chamada de Monroe. Rush publicou um livro interessante sobre a sua missão a Londres em 1823 (*Nota de R. B.*).

essencialmente comercial, havia-lhe prestado esse grande serviço o súdito britânico J. Lucock, que, tendo, com fins comerciais, residido durante dez anos no Brasil (de 1808 a 1818), publicara em 1820 um interessantíssimo livro de mais de seicentas páginas *in-quarto* grande, no qual, depois de revelar com provas os grandes progressos alcançados pelo Brasil durante o reinado e os recursos que ao comércio da Grã-Bretanha oferecia, muito maiores do que Portugal, terminava dizendo: — "Os destinos da Austro-América não podem ser sem interesse para o estadista e o filantropo. Sem entrar nas regiões da conjetura, é facil reconhecer que nelle se levantam poderosos Imperios, que o Brasil já adquiriu entre elles preponderancia, e possue meios de consolidar o seu poder... que é *impossivel que continue o antigo systema*: que em paizes extensos e pouco habitados, quando cessam de ser colonias, deve o povo ser livre".

De mais, já se encontravam em Londres o General Felisberto Caldeira Brant, e em París Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa. Não se haviam estes agentes descuidado de preparar a opinião. Felisberto, na Inglaterra, sem deixar de oferecer-se a Canning para entabolar negociações, e acedendo até a admitir cláusulas acerca da supressão sucessiva do tráfico, tratava de angariar, não só os jornais ingleses, mas até alguns que no estrangeiro se publicavam em português. O *Correio Brasiliense* concluia quasi então, sendo o seu último número regular o de dezembro de 1822, e falecendo o seu redator daí a pouco tempo. Gameiro, por sua vez, fez ainda mais. À sua ativa influência e colaboração, deveu o Brasil dois livros, escritos em francês, que nesta crise, em que não podia passar notas diplomáticas, de muito lhe valeram, para dispor em seu favor a opinião, inclusivamente de alguns agentes da Santa-Aliança, visto que nos mesmos livros se manifestava como haviam sido de tudo origem as Cortes demagógicas de Lisboa. O primeiro, intitulado "De l'Empire du Brésil, considéré sous ses rapports politiques et commerciaux", escrito por Angliviel

de la Beaumelle (4), que, em prêmio do bom desempenho, foi até logo admitido ao serviço do Império, foi publicado em París, em meado de 1823, e compreendeu já a fala do imperador, na abertura da Constituinte, em 3 de maio. E todos conhecem a tradução dele (feita pelo padre Luiz Gonçalves dos Santos, com o auxílio do poeta frei Francisco de São Carlos), que se publicou em meado do ano seguinte (1824), com alguns retoques aprovados pelo autor, quando já se achava no Brasil. Do outro livro mais adiante trataremos.

À influência destas publicações, aos desejos da Inglaterra e França, de estabelecerem estipulações de comércio com o Brasil, e aos propósitos de ambas as nações, unidas à Áustria, todas bem informadas, pelos seus agentes, do estado da opinião pública do Rio de Janeiro, de aí conservarem um Governo monárquico, deveu o Brasil os mais decididos bons ofícios, para que Portugal desistisse da sua obstinação por fazer novas tentativas de união, assim como tambem veio depois Portugal a dever todas as concessões, que do Brasil obteve no tratado do reconhecimento da independência.

Ainda em janeiro de 1824, os ministros de Estado em Portugal apresentaram pareceres acerca do que convinha fazer-se. Palmella, no seu, de 9 desse mês, perguntava se conviria renunciar a toda negociação ou recorrer às armas, se conviria seguir um sistema de paz e de negociar por mediação, e de quem, quais deveriam ser as bases da negociação, se durante a negociação se deveriam suspender as hostilidades, e, finalmente, que cumpriria fazer, si nada se conseguisse pela conciliação.

Votou o Conselho de Estado pelos meios pacíficos, sendo, segundo se disse, um dos que mais se inclinaram neste sentido o antigo ministro Thomaz Antonio, rejeitando-se, assim, de todo, um plano proposto a Subserra (I) por um tal Francisco de Sierra y Mariscal,

---

(4) Paris, Bossanges Frères, 1823, *in-octavo*. Ha um exemplar na Biblioteca Nacional (número 6.915 do *Catálogo de Exposição de História do Brasil*, pág. 607 da primeira parte do t. IX dos *Anais* da Biblioteca).

do Rio da Prata, em 10 de novembro do ano anterior, de uma recuperação lenta, por meio de um sistema de colonização em grande escala, começando desde Montevidéu, pelo qual o proponente mais parecia ter em vista levar gente para esses paises que outra coisa.

A Áustria, depois de fazer esperar a sua resposta ao pedido de mediação, feito por Portugal, mais de quatro meses, respondeu (29 de fevereiro de 1824) que só o admitiria com a cláusula de anuir Portugal a reconhecer a independência absoluta, e que, ainda nesse caso, associaria a si a Inglaterra. Prometeu, porém, cavalheirosamente, que em todo caso, de acordo com os princípios da Santa Aliança, que se via até obrigada a guardar por atenção à Prússia e à Rússia, não concederia o reconhecimento, senão depois que ele fosse dado por sua majestade fidelíssima. Foi só depois de receber esta resposta, deduzida em uma mui luminosa nota de Metternich, que Portugal se resignou a deixar seguir a negociação em Londres, sob o influxo do Ministro Canning, cuja parcialidade pelo Brasil já reconhecera Palmella, mas que porventura esperava ainda vencer, contando fazer prevalecer a idéia de que, com a união do Brasil a Portugal, este, com a aliança, lhe não seria de tão grande carga, e tambem a de que o esteio maior que tinha no Brasil a monarquia era a própria falta de reconhecimento, pois, enquanto este se não fizesse, se o imperador se visse em aperto, em virtude das tentativas das províncias para se separarem, teria sempre o recurso de pedir auxílio a Portugal.

Provavelmente, o efeito produzido pelo folheto de La Beaumelle obrigou o ministro português em Londres, Villa-Real, apesar de poder dispor de todos os recursos diplomáticos, a fazer imprimir outro folheto tambem em francês, afim de tratar de fazer inclinar a opinião a favor das negociações, ameaçando o Brasil com forças, que se preparavam no Tejo, só no intuito de animar as mesmas negociações e sem a menor idéia de que tais forças chegariam a ser expedidas contra o príncipe, pois tal era a vontade de el-rei. Encarregou-se

de escrevê-lo o redator do *Padre Amaro*. Joaquim Ferreira de Freitas, ao qual a embaixada, por um artigo (o 12°) das instruções de 25 de agosto do ano anterior, fôra autorizado a remunerar para escrever favoravelmente a Portugal. Esse folheto saiu impresso em Londres, em março de 1824, tendo por título —"Coup d'oeil sur l'état politique du Brésil au 12 Novembre 1823, consideré; dans ses divers rapports avec le Portugal", e foi, segundo toda a probabilidade, para diminuir a influência deste folheto que, logo dois ou tres meses depois, saiu a público em París o outro livro a que antes nos referimos, a favor do Brasil. Foi publicado em meiados de 1824, quando se tratava de obter um empréstimo e quando já Brant e Gameiro haviam recebido poderes para negociar acerca do reconhecimento da Independência. Intitulou-se — "L'Indépendance de l'Empire du Brésil, presentée aux monarques européens". Apresentou-se como seu autor Alphonse de Beauchamp (5), que alegou como títulos para se interessar tanto pelo Brasil o ter sido, poucos anos antes, historiador deste país. E, embora essa *Historia* seja hoje por todos os críticos considerada como um plágio miseravel de Southey, nem por isso o pretexto deixou de ser então bem recebido, e, apesar de que o seu novo livro teve o grande mérito do título para se recomendar como leitura diplomática, especialmente entre os legitimistas, foi ainda todo ele um novo plágio do folheto de La Beaumelle, com algumas notícias estatísticas quasi

---

(5) Este folheto (París, Delaunay, 1824, *in-octavo*) não é a resposta. Foi traduzido e publicado no Rio por J. da Silva Lisboa (Cairú), ns. 7.005 e 7.006 do *Catálogo de Exposição do História do Brasil*. Foram estas as respostas ao folheto de Londres: "Refutation de l'écrit intitulé: *Coup d'oeil sur l'état politique du Brésil au* 12 *Novembre* 1823, publié à Londres en mars 1824, par Alphonse de Beauchamp, Paris, Delaunay, 1824, *in-quarto*, de 39 páginas (há um exemplar na Biblioteca do Instituto Histórico, n. 7.113 do *Catálogo da Exposição de História do Brasil*); "Desforço patriótico contra o libelo português do anônimo de Londres, inimigo da independência do Império do Brasil" (Rio, Tipografia Nacional, 1824, *in-folio*). E' de José da Silva Lisboa, depois Visconde de Cairú. Ha um exemplar na Biblioteca Nacional (n. 7.129 do *Catálogo da Exposição de História do Brasil*) (*Nota de R. B.*).

oficiais e outras acerca da ocupação da Colônia e de Montevidéu, que o próprio Gameiro lhe forneceria. Pelo mesmo tempo, passou-se para a causa advogada pelos agentes brasileiros o próprio *Padre Amaro,* sustentando, contra as idéias emitidas quatro meses antes, que Portugal não poderia mais sujeitar o Brasil.

Para se ocupar das negociações, trasladou-se de París a Londres o dito Gameiro, e pouco depois se apresentou tambem Caldeira Brant, que tivera de ir no ano anterior ao Rio de Janeiro, como deputado da Constituinte (6). Portugal havia autorizado Villa-Real a ouvir os agentes brasileiros e a tratar com eles, só no caso que estes começassem por admitir: 1) a imediata cessação de hostilidades; 2) a restituição aos Portugueses de toda a propriedade confiscada; 3) o compromisso de não atacar nem admitir a agregação de nenhuma colônia; 4) o ser dada logo a demissão a todos os policiais (II) ao serviço do Brasil, Cochrane, Taylor e outros. Ao mesmo tempo, sabendo Palmella que vinham os dois agentes incumbidos de contrair um empréstimo, ordenou a Villa-Real que lhes pusesse os possíveis embargos, por meio de anúncios nos jornais, senão para ressalvar o direito de Portugal aos artigos que poderiam servir de hipoteca, como diamantes, pau-brasil e outros, para ao menos ser o mesmo empréstimo feito sob condições mais onerosas (7), de modo que impossivel era de todo seguir a negociação, sem consultarem os Brasileiros à sua Corte, escrevendo ao mesmo tempo Canning ao consul inglês no Rio, Chamberlain, para aconselhar o Governo Imperial e fazer essas concessões, que foram mais ou menos admitidas.

---

(6) Sobre toda esta negociação, começada em Londres e terminada em 1825, no Rio de Janeiro, deve ser consultado o capítulo XI da *Vida de Jorge Canning,* escrita pelo secretário particular deste estadista, Granville Stappleton. Na *Revista do Instituto,* t. XXIII, pags. 241-343, foi publicada uma tradução, feita pelo Conselheiro Miguel Maria Lisboa (depois Barão de Japurá) e anotada pelo Conselheiro Barão de Cairú, antigo oficial-maior da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros (*Nota de R. B.*).

(7) Desp. de Palmella, de 28 de fevereiro de 1824.

A demora natural na resposta (8) coincidiu com a impossibilidade, em que se encontrou Portugal, de se ocupar de semelhante assunto, quando novas calamidades o surpreendiam dentro da casa (9). Aludimos às criminosas tentativas do infante D. Miguel contra el-rei seu pai, instigado por sua mãe, a rainha, depois de não haver sido estranho, segundo se disse, ao assassinato do melhor amigo de el-rei, o Marquês de Loulé, em Salvaterra. A respeito dessas criminosas tentativas, deixemos que no-las conte o próprio bom e venerando rei, na sua proclamação de 9 de maio (10).

"Portuguezes! — O vosso rei não vos abandona; pelo contrario, só quer libertar-vos do terror e da anciedade que vos opprime, restabelecer a segurança pública e remover o véu que vos encobre ainda a verdade, na certeza de que á sua voz toda nação leal se unirá, para sustentar o throno, e cessará o choque das opiniões e das paixões exaltadas, que ultimamente produziu a mais funesta anarchia, e ameaça o Governo de uma total dissolução.

"Meu filho, o infante d. Miguel, que ha tão pouco ainda se cobrira de gloria pela ação heroica que emprehendeu, é o mesmo que, impellido agora por sinistras inspirações, e enganado por conselhos traidores, se abalançou a commetter actos que, ainda quando fossem justos e necessarios, só deviam emanar da minha soberana auctoridade, attentando assim contra o poder real, que não soffre divisão.

"Ao amanhecer do dia 30 de abril, appareceram todas as tropas da capital em armas, e viu-se meu filho saïndo dos meus reaes paços para se pôr á testa dellas, ordenar, sem conhecimento meu, a prisão arbitraria de um immenso numero de individuos de todas as classes,

---

(8) De 24 de novembro de 1823, assignadas por Luiz José de Carvalho e Mello.

(9) Para aceder a terceiro, receberam instruções em 14 de maio.

(10) Palmella, I, 409 (*Nota de P. S.*). — Texto na *Gazeta de Lisboa*, de 10 de maio de 1824 (*Nota de R. B.*).

revestidos dos primeiros empregos do Estado, e entre os quaes se contavam os meus proprios ministros e alguns dos meus camaristas. Viu-se o paço, em que eu habito, cercado de gente armada, ou, antes, transformado em prisão; viram-se, finalmente, procedimentos tão violentos, que quasi tocaram na ultima méta de uma declarada rebellião, ao ponto de se julgarem obrigados todos os representantes dos soberanos da Europa a protestarem formalmente contra a violação da minha régia auctoridade.

"Uma tão temeraria resolução, ameaçadora das mais fataes consequencias, um tal abuso de confiança que eu em meu filho havia depositado, só teve por explicação e por desculpa a supposição de uma conspiração, que, ainda quando tivesse fundamentos, não podia justificar tão inauditos procedimentos.

"Porém, desejando eu, ainda á custa dos maiores sacrificios, conservar a tranquillidade pública e a boa harmonia entre todos os membros da minha real familia, houve por bem, pelo meu real decreto de 3 do corrente, mandar que se nomeassem juizes para processar legalmente os accusados, e revelar a meu filho os excessos de jurisdicção commettidos, na esperança de que assim, restituido o legitimo curso das leis, cessariam as medidas revolucionárias e se restabeleceria gradualmente a boa ordem. Não aconteceu, contudo, o que no meu paternal animo anciosamente desejava; mas foram continuando as prisões e as ordens emanadas em nome do infante, e assignadas muitas dellas por pessôas obscuras, que nenhuma parte tinham no Govêrno.

"Decidido a pôr um termo a um tal escandalo público e ao menoscabo da auctoridade real ultrajada com manifesto damno dos meus reaes vassallos, e não achando meio de fazer conhecer a minha real vontade, por me achar circundado dos facciosos que illudiam a meu filho, e que já no dia 30 de abril haviam attentado contra a minha liberdade, resolvi-me, para evitar um conflicto, cujo exito final não podia, contudo, ser duvidoso, vista a fidelidade reconhecida da

nação portugueza, a passar a bordo da nau de linha britannica surta neste porto, aonde me seguiram os representantes dos soberanos da Europa, para francamente fazer conhecer a meus leaes vassallos o opprobio da minha situação, e chama-los, si necessario fosse, em minha defesa.

"Tendo ouvido o conselho dos meus ministros, de pessoas doutas e tementes a Deus, zelosos do meu real serviço hei resolvido reassumir a auctoridade de generalissimo dos meus reaes exercitos, e dar a demissão ao infante D. Miguel do cargo de commandante em chefe do exercito, de que lhe havia feito mercê, prohibindo a todas as auctoridades, e a todo e qualquer dos meus vassallos, de obedecer ás ordens do mesmo infante, ou dadas em seu nome, debaixo da pena de serem tratados como rebeldes contra a autoridade real, que unicamente me pertence por mercê divina.

"Portuguezes ! Taes são as primeiras providencias que tomei, passando immediatamente a dar as ordens, que forem convenientes, para restituir á liberdade os innocentes que se acharem envolvidos nestas proscripções arbitrarias, assim como para punir aquelles que possam realmente ser culpados, como implicados em manobras de associações secretas, contra os quaes quero se proceda segundo o rigor das leis em vigor. Assim, a virtude e lealdade serão desaggravadas, e o crime punido.

"Soldados ! Não vos culpo do que tendes obrado: vós obedecestes á voz do chefe que eu vos tinha dado, e assim fizestes o vosso dever. Este chefe inexperiente foi arrastado involuntariamente, e por conselhos perfidos, bem oppostos á sua indole natural e filial obediencia, contra um pae e contra o seu rei, ao desacato mais criminoso. Eu lhe retiro a auctoridade, de que perversos intrigantes sem nenhum caracter público lhe fazem abusar, e vos mando que não reconheçaes sinão a minha autoridade real, em virtude da qual, restringindo-vos aos deveres militares que vos são impostos, não useis das armas que confiei á vossa fidelidade sinão em meu serviço,

obedecendo sempre aos chefes que fôr da minha real vontade confirmar ou nomear.

"Por esta proclamação, confirmo no exercicio da autoridade aquelles que della estão revestidos, enquanto não mandar o contrario, e ordeno a todos, e a cada um delles, a mais estrita obediencia ao que em meu nome lhes fôr ordenado pelas autoridades que de ora em deante os devem comandar.

"Vassallos de todas as classes, observae a ordem e esperae do vosso soberano a restauração da tranquillidade pública, da justiça e da segurança geral.

"Bordo da nau ingleza *Windsor Castle,* surta no Tejo, em 9 de maio de 1824. — *El-rei,* com guarda."

Impaciente, entretanto, Felisberto Caldeira Brant com as evasivas de Villa-Real, sem nada desatar, se resolvera a escrever, em 28 de junho, ao próprio Palmella, empregando frases adulatórias e ao gosto do magnata português. Lembrou-lhe o seu encontro no Rio de Janeiro em 1821, quando ambos eram acusados de retrógrados pelos da "tactica maçonico-carbonaria", os serviços que lhe fizera Palmella, defendendo-o antes el-rei pelos sucessos da Baía, depois da revolução (III), e a circunstância de se acharem ambos de novo em posição de concorrerem, em 1824, "para reparar os males da mesma revolução". Prosseguia que o seu Governo (IV) não queria mais que aquilo de que estava de posse, — a independência; — que dissesse ele Palmella, sem rodeios, que é o que queria o seu. Que se via obrigado a essa abertura, por haver-se convencido que o Conde de Villa-Real não era mais que um mero ouvinte. Concluia. — "A perda de tempo é a unica irreparavel; fiquem de parte argumentos e recriminações; faça-se algum bem á Humanidade, algum serviço á realeza, e caiba-nos a gloriosa partilha de haver para isso concorrido".

Antes de haver Palmella enviado a resposta a esta carta, pedindo a Felisberto que se "abrisse com mais clareza", o que só teve logar

mais tarde, havendo a resposta sido expedida de Lisboa a 7 de agosto, convocava Canning a uma reunião no dia 12 de julho (11) os dois negociadores brasileiros, e, juntamente, Villa-Real e o encarregado de negócios da Áustria, Neumann (12). Exigiram os Brasileiros o reconhecimento da Independência; sustentou Villa-Real os direitos de soberania de seu amo. Indicaram Canning e Villa-Real a conveniência, por adeantar obra, de começarem por discutir primeiro as concessões secundárias. Reclamou então Villa-Real tres cousas: armistício, restabelecimento das relações comerciais e restituição das propriedades confiscadas. Responderam os Brasileiros que o armistício existia de fato e que, acerca dos outros dois pontos, pediriam instruções, mas desejavam acompanhar o pedido das competentes explicações acerca dos preparativos bélicos que se faziam em Portugal, e se dizia serem contra o Brasil. Confirmou-os Villa-Real, mas acrescentou que nada se tentaria contra o Brasil, sinão no caso de serem renovadas por ele as hostilidades ou romperem-se as negociações. Seguindo mais tres conferências, sem adeantar nada à negociação, apresentou Canning, na quinta, um projeto, que disse ter sido por ele elaborado, mas no qual cremos que deverão ter sido muito ouvidos os negociadores brasileiros. Já então haviam, tanto Canning como os negociadores brasileiros, recebido respostas do Rio de Janeiro, do consul Chamberlain e do Governo, tomadas em resoluções do Conselho de Estado, de 11 e 12 de maio.

Continha o projeto as seguintes cláusulas: — separação completa das duas monarquias, sob a dinastia de Bragança; renúncia de D. Pedro de seus direitos à sucessão de Portugal; cessação de hostilidades; restituição dos sequestros ou seus valores; e um tratado de comércio sobre a base da nação mais favorecida. Continha ele um

---

(11) Veja-se a tradução do capítulo XI da *Vida de Canning*, por Stappleton, publicada no t. XXIII da *Revista do Instituto*, pág. 273.

(12) Não embaixador, segundo Pereira da Silva, VII, 318. O embaixador era o príncipe de Esterhazy, então com licença

artigo adicional, porventura o que respeitava à forma da sucessão, posta a escolha a arbítrio das Cortes (*artigo*), que a D. Pedro veio a parecer inadmissivel, quando teve conhecimento do projeto, em meado de outubro desse ano.

Ofereceram-se, entretanto, os negociadores brasileiros a aceitar desde logo o projeto, assinando um tratado; aprovou-o tambem o diplomata austríaco. Recusou-se, porém, a admití-lo o Conde de Villa-Real. Escreveu Canning a Palmella, em 10 de agosto, remetendo-lho. Não viu este no projeto mais que sacrifícios da parte de Portugal, pois nem achava bastante claros os artigos que se ofereciam como compensação, e, por despacho de 4 de setembro, declarou a Villa-Real que melhor era romper-se a negociação, hesitando, porém, nisso, à espera de nova carta de Caldeira Brant, com quem porventura pensava houvera podido entender-se, pelas semelhanças dos caracteres em muitos pontos. Quiz a sorte que inclusivamente assim acontecesse no fato de virem ambos, pouco depois, a serem infelizes como generais, um em Ituzaingó, em 1827, e o outro no Porto, em 1828. Cumpre-nos aquí declarar que as negociações se houveram adeantado mais, a não serem os raios de esperança que, de quando em quando, vinham do próprio Brasil ao Governo português, já com a dissolução da Constituinte, já com as sublevações das províncias do Norte, umas vezes exageradas pelas correspondências dos próprios Portugueses, outras de negócios e conferências íntimas, comunicadas pelo Barão de Mareschall, sempre mui bem informado, e cuja correspondência a Metternich (que conseguimos ver), enviada aberta à embaixada em Londres, era alí não só lida, mas até transmitida por cópias ao embaixador português, primeiro Villa-Real e mais tarde (1825) o próprio Palmella.

Por fim, resolveu-se Palmella a enviar um contra-projeto, em 7 de outubro. Era redigido em 19 artigos, dispondo-se a poder modificar os quinze últimos, mas não admitindo a menor alteração nos quatro primeiros, a saber: — 1) que os dois reinos ficariam inde-

pendentes, com suas leis e administrações separadas, mas sob uma só soberania, a de el-rei e seus sucessores, sendo garantida a integridade do Brasil; 2) a sucessão das duas coroas continuaria a ser regulada segundo as leis fundamentais da monarquia; 3) el-rei assumia o título de "Rei de Portugal e dos Algarves e Imperador do Brasil"; D. Pedro tomaria, enquanto vivesse seu pai, o de "Imperador regente do Brasil"; 4) o soberano residiria, segundo as circunstâncias, em um ou outro reino, contanto que aquele onde não estivesse fosse regido pelo herdeiro da coroa (V).

Nos pontos capitais, diferia especialmente do apresentado por Canning: 1) em que o rei de Portugal partilharia o título de imperador com seu filho, exercendo este o poder soberano com o título adicional de regente; 2) em que os atos do Governo do Brasil seriam sujeitos à sanção de el-rei pai; 3) em que o exército e diplomacia seriam comuns, recaindo as nomeações nos Portugueses e Brasileiros, porém sem se declarar em que proporção; 4) em que, segundo Canning, o imperador poderia deixar os direitos de herança a seu pai, quando Palmella só admitia para isso as leis do reino.

Não prosseguiremos dando a este respeito mais noções, porque, na situação a que tinham chegado as cousas no Brasil, semelhantes estipulações, que se haveriam gostosamente aceitado em meados do ano anterior, eram já inadmissíveis. Reconheceram-no os plenipotenciários brasileiros; mas seguindo conselho de Canning, para não se romperem as negociações, declararam que as recebiam *ad referendum*, e veio a ser rejeitado pelo Conselho de Estado, em sessão de 24 de janeiro de 1825 (VI).

Neste comenos, soube, porem, Canning, com a maior surpresa, que Palmella havia enviado cópia do seu contra-projeto às demais potências, alheias à negociação; e, ainda para mais, foi informado de que o Conde de Subserra, ministro da Guerra, havia aceitado as ofertas que lhe fizera um médico, chamado José Antonio Soares Leal, para ir diretamente, pelo paquete, oferecer essas concessões no Rio

de Janeiro, onde se dizia mui bem relacionado, mas onde, por sua própria indiscreção a inculcar-se e pavonear-se (já desde a ilha da Madeira, onde desembarcara), como negociador, foi, ao chegar ao Rio de Janeiro, considerado como simples espião e intrigante, e preso e recambiado para a Europa. Queixou-se Canning da nomeação deste agente secreto, e declarou terminadas as conferências em Londres. Não faltou Palmella a tratar de justificar-se com o Governo (*inglês*), mas não se falou mais em negociação.

Havia sempre el-rei (VII) perseverado na idéia de chegar à pacificação com o Brasil, ainda depois do desastre do Conde de Rio-Maior, que, longe de pretender vingar, mais lhe aumentara os desejos de renovar comunicações regulares com o filho querido. Mas havia continuamente cedido aos clamores dos que o rodeavam, alguns dos quais se capacitavam de que o herdeiro da coroa estava coato e podia, de um dia para outro, arrepender-se do passado e alçar-se espontaneamente, cansado de tantas exigências. Teve, porém, el-rei a esse respeito, um completo desengano, ao receber, em princípio de novembro, uma longa carta de seu filho, de 15 de julho (1824). Fora esta carta, para mais segurança, dirigida pelo imperador, aberta à princeza da Beira, sua irmã, que se achava em Madrid, e tão rara e pouco respeitosa a encontrou ela, que não se atreveu a encaminhá-la a el-rei seu pai, sem primeiro o consultar a este respeito, por intermédio do embaixador, Conde de Porto-Santo. Exigiu-a, contudo, el-rei, assim o comunicou Palmella para Madrid, em 14 de outubro. Remeteu-a a Porto-Santo a Palmella (em ofício n. 116), aberta como viera e depois de ser tirada na embaixada uma cópia; acusando Palmella a sua recepção no dia 8 de novembro, ponderando o ter por ela vindo el-rei mais cabalmente no conhecimento das disposições do seu filho, "o que no momento actual (accrescentou) deve ter uma importancia decisiva sôbre a questão do Brasil", acrescentando, em carta particular no dia 20 do mesmo mês, ser essa carta "um dos documentos mais extraordinarios que tinha visto", "precioso para

a historia de nosso tempo", e que não deixaria "de abrir a porta ao estabelecimento de uma correspondencia directa", da qual se poderia tirar utilidade.

Si essa notavel carta, que hoje se acha impressa e no domínio da História, não é um modêlo de redação, nem de bom gosto, quanto ao estilo e à ordem das idéias, não nos deve a nós outros importar, quando ela não foi escrita para figurar como um discurso acadêmico, nem para aparecer em público, mas unicamente para transmitir um desabafo íntimo e espontâneo do filho ao pai, na confidência da irmã, outrora mais querida. Mui provavelmente, nem da mesma carta fora antes feito rascunho, e, para a História, esta mesma circunstância a reveste do carater de maior sinceridade e espontaneidade. Debaixo deste ponto de vista, este documento será sempre venerado pela posteridade no Brasil, quando haja nele prova patente do brasileirismo sincero do seu primeiro imperador. Aí confessa até o filho ao pai que entrara para a Maçonaria. Mas essa confissão não era feita gratuitamente, nem sem intentos. E' para contar, com direitos a ser acreditado, como obtivera as revelações que transmite, acerca das conspirações, intentadas em Portugal, em 1806 e 1817, contra seu pai. Acerca desta, refere (o que hoje sabemos ser verdade) como Gomes Freire com a Maçonaria não queriam mais que proclamá-lo rei constitucional, como depois o foi em 1820; mas que os fidalgos se haviam oposto, assim como na anterior, de 1806, os maçons se haviam oposto aos fidalgos. Aludia a uma premeditada conspiração nesse ano, ou no de 1805, em que parece que alguns cortezãos ambiciosos pretendiam dar a el-rei, então príncipe regente, por incapaz, afim de satisfazer as ambições da princeza sua esposa, que desejava a regência, no que valeram muito ao príncipe os conselhos de Thomaz Antonio. Acrescenta que por isso os maçons, que venceram em 1820, tanto nas Cortes haviam batido nos fidalgos, os quais agora se vingavam, atribuindo os males todos aos "pedreiros livres". Começamos a dar conta da carta por esta parte dela, porque devia sem dúvida ter

grande influência no ânimo do bom rei, já de si zeloso dos fidalgos, e dos quais, sem embargo neste momento, se via rodeado e muito principalmente quando, sendo de natureza timorato, o intrépido filho não duvidava dizer-se formalmente: — "A vida de Vossa Magestade está em muito perigo".

Em meio de todas estas desordenadas agressões, sobressaem visivelmente os períodos que continham o principal intento da carta.

Eram ditados pelo seu amor ao Brasil.

Eil-os:

"Vossa Magestade... deve reconhecer a Independencia do Brasil, por seu proprio interesse: da estabilidade do Imperio jámais se póde duvidar..., nunca poderá ser domado pelo velho e encanecido Portugal...

"Vossa Magestade está enganado pelos seus ministros e conselheiros, que lhe dizem conquiste o Brasil...

"Os Brasileiros e eu, seu imperador, não mudamos de tenção, e antes morreremos com a espada na mão, uma vez que jurámos *Independencia ou Morte !*

"Vossa Magestade está no exercicio de todos os poderes. — Salve-se, obre o que o seu coração lhe ditar, que seguramente ha de se reconhecer a independencia do Imperio Brasileiro em um filho tão seu amigo..."

Devia sem dúvida produzir grande influência no ânimo de el-rei o seguinte final da carta: — "Tomando Vossa Magestade meus sinceros e cordiaes conselhos, adquire gloria, pela generosidade que não recae em prejuizo de terceiro, ganha a seu partido aquella parte da nação portugueza que se acha descontente, suffoca, com ella, os rebeldes, e, si dér uma Constituição ao seu reino, governa-lo-ha para sempre, pois todos os seus subditos ficarão como desejam. Vossa Magestade perdoará o que digo tão francamente; mas este sempre

foi, e ha de ser o genio dêste que é de Vossa Magestade filho affectuoso, e que, como tal, lhe beija a sua real mão. — PEDRO".

Si esta carta podia deixar de fazer sensação no ânimo de leitores frios e indiferentes; si algumas de suas proposições eram suscetíveis de ser acremente combatidas pelos críticos adversarios: efeito mui diferente faria no ânimo do terno amigo e especialmente do pai carinhoso que a lera, sem dúvida, toda, com o coração extremecido e os olhos banhados de lagrimas. Não hesitamos em crer que ela entrou por muito no não querer el-rei anuir a mais demoras e tropeços em tratar do reconhecimento (VIII).

Desde algum tempo antes, empenhava-se com ele o ministro inglês sir William A' Court por obter a demissão do Conde de Subserra, que era pela Inglaterra considerando como parcial da França; mas el-rei, com o seu sistema de evasivas, tinha sempre adiado o aceder a tais empenhos. Chegou, porem, um momento em que preferiu deixar de resistir: foi o em que a exigência inglesa se lhe apresentou associada à do entabolamento de negociações com o seu filho, depois do recebimento da mencionada carta.

Não podendo o Governo inglês, por seus próprios interesses, postergar mais a época de negociar com o Brasil, já então reconhecido pelos Estados-Unidos (desde 31 de maio do ano precedente, dia em que fora aí recebido, como encarregado de negócios, José Silvestre Rebello), porque ia expirar o prazo dentro do qual se devia estipular com o mesmo Brasil a prorrogação do tratado de comércio de 1810; julgando, por outro lado, que não era justo deixar de reconhecê-lo quando (IX) já negociava tratados de reconhecimento e de comércio com a Colômbia, México e Buenos-Aires, e quando lhes constava que a França se preparava para tratar diretamente com o Brasil, — declarou a Portugal a sua resolução de mandar em missão ao Rio de Janeiro a sir Charles Stuart, que fora embaixador em Paris, afim de entabolar negociações para um novo tratado de comércio, o que equivalia a um reconhecimento.

A esta resolução e à decidida boa vontade de el-rei os seus próprios ministros não puderam apresentar mais resistência, e convieram na necessidade de contentar a Inglaterra, começando por ceder na demissão de Subserra (13). Organizou, pois, el-rei novo Ministério, chamando aos Negócios Estrangeiros o Conde de Porto-Sancto, que estava de embaixador em Madrid, enviando Subserra a substituí-lo, e confiando a Palmella a embaixada de Londres.

Satisfeitos assim os desejos do representante A' Court, não duvidou o novo Gabinete aceitar do Governo inglês a mediação para o restabelecimento das boas relações com o Brasil, vindo a ter até nisso parte o próprio Palmella, que, aliás, em despacho de 10 de abril do ano precedente (1824), havia positivamente escrito a Villa-Real que faria ele um grande serviço, podendo conseguir que as negociações não se fizessem debaixo da mediação "da Inglaterra, nem de outra qualquer terceira potencia", mas desde logo com o agente do Brasil, "o que seria (diz) da maior conveniencia reciproca, e de certo mais decoroso".

Foi, pois, Stuart encarregado de se dirigir a Lisboa, para aí receber plenos poderes e instruções. Apresentou desde logo o Ministério, como questão de dignidade nacional, duas exigências: a de que el-rei havia de tomar para si em vida tambem o título de imperador do Brasil, e a de que havia de preceder a anuência de se prestar a tratar o ser recebida uma carta patente, outorgando o reconhecimento e o título (X). A respeito deste diploma e do nome que devia dar-se-lhe acudiram tantas dificuldades, que teve el-rei que assinar tres, diferentes em redação, para serem levados pelo dito Stuart. — e ainda assim nenhum deles foi bem recebido pelos negociadores brasileiros, como diremos. Ainda depois de partido Stuart de Lisboa,

---

(13) A sanha da Inglaterra contra este novo conde era tão grande, que só a ela atribuimos o haver ele sido, em 1826, excetuado das nomeações de pares, feitas por influência de C. Stuart.

foram a alcançá-lo na ilha da Madeira, ou lhe chegaram depois ao Rio de Janeiro, novas explicações, no intuito de que por estes formulários ou outras cláusulas, a negociação não viesse a falhar.

Sabendo da partida de Stuart, e porventura com pretenções a vir a ser nomeado negociador pelo Brasil, seguiu logo viagem para o Rio de Janeiro o agente Felisberto Caldeira Brant, e até conseguiu alcançá-lo na ilha da Madeira e chegar ao Rio antes que ele, que só aí aportou no dia 17 de julho.

Enquanto Stuart se demorara em Lisboa, tinha querido a França adiantar-se e entrar em negociações, enviando o Conde de St.-Meurice, com instruções para esse efeito, ao seu agente, Conde de Gestas; mas o consul inglês Chamberlain, por insinuações de Canning, mui apoiadas pela Áustria, tinha antecipadamente alcançado do imperador a promessa que não se entraria com o Francês em negociações, enquanto não chegasse Stuart, e assim o cumpriu pontualmente, com a maior satisfação de Canning.

Foram desagradáveis ao Imperador as primeiras impressões que recebeu, ao ter notícias das estranhas exigências de Portugal, para efetuar o reconhecimento: achou ridícula a pretenção de guardar (XI) o título de Imperador, resistiu muito às cláusulas da carta régia e à de conceder as somas avultadas que se exigiam, e houvera deixado de admitir o entrar na negociação, a não serem os bons ofícios do agente austríaco, Barão de Mareschall, que recebera recomendações para prestar os possíveis bons ofícios, afim de que as negociações se não malograssem, e que neste assunto deu provas da sua grande capacidade e recursos de insinuação e de persuasão como diplomático, fazendo a Portugal serviços que el-rei recompensou com a comenda da Torre e Espada.

Hoje, que conhecemos todos os trâmites que seguiu a negociação, não hesitamos em assegurar que, sem a intervenção de Mareschall, dando, aliás, todos os seus passos com ar de pugnar pelos interesses do Brasil, ou ela se não conclue então, se houvera concluido em con-

dições muito mais favoráveis para o Brasil, pois tanto a Inglaterra como a França estavam dispostas a negociar tratados de comércio, sem dependerem do reconhecimento de Portugal, e quasi que foi Mareschall exclusivamente quem, afetando zelo pelo Brasil e pelo imperador, e chegando a mostrar a este um *memorandum* de Metternich, de París, de março desse ano, e acompanhando-o de muitos argumentos, conseguiu desviar esse recurso, encaminhando a idéia de se obter primeiro, embora a todo custo, o reconhecimento da metrópole.

Dissemos que Stuart chegara ao Rio no dia 17 de junho. A nau *Wellerley*, em que vinha, fundeou no porto às tres da tarde. Não tardou a ir a bordo, logo depois do consul Chamberlain, o Barão de Mareschall, que nessa mesma tarde informava o diplomata inglês dos passos que dera a favor da questão, e do carater do príncipe e dos seus ministros, e das principais dificuldades que teria a vencer. Vinha sir Charles Stuart com a idéia de propor ao imperador que trocasse este título pelo de *rei*, e desde logo Mareschall lhe declarou que seria infrutuosa qualquer tentativa neste sentido. Tambem desde logo lhe anunciou como a questão de conservar o Imperador o seu direito à sucessão a Portugal seria uma das de maior dificuldade a vencer no tratado, ao que replicou Stuart que a deixaria de parte, podendo celebrar o tratado sem a decidir.

Si o negociador fosse português, jamais assim teria pensado, pois essa questão era então vital para Portugal, e a sua omissão veio a contribuir para a usurpação de D. Miguel e para a tremenda guerra civil que se lhe seguiu. Ao Brasil não era de menos importância que a abdicação tivesse desde então sido resolvida, como desejavam o próprio Imperador e os seus ministros, apresentando Stuart indiretamente a maior resistência a admití-la, porque assim lhe fôra recomendado em Lisboa, onde os políticos a não desejavam — não tanto pelo receio de virem a cair sob o cetro do infante D. Miguel, que já se tinha dado a conhecer, como principalmente por pensarem

que, não se dando o fato da abdicação do Imperador em uma de suas filhas — abdicação de cuja legitimidade nenhum pretexto haveria para duvidar-se, então, que a Independência não havia sido definitivamente reconhecida — ainda por qualquer circunstância imprevista, a união entre as duas coroas poderia vir a restabelecer-se, motivo justamente este por que, egualmente por sua parte, desejavam tal abdicação definitiva todos os brasileiros.

Desembarcou Stuart no dia 18 de manhã, e dirigiu-se a São Cristóvão, quando encontrou em caminho o Imperador, que parou a falar-lhe, prometendo-lhe para o dia seguinte os coches da casa imperial.

Foi efetivamente no dia 19, acompanhado do seu séquito e do consul Chamberlain. Entregou ao Imperador uma carta de el-rei, cujo sobrescrito era — "A meu filho d. Pedro". O conteudo não agradou muito ao imperador: el-rei falava em concórdia entre os dois paises e em glória *da coroa,* o que não parecia reconhecimento da Independência. Menos ainda agradou a palavra "escândalo", com que terminava a carta. Entretanto, não duvidou tratar do assunto com o negociador, começando nesse mesmo dia e seguindo nos dias 22 e 23, objetando desde logo a concessão da adoção por el-rei, seu pai, do título de Imperador, que supunha aclamação e que poderia ser levado a mal pelos seus súditos do Brasil. Por fim, chegou o imperador a dizer que tomasse el-rei o título, si isso era de seu gosto, mas sem necessitar consentimento da parte dele Imperador, e que, quanto à questão da sucessão, tudo ficaria arranjado, estipulando-se, em um artigo, que as duas coroas nunca poderiam reunir-se. Fingiu Stuart que não teria objeção de admitir tal artigo, mas fez-se ajudar de Mareschall, para persuadir ao mesmo imperador que, para fazer essa abdicação, sempre haveria tempo, e que melhor era não o fazer desde já. Tambem fez o Imperador o devido reparo na redação das tres cartas patentes, e desde logo indicou que, embora a uma delas punha menos embargos que às outras duas, esperava que nunca seria

publicada, ou ainda melhor que seria modificada, passando-se outra com a mesma data, à qual desde já se podia, entretanto, referir o tratado que houvesse de ser feito.

Nestas primeiras conferências mostrou-se desde logo o Imperador mui atilado, mas demasiado fogoso, e não deixou de reconhecer que era melhor delegar em algum de seus súditos a discussão. Concluiu, pois, por nomear tres plenipotenciários, sendo um o seu ministro dos Extrangeiros, outro o da Marinha, Villela, e o terceiro o barão de Santo-Amaro. Por certo que não foi muito honroso para o Brasil o não fiar a comissão a um só negociador, — no que não pouca glória reverteu a sir Charles Stuart, negociador por parte de Portugal, ao qual foi necessário opor nada menos que tres lutadores. Mais digno houvera sido, sem dúvida, o havê-la confiado somente ao barão de Santo-Amaro, que, por certo, encontrando-se único responsavel, se houvera ocupado todo do assunto, e não cremos que fosse de menos forças que o seu antagonista bretão. Atribuiu-se, porem, a idéia dos tres ao próprio ministro dos Extrangeiros, desejoso de não deixar de por a sua assinatura em tal documento, e ao mesmo tempo desconfiado de suas forças para medir-se com um diplomata de reputação européia.

Felisberto Brant não entrou no número, pelo simples fato de se ter inculcado demasiado, metendo-se até a ser oficioso nas primeiras conferências (informando os agentes extrangeiros de quanto se passava em suas conferências com o imperador, como antes como depois lhes contava o que se passava nas sessões secretas, pedindo a mr. Chamberlain que, para o não comprometer como anglomano, o não visitasse muito ostensivamente), com o espírito intrigante e pouco leal que sempre o distinguiu, fazendo-o preferir sempre os seus interesses aos do país. Ninguem o conhecia melhor do que o seu comprovinciano Santo-Amaro, que depois deixou de fazer-lhe oposição, em virtude de um enlace de seu filho com uma filha do dito Caldeira Brant, que já havia começado a enriquecer-se à custa da nação (XII).

Começaram as conferências no dia 25 de julho. Para marchar com mais firmeza, principiou Stuart por declarar que ouvira que de parte da França se faziam iguais ofertas de mediação e de negociações, e que, sendo assim, estavam de mais as (*ofertas*) de Sua Majestade Britânica, e não entraria em mais negociações. Apressaram-se os tres negociadores brasileiros a declarar que nada havia. Já tinha Stuart ganho com isso muito terreno. Veiu a questão da admissão da carta patente, exigindo Stuart dos negociadores brasileiros que começassem por a receber. Apresentaram, porém, estes a isso uma absoluta negativa, o que o obrigou, para não romper a negociação, a adiar esta questão da carta patente, passando-se ao fundo da negociação.

Foram desde logo admitidas as principais bases desta, a saber: cessação de hostilidades; paz e aliança; esquecimento do passado; reclamação acerca de presas e sequestros; segurança dos bens de raiz; indenizações a particulares, incluindo as das propriedades dos ofícios, dados antes da saida de el-rei; ajustes das contas públicas; não aceitar o Brasil a reunião de colônias (*portuguesas*); comércio português pagando só 15 %.

Na segunda conferência, insistiu Stuart em que os comissários brasileiros admitissem o direito do rei de Portugal a ceder da soberania, chegando a acusá-los de apresentarem agora objeções a um ponto admitido pelos seus negociadores em Londres, ponto este que venceu depois de algum debate. Seguiram-se novas conferências, tendo logar a 12ª no dia 26 de agosto, a 13ª a 27 e sendo a última, a 14ª, no dia 29 de agosto, em que o tratado foi assinado.

Convém reconhecer que o negociador do lado de Portugal se conduziu com bastante habilidade e finura, e concluiu por levar avante tudo quanto se propoz, sabendo explorar perfeitamente o empenho que reconheceu terem os negociadores brasileiros de apressarem as negociações afim de poderem, contra o uso em semelhantes atos, publicar o tratado, como fizeram logo, no próximo dia 7 de setembro,

— veleidade a que Stuart não se opoz, na certeza de poder tirar dela muito proveito, como sucedeu.

Logo depois da 2ª conferência, passou uma nota, queixando-se de que (*os negociadores brasileiros*) pareciam em nada querer concordar, depois de haverem recorrido à Inglaterra pelos seus negociadores, queixando-se tambem da violência que usavam os negociadores brasileiros na argumentação. Obrigou essa nota a outra em resposta e a uma conferência em casa de Felisberto Brant, onde este pugnou pelo inglês e por fim a que dois dos negociadores tivessem de começar a 3ª conferência, dando-lhe muitas satisfações, com o que o negociador inglês se encontrou de todo a cavaleiro sobre os seus pares, a respeito dos quais chegou a dizer ao barão de Mareschall (14) que, apesar de mais letrados, valiam muito menos, como negociadores, que o chefe de Estado, a cujo brasileirismo e tino instintivo fez completa justiça. Veiu tambem apoiar o ultimarem-se as negociações a recepção pelo Imperador, no dia 8 de agosto, de uma carta de seu sogro, escrita de Milão, que assim lho recomendara; pois, como parte da Santa Aliança, era obrigado a concorrer para sustentar os seus princípios, — não se lembrando que D. Pedro não se sublevara contra el-rei seu pai, mas sim, mui a gosto da própria Santa-Aliança, contra as Côrtes (15).

Lutaram o imperador e seus negociadores palmo a palmo contra a concessão do título de Imperador (XIII); contra a concessão das avultadas quantias exigidas, e especialmente contra à idéia de envolver nestas todo o empréstimo de mais de dois milhões de libras esterlinas, pouco antes levantado por Portugal, com o propósito de fazer guerra ao próprio Brasil; contra a idéia de ser desde logo recebida a Carta régia, pois queriam que fosse recambiada, para que de Lisboa viesse

---

(14) Carta de Mareschall a Metternich.

(15) "Verdades oferecidas aos Brasileiros" (Paris ?, 1824, 45 págs., *in*-8°).

outra modificada; e, afinal, a tudo cederam, salvas insignificantes alterações, tudo, não só em virtude da finura do negociador (*inglês*), muito auxiliado da intriga do barão de Mareschall, como principalmente do ardor, que dos nossos se apoderou, de publicar o reconhecimento no dia 7 de setembro. Ainda depois de ratificado o tratado pelo Imperador, ocorreram novas dúvidas. Resistindo Stuart a enviá-lo com a cláusula, do ditado do Imperador, "por unânime aclamação dos povos", foi necessário escrever outra ratificação, dizendo-se nela somente — "Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil" (16). Para evitar o mau efeito que faria no público a carta patente, assentou-se que se lhe chamaria no tratado *diploma*, e não se publicaria, a não ser modificada. E, para que o público não dissesse que o tratado havia sido comprado por dinheiro, resolveu-se que as condições onerosas passassem a fazer parte de uma convenção secreta da mesma data, que não se publicaria antes da reunião da Assembléia e depois de aprovado por ela. Na soma concedida incluiram-se £ 250.000 para el-rei, pelas propriedades que deixara no Brasil, as quais, aliás, em grande parte, deveriam, por sua morte, passar ao próprio imperador uma vez que tanto se obstinavam em o declarar herdeiro da coroa. Esta obstinação em Portugal era tão grande, pensando que daí viria outra vez a união, que, na própria carta patente de 13 de maio, — que desempenharia perfeitamente o seu fim, limitando-se el-rei a declarar que desistia em favor de seu filho da soberania do reino do Brasil, para ele a exercer com o

---

(16) O autor está seguindo aquí a Stappleton. Aí se lê (págs. 318-319 do t. XXIII da *Revista do Instituto*) que Stuart exigiu outra ratificação, por não admitir as palavras — "por unanime acclamação dos povos", — sendo elas substituidas por estas — "conforme a Constituição do Estado". — Mas em Pereira Pinto, "Apontamentos para o Direito Internacional" (I, 326), não se encontram as palavras indicadas pelo visconde de Porto-Seguro, nem tambem as que menciona o autor da "Vida de George Canning". O que ha de notavel é que a data não é acompanhada, depois da declaração do ano, das palavras — "4° da Independencia e do Imperio" (*Nota de R. B.*).

título que melhor lhe parecesse, — se insistia em declarar que o herdeiro ou herdeira do imperador se intitularia "Principe ou Princeza Imperial do Brasil e Real de Portugal e Algarves", e que a sucessão das duas coroas de Portugal e Brasil pertencia de direito ao príncipe d. Pedro, Imperador do Brasil.

A única concessão importante, que obtiveram os plenipotenciários brasileiros, foi a de fazer que, no preâmbulo, o reconhecimento da Independência do Brasil precedesse o anúncio da determinação do rei de assumir na sua pessoa o título imperial; e esta modificação, admitiu-a por sua conta Stuart, assinando o tratado, *sub spe rati* (XIV).

A publicação do tratado ostensivo não foi na Corte (*do Rio de Janeiro*) recebida com entusiasmo, apesar de ser feita no dia 7 de setembro. Todos diziam que havia, alem dos artigos publicados, mais estipulações que se não conheciam, começando pelo conteúdo do tal *diploma* de 13 de maio, que não aparecia. E o mais é que a circunstância da publicação intempestiva do mesmo tratado veiu a ser causa de grandes transtornos e desgostos. Tanto a Portugal, como à Inglaterra, chegou a notícia do tratado já impresso, antes de se receberêm as competentes explicações e ofícios do negociador (*Stuart*) (17). Em Portugal, não se conhecendo as grandes concessões feitas (*pelo Brasil*) na convenção secreta, houve grande descontentamento, não se vendo mais do que sacrifícios por parte de Portugal, sem nenhuma correspondência por parte do Brasil. Entretanto, anunciou el-rei a negociação por meio de uma carta de lei, de 15 de novembro, referindo-se à carta patente de 13 de maio, que servira de base à negociação, sem a modificar, conforme se conviera

---

(17) A notícia chegou à Inglaterra por um navio mercante, que levou jornais do Rio de Janeiro. A nau inglesa *Spartiate*, que conduziu o tratado a convenção adicional e os despachos de Stuart, chegou depois (*Nota de R. B.*).

em uma nota reversal da mesma data do tratado (18), contra o que protestou, como quebra de fé, o Governo do Brasil, por uma nota (fevereiro de 1826) (19), não tendo este fato tido graves consequências, por ter-se pouco depois seguido a morte do rei e a abdicação do imperador à coroa portuguesa. Nessa carta de lei se incluiram frases desagradáveis aos Brasileiros: el-rei lembrava-lhes o novo juramento de fidelidade que lhe haviam prestado por ocasião da elevação a reino, o imperador d. Pedro era tratado de "herdeiro" sucessor destes reinos (Portugal e Algarves), chamando-lhe "principe real de Portugal e Algarves, com o exercicio de soberania em todo o Imperio (do Brasil)". O cabeçalho da ratificação (rubricado pelo Conde de Porto-Sancto) diz que o tratado foi celebrado com o "Príncipe D. Pedro, Imperador do Brasil".

Ainda depois de conhecidas as condições da convenção, fizeram-se por parte de Portugal reparos em se haver admitido o art. 2º, pelo qual o Imperador *anuíra* a que seu pai gozasse do título de Imperador, e encontrou-se menos claro o artigo a respeito de não admitir o Brasil nenhuma anexação de parte das colônias portuguesas.

---

(18) O tratado de paz e aliança de 29 de agosto, com a ratificação do Imperador, está na *Coleção de Leis* e tambem em Pereira Pinto, *Aponctamentos para o Direito Internacional* (I, 320-327). No mesmo tomo estão mais estes documentos: — convenção adicional ao tratado de amizade e aliança de 29 de agosto, da mesma data (págs. 339-341); carta patente, de 13 de maio, do rei d. João VI, a que o tratado se refere, dando-lhe o nome de *diploma* (págs. 330-333); carta de lei, de 15 de novembro de 1825, do rei d. João VI, ratificando o tratado (págs. 327-330) (*Nota de R. B.*).

(19) "... O ministro do Interior publicou em um documento, denominado charta de lei, a integra da charta patente, que se dizia ter sido acceita pelo Govêrno brasileiro. Este ultimo passo foi ainda mais desacertado que o primeiro", diz o autor da *Vida de George Canning*. O Barão de Cairú, comentando este trecho (*Revista do Instituto*, XXIII pág. 343), escreveu o seguinte: — "O ministro e secretario de Estado dos Negocios Extrangeiros do Brasil, Visconde de Inhambuque, depois Marquez do mesmo titulo, declarou pela sua nota de fevereiro de 1826, dirigida a sir Charles Stuart, que aquella publicação era uma infracção dos ajustes feitos" (*Nota de R. B.*).

Entretanto, agradeceu muito à Inglaterra o serviço que lhe fizera Stuart, a quem el-rei conferiu o título de Conde de Machico.

Em Inglaterra, tambem a primeira notícia, com grande admiração de Canning, chegou antes de receber ofícios de Stuart.

Da publicação intempestiva do tratado pediu o Imperador desculpa a seu pai, na carta que lhe dirigiu em 3 de setembro, e que contém períodos que se diriam incluidos a pedido do negociador Stuart, pela forma seguinte:

—"Meu augusto pae. — Por sir Charles Stuart, plenipotenciario de Sua Magestade Britannica e de Vossa Magestade, recebi a charta de Vossa Magestade, datada de 13 de maio do corrente anno, em a qual Vossa Magestade o acreditou perante mim como seu plenipotenciario e dizia que desejava o tratasse com aquelle acolhimento e apreço que devia. Foi mui grande o meu prazer, recebendo a charta de Vossa Magestade, e duplicado, quando vi que Stuart era auctorizado a tratar de reconhecer a independencia do Imperio do Brasil.

"Nomeei immediatamente plenipotenciarios, pela minha parte, Luiz José de Carvalho e Mello, o Barão de Sancto-Amaro e Francisco Villela Barbosa. Fizeram-se as trocas de poderes do estilo entre os negociadores e começaram-se a entabolar as negociações, que tiveram fim a 29 de agosto preterito, por haverem concluido o tratado, assignado nesse mesmo dia e ratificado por mim no immediato, assim como a convenção sôbre indemnizações, em a qual foi accordado dar o Brasil, na fórma nella expressada, dous milhões de libras esterlinas, de cuja somma Vossa Magestade poderá tirar já para si, por indemnização das suas propriedades, a quantia de 250.000 libras, pois Gameiro já tem ordem para as pôr á disposição de Vossa Magestade, e, quando Vossa Magestade julgue pouco a somma, póde reclamar, na fórma da citada convenção, o que espero não tenha logar, attenta a generosidade de Vossa Magestade.

"Vossa Magestade verá que fiz da minha parte tudo quanto podia e, por mim, no dito tratado, está feita a paz. E' impossivel

que Vossa Magestade, havendo alcançado suas reaes pretenções, negue ratificar um tratado que lhe felicita seus reinos, abrindo-lhe os portos ao commercio estagnado, e que vae pôr em paz tanto a nação portugueza, de que Vossa Magestade é tão digno rei, como a brasileira, de que tenho a ventura de ser imperador.

"Neste passo, Vossa Magestade vae mostrar ao mundo que ama a paz e egualmente a um filho que annuiu ás suas reaes pretenções, concedendo no tratado pontos bem difficeis e bastantemente melindrosos, como Vossa Magestade não ignora. Eu, meu pae, conto tanto que Vossa Magestade ratificará o tratado e convenção, pois conheço seu coração docil, benigno e amigo da paz, que no dia 7 de setembro publíco o tratado e me reputo já reconhecido por Vossa Magestade e estabelecida a mais perfeita harmonia entre as nações portugueza e brasileira.

"Consulte Vossa Magestade seu real coração: elle lhe ordenará que ajude a realeza na America por seu proprio interesse, independente daquellas relações que devem haver entre um pae e um filho, ambos soberanos. Não perca Vossa Magestade a occasião de se fazer ainda mais célebre aos olhos do mundo e a gloria de ser chamado, não só pelos Portuguezes, mas até pelos Brasileiros, o generoso João VI.

"Agora só me resta fazer votos ao céo, para que dilate os annos de Vossa Magestade e lhe faça conhecer quanto é querido e amado por este seu filho, que, como tal, lhe beija sua real mão. — Pedro — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1825."

Acompanhou esta carta outra da imperatriz a seu sogro, na mesma data, rogando-lhe fosse o anjo da paz, ratificando o tratado, "para extinguir de uma vez o systema democratico neste hemispherio."

No próprio dia 7 de setembro, tomaram sobre si o declarar-se já como diplomatas, nos festejos públicos, não só sir Charles Stuart,

como tambem Mareschall e Gestas, representantes da Áustria e da França. Nesse mesmo dia, deu o imperador o exemplo, de tirar do braço a divisa que, como muitos Brasileiros, até então sempre usara, de "Independencia ou Morte."

Ao Brasil, felizmente, nenhuns transtornos resultaram da má redação do tratado, com o qual, aliás, ganhou muito em estabilidade e em consideração ante as nações extranhas; ao passo que a Portugal não só de pouco proveito foram os milhões de libras esterlinas que recebeu e o título de imperador, dado nos últimos dias ao seu velho rei, com rebaixa até da sua dignidade, como (o que foi pior) as dúvidas deixadas acerca dos direitos de sucessão vieram a contribuir, como já dissemos, às calamidades sem conta por que passou e que só terminaram pelo próprio esforço do imperador do Brasil, à custa de não pequenos perigos e até da própria saúde e vida, depois de ter abdicado a coroa do Brasil.

O escarceo que pretendeu levantar o demagogo francês Pedro de Chapuis, ex-redator, em Lisboa, do periódico em francês intitulado *Le Regulateur* (XV), publicando (1826) um folheto intitulado "Reflexões sôbre a charta de lei de Sua Magestade Fidelissima o senhor rei d. João VI, de 15 de novembro de 1825, e sôbre os seus decretos de 15 e 19 do proprio mez", deu logar a uma pequena polêmica que ele procurou sustentar contra o *Diario Fluminense* (n. 47 e segs.), o *Spectador* (ns. 253 e 254) e o respeitavel Silva Lisboa (Cairú), o qual publicou uma contradita (20) e finalmente um folheto inti-

(20) O autor da *Vida de Canning* diz isto: — "Em principios de janeiro de 1826, chegaram ao Brasil as ratificações de Sua Magestade Fidelissima. A charta de lei as acompanhou. Este documento excitou a indignação do imperador e de seus ministros, que, ao principio, ameaçaram publicar algum outro ato que tivesse o efeito de anular o tratado concluido. Não produzindo, porém, no público este diploma os maus efeitos que no principio se antolhavam, cessava a necessidade de se tomar providencia alguma sôbre isso, e applacou-se grandemente a irritação do povo brasileiro" (*Nota de R. B.*).

tulado "Inviolabilidade da independencia e gloria do Brasil" (Rio, Plancher, 40 págs. *in*-8º) (21), discussão política que veiu a terminar com a prisão e expulsão de Chapuis do Brasil em 1826 (22).

Recapitulando, cumpre-nos concluir, dizendo que, si bem que, segundo a ordem natural dos acontecimentos, ao Brasil devia, como a quasi todas as colônias, chegar o dia da sua emancipação da metropole, a apressaram muito a vinda a ele da família real; e, depois da retirada de el-rei d. João VI, contribuiram a facilitá-ia a promulgação das instituições constitucionais e os arbítrios injustos e despóticos, em meio destas, resolvidos pelas Côrtes de Lisboa, e não menos o apoio generoso e franco, que veiu a dar-lhe o próprio herdeiro da coroa, levado, providencialmente, de concessão em concessão, na certeza de que com isso contribuia a evitar maiores males.

E, meditando bem sobre os fatos relatados, não podemos deixar de acreditar que, sem a presença do herdeiro da coroa, a independência não houvera ainda talvez nesta época triunfado em todas as

---

(21) O folheto do redator do *Verdadeiro Liberal,* Pedro de Chapuis, foi impresso em 1826 na Tipografia Nacional (*in*-4º de 30 págs.). Apareceram logo os seguintes folhetos em resposta: — "Contradita a mr. Chapuis" (Rio, Tipografia Imperial e Nacional, 1826, *in*-4º, de 22 págs.), atribuida pelo Visconde do Porto-Seguro a José da Silva Lisboa (Visconde de Cairú); "Resposta á enfiada do artigo *Ecce iterum Crispinus,* ou antes segunda refutação plena das arengas e pandilhas com que Pedro Chapuis pretendeu sustentar algumas de suas asserções..." (Rio, Imprensa Imperial e Nacional, 1826, *in*-4º, de 22 págs.), assinado por "O amigo de todos e mais da verdade"; "Inviolabilidade da independencia e gloria do Imperio do Brasil, sustentada apesar da charta de lei: reflexões contra as reflexões do mr. Chapuis", por "Um brasileiro" (Rio, Tip. de Plancher, 1286, *in*-4º de 40 págs). E' de Cairú (*Nota de R.* B.).

(22) Armitage diz que Chapuis foi preso no dia 1º de abril de 1826; mas deve haver engano na data, pois que ainda no dia 6 apareceu o 16º número do *Verdadeiro Liberal,* último desse periódico, que apenas publicou 16 números, além de vários suplementos. O primeiro número é o de 2 de março de 1826. (*Nota de R. B.*).

províncias, e menos ainda se teria levado a cabo esse movimento, organizando-se uma só nação unida e forte, pela união, desde o Amazonas até ao Rio Grande do Sul.

Terminamos, pois, saudando, com veneração e reverência, a memória do príncipe FUNDADOR DO IMPÉRIO.
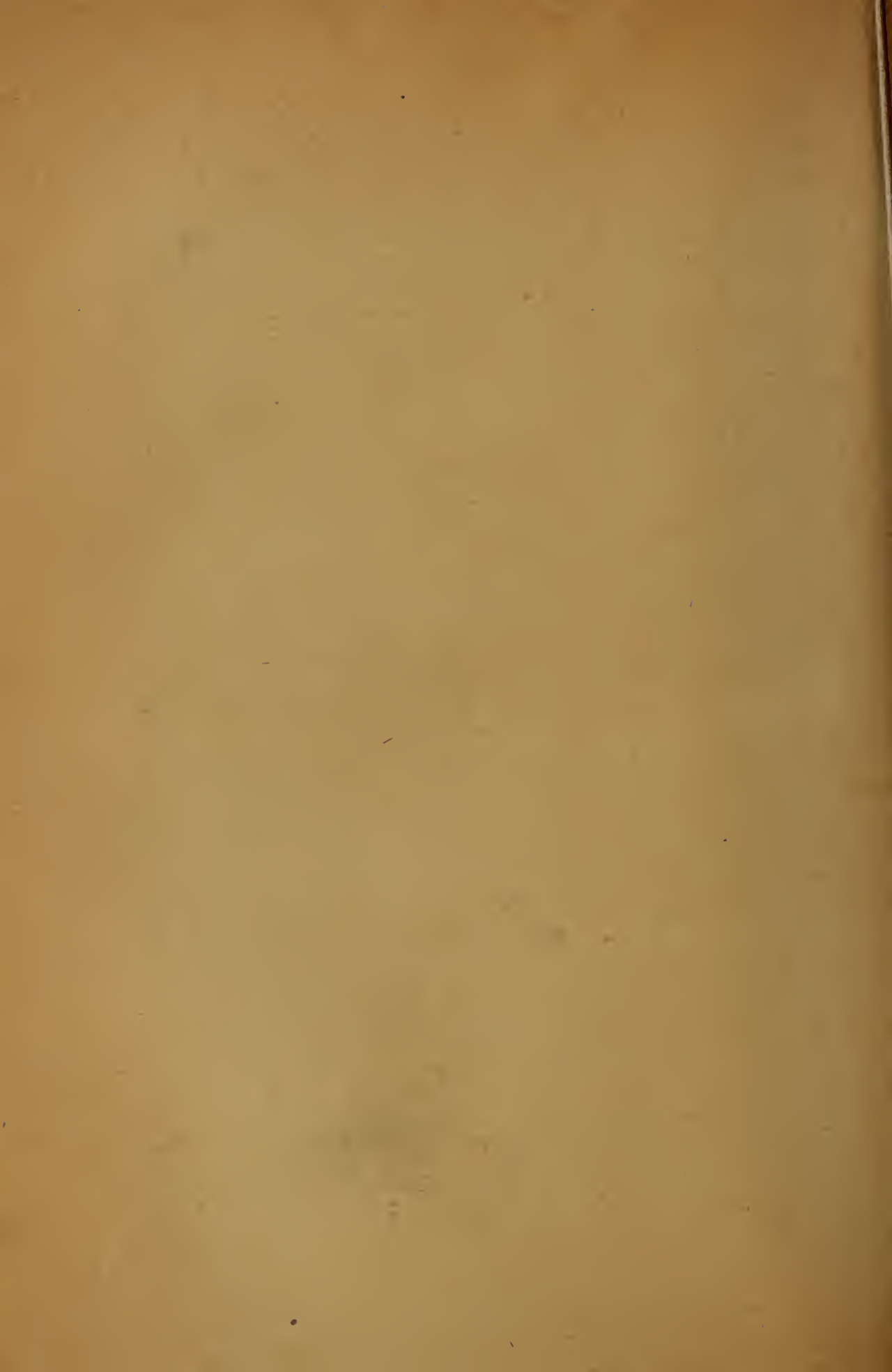
PROVÍNCIAS
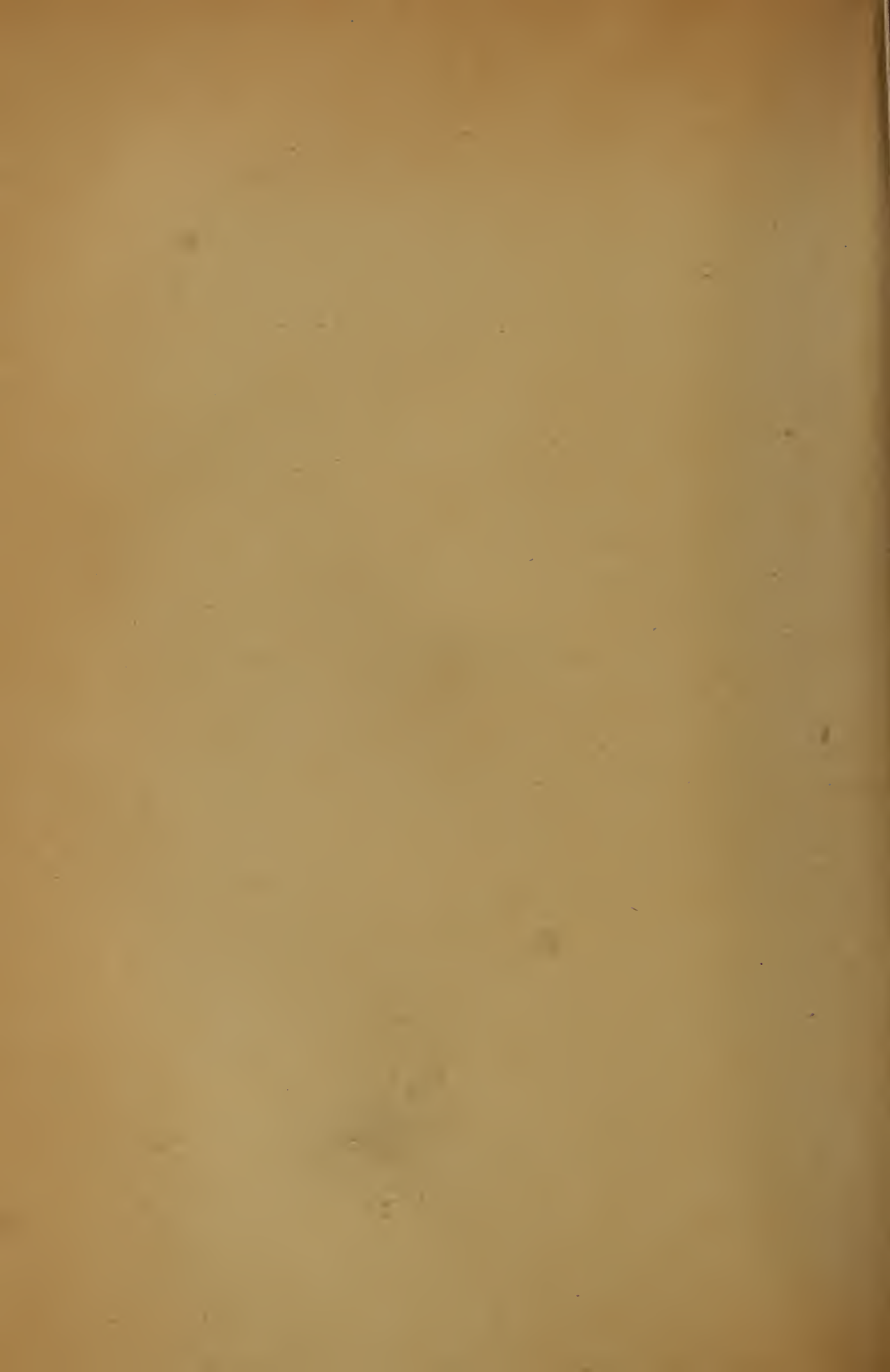
BAÍA

Na Baía, governava ainda, como capitão-general, o Conde de Palma, distinto fidalgo, que governava já antes, sucessivamente, com grandes créditos sempre, as capitanias de Goiaz, Minas e São Paulo, e que havia nesta grangeado de todos a maior estima; e, achando-se já nomeado, para o substituir, o Conde de Villa-Flor (1), somente esperava que este general, até então capitão-general do Pará, se apresentasse, para lhe entregar o mando.

Recebidas na Baía as primeiras notícias dos movimentos de Portugal, voltaram-se as esperanças de todos para o Rio de Janeiro, donde esperavam as ordens para seguirem o impulso dado em Portugal. Vendo, porém, que se seguiam os navios a chegar, uns após outros, sem nenhumas resoluções, porventura instigados por insinuações de Lisboa, por escrito, ou de alguns emissários em pessoa, concertaram-se os tres comandantes dos corpos de linha, Manuel Pedro de Freitas Guimarães, da artilharia, Francisco José Pereira, da cavalaria, e Francisco de Paula de Oliveira, da infantaria, e, mandando aos respectivos corpos pegar em armas na madrugada do dia 10 de fevereiro, depois de se apoderarem do trem e principais estabelecimentos militares, marcharam para a praça do Palácio, dando vivas à Constituição e às Côrtes. Ao mesmo tempo, mandaram

(1) Depois Duque da Terceira.

convocar os oficiais da Câmara e os principais funcionários, para assinarem o auto da proclamação das novas instituições.

Não era o Conde de Palma homem capaz de opor-se, com audacia e risco da própria vida, contra uma semelhante manifestação militar. Alem de paizano e, por conseguinte, naturalmente com pouco prestigio perante a tropa, a circunstância de que devia em breve deixar o mando contribuia ainda mais para lho diminuir. Limitou-se, pois, a ordenar que fizesse uma tentativa, apresentando-se ante os revoltosos com alguns soldados fiéis, o marechal governador das armas, Felisberto Caldeira Brant. Avançando, porem, este, com uns 160 soldados, capitaneados pelo Major Hermogenes (I), foram recebidos com uma descarga, da qual resultou a morte do dito major e de nove dos seus soldados (2).

Baldado este esforço, procurou ainda o Conde de Palma proibir a reunião da Câmara, mas tão pouco foi obedecido. Efetuou-se aí a reunião: foi a Constituição proclamada, nomeando-se uma Junta, a qual, por se haver recusado aceitar a presidência o próprio Conde de Palma, ficou assim composta: presidente, o Desembargador Luiz Manuel de Moura Cabral (pela cidade); Vice-presidente, Paulo José de Mello de Azevedo e Brito (pela agricultura); e membros, os dous comandantes de infantaria e cavalaria mencionados (pelo militar); o deão José Fernandes da Silva Freire (pelo clero); e Francisco Antonio Filgueiras e José Antonio Rodrigues Vianna (pelo comércio); sendo nomeados secretários o médico José Lino Coutinho e o Desembargador José Caetano de Paiva Pereira, e comandante das armas o tenente-coronel Manuel Pedro de Freitas Guimarães.

---

(2) Foram mortos tambem alguns paisanos, e feridos gravemente mais de vinte homens, entre os quaes o Major Castro e o Alferes Argollo, que faleceu dias depois. Vej. Accioli, *Memória Historica,* II, 13 (*Nota de R. B.*).

O Conde de Palma e Felisberto Caldeira Brant passaram para bordo da fragata inglesa *Icarus*, e seguiram para o Rio de Janeiro; e a Junta dirigiu no dia 12 a el-rei o seguinte ofício:

"Senhor. — Os habitantes da Bahia, que, primeiros que nenhuns outros vassallos do Brasil, tiveram a ventura de ver a Vossa Magestade neste vastissimo continente, e de lhe offerecer os mais assignalados testimunhos de fidelidade e de adoração; os habitantes da Baía, que, a despeito do exemplo e das suggestões de uma provincia limitrophe, não só conservaram intacta a sua lealdade em 1817, mas até souberam reduzir a mesma provincia á devida obediencia ao Govêrno e auctoridade de Vossa Magestade; os habitantes da Bahia, augusto senhor, não podiam ser indifferentes aos ultimos, memoraveis e gloriosos acontecimentos de Portugal.

"Ligados áquelle formoso paiz pela unidade politica proclamada por Vossa Magestade, e, ainda mais, pela conformidade de religião, de leis e de costumes; vassallos communs de uma patria commum, e regidos pelo mesmo systema administrativo, e, por conseguinte, participando em commum dos males nascidos dos erros e defeitos da mesma administração, deviam naturalmente olhar como sua a causa de Portugal. Guiados, porém, pela discreção, que sempre os characterizou, e persuadidos que os successos daquelle Reino teriam de todo rasgado a venda que empecia de chegar ao conhecimento de Vossa Magestade as necessidades e os soffrimentos do seu povo, algemado pelo despotismo e pela corrupção dos cortezãos, tudo esperavam de Vossa Magestade, querendo antes prolongar os proprios soffrimentos que parecer menos prudentes ou demasiadamente pressurosos.

"Mas, senhor, quão frustradas foram suas esperanças e suas previsões! Os correios de novembro e de dezembro, saidos do Rio de Janeiro posteriormente á noticia daquelles successos, entraram neste porto sem outra esperança que a obstinação do antigo systema

e a absurda resolução de sub-dividir as provincias do Brasil em novos govêrnos, para desta arte melhor se conterem os povos pela divisão e a creação de pequenas tyrannias e de outros tantos bachás; e o correio de Janeiro, que devêra trazer a resposta dos officios, que era público o Conde de Palma havia dirigido a Vossa Magestade, sôbre as necessidades e desejos desta provincia em commum com as de Portugal, confirmando officialmente a noticia da mudança e substituição de um governador tranquillo e benefico por um mancebo ardente e de caracter violento (3), veio tambem de todo confirmar que os conselheiros de Vossa Magestade, longe de lhe haverem sincera e respeitosamente representado o estado das cousas públicas e os males que padece o seu povo e o perigo que corre o throno e a paz interna e politica de seus Estados, pelo contrario preparavam e faziam declinar a bondade do coração de Vossa Magestade para medidas de terror e de repressão á vontade nacional; é esta vontade, que, desde as margens do Douro até aos mais remotos sertões do Brasil, se havia pronunciado entre os transportes da mais extremosa dedicação á real pessoa de Vossa Magestade.

"Necessidades communs demandam remedios communs; e o de que lançou mão o povo desta cidade na collisão, em que os ministros de Vossa Magestade o puzeram, era o unico que lhe restava para segurar o throno de Vossa Magestade e conservar-se aquella mesma unidade e consideração politica, a que Vossa Magestade havia elevado este magnifico paiz.

"Apurada toda a constancia, perdida de todo a esperança de que a sua sorte se melhoraria sem o empenho das armas, e receiosos, finalmente, de que a sua irresolução se pudesse interpretar como calculada para forçar a sua separação de Portugal, os habitantes da Bahia julgaram necessario recuperar os seus direitos em commum com os outros vassallos e consolidar o seu amor e fidelidade para

(3) Alusão ao Conde de Villa-Flor, depois Duque de Terceira.

com Vossa Magestade, proclamando, no dia 10 do corrente, a religião de seus paes e a Constituição que fizerem seus ermãos de Portugal, jurando obediencia a Vossa Magestade e adhesão á sua real dynastia, em que o amor pelo seu povo ha sempre sido ennobrecido com outras mui singulares virtudes.

"Eleitos pelo voto unanime do povo, para governarmos esta provincia no real nome de Vossa Magestade, nós esperamos fazel-o de modo que, sem faltarmos ao tremendo encargo, a que nos hypothecámos, de mantermos á Corôa as justas prerogativas que lhe competem, e não mais, e ao povo os seus direitos, e não menos, apertemos cada vez mais os laços e radiquemos os sentimentos de affeição e lealdade, que unem todos os seus vassallos, e especialmente os da Bahia, á sagrada pessôa de Vossa Magestade.

"Senhor, em nosso procedimento não ha nada que se possa taxar. Posto que vassallos de Vossa Magestade, nós não perdêmos o direito, que a natureza deu a todos os homens, — o da liberdade e o do bem-estar.

"Pendentes do escarpado do precipicio, e a pique de perderem os timbres da sua fama, bem como haviam perdido a sua ventura e prosperidade, alagados com males de toda a especie, os Portuguezes podiam e deviam pôr em práctica aquelles direitos, e nisto nem faltámos os nossos deveres como vassallos, nem offendêmos a sagrada pessoa de Vossa Magestade, como soberano. Jurando a Constituição que fizerem as Côrtes de Portugal, segundo os luminosos principios do Direito Publico, nada mais fizemos que constituir a Vossa Magestade como logar-tenente de Deus na terra, que, podendo fazer-nos todo o bem, nos não possa fazer mal algum.

"Não acredite Vossa Magestade nesses homens submersos nos vicios e na immoralidade: elles não falam sinão a linguagem da mentira, de que Vossa Magestade e nós temos sido victimas; não os acredite Vossa Magestade, quando lhe disserem que, jurando a

Constituição, fica com menos representação aos olhos do seu povo e do universo: é tudo pelo contrario.

"Lance Vossa Magestade os olhos para a Grã-Bretanha, e verá si ha cousa que em grandeza, poderio e respeito se possa comparar com o soberano daquella nação. Debalde as tumultuosas facções, debalde o choque dos partidos pretenderia abalar a grandeza do monarcha britannico: escudado com a egide sagrada da Grande Charta, elle se assemelha a um rochedo, contra o qual em vão se quebram as ondas do oceano. Olhe Vossa Magestade para o rei Fernando, seu augusto parente, e verá que elle nunca mereceu o nome de Fernando o Grande e de Pae da Patria, sinão depois que jurou a Constituição politica da Hispanha. Repare Vossa Magestade, finalmente, no rei de Napoles, e ve-lo-há, á maneira dos antigos patriarchas, cercado por numerosos filhos, determinados a morrer pelo que ha de mais sagrado para homens livres, — a Patria.

"Este quadro, senhor, é mais brilhante para um coração generoso e verdadeiramente real, do que tudo quanto a lisonja e a servidão póde apresentar aos despotas do Oriente, em meio de despreziveis catervas de escravos.

"Vossa Magestade, jurando e mantendo a Constituição, que respeitosamente lhe apresentarem os deputados da nação, marcará a epocha mais afortunada e mais gloriosa do lusitano Imperio, e receberá dos seus povos, nas quatro partes do mundo que elles habitam, o tributo mais digno dos grandes reis, — o nome de Pae da Patria.

"Senhor, acuda Vossa Magestade aos desejos do seu povo, acuda á vontade uniforme de uma nação magnanima e generosa, que o adora, de uma nação que practicou assombros de heroismo, para assentar no throno ao immortal João I, e que restaurou ao venturoso João IV e a Vossa Magestade, com pasmo e admiração do mundo inteiro. Uma só palavra de Vossa Magestade decidirá da gloria do seu throno e dos destinos deste povo, de quem nós somos os orgams e os representantes, nós, que, prostrados aos pés de Vossa Mages-

tade, attestamos a Deus e ao mundo inteiro a sinceridade de nossas intenções e a lealdade dos nossos corações, em tudo o que fôr do serviço de Vossa Magestade, e, ao mesmo tempo, do interesse, independencia e liberdade da nação. Viva Vossa Magestade! Viva nossa sancta religião! E viva a Constituição! — Bahia, 12 de fevereiro de 1821."

Seis dias depois, em data de 18, participava tambem a Junta ao Governo supremo de Portugal, com expressões da mais sincera adesão, o haver-se instalado, prestando juramento à Constituição; e, acaso receando alguma contradição da parte do governador de Pernambuco, Luiz do Rego, dirigia-lhe tambem, no dia 21, um adulatório ofício, exaltando as suas proezas guerreiras e acrescentando estar certa de que ele, governador, como brioso Português, se achava animado dos mesmos sentimentos que todo Portugal, e contribuiria cooperando pela felicidade da nação (4).

No ofício que dirigia ao Governo supremo de Portugal, dizia que, apesar de não ser provavel que do Rio lhe viessem hostilidades, pelo seguro pedia quanto antes dous batalhões de infantaria, algumas companhias de artilharia, um ou dous engenheiros e toda a força de mar que se lhes pudesse dispensar, devendo os gastos de tudo ficar a cargo da própria Baía.

Ao chegarem os decretos de 18 a 23 do mesmo fevereiro, que, como vimos, precederam os sucessos do dia 26, oficiou de novo a Junta à Regência, que em Portugal havia sucedido ao Governo supremo, instando pela pronta remessa do auxílio requerido. Com as notícias do dia 26 de fevereiro, apressou-se, em 28 de março, a deixar à Regência o mandar ou não o mesmo auxílio; mas, sobrevindo logo as notícias do sucedido no Rio na madrugada de 21 de abril,

(4) Acham-se esses dois ofícios integralmente transcritos em Cairú, II, págs. 47 a 52. Cremos erradas as duas primeiras datas citadas pelo sr. Pereira da Silva na nota do tomo V, pág. 72.

voltou a mesma Junta a pedir com a maior eficácia a remessa das mesmas tropas. Não deixaram elas de ser enviadas, provindo disto mui tristes resultados, vindo as desconfianças da Junta a ser a verdadeira causa da guerra, que depois assolou esta província mais que nenhuma outra do Império.

A Junta considerou-se desde logo independente do Governo do Rio, sob o pretexto de que el-rei não podia delegar um poder que já estava nas Côrtes, desde que ele as havia reconhecido; mas sem desconhecer que ganhava com isso o poder dispor da consignação, que até então remetia para aquela capital, afim de pagar as dividas da província ou empregá-la mais diretamente em seu proveito. Carissimo veiu a província a pagar este ato de rebeldia, pois dele principalmente derivaram todos os males que lhe sobrevieram, até proclamar a independência.

Da mesma Junta constituiu-se alma e diretor principal o vice-presidente Paulo José de Mello Azevedo e Brito, filho da própria Baía, formado em leis, poeta distinto, e ao depois senador e veador, o qual no ano seguinte saiu em defensa dos seus atos em uma carta (22 de agosto), que revela muitos fatos de que ora aproveitamos. Senhora quasi do poder supremo, fez logo sentenciar e soltar os presos que havia na cidade pelas ocorrências de Pernambuco em 1817, e dos conselhos de um deles, Antonio Carlos, se valeu até a princípio, quando recebeu a notícia dos decretos de 18 e 23 de fevereiro, antes da dos acontecimentos do dia 26.

Exultou a Junta com os acontecimentos do dia 5 de junho no Rio de Janeiro, e, ao tocar, no dia 19, no porto, o brigue-correio *Treze de Maio,* não só impediu ao Conde dos Arcos de saltar em terra, dando credito a sonhados planos de conspiração de sua parte, como fez vigiar as casas dos que diziam seus partidarios, e especialmente a de um seu ajudante José Egydio Gordilho (que se dizia havia sido por ele pouco antes aí enviado do Rio para promover a união), consentiu em que se arrancasse o retrato do mesmo conde

da Praça do Comércio, por ele construida, e por fim obrigando o comandante do dito brigue-correio a assinar termo de que o conduziria até Lisboa, acusou para aí o mesmo conde como conspirador, do que resultou ser ele preso, até que o respectivo tribunal o declarou inocente em... desse mesmo ano.

Efetuadas as eleições provinciais, um anônimo advogado da lavoura e comércio publicou aí (em um folheto de 27 págs., *in*-4º) umas "Reflexões offerecidas aos deputados", lembrando várias providências e, entre elas, a conveniência de deixar livre a marinha mercante, para não distrair os braços da lavoura. Saiu a combatê-lo outro folheto (em 31 págs. *in*-4º), igualmente anônimo, intitulado "Refutação imparcial", sendo evidentemente escritos, este por um filho de Portugal, aquele por um Brasileiro.

Por outro filho de Portugal devem tambem ter sido, pelo mesmo tempo, publicadas na própria Baía (5) umas "Memorias para as Côrtes Lusitanas", acerca especialmente de reformas na metrópole. A pouca substância de qualquer destes tres folhetos, com relação ao Brasil, nos induz a não dar aquí acerca deles mais especificada notícia.

Era a Junta composta de homens de bem e com boas intenções. mas quiz tomar sobre si demasiadas responsabilidades, as quais foram aumentando o número de seus inimigos, a ponto de vir a contar neste número vários dos deputados da província, incluindo José Lino Coutinho, que fizera dela parte, como secretário.

No dia 12 de julho, o mesmo Gordilho, depois de haver espalhado pela cidade pasquins, anunciando para aquela noite o saque da artilharia, e, depois de haver acusado aos deputados Barata e Lino (antes de partirem), o primeiro de tramar em favor da independência, e este de pretender a deposição de alguns dos seus colegas, fez uma primeira tentativa de conspiração, mas ficou de todo malograda.

---

(5) Um folheto de 37 págs. *in*-8º, na tipografia da Viúva Serva & Carvalho.

No dia 3 de novembro, porem, viu-se na rua uma sedição, formada de várias pessoas notáveis, que se dirigiu a palácio, e, com a maior audácia e arrogância, aí pretendeu depor o Governo, chegando a ter presos os membros da Junta, e houvera levado a cabo uma verdadeira revolução, a não acudirem tão prontamente algumas companhias dos corpos de linha portugueses, cujos comandantes faziam parte do mesmo Governo. O resultado foi o serem logo presos os cabeças do motim no Batalhão, e pela fragata *D. Pedro* deportados para Lisboa dezeseis cidadãos, alguns dos quais vieram depois a figurar no país, como o mencionado Gordilho, Felisberto Gomes Caldeira, primo (6) do Marechal Felisberto Caldeira Brant, José Eloy Pessôa e outros.

A Junta acompanhou a remessa dos presos de um longo ofício, com data de 8 do mesmo mês, contando o sucedido e os capítulos da execução contra os principais dos deportados, o qual ofício, por demasiado extenso, deixara de ser lido em sessão de Côrtes, onde, pelo contrário, foi distribuida a defensa publicada em Lisboa pelos dezesseis deportados, acusando a Junta, que veio nas mesmas Côrtes a ser agredida por quasi todos os deputados da Baía, que advogaram a causa dos deportados, os quais não tardaram a ser absolvidos e soltos.

Os apuros dos membros da Junta aumentaram, com a chegada à Baía, depois de acabar de formar-se em Coimbra, nesse mesmo ano de 1821, do bacharel Francisco Gomes Brandão Montezuma, dotado de espírito ambicioso e turbulento, o qual, ainda depois de sua quéda, a seguiu hostilizando no jornal *Diário Constitucional*.

Procedendo-se nos dias 1 e 2 de fevereiro à eleição da Junta de Governo, de conformidade com o decreto das Côrtes, de 29 de setembro, não foi reeleito nenhum dos membros da anterior, sendo nomeados: presidente, o Dr. Francisco Carneiro de Campos;

---

(6) Não pai, como diz o Sr. Pereira da Silva, no volume V, pág. 229.

membros vogais, Francisco Martins da Costa Guimarães, Capitão-mór Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, Tenente-Coronel Manuel Ignacio da Cunha e Menezes, bacharel José Cardoso Pereira de Mello e Dr. Antonio da Silva Telles, ouvidor em Ilhéus.

No próprio dia 2, foi declarado governador das armas o Brigadeiro Manuel Pedro de Freitas Guimarães, como o de maior patente na cidade.

Apressou-se a nova Junta a abrir correspondência com o príncipe-regente, participando-lhe logo no dia 3 a sua instalação, com protesto de seus sentimentos de puro amor, fidelidade, adesão e entusiasmo ao Congresso, à Constituição, a el-rei, "e mui positivamente a Sua Alteza Real, como seu mais florente ramo, a esperança e o firme apôio do throno constitucional". Menos expressivo foi o ofício dirigido no dia 5 ao ministro em Lisboa, Philippe Ferreira de Araujo e Castro.

Si a posse dada ao Brigadeiro Manuel Pedro de Freitas Guimarães havia sido por muitos recebida com entusiasmo, não faltou quem dela se ressentisse, julgando-se com mais títulos, a não ter havido a favor daquele a recente promoção em paga dos seus serviços na revolução de 10 de fevereiro do ano anterior. Tal era o coronel do regimento 12 de infantaria, Ignacio Luiz Madeira de Mello.

Por fatalidade, fôra justamente este oficial, promovido a brigadeiro com antiguidade anterior (de 18 de dezembro de 1820), que, já nessa época, por decreto de 9 de dezembro, havia recaido a nomeação para governador das armas desta província. E, por maior fatalidade, a carta régia, chegada no dia 14 do mesmo fevereiro, nem vinha referendada, nem era uma carta patente em regra, na forma costumada, nem de seu conteúdo se dava parte ao Governo ou à Câmara, afim de ter lugar desde logo, sem nenhuns embargos, a competente posse.

Recusaram-se a facilitá-la o governador interino e a Câmara, da qual fazia parte, como vereador, o bacharel recentemente formado

Francisco Gomes Brandão Montezuma. Apelou Madeira para a Junta, limitando-se a pedir-lhe que reconhecesse ser verdadeira e legítima a carta régia que lhe apresentou. Em vez de pôr desde logo a Junta embargos não reconhecendo tal legitimidade, que, segundo a lei, se não dava, caiu em admití-la, com o que exultou Madeira e toda a tropa portuguesa, que, informada das cenas passadas no Rio de Janeiro, contra as de Avilez, e em Pernambuco, contra o batalhão do Algarve, receavam, com razão, que lhes tocasse egual sorte e insistiam por que se desse a posse ao mesmo Madeira ao passo que a Câmara recebia uma representação de mais de quatrocentas assinaturas, para que ele não fôra investido em tal posse.

Perplexa, a Junta convocou para o dia 18, às 9 da manhã, um grão conselho da Câmara e notáveis da cidade; e, rejeitando a idéia, que aí foi apresentada, de assumir ela o Governo das armas, associando a si os dois brigadeiros, conseguiu que, depois de uma larga sessão permanente, na madrugada do dia 19 se votasse ficar o Governo das armas cometido a uma Junta de sete membros, a saber; dos dois brigadeiros, e mais dois oficiais por cada um deles nomeado, e um sétimo à sorte (II).

Votada esta resolução, descontente Madeira com ela, exigiu que se lavrasse na ata um protesto seu de como ficava ela ainda dependente da aprovação dos oficiais da guarnição. Lavrava-se este protesto na ata, quando se levantaram reclamações em contra, por isso que a oficialidade havia tambem sido convocada para aquela reunião (7); ao que respondeu Madeira que o protesto devia ficar para constar que fizera quanto estivera de sua parte para pugnar pelo brio e honra militar, mas acrescentou uma cláusula muito menos admissivel que assumiria a si o comando das armas, apenas visse que correria o menor risco a Constituição. Estava tudo terminado ao romper dalva do dia 19, havendo Madeira exigido que, em todo caso,

---

(7) Seguimos nesta narração o texto do ofício da Junta, de 8 de março de 1822, mandado imprimir pelas Côrtes.

lhe seriam abonados os seus vencimentos por inteiro, como governador das armas, bem como a presidência do Conselho militar (8).

Duas horas depois, ouviram-se tiros na cidade, havendo principiado o fogo entre as sentinelas avançadas da artilharia do país e o batalhão n. 12 até alí comandado por Madeira, e dentro de pouco estavam em fogo umas contra as outras todas as tropas da cidade. Procedeu-se a devassa, para averiguar de que lado havia partido o primeiro tiro, fato para nós indiferente, contentando-nos saber que a provocação partiu do batalhão 12, que, provavelmente por ordem expressa de Madeira, atacara e viera a tomar a fortaleza de S. Pedro e o quartel da artilharia e casa do trem. Com algumas interrupções, continuou o fogo no dia seguinte, até ao fim da tarde. O forte de S. Pedro, cedendo à intimação da Junta de Governo, se rendeu na manhã do dia 21, depois de se haverem evadido para fôra da cidade todos os que o defendiam, entregando-se à prisão o Brigadeiro Manuel Pedro de Freitas Guimarães, que foi deportado, a bordo da galera *S. Gualter*, para Lisboa, onde o encerraram no castello e o submeteram ao julgamento dos tribunais civís.

Foram muitas as mortes e quasi inumeráveis as desgraças sofridas pela cidade. Calculou-se o número dos mortos em mais de sessenta das tropas brasileiras e quarenta e tantos das portuguesas (9). Invadiram-se muitas casas, atropelaram-se cidadãos tranquilos, e foram até pelos setários de Madeira profanados claustros.

---

(8) Vej. a ata deste grande Conselho, de págs. 14 a 20 do folheto mandado publicar pelas Côrtes em 1822, sob o título de "Ofícios e documentos" (da Junta, de 8 e 13 de março). Acha-se igualmente transcrita no *Espelho*, n. 39 de 1° de abril de 1822. O Sr. Pereira da Silva, transcrevendo-a, sem as assinaturas, no fim do seu volume V, diz, na nota da pág. 272, que a "extraira do *rico depósito do Conselho Ultramarino de Lisboa*", no que por certo se deve haver equivocado.

(9) *Espelho Extraordinário*, n. 5.

A abadessa da Lapa (III) morreu brutalmente assassinada na ponta de uma baioneta. As freiras das Mercês foram obrigadas, em meio do fogo, a deixar o seu convento e a passar-se para o da Soledade (10).

De todo este sangue derramado (IV), bem como da guerra civil, que depois seguiu, foi o principal culpado o Brigadeiro Madeira, vítima de sua muita ambição e desejo de desafrontar sua rivalidade contra Manuel Pedro. A posteridade lhe pedirá contas, e o seu nome será para sempre repetido com execração, não só na Baía como no Brasil todo. Do seu proceder posterior nada ha que dizer. Conduziu-se como militar honrado e fiel, resistiu a todas as seduções de somas e honras que lhe foram oferecidas do Rio, sem perder os ofertantes (V). Mas, o vício na origem do seu poder o perdeu. E, voltando a Portugal, foi posto de parte, e morreu desprezado de uns e esquecido de outros.

A notícia chegou vagamente ao Rio de Janeiro, logo em princípios de março, e com todos os seus pormenores, ao partir o príncipe para Minas. À sua volta, prepararam os Baianos, residentes na capital, solenes exéquias em São Francisco de Paula, passando-se convites para o dia 21 de maio, às 8 da manhã. Armou-se de luto toda a igreja, onde se viam muitos emblemas e dísticos; assistiram à solenidade os músicos e cantores da capela real; pregou admiravelmente o padre-mestre Sampaio (11), e assistiu à solenidade quanto no Rio havia de mais distinto (12). Não faltaram a comparecer a esta pompa fúnebre o príncipe e a princeza real, vestidos de luto, com o que um e outro ganharam entre o povo muito maior admiração e carinho. A solenidade terminou por tres descargas, dadas pelo batalhão de caçadores, comandado por D. Francisco de Sousa de Macedo.

---

(10) Vej. os pormenores em Accioli, "Memórias Históricas da Baía", II, págs. 56-87 (*Nota de R. B.*).

(11) *Espelho*, n. 54.

(12) Vej. a descrição em Accioli, "Memórias Históricas da Baía", II, 85-87 (*Nota de R. B.*).

Em 15 de abril, assinaram muitos moradores da Baía uma representação às Côrtes, declarando preferirem continuar sendo província do Brasil unido, sob o regime do herdeiro da coroa, "cujos sentimentos constitucionaes são bem conhecidos" (13).

Em ofício de 27 de abril, enviava a Junta ao ministro Philippe Ferreira, em Lisboa, a devassa a que mandara proceder pelos acontecimentos do dia 19 de fevereiro, não duvidando dizer que tantos horrores manchavam "grandemente a brilhante gloria das armas portuguezas", e acrescentava que, "afóra uma facção só numerosa na classe mercantil da cidade", a maioria da província desejava reunir-se à obediência do príncipe-regente.

Havendo os deputados da Baía em Côrtes, por carta de 18 de março, solicitado que fosse pelas comarcas da província enunciado o voto acerca da grande questão então agitada nas mesmas Côrtes acerca de uma ou mais delegações do executivo no Brasil, o presidente da Junta, apesar de já dirigida às Côrtes a mencionada representação de 17 de abril, oficiou em 8 de maio, por circular, às diferentes Câmaras a tal respeito, e disso dava conta ao Ministério do Rio de Janeiro, enviando-lhe cópia do ofício que dirigiu a Philippe Ferreira.

Em presença deste ofício, que sem dúvida seria acompanhado de insinuações em cartas particulares, resolveu o Governo enviar auxílios à Baía. Começou, porem, o príncipe por dirigir, em data de 15 de junho, uma carta régia a Madeira, ordenando-lhe que se retirasse, e outra da mesma data à Junta, recomendando-lhe a entrega da dita carta régia e ordenando-lhe que abonasse ao dito brigadeiro quanto carecesse, para efetuar a retirada.

Nesta última, recomendava o príncipe à Junta que fizesse "constar a toda provincia o muito que lhe magoaram as suas desgraças, bem como os ardentíssimos desejos que tinha de remediá-las e de cooperar com todas as suas forças para que este tão rico, tão grande e tão aben-

---

(13) *Espelho*, n. 69.

çoado reino do Brasil, *conhecido só nas chartas geographicas por alguns que sôbre elle legislaram,* venha a ser em breve tempo um dos reinos constitucionaes mais felizes do mundo".

Acompanhava essa carta régia um maço de exemplares de uma proclamação com data de 17 (14), exortando os Baianos a sacudir o jugo, ou mostrando-se intrépidos e valorosos. A proclamação começava assim: — "Amigos Bahianos ! O meu amor ao Brasil e desejo de vos felicitar me chamam e a vós convidam a seguirdes o mesmo trilho de vossos ermãos Brasileiros".

Não era o convite dirigido em vão, e antes foi ele mui a tempo, para dar alento aos esforços que já estavam fazendo os Baianos por abraçar a causa da unidade brasileira. Na própria cidade da Baía, parece que havia querido pronunciar-se nessa tendência o Senado da Câmara, no dia 12 desse mesmo mês de junho; pelo que uma escolta de cavalaria foi incumbida de rondar os paços do Conselho, e impedir que o mesmo Senado se reunisse, o que se repetiu de novo no dia 15, dando lugar ao protesto da Câmara no dia 16 e a um veemente e habilíssimo artigo do "Constitucional" (da Baía), de 17 do mesmo mês (15).

Chegados, porem, os novos estímulos e incentivos do Rio de Janeiro, a Junta provincial pôs-lhe o "cumpra-se", e o periódico *Constitucional,* de que era principal redator Montezuma, seguia alentando os povos. Queixou-se Madeira à Junta; respondeu-lhe esta evadindo-se, mas a própria desinteligência deu mais forças à revolução, que já então havia, no dia 25 (junho), estalado na vila da Cachoeira, e ficando vencedora, depois de apresada (VI) uma barca canhoneira que,

(14) Não 25, como se lê em Pereira da Silva, pág. 86, nota 4. Veja-se Cairú, II, pág. 187.

(15) Vejam-se os documentos que acompanham o ofício de Madeira, de 7 (não de 1°, como diz o Sr. Pereira da Silva, VI, 87) de julho, mandado imprimir pelas Côrtes, e ainda mais explicitamente o *Constitucional* (da Baía), n. 30, de 17 de junho de 1822.

desde o dia 25, hostilizara a vila. Quasi ao mesmo tempo, no dia 29 (16), deu-se o pronunciamento das Câmaras de S. Francisco, Santo-Amaro, Maragogipe e Inhambuque, seguindo-se (7 de julho) a de Itapicurú de Cima e sucessivamente as outras da província, resistindo unicamente, por algum tempo, a de Jaguaripe. À frente dela se instalou desde logo na Cachoeira a "Juncta interina conciliatoria e de defensa", onde veio a entrar Montezuma.

A Câmara da Cachoeira, reunida no dia 5 de julho, dirigiu uma carta ao príncipe-regente, contando o sucedido, e terminava dizendo: — "Ajude-nos, senhor, que somos subditos devotados de Vossa Alteza Real".

Quando chegou à presença do príncipe este pedido, já havia partido do Rio de Janeiro (14 de julho), a bloquear a Baía, o chefe de divisão Delamare, com a fragata *União,* as corvetas *Maria da Gloria* e *Liberal* e o brigue *Reino-Unido,* conduzindo o Brigadeiro Labatut, vários oficiais e alguma tropa. Desembarcou Labatut em Maceió a 21 de agosto, proclamou já daí nesta data aos povos da Baía (17), e seguiu por terra ao Recife, onde chegou a 27. Em setembro, regressava às Alagoas (18), e marchava para a província da Baía, acompanhado das tropas pernambucanas que se lhe reuniram, sob o comando do Major José de Barros Falcão de Lacerda.

A divisão naval, ao mando de Delamare, dirigiu-se às Alagoas, depois a Pernambuco e, em virtude dos reforços marítimos recebidos pelos da Baía, teve de regressar, passando, segundo se disse, a dar caça à *Perola,* que se dizia ter partido só.

Esbravejaram na Baía os inimigos da causa brasílica, começando pelo periódico *Edade de Ouro,* que redigia o padre Ignacio (VII), e

---

(16) Vej. a "Correspondência" do Sr. A. P. Rebouças, em um dos jornais da Côrte (Rio de Janeiro) de julho de 1860, e outra no *Espelho*, ns. 77, 79 e 80.

(17) *Espelho,* n. 90 (*Nota de P. S.*).— Accioli, "Memórias Históricas da Baía", II, págs. 157-159 (*Nota de R. B.*).

(18) A 18 de setembro estava em Maceió.

incluindo o *Semanário cívico,* de Maia (VIII) e o *Analisador,* do baiano Paulo José de Mello, vice-presidente da Junta anterior. O *Constitucional* acabou tragicamente os seus dias, a 21 de agosto, sendo atacada a imprensa por um bando de militares, em consequência da publicação de umas cartas, assinadas *Filareto* (19).

Chegaram alguns grupos da plebe a insultar e a ameaçar os membros da Junta, do que esta se queixou ao governador das armas, em ofício de 9 de julho. Desentendeu Madeira deste protesto, e no dia 21 oficiava à Junta, para que désse providências acerca do aprovisionamento de gados, achando-se cortada pelos sublevados a vinda pela vila da Feira, e no dia 22 convidava a mesma (*Junta*) a responder à proclamação do Tenente-Coronel dos batalhões da Torre, Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque (ao depois, Visconde de Pirajá), a favor do príncipe real (20).

Esta proclamação, datada da Feira no dia 18, era concedida nos termos seguintes: — "Habitantes da Bahia ! Os males de que tendes sido victimas, não são extranhos: o nosso Govêrno não os póde remediar: as provisões de bocca estão cortadas, e não sei qual seja a vossa demora nessa empestada e malfadada cidade: fugi para o seio de vossos ermãos, que de braços abertos vos esperam: vinde com eles ou vencer ou morrer pelo nosso amado principe, por el-rei e pelas Côrtes, *que não autorizam tyrannos para nos flagellarem.* Habitantes da Bahia! A demora é prejudicial: confiae no meu patriotismo, e crêde que, no estado de defensa em que me acho, não me atemorizam esses vandalos que vos opprimem!"

Entretanto, o mesmo Madeira se não descuidava de melhorar os meios de defensa. Alem do reforço, que recebera, de um corpo da

---

(19) Alem dos tres periódicos acima, havia então na cidade da Baía o *Baluarte,* redigido por um Negreiros, como se vê era uma carta de 7 de dezembro de 1822, escrita da cidade por André Salazar a Felisberto Gomes Caldeira (*Nota de R. B.*).

(20) *Espelho,* n. 81.

divisão Avilez, conduzido pelo Brigadeiro Carretti, a bordo do navio *S. José Americano,* o qual, em viagem do Rio de Janeiro para Lisboa, arribara à Baía (21), convocou todas as milícias, chamou às armas todos os Portugueses, oferecendo-lhes baixa no fim de tres meses, melhorou as fortificações, fez grande provisão de mantimentos no quartel do Carmo e nos fortes S. Pedro e Barbalho, e tratou até de ter bem prevenida a sua esquadrilha, então apenas composta das corvetas *Dez de Fevereiro* e *Regeneração,* brigues *Audaz* e *Promptidão,* barca *Constituição,* sumaca *Restauração,* alem de cinco barcas canhoneiras, fazendo sair aqueles seis vasos a cruzar no dia 22 de julho (22).

Por sua parte, não se descuidou Portugal de acudir à Baía, havendo-se decidido o Governo, neste ponto muito apoiado nas Côrtes pelo deputado Borges Carneiro, a envidar todos os esforços pela conservação da mesma cidade, — de acordo com um visionário plano de que, ocupada essa paragem central, se poria grande obstáculo à união do Brasil. Assim acudiu o Governo de Lisboa ao General Madeira, primeiro com uns mil e duzentos homens chegados em princípios de agosto

---

(21) Arribou à Baía no dia 18 de março de 1822, tendo saido do Rio de Janeiro no dia 15 de fevereiro. A tropa (apenas 206 homens, do regimento de infantaria 15) desembarcou no dia 27 de março, seguindo para a Europa o Brigadeiro Carretti e os oficiais superiores (*Nota de R. B.*).

(22) Vej. em Accioli, "Memórias Históricas da Baía", II, nota 48, páginas 125-127, a parte oficial do então Capitão de fragata Bruno de Moraes. Os navios portugueses sairam a cruzar no dia 1° de agosto, e não 22 de julho. Eram os seguintes: corvetas *Dez de Fevereiro, Regeneração, Restauração* e *Conceição Oliveira* (depois *Constituição*) e os brigues *Audaz* e *Promptidão.* Alem desses, ficou cruzando ao Norte da barra a sumaca *Conceição,* que no dia 5 se incorporou à divisão, depois de falar aos navios que chegavam de Portugal com tropas. Do dia 5 a 8 a divisão portuguesa manobrou à vista da pequena divisão que saira do Rio no dia 14 de julho, sob o comando de Rodrigo Delamare, e que conduzia o General Labatut e os primeiros reforços mandados aos partidários da independência na Baía. No arsenal da Baía aparelhavam e armavam então os Portugueses a fragata *Constituição* (depois *Diana*), aí construida. Com a chegada da expedição de Lisboa, alem de tropas, recebeu Madeira o reforço das corvetas *Calypso* e *S. Gualter* e do navio armado *S. Domingos Enéas* (*Nota de R. B.*).

em quatro corvetas e tres bergantins, e depois com outras forças mais, incluindo dois batalhões de infantaria e várias companhias de artilheiros, comboiados inclusivamente por uma nau, a *D. João VI* (23), vindo a esquadra a ser composta, alem desta nau, da fragata *Constituição* (24), quatro corvetas, dois brigues, duas escunas, e mais umas nove ou dez barcas armadas em guerra e do porte de corvetas (25).

---

(23) Essa segunda expedição portuguesa chegou à Baía no dia 30 de outubro de 1822, desembarcando as tropas no dia seguinte. A bordo da nau, ia o chefe de divisão João Felix Pereira de Campos, que logo assumiu o comando das forças navais estacionadas na Baía. Com a chegada desses reforços, foi resolvido o ataque, efetuado no dia 8 de novembro, das posições de Pirajá (*Nota de R. B.*).

(24) A fragata *Constituição* (depois *Diana*) já estava na Baía, como ficou dito em outra nota (*Nota de R. B.*).

(25) Com a chegada desta expedição e de outra que fundeou na Baía no 1° de abril de 1823, a esquadra portuguesa ficou composta dos seguintes vasos: nau *D. João VI,* 74 canhões; fragatas *Constituição* (depois *Diana*), 54 canhões, e *Perola,* 46; charrua *Princeza Real,* 28; corvetas *Dez de Fevereiro* (depois *Urania*), 26, *Calypso,* 22, *Regeneração* (depois *Galathéa*), 22, *Princeza Real* (antes *Activa*), 22, *Constituição* (antes e depois *Conceição*), 26, *S. Gualter,* 26, *Príncipe do Brasil,* 24, e *Restauração,* 26; brigues *Audaz,* 18 e *Promptidão,* 16; sumaca *Conceição,* 8. Total: 1 nau, 2 fragatas, 1 charrua, 8 corvetas, 2 brigues e 1 sumaca, montando 438 canhões. Alem dessas, reuniram-se na Baía várias charruas e transportes armados, e havia mais a flotilha encarregada de bloquear vários pontos do Recôncavo e capturar embarcações com víveres, composta da escuna *Emilia,* barca *Constituição* e várias canhoneiras. Dos navios acima indicados, a corveta *Constituição* partiu em novembro de 1822 para Lisboa, ainda com o nome de *Conceição,* e de lá voltou com aquele nome, chegando à Baía em maio de 1823, com a charrua *Conde de Peniche*; passou a chamar-se, quando chegou à Lisboa em 1823, *Conceição Oliveira*. Em novembro de 1822, depois do combate de Pirajá, o General Madeira tinha às suas ordens 8.621 homens (*Diario do Govêrno,* Lisboa, 1823, pág. 42); em 14 de dezembro, tinha 8.675 (pág. 683). Em 14 de fevereiro de 1823, a força do exército português era de 8.073 homens (*ibidem*). Com o refôrço de mais de 2.000 praças, chegado no dia 1° de abril, ficou tendo de nove a dez mil homens, sendo mais da metade soldados aguerridos, que haviam feito as campanhas da Península e do Sul da França. Esse foi o máximo das forças que tiveram os Portugueses na Baía, incluindo alguns regimentos de milícias, e não 30.000 homens, como disse o autor da "Biographia do Conselheiro Drummond", no "Brasil Histórico", (1867), pág. 260 (*Nota de R. B.*).

Iam os partidários do príncipe organizando e aumentando tambem as forças, com os poucos recursos de que dispunham, enquanto não chegavam os reforços, que já sabiam marcharem em seu auxílio, do Rio e de Pernambuco (26). Continuamente havia pequenos choques com as barcas artilheiras em Itaparica, Saubára, Cabrito e São Thomé, e por terra, nesta paragem, Rio Vermelho, Brotas, e outros lugares. Às tropas de Madeira davam os partidários do príncipe o nome de *perricos,* e aos do príncipe davam os Portugueses a denominação de *ceroulas*.

No mês de setembro se instalou na Cachoeira, mui em regra, a Junta de Governo dos Procuradores das diferentes vilas, a saber: presidente, o Capitão-mór Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque; primeiro secretário, o bacharel Francisco Gomes Brandão Montezuma, — que, como dissemos, passou depois a chamar-se Francisco Gê Acaiaba de Montezuma, procurador nomeado pela vila da Cachoeira e encarregado da repartição da Guerra; segundo secretário, o bacharel Miguel Calmon du Pin e Almeida, pela vila de Abrantes, com a repartição da Fazenda; Desembargador Antonio José Duarte de Araujo Gondim, deputado pela vila de São Francisco; Capitão-mór Manuel da Silva e Sousa Coimbra, de Maragogipe; Capitão Manuel Gonçalves Maia Bittencourt, de Jaguaripe; e padre Manuel José de Freitas (ou Manuel Dendê Bús), da vila da Pedra-Branca.

O aumento sucessivo de forças navais inimigas na Baía convenceu ao Governo do Rio da necessidade de aumentar muito a sua esquadra, à custa de quaisquer sacrifícios, e foi então que ocorreu o pensamento de engajar a lord Cochrane. Sabia-se quanto este chefe era destemido e quanta confiança inspirava à maruja aventureira dos diferentes paí-

---

(26) As tropas brasileiras, em 8 de abril de 1823, compunham-se de 7.409 homens, fazendo o assédio da cidade, postados em Pirajá e Itapuan; 739 no Engenho Novo; 1.034 em S. Thomé e Costa; 966 em Passé, Maré e Boca do Rio; 2. 547 em Itaparica e 710 na flotilha de Itaparica. Total: 13.405 homens. Mas, descontados uns 1.000 empregados e 1.300 homens nos hospitais, o número de combatentes era de 11.000 (*Nota de R. B.*).

ses, que o seu nome desde logo atrairia ao serviço. Eram, sim, tambem já conhecidas a sua insaciedade por dinheiro e o seu espírito pouco obediente, do que acabava de dar provas no Pacífico, onde se achava descontente. Mas os apuros da situação obrigavam o Governo a convidá-lo ao serviço, certo de que já a reputação dos seus passados feitos serviria como de terror e primeiro espantalho aos inimigos. Nesta conformidade, ordenou José Bonifacio, em 17 de setembro (1822) ao consul em Buenos-Aires, Manuel Correia da Camara, que convidasse Cochrane, então no Chile. Escreveu-lhe o dito consul no dia 4 de novembro, e no dia 29 do mesmo mês respondia Cochrane aceitando a oferta. Enquanto se demora em chegar, continuemos a ocupar-nos das operações militares na Baía.

No mês de outubro, depois de grandes iluminações nos dias 12 de outubro e seguinte, foram contra ela mandados (IX) o brigue *Promptidão* e treze lanchas armadas, que tiveram de regressar, sem haverem ocupado paragem alguma da ilha.

Em fins de outubro achava-se já o General Labatut no campo dos independentes, onde, dentro de poucos dias, chegavam, depois de penosas marchas, as últimas (27) tropas auxiliares do Rio e Pernambuco, depois de haverem reduzido Sergipe à obediência (X). Em data de 27 (28) de outubro, escreveu o mesmo Labatut a Madeira, propondo-lhe que evitasse efusão de sangue e entrasse em negociações.

---

(27) As *primeiras* tropas auxiliares e não as *últimas*, pois que do Rio de Janeiro chegou, ainda, em março do ano seguinte, o batalhão do Imperador, e de Pernambuco o 2° contingente, em 13 de maio (*Nota de R. B.*).

(28) E' a data citada pelo próprio Labatut, na segunda carta ao dito Madeira, em 16 de novembro (*Nota de P. S.*). — Foi em 29 e não em 27 de outubro, que Labatut escreveu a primeira carta a Madeira (vej. em Accioli, II, 180, o que diz o próprio Labatut). No dia 27, chegou Labatut à Feira de Capuam e não de S. Anna, como se tem repetido, por um equívoco de Accioli no vol. II, por ele mesmo corrigido no III. No dia 29, escreveu a Madeira, indo estabelecer o seu quartel-general no Engenho-Novo. Chegou a este ponto com as tropas de Pernambuco e Penedo e as que levara do Rio de Janeiro, consistindo estas últimas em um batalhão de milícias da capital, um contingente do 2° de caçadores, muitos oficiais que deviam ser empregadas no exército e seis canhões (*Nota de R. B.*).

No dia 30, dirigia-se aos mais ricos proprietários do Recôncavo, fintando-os em somas para sustentar a causa da pátria. Nos dias seguintes, não se descuidou em providenciar a favor do exército, fazendo ocupar as paragens importantes, entrincheirando algumas delas e regularizando os fornecimentos.

A circunstância de achar-se agora um general à frente dos sitiantes, de ser ele experimentado e francês, e até a do som do seu próprio nome — "Labatut", — impôs aos defensores da Baía. Madeira julgou dever desde logo concentrar mais a sua força, abandonando até a ilha de Itaparica, da qual se apoderaram imediatamente os independentes, e ficou a Baía (XI) desde então verdadeiramente sitiada desde essa ilha, por todo o circuito de terra, até à Torre de Garcia d'Avila.

No dia 8 do mesmo novembro, porém, se resolveu a tomar a ofensiva, com uma força de perto de dois mil homens, em tres colunas. Ameaçando, muito de madrugada, do lado do Coqueiro, com um pequeno destacamento, dirigiu-se em força ao Cabrito. Retrocederam os independentes a apresentar resistência em Pirajá, onde tinham várias obras de defensa. Chegou o batalhão 12 (XII) a entrar na povoação, porem foi logo rechassado, deixando no campo mais de oitenta dos seus. Dirigiu por este lado a ação o major pernambucano José de Barros Falcão de Lacerda. Outras forças atacaram ao mesmo tempo do lado de Itapuan, e foram igualmente rechassadas com bastante perda (28-A).

Reconheceu então Madeira que lhe convinha mais limitar-se a manter a defensiva, e, para evitar toda a responsabilidade, conseguiu fosse isso aprovado em um conselho militar, que reuniu. Contou-se que, por angariar partido, se prestou a fazer-se maçon, sendo iniciado, com

---

(28-A) Sobre o combate de Pirajá, pode ser lida, no tomo especial da *Revista* do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a conferência do sr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, comemorativa da passagem do centenário dessa efeméride (*Nota do Max Fleiuss*).

muitos outros oficiais, nos mistérios do padre Adonhiram, no dia 29 de novembro (29).

Desenganado Labatut que o mesmo Madeira não empreendia novo ataque, nem se resolvia a ceder, conforme a proposta que de novo lhe fizera em carta de 16 de novembro (30), resolveu tomar a ofensiva e empreendeu no dia 29 de dezembro acometer as trincheiras inimigas, avançando ele pela banda da Conceição e confiando ao Coronel Felisberto Gomes Caldeira o ataque por Itapuan. Apesar de muitos rasgos de valor praticados, o ataque foi por então infrutífero. Reconhecendo Madeira o erro de haver abandonado a ilha de Itaparica, sem a qual o sítio lhe apertara, aumentando muito a escassez, resolveu recuperá-la, de acordo com o comandante da esquadra, João Felix. Preparados os dois brigues *Audaz* e *Promptidão,* a escuna *Emilia* e a barca *Constitucional* (31), e várias canhoneiras e lanchões dos navios armados em número de mais de trinta e nove (32), se dirigiram, em força de uns 1.200 homens, às pontas do Mocambo e do Manguinho e foz do rio Paraguassú. Tentaram desembarcar no Mocambo, porém, acharam o canal defendido por quatro barcos armados e muita fuzilaria em terra; pelo que tiveram de retirar-se, encalhando duas barcas, que foram a pique, e perdendo vários soldados, alguns deles pelos estilhaços de uma garrafa em que acertou uma bala. Viram-se, pois, obrigados a retirar à ilha do Medo, bem como os que se haviam proposto a atacar o Manguinho, e no dia 10 regressaram todos à Baía. Labatut elogiou, em uma proclamação do dia 12, esta resistência, que apresentou o Major de milícias Antonio de Sousa Lima, comandante desse distrito, fazendo

---

(29) Correspondência publicada no *Espelho Extraordinário,* de 28 de dezembro de 1822.

(30) *Espelho,* n. 126.

(31) Assim é chamada no periódico *Espelho,* mas o seu nome, segundo a parte oficial do comandante da expedição portuguesa, era *Constituição* (*Nota de R. B.*).

(32) Proclamação de Labatut, de 12 de janeiro.

tambem menção do brasileiro Galvão, que, na refrega, perdera uma das mãos.

Com este revés se desprestigiou muito o Madeira, aumentando-se a desinteligência em que já estava com o chefe da esquadra, João Felix, queixoso (*este*) de que as tropas de terra estavam pagas em dia e a esquadra atrasada nos pagamentos.

O desprestígio da causa de Madeira cresceu com a passagem, para o campo dos independentes, de dois membros da Junta, o secretário Francisco Carneiro de Campos e José Cardoso Pereira de Mello. Não tardou a perseguir as suas tropas a fome, com a sua horrenda catadura. A libra de carne de vaca chegou ao preço de duas patacas e até mil réis por libra, valendo cada ovo meia pataca, o milho doze mil réis o alqueire, a farinha oito mil réis, e isto quando os hospitais estavam atulhados de doentes, que requeriam ser tratados com esmerada dieta. O próprio combustivel escasseava, de modo que, não sem perigo, saíam escravos à força a cortar nas chacaras as laranjeiras e jaqueiras e outras árvores frutíferas, para fazer lenha. Resolveu-se Labatut a escrever de novo (30 de janeiro) a Madeira, apelando para os sentimentos de humanidade e a nenhuma validade de seus esforços em defensa de uma causa, que, mais dia menos dia, devia sucumbir.

Inflexivel e insensivel se mostrou ainda o general inimigo, limitando-se a fazer sair da praça os indivíduos inúteis à sua defensa. Tentou Labatut novo ataque, nos dias 9 de fevereiro e seguintes, sendo fortíssimo o do dia 15, porém sem êxito algum decisivo.

No dia 22 do mesmo fevereiro, desembarcava em Jaraguá o batalhão do imperador, comandado pelo Coronel José Joaquim de Lima e Silva, que ia reforçar o exército brasileiro sitiador da Baía. Partira do Rio de Janeiro a 28 de janeiro anterior (33).

Entretanto, resolvia Portugal mandar ainda mais forças à Baía, e, retirando Madeira, substituí-lo por um chefe superior de mais pres-

---

(33) Ofício do Coronel Lima e Silva, de Maceió, em 23 de fevereiro de 1823.

tígio, a quem obedecessem tambem as forças navais. Lembrara-se primeiro de Luiz do Rego, porém, este general palpara já de perto a transcendência da luta que estava em campo e soube eximir-se da comissão. Foi então nomeado (7 de fevereiro) o General Saldanha, que pouco antes, por não aderir à independência, se retirara do Rio Grande do Sul, onde fora capitão-general e depois presidente da primeira Junta governativa e governador das armas. Porém, não era este menos conhecedor do terreno e das dificuldades, e declarou nobremente que, pronto como estava a passar a servir sob as ordens de Madeira, não aceitaria o mando superior, si não mediante condições que indicou (34).

Deste modo partiram de Lisboa, sem chefe superior, duas mil e quinhentas praças, que chegaram à Baía em fins de abril, havendo já outras entrado em 1° do mesmo mês.

Com a chegada deste grande reforço, tornou-se impossivel a Labatut intentar com vantagem qualquer ataque, devendo antes esperar que, continuando o sítio, essas duas mil e quinhentas praças, que chegavam, vinham antes a apressar o momento da rendição da cidade por escassez de mantimentos, como sucedeu. Não faltavam então tropas aos independentes, pois diz o próprio Labatut (35) que subiam elas a mais de sete mil homens, dos quais uns cinco mil aptos para combater. Porém, em virtude de desinteligências com a Junta, que se opôs a que Labatut tivesse mando nas milícias, não havia ele podido fazer concentrar todas as forças para o ataque.

Proviera a principal origem da dissidência de um dinheiro (cento e tantos contos) que, em virtude de certa denúncia, se desenterrara nos engenhos "Passagem" e "Cachoeirinha", dos irmãos Teixeira Bar-

---

(34) Vej. a "Exposição franca e ingenua dos motivos que decidiram o brigadeiro João Carlos de Saldanha e Oliveira e Daun a não acceitar o commando da expedição para a Bahia" (Lisboa, tipografia de M. P. de Lacerda, 1823, um folheto de 17 págs. *in-folio*).

(35) Vej. a "Declaração franca que fez o General Labatut" (Rio de Janeiro, tipografia da Silva Porto & Comp., 1824, um folheto de 18 págs. *in*-4°).

bosa, e que Labatut aplicou desde logo, por intermédio do comissariado, aos gastos do exército, quando a Junta, de que fazia parte Montezuma, opinava (36) que ele devia todo ser recolhido pelo Conselho de Fazenda, criado na Cachoeira.

Tal era a situação dos dois partidos contendores, quando no 1º de maio assomou nas águas da Baía a pequena esquadra brasileira, comandada pelo almirante Cochrane (XIII). Havendo-se este apresentado no Rio de Janeiro, no dia 13 de março, com vários dos destemidos oficiais, que, sob suas ordens, mais se haviam distinguido no Pacífico, fôra criado a seu favor o posto de "Primeiro almirante", e, admitidas as suas condições um pouco largamente, arvorou oito dias depois (21 de março) seu pavilhão a bordo da nau *Pedro I*. Entusiasmado pela carreira que se lhe apresentava, o Capitão Taylor, da marinha inglesa, desertou de bordo da fragata *Doris* (37) e passou, ao serviço do Brasil, a comandar a nova fragata *Niterói*. A Jewett confiou a *União*, já batizada em *Piranga;* a Beaurepaire a corveta *Maria da Gloria;* nomeou o bravo Grenfell para ficar de seu ajudante. E, depois de decretado em 29 de março o bloqueio da Baía, e dadas, na mesma data, as instruções a Labatut para ficar de inteligência com o mesmo almirante, recomendando-lhe a maior disciplina e respeito à propriedade, partia para esse porto no dia 3 de abril com os ditos vasos, exceto a *Niterói*, que devia logo partir a reunir-se-lhe, e a *Real Carolina* ou *Paraguassú*, que necessitava de maior concerto. Com efeito, no dia 29, a *Niterói* incorporou-se à esquadra, e, no 1º de maio avistou esta a costa da Baía. No dia 4, descobriu Cochrane a sotavento a frota portuguesa, composta de uma nau, duas fragatas, quatro corvetas, quatro charruas, dois brigues e uma sumaca. Puseram-se estes vasos

---

(36) Vej. a interessante correspondência publicada pelo advogado Antonio Pereira Rebouças em um dos jornais da Côrte (Rio de Janeiro), de julho de 1860.

(37) Penso que ha equívoco, que Taylor não fora oficial da *Doris,* mas da fragata *Indonis* (*Nota de R. B.*).

em linha de combate, mas se não intimidou com a superioridade de forças o intrépido almirante, e resolveu um ato de audácia. Observando uma interrupção na linha inimiga, resolveu cortá-la, atacando separadamente quatro vasos dela que estavam mais a ré: a fragata *Constituição, Charrua Grande, Calypso* e *Ativa*. Avançando com a nau *Pedro I*, deu duas bandas à primeira, que apenas poude corresponder com dois tiros e se retirou maltratada (38); passou à segunda, que correspondeu à banda, que lhe deu, com outra, seguindo igual dose as duas corvetas. Não tendo, porém, Cochrane sido sustentado eficazmente pelos seus outros vasos, uns por menos veleiros, outros por faltas da maruja, ao passo que João Felix Pereira de Campos acudiu logo com a nau e o resto da esquadra, retirou-se Cochrane, sendo seguido até à noite por toda a esquadra portuguesa, e, metendo em cheio para a terra, foi fundear no morro de S. Paulo, onde soube que, em alguns dos seus navios, sendo Portugueses muitos dos artilheiros, e estando queixosos da falta de pagamentos, haviam recusado fazer fogo contra os seus compatriotas.

Deu então Cochrane melhor organização à marinhagem, passando para a *Pedro I* e *Maria da Gloria* a de mais confiança, metendo na nau mais duzentos homens, trocando a artilharia do convés desta, que era de calibre dezoito, com a da *Piranga,* que era de vinte e quatro, e correndo sobre a tolda mais uma bateria de caronadas de trinta e dois; e com estes dois navios e o brigue *Guarany,* deixando os demais defendendo a importante passagem do Morro, passou a cruzar e a impedir que entrasse o menor socorro à Baía.

A razão por que a esquadra portuguesa, tão superior em forças, não se atreveu a ir acometer a Cochrane, se explica pelo terror que ins-

---

(38) "Desarvorando do mastaréu do velaxo, do joanete grande e pau da bujarrona" (*Nota de P. S.*). — O autor não declara no manuscrito onde encontrou estas informações. São extraidas do *Espelho,* periódico do Rio de Janeiro, ns. 158, 163 e 167. O trecho transcrito nesta nota é do n. 167 (*Nota de R. B.*).

pirava só o nome desse almirante, pelo descontentamento das guarnições, pelo receio que tomara João Felix, dos brulotes de que constava se propunha fazer uso o mesmo Cochrane, e, finalmente, por não se atrever a desamparar a Baía, deixando-a exposta por mar, nem a dividir as forças, expondo-as a serem batidas por separado.

No dia 3 de maio, véspera do em que Cochrane acometeu a esquadra, houvera um grande ataque, feito a um tempo contra todos os pontos das trincheiras inimigas, acometendo o Coronel Lima e Silva em força a trincheira da Conceição. O valor que nesse ataque mostraram os nossos e a situação aflitiva da praça e da esquadra, por falta de subsistência, em consequência das presas contínuas, feitas pelos nossos navios, obrigaram Madeira a reconhecer o perigo em que se achava. Reuniu um conselho no dia 18 de maio, no qual se decidiu que a praça se declarasse em estado de sítio, assumindo ele toda a autoridade de terra e mar. Recusou-se, porém, a obedecer-lhe o chefe da esquadra, autorizado pelas suas instruções e apoiado por um conselho dos oficiais da armada, que, por sua parte, igualmente convocou.

Justamente pelos mesmos dias, lavrava tambem a dissidência entre os independentes, a qual terminou nada menos do que na deposição do seu general, Pedro Labatut.

Já fizemos menção da falta de inteligência entre Labatut e a Junta da Cachoeira. Em meiados de abril, tentara ainda este general entender-se com a mesma Junta, tratando de conciliar-se e esquecendo-se o passado. Porém as queixas apareceram de novo, e o periódico *Independente Constitucional* não cessava de atacar o mesmo general e o seu secretário José Maria Cambucí do Valle, que o aconselhava, intrigando-o com a Junta e os oficiais, e que, tendo ido do Rio, como cirurgião-mór de um batalhão de caçadores, fôra por ele feito major adido ao estado-maior e secretário do exército. A oposição lavrou no exército, e Labatut pensou prevenir uma revolta contra ele, prendendo alguns chefes, que não lhe eram afetos, começando pelo comandante da brigada da esquerda, o Coronel Felisberto Gomes Caldeira,

sobrinho do Marechal Felisberto Caldeira Brant, e o Coronel Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, primeiro chefe dos independentes, segundo vimos, antes da chegada dos reforços do Rio e Pernambuco, e que acabava de receber a nomeação de governador das armas do Ceará. A insídia empregada na prisão do dito Coronel Felisberto serve a comprovar como já não gozava, no mando, do necessário prestígio. Oficiou-lhe que se apresentasse, para com ele conferenciar acerca de ordens recebidas da Côrte, e, quando este se lhe apresentou longe dos seus, o mandou preso para a fortaleza de S. Lourenço de Itaparica, ordenando que tomasse o mando da brigada o seu quartel-mestre-general, Coronel Antero José Ferreira de Brito. Informados da traição, os oficiais da brigada da esquerda, acampada nas Armações, levantaram-se em grita contra a prisão do seu chefe. Oficiou Labatut ao Coronel Lima e Silva, comandante do centro, que imediatamente marchasse com o seu batalhão do Imperador para as Armações contra a brigada da esquerda. Tomou, porem, o mesmo Coronel Lima e Silva a resolução de resistir à ordem, reunindo primeiro, no dia 21, no acampamento de Pirajá, o comandante da direita, José de Barros Falcão de Lacerda, e os demais oficiais desta brigada e da do centro, e ponderava-lhes a gravidade de um rompimento de guerra civil, em presença do inimigo, quando no mesmo conselho se apresentaram dois oficiais da esquerda, a participarem como a sua brigada tomara a resolução de prender o general e o seu secretário, achando-se interinamente encarregado do mando da brigada, em ausência do Coronel Felisberto, o Major José Leite Pacheco. Deliberou-se no conselho que se pedissem as ordens da Junta e que, enquanto elas não chegassem, tomassem interinamente conta do Governo os tres comandantes das brigadas, Lima e Silva, Falcão e Pacheco. A Junta conferiu logo o mando do exército ao Coronel Lima e Silva e ordenou que Labatut e Cambucí do Valle fossem para a vila de Maragogipe, onde tiveram por prisão a casa da Câmara, enquanto não seguiam para a Côrte. Para se justificarem do ato de prisão e deposição de Labatut, lavraram os oficiais da bri-

gada da esquerda um auto, em que lhe fizeram nada menos que doze capítulos de acusação, referindo-se tres deles ao dinheiro desenterrado no engenho "Passagem" e acrescendo arbítrios, crueldades, injustiças, atropelos e peculatos, além das intrigas do seu secretário Cambucí do Vale, e por fim a aleivosia praticada na prisão do seu comandante, o Coronel Felisberto. Conta-se que este, ao ter notícia da prisão de Labatut, exclamara: — "Mal feito! Um general que não convém ás tropas, não deve por estas ser preso: deve ser morto!"

Veremos como contra si próprio lavrou a sentença.

Cumpre aquí dizer que Labatut havia tambem deixado o serviço da Nova-Granada como arbitrário e não respeitador das leis, sendo igualmente preso e deposto à força em 1811, quando comandante do Baixo-Madalena, com muita animosidade da milícia e povo do país contra os seus atos (39).

Sem dúvida estaria Madeira informado de todos estes tristes incidentes, mas não se achava já em situação de poder tirar deles partido. No dia 28 do mesmo mês de maio, dirigia-se, em uma proclamação, aos habitantes da cidade da Baía, confessando-lhes o perigo da crise e procurando como alentá-los, mas as suas próprias palavras mostravam já o desalento que tinha no fundo da alma. Julgou, entretanto, o coronel Lima e Silva que convinha mostrar que os independentes nada haviam perdido com a mudança de chefe, e no dia 3 de junho fez uma nova demonstração contra as trincheiras da cidade da qual resultou aumentarem-se as dificuldades dos sitiados, com o aumento dos feridos nos hospitais, reduzidos já à dieta de carne seca, que valia 1$120 a libra.

Pela sua parte, Cochrane, na noite de 13 do mesmo junho, só com a *Pedro I*, a fragata *Piranga* (40) e a corveta *Maria da Gloria*, pene-

---

(39) Restrepo, "Historia de Colombia", p. 1ª, cap. VII, pág. 225 do 1° tomo da 2ª ed. (1838).

(40) Antes *União*, que não tomou o nome de *Paraguassú*, como diz o sr. Pereira da Silva (VII, 138). *Paraguassú* foi o nome dado à *Real Carolina*.

trava por entre a esquadra portuguesa, recebendo apenas um tiro de um dos fortes de terra.

Este último ato de audácia levou de todo o desalento à endurecida alma do Madeira. De então em diante, não pensou mais do que em prevenir a retirada e o abandono da cidade. Deixou que uma deputação de negociantes e capitalistas fossem ao campo dos independentes reclamar garantias, em caso de sucumbir a cidade. Respondeu o coronel Lima e Silva com uma proclamação e ordem do dia, em que, de acordo com as instruções imperiais a Labatut, se davam todas as garantias em favor da segurança das pessoas e respeito das propriedades.

No dia 20, convocou Madeira um conselho dos principais oficiais de terra e mar, em número de trinta e tantos, para se deliberar o que mais convinha nos apuros em que se achavam. Nele foi resolvido por quasi unanimidade, votando somente quatro em contra, que se evacuasse a praça, sem intentar o atacar de novo os sitiantes.

Deram-se desde logo todas as providências para a retirada. Aprestaram-se além dos da esquadra, uns setenta e tantos transportes, e começaram a efetuar-se os embarques, mantendo-se as tropas nas trincheiras, até à última noite. Muito a tempo reconheceram, tanto Cochrane como o coronel Lima e Silva, os intentos de Madeira, e procuraram ameaçá-lo com os perigos que correria o evacuar a cidade, sem mediar alguma capitulação. Resistiu, porém, a todo transe, o propor esta o brigadeiro Madeira, e muito caro veio a custar a muitos dos seus compatriotas este seu orgulhoso propósito.

Na noite de 1° de julho, desamparavam as trincheiras e se embarcavam os seus últimos defensores, e na manhã do dia levantava ferros toda a esquadra e se fazia de vela.

Estava ao longe, à espreita de todos estes movimentos, o almirante Cochrane, que, havendo reconhecido a inferioridade da sua esquadra, para poder engajar com a inimiga uma batalha naval, não desesperava de vir a encontrar modo de a hostilizar com maior vantagem de seus próprios interesses, continuando a fazer presas.

Efetivamente, resolveu-se, logo nesse dia 2, a seguir um tanto de longe a esteira da frota inimiga; mas, logo que chegou a noite, meteu todo o pano e começou a abalroar e a tomar vários navios dos mais retardatários, sendo dos primeiros o brigue de guerra *Prontidão*, com 70 praças de linha, a galera *Leal Portuguez*, com 244, a charrua *Conde de Peniche*, com 165, e a *Pizarro*, com 134, além de outros.

Ao amanhecer o dia 2 de julho, observando que uma das embarcações se destacara do comboio para o Norte, resolveu seguí-la, e, aprisionando-a, reconheceu ser o *Grão-Pará*, que se destinava para socorrer o Maranhão, que, segundo os papeis achados a bordo, reconheceu que devia achar-se em grande apuro. À vista do que, resolveu mudar de plano, e, ordenando a Taylor que com a *Niterói* seguisse a esquadra, como ele fez até à foz do Tejo, passou ao Maranhão, segundo damos conta, ao tratar desta província.

No mesmo dia 2, pela volta do meio dia, entraram os independentes na cidade da Baía, cabendo a honra de serem os primeiros os do corpo de exploradores, que faziam a vanguarda, sob o comando do coronel Antero José Ferreira de Brito. Nessa mesma tarde, estava todo o exército dentro dos muros da cidade, recomendando-se pela ordem e disciplina que todos manifestaram.

Apenas constou na Cachoeira a evacuação da Baía pelas tropas portuguesas, resolveu a Junta transferir-se para a mesma cidade (*a capital*), e no dia 6 de julho proclamava aos povos, e dava para o Rio de Janeiro conta do sucedido.

Em fins do mesmo mês de julho, chegava à Baía o Brigadeiro José Manuel de Moraes, nomeado pelo Imperador para substituir a Labatut, apenas constara no Rio a deposição deste chefe. Não hesitou o Coronel Lima e Silva em entregar-lhe o mando, e, assim, o declarou em ordem do dia de 1° de agosto. Opuseram-se, porém, a isso muitos oficiais do exército, começando pelo Coronel Felisberto Gomes Caldeira, e, requerendo à Junta para que seguisse no mando o dito Coronel Lima e Silva, resolveu a Junta, de que fazia parte o mesmo

Felisberto Gomes Caldeira, oficiar a Moraes, no próprio dia 1º de agosto, requisitando-lhe que não tomasse posse e fazendo-o responsavel pelos resultados do procedimento contrário. Anuiu à intimação o Brigadeiro Moraes, e retirou-se para o Rio de Janeiro.

Se os atos de insubordinação contra Labatut encontravam até certo ponto atenuantes nas desinteligências deste com a Junta, e nas ordens que ele dava, tendentes a promover um rompimento no exército com o inimigo em frente, agora a desobediência a uma ordem do Governo, com o não reconhecimento do novo general, devia ser fatal à disciplina, a seus autores e à província. Não tardou a lavrar a sizânia entre um dos corpos da Baía contra o batalhão do Imperador, do Coronel Lima e Silva, chegando (*os soldados*) a vias de fato no dia 20 de agosto. Tratou Lima e Silva de dar baixa a muitos soldados, a titulo de economia, mas seguiam os sintomas de desordens, e, em 18 de setembro, assim o comunicava à Junta o próprio Coronel Lima e Silva. Reconhecendo, porém, afinal, que não podia remediar os males, lutando com o Coronel Felisberto Gomes Caldeira, cuja ambição era deles a principal origem, deu a sua demissão, passando o mando ao mesmo Felisberto, no dia 8 de outubro.

Por decreto de 25 de novembro, nomeu o Imperador para presidente da Baía o antigo presidente da Junta baiana, Dr. Francisco Vicente Viana. Esta notícia chegou à Baía com a da dissolução da Assembléia Constituinte, levada pelos dois irmãos Calmons, a qual produziu uma grande excitação e comoção popular, reunindo-se no dia 13 de dezembro a Câmara, e, depois de ouvir os mencionados dois deputados, requereu ao Governo provincial a convocação de um grande Conselho no dia 17, para tomar as providências que em tal crise parecessem mais adequadas, lavrando-se disso um auto menos comedido e respeitoso.

Era a Junta, então, em geral, composta de indivíduos de princípios sãos e moderados. Além do presidente, que era o mesmo que

assistira à sua primeira instalação na Cachoeira, Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, dignitário do Cruzeiro, tinha de secretário a Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, magistrado honestíssimo, ao depois Barão de Monserrate, sendo os demais membros Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão, oficial do Cruzeiro, José Joaquim Muniz Barreto de Aragão, Antonio Augusto da Silva, Manuel Gonçalves Maia Bittencourt e o comandante das armas Felisberto Gomes Caldeira, espírito díscolo, mas nesta ocasião devotado à causa da união do Império.

A circunstância de se acharem estes cidadãos à frente do Governo contribuiu sem dúvida para que a exaltação, manifestada na vereança do dia 13, se apaziguasse muito na sessão magna do dia 17, buscando-se remédio às queixas públicas, sem sacrificar a unidade do Império, obtida a tanto custo e com vantagens por todos reconhecidas.

Ao cabo de muitas discussões, assentou-se em que se declarasse írrito e nulo o auto de vereação da Câmara no dia 13, sendo riscado de modo que se não pudesse mais ler, e se representasse ao imperador a mágua com que haviam recebido a notícia da dissolução da Constituinte e a esperança de que realizaria a sua promessa de oferecer uma nova Constituição. Igualmente se resolveu que se dirigisse ao imperador a súplica de mandar pôr em liberdade os deputados presos, sustando-se todas as devassas, empenhando-se nomeadamente pelo seu comprovinciano Barata, e pedindo igualmente fossem mandados sair da província, até Portugal reconhecer a independência, os que a tinham guerreado, incluindo os carmelitas descalços e barbadinhos, sendo demitidos todos os (*funcionários*) que tinham feito causa comum com o inimigo, e restabelecendo-se, a favor da liberdade da imprensa, o tribunal de jurados. E, agradecendo-se ao Imperador a composição do seu novo Ministério, todo de Brasileiros, acrescentavam nutrir o desejo de que outro tanto praticasse com res-

peito a todos os cargos do Estado, especialmente na província da Baía, que carecia da nomeação de empregados civis e militares (41).

Tomadas estas deliberações, apressou-se a Junta a dar de tudo conta ao Governo Imperial, no dia 20, enviando-lhe tambem cópia de uma proclamação em que referia o sucedido, prometendo-lhe para logo a publicação das resoluções tomadas. Esta proclamação começava assim:—"Habitantes da Bahia! Passou o assombro do raio que vos feriu: convem agora examinar seus estragos ou consequencias. A dissolução da Assembléa Geral Constituinte e Legislativa parecia á primeira vista arrastar após si a perda da justa liberdade, que tanto desejamos; mas não aconteceu assim. O decreto de 12 de novembro proximo passado, pelo qual Sua Magestade dissolveu a representação nacional, é o mesmo que convoca uma nova Assembléa..." (42).

Era Ministro do Império João Severiano, e a resposta que, por ordem do Imperador, deu em 15 de janeiro imediato, seria suficiente para conceituar sua alta capacidade política e tato para o Governo, se não tivesse em seu abono tantas outras recomendações, começando pelo seu Governo na Caiena, depois de conquistada, até ser de novo entregue à França. Declarou que não tinha sido menor a mágua do Imperador, por se ter visto na necessidade de dissolver a Constituinte, como último recurso para salvar o Império, e acrescentava que, em prova dos seus sentimentos constitucionais, receberia a Junta o projeto de Constituição já elaborado, o projeto de lei mandado por em execução acerca da liberdade da imprensa e os decretos a respeito da presidência da província, havendo preferido um filho dela. Pelo que respeita aos deputados presos, dava explicações acerca de quanto ocorrera, ao que acrescia estar a causa já afeta ao poder judiciário; mas que o modo brando, com que haviam sido os presos tratados, era um novo padrão em favor da humanidade e clemência do Governo.

---

(41) Esta ata encontra-se em Accioli, *Memórias Históricas,* II, 128-137 (*N. de R. B.*).

(42) Accioli, *Memórias Históricas da Baía,* t. V, pág. 2.

Admitia a deportação pedida, para fora da província, dos adversários da Independência, recomendando, porém, a devida moderação, da qual eram "infalliveis testimunhos e certos penhores a sabedoria, prudencia e patriotismo", com que se tinha conduzido na atual crise.

A resposta foi recebida com a maior cordialidade, João Severiano ganhou com ela grandes simpatias na província, que não deixaram de valer-lhe mais tarde, quando foi nomeado para o cargo de seu presidente.

No dia 19 de janeiro ,tomava posse da presidência o Dr. Francisco Vicente Viana, e no dia 10 de fevereiro seguinte se reuniam nas casas do Conselho a Câmara e notáveis da cidade, convocados pelo edital da mesma Câmara no dia 4, e foi assentado que se pedisse ao Imperador a adoção da Constituição, cujo projeto de 11 de dezembro fôra apresentado, submetendo-se-lhe apenas observações contra o serem vitalícios os conselheiros de Estado, por indicação mui calorosa e eloquente, sustentada pelo ao depois conselheiro de Estado vitalício Miguel Calmon (Marquês de Abrantes). Tambem reclamaram contra o poder de serem destacadas fora da província as tropas de segunda linha. Acrescentaram a esta resposta agradecimentos ao Imperador pela consideração que lhe haviam merecido as deliberações tomadas em conselho de 17 de dezembro anterior, acompanhadas das maiores instâncias para que não deixasse de cumprir a sua promessa de uma visita àquela província.

A portaria de João Severiano, em resposta, de 11 de março, penhorou, não menos do que a anterior, os habitantes da Baía, aos quais dizia o ministro haver o Imperador exultado de prazer, vendo o entusiasmo com que o projeto da Constituição fôra aceito por esta porção tão interessante do Império, acrescentando que Sua Magestade Imperial, com sua natural sagacidade, havia previsto que um povo, que acabava de dar provas de tanto valor e constância, não podia deixar de possuir em alto grau um puro e bem entendido amor da liberdade, louvando o povo pela sinceridade e franqueza com que

submetera suas reflexões acerca dos conselheiros de Estado e tropas de segunda linha, e assegurando que a providência acerca desta só se entendia em caso de perigar a Independência e integridade do Império, não podendo atender desde logo às reflexões acerca do Conselho de Estado, por isso que as demais Câmaras haviam requerido a aceitação do projeto sem restrições. Terminava, ratificando, de parte do Imperador, a promessa de visitar a província (43), apenas pudesse levantar mão dos trabalhos em que estava empenhado, estando Sua Magestade Imperial "bem convencido da necessidade que têm os bons monarchas de visitarem miudamente seus Estados, para verem, por seus proprios olhos, e apalparem, por suas proprias mãos, as necessidades de cada uma das provincias e ouvirem da boca ingenua de seus subditos a verdade, que mil accidentes afastam dos pés do throno".

No dia 3 de maio, foi jurada na Baía a nova Constituição, conforme fôra já efetuado pelo Imperador, em 25 de março anterior. Espalhou nesse dia o presidente Viana uma larga proclamação, mostrando as concessões e direitos por ela garantidos.

Seguiram sem maior novidade os meses imediatos. Os emissários, enviados de Pernambuco pela revolução a favor da Confederação do Equador, viram inutilizados os seus esforços pelo bom senso do povo e da tropa, fidelidade e dedicação do presidente da província e atividade do governador das armas, Coronel Felisberto, com o qual, pelos seus precedentes subversivos e ambiciosos, chegaram a contar os revoltosos. Infelizmente, porem, chegou o dia em que o mesmo Felisberto foi vítima do espírito de insubordinação e intriga, de que mais de uma vez dera exemplo no exército. Queixoso do comandante do 3° batalhão, alcunhado dos *Periquitos,* Major José Antonio da Silva Cas-

(43) Foi em virtude desta promessa que teve lugar a visita imperial em fevereiro e março de 1826 e não por nenhuns receios de efeitos desfavoráveis, causados pela carta de lei acerca do reconhecimento da Independência, como assegurou Armitage, seguido por outros.

tro, substituiu-o por outro no dia 20 de outubro, ordenando-lhe se embarcasse para o Rio de Janeiro. Cumpriu esse oficial a ordem, entregando o mando; mas, antes de embarcar-se, no dia 25 do mesmo mês, de madrugada, foi o mesmo Felisberto, nem que fatidicamente pela sentença, por ele mesmo lavrada, a respeito de Labatut, assassinado, em sua própria casa, por vários indivíduos do mencionado batalhão (XIV). Passaram os oficiais deste a aclamar de novo, por seu chefe, o mencionado Silva Castro. Uniram-se-lhes o 4º batalhão, comandado pelo Tenente-Coronel Francisco da Costa Branco, e o corpo de artilharia, tendo à sua frente o Major Joaquim Satiro da Cunha (44). Para evitar o contágio, contiveram as tropas nos quartéis os chefes do 1º e 2º batalhões, Majores (45) José Leite Pacheco e Alexandre Gomes de Argollo Ferrão, e o dos auxiliares de Minas, José de Sá Bittencourt da Câmara. Convocou o presidente da província em conselho os notáveis da cidade, com os comandantes do 1º e 2º batalhões, e nele foi resolvido confiar o mando das armas a uma Junta de vários membros, tirados dos diferentes corpos. Opuzeram-se, porem, a esta resolução os oficiais dissidentes da artilharia, e, reunidos na secretaria da brigada, resolveram que o comando das armas devia, na forma das ordens, ser conferido ao oficial de maior patente, que era o Brigadeiro Luiz Antonio da Fonseca Machado, antigo governador de Sergipe. Não era este chefe dotado das condições, que em tal crise se requeriam. Frouxo e sem prestígio, reduzia-se, pois, a um mero fantasma às ordens dos batalhões 3º e 4º e da artilharia, que seguiram em estado de anarquia. Não se conformando a obedecer-lhes os comandantes do 1º e 2º, reuniu o pre-

---

(44) Vej. Accioli, *Memórias Históricas da Baía,* tomo VI, onde são descritos com muita minuciosidade estes acontecimentos, consequência das lições de indisciplina e insubordinação, que o mesmo coronel dera ao exército, no tempo do commando de Labatut (*Nota de R. B.*).

(45) Não coroneis, como diz Pereira da Silva (t. VII, pág. 302) (*Nota de P. S.*). — Depois foram generais (*Nota de R. B.*).

sidente, de novo, no dia 26, o conselho provincial, e nele foi confirmada a eleição do dito brigadeiro, devendo conciliar-se entre si os corpos que se achavam em dissidência. Ameaçada, assim, uma rutura, de que resultaria a guerra civil, resolveram abalar da cidade, na madrugada seguinte, com o assentimento porventura do próprio presidente da província, para a vila de Abranches, com os seus respectivos corpos, os comandantes do 1° e 2° batalhões, acompanhados do Major do 4°, Francisco da Costa Branco, que foi deposto pelo respectivo corpo, e que, como o mais antigo, tomou o mando superior.

Conhecida na cidade a marcha desses corpos, reuniu o presidente por terceira vez, no dia 27, o mesmo conselho, e se resolveu nele que o presidente proclamasse, convidando as tropas à conciliação, conservando-se assim separadas, conforme se achavam, e apelando-se, para obter estes resultados, à influência das autoridades na província e do prestígio do Barão da Torre de Garcia d'Avila, comandante de vários batalhões, e às quais oficiou o presidente, enviando por emissários, tanto ao mesmo barão, como aos comandantes do 1° e 2° batalhões, o Coronel João Ladislau de Figueiredo e Mello e o Tenente-Coronel Manuel Ignacio da Cunha Menezes (ao depois Visconde do Rio-Vermelho), afim de os decidir a obedecer à resolução do dito conselho, até vir a resolução imperial, assegurando-se a todos a continuação dos respectivos vencimentos.

Reprovaram energicamente os movimentos sediciosos da capital as vilas do Recôncavo; e, começando pelo governador de Itaparica, o bravo Antonio de Souza Lima, todas as autoridades apoiaram o honrado e prudente proceder dos Majores Leite Pacheco e Argolo. Mais energicamente ainda se pronunciaram muitos moradores da cidade (*capital*), que começaram a emigrar dela para o Recôncavo. Esta imigração fez melhor conhecer aos díscolos a reprovação do seu atentado. Trataram de evadir-se alguns dos comprometidos e outros, entre os quais apenas um oficial superior, o Major de artilharia Joaquim Satiro da Cunha, resolveram publicar, no dia 30, uma espécie

de manifesto (46), o qual, destinado a acusar ao falecido Felisberto, veio a servir de capitulo de acusação ao dito Satiro da Cunha, que, a 15 de janeiro do ano seguinte, veio a sofrer a pena capital, condenado por uma comissão militar, instituida por decreto de 16 de novembro e composta do governador das armas, nomeado, o Brigadeiro José Egydio Gordilho de Barbuda, e de quatro coroneis, como vogais.

Pela sua parte, os tres chefes que se achavam em Abrantes expediram tambem, no dia 31, outro manifesto, narrando o succedido de mui diferente modo (47).

No dia 13 de novembro passou a reunir-se aos dois corpos em Abrantes o batalhão de Minas, em vista do que se ofereceu o comandante do 3º batalhão a seguir para Pernambuco. Pretendendo então os de Abrantes avançar sobre a cidade, conteve-os o presidente, e, no dia 28, passando-se para bordo da corveta *Maria da Glória,* onde se considerou mais livre, para dar as necessárias ordens, dispôs que o Coronel Antero José Ferreira de Brito, chegado de Pernambuco, fosse tomar o comando das forças que estavam em Abrantes, e, depois de fazer embarcar para aquela província, no dia 4 de dezembro (48), o 3º batalhão, voltou para terra, publicou uma nova proclamação, fez entrar na cidade as tropas ao mando do Coronel Antero, e encarregou a este interinamente o comando das armas, até à chegada de Gordilho, dispensando dele o Brigadeiro Machado.

O 3º batalhão foi, por castigo, mandado dissolver, por decreto de 16 de novembro (49). A comissão militar condenou tambem à

(46) Publicado por Accioli, *Memórias Históricas da Baía* (VI. 40-46).

(47) *Ibidem,* págs. 46-49).

(48) Não no primeiro, como diz o Sr. Pereira da Silva (VII, 305).

(49) "Sendo conveniente riscar da linha do exercito um corpo que, pelos crimes de muitos dos seus individuos, se tem tornado odioso, faltando á práctica da céga obediencia militar, segundo o expresso no art. 147 do capitulo VIII da Constituição do Imperio, pisando a honra, timbre do exercito brasileiro: hei por bem dissolver o 3º batalhão de caçadores da cidade da Baía..." (*Nota de R. B.*).

pena última o tenente do dito 3º batalhão Gaspar Lopes Villas-Boas, que foi fusilado no dia 22 de março.

O Imperador apreciou os serviços e dedicação e trabalhos do velho presidente Francisco Vicente Viana, conferindo-lhe, por decreto de 9 de agosto, a grã-cruz do Cruzeiro e o título de Barão do Rio de Contas; e, quando lhe concedeu a demissão, por ele com instância requerida, fez-lhe a nova honra de lhe dar por sucessor, a 8 de abril de 1825, o Conselheiro João Severiano Maciel da Costa, ao depois Marquês de Queluz, que veio a tomar posse no dia 3 de junho do mesmo ano, e na presidência se conservava ainda no ano seguinte, quando teve lugar a viagem do Imperador à província.

SERGIPE

Sergipe, elevada a capitania separada pelo decreto de 8 de julho de 1820, tinha por governador ao Brigadeiro Luiz Antonio da Fonseca Machado, quando se instalou a Junta da Baía, em fevereiro de 1821. Apesar de receber ordens desta Junta para proclamar a Constituição, passou o governo a Carlos Cesar Burlamaqui (I) e retirou-se para o Rio de Janeiro.

Contra este novo governador, por não querer tão pouco jurar a Constituição, mandou a Junta ao Coronel Bento da França Pinto de Oliveira (filho de Luiz Paulino), o qual o mandou preso para a Baía, submetendo a mesma província ao domínio da Junta da Baía, segundo se conservou, até que foi submetida pelas tropas da Labatut, em fins de setembro (?) (II) e princípios de outubro de 1822 (*).

(*) Em Accioli, *Memórias Históricas da Baía*, II, 159, se vê que, quando o General Labatut desembarcou em Maceió com as tropas do Rio de Janeiro (21 de agosto de 1822), dominava em Sergipe o Brigadeiro Pedro Vieira, com um forte destacamento de tropa portuguesa. Em Vila-Nova, na margem meridional do São Francisco, reunira ele algumas forças, com que pretendia disputar a passagem ao General Labatut. Chegou este ao Penedo, no dia 28 de setembro

Deferindo a representação da Câmara de São Cristovão, de 30 de junho de 1822, expedira o Príncipe real a carta régia de 5 de dezembro do mesmo ano, mandando excetuar do Governo da Baía o da província de Sergipe, o que confirmara o aviso de 5 de maio de 1823 e a carta de lei de 8 de abril do mesmo ano, que reconheceu a São Cristovão a categoria de cidade.

Sergipe teve por primeiro presidente Manuel Fernandes de Oliveira (III).

ALAGOAS

A província das Alagoas, proveniente da capitania do mesmo nome, criada pelo alvará de 16 de setembro de 1817, teve por seu primeiro governador o Coronel Sebastião Francisco de Mello Povoas, nomeado pelo mesmo alvará, o qual, desembarcando em Jaraguá, a 27 de dezembro do ano seguinte, e tomando posse a 22 de janeiro de 1891, transferira para a vila de Maceió a sede do seu governo.

A 11 de junho de 1821, teve lugar a eleição da primeira Junta de Governo, da qual foi ele nomeado presidente, tendo por secretário, que o era do próprio governador, Ignacio Aprigio da Fonseca Galvão, e mais oito membros, a saber: o ouvidor José Antonio Ferreira Braklamy, o vigário-geral forâneo Antonio Gomes Coelho, o Tenente-Coronel de linha Manuel Duarte Coelho, o advogado José de Souza e Mello, o Coronel de milícias Francisco de Cerqueira e Silva, o Tenente-Coronel das mesmas Antonio José dos Santos, o negociante Luiz José Lopes Couto e o Capitão de ordenanças José Moreira de Carvalho.

---

e, mandando, no dia seguinte, um parlamentário a tratar com o Capitão-Mor Bento de Mello Pereira, que comandava as forças estacionadas em Vila-Nova, voltara esse parlamentário com a resposta de que as suas proposições seriam submetidas ao Brigadeiro Vieira; mas, antes de chegar a decisão deste, em 2 de outubro, levantou-se o povo e aclamou a independência, dissolvendo-se a tropa alí reunida, e ficando, assim, livre o passo às de Labatut (*Nota de R. B.*)

Esta Junta mandou proceder à eleição dos deputados às Côrtes de Lisboa, que foram: Francisco Manuel Martins Ramos, Manuel Marques Grangeiro e Francisco de Assis Barbosa (I).

Em 31 de janeiro de 1822, saiu eleita a nova Junta, na conformidade do decreto de 29 de setembro de 1821, ficando composta do ouvidor José Antonio Ferreira Braklamy, presidente; secretário, o advogado José de Souza e Mello; membros, o Tenente-Coronel Manuel Duarte Coelho, Antonio de Hollanda Cavalcanti e Capitão-Mor Nicolau Paes Sarmento.

Em ofício de 6 de maio (1822), participava ao presidente das Côrtes que não tinha querido cumprir os decretos do Príncipe, de 30 de janeiro e 16 de fevereiro, e de novo, em ofício de 2 de junho, lhe prestava submissão e obediência.

Esta junta sofreu duas modificações: a primeira, em 23 de julho de 1822, em que o seu presidente e o vogal Manuel Duarte Coelho, que eram portugueses, em virtude de haver a Junta reconhecido a autoridade do Príncipe-Regente, foram substituidos o primeiro pelo ouvidor interino da comarca, o juiz-de-fora de Penedo, Caetano Maria Lopes Gama, o segundo pelo Tenente de Milícias Jeronymo Cavalcanti de Albuquerque; e a segunda, no 1° de outubro do mesmo ano, em que foram substituidos os últimos, em virtude de haverem sido eleitos deputados, aquele pelo advogado José Fernandes de Bulhões, e o secretário da Junta, José de Souza e Mello, por Laurentino Antonio Pereira de Carvalho.

Os deputados à Constituinte foram os seguintes: Dr. Caetano Maria Lopes Gama, Dr. Ignacio Accioli de Vasconcellos, padre José Antonio Caldas, advogado no Rio, e José de Souza e Mello.

A primeira Junta assumira as atribuições do comando das armas, as quais passaram, na primeira modificação, a ser desempanhadas pelo Brigadeiro Luiz Antonio da Fonseca Machado, ex-governador de Sergipe, reassumindo-as depois, em 4 de dezembro de 1822, até serem

transferidas ao Tenente-Coronel Joaquim Mariano de Oliveira Bello, nomeado pela Côrte em 31 de janeiro de 1823.

Em 29 de outubro de 1823, revoltando-se o batalhão de caçadores, foram demitidos os membros da Junta, Holanda Cavalcanti e Paes Sarmento, e o secretário Laurentino de Carvalho, aclamados em seu lugar o Coronel Francisco de Cerqueira e Silva e o vigário Antonio Gomes Coelho, e para secretário o padre João Luiz Pereira.

Em 10 de novembro seguinte, por uma sublevação do corpo de artilharia, foram restituidos a seus lugares os demitidos, excetuando-se o secretário, cujo cargo passou a ser desempenhado pelo imediato mais votado na eleição de 1º de outubro de 1822, o advogado Francisco de Cerqueira e Silva Junior.

Em 5 de dezembro, retirou-se a última Junta de Governo, em virtude de uma sedição levantada no Norte da província e apoiada pelo batalhão de caçadores, depositando o poder, por um termo, na Câmara Municipal de Alagoas, até chegar em 14 de dezembro outra Junta provisória, que, em 12 de novembro, se havia formado em Porto-Calvo, composta do padre Lourenço Wanderley Accioli Canavarro, presidente; do advogado Antonio Mauricio do Amaral Lacerda, secretário; Major Bento Francisco Alves, Luiz José de Almeida Lins e Joaquim Mauricio Wanderley, membros.

A esta Junta sucedeu, em 1º de janeiro de 1824, outra novamente eleita, composta do vigário da Pioca, Francisco de Assis Barbosa, presidente; padre José Vicente de Macedo, secretário; Coronel Francisco de Cerqueira e Silva, Capitão-Mor Manuel Joaquim Pereira da Rosa e Capitão de Milícias Tertuliano de Almeida Lins, membros.

No 1º de julho de 1824, tomou posse o primeiro presidente, D. Nuno Eugenio de Lossio e Seiblitz (II). Antes, havia sido nomeado para Mato-Grosso, e Domingos Malachias de Aguiar para esta.

A 13 de agosto seguinte, desembarcaram as tropas expedicionárias contra a Confederação do Equador, de Pernambuco, à qual chegara a aderir o senhor do engenho "Sinimbú", Capitão Manuel Vieira Dantas.

Governou Lossio até 5 de maio de 1826, em que entregou a administração ao Vice-Presidente Tertuliano de Almeida Lins, havendo antes, em 12 de outubro de 1825, recebido o título de conselho, em recompensa de seus bons serviços.

PERNAMBUCO

Em Pernambuco estava de capitão-general o Marechal de Campo Luiz do Rego Barreto (1), que, depois de se haver distinguido na guerra peninsular, fôra o escolhido para governar a província, quando sufocada a rebelião de 1817.

Chegaram confusamente ao Recife as primeiras notícias da revolução do Porto, pelo paquete inglês *Chesterfield*. Seguiram sucessivamente outras mais positivas, e cumpre confessar que não foi jamais devidamente contrariada a expressão positiva de Luiz do Rego de que simpatiza com a revolução. Desejou, porém, que El-Rei a abraçasse primeiro, embora contribuindo ele para isso com toda a província; e, ao mesmo tempo, reconheceu que devia proceder com a maior reserva no tratar de pôr em vigor o gozo dos direitos constitucionais, e menos ainda revolucionariamente em um distrito que acabava de ser violentamente sacudido por uma guerra civil, e no qual os do partido vencido não deixariam de querer reagir, alegando títulos de afinidade entre as novas idéias e as que, por meio da República, se haviam chegado a proclamar perto de quatro anos antes.

---

(1) Segundo uma testemunha insuspeita, era este chefe monarquista "homem estimavel, de maneiras polidas, nimiamente generoso, e de character philantropico". (Vej. a *Exposição dos serviços prestados pelo Coronel José de Barros Falcão de Lacerda*, Pernambuco, 1849, pág. 19).

Manifestando as suas idéias, havia escrito para Lisboa e para o Rio de Janeiro, até de ofício, quando chegou a Pernambuco a notícia dos sucessos da Baía; e, se, por um lado, o fato da proclamação aí da Constituição mais o fortificou na crença de que El-Rei e todo o Brasil deviam tambem adotá-la, os alvorotos, que no ato dessa proclamação aí tiveram lugar, mais o vieram convencer de que seria melhor esperar as ordens do soberano. Entretanto, teve por melhor convocar um conselho extraordinário da Câmara e do povo, e, por insinuação sua, apoiada energicamente pelo célebre Dr. Antonio Moraes Silva, conhecido autor do *Dicionário,* que foi o único que então falou e disse que, tendo os dois reinos o mesmo rei, não devia Portugal governar-se por uma forma e o Brasil por outra, — se resolveu dirigir ao Rei uma representação, pedindo a Constituição. Ao mesmo tempo, o próprio governador o fazia assim constar por uma proclamação ao povo, recomendando a todos moderação e obediência às leis, com ameaça de castigo aos que ousassem perturbar a ordem pública. Desta sua resolução deu conhecimento aos governadores das províncias vizinhas, incluindo até a do Maranhão.

Antes de chegar do Rio resposta a essa representação, recebeu-se, a 26 de março (2), a notícia da proclamação e jura da Constituição do Rio de Janeiro; começando desde logo alguns amotinadores a querer alçar-se e aliciar a tropa, julgou ainda o governador dever contemporizar nessa manifestação, pelo que teve de efetuar algumas prisões, incluindo a do Tenente-Coronel Francisco de Albuquerque Mello. E, em ofício (3) para o Governo de Lisboa, chegou a declarar que um pequeno partido queria a Junta provisória, "preten-

---

(2) A notícia foi dada pelo comandante da corveta *Maria da Glória*. Diogo Jorge de Brito, que, em viagem do Rio para Lisboa, se aproximou de terra, diante de Pernambuco e remeteu ao governador cópia do decreto em que o Rei declarava aceitar a Constituição (*Nota de R. B.*).

(3) Ofício de 1° de maio, apresentado em sessão de Côrtes, de 12 de julho de 1821.

dendo conduzir o povo ao fim de estabelecer a independência e separação do paiz".

Resolveu, entretanto, o governador, na idéia de reforçar a sua autoridade, associar a si um Conselho consultivo, composto de alguns dos mais notáveis dos seus aderentes, a saber: o Marechal Luiz Antonio de Salazar Moscoso, o Dr. Antonio de Moraes Silva, célebre fluminense, autor de um conhecido dicionário português e então setuagenário; o Desembargador Ouvidor Geral Antonio José de Maia e Silva, o antigo secretário do Governo, José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, notavel Pernambucano, a quem o próprio governador livrara das garras da Alçada de 1817, e mais tres de menor consideração.

Aumentaram-se as dificuldades, quando começaram a chegar da Baía as vítimas dos acontecimentos de 1817, pois, por mais que o governador procurasse atendê-los, pagando-lhes ordenados e restituindo-os a seus lugares, não se mostravam satisfeitos, e tramavam sem cessar.

Proclamada a Constituição na Paraíba, no dia 29 de abril, apressou-se o governador a fazê-la proclamar e jurar no Recife e Olinda, no dia 28 de maio, e tratou logo de mandar proceder às eleições de deputados, as quais tiveram lugar pacificamente, no dia 7 de junho. Não tardaram a partir, e alguns puderam tomar assento em fins de agosto.

Chegada a notícia dos acontecimentos do dia 5, no Rio de Janeiro, a qual coincidira com a do decreto das Côrtes, de 24 de abril, legitimando a organização de Governos provisórios, convocou o governador os deputados, os ministros, os membros do Conselho e os comandantes dos corpos armados, expondo-lhes o que se passava, e consultou-os acerca do que mais conviria fazer-se, chegando a propor a eleição da Junta.

Todos assentaram que se devia apenas aumentar o número dos membros do Conselho. Lavrou-se disso uma ata.

Cumpre reconhecer que nisso andou Luiz do Rego errado, pensando poder tudo vencer com o seu prestígio. Com a resistência, não fez mais do que retardar a manifestação das desordens, que depois se foram produzindo. Logo, depois, soube o governador de uma conjuração, intentando contra a sua vida. Fizeram-se umas oito ou dez prisões, mas não impediram que no dia 21 de julho, recolhendo-se à casa, entre dois amigos, escapasse das mãos dos assassinos, um dos quais disparou contra ele à queima-roupa, na ponte da Boa-Vista, um tiro de bacamarte, do qual recebeu quinze feridas, ficando igualmente maltratado o negociante português em Londres, Luiz Gomes Ferreira, que ia a seu lado.

Com o maior sangue-frio, antes de cuidar de si, tratou Luiz do Rego de providenciar acerca do Governo. O terror que causou o atentado, seguido de muitas prisões que se fizeram, serviu por algum tempo a manter o sossego público. Quarenta e dois (4) indivíduos, entre os quais se contavam alguns que, depois, foram elevados a grandes cargos no Império, foram, a pedido do ouvidor (5), deportados para Lisboa, no brigue *Intriga*. Treze foram degredados para Fernando de Noronha.

Apenas o governador se encontrou melhor, reconheceu que a sua autoridade devia ter ficado um tanto desprestigiada, e resolveu pedir a demissão e até, — depois de consultar o Dr. Moraes Silva, Mayrink e o ouvidor da Câmara, — a mandar proceder desde logo à eleição de uma Junta de Governo, embora não estivesse a isso obrigado pelo decreto das Côrtes, de 18 de abril (visto que, pelo contrário, esse decreto já legitimara o seu juramento de obediência às mesmas Côrtes), quando, no dia 29 de agosto, teve lugar a instalação, na então vila de Goiana, de um "Governo constitucional temporario", fato que nessa mesma noite chegou ao conhecimento de Luiz do Rego.

---

(4) *Memória justificativa*, pág. 147.

(5) Foram postos em liberdade, por acórdão da Casa da Suplicação, de 27 de outubro de 1821.

Abstemo-nos de entrar em pormenores de como se chegou a essa instalação, aliás contados a seu modo por cada um dos partidos, favoravel e desfavoravel a ela. Luiz do Rego não duvida assegurar que quasi à força foi levado o povo a semelhante resolução, e que antes se fizeram espalhar embustes acerca de inventados despotismos por ele cometidos e dos propósitos em que estava de continuar no sistema de novas proscrições.

Depois de algumas substituições, ficou a Junta assim composta: presidente, Francisco de Paula Gomes dos Santos, presidente da Câmara de Goiana; e membros: Capitão-Mor Joaquim Martins da Cunha Souto-Maior, padre Manuel Silvestre de Araujo, professor régio Manuel dos Reis Curado, Antonio Maximo de Souza, Major de Milícias José Camello Pessoa de Mello e vereador Bernardo Pereira do Carmo. Para secretário do Governo foi escolhido Philippe Menna Calado da Fonseca, português, que fôra escrivão da correição no Ceará (I).

Convocou Luiz do Rego, nessa mesma noite, os ministros, membros do Conselho, comandantes e oficiais superiores dos corpos, e ao mesmo tempo oficiou à Câmara, declarando-lhe que não continuaria no posto de governador, e ordenando para o dia seguinte, 30, a formação de outro governo.

Na reunião da Câmara, ouviram-se vozes pro e contra a deposição do mesmo governador: na própria praça da Câmara se chegaram a desembainhar espadas, quando, aparecendo o respeitavel setuagenário Dr. Moraes Silva, impôs de tal modo com as suas palavras, que todos o seguiram até à sala da mesma Câmara, onde se deliberou em definitivo que prosseguisse Luiz do Rego na província, associando-se-lhe uma Junta chamada "Conselho constitucional governativo", de que foi declarado presidente, a qual deixaria de ser consultiva, e ficaria toda responsavel por suas decisões. Decidiu-se que ficariam neste novo Conselho os que pertenciam ao anterior, substituindo-se, porem, o ouvidor pelo comandante do batalhão n. 2,

de Portugal, José Joaquim Simões, e mais tres outros, ficando ainda nela o dito Dr. Moraes Silva, o Marechal Luiz Antonio de Salazar Moscoso e o antigo secretário do Governo José Carlos Mayrink da Silva Ferrão.

No próprio dia 30, oficiavam os mais notáveis do movimento de Goiana ao governador, participando-lhe que, havendo entrado na véspera uma força armada com a oficialidade, nobreza e povo das vilas de Pau d'Alho, Limoeiro e Tracunhaem, se havia alí constituido um Governo semelhante ao da Baía, do Rio de Janeiro e mais províncias, porem que só duraria, enquanto não conseguisse fazer instalar na capital da província a Junta de Governo, e concluia tornando o governador responsavel pelo sangue que corresse pela resistência que opuzesse.

Este ofício cruzou-se com outro de 31, do Conselho governativo, participando a sua instalação ao juiz-de-fora de Goiana, e ordenando-lhe que fizesse saber aos que alí haviam formado Junta, que o novo Governo estabelecido na capital, aclamado pelo povo, estava apoiado pelas tropas e que lhe deviam render obediência, prestando juramento, sendo os que o não fizessem considerados como rebeldes às Côrtes, ao Rei e inimigos da pátria. Ao mesmo tempo, foi mandado a Goiana o ouvidor de Olinda, a ver se podia entender-se com os da nova Junta; porém, esta nada admitiu, e até o prendeu, pretendendo processá-lo.

Vendo resistência da parte de Goiana, deliberaram os do Recife escrever-lhes no dia 4 de setembro, insistindo pela pacificação e dispondo a formação de uma nova Junta, em que deveriam tomar parte, mandados por cada Câmara, dois delegados, conforme já havia admitido e até posto em prática a de Olinda.

Responderam os de Goiana a 6, insistindo em querer prevalecer, assegurando que passariam o mando a uma nova Junta que se elegesse e remetendo cópia do manifesto que tinham publicado.

Ordenou o Conselho governativo que o Tenente-Coronel Antonio Ignacio Cayola avançasse contra Goiana, com as forças disponíveis. Apenas tiveram disso notícia os de Goiana, soltaram o ouvidor, fazendo-lhe crer que estavam dispostos a ceder, se as tropas se retirassem. Assim se fez, mas daí resultou perder a tropa a confiança no Governo do Recife e passar-se para o partido dos de Goiana quasi todo o 1º batalhão de caçadores, e parte do 2º de caçadores e do 3º e 4º de milícias do Recife, de modo que o Tenente-Coronel Cayola foi obrigado a retirar-se para Olinda.

No dia... (II) foi encarregado o ouvidor da comarca de ir a Goiana, munido de umas instruções em sete artigos, propondo conciliação e levando consigo cópia de um aviso do príncipe-regente, de 21 de agosto, para que se procedesse à eleição de uma Junta de Governo na província. Agregou-se-lhe o ouvidor do Sertão, Thomaz Antonio Maciel Monteiro, que tratou de reforçá-lo em seus argumentos, mas nada obtiveram, nem um nem outro, e tiveram de regressar no dia 14. À vista do que, se reuniu de novo o Conselho governativo no dia 15, e, proferindo um extenso discurso, Luiz do Rego concluiu por dizer que, tendo quem o apoiasse, saberia resistir, como honrado militar.

Os dois partidos pediram auxílios à Paraíba e à Baía, enviando os de Goiana agentes seus. O governador da Paraíba chegou a ter resolvido o mandar tropas, ao que se opuseram os povos e preferiram que se mandassem delegados para mediar. A Baía reconheceu por legítimo o Conselho governativo do Recife, e resolveu ajudá-lo.

No dia 20, escreveu de novo a Junta de Goiana, já no Engenho Paulista, exigindo o embarque, dentro de quarenta e oito horas, de Luiz do Rego e do Tenente-Coronel Simões. Respondeu o Conselho provisório, dizendo que a Junta estava pronta a aceder ao que fosse justo, e exigindo refens. Logo no dia 21, rompeu o fogo da parte dos de Goiana; mas, vendo-se mal sucedidos no ataque, dirigiram às duas horas da tarde um ofício, datado do quartel de Água-Fria, procurando

atribuir a ruptura a um inesperado incidente, e pedindo que cessassem as hostilidades. E, no dia seguinte, já do quartel do Fragoso, convertiam a desculpa em uma queixa, porque da parte dos do Recife o fogo seguira desde as 4 até às 8 da noite (6).

Começou o fogo, atacando os de Goiana a vila de Olinda, mas foram rechassados e perseguidos até o Bomsucesso (7).

Acometeram depois a povoação dos Afogados (8), seguindo para o Aterro, donde foram metralhados por tal forma, de uma

---

(6) No dia 21, as tropas da Junta de Goiana fizeram apenas um reconhecimento ou demonstração sobre Olinda e o Recife. Mrs. Graham, que chegou no dia seguinte a este porto na fragata *Doris*, comandada por seu marido, diz, segundo informações de Luiz do Rego, que este teve só dois mortos e sete feridos, e os da Junta de Goiana 14 mortos e 35 prisioneiros (*Journal of the voyage to Brasil*, 98). Desde esse dia ficaram sitiados os dois únicos pontos ocupados pelas tropas do General Luiz do Rego: Recife e Olinda. As forças sitiantes constavam de tres mil e tantos homens, dirigidos pelo comandante das armas da Junta de Goiana, José Camello Pessoa de Mello. O quartel-general, onde se achavam os membros da Junta, era na povoação de Beberibe (*Nota de R. B.*).

(7) E' a versão dos do Recife, e infelizmente não conheço documento dos sitiantes que trate desse pequeno feito de armas, que não passou de demonstração, para incomodar os sitiados. Deu-se isso na noite de 29 de setembro. Mrs. Graham diz que o fogo durou quatro horas, mas supõe que dos dois lados não houve perdas de consideração (*Journal*, 112). Comandava em Olinda o Coronel português Cayola (*Nota de R. B.*).

(8) Este combate deu-se no 1° de outubro, à noite, e não no dia 21 de setembro, como se pode depreender da exposição do autor, e como afirmam outros escritores, entre os quais Mello (*Biografias de alguns poetas republicanos*, III, 44). Mrs. Graham faz tambem menção do combate, dando com exatidão a data (pág. 114). Na véspera, 30 de setembro, tinham desembarcado no Recife, produzindo grande entusiasmo no partido português, os socorros da Baía, trazidos pela fragata *Principe D. Pedro*. Consistiam em 350 homens (*Memoria justificativa de Luiz do Rego*), sendo 200 da legião de caçadores da Baía, ao mando do Major Joaquim de Sancta-Anna Brito, e 150 da legião constitucional lusitana, comandados pelo Major Dordaz (Accioli, *Memórias*, II, 33). O senador Pereira da Silva (*Historia da Fundação do Imperio*, 2ª ed., III, 364) faz tambem dos tres combates um só e exagera as perdas dos nossos, guiando-se por uma correspondência que não conheço, publicada na *Gazeta de Philadelphia*. Este engano, a que não escapou o autor da presente

bateria de quatro canhões, que defendia a entrada do Recife, a meio tiro de peça da fortaleza de Cinco-Pontas, que se viram obrigados a retirar, perseguidos pelo próprio Luiz do Rego, até aos Afogados, inclusivemente pelos soldados vindos da Baía. Houve mortos e feridos de um e outro lado, e Luiz do Rego declara que o número dos do inimigo seria muito maior, se ele próprio não tivesse feito as pontarias altas, "não fiando esta obra de generosidade, em tempo de furores e guerras civis, dos proprios officiaes desta arma" (9).

No dia 23, ainda do quartel do Fragoso, escreveram terceiro ofício os de Goiana, queixando-se da falta de resposta dos dois anteriores, e propondo inadmissíveis condições, para se prestarem a executar o aviso do Rio de Janeiro, a 21 de agosto, começando pela exigência de prévio embarque de um membro do Conselho, o tenente-coronel comandante do 2º batalhão, recusando dar refens e indicando as pessoas que deveriam ser pelos do Recife nomeadas para com eles tratar. Terminavam, exigindo cominatoriamente resposta até às seis da tarde do dia seguinte.

---

obra, de reduzir a um só combate, e no dia 21 de setembro, as tres ações de 21 e 29 de setembro e 1º de outubro, começou com a *Synopsis* e a *Historia*, de Abreu e Lima (*Nota de R. B.*).

(9) Ainda aquí segue o autor as informações do lado português, combinando-as com as mil confusas do citado Mello. Segundo este escritor, o ponto dos Afogados foi atacado pelos Majores Manuel de Azevedo do Nascimento e Manuel do Nascimento da Costa Monteiro. Luiz do Rego, na sua *Memoria justificativa* (Lisboa, 1822), diz: — "... o soccorro pedido foi logo mandado, e ainda chegou a tempo de valer, porque, tendo desembarcado 350 homens da Bahia a 30 de setembro, no dia 1º de outubro uma força consideravel da banda do Sul entrou no arrabalde dos Afogados, e destacou logo uma forte patrulha sobre a estrada que conduz á villa. Tanta era a ufania desta gente inconsiderada, que se avizinhou a uma bateria de quatro canhões, que defendia a entrada da povoação a meio tiro de peça da fortaleza das Cinco Pontas. Não era possivel permittir a occupação do arrabalde, posto que distante da villa meio quarto de légua... Fui, pois, expulsá-los. Cuido havê-lo feito sem a perda de um só homem da parte dos levantados, ao menos nem um só ficou no campo; nós perdemos um. A artilharia disparou alguns tiros ao ar..." (*Nota de R. B*).

Assentaram os do Recife em não responder, continuando a preparar-se paa repelir qualquer novo ataque. Havendo, porém, sido reforçados no dia 30, com as 350 praças chegadas da Baía, vindas na fragata *Principe D. Pedro,* assentaram de assim participá-lo em ofício do 1º de outubro, acrescentando que as guarnições das fragatas inglesa e francesa se haviam oferecido para desembarcar, em caso de algum ataque ao Recife, assegurando-lhes que nenhum dos membros do Conselho de Governo admitiria o fazer parte da que se elegesse, começando pelo presidente, que partiria brevemente para Portugal (10). E' mais que provavel que já nessa data tivesse este notícia da carta régia de 2 do mesmo mês para entregar o mando à Junta que fosse eleita pela Câmara de Olinda.

---

(10) Este ofício foi expedido na manhã de 1º de outubro; os sitiantes responderam, atacando à noite o ponto dos Afogados, como ficou dito em outra nota. Mrs. Graham (à pág 114) resume assim o citado ofício: — "Na mesma manhã, isto é, na de 1º de outubro, a Juncta provisoria de Pernambuco dirigiu uma charta á dos patriotas de Goiana, offerecendo a paz, dizendo-lhes que, como o fim a que se propunham era a demissão de Luiz do Rego, este estava prompto para retirar-se; que já duas vezes tinha proposto isso ao Conselho, e tambem havia escripto ás Côrtes, pedindo-lhes que lhe dessem successor; que o motivo que tinha para assim proceder era o seu desejo de pacificação e de restabelecer a tranquillidade na provincia, tão perturbada por estas luctas civis. A Juncta tambem declarou que a *D. Pedro* havia chegado e que as tropas que trouxera só seriam empregadas na defesa do Recife. Annunciou mais que estava segura do apôio das fragatas franceza e ingleza, fundeadas ahi, tendo-lhe sido offerecido esse apôio para proteger a propriedade dos subditos francezes e inglezes, residentes na praça. Sei agora (accrescenta mrs. Graham) que similhante auxilio não foi offerecido pela fragata ingleza. Foi sollicitado, mas o Govêrno recommendara estricta neutralidade, e, assim, recusou-se a qualquer intervenção, offerecendo-se sómente protecção pessoal aos Inglezes, Francezes ou Portuguezes, e, conseguintemente, protecção á propriedade ingleza, que era a missão da fragata ahi, e estava entendido por todos". As fragatas, de que se trata aquí, eram a *Doris,* inglesa, e *Sapho,* francesa. O consul francês era Mr. Lainé, cuja correspondência oficial, no arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em Paris, deve derramar muita luz sobre estes acontecimentos, até hoje expostos tão confusamente pelos nossos cronistas e historiadores (*Nota de R. B.*).

No dia 26 de outubro teve lugar a eleição da Junta provisória, Pires Ferreira e Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque (11) que fossem entender-se com os da Junta temporária, e no dia 5, reunidos na povoação de Beberibe, com tres mediadores, mandados pelo Governo da Paraíba (12), que foram o ouvidor Francisco de Souza Paraiso, o Tenente-Coronel João de Araujo Cruz e o padre Amaro de Barros de Oliveira e Lima, e com os membros do mesmo Governo temporário e delegados das diferentes vilas da província, ficou assentado que deixariam de existir os dois governos, conservando-se, porém, todos em seus postos, até ser eleita uma nova Junta provisória, sendo logo soltos os presos políticos, e ficando expedito todo o trânsito e comércio, ficando de tudo garante a província da Paraíba.

A isto se chamou *Convenção do Beberibe*.

No dia seguinte, incumbiu o Conselho governativo a Gervasio que ficou assim composta: presidente, Gervasio Pires Ferreira; secretário, padre Laurentino Antonio Moreira de Carvalho; membros, o doutoral Manuel Ignacio de Carvalho, Tenente-Coronel Antonio José Victoriano Borges da Fonseca, Philippe Nery Ferreira, Joaquim José de Miranda e Bento José da Costa, único que era filho de Portugal.

Luiz do Rego fez-se de vela no dia 26 (13), e a Junta tomou posse a 28.

---

(11) Depois Visconde de Suassuna. No dia 2, foi apenas designado o primeiro emissário (documento em Mello, *Biographias*, III, 67). Suassuna só foi nomeado no dia 3 ou 4, depois da entrevista de Luiz do Rego com os mediadores da Paraíba.

(12) Esses mediadores da Paraíba chegaram ao quartel-general dos sitiantes em Beberibe, no dia 3 de outubro, e no mesmo dia seguiram para o Recife. Foram alí encontrados por Mrs. Graham e seu marido, o comandante da *Doris*, tendo ido este fazer uma reclamação á Junta (*Journal*, pág. 117) (*Nota de R. B.*).

(13) No mesmo navio (o *Charles et Adèle*) partiu para a Europa Rodrigo da Fonseca Magalhães, depois tão célebre, como orador e estadista, na

Si na Junta, ou Conselho governativo, que findara, o seu presidente Luiz do Rego exercia muita preponderância, pela própria circunstância de haver sido capitão-general e favorecedor de vários dos seus membros, igual, senão ainda maior, preponderância conquistou desde logo sobre todos os seus colegas o presidente da nova Junta provisória, Gervasio Pires Ferreira, em virtude da grande popularidade de que gozava entre os agitadores, e que veio a perder depois, principalmente pela sua indecisão entre o prestar obediência às Côrtes ou ao príncipe-regente. Tão submetidos lhe estavam todos os outros membros, que, muitas vezes, convocava à sua casa, para assinarem deliberações já por ele tomadas e escritas. Isto, apesar de haver sido um dos eleitos com o menor número de votos.

Cumpe, porém, confessar que Gervasio Pires Ferreira, apesar da grande reputação de habil e manhoso, com que foi elevado ao Governo, a veio perder completamente, dentro de poucos meses, sem se haver distinguido como político, ou como administrador, nem acreditado pela coerência e nobreza de caracter. As injustas perseguições, que desde 1817 sofrera, tinham-no feito excessivamente desconfiado, e ainda nos atos em que obrava com a maior conciência e tinha a maior parte, como que desejava desviar de si a responsabilidade.

Conseguiu fazer embarcar as tropas portuguesas que havia na capital (14); mas, ajudado por um de seus filhos, autorizou enco-

---

história política de Portugal. Contava então 32 anos de idade, e em Pernambuco havia desposado uma filha de Luiz do Rego Barreto. Rodrigo da Fonseca, interrompendo os seus estudos em Coimbra, se fizera soldado, para combater a invasão francesa, e, no último período da guerra, servira como tenente no regimento então comandado por Luiz do Rego. Comprometido na malograda revolução de 1817, esteve oculto em Lisboa por algum tempo e conseguiu embarcar para Pernambuco, onde encontrou asilo e proteção junto a seu antigo chefe e amigo Luiz do Rego. Assistiu, assim, a todos os acontecimentos políticos de Pernambuco, desde 1818 até 1821, e durante eles foi o melhor conselheiro de seu sogro (*Nota de R. B.*) (III).

(14) Em 31 de janeiro de 1822, segundo Abreu e Lima. Era o batalhão do Algarve. Na *Historia da Fundação do Imperio*, do senador Pereira da Silva

bertamente muitos motins e perseguições contra os filhos da Europa, estabelecidos e casados na terra. Aplaudiu e agradeceu ao príncipe real, até por via de um emissário, Mayer, o passo de ficar no Brasil contra as ordens das Côrtes, e gabou-se oficialmente, perante estas, de ter a província segregada da sua regência (15). Desvencilhou-se, com refinada tática, de que o chefe de divisão Francisco Maximiano de Souza não deixasse na província nenhuma tropa, oferecendo calculada hospedagem ao novo brigadeiro, governador das armas, José Correia de Mello, afim de que o apoiasse; mas recusou-se ao príncipe a transmitir ao mesmo Maximiano, conforme lhe recomendara, a ordem para não prosseguir com as tropas para o Sul, fornecendo-se de tudo, afim de regressar dalí mesmo a Portugal (16).

Para combater as vacilações e hesitações da mesma Junta, publicou um Pernambucano, que então se achava na capital, um folheto de vinte e tres páginas sob o título *Recordações ao Governo da provincia de Pernambuco,* lembrando-lhe a máxima, recomendada em uma das instruções a certo governador de Minas, de que na união

---

(2ª ed., II, 393), lê-se mais o seguinte: — "Recusou-se... dias depois a receber novos contingentes de tropas lusitanas, vindas de Lisboa, na corveta *Voador* e no navio *Quatro de Abril,* que foram compellidos a seguir para a Bahia". Não menciona Accioli a chegada dessa força à Baía, e não pude verificar este ponto. Sei apenas que, arribando a Pernambuco alguns dos navios que compunham a divisão de Avilez, do Rio de Janeiro para Lisboa, a Junta os forneceu de tudo quanto careciam, mas proibiu o desembarque até mesmo da mulher de Avilez, que ia doente (*Nota de R. B.*).

(15) Não mandou proceder à eleição de dois procuradores, que representassem a província no Conselho, convocado pelo príncipe (*Nota de R. B.*).

(16) Essa ordem tem a data de 17 de fevereiro de 1822 e é assinada pelo Ministro da Guerra, General Joaquim de Oliveira Alvares. Nesse mesmo dia fundeou diante do Recife a esquadra de Maximiano de Souza, e no dia seguinte partiu para o Rio de Janeiro, onde chegou a 9 de março. O governador das armas, Correia de Mello, que veiu de Portugal nessa esquadra, tomou posse no Recife, a 18 de fevereiro de 1822. Pires Ferreira, como se vê, não tinha recebido o aviso de que se trata (*Nota de R. B.*).

do poder consistia a força do Estado, e, vice-versa, da falta dessa união toda a fraqueza dele.

Tomou a Junta a si a responsabilidade de elevar, por portaria de 2 de maio, os vencimentos dos oficiais inferiores e soldados da província. Por outra portaria, de 13 do mesmo mês, deu melhor organização à alfândega do algodão. E, finalmente, uma nova portaria da mesma data alterou os vencimentos de muitos empregados e fixou os dos guardas da alfândega. Dando conta às Côrtes de todos estes arbítrios em 17 do mesmo mês, aplaudia a Junta o projeto do Ato Adicional, de 18 de março, e fazia algumas reflexões acerca do de 15, acerca das relações comerciais, atribuindo ao voto dos negociantes as aliás justas reclamações contra alguns artigos deste, começando pelos 11° e 12°.

Desde o mês de março que vários emissários do Rio se esforçavam por fazer reconhecer a autoridade do príncipe, apoiados eficazmente por Basilio Quaresma Torreão (17). Afinal, no dia 1° de junho, reunidos nos paços do Conselho, o Senado e o povo resolveram fazer aclamação (18). Depois de lavrado o auto, foram todos à sala das sessões da Junta provisória, e, encontrando esta presidida, na ausência de Gervasio Pires Ferreira, por Manuel Ignacio de Carvalho, argumentou este contra semelhante resolução, até que, entrando Gervasio, e estando de novo em argumentações acerca das explicações com que se devia aceitar a resolução, entrou o jovem Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond, emissário do Rio, e disse que

---

(17) Para o pronunciamento de 1° de junho de 1822 concorreu muito o Capitão José de Barros Falcão de Lacerda, major meses depois e coronel no ano seguinte. B. J. da Gama, na Constituinte (16 de maio), disse que a tropa e o povo tomaram armas a 1° de junho e obrigaram o Governo a reconhecer o príncipe (*Nota de R. B.*).

(18) Procurador do povo, Basilio Quaresma Torreão; do clero, o Dr. Antonio José Coelho; e um representante de cada um dos seguintes corpos da guarnição: batalhão de artilharia, 1° e 2° de caçadores e esquadrão de cavalaria de linha (*Nota de R. B.*).

não se careciam explicações, que Pernambuco desejava o mesmo que o Rio de Janeiro, e que, portanto, o Governo devia anuir. Ao que perguntou, ou cândida ou hipocritamente, Gervasio, de que se tratava, se da representação, se de consulta, ou de resolução já tomada. Respondendo logo, Menezes e Mayer que era resolução, travou-se violento debate, em que, ao cabo de argumentos em favor de não dever a Junta prestar-se a servir de instrumento de outrem, terminou comicamente, fazendo-se o contrário, pela iniciativa do presidente em assinar, dizendo: — "O povo póde prender-me e assassinar; mas fazer que Gervasio Pires Ferreira seja perjuro, isto nem o mesmo soberano Congresso (como si o povo não fosse mais que o Congresso) o poderá fazer. Que querem, senhores? Que eu assigne? Venha cá o livro... Assignemos, evitemos desaguisados..." (19). E todos assinaram (IV).

O Conselheiro Drummond publicou, perto de oito meses depois (20), que os membros da Junta tinham cedido às baionetas. O certo é que, deliberando-se o mandar uma deputação ao príncipe, e sendo até escolhido para ela Philippe Nery Ferreira, demorou-se este muito em partir, e depois pronunciou um discurso que não provava de sua parte muita cordialidade na adesão (21).

---

(19) *Espelho,* n. 114, de 20 de dezembro de 1822.

(20) *Espelho,* n. 62.

(21) Partiu no dia 2 de julho. No *Brasil-Reino e Brasil-Império* (tomo I) estão publicados vários documentos, que esclarecerão esta parte da narrativa do autor. São eles: termo da vereação e representação do povo do Recife ao Senado, de 1° de junho (pág. 351); ata da reunião de 1° de junho (toda a discussão a que o autor se refere aquí) (págs. 352-354); termo de juramento de 2 de junho (de fidelidade e respeito ao soberano Congresso, a El-Rei D. João VI e ao príncipe-regente do Brasil) (pág. 351); ofício de 10 de junho, da Junta de Pernambuco a el-rei (expondo o ocorrido e remetendo documentos) (pág. 350); ofício de 28 de junho da mesma junta ao príncipe, tratando dos acontecimentos do 1° de junho, confessando que foi violentada pela tropa e pelo povo, e anunciando a partida para o Rio de um dos membros da Junta, Filippe Nery Ferreira; discursos de Filippe Nery e do representante da corporação militar de Pernambuco perante o príncipe-re-

Escreveu contra aquela resolução o *Cegarrega,* folha periódica, estabelecida na província e já no seu número 11, mas foi vitoriosamente combatida em uma correspondência de frei Miguel do Sacramento Lopes Gama (21 A), ao depois célebre autor do *Carapuceiro.*

Havia, entretanto, o Governo preparado outro meio, que já não foi necessário, para facilitar a união de Pernambuco. Recolhera um corpo de Pernambucanos, que estava na Cisplatina, e, embarcando-o na fragata *Carolina* e em uma charrua, o expedira para Pernambuco, incumbindo ao pernambucano Desembargador Bernardo José da Gama (22) de acompanhá-lo. Chegando, porem, àquela cidade, depois dos sucessos de 2 de junho, serviram apenas a assegurar melhor

---

gente em 26 de julho (pág. 355). Suponho que todos esses documentos se encontram tambem na *História* de Cairú. Em Mello, *Biographias de poetas pernambucanos* (tomo II, págs. 89-100), estão publicados vários outros documentos (*Nota de R. B.*).

(21 A) *Espelho,* n. 114, de 20 de dezembro de 1822.

(22) Depois Visconde de Goiana. Chegou ao Recife no dia 2 de julho e desde logo procurou vencer as hesitações dos membros da Junta, particularmente de Gervasio Pires Ferreira. Este, recebendo ordem do Rio de Janeiro para fazer proceder à eleição de deputados à Constituinte, demorou a execução, sob o pretexto de que era preciso fazer antes o recenseamento da população. Então, vendo os partidistas da união com o Rio de Janeiro que Gervasio Pires Ferreira continuava na sua anterior política, tomaram armas, e, com as tropas, o obrigaram (3 de agosto) a afixar editais e a expedir as circulares para a eleição. Continuando, ainda depois disso, Bernardo José da Gama a encontrar resistências, e vendo que Pires Ferreira começava a perseguir os Pernambucanos que haviam entrado na empresa da união com o Rio, promoveu o movimento popular e militar de 18 de setembro, de que o autor fala adiante. Gama, indigitado para a presidência da nova Junta, declarou que não aceitaria fazer parte do Governo. O grande auxiliar de Pires Ferreira, no empenho de desacreditar o Governo do Rio e embaraçar a união, era o padre Venancio Henriques de Rezende, que, na imprensa e nos lugares públicos, fazia propaganda contra essa união. Quando eleito deputado, muitos deputados e outros cidadãos pediram, por isso, que a Constituinte o não admitisse, e foi-lhe negado o diploma pela mesa eleitoral, dando como razão o ser o eleito inimigo da união e da monarquia, e remetendo à Assembléia dois artigos que ele publicara no tempo de Pires Ferreira no *Marimbondo,* n. 3, e na *Gazeta Pernambucana,* n. 1. A Constituinte, não obstante, o declarou deputado (*Nota de R. B.*).

o pronunciamento e a dar força moral às províncias vizinhas, para seguirem igual exemplo (23).

Não chegou a Junta provisória, presidida por Gervasio Pires Ferreira, a completar 11 meses no Governo. Aos 18 de setembro (1822) (24), apresentou-se ante a Câmara do Recife o comandante da força armada, Capitão Pedro da Silva Pedroso, depois de haver feito pegar em armas os corpos da guarnição e de mandar alguns oficiais aos membros da Junta intimar que se demitissem, o que eles fizeram: e declarou que a força armada e o povo alí reunidos depunham a Junta, por ter esta, no ofício que dirigiu ao príncipe-regente, tratado de facciosos os autores do pronunciamento de 1° de julho, isto é, o mesmo povo do Recife e a tropa, e acrescentou que requeriam a eleição de um Governo temporário de cinco membros, para proceder à eleição de uma nova Junta. Foram eleitos: presidente, Francisco de Paula Gomes dos Santos; secretário, José Mariano de Albuquerque; membros, o padre Ignacio de Almeida Fortuna, o Tenente-Coronel Thomé Fernandes Madeira e Philippe Nery Ferreira (25). Este último, que fazia parte da Junta deposta e foi um dos que protestaram contra a deposição, foi o menos votado, entrando

---

(23) O General Labatut, que desembarcara em Maceió, no dia 21 de agosto (1822), seguiu por terra para o Recife, onde chegou no dia 27, a solicitar da Junta a expedição de tropas para o assédio da Baía. Regressou no dia 4 de setembro (*Nota de R. B.*).

(24) Deu-se este pronunciamento, à cuja frente estava o Capitão Pedro da Silva Pedroso, no dia 16 de setembro, e nesse dia fugiu o presidente Gervasio Pires Ferreira, como diz Abreu e Lima (*Synopsis,* 329). No dia 17 foi eleito o Governo temporário (*Nota de R. B.*).

(25) Nery Ferreira, o mesmo que havia sido deputado ao príncipe-regente e recebido por este a 26 de julho, voltando pouco depois a Pernambuco. O governador das armas, que até esse dia, 17 de setembro (1822), era ainda o Brigadeiro português José Correia de Mello, nomeado pelas Côrtes, demitiu-se então e partiu para Lisboa. Pedro da Silva Pedroso ficou com o comando das armas (Abreu e Lima, *Synopsis,* pág. 329, e documentos no *Brasil-Reino e Brasil-Imperio,* I, 391), e não o Coronel José Camello Pessoa de Mello, como se lê na *Historia da Fundação do Imperio* (III, pág. 111). Observarei aqui

como oposicionista. Poucos dias depois, instalou-se a nova Junta (26), que ficou assim composta: presidente, Affonso de Albuquerque Maranhão; secretário, José Mariano Cavalcanti de Albuquerque; membros, o morgado do Cabo Francisco Paes Barreto, Francisco de Paula Gomes dos Santos, Tenente-Coronel de Milícias Manuel Ignacio Bezerra de Mello, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e João Nepomuceno Carneiro da Cunha (27).

Gervasio Pires Ferreira tratou de retirar-se com o filho para o Rio de Janeiro, no paquete inglês que estava no porto; porem, fazendo escala na Baía e desembarcando aí o filho, foi este preso, sendo ele logo retirado do paquete e conduzido entre apupadas para o forte

---

que, em uma *Relação dos Commandantes das Armas de Pernambuco*, publicada ha anos pelo Dr. A. de Menezes Vasconcellos de Drummond, no *Diário de Pernambuco*, falta o nome de Pedroso. No *Brasil-Reino e Brasil-Império* (tomo I) encontram-se os seguintes documentos: — ofício de alguns membros do Governo deposto (menos Pires Ferreira), no dia 16 de setembro, dirigido ao colégio eleitoral de Olinda (pág. 391); termo do ajuntamento da tropa e povo e da eleição do Governo temporário no dia 17, no Recife (pág. 390); circular de 18 de setembro, do Governo temporário (págs. 390-391); proclamação da mesma data (pág. 391); ainda à pág. 391, depois destes documentos, que foram reproduzidos do *Espelho* e estão publicados em desordem, sem atenção às datas, o *Brasil-Reino e Brasil-Império* transcreve do citado jornal a notícia do protesto dos membros da Junta deposta e da eleição da nova, com a omissão da data da eleição (23 de setembro) e de alguns nomes, porque o *Espelho* os não deu. Quanto à prisão de Pires Ferreira na Baía (fato posterior), está mencionada muitas páginas antes, no mesmo *Brasil-Reino e Brasil-Imperio* (pág. 346), reproduzindo os documentos que Accioli publicou (*Memorias*, II, 169, nota) (*Nota de R. B.*).

(26) No dia 23 de setembro (1822), foi esta nova Junta nomeada pelos eleitores do Recife e Olinda, e tomou posse no dia 24, na Câmara desta cidade. Assim, o "Governo temporário, que precedeu a esta Junta, durou apenas dias, de 17 a 23 de setembro. Penso que foi no fim deste mês que partiram, sob o comando do Major José de Barros Falcão de Lacerda, as primeiras tropas para o assédio da Baía (*Nota de R. B.*).

(27) Não aceitou o cargo, dizendo que seria mais util fora do Governo (*Nota de R. B.*).

de São Pedro (28). Enviado preso para Lisboa, aí chegou em princípios de dezembro (1822) e foi recebido em meio de não poucas invectivas, chegando o deputado Peçanha a acusá-lo réu; primeiro, por haver mandado retirar a tropa portuguesa; segundo, por ter assinado a ata a favor da regência do príncipe; terceiro, por ter ordenado a eleição dos deputados para a Assembléia do Rio de Janeiro (29); quarto, por ter declarado rebelde a cidade da Baía; quinto, por ter procurado fugir para os rebeldes do Rio. Uma publicação temos, até em verso, constante de dois sonetos e quarenta e cinco quadras, intitulada o *Mudo de Pernambuco ou o Gervasio em Lisboa.*

Da estada em Lisboa aproveitou-se para publicar, em um folheto de 61 páginas, *in*-4°, a sua *Defensa acerca dos sucessos de* 1817, folheto que procurou suprimir e é hoje da maior raridade. Só temos visto o exemplar que possuimos (30). Depois, dirigiu-se ao Rio de Janeiro (31), onde já se achava em meiados de setembro de 1823.

No dia 8 de dezembro (1822), teve lugar no Recife a proclamação da independência e a aclamação de D. Pedro como Impe-

---

(28) *Espelho*, n. 98 (*Nota de P. S.*). — Esta prisão de Pires Ferreira, arrancado do paquete inglês pelas autoridades portuguesas, na Baía, teve lugar no dia 25 de setembro (1822), com o consentimento do consul britânico. Vej. os documentos em Accioli (*Memórias*, II, 169-179, nota) e tambem no *Brasil-Reino e Brasil-Império* (I, 346) (*Nota de R. B.*).

(29) A eleição de deputados para o Rio de Janeiro fôra decretada pela Junta, em 3 de agosto, segundo uma notícia na *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano* (*Nota de R. B.*).

(30) No *Dicionário Biográfico de Pernambucanos*, de Pereira da Costa (Recife, 1882, pág. 408), lê-se o seguinte: — "Ainda preso, Gervasio Pires publicou um folheto em sua defesa, contestando outro, que apparecera atacando-o pelos seus actos de Pernambuco, ao qual deu por título "Considerações sôbre o folheto intitulado *Narração historica da conducta politica de Gervasio Pires Ferreira*" (*Nota de R.B.*).

(31) "Corria ainda o seu processo, quando rebentou em Lisboa a contra-revolução de 5 de junho de 1823, e, mandando D. João VI restituir-lhe a liberdade, Gervasio Pires... embarcou para o Rio de Janeiro..." (citado *Dicionário Biográfico de Pernambucanos*) (*Nota de R. B.*).

rador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil (32), o que foi seguido pelas outras Câmaras de Pernambuco e ainda pelas das províncias vizinhas. Achavam-se então bloqueando o Recife as corvetas portuguesas *Dez de Fevereiro* e *Princeza Real,* porem logo regressaram à Baía (33).

Em 24 de dezembro, havendo aportado ao Recife (34), vindos de Inglaterra, os ex-deputados às Cortes de Lisboa, Barata, Lino Coutinho, Feijó, Silva Bueno e Francisco Agostinho Gomes, aí publicaram uma correspondência, referindo quanto sucedera e estimulando aos Pernambucanos para se prepararem à defensa contra as agressões que os esperavam por parte de Portugal (35). A Junta proclamou, no dia 1° de janeiro (1823), para que os Pernambucanos estivessem alerta contra as novas ameaças (36). Barata, não podendo seguir para a cidade da Baía, ainda ocupada pelas tropas do General Madeira, ficou em Pernambuco, e aí começou a publicar uma folha, *Sentinela da Liberdade,* sendo um dos que mais clamaram contra os

---

(32) Vej. o termo da aclamação em Mello, *Biografias de alguns poetas e homens ilustres de Pernambuco,* I, 243.

(33) Esse bloqueio começou em novembro e foi feito pelo Capitão-Tenente Isidoro Francisco Guimarães com as corvetas *Princesa Real* (antes *Ativa*) do seu comando, e *Dez de Fevereiro*, rendida esta depois pela *Calipso*. Em ofício de 26 de dezembro (*Diário do Governo*, (de Lisboa), de 22 de fevereiro de 1823), o comandante participou que no dia 15 havia sido arvorada pela primeira vez, em todos os fortes, a bandeira imperial. Neste mês de dezembro, partiu do Recife a segunda expedição, destinada a reforçar o exército imperial, que sitiava os Portugueses na cidade da Baía, indo com ela o contingente da Paraíbá. Eram quatrocentos homens de Pernambuco e duzentos desta última província, com seis peças. Tiveram de seguir por terra, por causa do bloqueio. Pernambuco mandou ainda terceira expedição, em princípios de 1823 (*Nota de R. B.*).

(34) Chegaram no dia 20 de dezembro, em um brigue inglês (*Nota de R. B.*).

(35) Essa correspondência foi publicada na *Gazeta Extraordinária* de Pernambuco, de 3 de janeiro de 1823, e está reproduzida no *Brasil-Reino e Brasil-Império* (I, 315) (*Nota de R. B.*).

(36) *Espelho,* n. 128.

decretos da Guarda de Honra e da instituição do Cruzeiro, ordem de que foi feito dignitário, no mesmo dia da criação.

Depois da queda da Constituição em Portugal, lembrou-se o ministro do Reino, Joaquim Pedro Gomes de Oliveira, de dar disso conhecimento à Junta de Pernambuco, por aviso de 17 de Junho (123). Julgou a mesma Junta dever participar ao povo da província este fato estranho, e o fez por meio de uma proclamação de 22 de Julho (37).

Continuava o ex-deputado Barata sempre em Pernambuco, escrevendo e tratando de agitar o povo. Resolveu a Junta prendê-lo e enviá-lo, com outros agitadores mais, para o Rio de Janeiro. Protestaram contra esta violência as Câmaras de Goiana e outras, exigindo a soltura dos presos. Estalou no Recife, no dia 15 de Setembro, uma desordem, da qual resultou a deposição do presidente da Junta, Affonso de Albuquerque Maranhão, e a prisão do governador das armas, Coronel Joaquim José de Almeida, que foi mandado preso para a fortaleza do Brum (38).

---

(37) *Diário do Governo,* Rio de Janeiro, 4 de Setembro.

(38) Deu-se isso a 15 de Setembro de 1823; mas antes, em Fevereiro, já se haviam produzido dissidência e lutas, de que o autor faz menção. A Junta em completo desacordo com o governador das armas, Pedro da Silva Pedroso, deixou a cidade de Olinda e foi estabelecer-se na vila do Cabo. Para esse ponto marcharam alguns corpos de linha e muitos cidadãos armados, e, voltando então a Junta, com essas forças, para Olinda (28 de Fevereiro?), demitiu o comandante Pedroso e o remeteu para o Rio de Janeiro. Um novo governador das armas, o Coronel Joaquim José de Almeida, foi mandado do Rio de Janeiro, e tomou posse no dia 30 de Abril, segundo Abreu e Lima (*Synopsis,* 333) ; segundo Pereira da Costa (*Diccionario Biographico de Pernambucanos,* pág. 541), foi o Coronel José Camello Pessoa de Mello o governador das armas que sucedeu a Pedroso e tomou posse a 2 de Maio. A *Relação* citada de Drummond (*Diario Official,* Rio, 25 de Abril de 1867) diz que o Coronel Camello Pessoa foi comandante das armas desde 2 de Maio até 2 de Julho de 1823, dia em que tomou posse o Coronel Joaquim José de Almeida. No movimento popular de 15 de Setembro do mesmo ano, foi deposto o presidente da Junta, Affonso de Albuquerque Maranhão, demitido o secretário e tambem o governador das armas, Coronel Almeida. Os outros

No dia 13 de Dezembro (39), desembarcaram da galera francesa *Alexandre* vários ex-deputados da Constituinte dissolvida, de Pernambuco, Paraiba e Ceará. Oito deles, da oposição, — Luiz Ignacio de Andrade Lima, Ignacio de Almeida Fortuna, Francisco Muniz Tavares, Venancio Henriques de Rezende, Augusto Xavier de Carvalho, Joaquim Manuel Carneiro da Cunha, José da Cruz Gouveia e José Martiniano de Alencar, — assinaram uma declaração, dando conta da dissolução, à mão armada, da Constituinte, em termos moderados, mas insidiosos, e calculados para produzirem no povo uma reação. Aterrou-se a Junta Governativa e mostrou-se indigna do posto que ocupava. No Conselho, que nesse mesmo dia se reuniu em casa de Suassuna e a que se agregaram todos os notáveis da província, incluindo os maiores imperialistas, apenas compareceram dois membros da Junta, o mesmo Francisco de Paula, que serviu de presidente, e Bezerra de Mello (40), que fez as vezes de secretário; e eles declararam, por si e seus colegas, que tinham "perdido toda a fôrça moral" e se davam por demitidos; e que, para não haver um intervalo anárquico, deprecavam instantemente se remediasse o mal, criando-se um Governo, na forma da carta de lei de 20 de Outubro desse mesmo ano. Conveio-se, porem, em eleger desde logo uma Junta temporária para dirigir a província, enquanto se fazia essa

---

membros da Junta continuaram no Governo até 13 de Dezembro, isto é: Francisco Paes Barreto, como presidente, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e Manuel Ignacio Bezerra de Mello (*Nota de R. B.*).

(39) No dia 12 de Dezembro, chegaram ao Recife as tropas pernambucanas, que, sob o comando do Coronel José de Barros Falcão de Lacerda, haviam estado no assédio da Baía (Abreu e Lima, *Synopsis*, 333) (*Nota de R. B.*).

(40) Penso que a Junta estava reduzida, desde 15 de Setembro, a estes dois membros e a Francisco Paes Barreto (Marquês do Recife), como presidente. Veja-se o interessante trabalho do conselheiro Pereira Pinto, *A Confederação do Equador, notícia histórica sobre a revolução pernambucana de 1824*, na *Revista do Instituto*, XXIX, p. 2ª, págs. 36-200 (*Nota de R. B.*).

eleição de um presidente que deveria governar interinamente até à chegada do que se apresentasse legalmente nomeado (41).

Procedendo-se a votos, sairam eleitos: presidente, o intendente interino do arsenal de marinha, Manuel de Carvalho Paes de Andrade; secretário, o poeta Dr. José da Natividade Saldanha; conselheiros, Dr. Bernardo Luiz Ferreira Portugal, Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito, Dr. Manuel Ignacio de Carvalho, Felix José Tavares Lyra, padre Luiz José Cavalcanti Lins e Bento Joaquim de Miranda Henriques (42).

Inqualificavel nos parece ter sido o proceder dos membros da Junta, merecendo unicamente desculpa no fato de serem a maior parte deles cidadãos pacíficos, não avezados ainda às lutas partidárias. Hoje em dia, semelhante falta de valor cívico seria imperdoavel, e bastaria para encerrar de uma vez a mais bem começada carreira política. Com mais decisão procederiam, não já uns poucos de juizes municipais noviços, mas até alguns estudantes de qualquer academia, que tivessem chegado a aceitar semelhantes cargos.

E o pior foi que, justamente por esse tempo, se achava nomeado um dos da mesma Junta, o morgado do Cabo, Francisco Paes Barreto, para presidente da província. Esta nova circunstância e a ambição de Paes de Andrade vieram a animar a resistência às ordens da Côrte e a produzir depois a guerra civil.

Em 8 de Janeiro de 1824, reuniram-se na catedral de Olinda os eleitores de paróquia, a isso convocados, para elegerem o Governo e os novos deputados. Procederam à eleição de presidente, secretário

---

(41) A ata desse grande Conselho e eleição de 13 de Dezembro de 1823, pode ser lida em Mello, *Biografias de Pernambucanos* (I, 255), e na *Revista do Instituto* (XXIX, p. 2ª, pág. 146) (*Nota de R. B.*).

(42) Tomou posse do comando das armas nesse dia 13, por nomeação do novo Governo, diz a ata, o Coronel José de Barros Falcão de Lacerda. Fora, entretanto, nomeado para esse cargo pelo Governo imperial, por decreto de 12 de Outubro, e no mesmo dia condecorado com o oficialato do Cruzeiro, pela distinção com que serviu na campanha da Baía (*Nota de R. B.*).

e conselheiros, ficando eleitos para os primeiros cargos os que os exerciam na Junta temporária e para os de conselheiros os tres primeiros na lista dos eleitos de 13 de Dezembro, acima mencionados, e, em lugar dos tres últimos, Manuel Paulino de Gouveia e os padres Manuel Silvestre de Araujo e Domingos Alves Vieira. A respeito de novos deputados, resolveu-se, por unanimidade, que se não elegessem, "porque, tendo esta província já eleito os que deviam fazer e firmar o pacto social e a legislatura nacional, e não tendo ainda estes concluido esta soberana comissão, nem prostituido o seu caracter, era contrário à dignidade e decoro da província nomear novos" (43).

Esta última cláusula era um verdadeiro ato de rebelião, e nada em harmonia com a respeitosíssima representação que, nessa data e da mesma cidade de Olinda, dirigiram todos os eleitores ao imperador (44), pedindo-lhe que, à vista da situação melindrosa da província, e dos boatos, que corriam, de tentativas de absolutismo, houvesse por bem confirmar o novo Governo, suspendendo o do morgado do Cabo, Francisco Paes Barreto, que se dizia estar já nomeado presidente e que os eleitores não julgavam habilitado para o emprego.

Em meado de fevereiro, apresentou-se Paes Barreto, munido da carta imperial. Remeteu-a Paes de Andrade à Câmara, e esta, em sessão de 18 do mesmo Fevereiro, assentou em lhe sobrestar a posse. Esta resolução foi tres dias depois confirmada com o apoio dos delegados de outras vilas da província (45).

Propuseram-se a pôr embargos a esta resolução contra a posse de Paes Barreto os comandantes dos dois batalhões de infantaria de

---

(43) Esta ata de 8 de Janeiro de 1824 está publicada em Mello, obra citada (I, 261), e na *Revista do Instituto* (XXIX, p. 2ª, pág. 150) (*Nota de R. B.*).

(44) Em Mello, I, 262, e no citado tomo da *Revista do Instituto*, 152 (*Nota de R. B.*).

(45) A ata desta sessão (21 de Fevereiro) dos delegados das Câmaras de Olinda, Recife, Iguaraçú, Pau d'Alho, Cabo, Limoeiro e Serinhaem, está publicada na citada *Revista do Instituto*, pág. 156 (*Nota de R. B.*).

linha, Bento José Lamenha Lins e Antonio Correia Seara, insurrecionando-se com todos os do seu comando e prendendo na fortaleza do Brum ao dito Paes de Andrade (46). Opôs-se, porem, a estes, com artilharia e os corpos de milícias, o governador das armas, Falcão de Lacerda, que muito se distinguira na campanha da Baía. Mediando, porém, a Câmara de Olinda, o comandante da fortaleza soltou Paes de Andrade, que tomou de novo posse de governador, retirando-se Paes Barreto para o Sul da província, com as tropas que se resolveram a seguí-lo (47).

Não tardaram a apresentar-se ante o porto do Recife as fragatas *Niterói* e *Piranga*, que, às ordens do Capitão de Mar e Guerra João Taylor (48), haviam sido expedidas do Rio de Janeiro, para apoiar a Paes Barreto, apenas aí chegaram as primeiras notícias de sedição.

---

(46) 20 de Março de 1824. Os batalhões que tomaram armas nesse dia, seguindo os dois majores, foram o 1° e o 3°, este comandado por Seara, aquele por Lamenha. Veja-se o "Manifesto de 28 de Maio, do exército cooperador da Boa Ordem, estacionado na Barra-Grande", no *Diário Fluminense*, de 9 de Agosto, e na *Gazeta de Lisboa*, de 18 de Novembro de 1824, onde apareceu comentado (*Nota de R. B.*).

(47) Seara e Lamenha marcharam com os dois batalhões, 1° e 3°, para o Cabo, e daí para o Sul da província. No dia 2 de abril, o presidente Paes Barreto, acompanhado por essa força (uns quinhentos homens), já estava no engenho do Junco, nas raias das províncias de Pernambuco e Alagoas. Daí seguiu para Barra-Grande, território de Alagoas, e aguardou as ordens do Governo Imperial. O tenente-Coronel de engenheiros, Conrado Jacob de Niemeyer, levantou trincheiras nessa posição, para que as tropas fiéis ao presidente Paes Barreto se pudessem defender de qualquer agressão. (*Nota de R. B.*)

(48) Essa divisão naval compunha-se das fragatas *Niterói* (capitão de Mar e Guerra Taylor) e *Piranga* (Capitão de Fragata Norton), brigue *Bahia* (.. B. Hayden). A charrua *Gentil Americana*, que acompanhou a divisão até Pernambuco, seguiu para o Norte. A frota foi depois aumentada e constava, em princípios de junho, de dez navios. Fundeou diante do Recife, no dia 31 de março. (*Nota de R. B.*)

Oficiou-lhe logo, com data de 3 de abril, a Câmara de Olinda (49), contando como esperavam do imperador a melhor solução para acomodar tudo e propondo que, entretanto, se reunisse um Conselho, para decidir como seguiria o Governo. Acedeu Taylor, e, nomeando o Capitão de Fragata Luiz Barroso Pereira, para assistir como delegado seu, teve lugar a reunião no dia 7 de Abril, sob a presidência do padre Venancio Henriques de Rezende (50), ex-deputado da Constituinte e um dos signatários da declaração provocativa de 13 de dezembro. Resolveu-se que fosse mandada ao Rio de Janeiro uma comissão, composta de Basilio Quaresma Torreão, João Evangelista Leal Periquito e Joaquim Francisco Bastos Junior, para lhe pedir (VI) a revogação da nomeação de Paes Barreto, como provocador da guerra civil e causa da sublevação dos dois batalhões de infantaria (51).

Conheceu Taylor as tendências dos sublevados a buscar pretextos para contemporizar, expediu um manifesto e declarou bloqueados os portos do Recife e os mais próximos (52).

O imperador recebeu bem os tres deputados do Conselho, e, desejoso de evitar as calamidades de uma guerra civil, acedeu a exonerar Paes Barreto; porém, não podendo dignamente aceitar como seu delegado o candidato imposto pelos revoltosos, assentou de afastar os chefes dos dois partidos rivais, e, por decreto de 24 de

---

(49) Desde 31 de março, dia da chegada, Taylor dirigiu um ofício ao Coronel Barros Falcão, pedindo-lhe uma entrevista, que não obteve. (*Nota de R. B.*)

(50) A ata está publicada na *Revista* do Instituto, citada, pág. 158. (*Nota de R. B.*)

(51) Houve grande exaltação no Conselho. Segundo Barroso Pereira, as decisões foram tomadas por unanimidade de votos, bradando um dos presentes: — "Morramos todos, arraze-se Pernambuco! Arda a guerra, mas conservemos o nosso presidente a todo transe! Conservemos a dignidade da soberania dos povos!" Estas palavras foram cobertas por aplausos e vivas. (*Notas de R. B.*).

(52) Foi declarado o bloqueio no dia 8 de abril. (*Nota de R. B.*)

abril, referendado pelo honesto e ilustre João Severiano, nomeou para presidente a um terceiro, José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, "residente, casado e ricamente estabelecido no paiz".

Recebeu este a nomeação no dia 20 de maio, e, nesse mesmo dia, em conferência particular com Paes de Andrade, lhe declarou que não a aceitava e ia pedir a sua demissão, declarando-lhe Paes de Andrade que, em tal caso, seguiria na presidência. Mas, havendo concebido melhor plano, oficiou laconicamente a Mayrink, pedindo-lhe que designasse dia para tomar posse. Respondeu-lhe nessa mesma data Mayrink (53), confirmando o que na véspera dissera, e, nem que desconfiando das intenções sinistras de similhante mudança, acrescentou que, se fosse necessário, seria até o primeiro a deixar a província. Insistiu Paes de Andrade em outro ofício, ainda de 21, declarando que, "não obstante o que na véspera dissera ao mesmo Mayrink, resolvera fazer a entrega, porque não estava autorizado a aceitar tal demissão". Então Mayrink, que, alem de timorato de caracter, especialmente ante as cenas que presenciava, havia sido como que amigavelmente ameaçado para não tomar posse da presidência (54), replicou, em 23, que, não querendo contribuir para o desassossego da província, se lhe entregava todo em suas mãos, e, contando com o seu apoio, tomaria posse, apenas recolhesse à capital alguma tropa, visto achar-se então quasi toda no Norte e no Sul da província, e nenhuma na capital (55). Acudiu Paes de Andrade,

---

(53) 21 de maio. Estes ofícios estão em Mello, *Biografias*, págs. 268 e segs. (*Nota de R. B.*)

(54) "... uns poucos de homens que se me anunciaram esta noite... os quais, sem desattender-me, exigiram de mim que não acceitasse a presidencia..." (Ofício de Mayrink a Paes de Andrade, 21 de maio (*Nota de R. B.*)

(55) Com efeito, já por esse tempo, os emissários de Paes de Andrade haviam promovido sublevações no interior da Paraíba, no Ceará, e ganho à causa da revolução o presidente do Rio Grande do Norte. Na Paraíba, a insurreição formou uma Junta Governativa, que se reuniu em Pilar. O presidente Philippe Nery Ferreira dispôs-se a combatê-la, organizando um corpo de tropas, cujo comando confiou ao coronel Estêvão José Carneiro da Cunha.

dizendo que passava a dar ordens ao chefe que estava no Sul, para se retirar, logo que se recolhessem aos seus corpos os que deles haviam desertado para acompanhar o ex-presidente Paes Barreto. Insistiu nas suas idéias de temor o mesmo Mayrink em 26, começando por dizer: — "Os destinos de Pernambuco estão nas mãos de Vossa Excellencia..."

Cegou-se então o presidente provisório, e já se imaginou presidente prestigioso de um novo Estado. Não falou mais de fazer entregas, que porventura havia maquinado, para subir de novo com mais prestígio e autoridade, pois facil lhe seria lutar contra Mayrink, pela única circunstância de ter sido protegido por Luiz do Rego, ainda então mui odiado na província.

Levou Paes de Andrade umas semanas a preparar os seus planos, a prover-se de munições, a juntar a tropa (56), a reforçar os arsenais e a fazer proclamações, uma aos Brasileiros (57), outra às províncias do Norte, uma terceira aos Baianos, todas estas em seu nome, e uma quarta aos mesmos Bahianos, assinada pelos "Povos das provincias do Norte do Brasil". Em tudo se viu então auxiliado

---

Os revoltosos da Paraíba passaram-se para Itabaiana e aí se lhes reuniu a chamada Divisão Pernambucana do Norte, ao mando do tenente-coronel Antonio de Albuquerque Mello Montenegro, que ficou com o comando em chefe. No dia 24 de Maio, essas forças, em número de dois mil homens, foram derrotadas pelo coronel Carneiro da Cunha, depois de um combate de quatro horas, havendo muitos mortos e feridos de ambos os lados. Ficaram prisioneiros dos legalistas 130 homens. Os vencidos retiraram-se para Serrinha, daí para Pedras do Poço, na fronteira de Pernambuco, onde fizeram junção os reforços mandados por Paes de Andrade, consistindo em um batalhão de infantaria e tres peças. Para submeter as forças imperiais, entrincheiradas na Barra-Grande, expedira igualmente Paes de Andrade outra Divisão, chamada do Sul. Era seu comandante o tenente-coronel José Antonio Ferreira (*Nota de R. B.*).

(56) Em nota anterior, ficou dito que já em Maio tinha Paes de Andrade uma divisão em operações no Norte, para auxiliar os revolucionários, se deduz do ser ele, sob as iniciais J. S. L., citado no Sul uma outra que sitiava a Barra-Grande. Essas duas colunas só em Agosto foram chamadas para as vizinhanças do Recife, quando foi forçoso ficar na defensiva (*Nota de R. B.*).

(57) Veja-se a análise desta no *Diário Fluminense*, de 3 de Agosto, n. 29.

pelo antigo redator do *Correio do Rio,* João Soares Lisboa (58), o qual, havendo sido perdoado pelo imperador da pena de oito anos de prisão, em que comutara a de dez de uma sentença por culpa séria e provada, depois de se haver oferecido a retirar-se para a Inglaterra no paquete, se deixara ficar em Pernambuco, e criando uma folha, o *Desengano Brasileiro,* nesta publicara uma "Analyse" (59), capciosa e malévola da portaria de João Severiano, datada em 11 de Junho, ao presidente da própria província de Pernambuco, para estarem prevenidos contra uma invasão, que se dizia intentava Portugal contra o Brasil, para a qual conviria que toda a esquadra brasileira estivesse reunida no porto do Rio de Janeiro, afim de acudir imediatamente ao ponto que viesse a ser agredido. Esta análise de uma providência de que redundara benefício à causa da dissidência pernambucana, pois que o bloqueio da província era então levantado (60), tornava-se por si só uma primeira proclamação sediciosa. Caro veio a pagar o mesmo Soares Lisboa tanta ingratidão, pois custou-lhe a vida nesta revolução, ficando morto no combate de

---

(58) Que Soares Lisboa teve grande influência, como cabeça da revolução, se deduz no ser ele, sob as iniciais J. S. L., citado no folheto contemporâneo, "Diálogo entre um corcunda, um constitucional e um federativo do Equador" (Pernambuco, Tip. Nac., 1824).

(59) Transcrita no *Diário Fluminense,* n. 27, de 31 de Julho.

(60) O bloqueio de Pernambuco, em consequência dessa ordem, de 11 de Junho, foi levantado por Taylor no dia 28. A Barra-Grande continuava em apertado sítio, posto pelas tropas dissidentes, ao mando do tenente-coronel José Antonio Ferreira. Em todos os encontros e escaramuças, levaram a melhor os defensores da legalidade. O major Seara foi ferido em um desses combates. Nos dias 6, 7 e 8 de Junho, os dissidentes atacaram essa posição e foram repelidos, auxiliando a defesa o brigue *Baía.* Os dissidentes confessaram a perda de 22 mortos, 79 feridos e 17 extraviados. Nos dias 8 e 17 de Julho, travaram-se novos combates, cabendo ainda a vantagem às tropas da legalidade. No de 8, foi gravemente ferido o então major Antonio Correia Seara, e no de 17 de Julho o major graduado José Joaquim Coelho (depois Barão da Vitória), os quais foram agraciados (9 de Janeiro de 1825), aquele com a dignitária do Cruzeiro, este com o oficialato (*Nota de R. B.*).

Couro d'Anta (61). Tirou por fim Paes de Andrade a máscara no dia 2 de Julho, lançando as proclamações já preparadas, convidando a todas as províncias do Brasil a formarem uma confederação, que se chamaria do Equador (62). Acusava o Imperador pela dissolução

---

(61) Em Novembro (*Nota de R. B.*).

(62) Conheço as seguintes proclamações de Paes de Andrade: I) De 1° de Julho, aos Pernambucanos. Começa assim: "Levantou-se finalmente o iniquo, injusto e não provocado bloqueio, com que o Ministerio do Rio de Janeiro pretendeu forçar-vos á obediencia..." Está publicada na *Gazeta de Lisboa*, n. 215, de 11 de Setembro de 1824, pág. 1.025. II) De 2 de Julho, aos habitantes das províncias do Norte (na *Gazeta de Lisboa*, de 4 de Outubro). Lêem-se nella os seguintes trechos: — "...Não satisfeito S. M. I. de ter despotica e atrevidamente dissolvido a Assembléa Constituinte, agora que nos vê expostos ás baionetas e canhões portuguezes, manda reunir todas as suas fôrças na capital, afim de defender sómente a sua pessôa, e desampara aquelles mesmos que o levaram ao throno... Brasileiros! O imperador desamparou-nos, e que nos resta agora? Unamo-nos para salvação nossa, estabeleçamos um Govêrno supremo, verdadeiramente constitucional, que se encarregue de nossa mutua defesa e salvação! Brasileiros! Unamo-nos e seremos invenciveis!" III) Aos Brasileiros, sem data (em Mello, *Biographias*, I, 276). Termina assim: —"Segui, ó Brasileiros, o exemplo dos bravos habitantes da zona torrida, vossos irmãos, vossos amigos, vossos compatriotas: imitae os valentes de seis provincias do Norte, que vão estabelecer seu Govêrno debaixo do melhor de todos os systemas representativos. Um centro, em logar escolhido pelos votos de nossos representantes, dará vitalidade e movimento a todo o nosso grande corpo social. Cada Estado terá seu respectivo centro, e cada um dêstes centros, formando um annel da grande cadeia, nos tornará invenciveis. Brasileiros! Pequenas considerações só devem estorvar pequenas almas: o momento é este, salvemos a honra, a patria e a liberdade, soltando o grito festivo: *Viva a Confederação do Equador!*" — A concentração da esquadra do Rio de Janeiro, capítulo de acusação contra o Imperador, era medida indispensavel para defender a sede do Governo e habilitar o almirante brasileiro a dar um golpe decisivo sobre a anunciada expedição portuguesa. E' evidente que, fracionada pelas províncias a esquadra imperial, cairiam em poder do inimigo esses navios isolados ou repartidos em pequenas divisões. O verdadeiro patriotismo, sobretudo diante do perigo externo, deveria aconselhar essa parte iludida da nação brasileira a pôr termo às dissidências e revoltas, a reconhecer a autoridade do príncipe, que havia tão gloriosamente iniciado a luta pela indepen-

da Assembléia Constituinte, conceituava-o de amigo do despotismo, de pretender recolonizar o Brasil, para o que mantinha correspondências secretas com o pai, e acolhia aos nascidos em Portugal, e concluia convidando aos povos para que declarassem deveras a Independência. Perfilhou interinamente para sua federação a Constituição da Colômbia, e adotou uma bandeira tricolor, complicada com palavras e emblemas. Durante o mês de Julho, precedente, havia conseguido tambem armar em guerra o brigue *Constituição ou Morte* e a escuna *Maria da Gloria* (63), confiando deles o mando a dois acérrimos republicanos, o maltês João Metrovich e Joaquim da Silva Loureiro. E, aproveitando-se da retirada de Taylor, encontrou-se desde logo protegido por uma pequena marinha, e com ela começaram desde logo as hostilidades (64), sendo bloqueada a Barra Grande, onde se refugiara Paes Barreto, contido tambem em respeito da banda de terra por um corpo de operações, às ordens do tenente-coronel José Antonio Ferreira (65). Já começavam os dois

---

dência do Brasil, e que era obedecido pela grande maioria dos Brasileiros. Não entendeu, porém, assim o partido de Paes de Andrade. Escolheu precisamente esse momento dificil, para procurar separar da grande união brasileira as províncias do Norte, e para apresentar-nos divididos diante da invasão, que felizmente, se não realizou (*Nota de R. B.*).

(63) Além desses, armou um outro brigue, o *Independência ou Morte*, uma galera e uma canhoneira.

(64) Já ficou dito que as hostilidades contra a Barra-Grande e tambem contra a Paraiba haviam começado muito antes. Taylor levantou o bloqueio no dia 28 de Junho. Já em 24 de Maio se dera o combate de Itabaiana, na Paraiba, e nos dias 6, 7 e 8 de Junho fora atacada a Barra-Grande (*Nota de R. B.*).

(65) Em Julho, as forças imperiais, reunidas na Barra-Grande, consistiam em seiscentos homens de tropa de primeira linha, que haviam saido do Recife, para acompanhar o presidente Paes Barreto (o chefe da revolução os chamava de "desertores"), em um contingente que marchou de Maceió para aquele ponto, em cento e vinte marinheiros (desembarcados da *Niterói* e *Piranga*, por ordem de Taylor) e em uns mil homens de segunda linha. Entre os Pernambucanos, que estavam em Barra-Grande com o presidente Paes Barreto, defendendo a causa da integridade do Brasil, citarei, alem dos então majores Seara

pequenos vasos de guerra a fazer presas de algumas embarcações e a ameaçar de pôr em sítio a Barra-Grande, quando, a seu turno, se viram ambos apresados pela corveta imperial *Maria da Gloria,* que passou a bloquear o Recife, ainda antes de serem para isso enviadas forças do Rio de Janeiro (66).

Chegadas ao Rio as notícias de haver sido declarada a Confederação do Equador, era logo no dia 26 de Julho criada uma Comissão militar para Pernambuco. No dia 27 proclamava o imperador às tropas, e, por carta imperial dessa mesma data, era o coronel Francisco de Lima e Silva (dias depois promovido a brigadeiro) nomeado presidente dessa Comissão, devendo ser acompanhado nela de um relator e quatro vogais, que seriam os oficiais de maior patente da brigada, que ia partir para a província, sob o seu imediato comando

---

e Lamenha Lins, o major Hollanda Cavalcanti, depois Visconde de Albuquerque. O coronel Pedro da Silva Pedroso, outro Pernambucano, tão célebre desde a revolução de 1817, partiu do Rio de Janeiro e foi tambem combater pelo Imperio e pela união (*Nota de R. B.*).

(66) A corveta *Maria da Gloria* (comandante Theodoro de Beaurepaire) saiu da Baía no dia 17 de Julho. Chegando à Barra-Grande, soube que os dois navios inimigos estavam no Porto de Pedras, e para aí seguiu com o brigue *Guaraní* (comandante James Nicol), no dia 25 desse mês, e no mesmo dia alcançou os inimigos, rendendo-se estes aos primeiros tiros. O brigue *Constituição ou Morte* era comandado pelo maltês João Metrovich, e tinha por segundo comandante o português Guilherme Ratcliffe. Montava 18 canhões e estava guarnecido com 140 homens. A escuna *Maria da Gloria,* comandada pelo Pernambucano Joaquim da Silva Loureiro, tinha quatro bocas de fogo. Na armada imperial conservou a escuna o seu nome, passando a chamar-se *Beaurepaire*. Dous dias depois, a 27 de Julho, o major Francisco José Martins fez uma sortida, e os sitiantes largaram o seu acampamento, abandonando duas peças. Mandaram, porém, nova intimação a Paes Barreto, para que se rendesse. Este respondeu que já começavam a chegar os navios para o bloqueio e que brevemente ele contava entrar no Recife. Com esta resposta, o tenente-coronel Ferreira levantou acampamento à noite e retirou-se para o Una. No dia 1º de Agosto, fundearam diante da Barra-Grande os primeiros navios mandados do Rio sob o comando do capitão de fragata Antonio José de Carvalho, para o bloqueio de Pernambuco. Eram a fragata *Paraguassú*, a corveta *Maria da Gloria* e a escuna *Leopoldina* (*Nota de R. B.*).

Efetivamente, com a maior atividade se prepararam as tropas e os navios de guerra, que as deviam acompanhar e transportar, a saber: nau *Pedro I*, corveta *Carioca*, brigue *Maranhão* e escuna *Leopoldina* (67). Satisfeito Cochrane em suas exigências, tomou ele o mando da esquadrilha, que partiu a 2 de Agosto, chegou às Alagoas a 14, e, depois de desembarcar as tropas em Jaraguá até o dia 16, seguiu a bloquear o Recife (68). As proposições de paz, que começou

---

(67) Segundo os meus apontamentos, a escuna *Leopoldina* já havia partido com os primeiros navios que seguiram sob o comando do capitão de fragata Antonio José de Carvalho. No dia 2 de Agosto, partiram sob o comando de Cochrane a nau *Pedro I*, a corveta *Carioca*, o brigue *Maranhão* e os transportes *Harmonia* e *Caridade* (*Nota de R. B.*).

(68) Cochrane fundeou diante de Jaraguá no dia 13 de Agosto, e aí desembarcou as tropas do general Lima e Silva, nos dias 14 e 16. No dia 18, fundeou em frente ao Recife. Notarei aquí, porque esses acontecimentos se relacionam com os de Pernambuco, que em Agosto a revolução dominava nesta província, no interior da Paraiba, na do Rio Grande do Norte e na do Ceará. O presidente do Rio Grande do Norte, Thomaz de Araujo Pereira, tornou-se verdadeiro instrumento de Paes de Andrade. Negou os socorros que lhe pedira o presidente da Paraiba, Philippe Nery Ferreira, e auxiliou com alguma tropa os revoltosos dessa província, dando-lhes tambem o apoio de vários destacamentos na fronteira. Mandou deputados a Pernambuco, que celebraram em seu nome com os de Paes de Andrade (2 de Agosto) uma concordata de união (*Narrativa*, de Dundonald, pág. 166). Houve, porem, um pronunciamento na capital, no dia 6 de Setembro, reunindo-se e armando-se grande número de cidadãos. O aliado de Paes de Andrade declarou-se então demitido, e desde esse dia assumiu o Governo o presidente da Câmara Municipal, Lourenço José de Moraes Navarro, triunfando assim os partidários do Império e da integridade do Brasil. Na Paraíba, o presidente Nery Ferreira, apesar da vitória de Itabaiana e outra alcançada (15 de Julho) pelo capitão Meira Lima, que aí repeliu um ataque dos dissidentes, comandados por Mello Montenegro, vendo que eles eram reforçados por Paes de Andrade, que se entrincheiravam em Pitimbú, e que nas fronteiras do Rio Grande do Norte e Pernambuco estacionavam tropas inimigas, fez retroceder para Santa-Rita, a tres léguas da capital, a divisão do coronel Carneiro da Cunha, conservando destacamentos em Mata-Redonda e Alhandra, e entrou em negociações com os revoltosos. Acreditando então que cessaria a guerra civil com a sua retirada da província, partiu para o Rio de Janeiro, em 21 de Julho, no brigue *Rio da Prata*. Seu sucessor, o vice-presidente Aleixo Francisco de Seixas Machado, assinou, em 6 de Agosto, com Almeida Fortuna, o deputado do Governo dissidente de Per-

por fazer ao presidente intruso, o volveram mais vão e soberbo, e umas canhonadas, dirigidas da *Leopoldina* contra o Recife, foram infrutíferas, seguindo a isto o ter de recolher-se o mesmo Cochrane à

---

nambuco, uma convenção de paz, mas com a declaração de que a Paraiba obedecia ao Imperador e cumpriria as suas ordens. Nesse documento, o negociador de Pernambuco não se disse representante da Confederação do Equador, mas do "presidente da província de Pernambuco". No mesmo dia 6, chegou à Paraiba o brigue *Guaraní,* que alí foi estacionar, e levou a notícia do começo do segundo bloqueio e da próxima chegada de tropas para combater a revolução. Depois, o general Lima e Silva requisitou a marcha de uma coluna de tropas da Paraíba para Pernambuco (Setembro). O capitão Meira Lima apoderou-se de Pitimbú, onde se haviam entrincheirado os revoltosos, e Carneiro da Cunha foi ocupar Goiana. No Ceará, havia sido deposto, em 29 de Abril, o presidente Costa Barros, assumindo o governo Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, eleito dias antes pelos revoltosos, reunidos em Mecejana pelo comandante das armas Pereira Filgueiras. Em 26 de Agosto, esse Governo aderiu à Confederação republicana, proclamada por Paes de Andrade, e foram eleitos os deputados que deviam fazer parte do "Supremo Governo Salvador em Pernambuco". Filgueiras partiu com algumas forças para auxiliar os revoltosos da Paraíba e de Pernambuco. Apareceram logo resistências, formando-se núcleos de gente armada na Serra de Uruburetama e na fronteira do Rio Grande do Norte. Entretanto, o general Lima e Silva apoderava-se do Recife e de Olinda (12 a 17 de Setembro) e daí expedia forças para o interior, em perseguição dos republicanos de Pernambuco. Filgueiras, penetrando na Paraiba, era batido no Rio do Peixe, pelo capitão-regente da vila de Sousa J. Ferreira da Silva, e, voltando ao Ceará, entrava em Icó no dia 23 de Setembro e aí fazia proclamar a República (1° de Outubro); mas, apenas marchou para o Sul em direção a Lavras e Crato, a Câmara e povo de Icó, livres da coação da tropa, arvoraram (25 de Outubro) a bandeira imperial. Nessa marcha, sustentou ainda Filgueiras um combate em Missão-Velha, estando levantados pelo Império os habitantes daqueles distritos. Em Aracatí, desde meado de outubro, proclamou o Império o Major Luiz Rodrigues Chaves, e na mesma ocasião pronunciavam-se a favor da união brasileira os habitantes de S. Bernardo de Russas, tendo à sua frente o coronel Manuel Pereira da Silva Castro. Pelo Norte de Pernambuco, penetravam as tropas da Paraíba, do coronel Carneiro da Cunha, ocupavam Goiana e destacavam um corpo com o capitão Meira Lima, que, unindo-se às tropas de Pernambuco, desalojava do Limoeiro os revoltosos. Estes seguiram em retirada para a Paraíba, daí para o Ceará, perseguidos pelo major Lamenha Lins. O capitão Meira Lima, dirigindo-se ao Norte da Paraíba, derrotou em Pedra-Lavrada os republicanos, que ocupavam os distritos vizinhos ao Rio Grande do Norte, e seguia para Pombal e Piancó, onde restabelecia a autoridade legal. Quando

Baía, em consequência do mau tempo (69). Quanto ao general Francisco de Lima e Silva, apenas feitos em Maceió os preparativos, começou a marcha no dia 20 de Agosto, fez junção com as tropas

---

os restos dos revoltosos de Pernambuco e da Paraiba penetraram no Ceará, esperando fazer junção com Filgueiras, já a revolução estava sufocada nessa província. Na noite de 17 de Outubro, o presidente interino do Ceará, Azevedo e Sá, que era o substituto do chefe do Governo republicano, Alencar Araripe, arvorava a bandeira imperial. No dia seguinte, chegava Cochrane. Alencar Araripe, tendo saido da capital para atacar o major Luiz Rodrigues Chaves e reunir-se a Filgueiras no Crato, foi alcançado, no dia 31 de Outubro, em Santa-Rosa, perto de S. Bernardo de Russas, pelo major João Nepomuceno Quixabeira e capitão Manuel Antonio de Amorim, sendo morto nesse encontro. Quasi ao mesmo tempo, era aprisionado em Itães, perto de Baturité, o coronel Antonio Bezerra de Sousa Menezes, um dos caudilhos da revolução. No dia 8 de Novembro, Filgueiras depunha as armas, entregando-se no Crato ao capitão Reinaldo de Araujo Bezerra. Pouco depois, os republicanos de Pernambuco e da Paraiba, que ignoravam esses acontecimentos, chegavam a Lavras (Ceará), depois de haverem sustentado combate com as forças imperialistas, que os perseguiam, em Couro d'Anta e Agreste. Em Lavras, começaram as defecções, e, quando marchavam para Missão-Velha, sob o comando de José Gomes do Rego Casumbá, foram cercados no Engenho do Juiz pelo major Lamenha Lins e pelas tropas cearenses, depondo as armas no dia 28 de Novembro. Veja-se outra nota adiante (*Nota de R. B.*).

(69) Cochrane fundeou diante do Recife no dia 18 de Agosto. Expediu duas proclamações, com que procurou mostrar aos habitantes que se expunham a um bombardeamento, opondo resistência inutil às ordens imperiais. Paes de Andrade, que se considerava o chefe de um Estado, respondeu com uma carta, — por ele mesmo assinada, — convidando o lord a desertar para o serviço da intitulada Confederação do Equador e oferecendo-lhe como prêmio quatrocentos contos de réis. No dia 23, Cochrane apresentou as suas proposições, que eram: — 1ª, ser D. Pedro I reconhecido como imperador constitucional; 2ª, ser aceita a Constituição oferecida pelo Imperador, salvas as modificações que fossem julgadas necessárias pela Assembléia Geral, com a sanção imperial; 3ª, poderem partir para o estrangeiro os chefes da revolução, levando os seus bens, com a condição de assinarem termo de que não voltariam ao Império sem licença do imperador; 4ª, todos os que tomaram armas, à instigação desses chefes, receberiam certificados de proteção, uma vez que depusessem as armas antes do sol posto do dia 28 de Agosto; 5ª, as fortalezas, navios de guerra e canhoneiras seriam entregues ao almirante, antes da indicada hora; 6ª, apresentar uma relação de tudo quanto pertencesse ao Governo, incluindo os balanços do tesouro, alfândega e outras repartições, e de todas as quantias devidas ao Governo, e igualmente uma conta das presas feitas aos Portugueses

obedientes a Paes Barreto (70), e com toda a força reunida se dirigiu à vila do Cabo. Informado de como os rebeldes tinham tomado posição na ponte dos Carvalhos, concebeu o plano de lhes cortar as comunicações com a capital, à custa de marchas forçadas, certo de que, conseguindo tomá-la, a paz se obteria logo e com menos sangue. Destacou, pois, uma força de 400 homens para hostilizá-los pela frente, ao passo que, por meio de marchas forçadas, nos dias 11 e 12 de Setembro, chegava ao Engenho Santana, ponto extremo da direita do inimigo, e aí tomava o destacamento que o defendia com uma peça de bronze de calibre 12. Deste modo lhe ficou o passo livre até aos Afogados, para onde logo correu, e, chegando aí ao meio-dia, bateu os revoltosos, que se lhe opunham, carregando-os na planície com a cavalaria. Passaram eles a defender a ponte, mas sem tardança foi ela acometida, rompendo a artilharia o fogo e avançando

---

e pagar a sua importância, à ordem do almirante; 7ª, recebendo o almirante aviso da aceitação dessas condições, vinte e quatro horas antes do sol posto de 28 de Agosto, comprometia-se a não fazer dano algum ao porto, e a tomar sob a proteção das forças do seu comando os direitos e propriedades dos habitantes. Não produzindo resultado algum essas negociações, em que Cochrane, segundo Armitage, empregou a conhecida escritora mrs. Graham, que nessa ocasião regressava para o Rio no paquete de Falmouth, começaram as hostilidades na noite de 28 para 29, aproximando-se a escuna *Leopoldina* e bombardeando os fortes, desde meia-noite até 2 ½ da madrugada. Essas hostilidades continuaram no dia seguinte, até que, perdendo a *Pedro I* todos os ferros, menos um, o almirante partiu para a ilha de Santo-Aleixo (4 de Setembro), deixando no comando do bloqueio o capitão de fragata Carvalho. Chegou àquela ilha, onde estavam fundeados os brigues *Cacique* e *Maranhão,* e comunicou-se com o general Lima e Silva, que então atravessava o Serinhaem, tendo já a sua vanguarda feito junção com as tropas do presidente Paes Barreto na margem direita do Ipojuca, diante das federais, que ocupavam a outra margem. Lima e Silva requereu o regresso do almirante para a frente do Recife, mas este entendeu dever ir à Baía receber ferros, lá se demorou e não tomou parte no ataque da cidade (*Nota de R. B.*).

(70) No rio Ipojuca. As tropas federais retrocederam então, postando-se na margem esquerda do Jaboatão, para cobrir o Recife. O grosso dessas forças colocou-se na ponte dos Carvalhos. A extrema direita ficava no Engenho Santa-Ana, margem esquerda do mesmo rio (*Nota de R. B.*).

os caçadores, chegando muitos destes a passar o rio a vau, para melhor envolver o inimigo, que se foi retirando para Santo Antonio, perseguido sempre no seu trajeto pelo Aterro, e cedendo o forte das Cinco Pontas, de modo que, às quatro da tarde, estava Lima e Silva senhor de todo o bairro de Santo Antonio até ao palácio do Governo. Retiraram-se os fugidos ao bairro do Recife, cortando a ponte e entrincheirando-se, protegidos pelo fogo dos fortes do Brum e do Buraco, o que impediu o tentar por então acometê-los.

Entretanto, a retaguarda de Lima e Silva, na ponte de Motocolombó, atacada pelas forças que haviam ficado cortadas, e que vieram sobre Afogados, as repeliu. Foram elas fazer nova tentativa, mas sobre a ponte da Bôa-Vista. Quando, porém, no dia 13, aí se apresentaram, pretendendo forçá-la, encontraram tenaz resistência. Nesse dia, diz em sua participação o general Lima e Silva: — "Foi o bairro de Sancto-Antonio uma nova Copenhague, porque a artilharia, postada no bairro do Recife, em nossa frente, os fortes do Brum e do Buraco sôbre a nossa esquerda, o brigue-escuna *Independencia ou Morte* sobre a direita, e as tropas que ameaçavam a Boa-Vista sobre a retaguarda, faziam um fogo tão vivo, cruzando sobre esta parte da cidade, que a tinham tornado medonho espectaculo da morte e das ruinas; porém, o espirito dos nossos soldados crescia na razão dos perigos" (71).

Neste comenos, apresentou-se no porto a divisão imperial, comandada pelo chefe de divisão David Jewett (72), e, havendo-se já

---

(71) Foram estas as tropas que tomaram parte nestes combates: — do Rio de Janeiro, o 2º, 3º e 4º batalhões de caçadores, um esquadrão do 1º regimento de cavalaria e uma bateria de artilharia; de Pernambuco, o 1º e 3º de caçadores, o batalhão de Libertos, um regimento de milícias, um corpo de cavalaria e um corpo de artilharia; de Alagoas, o corpo de caçadores e um regimento de milícias (*Nota de R. B.*).

(72) Chegou dias antes, isto é, no dia 10 de Setembro, tendo saido do Rio no dia 21 do mês anterior. Compunha-se das fragatas *Piranga*, com a insígnia do chefe, e *Niterói* (James Norton), e do brigue *Cacique* (F. Bibiano de

retirado a Olinda as tropas que atacaram do lado da Boa-Vista, depois de resultarem infrutuosas as propostas do general Lima e Silva aos do Recife (73) para capitularem, combinava este com o mesmo Jewett para atacá-los. Assestada bastante artilharia contra o forte do Brum no dia 16, desembarcaram de noite trezentas praças

---

Castro. Diante do Recife estavam a fragata *Paraguassú* (Matheus Welch), a corveta *Maceió* (A. J. de Carvalho) e a escuna *Leopoldina* (Rodrigo Theodoro de Freitas). Jewett assumiu o comando de todos esses navios, na ausência de Cochrane. À 1 hora da noite de 12 para 13, atracou a bordo da *Piranga* uma jangada, conduzindo um oficial do exército com despachos de Lima e Silva para o comandante da força naval. Voltou a jangada, indo nela o capitão de fragata Carvalho, para combinar com o general o plano de ataque ao bairro do Recife (*Nota de R. B.*).

(73) Nos dias 13, 14 e 15, as fragatas *Piranga* e *Niterói* aproximaram-se de terra e bombardearam os fortes da Barra, do Brum e do Buraco. A *Paraguassú* não pôde aproximar-se, porque as suas amarras não permitiam que se colocasse em posição necessária. Os outros navios não tinham artilharia de alcance. Os tres fortes, uma galera armada, o brigue *Independencia ou Morte* e uma canhoneira responderam ao fogo das duas fragatas. O chefe da revolução, Paes de Andrade, tendo sido cortado no dia 12, quando, com trezentos homens, se dirigia ao Engenho Santana tentou entrar na cidade pela ponte de Motocolombó, mas já a achou ocupada pelos imperiais. Então, em vez de ir incorporar-se ao seu exército, ordenou que aquela sua escolta o fizesse, e meteu-se em uma jangada, dizendo que ia animar a defesa do bairro do Recife. Foi, porém, refugiar-se a bordo da fragata inglesa *Tweed*, onde chegou às 2 horas da madrugada de 13, e no dia 14 mandou ao chefe Jewett umas proposições, datadas desse dia do "Acampamento das tropas patrióticas", que não era seguramente a fragata, onde se asilara. Em uma publicação que fez em Londres, declarou não ter podido desembarcar no Recife, porque os jangadeiros recusaram chegar até aí, receando ser mortos pelo muito fogo que havia. Poderiam ter atracado ao Recife, pelo lado do mar, sem perigo algum. O bairro do Recife, assim como o forte da Barra e os dois do istmo, estiveram ocupados pelos dissidentes ou separatistas até à madrugada de 17. O fogo era entre os dois bairros do Recife e Santo-Antonio, estando neste último os imperiais. A parte oriental ou marítima do bairro do Recife não estava sendo atacada, pois que a esquadra só no dia 13 começou o bombardeamento. O combate do dia 12 foi do lado oposto, e uma extensão tão grande de casas era abrigo suficiente contra as balas. O susto dos jangadeiros não tinha, portanto, explicação alguma, nem o chefe da revolução se teria achado nessa dificuldade, se tivesse ido incorporar-se por terra, como podia, ao seu exército, que, no dia seguinte, foi atacar a Boa-Vista (*Nota de R. B.*).

dos vasos de guerra (74) e acometeram o Recife por mar às duas da madrugada, enquanto o general atacava à mesma hora pelo lado de terra. Em dez minutos estava tomada a posição. Avançaram os imperialistas sobre o forte do Brum, que só pôde dar um tiro, sendo logo ocupado, do mesmo modo que o forte do Buraco, seguindo o general para Olinda, onde entrou às oito da manhã, havendo-a abandonado os revoltosos, escondendo-se uns, entregando-se outros e retirando-se muitos para o interior (75).

O presidente Carvalho conseguiu escapar-se, passando em uma jangada para bordo da corveta *Tweed* (76). Tambem conseguiram escapar-se o comandante das armas, coronel Barros Falcão de Lacerda, o tenente-coronel José Antonio Ferreira (77), o poeta Natividade Saldanha e outros.

Continuou o brigadeiro Lima e Silva perseguindo as forças que se retiravam (78). Alcançadas e batidas em Couro d'Anta e no

---

(74) Sob o comando do então capitão de fragata James Norton, que depois tanto se ilustrou na guerra do Rio da Prata, onde alcançou várias vitórias e perdeu um braço. Faleceu chefe de divisão (*Nota de R. B.*).

(75) Por decretos de 9 de Janeiro de 1825, foram recompensados os militares que mais serviços prestaram em Pernambuco na defesa da causa da legalidade e da integridade do Império. Entre outras recompensas, foram então concedidas estas: — dignitários da ordem imperial do Cruzeiro, o coronel Salvador José Maciel, o tenente-coronel Conrado Jacob de Niemeyer (depois os seus inimigos inventaram e Armitage repetiu que havia sido condecorado, porque do Ceará requerera o estabelecimento do governo absoluto, miseravel calúnia, porque o referido oficial foi dos que primeiro juraram a Constituição e nunca fez similhante requerimento) e majores Antonio Correia Seara e Bento José Lamenha Lins; oficiais do Cruzeiro, o tenente-coronel Antero José Ferreira de Brito, o major José Joaquim Coelho, o comissário pagador Antonio Rodrigues de Araujo Bastos.

(76) Fragata. Já ficou dito que isso se deu no dia 12, e, desde que no dia seguinte foi sabido o desaparecimento do presidente, começou a espalhar-se o desânimo nas fileiras dos federais separatistas (*Nota de R. B.*).

(77) Esses dirigiram os combates nos dias 12 e 13 e conservaram-se à frente de suas tropas até depois de 17 de Setembro (*Nota de R. B.*).

(78) Lima e Silva não dirigiu pessoalmente a perseguição. Ficou no Recife e expediu tropas no encalço dos fugitivos. Antes da entrada daquele ge-

Agreste, foram-se dispersando, até que, cercadas completamente as que restavam no Engenho do Juiz, renderam-se (28 de Novembro)

---

neral em Olinda, na manhã de 17 de Setembro, haviam-se retirado dessa cidade, em direção a Goiana, as tropas separatistas, sob o comando do coronel Barros Falcão. Reinava já grande desinteligência entre os chefes da revolução, e era grande o desânimo ante os revezes dos dias 12 e 13 e a fuga do presidente. Cumpre notar que, depois desses revezes, o mencionado coronel comandante das armas da Confederação do Equador quando se tratou das condições de entrega, datava os seus ofícios ao general Lima e Silva: — "1824, 3° anno da Independencia e do Imperio". Essas tropas dirigiram-se a Goiana, mas foram-se dispersando e os chefes desaparecendo. Reuniram-se aos revoltosos da Paraiba, que cercavam ainda o intitulado presidente desse Estado da Confederação, Felix Antonio Ferreira de Albuquerque, mas, vendo-se perseguidos pelas forças de Pernambuco e da Paraiba, entranharam-se por esta última província. Barros Falcão os desamparou, e o mesmo fizeram outros chefes. O tenente-coronel Manuel Ignacio Bezerra de Mello assumiu o comando, mas logo se demitiu, e foi substituido por José Victoriano Delgado de Borba Cavalcanti de Albuquerque. Em Poço-Comprido, na Paraiba, celebraram um grande conselho e resolveram que se não admitisse capitulação com o general Lima e Silva, senão sob a condição de evacuar ele o Recife, e de se instalar a Assembléia Constituinte em um ponto central do Brasil, fora da influência das armas do Rio de Janeiro, e que se não aceitasse Constituição alguma que não fosse feita por uma Constituinte assim reunida. Esse corpo de tropas passou a denominar-se — "Divisão Constitucional da Confederação do Equador". Continuando a marcha em direção ao Ceará, deram-se combates em Couro d'Anta e Agreste, no primeiro dos quais foi morto o ex-redator do *Correio do Rio* e do *Desengano Brasileiro* (este publicado no Recife), o português João Soares Lisboa. Morreu animando os seus amigos a perseverarem na defesa da causa da Confederação. A divisão, tendo então por comandante José Gomes do Rego Casumbá, ignorando a morte de Alencar Araripe e a rendição de Pereira Filgueiras, penetrou na província do Ceará pela bacia do rio Figueiredo, perto de Quixossó. Daí foi seguindo para Lavras, hostilizada pelas partidas cearenses, encontrando os caminhos obstruidos com troncos cortados. Em represália, os republicanos incendiavam as casas, colocando nas árvores próximas cartazes com estas palavras: — "Assim tractamos a quem nos fecha o caminho". De Lavras tomaram eles a direção de Missão-Velha; mas, chegando ao Engenho do Juiz, já muito reduzidos pelas defecções, abandonados pelo 1° batalhão, que dias antes se passara para os imperiais, com o seu comandante João de Deus, lutando com a fome, foram alcançados pelas milícias do Icó. Estavam à vista as duas forças, quando chegou o major Lamenha Lins, que ia em seu seguimento, de Pernambuco. Os revoltosos depuseram então as armas (28 de Novembro). O major Lamenha Lins remeteu presos para o

ao major Lamenha Lins (79), o qual remeteu todos os prisioneiros ao general, prometendo-lhes este interpor em favor de todos o seu pedido ao Imperador, para usar com eles da maior clemência. Assim o tivesse praticado, como chefe da Comissão militar, a respeito de todos os demais (80), uma vez que os principais cabeças haviam conseguido por-se a salvo, começando pelo intruso presidente, que mais tarde veio a regressar ao Brasil e a ocupar até uma cadeira de senador do Império (81). Mas outros eram os tempos, e as idéias humanitárias em favor do menor emprego possivel da pena de morte ainda não haviam triunfado entre nós. Concordando em que todo o castigo seria pequeno para o chefe traiçoeiro, falaz e hipócrita, que, só por satisfazer a sua ambição pessoal, foi a causa de tantas calamidades, de tantas mortes, de tantas ruinas na sua província, e até

Recife, os que considerou cabeças da revolução. Veja-se Pereira Pinto, "A Confederação do Equador" (t. XXIX, p. 2ª, da "Revista do Instituto", páginas 130-132); Dr. Theberge, "Aponctamentos sôbre a marcha do corpo chamado de Casumbá" (ou "Breve noticia sôbre a capitulação do Juiz"), na "Revista do Instituto" (XXV, pags. 121-125); e o "Itinerario", de frei Caneca, em suas "Obras". Os documentos oficiais, isto é, os ofícios do general Lima e Silva e do então major Lamenha Lins, dando conta destes acontecimentos, devem ser consultados. Não os conheço (*Nota de R. B.*).

(79) Esta rendição final teve lugar já em território da província do Ceará, como ficou dito em outra nota.

(80) O autor, lendo mais atentamente os documentos, teria sem dúvida modificado esta parte do seu trabalho. Quasi todos os executados, em consequência de sentenças da Comissão militar de Pernambuco, foram capturados aí no Engenho do Juiz, entre outros frei Caneca. O cabido de Olinda, e muitos religiosos em corporação, de cruz alçada, dirigiram-se à Comissão militar, pedindo que suspendesse a execução da sentença, até que chegasse resposta a uma súplica que ia ser dirigida ao imperador. A Comissão desatendeu ao pedido, e Caneca foi fuzilado no dia seguinte (*Nota de R. B.*).

(81) Manuel de Carvalho Paes de Andrade voltou ao Brasil depois de 1831 e foi eleito e escolhido senador do Império em 1834. Foi presidente de Pernambuco, e concorreu então para a terminação da guerra civil, chamada dos "Cabanos". Em 1840, foi dos que votaram pela declaração da maioridade de d. Pedro II. Faleceu no Rio de Janeiro, em Junho de 1855, sendo senador do Império, comendador da ordem de Cristo e coronel de legião da Guarda Nacional (*Nota de R. B.*).

nas imediatas, não podemos deixar de lamentar os doze indivíduos, tres deles estrangeiros (82), que foram nesta província verdadeiras vítimas sacrificadas à vitória da lei, da ordem e da integridade do Brasil, vitória que houvera por certo parecido hoje muito mais brilhante sem esse bárbaro holocausto. Dessas sentenças só vimos as dos tres condenados pela Relação do Rio em acordão de 12 de Março de 1825, que foram os dois comandantes Metrovich e Loureiro e o português João Guilherme Ratcliffe, segundo comandante do brigue *Constituição ou Morte* (83). Não podemos, pois, apreciar os grandes

---

(82) Os presos políticos do Engenho do Juiz chegaram ao Recife no dia 17 de Dezembro de 1824, e no dia 20 a Comissão militar começou os seus trabalhos. Compunham-na, como presidente, o general Francisco de Lima e Silva, como juiz relator o Dr. Thomaz Xavier Garcia de Almeida, e como vogais os seguintes oficiais: coronel de engenheiros Salvador José Maciel, tenente-coronel do 2º de caçadores da Corte Francisco Vicente Souto-Maior, coronel do 3º de caçadores da Corte Manuel Antonio Leitão Bandeira e tenente-coronel conde d'Escragnolle. Foram condenados à morte e executados em Pernambuco os seguintes presos: frei Joaquim do Amor-Divino Caneca, executado no dia 13 de Janeiro de 1825; capitão Lasaro de Sousa Fontes e Antonio Macario de Moraes, no dia 3 de Fevereiro; o major (preto) Agostinho Bezerra Cavalcanti e Sousa, a 19 de Março; capitão Antonio do Monte Oliveira, tenente Nicolau Martins Pereira e o norte-americano James Heide Rodgers, a 12 de Abril; Francisco Antonio Fragoso, a 19 de Maio. Estes oito foram executados em Pernambuco, segundo Mello ("Biographias de Pernambucanos", II, 229) e segundo Pereira Pinto (na "Revista do Instituto", tomo XXIV, p. 2ª, págs. 133-135). No Rio foram executados Loureiro, Metrovich e Ratcliffe. Ao todo 11 vítimas, quando todos os chefes se puseram a salvo muito a tempo. Pereira da Silva (III, 312) menciona um nono executado em Pernambuco, Francisco de Sousa Rangel, mas penso que ha nisso equívoco, porque não figura esse nome na relação de Mello (*Nota de R. B.*).

(83) Estes tres foram enforcados no Rio de Janeiro, no dia 15 de Março de 1825 (VII). O acordão da Relação está publicado em Mello ("Biographias", II, 281). João Metrowich era maltês e homem do mar; comandava o brigue *Constituição ou Morte*. Joaquim da Silva Loureiro era pernambucano e comandava a escuna *Maria da Gloria*. Foram executados, apesar de não terem cometido outra falta, alem da de tomarem armas contra o Governo. Ratcliffe, muito conhecido em Portugal, como turbulento e revolucionário, fizera algumas viagens como sobrecarga de navio, e, assim viajando, aprendera várias línguas. Fora depois guarda-livros em Lisboa e em 1823 obtivera do ministro

crimes de que foi acusado o pregador e redator da folha *Typhis Pernambucana* (84), frei Joaquim do Amor-Divino Caneca (85), a favor do qual chegou a pôr embargos o cabido de Olinda, mas su-

---

José da Silva Carvalho um emprego de oficial de secretaria. Aplaudiu e auxiliou esse ministro, de quem era grande entusiasta, na sua política recolonizadora e nos atos de hostilidade ao Brasil, com que as Cortes e o mesmo Silva Carvalho esperavam destruir os assomos de independência dos Brasileiros. Obrigado, porém, a deixar o seu país, em consequência da contra-revolução, dirigiu-se a Pernambuco, e aí adotou logo a causa dos revolucionários separatistas, dispondo-se a combater pelo desmembramento do Brasil, que não era sua pátria, e aceitando o emprego de segundo comandante do citado brigue, recebendo tambem a incumbência de redigir e espalhar em Alagoas proclamações sediciosas. No Rio foi, depois de sua morte, proclamado literato, poeta e latinista, e isto tem sido repetido por muitos escritores, só porque o infeliz aventureiro escreveu na parede da sua prisão os seguintes versos, que ainda hoje passam por ser de sua composição:

"*Quid mihi mors nocuit? Virtus post fata virescit,*
Nec gladio perit illa tyranni."

"O merito dêsses versos (diz Armitage) é talvez insignificante; a segunda linha é até de metrificação defeituosa, mas parecem demonstrar a convicção do escriptor..." O defeito de metrificação resulta haver Ratcliffe julgado poder suprimir as palavras "*Nec cruce*" e inverter outras no segundo desses versos, que nunca foram seus. Ele os leu em uma nota de J. J. Rousseau, na "*Lettre à mme. d'Alembert*", onde está o epitáfio do patriota suiço Philibert Berthelier:

"*Quid mihi mors nocuit? Virtus post fata virescit,*
Nec cruce, nec soevi gladio perit illa tyranni."

Tambem a lembrança de escrevê-los na parede da prisão não foi original. Como se vê na citada nota de Rousseau, já havia feito isso Jean Lévrery, no século XV (*Nota de R. B.*).

(84) O primeiro número desse periódico é de 25 de Dezembro de 1823 e o último de 12 de Agosto de 1824. Apareceram 29 números. Os principais trabalhos de frei Caneca foram publicados em 1875, em dois volumes, por A. J. de Mello, para isso autorizado por uma lei de 1869, da Assembléia Provincial (*Nota de R. B.*).

(85) Não pode ter sido fuzilado a 13 de Janeiro, como diz Pereira da Silva (VII, 295), pois ainda vivia em 17 de Fevereiro (portaria desta data) (*Nota de P. S.*). — E' verdadeira a data 13 de Janeiro, como se vê em Mello, "Biographias de Pernambucanos", I, págs. 229, 281, onde está transcrito o

pomos que não seriam maiores dos que os mesmos juizes poderiam imputar a um grande número de nossos jornalistas, especialmente nas províncias. Tão pouco cremos que seriam da maior ponderação quaisquer acusações contra o preto, major dos "Henriques", Agostinho Bezerra Cavalcanti, e outros infelizes. Cumpre-nos, em abono da verdade, dizer que, a respeito de ambos, ainda a Comissão militar consultou para a Côrte, mas o ministro Clemente Ferreira França, em portaria de 7 de Fevereiro de 1825, mostrou-se inexoravel (86).

Si, por um lado, porem, deve a história do país lamentar a morte desses desgraçados, quasi a par dos que cairam vítimas da guerra civil, faltaria ela à sua missão civilizadora, si não proferisse o anátema contra o causador de tantas desgraças e que se viu ainda em cima recompensado, vindo a acabar senador do Império.

Por fim, o decreto de 7 de Março de 1825, veio anistia e pôr em liberdade todos os não pronunciados, mandando passar ao foro ordinário os que já o estavam, acrescentando infelizmente que fossem executados imediatamente os que já estivessem sentenciados pela Comissão militar (87). Entretanto, ainda a portaria de 23 de julho

---

certificado do escrivão do crime, e 282, onde se lê a portaria de 7 de Fevereiro de 1824, do ministro da Justiça Clemente Ferreira França, em resposta ao ofício de 14 de Janeiro, do general Lima e Silva, anunciando a execução da sentença contra frei Caneca. Tambem na "Revista do Instituto" (XXIX, p. 2ª, pág. 134) foi a certidão, acima citada, publicada por Pereira Pinto, que a copiou do processo (*Nota de R. B.*).

(86) O autor não leu com atenção a portaria (veja-se em Mello, I, 282). Quanto ao major Agostinho Bezerra, houve recomendação à clemência imperial, mas não assim quanto a frei Caneca. O ministro responde a essa recomendação, a outra relativa a Francisco de Sousa Rangel, e mostra-se inteirado de haver sido executada a sentença contra frei Caneca. A Comissão militar só recomendou à clemência imperial o citado major, o capitão Antonio do Monte de Oliveira, o tenente Nicolau Martins Pereira e o americano Rodgers (*Nota de R. B.*).

(87) Em Mello, I, 283 (*Nota de R. B.*).

de 1825 mandou suspender a sentença de pena última a tres réus, sendo um deles frei Alexandre da Purificação (88).

No dia 1º de dezembro de 1824 foi jurada a Constituição no Recife.

Tomou Mayrink conta da presidência da província (89) (IX), ficando o Brigadeiro Lima e Silva de governador das armas (X).

---

(88) Os tres de que trata esta portaria foram condenados pela Comissão militar da província do Ceará, presidida pelo Coronel Conrado Jacob de Niemeyer. Os outros membros da Comissão eram: juiz relator, o ouvidor Manuel Pedro de Moraes Mayer; vogais, o Major José Gervasio de Queiroz Carreira, e os Capitães João Sabino Monteiro, João Bloem e Luiz Maria Cabral Teive. No Ceará foram executados: o Coronel João de Andrade Pessoa, o Major Luiz Ignacio de Azevedo, o padre Gonçalo Ignacio de Loyola Albuquerque e Mello (chamado *Mororó*), Francisco Miguel Pereira Ibiapina e Feliciano José da Silva Carapinima. Ao todo, cinco. Foram condenados à morte, mas comutada essa pena por decreto de 17 de Maio de 1826, frei Alexandre da Purificação, Coronel Antonio Bezerra de Sousa Menezes e José Ferreira de Azevedo. Alexandre Raymundo Pereira Ibiapina foi condenado a degredo perpétuo na ilha de Fernando de Noronha. A Comissão militar do Ceará absolveu José Martiniano de Alencar, depois senador, e Luiz Borges da Fonseca Primavera. O chefe da revolução naquela província, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, foi morto em combate, como ficou dito em outra nota. O comandante das armas, José Pereira Filgueiras, faleceu em S. Romão (Minas), quando era conduzido para o Rio de Janeiro. Em Pernambuco, foram condenados à morte os seguintes ausentes: Manuel de Carvalho Paes de Andrade, presidente da efêmera Confederação (refugiado na Inglaterra), Coronel José de Barros Falcão de Lacerda, comandante das armas (refugiado nos Estados-Unidos), o poeta Dr. José da Natividade Saldanha (faleceu em 1830, em Bogotá), os Tenentes-Coronéis José Antonio Ferreira e Antonio de Albuquerque Mello Montenegro, comandantes das divisões que operaram contra a Barra-Grande e a Paraiba, o padre João Baptista da Fonseca, Manuel Ignacio Bezerra de Mello, Felix Antonio Ferreira de Albuquerque (presidente da Junta republicana da Paraiba) (VIII), José Gomes do Rego Casumbá, Emiliano Philippe Benicio Mundurucú, José Francisco Vaz Pinto Carapeba, Francisco de Arruda Camara e Antonio Gabriel Pires da França Mendanha (*Nota de R. B.*).

(89) Tomou pôsse a 23 de maio de 1825 (*Revista* do Instituto, XXIX, p. 2ª, pág. 135) (*Nota de R. B.*).

O morgado do Cabo, Francisco Paes Barreto, foi feito visconde do Recife, com grandeza (12 de outubro de 1824), vindo a ser, conforme dissemos, o primeiro cidadão que no Império recebeu tal título (90).

PARAÍBA

Na Paraíba governava o Coronel Joaquim Rebello da Fonseca Rosado, quando, no dia 14 de abril de 1821, recebendo do Rio de Janeiro o aviso acerca dos acontecimentos do dia 26 de fevereiro, com a gazeta em que se dava conta do sucedido, mandou no dia 17 formar a tropa e publicar o mencionado aviso, mas sem jurar nem mandar que se jurasse a Constituição, o que somente levou a feito no dia 29 do mesmo mês, a pedido do tenente-coronel e oficiais do batalhão da guarnição.

Havendo Luiz do Rego em Pernambuco criado um conselho de Governo, lembrou-se o governador Rosado de o imitar, para o que no dia 7 de maio se dirigiu à Câmara a pedir que se nomeassem seis pessoas. Opôs-se, porem, o major dos pardos, Amaro Pereira Gomes, dizendo que estavam bem com o governador, e resolveu-se que seguisse governando só.

Ocorrendo em Pernambuco, em fins de agosto e todo setembro as dissidências entre Luiz do Rego e a Junta chamada "temporária", formada em Goiana, e pedidos, por uns e outros, reforços à Paraíba, depois de haver o governador resolvido enviá-los a Luiz do Rego, foi decidido, com melhor acordo, que, em lugar de tais reforços, se mandassem tres emissários, para, ficando a província garante, mediarem a favor da paz entre os dois partidos dissidentes. E, havendo

(90) Segundo o "Diccionario Biographico de Pernambucanos Celebres", de Pereira da Costa, Paes Barreto recebeu a grã-cruz do Cruzeiro, o título de Conselho e o de Visconde do Recife com as honras de grandeza, em 4 de maio de 1825. Vindo ao Rio de Janeiro agradecer ao imperador, foi elevado a marquês, por carta imperial de 12 de outubro do mesmo ano de 1825 (*Nota de R. B.*).

recaido a escolha no ouvidor-geral Francisco de Sousa Paraiso, Tenente-Coronel João de Araujo da Cruz e padre Amaro de Barros de Oliveira Lima, partiram estes, os quais, munidos dos necessários poderes, vieram assinar com os dos dois partidos, a chamada "Convençãc de Beberibe".

No dia 3 de fevereiro de 1822, teve lugar a eleição da Junta Governativa, na conformidade do decreto das Côrtes, de 29 de setembro, e foram eleitos: presidente, o Tenente-Coronel João de Araujo da Cruz; secretário, Augusto Xavier de Carvalho; e membros, padre Galdino da Costa Villar, Joaquim Manuel Carneiro da Cunha e padre João Marinho Falcão.

Para deputados às Côrtes de Lisboa, haviam sido eleitos Francisco Xavier Monteiro da Franca e padre José da Costa Cirne (I).

Em sessão de 22 de fevereiro, admitiu-se a proposta do presidente, de ir em pessoa cohibir desordens, de que havia notícias pela província, e nomeadamente na vila do Pilar.

No dia 26, foi resolvido que se chamassem as milícias e ordenanças e se dessem todas as providências para o sossego da província E, em sessão de 1° de março, autorizou-se o presidente, que estava em Itabaiana, a atacar, sendo necessário, os revoltosos, mandando-se prender a vários indivíduos, acusados como suspeitos.

Triunfado na Junta, depois de grandes resistências, a idéia de mandar um procurador ao Rio de Janeiro, o presidente Cruz, em sessão de 9, declarou que se retirava por doente, e a Junta em 15 resolveu que se lhe mandasse abonar passagem (*).

Havendo-se procedido à eleição dos deputados para a Constituinte, sairam eleitos: o membro da Junta, Joaquim Manuel Carneiro da Cunha; o secretário da mesma, Augusto Xavier de Carvalho; e José da Cruz Gouvêia (II).

(*) Extraído da "Refutação..." de João de Araújo da Cruz (Lisboa, Nunes Esteves, 1822, 56, págs. *in*-4°.

Em setembro de 1823, assim estava constituida a Junta: — presidente, João de Albuquerque Maranhão; secretário, João Barbosa Cordeiro; membros, João Gomes de Almeida. Antonio da Trindade Antunes Meira, Manuel Carneiro da Cunha e João Ribeiro de Vasconcellos Pessôa.

Demitindo-se o governador das armas, Coronel graduado Francisco de Albuquerque Maranhão, levantaram-se os Tenentes Antonio da Fonseca Galvão, comandante dos caçadores, e Joaquim José de Oliveira, da artilharia, para o repor. Retirou-se da cidade a Junta, no dia 11 de setembro (1823), com o restante da tropa. Reuniram-se lhes no dia 12 grande parte dos sublevados e no dia 13 regressaram todos à cidade.

Foi o primeiro presidente nomeado para esta província, em fins de 1823, Philippe Nery Ferreira, amigo de Gervasio Pries, e como ele membro da Junta de Pernambuco (III).

Alastrou quasi toda a província a revolução em favor da Confederação do Equador, mas a capital sustentou-se, bem que este presidente covardemente se demitisse, no momento mais crítico (IV).

RIO GRANDE DO NORTE (*)

Na província do Rio Grande do Norte achava-se de governador José Ignacio Borges, desde fins de 1816, de modo que, retirando-se em 1817, por haver alí feito André de Albuquerque Maranhão triunfar

---

(*) Com os apontamentos relativos a esta província, encontrei uma resposta, datada de 20 de março de 1875, do presidente Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, resposta a vários quesitos do Visconde de Porto-Seguro. A resposta é acompanhada de documentos. Resumo aquí as respostas e os documentos:

I

P. — Em que dia anuiu o governador José Ignacio Borges a fazer aceitar e jurar a Constituição, em 1821?

R. — No dia 24 de maio de 1821. O ofício de 17 de maio desse ano, de Borges, aos oficiais da Câmara do Natal, diz que no dia 16 recebeu os reais

a rebelião que estalára em Pernambuco, regressara de novo e seguia governando. Em 1821, seguia os movimentos de Pernambuco e Paraíba, fazendo proclamar a Constituição (I).

---

decretos de 24 de fevereiro e 7 de março. Em consequência dessas ordens, designa o dia 24 para o juramento da Constituição que se está fazendo em Portugal.

II

P. — Seguiu governando só, ou ajudado de algum conselho de Governo, até 12 de dezembro de 1821?

R. — Seguiu governando só até 18 de novembro de 1821, em que deixou a administração (e não até 12 dezembro de 1821).

III

P. — Qual o nome do presidente, secretário e membros da Junta de Governo que neste dia tomou posse?

R. — Tomou posse a Junta provisória, composta de Francisco Xavier Garcia, presidente; Ignacio Nunes Corrêa Thomaz, secretário; e Pedro Paulo Vieira.

IV

P. — Que outra Junta lhe sucedeu, ao ser proclamada a independência? E em que data?

R. — A Junta provisória acima foi substituida por outra, ao ser proclamada a independência. Compunha-se do padre Manuel Pinto de Castro, presidente; Manuel Antonio Moreira, secretário; João Marques de Carvalho e Agostinho Leitão de Almeida. No dia 21 de março de 1822.

V

P. — Era ainda essa Junta que existia, no ato da posse do primeiro presidente, Thomaz de Araujo Pereira, em 5 de maio de 1824 ?

R. — Era, em 5 de maio de 1823 (e não em 1824).

VI

P. — Que parte tomou a província na Confederação do Equador?

R. — Chegaram os efeitos desta a obrigar o presidente a deixar o mando, como se vê no doc. n. 3.

Resumo do doc. n. 3 (ofício de 22 de setembro de 1824, do presidente Lourenço José de Moraes Navarro ao ministro do Império): O presidente Thomaz de Araujo Pereira aderiu ao sistema de Paes de Andrade, apoiado

Em 12 de dezembro, cedeu o Governo à Junta de 7 (?) membros eleita segundo o decreto das Côrtes (II).

Mudava a cada instante de Juntas governativas.

Em 5 de maio de 1824, primeiro vice-presidente (III), Thomaz de Araujo Pereira (IV).

CEARÁ

No Ceará onde estava de governador o Capitão de Mar e Guerra Francisco Alberto Rubim, chegando em Novembro de 1820 a notícia do rompimento no Porto e Lisboa, mandou o mesmo governador publicar um edital, proibindo os ajuntamentos, e tratou de fazer

---

por alguns exaltados da capital e Câmaras da vila da Princeza e S. José. O presidente convocou um grande Conselho e resolveu-se mandar uma deputação ao vice-presidente da Paraíba, e ao intruso de Pernambuco uma comissão, composta do padre Francisco da Costa Seixas, José Joaquim Ferraz de Barros e José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro. Essa Comissão em Pernambuco fez uma concordata (anexo n. 3). Logo que enviou a deputação, o presidente mandou postar na fronteira da Paraíba um destacamento de uns sessenta homens (contendo os inferiores, etc.) e duas peças, sendo comandante o Alferes Miguel Ferreira Cabral. O vice-presidente da Paraíba mandou por isso postar diante desta força outra maior. Então Thomaz de Araujo mandou voltar a expedição, por ter sido isso requisitado pelos habitantes da capital. Essa força, reunindo no regresso muitos faciosos de Goianinha, Villa-Nova d'Arez e S. José, marchou sobre a capital. A' vista disto, os habitantes, dirigidos pelo sargento-mor de milícias Joaquim José da Costa, capitão de primeira linha Vicente Ferreira Nobre e outros, resolveram tomar as medidas que o caso exigia, afim de defenderem a causa da Pátria e do imperador. Dirigiram-se às 7 da noite de 2 de setembro (1824) ao quartel do presidente e mandaram tocar rebate, visto como os traidores se aproximavam da capital. Concorreu muita gente da cidade e dos arredores, todos armados. No dia 5, o presidente ordenou que o Tenente-Coronel reformado Antonio Germano Cavalcanti tomasse o comando, isso para facilitar a entrada dos rebeldes. Mas o tenente-coronel, vendo a disposição da força e dos habitantes, fugiu da cidade Às 5 da tarde desse dia, chegou à Bica a expedição rebelde e, encontrando a força pronta para a repelir, mandou consultar o presidente. A força queria atacar e prender os rebeldes. O presidente opunha-se. A força prendeu alguns dos cabeças. Então o presidente reuniu a Câmara e se demitiu (6 de setembro). Assumiu o Governo o presidente da Câmara, Lourenço José de Moraes Navarro, que logo mandou prender outros, dispersando-se a força rebelde (*Nota da R. B.*)

interceptar todos os impressos e correspondências, favoráveis ao movimento constitucional.

Em Março de 1821, chegaram à capital próprios das Câmaras do Crato e Jardim, com participação dos sucessos da Baía, sendo já então conhecidos os do Pará. Nas mesmas duas vilas, o povo opôs-se à nova ordem de cousas, e o sistema constitucional só veio por elas a ser mais tarde aceito pelos esforços do primeiro ouvidor da comarca (criada desde 1817), José Raymundo dos Passos Porbem Barbosa (1). A pedido da Câmara de Icó, nomeou o governador, a 12 de Março, para comandante geral daquele distrito, o Major de linha Francisco Ferreira de Sousa, ordenando aos capitães-móres do Jardim e do Crato, Pedro Tavares Muniz e José Pereira Filgueiras, que se prestassem mútuo auxílio. No dia 14, participou este último ao governador alguma sublevação que se apresentava no Agra, o que levou Rubim a lançar uma proclamação, a que a comarca de Aracati não quiz dar publicidade (2). A 27 do mesmo Março, ordenava que ficassem subordinadas ao dito Major Ferreira de Sousa todas as tropas de 1ª, 2ª e 3ª, linhas, que se achavam nas vilas de Crato, Icó, Missão-Velha e Jardim, para com elas conservar a ordem na comarca. No dia 1° de Abril, respondia a uma comunicação de José Pereira Filgueiras, explicando o que de mais positivo sabia acerca dos sucessos da Baía e dos de Pernambuco no dia 3 de Março, e recomendando que o melhor era, por pouco mais, esperar as ordens diretas da Côrte.

---

(1) Nas atas da Câmara do Crato ("Revista do Instituto", XXV, páginas 43-62), lê-se "J. R. *do Paço* Porbem Barbosa" (*Nota de R. B.*).

(2) Vej. "Memória sobre a revolução do Ceará em 1821", por Braz da Costa Rubim, e documentos que a acompanham, na "Revista do Instituto", t. XXIX, p. 2ª, págs. 201-362. No t. XXV encontram-se informações sobre estes acontecimentos de 1821 a 1825, nos extratos das "Atas da Câmara do Crato", págs. 43-61 desse tomo, e "Extratos dos Assentos do antigo Senado do Icó...", págs 62 e segs. (*Nota de R. B.*).

Recebidas as notícias do que ocorrera no Rio de Janeiro em 26 de Fevereiro (3), apresentou-se, na madrugada do dia 14 de Abril, o Sargento-Mór Jeronymo Delgado Esteves, à frente do batalhão de linha e parque de artilharia, exigindo que fosse a Constituição proclamada. Respondeu o governador que a respeito de tão grave assunto somente poderia responder passando imediatamente a convocar uma sessão extraordinária da Câmara, a qual, tendo lugar, resolveu a proclama e juramento da Constituição, continuando o governador na administração da província, passando a tropa a vencer soldo dobrado, abolindo-se o imposto de 8$ em pipa de aguardente e fazendo-se (art. 9°) "que a agricultura se promova até seu maior auge, como o primeiro ramo que sustenta a causa pública" (4).

Várias Câmaras não imitaram este movimento, a pretexto de que o governador fôra coato, e a do Crato só resolveu aclamar a Constituição em 7 de Maio, indo a isso o corregedor Forbem Barbosa.

Correram logo notícias aterradoras de que vinham os índios atacar a tropa, e teve o governador de fazer uma nova convocação, pedindo que cada qual lembrasse as providências que julgasse a bem do serviço, e encarregando-se de ir em pessoa serenar a tropa. Lembrada a criação de uma Junta, foi a idéia aceita pelo governador, passando ele a nomear todos os membros.

Mostrando-se, porem, os moradores pouco satisfeitos, acedeu a fazer que a Junta fosse eleita, o que se levou à execução no dia 31 de julho, elegêndo-se nove indivíduos à maioria de votos (5).

---

(3) A notícia foi remetida de Pernambuco por Luiz do Rego (*Nota de R. B.*).

(4) O documento está publicado na Revista do Instituto", XXIX, p. 2ª, pág. 214 (*Nota de R. B.*).

(5) Membros desse Conselho consultivo, segundo Braz Rubim (na "Revista do Instituto", t. XXIX, p. 2ª, pág. 223): — José Antonio Machado, negociante; Lourenço da Costa Dourado, *idem;* Adriano José Leal, ouvidor; Francisco Xavier Torres, sargento-mor; Manuel do Nascimento Castro e Silva,

Deu o governador ordens para as vilas da província seguirem o exemplo da capital; mas, pretendendo cumprí-las no Crato, o mencionado comandante Ferreira de Sousa encontrou a maior oposição por influências do capitão-mor da mesma vila, José Pereira Filgueiras, e do coronel de cavalaria miliciana Leandro Bezerra Monteiro, o qual declarou que antes teria as mãos cortadas do que assinar semelhante cousa, vindo, entretanto, ambos a ceder, ficando, porem, no povo, a impressão que a Constituição era uma espécie de "lei do diabo". Mais de oitocentos homens armados assaltaram a vila (6), dizendo que vinham matar o comandante geral, por ter obrigado o seu capitão-mor e coronel de milícias a prestarem suas assinaturas; juntaram-se-lhes depois outros do Jardim, quando acudiu, felizmente, a acomodá-los, o desembargador ex-ouvidor José Raymundo dos Passos Porbem Barbosa, a pedido do novo ouvidor, José Joaquim Corrêia da Costa Pereira do Lago, então doente. Os tumultos duraram muitos dias, e davam-se com entusiasmo "morras" à Constituição. Em princípios de maio, correu no Crato que o governador Rubim havia sido deposto e que a Câmara convidava a do Icó para se unirem e reintegrá-lo. Por fim, só a 5 de Agosto, bem que não estava tudo apaziguado, prestaram juramento à Constituição.

Obrigado pelas tropas, fez o governador eleger no dia 3 de Novembro (I) a Junta provisória de Governo, que ficou assim composta: Presidente, Major Francisco Xavier Torres (7); vice-pre-

---

inspetor do algodão; Mariano Gomes da Silva, negociante; Antonio José Moreira, vigário; Joaquim Lopes de Abreu, lavrador; Antonio José Moreira Gomes, capitão-mor (*Nota de R. B.*).

(6) Deu-se isso no dia 2 de Maio de 1821 ("Revista do Instituto", t. e p. citados, pág. 247), conforme o ofício do ouvidor do Crato (*Nota de R. B.*).

(7) Foi oferecida a presidência ao governador, mas este declarou não aceitar, — diz Braz Rubim, na "Memória" citada. Veja-se, porem, a comunicação da Câmara da capital à do Icó ("Revista do Instituto", XXV, pág 85), ata de 15 de Novembro (*Nota de R. B.*).

sidente, o ouvidor Adriano José Leal; secretário, Henrique José Leal; e membros, o vigário Antonio José Moreira, os negociantes José Antonio Machado, Mariano Gomes da Silva e Lourenço da Costa Dourado, o escrivão-deputado Marcos Antonio Bricio e o ex-ouvidor do Crato, José Raymundo dos Passos Porbem Barbosa, que não se achava presente (8).

A Câmara deu de tudo parte a el-rei, em carta de 17 de Novembro desse ano (9).

No Crato, reconheceram esta Junta tanto o Capitão-mor Filgueiras como o Coronel Leandro Bezerra, contanto que a mesma Junta não seria "contra o nosso soberano e contra a nação" (10).

A essa Junta anterior seguiu outra, na forma do decreto de 29 de Setembro desse ano, a qual foi assim composta: José Raymundo do Paço Porbem Barbosa (11), Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães, Mariano Gomes da Silva, José de Agrella Jardim e José de Castro Silva (12).

---

(8) Na "Memória" de Braz Rubim (citado tomo da "Revista do Instituto", pág. 224) falta este último nome, mas está no ofício de 17 de Novembro, aí mesmo publicado (pág. 261) (*Nota de R. B.*).

(9) Citado tomo XXIX da "Revista do Instituto", págs. 253-362. Cumpre notar que por esse tempo foram eleitos os deputados da província às Cortes de Lisboa, sendo feita a eleição na capital no dia 25 de Dezembro. Sairam eleitos: padre Antonio José Moreira, Sargento-mor Pedro José da Costa Barros, Manuel do Nascimento Castro e Silva, padre Manuel Philippe Gonçalves e José Ignacio Gomes Parente. Recusando este último o mandato, foi passado diploma ao primeiro suplente, José Martiniano de Alencar, em 29 de dezembro de 1821 (*Nota de R. B.*).

(10) "Revista do Instituto", t. XXV, pág 49 (*Nota de R. B.*).

(11) Até aquí o autor escreveu este nome como se lê na "Memória" de Braz Rubim; agora, porem, escreve como está nos "Extratos" citados das atas da Câmara do Crato (*Nota de R. B.*).

(12) Foi eleita a 17 de Fevereiro de 1822 e governou na capital até que foi deposta em 23 de Janeiro de 1823. Alem dos mencionados pelo autor, fazia parte dessa Junta o comandante das armas, Francisco Xavier Torres (*Nota de R. B.*).

Recebido em agosto (II) o decreto do príncipe, de 1° e 3 de junho, convocando uma Assembléia no Rio, a Câmara do Crato oficiou a 28 ao Capitão-mor Filgueiras e ao Coronel Leandro, para virem à vila, e, em sessão de 1° de setembro, se resolveu anuir a ele, assinando a isso trinta e um indivíduos, entre eles os dois mencionados, Tristão Gonçalves Pereira de Alencar (13), padre Vicente José Ferreira, Vicente Amancio de Lima e o novo ouvidor (III). No dia 20 de setembro, responderam para o Rio, dando conta do sucedido.

Icó resistiu, mas cedeu por fim ao Capitão-mor José Pereira Filgueiras, e no dia 16 de Outubro reconheceu o príncipe, passando a ser governada pelo dito capitão-mor, que foi libertar os eleitores presos no dia 16, depois do fogo da Forquilha, que teve lugar a 27 (14).

Na capital não se aclamava o Governo do príncipe, pela oposição que a isso fazia o presidente, ex-ouvidor José Raymundo do

---

(13) Depois de 1822 passou a assinar-se Tristão Gonçalves de Alencar Araripe. Era irmão de José Martiniano de Alencar, depois senador do Império (*Nota de R. B.*).

(14) Os documentos, de que se serviu o autor nesta parte, estão publicados no t. XXI da "Revista do Instituto": são extratos das atas das Câmaras do Crato e Icó. Pela leitura dos extratos a págs. 51-53 e 88-90, vê-se que essas duas Câmaras resolveram criar um Governo provisório, que cumprisse imediatamente as ordens do príncipe-regente, visto hesitar a Junta de Governo da capital. Resolveu-se no Crato, em 1° de setembro, eleger desde logo os deputados, como mandava o príncipe, e marcou-se o dia 7 para a eleição dos eleitores, devendo ser a reunião destes em Icó, no dia 12 de Outubro. Concorreram para essa decisão o Capitão-mor Filgueiras, Tristão de Alencar, o ouvidor Pereira do Lago, o Coronel Leandro Bezerra e outros. Reunidos, porem, em Icó, os eleitores, e instalado nessa vila, no dia 16 de outubro, um Governo provisório — o Tenente Manuel Antonio Diniz, comandante do destacamento, cercou a vila e prendeu os eleitores. Filgueiras partiu do Crato e no dia 26 derrotou em Forquilha o mesmo tenente, libertando os eleitores. O Governo temporário ficou composto de Filgueiras, eleito no Crato, no dia 21, e do Tenente-Coronel Antonio Bezerra de Sousa Menezes, eleito no dia 27 em Icó. E' o que deduzo da leitura dos citados extratos, muito incompletos e confusos (*Nota de R. B.*).

Paço Porbem Barbosa, aliás já votado para ir de procurador ao Rio; pelo que, se reuniram os povos de Crato, S. João do Príncipe e Quixeramobim, e o obrigaram a isso, no dia 24 de Novembro (15). Fez-se, pois, na capital, a aclamação (IV), a 23 de Janeiro de 1823, e foram eleitos para o Governo da província: José Pereira Filgueiras, como presidente e comandante das armas, padre José Joaquim Xavier Sobreira, Joaquim Felicio Pinto de Almeida Castro, Francisco Fernandes Vieira e vigário Antonio Manuel de Sousa (16). A independência e o imperador foram sem demora, pelo Natal de 1822, aclamados por toda a província.

Quiz seguir-lhes o Piauí o exemplo, e Oeiras houvera aclamado o imperador em princípios de 1823, a não se opôr o governador das armas, Fidié (17). Fugiram dessa capital (18) os principais moradores, e, pedindo auxílios ao Ceará, ordenou a Junta que o governador das armas José Pereira Filgueiras e o seu membro mais votado,

---

(15) Não tenho conhecimento disto (*Nota de R. B.*).

(16) Estes eram os membros do Governo temporário, organizado em Icó. No dia 23 de Janeiro, entraram na capital e tomaram conta da administração, dissolvendo-se a Junta eleita em 17 de Fevereiro do ano anterior. Houve modificação posteriormente, pois, já em Março de 1823, segundo o Conselheiro Alencar Araripe ("Revista do Instituto", t. XLVIII, p. 1ª, pág. 235), a Junta de Governo temporário do Ceará estava assim composta: presidente, Francisco Pinheiro Landim; vogais, Tristão Gonçalves Pereira de Alencar (logo depois, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe), padre Vicente José Pereira e Joaquim Felicio Pinto de Almeida Castro; secretário Miguel Antonio da Rocha Lima (*Nota de R. B.*).

(17) Em Oeiras, a independência e o Império foram aclamados, segundo Alencastre, no dia 24 de janeiro de 1823, estando ausente o governador das armas Cunha Fidié, que havia marchado contra Parnaíba, onde igual aclamação se fizera no dia 2 de novembro. Cunha Fidié estava então em Parnaíba. Vej. Alencastre, "Memória cronológica, histórica e corográfica do Piauí", na "Revista do Instituto", t. XX, pág. 12 (*Nota de R. B.*).

(18) Fugiram de Parnaíba em Dezembro de 1822, quando para aí marchou o governador das armas Cunha Fidié, os membros da Junta que nessa vila havia proclamado a independência em 2 de novembro. Mas a Junta instalada em Oeiras (24 de Janeiro) conservou o seu posto, organizou forças e pediu auxílios à Junta do Ceará (*Nota de R. B.*).

Tristão Gonçalves Pereira de Alencar, passassem com tropas afim de aí favorecer a proclama da independência (19), contra o governador das armas, João José da Cunha Fidié (V).

Em 27 de Janeiro se reuniu a Câmara do Crato, para resolver acerca das requisições do enviado de Oeiras, José de Sousa Coelho de Farias de parte do Brigadeiro Manuel de Sousa Martins e governador das armas dos independentes do Piauí, Tenente-Coronel Joaquim de Sousa Martins, e foi decidido que se lhes desse pronto auxílio, devendo ser prontificado pelo Coronel Leandro Bezerra Monteiro e Capitão Joaquim Pinto Madeira (20).

---

(19) A partida de Filgueiras e Alencar é posterior a esse primeiro pedido de auxílios. Em Janeiro, Alencar não era membro do governo. Foi a 23 e 24 de Janeiro de 1823, quando instalada a nova Junta da Fortaleza, que se tomou conhecimento do pedido de auxílios, feito pelos Piauienses emigrados (atas de 23 e 24 de Janeiro de 1823, da Junta do Governo temporário da Fortaleza, na "Revista do Instituto", t. XLVIII, p. 1ª, pág. 237). Na mesma ocasião era aclamada a independência em Oeiras (24 de Janeiro) e chegavam pedidos da Junta aí instalada. Ao Crato chegaram esses pedidos no dia 27 de Janeiro ("Revista do Instituto", t. XXV, pág. 59). Partiram do Ceará os primeiros contingentes em Fevereiro, e estiveram no combate de Genipapo em 13 de Março (vej. aquí o capítulo sobre o Maranhão). Depois, em 29 de Março, com a notícia daquele revés, resolveu-se mandar uma grande expedição, sob o comando do governador das armas Filgueiras, acompanhando-o o primeiro vogal do Governo, Tristão Alencar ("Revista do Instituto", t. XLVIII, p. 1ª, pág. 247) (*Nota de R. B.*).

(20) O autor deixa de mencionar uma mudança na administração. No dia 4 de março (1823), tomou posse o "Governo temporario", eleito na véspera. Compunha-se dos seguintes membros: Presidente, Francisco Pinheiro Landim; vogais, Tristão Gonçalves Pereira de Alencar (meses depois, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe), padre Vicente José Pereira e Joaquim Felicio Pinto de Almeida Castro; secretário, Miguel Antonio da Rocha Lima, José Pereira Filgueiras continuou comandante das armas. Este Governo resolveu organizar um exército, para libertar o Piauí e o Maranhão. No dia 29 de março, partiram da capital o comandante das armas (José Pereira Filgueiras) e o vogal mais votado (Tristão de Alencar), encarregados de reunir milicianos e voluntários e de dirigir a expedição. Em notas ao capítulo que trata dos acontecimentos do Maranhão, ver-se-á que o exército do Ceará e alguns contingentes de Pernambuco, unindo-se às tropas do Piauí, marcharam, sob o comando de Filgueiras, até Caxias, e obrigaram a guarnição portuguesa a depor as armas (*Nota de R. B.*).

Achava-se governando o Ceará, em 1824, a Junta nomeada depois da aclamação do Imperador, e era governador das armas o Coronel Francisco Felix de Carvalho Canto, quando rebentaram desordens em Campo-Maior, Quixeramobim (21) e Icó. Houve encontro a 20 de fevereiro (22). Chegou entretanto, o novo presidente,

---

(21) Chamava-se essa vila "Campo-Maior de Quixeramobim". Daí o terem feito alguns escritores duas vilas do que era uma só, mais conhecida pelo nome de "Quixeramobim" (*Nota de R. B.*).

(22) Em meiados ou fins de Dezembro de 1823, já tinham chegado ao Crato, de volta da expedição do Maranhão, as tropas cearenses comandadas por José Pereira Filgueiras, e com elas o membro e delegado da Junta do Governo de Fortaleza, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe (Atas da Câmara do Icó, "Revista do Instituto", t. XXV, pág. 96). Em 3 de Janeiro, a Junta oficiou aos dois, dando conta da dissolução da Constituinte (*ibid.,* 97), e, no dia 9, eles escreveram à Câmara do Icó, censurando muito esse ato do imperador (*ibid.,* 96). Em meiados de Janeiro, uma parte da força que regressara do Maranhão chegou a Icó, com Tristão Gonçalves de Alencar Araripe (*ibid.*, 96), e foram recebidos ofícios da Câmara da vila de Campo-Maior de Quixeramobim, onde, no dia 9, se haviam dado acontecimentos graves. Reunido nesse dia em vereação, e tendo convocado o povo, resolveu o ajuntamento de Quixeramobim declarar excluido do trono o imperador D. Pedro e sua dinastia, por haver dissolvido a Constituinte; resolveu mais que uma deputação fosse convidar Filgueiras a tomar o comando geral das tropas, para organizar na província um Governo republicano, e nomeou governante interino a José dos Santos Lessa (*ibid.,* 97; *Gazeta Pernambucana,* de 1° de março de 1824; *Gazeta de Lisboa,* de 12 de maio, pág. 519). Por influência de Alencar Araripe, e sob pressão da força armada que ocupava Icó, aderiu a Câmara (18 de Janeiro) às resoluções tomadas em Quixeramobim, mas sem concordar na mudança da Junta governativa. Alencar Araripe defendeu os seus colegas ausentes, afirmando que a Junta merecia confiança pela sua lealdade e facilidade (citado tomo da "Revista", páginas 96-97). Foram deputados às Câmaras de S. Bernardo de Russas e Aracatí tres oficiais das tropas expedicionárias, para obterem a sua adesão. Por esta última Câmara respondeu o juiz de-fora, Luiz Francisco de Paula Holanda Cavalcanti de Albuquerque, declarando que as municipalidades não tinham competência para tratar de mudança na forma do governo, que era conveniente consultar Pernambuco, e lembrava a organização de uma regência, que, residindo em Pernambuco, governasse as províncias do Norte em nome do imperador (*ibid.,* 98). Alencar Araripe e Filgueiras tinham partido para a capital, deixando em Icó como comandante militar o Capitão de ordenanças José André Teixeira Mendes (Sobre este Teixeira Mendes, ver "Revista do

Pedro José da Costa Barros (VI). Mostraram-se os mais cordatos satisfeitos pela delicadeza do Imperador, de haver escolhido para primeiro presidente da província um filho dela (VII), e chegou o mesmo Barros a tomar posse do mando (23). Mandou o pre-

---

Instituto", t. L. p. 1ª, pág. 195). No dia 20 de fevereiro deu-se um conflito, sendo esse capitão atacado pelo Tenente Antonio Vieira do Lago Cavalcanti de Albuquerque. Teixeira Mendes foi ferido gravemente, mas a sua gente repeliu o ataque e aprisionou Antonio Cavalcanti, que foi remetido para a capital (citada *Gazeta de Lisboa,* de 12 de maio de 1824, pág. 520. Constancio, cuja "Historia do Brasil" é, desde a independência, um resumo de notícias da *Gazeta de Lisbôa,* faz menção desse combate, no t. II, pág. 356, assim como Pereira da Silva, na "Historia da Fundação do Imperio", 2ª ed., t. III, pág. 284). Entrando Filgueiras e Alencar Araripe na Fortaleza, em 28 de fevereiro prenderam o comandante da força armada, Coronel Francisco Felix de Carvalho Canto ("Revista do Instituto", t. XXV, pág. 100), que estava em desinteligência com a Junta, e receberam dias depois a ata de 8 de janeiro, da eleição em Olinda, pela qual souberam que os eleitores haviam nomeado presidente (Paes de Andrade) e declarado que não escolhiam novos deputados, por considerarem ainda seus representantes legítimos os que haviam mandado à Constituinte dissolvida. Alencar Araripe, desde então o membro mais influente da Junta da Fortaleza, oficiou às Câmaras da província, remetendo cópia daquela ata de Olinda e dizendo que por ela deviam regular o seu procedimento as Câmaras do Ceará (*ibid.,* pág. 99). No Crato, a Câmara, tendo recebido o manifesto do imperador e as ordens da Corte, declarou tambem que não elegia novos deputados, e em 27 de fevereiro a Câmara do Icó fez igual declaração (pág. 99). Foi nesse estado que o novo presidente Costa Barros encontrou a província, quando alí aportou no dia 14 de abril (*Nota de R. B.*).

(23) O presidente Costa Barros chegou ao porto da Fortaleza no dia 14 de abril (1824), a bordo da charrua *Gentil Americana.* O corregedor da comarca Dr. Joaquim Marcelino de Brito, sabendo que a Junta, de que era membro e diretor Alencar Araripe, se opunha à posse do presidente, reuniu a Câmara municipal, e, apoiado por grande parte da população, pelos empregados públicos e pela tropa, oficiou à Junta, reclamando a posse imediata do presidente nomeado, em virtude da lei de 20 de outubro do ano anterior. A Junta abandonou então a capital e dirigiu-se para Arronches, onde reuniu os seus partidários. O presidente desembarcou, tomou posse e, dirigindo-se aos membros da Junta, procurou persuadí-los a pôr termo à desobediência. Cederam eles, mas poucos dias durou a submissão. Tendo chegado emissários de Paes de Andrade, que deram como certa a vitória deste, pelos

sidente contra Icó o governador das armas, Francisco Felix, que travou combate (24) com os sublevados. Mas, a 23 de abril, o Capitão-mor José Pereira Filgueiras (já de regresso da expedição ao Piauí e Maranhão contra Cunha Fidié), foi o primeiro a pro-

---

grandes recursos de que dispunha em Pernambuco, conseguiram logo ganhar à sua causa o comandante das armas, que era José Pereira Filgueiras, nomeado pelo imperador. Partiu Filgueiras para Aquiraz, e, reunindo muitos milicianos e homens armados, voltou sobre a capital, acampando em Mecejana, tres léguas distante desta. Aí os sublevados nomearam Alencar Araripe presidente temporário, oficiaram a Costa Barros para que abandonasse o Governo, e Filgueiras, como comandante das armas, ordenou ao Major Luiz Rodrigues Chaves que prendesse na capital os cidadãos mais influentes da causa da legalidade. O Major Chaves imediatamente prendeu o juiz Marcelino de Brito, o Coronel Manuel José Martins, os Sargentos-mores João Facundo de Castro Menezes, Jeronymo Delgado Esteves, José Narciso Xavier Torres, os Tenentes Manuel Antonio Diniz, José de Abreu e João da Silva Pedreira e o ajudante Francisco Xavier Torres. O ouvidor Marcelino de Brito, o Coronel Martins e o Sargento-mor Delgado Esteves foram logo remetidos para Liverpool na galera inglesa *Jubilee*. Filgueiras fez a sua entrada na capital no dia 28 de abril, e convocou uma reunião para o dia seguinte. Nela tomaram parte principal os revoltosos que o acompanhavam, sendo eleito presidente, por 88 votos Alencar Araripe. O presidente Costa Barros foi obrigado a partir imediatamente para o Rio de Janeiro, com vários defensores da causa imperial. No dia seguinte 30 de abril, Alencar Araripe oficiou a Paes de Andrade, dizendo que estava feita a união, aderindo o Ceará à causa de Pernambuco; e em 10 de maio oficiou tambem ao ministro do Império, dando-lhe conta da deposição de Barros. Fiz este resumo, seguindo a memória "A Confederação do Equador", de Pereira Pinto, no t. XXIX da "Revista do Instituto" (págs. 95 e segs., vindo à pág. 165 a ata da deposição de Costa Barros e eleição de Alencar Araripe) (*Nota de R. B.*).

(24) Lê-se isso em Pereira da Silva ("Historia da Fundação do Império", 2ª ed. III, 284), mas é equívoco. Francisco Felix de Carvalho Canto fora preso por Filgueiras desde 28 de fevereiro (Atas de Icó, "Revista do Instituto", XXV, pág. 100). O comandante das armas, quando chegou Costa Barros (14 de abril), era Filgueiras. Continou a sê-lo, até que se ausentou dias depois, entrando na capital no dia 28 do mesmo Abril, para depor o presidente. Assim, a presidência de Costa Barros durou apenas 14 dias (*Nota de R. B.*).

nunciar-se (25). Deixando a capital a 23 de abril (26), passou a Mecejana, daï a sete léguas (27), e juntou um grande Conselho, no qual foi declarada a deposição de Costa Barros (28), a prisão do ouvidor Joaquim Marcelino de Brito e outros funcionários. Logo marchou Filgueiras sobre a capital e, apoiado pelo Sargento-mor Luiz Rodrigues Chaves, obrigaram o presidente a retirar-se, tomando posse da presidência Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, que fôra eleito no Conselho celebrado em Mecejana (29). Costa Barros viu-se obrigado a embarcar e a recolher à Côrte, onde se apresentou a 10 de julho.

Algumas das vilas da província, começando pela de S. Bernardo, chegaram a aceitar e a jurar a nova Constituição; porém, outras, já seduzidas pelos agentes do presidente intruso de Pernambuco, enviaram seus procuradores à capital, e aí, no dia de quinta-feira, 26 de agosto (30), em grande conselho, presidido por Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, foi proclamada a nova Confederação do Equador.

---

(25) Em nota anterior, ficou dito que Filgueiras estava de regresso da expedição do Maranhão desde dezembro de 1823, e na capital estava desde 28 de fevereiro de 1824. Reconheceu o presidente Costa Barros, chegado a 14 de Abril, mas dias depois o abandonou (*Nota de R. B.*).

(26) A data, 23 *de Abril,* de Pereira da Silva, no lugar citado (III, 284), mas não está indicada em Pereira Pinto (*Nota de R. B.*).

(27) Assim está em Pereira da Silva, III, 300, mas é outro engano. Filgueiras partiu para "Aquiraz, sete léguas distante da capital", e, juntando aí homens armados, marchou para "Mecejana, a tres léguas da capital", como diz Pereira Pinto, à pág. 96 (*Nota de R. B.*).

(28) Um dos pretextos para a deposição foi o haver, em uma proclamação, recomendado respeito "à fonte do verdadeiro poder".

(29) Alencar Araripe foi nomeado presidente temporário em Mecejana, e no dia 29 de abril eleito presidente na capital, por 88 votos. O presidente Costa Barros foi compelido a embarcar para o Rio no mesmo dia (*Nota de R. B.*).

(30) Ata ou auto, impresso em sete páginas de *folio,* "na Typographia nacional" do Ceará, talvez primeira publicação dela, ainda escassa em tipos, como se vê do emprego de minúsculas e de cursivas, para substituir as faltas.

Entre os moitvos alegados na mesma ata para a rutura do pacto social com "D. Pedro, Príncipe de Portugal (chamado Imperador do Brasil)", um era a dissolução da Constituinte, outro era o seu infame projeto de Constituição e o terceiro era que "pretendia sujeitar-nos novamente ao domínio português..., não cumprindo assim (prossegue) com as condições essenciais, pelas quais havia subido ao trono" (31). Foram então, pelo presidente, apresentados e por todos aprovados doze artigos, que deviam constituir as bases do novo pacto; e logo, procedendo-se à eleição do novo Governo, foi unanimemente nomeado o mesmo Alencar Araripe, ficando de secretário o padre Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó.

Nesse mesmo dia se benzeram as novas bandeiras, de antemão preparadas, do Senado e da tropa, e se cantou um *Te-Deum,* tendo lugar no dia seguinte, 27, o juramento solene, cuja fórmula se reduziu a dar "a ultima gotta de sangue pela Confederação do Equador, que é a união das quatro provincias ao Norte do cabo de Sancto-Agostinho e as demais que para o futuro se forem unindo debaixo da forma de Govêrno que estabelecer a Assembléa Constituinte". Igualmente se jurou guerra ao despotismo imperial ou a qualquer outro, exceto, porem, o do presidente intruso, porquanto se concluia jurando "obediencia ao Govêrno supremo salvador".

Tristão Araripe, sabendo que os seus aliados de Pernambuco estavam em apuros, marchou a socorrê-los (32). Entretanto, Co-

---

(31) Vej. "Revista do Instituto", t. XXIX, p. 2ª, págs. 114 e segs. (na "Memoria" citada, de Pereira Pinto) (*Nota de R. B.*).

(32) Antes de Alencar Araripe, partia, em setembro Filgueiras, com tropas para socorrer os revoltosos de Paraíba e de Pernambuco. Chegando à Paraíba foi repelido no rio do Peixe, como ficou dito em notas ao capítulo "Pernambucano". Obrigado a retirar-se para o Ceará, entrou em Icó no dia 23 de setembro, e aí fez proclamar a república no 1º de outubro. Partiu de Icó em meiados de outubro, dirigindo-se a Lavras e depois ao Crato, mas já então em muitos pontos da província haviam tomado armas os defensores do

chrane, que, vindo da Baía, achara já Pernambuco pacificado, seguira daí, com a nau *D. Pedro I,* fragata *Piranga* e dois barcos menores, e fundeou no porto da Fortaleza. O Coronel José Felix de Azevedo e Sá, conselheiro que ficára em seu lugar, apressou-se a fazer, a 18 de outubro, a contra-revolução a favor do imperador sendo logo imitado pelas demais vilas, de modo que no dia 5 de novembro estava em toda a província proclamada a autoridade do imperador.

Tristão Araripe perdera a vida a 31 de outubro, em um sítio denominado Santa-Rosa, perto da vila de Russas, às mãos do chefe da fronteira, Manuel Antonio de Amorim (33) (VIII). José Pereira Filgueiras entregou-se em Icó ao Capitão Reynaldo de Araujo Bezerra (34), e faleceu de enfermidade em viagem para o Rio de Janeiro (35).

Império e da união brasileira. Em Aracatí a reação legalista foi dirigida pelo Major Luiz Rodrigues Chaves; em São Bernardo de Russas, pelo Coronel Manuel Pereira da Silva Castro. Em Icó, apenas saidas as tropas de Filgueiras, foi novamente arvorada a bandeira imperial. Na marcha de Lavras para o Crato, foi Filgueiras atacado em Missão-Velha. Vendo que a reação se levantava de todos os lados, Alencar Araripe partiu da capital com alguma força para reunir-se a Filgueiras, mas em caminho foi atacado e morto, no dia 31 de outubro, em Santa-Rosa, perto de S. Bernardo de Russas. Na mesma ocasião era aprisionado em Itães, perto de Baturité, outro caudilho da revolução, o Coronel Antonio Bezerra de Sousa Menezes. No dia 8 de novembro, Filgueiras depunha as armas no Crato. Tudo isto ficou referido em notas ao capítulo "Pernambuco" (*Nota de R. B.*).

(33) Foi aí atacado pelo Major João Nepomuceno Quixabeira e pelo Capitão Manuel Antonio de Amorim (ofício do primeiro ao presidente, de 1° de Novembro, datado de S. Bernardo de Russas) (*Nota de R. B.*).

(34) A 8 de novembro depôs as armas no Crato, e não em Icó como se lê em Pereira Pinto e Pereira da Silva (ofício do presidente ao ministro, de 27 de novembro). A vila do Crato, diz o presidente, era a única em que não havia sido restaurada, até essa data, a autoridade legal (*Nota de R. B.*).

(35) Em S. Romão (Minas). Filgueiras era natural de Sergipe (*Nota de R. B.*).

O Ceará tambem teve a sua comissão militar (36), e foi dela presidente o Coronel Conrado Jacob de Niemeyer, e cinco foram as vítimas que sofreram a pena última (37) (IX).

Dos membros da Junta só foi condenado o secretário padre Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó (38).

Foi segundo presidente da província José Felix de Azevedo e Sá (X), feito comendador de Christo em 12 de outubro de 1825.

MARANHÃO

O Maranhão, onde estava de capitão-general o Marechal de Campo Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, não se moveu, nem com as notícias chegadas da Europa, nem com as da proclamação da Constituição no Pará. Recebendo, porem, em princípios de abril, com a entrada da galera *Juquiá* (1), vinda da Baía e Pernambuco, notícias de quanto já se passara nessas duas cidades, resolveu o o mesmo capitão-general seguir o exemplo de Luiz do Rego, de fazer proclamar a Constituição, continuando, porem, ele, de chefe.

---

(36) O autor deixa de mencionar a entrada, no Sul da província, dos republicanos de Pernambuco e da Paraíba, depois de batidos nessas províncias. Em notas ao capítulo "Pernambuco", declarei quanto sabia a esse respeito. Os restos dessas forças, com muitos dos cabeças da revolução pernambucana, foram cercados no Engenho do Juiz (entre Lavras e Missão-Velha) e renderam-se ao Major Lamenha Lins (28 de novembro de 1824) (*Nota de R. B.*).

(37) Em nota ao capítulo "Pernambuco", estão mencionados os nomes dos membros da Comissão militar e dos condenados por sentença da mesma comissão. José Martiniano de Alencar, depois senador, foi absolvido. O ministro da Guerra escrevera ao presidente da comissão militar: — "Aquí se quer que o Alencar seja não só solto, como declarado inocente". Vej. na "Revista do Instituto" (L, p. 1ª, pág. 190) a carta que a Alencar escreveu o Coronel Niemeyer (*Nota de R. B.*).

(38) Não *Moroçó*, como se lê em Pereira da Silva, VII, 276 (*Nota de P. S.*). — O nome deste padre, que adotou o apelido "Mororó", era Gonçalo Ignacio de Loyola Albuquerque e Mello (*Nota de R. B.*).

(1) No dia 3, segundo o *Epaminondas Americano*, de 16 de junho de 1821; no dia 4, segundo o Dr. Vieira da Silva (I). A primeira autoridade deve prevalecer, como contemporânea.

Não querendo, porem, ainda assim, tomar a responsabilidade do pronunciamento, cometeu-o a um de seus ajudantes, o Major Rodrigo Pinto Pizarro, ao depois Barão da Ribeira de Sabrosa, par do reino de Portugal. Entendeu-se este a tal respeito, no dia 5 de abril, com o Tenente-coronel Comandante do regimento de infantaria de linha, Manuel de Sousa Pinto de Magalhães (2), e, dirigindo-se, às 6 horas da seguinte manhã, ao quartel do campo de Ourique, aí fez proclamar a mesma Constituição pela tropa.

Nessa mesma tarde, dirigiu-se toda a tropa para os paços do Conselho, onde compareceram o capitão-general, o bispo e os notáveis da cidade, e, depois de todos declararem sua anuência aos votos proclamados pela tropa, tratou-se da instalação de um Governo provisório, e não faltou que propusesse a instalação de uma Junta. Resolvendo-se, porem, que tal proposta fosse submetida a votos, ponderou o Tenente-Coronel Pinto de Magalhães a inutilidade da votação pois que em favor de prosseguir no Governo o capitão-general votavam desde logo as mil praças alí presentes (3). Ficou, pois, resolvido que o capitão-general seguiria governando, bem que com o título de governador provisório.

Produziu esta deliberação bastantes queixosos e descontentes, o que, sabido pelo general, resolveu associar a si, como fizera Luiz do Rego em Pernambuco, um conselho de Governo, a seu gosto, de nove membros, sob a presidência do bispo.

Não conseguindo com isso o governador satisfazer aos queixosos, incluindo já parte da tropa, que chegou a recusar a receber um aumento nos vencimentos com que se lhe negaceou, resolveu que nos paços do Conselho se reunissem de novo todos os cidadãos, no

---

(2) Chegou, no Império, ao posto de marechal de campo e teve o título de Barão de Turiassú.

(3) O Sr. Vieira da Silva (pag. 10) atribue esta frase ao ajudante Pizarro. Preferimos a versão do *Epaminondas*.

dia 13, para mais pausadamente deliberarem acerca da forma do Governo, que pretendiam estabelecer.

Entretanto, começaram a cabalar os partidários e amigos do governador para recair de novo nele a eleição, e uma circunstância (não podemos decidir si intencional, si fortuita) veiu a favorecê-lo. Foi a prisão que mandou efetuar no dia 12, a bordo da corveta *Princesa da Beira,* surta no porto, de vários dos seus mais decididos oposicionistas, começando pelo brigadeiro inspetor das tropas, Manuel José Xavier Palmeirim, e isto a pretexto de que favoreciam uma representação para ser reintegrado o Brigadeiro Falcão no comando do regimento de linha, que, só em virtude da sua suspensão, ordenada pelo general, passara ao dito Tenente-Coronel Pinto de Magalhães.

Preparada assim, sob os auspícios do suborno e do terror a votação anunciada para o dia 13, e reunida já em armas, desde as nove da manhã, defronte da casa da Câmara, a brigada composta do regimento de linha, milícias, pedestres e artilharia, muitos dos que iam votar em uma Junta preferiram rasgar as listas e associar-se aos que estavam decididos a fazer ainda triunfar o governador, que recebeu assim a quasi unanimidade dos sufrágios (4). A maioria dos eleitores tinha tanta segurança do resultado da eleição, que havia feito preparar um carro triunfal, no qual, apenas conhecido o resultado da eleição, foi convidado a entrar o governador, sendo conduzido pelas ruas da cidade.

No dia 14, proclamou o governador aos Maranhenses, dizendo-lhes como o dia da véspera fora um dos mais felizes da sua vida, declarando que conservaria o Governo e fazendo muitas promessas. Começou a realizá-las logo no dia 15, mandando prender, por se lhe

---

(4) Segundo o *Epaminondas* (pág. II), foram dez os votos contrários ao general e favoráveis a uma Junta. O Sr. Dr. Vieira da Silva diz (pág. 17) que só dois votos foram contrários ao general. A primeira versão, de contemporâneo, deve ser preferida.

mostrarem desafetos, o rico lavrador e comerciante, Comendador Honorio José Teixeira, e o Cônego José Constantino Gomes, ordenando-se contra um e outro a competente devassa, na qual, até 12 de junho, haviam já sido inquiridas mais de oitenta testemunhas.

Tratou-se pouco depois, de proceder às eleições. Foi para isso nomeada uma comissão, que dispôs as instruções, tanto para a Câmara da capital, como para a de Caxias. Tiveram lugar as de paróquia no dia 1° de julho; as de comarca no dia 22 do mesmo mês; e as de província, a 5 de agosto. Já mencionámos os nomes dos deputados eleitos, que chegaram a tomar assento nas Côrtes de Lisboa.

Ainda nem siquer se havia procedido às eleições de paróquia, quando, chegando de Lisboa a notícia de se haver alí efetuado a proclamação e juramento das Bases, pretenderam alguns que no Maranhão fosse o exemplo seguido. Proclamando, porém, o governador, no dia 28 de junho, com o argumento deduzido do artigo vigésimo-primeiro das mesmas Bases, tudo serenou por então, vindo, porém, a ser juradas a 19 de agosto, por obediência às ordens expressas, chegadas de Lisboa a esse respeito.

Afim de habilitar mais competentemente os deputados, foram pedidas informações e memórias às Câmaras, as quais ministraram mapas da importação e exportação e da receita e despesa nos anos anteriores, etc. (II).

Não tardou a instalar-se, na própria cidade do Maranhão (III), a sua primeira tipografia, que se denominou "Nacional" e foi montada e administrada por conta do Governo. Nela começou a publicar-se um periódico (5), denominado *Conciliador* (que não correspondeu, por certo, ao seu nome), e em oposição ao governador apareceram alguns numeros do *Epaminondas Americano,* publicação

---

(5) Redigido pelo padre José Antonio da Cruz Ferreira Teimbo e pelo Oficial-maior Antonio Marques da Costa Soares.

não periódica e que até então se fazia imprimir em Lisboa, bem que o seu redator estivesse ainda no Maranhão.

Chegando o decreto das Côrtes de 29 de setembro, para se proceder, em todas as províncias, à eleição de Juntas governativas, e, procedendo-se à mesma eleição, tomou ela posse no dia 16 de fevereiro de 1822, embarcando-se o governador para Portugal no dia 28. A Junta governativa ficou assim composta: presidente, o bispo Dr. fr. Joaquim de Nossa Senhora de Nazareth; secretário, o Brigadeiro Sebastião Gomes da Silva Belford; e membros, o chefe de esquadra Philippe de Barros e Vasconcellos, o Desembargador João Francisco Leal, Thomaz Tavares da Silva, o Coronel de Milícias Antonio Rodrigues dos Sanctos e o Tenente de milícias Caetano José de Sousa.

A Junta era composta de Portugueses natos ou de indivíduos mais afetos ao domínio das Côrtes de Lisboa que do prícipe-regente no Rio de Janeiro, no que, a princípio teve a seu favor o apoio moral recebido das Juntas da Baía e Pernambuco. Deste modo, cassavam ou remetiam para Lisboa as ordens que recebiam do Rio; mas não se descuidavam de ir já (6) dando conta das tendências de muitos dos habitantes a favor da independência, que se manifestavam nas províncias do Sul.

Entretanto, foram prosseguindo sem fazer rompimento até à entrada do mês de novembro desse mesmo ano, em que receberam a notícia de que em S. João de Parnaiba, por esforços do juiz-de-fora, Dr. João Candido de Deus e Silva, filho do Pará, e do Coronel Simplicio Dias da Silva, havia sido proclamada, no dia 19 de outubro anterior, a adesão à independência declarada no Sul do Brasil. Lançou logo a mesma Junta, no dia 11 do mesmo novembro, uma extensa proclamação aos povos da província, fazendo-lhes, entre outras recomendações, as de que se não deixassem levar por seduções,

---

(6) Ofícios de 6 de maio, 5 de junho e 2 de outubro de 1822.

(*dizendo*) que nenhumas relações tinham com o Sul do Brasil, ao passo que os seus parentes estavam em Portugal, que era o verdadeiro mercado dos seus produtos, e para onde as próprias comunicações eram mais fáceis que para o Rio de Janeiro, nem que a natureza, com as suas monções e ventos, tivesse querido mostrar-lhes a união que mais lhes interessava.

Ao mesmo tempo, tratou a Junta de entender-se com as do Pará e do Piauí, para formarem uma espécie de liga, de modo que pudessem prestar-se mutuamente socorro.

Em 11 de fevereiro de 1823, escreviam para Lisboa, pedindo um reforço de mil praças. Para o fretamento do barco que levou este ofício e devia conduzir as tropas de reforço, cotizaram-se os habitantes mais fiéis a Portugal, com a remessa de mil e quinhentas sacas de arroz. Ao mesmo tempo, despachou para bloquear a *Parnaíba* (7) o brigue *D. Miguel*, e por terra enviou um pequeno destacamento para conter a propagação do movimento, e outro ordenou que fosse reforçar a vila de Caxias.

Entretanto, constando em Oeiras ao major comandante das armas do Piauí, João José da Cunha Fidié, o levantamento da Parnaíba, dirigiu-se para essa vila (8), mas antes que a ela chegasse, com a simples aproximação do brigue (9), haviam retirado para a vila da Granja, no Ceará, já todo insurrecionado, os autores do movimento, e no dia 12 de dezembro tudo entrava na ordem antiga, vindo Fidié

---

(7) No dia 2 de novembro de 1822 (*Nota de R. B.*).

(8) Fidié partiu de Oeiras no dia 14 de novembro, segundo Alencastre (*Nota de R. B.*).

(9) O brique *Infante D. Miguel* partiu de S. Luiz no dia 16 de novembro de 1822, e a Junta brasileira abandonou Parnaíba, e o comandante do brigue, a pedido da Câmara, mandou para a vila (12 de dezembro) um destacamento. Estas datas encontram-se nos ofícios lidos às Côrtes (*Gazeta de Lisboa*, de 8 de fevereiro e de 20 de março de 1823) (*Nota de R.B.*).

a fazer entretanto sua entrada na mesma vila no dia 17 (10), chegando de tudo notícias à cidade de S. Luiz no dia 27.

Entretanto, em Oeiras, as tropas milicianas, que aí deixara Fidié, aproveitando-se da sua ausência, proclamaram a independência no dia 24 de Janeiro (11), e, quasi ao mesmo tempo, fôrças independentes do Ceará entravam na mesma província do Piauí por Piracuruca e ocupavam Campo-Maior, cuja guarnição se vira obrigada a retirar-se para o Potí.

Tendo disso conhecimento, Fidié partiu logo, a 28 de fevereiro, da Parnaiba, *levando até consigo a guarnição que do Maranhão havia sido mandada contra a Parnaiba, e se estacionára em frente, nas Carnaubeiras,* guarnição que não tardou a ser substituida por outra vinda da cidade de S. Luiz. Pela sua parte, a Junta do Maranhão, ainda antes de saber da sublevação de Oeiras, e com a simples notícia da entrada de forças do Ceará, fizera partir para Caxias, no dia 19, o Tenente-Coronel Sousa Pinto de Magalhães, com trezentas praças do seu regimento, devendo alí tomar o comando de todas as forças.

Em sua marcha, Fidié, depois de uma pequena escaramuça junto ao lago Jacaré, no dia 10 de março, foi atacado no dia 13, junto ao rio Genipapo, duas léguas abaixo de Campo-Maior, por dois a tres mil independentes, sob a direção dos chefes Tenente-Coronel João da Costa Alecrim, Major Luiz Rodrigues Chaves e Salvador Cardoso de Oliveira (12). A ação do Genipapo começou das nove para dez

---

(10) No dia 18 de Dezembro (*Nota de R. B.*).

(11) Tomou então posse um Governo provisório, de que foi presidente o Brigadeiro Manuel de Sousa Martins (depois Visconde de Parnaíba), secretário Manuel Pinheiro de Miranda Osorio, e comandante das armas o Tenente-Coronel Joaquim de Sousa Martins (*Nota de R. B.*).

(12) O autor está seguindo a *Historia da Independencia do Maranhão,* do senador Vieira da Silva. O baiano Salvador Cardoso de Oliveira só dias depois for nomeado alferes, e não podia então ter comando algum, nem Vieira da Silva diz isso. As tropas brasileiras eram dirigidas, nesse combate,

da manhã e durou até pouco depois do meio dia, e a vitória se decidiu por Fidié, que dispunha de tropas disciplinadas, bem que em menor número (13). Tiveram os independentes a perda de uns duzentos entre mortos e feridos e de 542 prisioneiros e apresentados, ao passo que Fidié apenas perdeu dois oficiais, um sargento e 16 soldados e teve uns sessenta feridos, perdendo, porem, parte da bagagem (14),

---

pelos Majores Luiz Rodrigues Chaves e Francisco Ignacio da Costa (comandante da polícia), tendo aquele o mando superior. E' o que se vê em um ofício do primeiro, publicado, em resumo, pelo Conselheiro Araripe, no tomo XLVIII, de 1883, p. 1ª, pág. 246, da "Revista do Instituto Histórico" ("Expedição do Ceará em auxilio do Piauhi e Maranhão"). João da Costa Alecrim era ainda capitão, segundo algumas referências que vi a seu nome. Só depois de abril e antes de fins de julho, teve o posto de tenente-coronel (vej. "Revista do Instituto", XLVIII, p. 1ª, 587) (*Nota de R. B.*).

(13) Fidié tinha 1.600 homens bem armados e 11 peças de campanha. Os independentes eram uns 2.000, porem muitos apenas armados de chuços, foices e machados. Tinham somente duas peças, que ficaram desmontadas aos primeiros tiros. Tudo isso consta do ofício do Comandante Luiz Rodrigues Chaves ao Governo provisório do Ceará (citada "Revista do Instituto", *XLVIII*, p. 1ª, 246). Cumpre notar que as tropas que defendiam com Fidié a causa de Portugal eram na sua quasi totalidade compostas de milicianos brasileiros. Ele próprio o disse: — "... fazer a guerra em duas provincias tão extensas, sem meios, sem tropas de confiança, com individuos do mesmo paiz, patricios, amigos, e muitos até parentes dos revoltosos..." ("Varia fortuna de um soldado portuguez, offerecido ao publico pelo brigadeiro Fidié", Lisboa, 1850, pág. 90). Na carta que ao mesmo Fidié dirigiu em 23 de julho o general do exército sitiador de Caxias, José Pereira Filgueiras, lê-se o seguinte: — "...si a sua tropa tem alguma disciplina, não deixa de ser brasileira, e as continuadas deserções o devem convencer do seu constrangimento." ("Revista do Instituto Historico", p. 1ª, pag. 475) (*Nota de R. B.*).

(14) As informações do autor são as mesmas de Vieira da Silva e da parte oficial do chefe português. O comandante brasileiro Chaves disse que foram mortos mais de 400 (no que ha exageração), "sendo a maior parte do inimigo"; que os nossos, atacando a retaguarda inimiga, lhe tomaram munições, a botica e quasi toda a bagagem. "A nossa perda notavel foi a do Capitão Manuel Martins Chaves". Fidié, no folheto citado, "Varia fortuna" (págs. 89 e 115), diz que, entre prisioneiros e apresentados, ficaram em seu poder 542 homens, alem de 80 feridos, que os nossos deixaram no campo, uma peça, uma bandeira e tres caixas de guerra (*Nota de R. B.*).

que, tomada pelo Capitão Alexandre Nery (15), foi por este transportada para Sobral.

Vendo-se privado de munições, acampou-se Fidié no Estanhado (16), e aí permaneceu, sem poder impedir que em todas as vilas da província, exceto a Parnaíba, se proclamasse a independência. Daí oficiou ao Tenente-Coronel Mgalhães, pedindo todo o auxílio que pudesse prestar-lhe, para atacar de novo os sublevados. Pela sua parte, os independentes trataram de reunir pouco a pouco os debandados e dispersos na ação do Genipapo, fazendo entrar na ordem a vila de Campo-Maior, onde por algum tempo reinara a maior anarquia e desolação (17); e, pelos fins de março, se aventuraram até a penetrar na província do Maranhão, fazendo aclamar o Imperador e a Independência no arraial de S. José dos Matões (18).

Dispôs Pinto de Magalhães que uma pequena força, comandada pelo Capitão Joaquim de Abreu Guimarães Picaluga, partisse para esse ponto no dia 31 do mesmo março, porém declarando na véspera, dia 30, que, por sua parte, estando doente, se retirava para a capital, recusou-se o destacamento a marchar, e todos os demais soldados do seu corpo se sublevaram e preferiram com ele retirar-se para a capital, sendo a própria Câmara de Caxias a primeira a apoiar tambem esta retirada da tropa, para não a ver em seu distrito insubordinada. A tropa, embarcando-se para Itapicurú-mirim no dia 4, recolheu-se à cidade de S. Luiz, donde a Junta a

(15) Alexandre Nery Pereira Nerêo, do regimento montado de Sobral (*Nota de R. B.*).

(16) Fidié entrou em Campo-Maior, mas no dia 15, pelas 11 horas da manhã (diz Alencastre), deixou essa vila e seguiu para o Estanhado (*Nota de R. B.*).

(17) Segundo Alencastre, o Capitão Alexandre Nery Pereira Nerêo, indo em retirada, encontrou a cinco léguas da vila um reforço de 300 cearenses a cavalo, sob o comando do Capitão Florencio de Oliveira Magalhães, e com eles voltou sobre Campo-Maior, onde já não encontrou Fidié (*Nota de R. B.*).

(18) Vieira da Silva, pág. 83 (*Nota de R. B.*).

fez embarcar toda para Portugal, em número de 360 praças, que foram de Lisboa mandadas para o Algarve.

A Câmara de Caxias convidou Fidié a defender a vila ao que ele acedeu, partindo sem demora do Estanhado.

Entretanto, havia chegado, no dia 2 de março, à cidade de S. Luiz, um reforço de umas 120 praças, enviado pelo Pará, ao mando do Major Ignacio Antonio da Silva. Tres dias depois, este oficial denunciou ter conhecimento da existência de um plano de vários indivíduos da capital, para aí proclamarem a Independência.

Tivesse ou não fundamento verdadeiro esta denúncia, foram em virtude dela logo presos os Brigadeiros Manuel José Xavier Palmeirim, inspetor das tropas, Paulo José da Silva Gama e Manuel Antonio Falcão, o Cônego José Constantino Gomes de Castro, o Comendador Honorio José Teixeira e Bernardo Pereira de Berredo, os quais foram deportados para Lisboa, nos primeiros navios que partiram (19).

Fidié, depois de ter-se feito preceder por uma guarda avançada (20), efetuava a sua entrada em Caxias no dia 17 de abril, e desde logo, com as contribuições dos moradores, passou a fortificar-se no vizinho morro da Taboca (21). Recebendo, porém, notícia de

---

(19) Partiram para Lisboa na galera *Fama* e no brigue-escuna *Liberal.* Neste último navio, entre outros passageiros, seguiu *o estudante Paulino José Soares de Sousa,* que foi depois o nosso ilustre estadista e diplomata Visconde do Uruguai (*Gazeta do Governo,* de Lisboa, de 26 de maio de 1823, pág. 292) (*Nota de R. B.*).

(20) Esta vanguarda de Fidié (202 homens, sob o comando do Capitão Raymundo Ferreira da Silva) entrou em Caxias no dia 8 (*Nota de R. B.*).

(21) Morro da Taboca, tambem chamado Agudo e morro do Alecrim, nome que geralmente lhe é dado depois desta guerra da independência, porque as forças que sitiaram Cunha Fidié até à chegada de Filgueiras, em julho, eram comandadas pelo Tenente-Coronel João da Costa Alecrim. E' mui conhecida a bela poesia de Gonçalves Dias "Morro do Alecrim". Este monte domina a cidade de Caxias (*Nota de R. B.*).

haverem voltado os independentes ao arraial de S. José (22), fez partir no dia 21 uma pequena força, a qual foi logo batida, antes que tivesse chegado a reunir-se-lhe um reforço, que mandara, ao constar-lhe que os independentes eram em maior número do que julgava.

Informada a Junta deste revés, enviou desde logo a Fidié reforços de munições, fardamentos e dinheiro, os quais foram acompanhados pelos Majores Hygino Xavier Lopes e Francisco Salazar Moscoso e o Segundo-Tenente de artilharia, Fernando Luiz Ferreira. Já antes havia feito partir para Caxias ao Major Ignacio Antonio da Silva, com o reforço que conduzira do Pará. Ao mesmo tempo, mandou reforçar as vilas de S. Bernardo do Brejo e de Itapicurú-mirim. O Brejo não tardou a proclamar a independência, pela audácia do cabecilha Salvador Cardoso de Oliveira, auxiliado por alguns dos chefes subalternos, encarregados da sua defensa (23). Ao mesmo tempo, o preto crioulo capitão do mato João Ferreira Couto entrou, a 25 de maio, no lugar da Manga do Iguará, perpetrando vários assassinatos (24), e, depois de reunido a Salvador e a outros cabecilhas, foram todos postar-se no lugar denominado Jacú, na distância de uma légua de Itapicurú-mirim. Apressou-se a Junta a mandar reforços para esta vila (toda a tropa de linha que havia, perfazendo 33 praças e mais uns quinhentos e tantos milicianos e oito peças de artilharia (25); mas, apesar, destes socorros, não deixaram os inde-

---

(22) S. José dos Mattões. O combate, de que fala aquí o autor, deu-se no dia 28 de abril. Veja-se Vieira da Silva, págs. 97 e 98 (*Nota de R. B.*).

(23) Foi no dia 16 de maio (1823) a capitulação do Brejo. O Capitão Severino Alves de Carvalho, que comandava a guarnição portuguesa, recusou render-se ou reconhecer a independência. Obteve condições honrosas, saindo da vila com a guarnição, mediante promessa de não tomar ele de novo armas contra a independência (Vieira da Silva, págs. 103 e 104) (*Nota de R. B.*).

(24) Os assassinatos cometidos na tomada da Manga do Iguará não passaram de sete ou oito, segundo Vieira da Silva (*Nota de R. B.*).

(25) Carta do bispo a El-Rei, em Vieira da Silva, pág. 162 (*Nota de R. B.*)

pendentes de empreender, no dia 10 de junho, desde as 4 da tarde até à noite, um ataque à mesma vila, no qual não havendo sido felizes, vendo-se obrigados a retirar com a perda de uma peça de artilharia, quatro prisioneiros e dezeseis mortos, preferiram postar-se nas imediações, ocupando as paragens do Jacú, Guanaré, Barriguda e porto da Gabarra, à espera de novos acontecimentos. Não tardaram estes a ter lugar: propondo-se as da vila, no dia 14, a libertar o caminho da capital, passou-se aos independentes, com a força de que dispunha, o comandante geral José Felix Pereira de Burgos, por desinteligências com o outro chefe, seu companheiro, o Tenente-Coronel Ricardo José Coelho, ao qual, e a outros dos seus oficiais e alguns soldados, foi permitido o poderem retirar-se à capital (26), passando-se nos dias 18 de julho e seguintes a eleger em Câmara uma Junta provisória de Governo, que se decidiu fosse composta de tres membros, alem do mesmo Pereira de Burgos, aclamado chefe militar e civil, ficando reservada à cidade de S. Luiz a eleição de outros quatro membros, incluindo o presidente, apenas proclamasse a Independência, em cujo sentido oficiaram os eleitos para a cidade de S. Luiz, em 23 do mesmo julho.

Entretanto, a Junta provisória do Ceará, onde fôra unanimemente reconhecida a independência, havia deliberado favorecer que na vizinha província de Piauí se fizesse outro tanto, e para esse fim mandara a essa província o seu governador das armas, José Pereira Filgueiras, capitão-mór dos Aracatís, acompanhado do membro mais votado da mencionada Junta, Tristão Gonçalves Pereira de

---

(26) Tenente-Coronel Burgos comandava os milicianos e era ao mesmo tempo comandante geral. O Tenente-Coronel Coelho comandava a tropa de linha. O primeiro foi exonerado. Coelho havia resolvido evacuar a vila na noite de 17, para ir fortificar-se no Rosário; mas Burgos, com os seus milicianos, resolveu impedir-lhe o embarquè, adotando o partido da independência. Coelho teve assim de capitular (18 de julho), sendo-lhe concedido partir para a capital, com vários oficiais e poucos inferiores e soldados. Nove canhões e todo o armamento ficaram em poder dos Brasileiros (*Nota de R. B.*).

Alencar (27), para tratar da empresa. Partiram estes a 30 de março, e, depois de alcançarem donativos e empréstimos das vilas do Crato e Icó, chegaram ao Piauí, quando por toda esta província estava já aclamada a independência, e o seu governador das armas, Fidié, se havia retirado a Caxias (28). À vista do que criou a "Junta da delegação extraordinária", agregando-se aos dois mencionados Cearenses o presidente e secretário da Junta do Piauí, Manuel de

---

(27) Quando regressou ao Ceará, passou a assinar-se *Tristão Gonçalves de Alencar Araripe* (*Nota de R. B.*).

(28) Já em princípios de março tinham penetrado no Piauí forças mandadas pela Junta do Ceará, para apoiar os independentes dessa província, como o autor disse, ao tratar do combate do Genipapo. Em fins do mês, a Junta do Ceará resolveu mandar maiores forças, confiando ao Capitão-mór José Pereira Filgueiras, natural de Sergipe, a organização e o comando desse exército. Filgueiras, que tomou o título de general, partiu de Fortaleza a 27 de março, com o Tenente-Coronel Gonçalves Pereira de Alencar (depois Tristão Gonçalves de Alencar Araripe), dirigiu-se por Aquiraz a Aracatí, daí a S. João sobre o Jaguaribe, e depois a Icó, onde esteve acampado de 20 a 26 de abril. De todos os distritos da província afluiam voluntários e contingentes de milicianos. No dia 5 de maio, chegou Filgueiras com 2.000 homens ao Crato, ponto designado para a reunião do exército. Aí se deteve até 27 do mesmo mês, expedindo desde o dia 22 tropas para o Piauí. De Pernambuco chegaram tambem ao Crato algumas forças. Penetrando no Piauí, reuniu-se a divisão de Cearenses e Pernambucanos à que havia organizada nessa província a Junta presidida pelo Brigadeiro Manuel de Sousa Martins (depois Visconde de Parnaíba), e marcharam ambas em auxilio dos Maranhenses, dirigindo-se sobre Caxias, que já estava assediada pelo Tenente-Coronel João da Costa Alecrim, com os primeiros contingentes do Ceará e Piauí e muitos voluntários do Maranhão. Chegou aquele exército, em meiados de julho, e com esse reforço ficaram os sitiantes elevados ao número de 8.000 homens. No dia 23, Filgueiras escrevia a Fidié, representando como inutil qualquer resistência, e convidando-o a depor as armas. Filgueiras era o comandante em chefe, com o título de "general do exercito auxiliador do Ceará, Piauhí e Pernambuco", mas fazia parte da chamada "Junta da delegação expedicionaria", a qual se compunha dele, como presidente, do Brigadeiro Manuel de Sousa Martins, presidente do Governo provisório do Piauí, e dos Tenentes-Coroneis Joaquim de Sousa Martins, comandante das armas do Piauí, Tristão de Alencar, delegado da Junta cearense, e Luiz Pedro de Mello Cesar, das tropas de Pernambuco, servindo este de secretário (*Nota de R. B.*).

Sousa Martins e Luiz Pedro de Mello Cesar (29), e o governador das armas desta província, Joaquim de Sousa Martins. Por esse, haviam Filgueiras e o Coronel de Milícias da Parnaíba, Simplicio Dias da Silva, recebido de Pedro I as cartas imperiais de 16 de abril, recomendando-lhes que tratassem de libertar o Maranhão (30).

Da mencionada "Junta da delegação extraordinaria" foi nomeado presidente o dito Filgueiras, acumulando igualmente as funções de comandante em chefe das tropas independentes. Seus esforços se dirigiram todos, com as suas forças que subiam a 3.000 homens (31), a submeter Fidié, cercando-o em Caxias, onde se achava encerrado com uns 700 homens, pela maior parte milicianos (32).

---

(29) Em Alencastre, *Memoria chronologica, historica e geographica da provincia do Piauhy,* vê-se que Mello Cesar não era secretário ou ministro da Junta do Piauí (*Revista do Instituto,* XX, pág. 12) (*Nota de R. B.*).

(30) A carta imperial a Filgueiras está publicada na *Revista* do Instituto, XLVIII, 1883, p. 1ª, pág. 545 (*Nota de R. B.*).

(31) Tres mil sitiantes, diz o bispo, em carta de 22 de julho ao rei (Vieira da Silva, pág. 161), mas não contava ainda com as tropas trazidas por Filgueiras. Vieira da Silva (pág. 114) orça em seis mil os sitiantes. Filgueiras, em ofícios de 5 de agosto de 1823 publicado no citado tomo da *Revista* do Instituto (p. 1ª, pág. 505), declara ter então mais de 8.000 combatentes. Na p. 2ª do citado tomo da *Revista* do Instituto (pág. 165), o Conselheiro Alencar Araripe disse, por equívoco, o seguinte: — "A Junta da delegação expedicionária apresentou-se *em Maio* deante de Caxias com cerca de 6.000 homens, e já em julho as forças independentes subiam a 18.000 combatentes, em todo o territorio maranhense". Neste último algarismo ha exageração, e na primeira indicação ha engano. Os documentos publicados na p. 1ª desse tomo pelo ilustre conselheiro mostram que só no dia 27 de maio partiram do Crato os chefes das forças cearenses. Estas fizeram junção com as do Piauí, e só então ficou organizada a "Junta". Depois marcharam para o Maranhão. Partindo do Crato em 27 de maio ,tiveram de vencer cento e tantas léguas para chegar a Caxias (*Nota de R. B.*).

(32) "... Fidié, desamparado de quasi todo o humano auxilio, não tendo mais que 700 homens, quasi todos de milicias, assim mesmo se tem defendido valorosamente..." Carta de 22 de julho, do bispo a el-rei, em Vieira da Silva, 161 (*Nota de R. B.*).

Já o sitio durava desde mais de dous meses, quando, a 25 de julho, a Junta dirigiu, do quartel de Bonfim (33), uma proclamação aos habitantes de Caxias, dizendo-lhes como a independência se achava proclamada por quasi toda a província, e convidando-os a entregar-se, atenta a nenhuma esperança de ser socorridos da capital. Ao mesmo tempo, abriu Filgueiras correspondência com Fidié, a quem, em termos cortezes, sem deixar de lhe lembrar o exemplo de Madeira, o convidava a render-se. Reconhecendo Fidié que entre os seus subordinados e o povo havia desejos de chegar-se a uma capitulação, preferiu demitir-se no dia 27 de julho, vindo assim a mesma capitulação a ser estipulada pelo comandante geral de Caxias, Tenente-Coronel Luiz Manuel de Mesquita (IV).

Propôs este, no dia 30, a capitulação, em dez artigos, os quais sofreram importantes modificações, — entre outras, incluindo-se nela a cláusula de que a vila de Caxias seria resgatada por um tributo de guerra para o pagamento das tropas, o qual depois se orçou em 150:000$, soma que a mesma vila não poude pagar —; veiu por fim a ser assinada no dia 31 (34), expedindo já em data de

---

(33) Esse documento foi publicado por Vieira da Silva (pág. 127) e póde ser lido tambem à pág. 477, p. 1ª, do t. XLVIII da *Revista* do Instituto, 1883. Há, porém, documento anterior, datado do mesmo quartel do Bonfim, em 23 de julho, e assinado por Filgueiras: é a carta de que já fiz menção, dirigida por este ao comandante português de Caxias, Cunha Fidié. Está publicada na mesma *Revista*, págs. 473-475. Por esse documento, vê-se que, já em 23 de julho (*antes da chegada de Cochrane ao porto da capital*), *os sitiantes de Caxias tinham notícia da entrada do exército brasileiro na cidade da Baía*: — "... affirmo-lhe que v. s. não ha de ser mais feliz do que... Madeira de Mello, que acaba de voar... Não espere ter a sorte do teimoso Madeira de Mello, pois que, si a sua tropa tem alguma disciplina, não deixa de ser brasileira..." A povoação do Bomfim fica uma légua distante de Caxias, na *estrada de S. José de Cajazeiras* (*Nota de R. B.*).

(34) A capitulação fez-se segundo os artigos impostos pelos sitiantes no dia 31 de julho, e publicados por Vieira da Silva, a págs. 136 e 137. O documento que o ilustre senador publica depois, a págs. 137-138, não é a capitulação acordada, mas uma proposta do chefe português, que não foi aceita.

1° de agosto a Junta, da própria vila de Caxias, uma proclamação aos Maranhenses, chamando-os a todos a fazerem parte da grande confederação monárquica de todas as províncias do Brasil.

No dia 3, foi resolvida a eleição de uma nova Câmara da mesma vila, distribuindo nesse ato a Junta uma proclamação, e efetuando-se a eleição no dia 6.

Não estava, entretanto, ociosa a Junta da cidade de S. Luiz. Deu providências para a defensa da ilha e para conservar as vilas de Guimarães e Alcantara, que ainda lhe davam obediência, e donde recebiam legumes, farinha e já pouquíssima carne.

A defensa desta última vila foi confiada ao Capitão Severino Alves de Carvalho, dando-se-lhe amplos poderes e conferindo-se-lhe a patente de tenente-coronel.

O valor que ainda mostrava a Junta, por cuidar da defensa da capital e resistir aos independentes, arrefeceu, entretanto, em grande parte, com as notícias que neste comenos chegaram de Lisboa, a respeito da queda da Constituição. Reuniu logo um conselho, e neste se decidiu que fosse convocada a Câmara para o dia 14 de julho pela manhã, porventura já com o fim de fazer por ela proclamar a Independência, sem ter disso a responsabilidade. Contando com esta resolução, na noite precedente, alguns oficiais se aproximaram do aquartelamento da tropa, dando vivas à independência, porem foram

---

Os artigos da capitulação estão publicados em sua integra com a ata do conselho e as assinaturas de quasi todos os chefes e muitos oficiais, na *Revista* do Instituto, t. XLVIII, p. 1ª, págs. 489 a 494. Depois das assinaturas dos comandantes e oficiais brasileiros, lê-se nesse documento: — "Approvo. — *Luiz Manuel de Mesquita,* tenente-coronel e commandante geral". O comandante português não obteve, como propôs, as honras de guerra. A guarnição depôs as armas e bandeiras, e, saindo sem elas, foi ocupar o lugar que lhe foi designado, ficando prisioneira. Vinte e tantas peças e muito armamento e munições e cinco bandeiras ficaram em poder do exército brasileiro. No mesmo dia 1° de agosto, em que saiu a guarnição, as tropas imperiais entraram em Caxias (*Nota de R. B.*).

recebidos com uma descarga, resultando algumas desgraças, o que serviu de pretexto para várias prisões (35).

Na manhã seguinte, ainda a Câmara não se achava constituida, quando se descobriram fóra da barra vários navios, que demandavam o porto. Suspendeu a Câmara a sua reunião, e pouco depois já não era ocasião de a mesma Independência se proclamar. À 1 da tarde entravam sete navios, conduzindo a seu bordo o batalhão n. 1 de caçadores e parte do regimento de infantaria n. 6 (36), que, ao ser evacuada a Baía, no dia 2 de julho anterior, haviam recebido ordens de vir reforçar o Maranhão.

Com o recebimento deste reforço, e possuida da idéia de que, com a abolição da Constituição em Portugal, se entenderiam os dois soberanos, pai e filho, resolveu mandar propor aos independentes um armistício, até à chegada de novas ordens de Lisboa e do Rio de Janeiro. Confiou esta diligência a dois comissários, que foram o Comendador Antonio José Meirelles e o Cônego Francisco da Mãe-dos-Homens Carvalho, conhecido este pela sua grande oposição a toda idéia favoravel à independência. Chegaram estes comissários a partir, mas não passaram de Itapicurú-mirim, donde voltaram logo, desenganados pelo Tenente-Coronel José Felix Pereira de Burgos (VI), de que nada se lhes poderia conceder. Ainda em ofícios de 21 e 22 de julho, dava a Junta a el-rei conta de quanto ocorria, quando no dia 26 se viu fóra da barra uma nau com bandeira portuguesa.

---

(35) Os pormenores em Vieira da Silva, pág. 149 (*Nota de R. B.*).

(36) Os navios eram (Vieira da Silva, 152) a escuna de guerra *Emilia*, as galeras *Conde de Cavalleiros* e *Ventura Feliz*, o brigue *Nelson*, a escuna *Gloria* e as sumacas *Libertina* e *Caçadores*. Segundo uma relação de embarque na Baía, publicada no *Brasil Reino* e *Brasil-Imperio*, I, 349, esses navios (isto é, os dois primeiros e uma das sumacas) conduziram 50 peças do regimento de infantaria n. 6 e 275 do batalhão de caçadores n. 1. Ao todo, 325 homens. Desembarcaram na tarde de 14 de julho (*Nota de R. B.*).

Cumpre aquí dizer que os governantes da cidade de S. Luiz, temendo que baixassem do sertão forças brasileiras, incumbiram ao Major Francisco de Paula Ribeiro, muito prático do mesmo sertão, que o defendesse por esse lado, ocupando o Tocantins. Na cachoeira das Tres-Barras foi, porém, atacado por um fazendeiro de Pastos-Bons, José Dias de Mattos, à frente de 470 moradores e 250 índios Apinagés, que lhe fornecera o comandante da Carolina. O Major Paula Ribeiro, à frente apenas de 78 homens, resistiu ao primeiro ataque na cachoeira de Santo-Antonio; mas, vendo-se obrigado a retirar-se para o arraial de S. Pedro de Alcantara, quando chegou à ilha da Botica, foi violentamente átacado, perdendo o capitão e nove soldados, e entregando-se à discreção (maio de 1823) ao chefe brasileiro Mattos, que aí ficou ferido. Regressou este com os prisioneiros à Carolina, para passar a Pastos-Bons; mas, antes de aí chegar, espalhando-se a notícia de que o major e seu capelão tinham consigo dezoito mil cruzados, concorreu para que fossem assassinados! (37).

Voltando, porem, à cidade de S. Luiz, como nela se havia feito correr a voz de que a fragata *Perola,* que se designava com o nome de nau, devia dentro de pouco aí chegar, não faltou quem por tal julgasse a que estava à vista. Em todo caso, a Junta expediu logo a reconhecê-la o brigue *Infante D. Miguel,* comandado pelo Capitão-tenente Francisco Freire Garção.

Chegado o brigue perto da nau, foi logo por esta aprisionado, içando-se então em ambos a bandeira brasileira. A nau era nada menos que a *Pedro I,* e nela vinha o primeiro almirante lord Cochrane.

O mando do brigue foi confiado ao bravo Grenfell.

A's 6 da tarde, estava a nau fundeada na ponta da coroa de sotavento, próxima à barra (38), e daí oficiou à Junta, fazen-

---

(37) Cunha Mattos, *Itinerario,* II, 246.

(38) A nau e o brigue aprezado fundearam entre os fortes de S. Marcos e Santo Antonio, e só então arvoraram a bandeira imperial (*Nota de R. B.*).

do-lhe crer que vinha com toda a esquadra com que bloqueara a Baía.

Reuniu a Junta um conselho, no qual foi decidido o capitular.

Na manhã seguinte, apresentaram-se a bordo o bispo e demais membros da Junta, e, fazendo-lhe o lord sentir a necessidade de ser proclamada a independência, deliberou-se que fosse convocada a Câmara para a manhã do dia seguinte, 28 de julho.

Um ataque feito a dous oficiais da nau, que se atreveram a ir à terra (39), obrigou o lord a fazer desembarcar uns duzentos homens, para manter a ordem na cidade (40).

Proclamada a Independência, foi no dia 30, mandado o Tenente Joaquim José Pereira de Burgos com ofícios à Junta de Itapicurú-mirim, devia dar a capital, e sairam eleitos:

No dia 7 de agosto (41), teve lugar a eleição dos tres membros da Junta, que, na conformidade da proposta da de Itapicurú-mirim, devia dar a capital, e sairam eleitos: o advogado Miguel Ignacio dos Santos Freire Bruce, presidente; José Joaquim Vieira Belfort e Lourenço de Castro Belfort, vogais. Tomaram posse no dia seguinte, 8 (VII).

Foram logo soltos os presos políticos, e tiveram passagem para Portugal os que a pediram, dando-se aos militares e suas famílias à custa do Estado.

---

(39) Apenas algumas ameaças. Os oficiais não foram ofendidos (*Nota de R. B.*).

(40) Foi proclamada a independência e proclamado o imperador, no dia 28 de julho (*Nota de R. B.*).

(41) Antes desse dia, o almirante exigiu que depusessem as armas todos os oficiais e soldados portugueses, ficando a cidade e os fortes entregues aos milicianos brasileiros. Essa ordem foi logo executada. Foram aprezados no Maranhão, alem do brigue *Infante D. Miguel*, que passou a chamar-se *Maranhão*, o brigue-escuna *Emilia*, de oito peças (depois *Pará*), oito canhoneiras e vários transportes e navios mercantes, chegados da Baía (*Nota de R. B.*).

Foi para o Maranhão uma verdadeira calamidade o haver sido a capítal libertada pelo Almirante Cochrane, o que principalmente resultou da chegada, dias antes, das poucas tropas procedentes da Baía, depois de evacuada. Considerou-a o almirante como cidade por ele conquistada, e, nesta conformidade, pretendeu desde logo ser indenizado e que o fossem todos os seus. Declarou boa presa não só todas as propriedades dos Portugueses não residentes no Brasil, por ordens imperiais já sujeitas a sequestro, reputando até propriedade portuguesa as dívidas de Brasileiros a Portugueses ausentes, como tambem a dívida pública ativa até 31 de julho. Igualmente, reputou como boa presa os escravos de particulares que, pela Junta, haviam sido obrigados ao serviço das canhoneiras, e mais 2.970 arrobas de pólvora, que estavam em paiol. Para a fiscalização destas presas foi creada uma Comissão de tres membros, nomeando o mesmo almirante como seu procurador um tal Dean, que passou a marcar na alfândega, sem ter respeito às práticas em tais repartições, os volumes que julgou apresados.

Apesar da posição em que se via, sob a pressão das forças do lord, não deixou a Junta de protestar em 26 de agosto (42) contra a exigência de pretender apoderar-se da dívida pública, declarando que pertencia ao Estado, e passava naturalmente da coroa portuguesa à imperial com tanta maior razão, quanto o Maranhão não havia apresentado resistência, e que ele (VIII) havia expressamente declarado que não vinha mais que a auxiliar a proclamação da Independência, a qual, aliás *já à sua chegada estava feita em quasi toda a província* (43), à qual toda, e não à cidade só de S. Luiz, pertencia a dívida.

---

(42) Veja-se o resumo deste ofício em Vieira da Silva, 172 (*Nota de R. B.*).

(43) O almirante lord Cochrane (depois Conde de Dundonald) na sua "Narrativa", pretendeu ter libertado, com a sua chegada, a província do Maranhão. Quando ele chegou (26 de julho), apenas tres pontos da província

A' vista destes argumentos, resolveu Cochrane reservar para mais tarde as suas liquidações, e com tanto maior razão quanto o pouco de que então podia dispor a Junta foi destinado para satisfazer as exigências dos da delegação expedicionária de Caxias, segundo vamos expor. De mais, não se julgou Cochrane com forças para discutir a sua justiça com um advogado como Bruce, e esperava ainda alcançar da generosidade do imperador novas concessões, para fazer valer os seus direitos.

Apenas chegara ao conhecimento da Junta de Caxias o que ocorria na capital, enviou ela tres delegados ao almirante, para representarem, não só a justiça de contribuir tambem a capital, onde havia tantos moradores cúmplices dos de Caxias, com alguma soma, para ajudar o pagamento das despesas das divisões expedicionárias do Ceará e Piauí, como a necessidade de se tomarem algumas providências a bem do interior da mesma província. Requisitando a Junta (IX) que, acerca destas providências, fizessem os emissários as suas lembranças, as reduziram elas a mais sete pontos essenciais, alem do mencionado, a saber: 1) conveniência de novas eleições para o Governo; 2) necessidade de se prover à segurança individual na província; 3) ficar guarnecida de tropas a vila de Caxias; 4) organizarem-se tropas de milícias e caçadores em todas as vilas e povoações; 5) deposição de todos os empregados europeus; 6) processo aos que se haviam oposto à Independência; 7) propriedade, para os vencedores, de todo o material entregue em Caxias.

Acedeu a Junta, quanto poude, a tais exigências, si bem lhe parecessem algumas menos justas, vendo os da delegação expedi-

---

estavam em poder dos Portugueses: a capital, Alcantara e Caxias. Caxias capitulou no dia 31, e só no dia 10 ou 11 de agosto se soube aí da chegada de Cochrane e da proclamação da Independência na capital. O almirante libertou apenas a cidade e ilha de S. Luiz do Maranhão e a vila de Alcantara, não a província inteira, como disse e tem sido repetido. Vej. no t. XLVIII, p. 2ª, da *Revista* do Instituto, uma *Memoria* em que o Conselheiro Alencar Araripe elucida esta questão (*Nota de R. B.*).

cionária, por sua parte, a querer tambem cobrar despojos da província, como o nobre lord bretão. Receando, porém, que as tropas de Caxias viessem sobre a capital cobrar-se por suas mãos, e ao mesmo tempo dissolvê-la, pensou poder satisfazê-la, resolvendo mandar-lhe o valor de uns 100:000$, mas em fazendas, pela escassez ou quasi falta de numerário.

Em resposta ao primeiro ponto, disse que a Junta de Itapicurú-mirim se havia eleito legalmente, e que, quando quasi toda a província estava já levantada, não era possivel que estivesse privada de Governo, só em virtude da resistência de Caxias. Concordou nos demais pontos, exceto, porém, no que representavam acerca da perseguição contra os que haviam servido contra a independência, considerando isso origem de novas calamidades para a província e oposto à anistia de 18 de setembro do ano anterior. Havia outra razão ponderosa para se oporem a essa cláusula, e era a de que na própria Junta havia alguns nisso complicados, começando pelo Tenente-Coronel Pereira de Burgos, trânsfugas em Itapicurú-mirim. Acrescentou tambem a Junta que julgava essencial que na vila de Caxias se deixasse, para a sua própria defensa, a artilharia que nela se achava.

A respeito das fazendas que foram entregues a um dos emissários, se assentou acerca do modo como deviam ser transportadas, para não cairem em poder das bordas de ladrões e malfeitores, que infestavam a província.

Incomodou aos de Caxias esta última recomendação e apressaram-se a justificar-se, dizendo que, si havia malfeitores, eram eles da própria província. Insistiu na urgência de proceder-se a uma nova eleição da Junta maranhense, dando isso lugar a uma correspondência acre, na qual a maranhense chegou a invocar os princípios da Retórica, e a de Caxias, ou ao menos o seu presidente, Filgueiras, a trata-la de "pedante" e "conimbricense".

À hostilidade da delegação expedicionária de Caxias contra a Junta do Maranhão, da qual fazia parte o governador das armas,

tenente-coronel José Felix Pereira de Burgos, que fora dos eleitos em Itapicurú-mirim, atribuimos principalmente a oposição que este encontrou de parte da tropa e dos mais exaltados da capital, que chegaram a depô-lo e a enviá-lo para o Rio de Janeiro, aclamando em seu lugar o Capitão-mor Rodrigo Luiz Salgado (44), presidente da Câmara, o qual foi aceito pela Junta. Seguiram-se prisões, deportações e demissões (45).

A Junta veiu por fim tambem a ceder à cláusula de submeter o seu poder a uma nova eleição, que foi aprazada para o dia 9 de novembro, devendo ser feita conjuntamente com a dos deputados, e nada pouparam os seus membros para se fazerem reeleger.

A apuração, feita com protesto da Câmara, só veiu a verificar-se a 25 de dezembro, tendo lugar a posse a 29. Foram reeleitos o presidente Bruce, Vieira Belfort, Lamagner Galvão e Rodrigo Luiz Salgado, entrando de novo o arcipreste Luiz Maria da Luz e Sá, o Capitão Sysenando José de Magalhães, e de secretário João Lopes de Lemos.

O Almirante Cochrane, depois de assistir às primeiras desinteligências, tinha-se dado pressa a partir, no dia 21 (X) de setembro, para a Côrte, onde pensava ir prontamente saldar todas as contas de suas reclamações, e onde chegou, como vimos, pouco antes da dissolução da Assembléia Constituinte.

---

(44) O Capitão-mór Rodrigo Luiz Salgado de Sá Moscoso foi aclamado a 14 de setembro de 1823 (Vieira da Silva, pág. 182) (*Nota de R. B.*).

(45) O bispo, D. fr. Joaquim de Nossa Senhora de Nazareth foi intimado a sair do Brasil dentro do prazo marcado no decreto de 18 de setembro do ano anterior, por não ter querido reconhecer a Independência. Sumamente dedicado ao rei D. João VI e à sua pátria, preferiu renunciar ao bispado do Maranhão. "Annos depois, renunciou tambem ao bispado de Coimbra, ao pariato do Reino, ao condado de Arganil e ao senhorio de Coja", não querendo reconhecer o governo de d. Maria II. Voltou para o Maranhão e aí viveu retirado, falecendo em 1841 (*Revista do Instituto*, XLVIII, p. 1ª, pág. 245) (*Nota de R. B.*).

A Junta da delegação expedicionária do Ceará e Piauí cobrou em Caxias a contribuição exata por ela imposta aos habitantes, e que chegou a perfazer 98:681$134, alem de 5:558$ encontrados em um quintal e declarados recebidos por empréstimo, o que, junto a 94:923$297, que renderam as fazendas remetidas pela Junta do Maranhão, perfez tudo a soma de 203:089$139, a que se deve acrescentar o valor do material entregue pela vila, em sua capitulação (46).

Na capital, tinha já chegado a tal ponto a insubordinação e desmoralização da tropa e o desprestígio de toda a autoridade, que a nova Junta, com vários membros reeleitos, não conseguiu seguir tranquilamente no mando, originando-se daí uma série de calamidades, de que daremos conta tão resumida, quanto nos seja possivel.

O governador das armas, Rodrigo Luiz Salgado, que contribuira à deposição de Burgos, passando a ocupar o seu lugar e fazendo-se eleger membro da nova Junta, seduzido por sua muita ambição, ideou depor esta, para ficar único no mando. Ajudado em seu plano por um clérigo *in minoribus,* Domingos Cadavilla (XI), que, no momento de partir para a Inglaterra, a 15 de fevereiro de 1824, lhe ministrou para isso o pretexto, escrevendo uma denúncia de como a Junta mostrava tendências republicanas, julgou-se autorizado, com o apoio de alguns cúmplices, ou crédulos em demasia, a mandar no dia seguinte prender o presidente e outros membros da Junta, seus colegas. Porém, logo dois dias depois, manifestou-se uma enérgica reação, sendo soltos os ditos membros da Junta, e preso e deportado o dito Salgado, que, em lugar de seguir para o Rio de Janeiro na escuna *Gervis,* que o conduzia, foi arribar à ilha Terceira, donde seguiu, solto, para Lisboa.

---

(46) Esse dinheiro foi aplicado ao pagamento das despesas da expedição (*Revista do Instituto,* XLVIII, n. 1ª, pág. 585) (*Nota de R. B.*).

Seguiram desordens e denúncias. Todos clamavam, e dificil fôra saber onde estava a razão. Por meio de dois editais, premeditou a Junta fazer sair da província, num breve prazo, todos os Europeus solteiros. Choveram os clamores e queixas, e derrogou logo o que por eles dispusera, ordenando que somente devessem partir os que se não habilitassem por meio de certas fianças ante uma Junta que nomeou. A 19 de abril chegou, porém, do Rio de Janeiro, com patente de governador das armas, o Tenente-Coronel José Felix Pereira de Burgos. Foi uma nova calamidade para a província, que, nesse momento, carecia mais que tudo, de autoridade de prestígio e com o ânimo não repassado de mesquinhos sentimentos e desejos de vingança.

No dia 13 de maio, foi jurada a nova Constituição. Mas, cego Pereira de Burgos, como o seu predecessor Salgado, pelos sentimentos da ambição, tratou de insinuar na tropa que os membros da Junta estavam nas tendências dos sublevados para a Confederação do Equador em Pernambuco e Ceará, e, promovendo neste sentido uma representação, no dia 31 de maio, e logo a deposição e prisão, na fortaleza da Ponta da Areia, do presidente e outros membros da Junta, fez que assumisse o Governo, durante o dia 1° de junho, o presidente da Câmara, Capitão José de Araujo Cantanhede (XII), que logo depois o passou ao Coronel Antonio de Salles Nunes Belfort, como conselheiro mais votado. Apenas, porém, havia sido o mesmo Nunes Belfort empossado do mando, quando os partidários de Bruce promoveram uma nova sedição militar, passando logo a soltá-lo e restituindo-o no mando, proclamando a Junta aos habitantes da cidade e deportando para o Rio de Janeiro a Pereira de Burgos (XIII) e seus mais aferrados partidários, e desterrando outros para as respectivas fazendas.

Todos foram depois absolvidos. Pereira de Burgos foi depois presidente do Pará, e Nunes Belfort do Ceará. O próprio Rodrigo Luiz Salgado veiu a receber a comenda de Cristo.

A princípio, as lutas e desordens se limitaram à capital; porém, concluiram por lavrar para fora dela, causando maiores horrores. Formou-se um núcleo de sublevação na freguezia do Rosário de Itapicurú, que tomou grande incremento com a reunião de vários chefes vindos não só de Pastos-Bons, como até de Caxias, trazendo por séquito alguns vagabundos do Piauí e até do Ceará. Organizaram alí uma Junta, a qual protestou fazer especialmente oposição a Bruce, que parecia querer perpetuar-se no Governo.

Achava-se já então Bruce nomeado presidente da província; porém, não havendo ainda recebido a carta imperial de nomeação, não tinha podido tomar posse. Desde, porém, que lhe constou que a guerra era principalmente contra ele, resolveu assumir toda a responsabilidade da situação, e assentou de tomar posse da presidência, o que efetuou a 9 de julho de 1824 (XIV).

Esta resolução motivou desde logo a passagem de vários cidadãos para os sublevados do Rosário. Logo depois, no dia 14, sublevou-se, ainda para mais, a guarnição do forte da Ponta da Areia, soltou os presos e constituiu aí uma nova Junta, que não durou muito; porque, havendo rompido contra o forte sublevado o fogo dos de S. Luiz e S. Marcos, incendiou-se naquele o paiol da pólvora, pondo-se em fuga para o Rosário os que puderam evadir-se.

Tratou então Bruce do entrincheiramento da capital. Fortificou o alto da Carneira, guarneceu-o de seis peças de artilharia e por um forte destacamento. Expediu emissários para vários pontos; não sendo, porem, feliz na escolha dos indivíduos, cometeram-se muitos abusos e desacatos, especialmente na vila de Alcântara.

Aproximaram-se, por fim, da capital as tropas dos do Rosário, justamente do lado do alto da Carneira. Rompeu do fogo no dia 30 de julho, e seguiu ainda frouxamente por todo o dia 1° de agosto. Reconhecendo, porém, os agressores que encontravam tenaz resistência, e vendo-se escassos de munições, retiraram-se.

Propôs-se então Bruce a dar uma anistia, convocando os arrependidos. Publicou para isso, com diferença de dias, dous bandos, mas sem resultado. Prosseguiu então na empresa de fortificar a cidade, indo ele em pessoa estabelecer a sua residência no quartel do campo de Ourique, disposto a sustentar-se até à última extremidade, com a maior energia.

Enviaram os do Rosário emissários ao Piauí, para comprar munições, e não deixou de haver nisso então algum risco, para a província, de poder isso dar origem a que lavrassem tambem nela as idéias da Confederação do Equador, do que chegou, segundo um contemporâneo, a estar mui exposta a vila de Caxias, devendo não o ter feito ao juiz de fora Manuel dos Santos Martins Vallasques.

Tal era o lamentavel estado da província, quando, no dia 9 de novembro, fundeava no porto do Maranhão a nau *Pedro I,* com o pavilhão do Almirante Cochrane, Marquês do Maranhão. Foi desde logo a sua chegada abençoada por setenta e oito senhoras das primeiras famílias da terra, que, no dia seguinte, lhe dirigiram uma representação, suplicando-lhe que tomasse a si o salvar a província, ameaçada de submergir-se na mais horrorosa guerra civil.

Resolveu-se desde logo o marquês almirante a assumir a si toda a autoridade militar: ordenou que cessassem todas as hostilidades, que se retirassem todos a quarteis ou a suas casas, e que os paizanos entregassem as armas.

Alegando falta de imparcialidade da parte de Bruce para o secundar em suas vistas de pacificação, — mas, porventura, havendo-o já sondado de novo, como fizera no ano de 1823, — e verificando que tão pouco o secundaria em outras que depois veio a descobrir, suspendeu-o da presidência, no dia 25 de dezembro, confiando-a ao secretário do Governo, Manuel Telles da Silva Lobo, a pretexto de não ser este emparentado na terra, e não estar por conseguinte ligado

por nenhuns interesses a um ou outro partido. A Bruce e outros dos seus partidários fez, dias depois, seguir para o Rio de Janeiro (47), com grande aplauso do *Argos*, redigido por Odorico Mendes, dando o presidente interino, em ofício de 31 de dezembro (48), conta, a seu modo, de tudo, desde que Bruce fora eleito presidente da Junta governativa, e mandando ao mesmo tempo tirar acerca dele, na cidade de S. Luiz, uma devassa, que depois se declarava nula, mandando-se substituir por outra, ordenada pela Côrte, na sua categoria de presidente. Por acórdão (XV) de 17 de agosto de 1826, veio o mesmo Bruce a ser absolvido (XVI), e voltou à província.

Dias depois da partida de Bruce para o Rio de Janeiro, pacificada a província, publicada uma geral anistia e começando já em crescimento as rendas dela, apresentou o marquês almirante a requisição para lhe ser paga e à sua esquadra (49) a soma de uma nota que apresentou, e se reconheceu que tal fora desta vez o intento que o trouxera ao Maranhão, não havendo encontrado possibilidade de ser satisfeito na Baía, nem em Pernambuco. Naturalmente, quando se resolveu a apresentar essa nota, já contava com o apoio, não só do seu apaniguado presidente interino (nomeado por ele contra as claras e terminantes prescrições da lei acerca da substituição do presidente), como até com o do redator do jornal *Argos*, o então mui joven Odorico Mendes, que tomou a si o defendê-la como mui justa.

Não se havia, porém, ainda tomado deliberação a tal respeito, quando, no dia 5 de fevereiro, fundeava no porto a charrua *Animo Grande*, conduzindo a seu bordo o novo presidente nomeado para a província, Pedro José da Costa Barros.

---

(47) Bruce partiu no dia 4 de janeiro de 1825 (*Nota de R. B.*).

(48) Publicado em Vieira da Silva, *Historia da independencia da provincia do Maranhão*, págs. 294 e segs. (*Nota de R. B.*).

(49) 20 de janeiro de 1825 (*Nota de R. B.*).

Este acontecimento contrariou profundamente os planos e miras do almirante; e, depois de haver já sido designado o dia 7 para o da posse do novo presidente, achou ele pretextos para sustá-la e depois para se opor a ela, fazendo conduzir o mesmo Costa Barros para o Pará, e deixando o dito Lobo na presidência, vindo em seguida a restabelecer a lei marcial (50).

Não sendo a posse dada no dia 7, pretendeu Costa Barros fazer disso responsavel, perante o imperador, ao presidente interino, do que este se preveniu, dando a Cochrane a demissão, que não foi aceita pelo lord. O espírito de intriga, ou o desejo de Silva Lobo, de salvar de todo sua responsabilidade, fez até chegar aos ouvidos de Costa Barros que ele (XVII) pensava retirar-se clandestinamente, passando a um país estrangeiro. Deu a isso crédito Costa Barros, e escreveu no dia 8 (XVIII) ao marquês-almirante, pedindo-lhe que tomasse providências para evitá-lo. Respondeu o almirante no dia 10, admirando-se da candura de Costa Barros, em dar crédito a informações e perguntando-lhe de que crimes era o Lobo acusado, para dever assim fugir. Replicou Costa Barros, no mesmo dia, não poder dar mais esclarecimentos, havendo feito a prevenção só para o caso de que ela fosse fundamentada. A isto rogou o marquês, ainda no mesmo dia 10, lhe fizesse saber o que faria ele Barros, achando-se no seu lugar. Retorquiu este, no dia 11, que não se atrevia a dar conselhos, mas acrescentou que a província do Maranhão não se achava "em circunstancias similhantes ao Ceará, onde *com leviandade* se podiam adoptar e mudar as medidas necessarias a seguir-se, sem arriscar os melhores interesses de S. M. I." (51).

A alusão era direta e equivalia quasi a um insulto. Assim o entendeu o almirante, e replicou, no mesmo dia, que tinha uma em-

---

(50) A 11 de março de 1825. No dia 12 embarcou Costa Barros (*Nota de R. B.*).

(51) Toda esta correspondência está integralmente publicada em Vieira da Silva, obra citada, págs. 306 e segs. (*Nota de R. B.*).

barcação pronta, o brigue *Cacique,* afim de o conduzir ao Pará, onde deveria ficar até receber ordens do imperador, e que estaria à sua disposição no dia seguinte o próprio escaler dele almirante.

Declarou Costa Barros que cedia ao poder da força, e, protestando contra a prepotência, teve que seguir para o Pará, recobrando com isso de novo o marquês-almirante as suas esperanças de alcançar de Silva Lobo o pagamento da soma que exigia.

Segundo a conta apresentada pelo almirante, estava-se devendo à esquadra, desde a capitulação do Maranhão, 254:000$, sendo 147 em letras e dívidas, 62 da tesouraria e alfândega, 20 de avaliação aproximada da quinta parte da artilharia e petrechos, e do valor das canhoneiras e materiais do arsenal, ao que, juntando-se 170:196$461 de confiscações à coroa portuguesa, legalizadas pelo decreto de 11 de dezembro de 1822, mas cedidas pelo imperador à esquadra em um escrito de sua própria mão, com data de 12 de fevereiro de 1824, perfazia um total de 424:196$461: — de tudo o que se contentava com receber, com completa quitação, só a quarta parte, ou 106:000$, em cinco pagamentos, feitos pela tesouraria (52).

Resolveu a Junta da Fazenda, bem que não por unanimidade (53), que se efetuasse o exigido pagamento, alegando várias razões, entre as quais entrava por muito o ser esta resolução precursora da paz e tranquilidade pública da província, e o ser a reclamação feita por tal modo, que parecia tirar todo o arbítrio à Junta da Fazenda, "o qual parecia estar virtualmente *decidido* e *ordenado* pelo mesmo marquez". O procurador da Coroa, Manuel da Costa Barradas, que votou neste mesmo sentido, pensando melhor depois, reclamou motivadamente o seu voto, em uma representação,

---

(52) Todos os documentos podem ser lidos na íntegra em Vieira da Silva, págs. 319 e segs. Veja-se tambem a *Narrativa* de Dundonald (Cochrane). Os pagamentos feitos ao almirante pela Junta da Fazenda do Maranhão importaram em £ 21.200 (*Nota de R. B.*).

(53) Sessão de 3 de fevereiro, pág. 323 da obra citada (*Nota de R. B.*).

que requereu ficasse apensa ao termo antes lavrado, e nela disse que o próprio marquês devia ser o primeiro a zelar por que os empregados públicos não ultrapassassem as suas atribuições, esperando pela resolução definitiva, a tal respeito, do Governo Imperial.

Insistiu Cochrane pelo pagamento, a pretexto de ser isso de urgência, para ele poder responder pela disciplina da esquadra, e requerendo uma reunião de todos os membros da Junta da Fazenda para o dia 14 de março, na qual ele veiu a apresentar um largo memorandum da mesma data justificando as suas pretensões (54).

Não teve a Junta da Fazenda mais remédio sinão ceder às exigências do lord, calorosamente defendidas pelo redator do periódico *Argos,* Odorico Mendes (55) e apoiadas pelo seu presidente interino (XIX), a quem, em paga, conferiu, antes de deixar o Maranhão, o posto de coronel de milícias, cujos vencimentos e gratificações passou a acumular.

Liquidada pelo almirante a sua conta, reduzida a soma a letras sobre a Inglaterra, por meio do consul britânico Hesketh, passou-se da nau *Pedro I* para a fragata *Piranga,* expediu aquela para o Rio de Janeiro com o chefe de divisão Jewett, e fez-se ao mar no dia 18 de maio, seguindo derrota para a Inglaterra. Alegou depois ter sido levado por ventos contrários ao Norte dos Açores, e reconhecer então que a fragata necessitava de reparos. Não faltou, porem, quem acreditasse que chegara a abrigar o pensamento de reduzir tambem a dinheiro a própria fragata, que era então o melhor vaso da esquadra brasileira. Em todo caso, depois de chegar a Portsmouth (56), onde lhe foi saudada a bandeira brasileira, devia reconhecer a impossibilidade de tal venda, a não ser a algum pirata. A fragata necessitava

---

(54) Cit. obra, 329-336 (*Nota de R. B.*).

(55) Rocca, "Defesa de Costa Barros" (Rio de Janeiro, 1828), pág. 33.

(56) Não Falmouth, como diz o sr. Pereira da Silva (VII, pág. 300). Veja-se Palmella, ofício ao Conde de Porto-Santo, de 5 de agosto de 1825.

efetivamente de algum conserto, e, enquanto ele se fez, soube o Governo inglês e toda a Inglaterra o que se passara, e as reclamações de Portugal para que Cochrane não seguisse no serviço do Brasil, e uma causa em que este lord se viu metido nos tribunais, e os seus projetos de passar-se ao serviço da Grécia o levaram a fazer entrega da fragata ao oficial que lhe foi indicado pelo agente do Brasil, Gameiro, que não faltou a pagar todos os gastos feitos com os concertos.

Lamentamos profundamente todo o procedimento do primeiro marquês da nova monarquia brasileira, que, depois de se haver feito pagar pela força e depois de desertar do Brasil, chegou até a inspirar temores de que se propunha a ficar com a fragata. E, a não ser a conduta que depois teve o mesmo marquês, repetiriamos hoje o que então disse o Imperador, quando soube da sua chegada a Portsmouth: "contanto que elle entregue a fragata, que é o nosso melhor navio, tudo lhe perdôo pelos serviços que com a sua presença nos prestou". Entre estes não foram por certo de pouca monta os prestados ao Maranhão.

Por então, pareceu o marquês satisfeito com os duzentos contos recebidos no Rio de Janeiro e os cento e seis no Maranhão (57). Mas, muitos anos mais tarde, quando havia consumido o que havia entesourado no Pacífico e no Brasil, sempre insaciavel, apresentou pretensões a novos pagamentos, caluniando o bom crédito do Brasil, e o mais é que veiu com isso a fazer direito a uma grande indenização a seus herdeiros, que o Governo Imperial se prestou a pagar (58).

---

(57) Moeda daquele tempo. O valor era diferente do de hoje (*Nota de R. B.*).

(58) Para formar juizo sobre este ponto, é preciso examinar tambem a exposição de lord Dundonald (antes Cochrane) e os pareceres das repartições que informaram sobre a reclamação de seu herdeiro, assim como as consultas do Conselho de Estado. O Governo imperial resolveu esta questão, depois de exame muito escrupuloso (*Nota de R. B.*) (XX).

Reduzidos destarte a dinheiro extorquido os serviços do lord ao Brasil, nenhum justo reconhecimento cabe ao seu nome de parte da posteridade no Brasil.

Depois da partida de Cochrane, ficou a província à mercê de Silva Lobo, cujos atos se encarregou Odorico Mendes de defender no *Argos*. A oposição, que começou a encontrar no *Censor*, foi mandada calar com a deportação arbitrária do seu redator, João Antonio Garcia de Abranches, para Lisboa, para onde seguiu com sua mulher e filhos, e outra folha, o *Amigo do Homem*, foi obrigada a conter-se por ameaças, enquanto o mesmo Lobo se fazia eleger deputado, prestando todo o apoio para que igualmente o fosse o dito redator do *Argos*, que, segundo geralmente se dizia, não tinha o rendimento exigido pela lei.

Partidos um e outro para o Rio de Janeiro, no dia 5 de julho, e entregue a vice-presidência da província ao conselheiro mais votado, Dr. Patricio José de Almeida e Silva, foi logo mandado vir do Pará o presidenet Costa Barros, cuja nomeação, por Carta imperial de 1° de dezembro do ano anterior, existia na Secretaria do Governo. Regressado o mesmo presidente, verificou-se no dia 31 de agosto a sua posse (XXI), que ao mesmo tempo, no dia 26, era perentoriamente recomendada da Côrte pelo Ministro do Império.

Já vimos quanto Costa Barros, pouco prevenido contra o espírito de intriga, que naturalmente devia reinar na província, era facii em dar crédito ao que lhe contavam. A este excesso de candura, segundo a frase de Cochrane, reunia um gênio arrebatado e veemente. Estes dois defeitos, para um administrador de uma tal província, em semelhante crise, deram origem a novas perseguições e a novas calamidades a esta malfadada província, até que, escolhido Costa Barros senador pelo Ceará, sua província natal, teve de retirar-se, entregando (no 1° de março de 1827) o mando ao cidadão Romualdo Antonio Franco de Sá. Distinguiu-se, entretanto, a administração

de Costa Barros pela sua rigorosa fiscalização e economia das rendas, pela disciplina em que fez entrar a tropa, pela sua dedicação ao monarca, e, finalmente, pela sua incorruptivel honradez (XXII).

PARÁ

A cidade de Belem do Pará foi a primeira do Brasil a proclamar as instituições constitucionais, e veio a ser, dentre as mais importantes (sem contar Montevidéu), a última a aderir à Independência e a proclamar o Império.

Um paraense chamado Philippe Alberto Patroni Martins Maciel Parente, que concluia em Coimbra o quarto ano de Leis, assistindo à proclamação da Constituição em todo o Portugal, resolveu-se à empresa de fomentar a transmissão dessas idéias em sua pátria. Embarcando-se em Lisboa em 28 de outubro e chegando ao Pará a 10 de dezembro (1), com a própria conversação e os interesses que consigo levou, foi insinuando essas idéias, que logo foram adotadas em um conciliábulo que tinha lugar na loja de um José Baptista da Silva, sobrinho do célebre e digno bispo D. frei Caetano Brandão, sendo um dos mais entusiastas o Alferes de milícias Domingos Simões da Cunha, natural da Baía. Conseguiram estes aliciar os Coroneis de linha, José Pereira Villaça, filho do Porto, e Francisco Rodrigues Barata (I), e no dia 31 foi assentado que rebentasse o grito no dia seguinte, 1° de janeiro, na ocasião em que estivessem passando mostra os corpos, no largo do Palácio do Governo.

Efetivamente, no dia 1°, aparecendo na praça o primeiro regimento de linha, dirigiu-se o Alferes Domingos Simões da Cunha para

---

(1) Sobre os acontecimentos políticos desta província, deve ser consultada a obra de Raiol (Barão de Guajará), "*Motins políticos da província do Pará*". da qual estão publicados até esta data (1887 quatro volumes (*Nota de R. B.*).

o Coronel Villaça, exclamando: — "Viva a Constituição!", e este viva é correspondido por todo o regimento e logo pelo 2º regimento, comandado pelo Coronel Barata, que então chegava.

Estava feito o pronunciamento pelas guardas pretorianas, e nenhuma força havia suficiente para o contrariar.

Apresenta-se Patroni, encaminha todos ao palácio, e aí se elege um juiz do povo, para interrogar o mesmo povo acerca da eleição de um novo Governo. São eleitos: o vigário capitular Romualdo Antonio de Seixas, presidente; o juiz-de-fora Joaquim Pereira de Macedo, vice-presidente; os dois mencionados coroneis, o Tenente-Coronel Francisco José de Faria, e os negociantes Francisco Gonçalves Lima e José da Fonseca Freitas. Por serem todos, exceto o primeiro, filhos de Portugal, e haver reclamação de Patroni, anexaram-se dois paraenses; o Coronel Geraldo José de Abreu e José Rodrigues de Castro Góes. Lavrou-se de tudo auto, e passaram os eleitos e eleitores a assistir a um *Te Deum,* na igreja paroquial de Sant'Ana.

Mostrou a princípio escrúpulos de aceitar o cargo o vigário geral, enquanto não conhecesse a resolução de el-rei, e de tal modo, que deixava até de assinar muitos documentos.

Em 5 de fevereiro, partiu um barco para Lisboa, e nele mandou ao Alferes Domingos Simões da Cunha, com um ofício às Côrtes, narrando o sucedido, e prestando obediência. No dia seguinte, em outro barco, despachou o Patroni com outro ofício, datado de 5. Os barcos fizeram viagem de igual número de dias, entrando Simões em Lisboa um dia antes que Patroni, que, poucos dias depois (5 de abril), foi, com o seu companheiro, com todas as honras conferidas aos deputados, pelo ministro apresentado nas Côrtes, onde o mesmo Patroni pronunciou um discurso pedante e enfático, e chegou a requerer para ser considerado como deputado, o que lhe não foi admitido.

Ao mesmo tempo, enviou a nova Junta o Tenente-Coronel de cavalaria Joaquim Mariano de Oliveira Bello (2) ao Rio de Janeiro, a participar a el-rei quanto ocorrera.

Não tardaram as diferentes vilas da província, incluindo as do Rio-Negro, a efetuar a aclamação, sem maior novidade.

Chegados à cidade do Pará, no mês de agosto, os tres irmãos Fernandes de Vasconcellos, João, Julião e Manuel, foram mandados prender pela Junta e remetidos para Lisboa, no brigue *Providência,* dando a Junta disso conta ao Congresso, em ofício de 15 de novembro (1821) (II).

No dia 10 se procedeu à eleição dos quatro deputados, e sairam eleitos os que em outro lugar mencionámos. O bispo, depois de expedir uma Pastoral a 20 de janeiro, partiu no fim do mês para Lisboa.

Em 11 de março instalou-se nova Junta, na conformidade do decreto das Côrtes de 29 de setembro, sendo eleitos: o médico Antonio Correia de Lacerda, presidente; e vogais, o chantre Joaquim Pedro de Moraes Bittencourt, o Capitão de Fragata José Joaquim da Silva, o Major de Milícias Manuel Gomes Pinto, o lavrador José Rodrigues Lima e Balthasar Alvares Pestana, sendo secretário João Pereira da Cunha e Queiroz.

Em abril, chegava de Pernambuco, na corveta *Princeza Real,* e tomava posse do Governo das armas, o Brigadeiro José Maria de Moura, nomeado em 9 de dezembro do ano precedente.

Em 25 de maio, à requisitória do corregedor do crime, foi preso Philippe Alberto Patroni, que, chegado meses antes de Lisboa, havia começado a publicar semanalmente uma folha intitulada *O Paraense.* A prisão era feita em virtude de uma fala a el-rei, com grande desacatamento, no dia 22 de novembro do ano anterior.

No dia de *Corpus,* 6 de junho, deu entrada a escuna *Maria da Gloria,* vinda do Rio de Janeiro, com ordens à Junta de pôr em exe-

---

(2) Natural de Minas-Gerais. Em 1824, era coronel (*Nota de R. B.*).

cução o decreto de 16 de fevereiro, convocando Procuradores, ao qual ela não deu execução, segundo participou às Côrtes em ofício de 8 de junho e ao Governo do Rio de Janeiro em 11 do mesmo mês.

Parece que a estadia da escuna *Maria da Gloria* no porto deixára algumas idéias favoráveis à independência ou pelo menos à união da província ao Rio de Janeiro. O certo é que, pouco depois, eram acusados de ter essas idéias, e processados, o cônego João Baptista Gonçalves Campos, o bacharel Miguel Joaquim de Cerqueira e Silva, João Anastacio da Cunha, Pedro Rodrigues Henrique, o Capitão-mór Amancio José de Oliveira Pantoja, e o procurador de causas João Marques de Matos.

Foram efetuadas estas prisões em meio de certa dissidência, que já lavrava, da parte da Junta contra o governador das armas José Maria de Moura (3), em parte motivada por não ter querido este aceder aos desejos daquela, de organizar uma guarda real da polícia. O jornal *Paraense,* que agredia em geral todas as autoridades constituidas, mostrava-se contra o dito chefe militar e todos os oficiais da tropa. O mesmo Cônego Campos foi, meses depois, acusado, por não ter feito menção dos anos de el-rei em uma folhinha que publicou, e na qual, pelo contrário, estampara o manifesto do príncipe, de 1° de agosto. Saiu absolvido, pois se provou que o manifesto tambem corria impresso em Lisboa, no periódico *Astro da Luzitania* e na *Gazeta*, n. 78, de outubro de 1822.

Recebeu a Junta um decreto de 29 de outubro de 1822 acedendo à sua representação, para que o largo do Palácio se denominasse praça da Constituição e se erigisse aí um monumento ao dia 1° de janeiro de 1821.

---

(3) Vej. o folheto "Documentos curiosos, que demonstra as eminentes qualidades da Illustrissima e Excellentissima Juncta Provisoria do Pará", feito distribuir gratis, por José Maria de Moura (Lisboa, typogr. de J. B. Morando, 1823).

Em fins de fevereiro, partiram em auxílio do Maranhão 200 praças, ao mando do Major de artilharia Ignacio Antonio da Silva.

Na manhã do 1° de março, o Coronel Villaça se insurreciona contra a Junta, por frouxa e inhabil, porque, segundo o manifesto depois publicado, deixava escrever livremente o cônego Gonçalves Campos; manda prender em suas casas os indivíduos dela; convoca a Câmara, e é nomeada nova Junta: presidente, o cônego Romualdo Antonio de Seixas; vogais, o juiz-de-fora Joaquim Correia da Gama e Paiva, Francisco Custodio Correia, Joaquim Antonio da Silva, Theotonio Constantino de Chermont e João Baptista Lédo; e secretário, o Coronel de milícias Geraldo José de Abreu.

Aceita pelo Governador das armas a oferta de 23 moradores do Pará, para a formação de um corpo de guarda cívica a cavalo, de voluntários fardados à sua custa e sem vencimentos, procedeu-se, no dia 21 de março, no quartel-general, às eleições e saiu comandante Joaquim Francisco Danim.

No dia 14 de abril, teve lugar na cidade uma sublevação de parte da tropa, aclamando a independência e o Império. Na madrugada desse dia, dirigiu-se o Capitão do 2° regimento, Boaventura Ferreira da Silva, com a maior parte do mesmo regimento e do esquadrão de cavalaria, às ordens do Alferes José Mariano de Oliveira Bello, ao quartel da artilharia, apoderou-se do parque, tirando-o para a rua, e arremessou tres foguetes, para dar sinal aos demais conjurados. Acudiu ainda o Tenente-Coronel comandante da artilharia, José Antonio Nunes, voltando contra os conjurados uma das peças carregada com metralha e dando-lhe fogo. Mas o tiro apenas matou um artilheiro e um cavalo, e ele caiu logo ferido de sete tiros que lhe dispararam e de cujas feridas veiu a morrer tres dias depois. Enviaram os sublevados duas peças contra o trem e dirigiram-se aos quarteis do 3° e 1° regimentos, com parte dos quais tambem provavelmente

contavam (4). Porém, não se pronunciando estes, e rompendo o dia, vendo que iam ser atacados, dispersaram-se os chefes, prestando-se os demais a reunir-se, dando vivas a El-Rei e às Côrtes (5).

Em 9 de junho mandou o governador das armas passar os presos políticos para bordo da charrua *Gentil Americana,* e daí os mandou para Lisboa no navio *Andorinha do Tejo,* ao mando do Primeiro-tenente João Gonçalves Correia. Pouco depois, partia para Lisboa o presidente da Junta, vigário geral Romualdo Antonio de Seixas, nomeado conselheiro de Estado (6), e voltava à cidade (III), por terem sido encerradas as Côrtes em 5 de julho, o bispo D. Romualdo de Sousa Coelho, que passou a ocupar a presidência da Junta do Governo.

Era chegada a hora de ser finalmente no Pará proclamada a independência e o Império, e tudo se fez sem o menor derramamento de sangue, graças a um estratagema.

No dia 11 de agosto (1823), apresentou-se à barra o Capitão-Tenente da armada imperial, John Pascoe Grenfell (7), comandando o brigue *Maranhão,* que era o *Infante Dom Miguel,* capturado pelo Almirante lord Cochrane, e fora destacado da província daquele nome

---

(4) Vej. em Raiol, "Motins politicos" (I, págs. 42 e segs.), os pormenores (*Nota de R. B.*).

(5) Foram presos os oficiais e paizanos que assim tentaram fazer proclamar a independência e o Império. Entre os presos, estava o joven Bernardo de Sousa Franco, que depois tanto se ilustrou na carreira política (*Nota de R. B.*).

(6) O futuro arcebispo da Baía e marquês de Santa-Cruz seguiu para Lisboa, a bordo da galera *Prazeres e Alegria.* No dia 8 de setembro, foi este navio aprezado pela fragata brasileira *Niterói* (comandante Taylor, que cruzava em frente ao Tejo, e logo despachado para o Rio de Janeiro, ficando a tripulação e os passageiros a bordo da fragata, até o dia 10, em que foram passados, com vários outros prisioneiros, para bordo de um brigue inglês, que ia para Faro, Romualdo de Seixas assinou, como os outros, um termo, em que se comprometia "a não receber commissão hostil contra a independencia do Brasil ou pegar em armas na presente guerra" (*Nota de R. B.*).

(7) E não Greenfell, como em muitos livros brasileiros aparece o seu nome (*Nota de R. B.*).

pelo mesmo almirante. Disse Grenfell que vinha alí mandado de parte do mesmo almirante, que ficava com a esquadra à entrada do rio, e fazia anunciar à Junta a sua chegada, para se proclamar a Independência.

Reuniram-se logo em conselho os do Governo; mas, enquanto pretendiam deliberar, o povo invadiu as salas e prorrompeu em vivas ao Imperador e à Independência. Foram muitos dos moradores a bordo do brigue saudar o intrépido companheiro de Cochrane (8).

No porto achava-se ainda a fragata *Leopoldina,* aí lançada do estaleiro uns tres meses antes, e passou a fazer parte da esquadra do Império, com o nome de *Imperatriz* (9).

Procedeu-se à eleição de uma nova Junta (10), e foram nomeados; presidente, o Coronel de milícias Geraldo José de Abreu; secretário, o Capitão de milícias José Ribeiro Guimarães; vogais, o Cônego João Baptista Gonçalves Campos, Felix Antonio Clemente Malcher e o capitão de artilharia João Henrique de Mattos. A instalação teve lugar no dia 18.

---

(8) A reunião do Conselho, de que fala o autor, teve lugar na noite de 11. O governador das armas, Brigadeiro José Maria de Moura, viu-se obrigado a dar a sua demissão, e a Junta nomeou imediatamente para esse cargo o Marechal de campo Manuel Marques de Elvas Portugal, que comandara as tropas brasileiras na tomada de Caiena. Ao mesmo tempo, oficiou a Junta ao Comandante Grenfell, dando-lhe conta do ocorrido, declarando que estava proclamada a independência e que podia subir com o seu brigue até ao ancoradouro da cidade. Na manhã de 12, Grenfell fundeou em frente a Belem, e foi então que se dirigiram a bordo muitos dos principais habitantes e homens do povo (*Nota de R. B.*).

(9) Achava-se mais a charrua *Gentil Americana,* que tambem ficou pertencendo à armada imperial (*Nota de R. B.*).

(10) No dia 17. Antes disso, no dia 14, foram recolhidos presos, a bordo do *Maranhão,* o ex-governador das armas, General Moura, e o Coronel Villaça, e no dia 15 foi solenemente proclamada pela Junta, na sala do docel, em palácio, a independência do Império, e prestado juramento de obediência e fidelidade ao imperador (*Nota de R. B.*).

O governador das armas (11) e o Coronel Villaça foram recolhidos presos a bordo do brigue *Maranhão,* e logo expedidos para Lisboa, na primeira ocasião.

Grenfell, no Pará, não havia adquirido menos glória nem menos direito ao reconhecimento do Brasil, do que lord Cochrane no Maranhão, com tanto maior razão, quando, em sua longa carreira, continuou ainda a prestar-lhe (*ao Império*) importantes serviços (IV), sem os anuviar, como o nobre lord, com o arbítrio de desertar do serviço para a Europa, a bordo de um barco de guerra nacional, e de assoalhar pela imprensa o crédito do Brasil, por lhe não pagar logo tudo quanto ele em seu insaciavel sistema de contabilidade reclamava. Sentimos aquí dizer que, si bem que Grenfell chegou ao posto de almirante do Brasil, nunca foi titular do Império, em cuja história, de acordo com os nossos usos, melhor figuraria, sob o nome de Marquês do Pará.

Cumpre aquí declarar que, embora houvesse o mesmo Grenfell conseguido, sem derramamento de sangue, a submissão das forças portuguesas que ocupavam a capital, não tardaram a levantar-se motins, que terminaram em cenas do maior horror.

Desde logo, uma noite que voltava Grenfell para bordo ao aproximar-se do escaler, foi acometido por um embuçado, que lhe cravou um punhal nas costas e conseguiu evadir-se (12).

No seio da mencionada Junta de Governo rebentou a maior desharmonia pretendendo os dois vogais Malcher e Cônego Gonçalves Campos que se prendessem e perseguissem todos os Portugueses. Não encontrando para semelhante atentado o apoio dos seus colegas, que constituiam a maioria, urdiram com a tropa e milícias um motim,

---

(11) O ex-governador das armas, e no dia 14, como ficou dito (*Nota de R. B.*).

(12) Na noite de 21 de agosto. O indíviduo, que assim tentou assassinar o comandante Grenfell, era português e marinheiro do brigue *General Noronha,* chegado depois de proclamada a Independência (Raiol, I, 68) (*Nota de R. B.*).

que rebentou no dia 15 de outubro. Alguns milhares de desordeiros, soldados e homens do povo, dando gritos sediciosos, saquearam as lojas, maltrataram e assassinaram cidadãos inermes, apoderaram-se das armas, trem e tudo, e declararam depostos os membros da Junta que constituiam a sua maioria.

Felizmente, ainda se achava Grenfell no porto. Recorrendo a ele os ditos indivíduos da Junta, pedindo socorro, — desembarcou Grenfell na noite de 16, com os marinheiros e soldados que poude reunir, ocupou o trem, e depois foi dispersando os amotinados e prendendo os que poude alcançar, conseguindo restabelecer a ordem, à força de ataques sucessivos e algum derramamento de sangue.

Restabelecida a autoridade da Junta, fez esta desarmar por Grenfell os regimentos de linha e o corpo de polícia, fuzilar cinco dos principais cabeças das desordens e roubos, e mandou recolher a várias prisões tanto os que haviam sido aprisionados com as armas na mão como outros não menos comprometidos, confiando o serviço da guarnição e polícia aos milicianos e cidadãos armados, que se haviam reunido a Grenfell para pôr termo àqueles excessos (13).

Sendo, porém, grande o número dos presos, resolveu passá-los a bordo de uma presiganga. Recebeu Grenfell ordem para prepará-la. Escolheu este chefe um navio de seiscentas toneladas e o pôs à disposição da Junta (14), que no dia 21 mandou recolher a ela 253 pre-

---

(13) Vej. o ofício de 23 de outubro de 1823, da Junta Provisória do Pará ao ministro do Império (em Raiol, I, 322-325) (*Nota de R. B.*).

(14) No ofício de 23 de outubro de 1823, ao ministro do Império, a Junta diz isto: — "... rogou a Junta Provisoria ao commandante do brigue *Maranhão* lhes destinasse um navio... ", mas foi a própria Junta quem designou esse navio, como se vê do seguinte ofício, por ela dirigido a Grenfell: — "Illmo. Sr. As prisões estão cheias com os scelerados dos dias 15 e 16 do corrente; e, além de não caberem mais, exigem um grande número de milicianos para os guardar; outras prisões são fracas e cedem á força; portanto, lembra-se a Juncta Provisoria que o brigue *Diligente* sirva de presiganga, para onde se passem os dictos presos, que, com uma pequena guarda, se podem conter, ficando aquelle navio entre os de guerra. Deus Guarde a V. S. Illmo. Sr. John Pascoe Grenfell" (assinados os membros da Junta) (em Raiol, I, 83) (*Nota de R. B.*).

sos (15), confiando a sua guarda a uns poucos soldados, ao mando do Segundo-Tenente Joaquim Lucio de Araujo. Encerrados no porão, e tentando em massa invadir a coberta, obrigou-os o comandante a se recolherem, fazendo disparar alguns tiros para os atemorizar, e logo mandou correr as escotilhas.. Seguiram-se alaridos, que mal se ouviam, e pareciam um côro infernal, ressoando debaixo da coberta. Pouco a pouco foi amortecendo, e alguns jorros de água foram lançados com todas as prevenções. No dia seguinte, havia cessado de todo o barulho. Abriu-se, ainda com todas as cautelas, uma das escotilhas, quando — horror ! — não foi visto no porão mais que um monte de cadáveres. Sufocados pelo calor, em acesso de loucura, se haviam todos despedaçado uns aos outros. Dos 253 havia mortos 249 e só quatro respiravam ainda o alento da vida, escondidos detrás de umas barricas de água, onde haviam buscado refúgio (V).

Não pararam aquí as desgraças.

Os dois membros da Junta, Malcher e Cônego Campos, vendo que não podiam levar avante os seus propósitos de vingança contra alguns cidadãos portugueses e adotivos, passaram a inaugurar outra Junta em Cametá, que começou a exercer jurisdição em grande parte da província (VI). Procuraram transigir os da maioria, e prestaram-se os de Cametá a dissolver-se, ou, antes, a reunir-se acedendo a que fossem demitidos dos cargos, que ocupavam, todos os nascidos em Portugal. Foram ao mesmo tempo presos e deportados muitos, e mais de 200 embarcados para Lisboa, — tudo apesar dos protestos de Grenfell, que preferiu retirar-se para o Rio de Janeiro, onde se justificou em conselho de guerra, de inculpabilidade no triste assunto da presiganga. Mais de mil moradores havia perdido o Pará, uns deportados, outros espontaneamente emigrados com os seus cabedais, para escapar a tantas injustiças e erros do Governo (VII).

---

(15) 256 (*Nota de R. B.*).

NOTAS DA COMISSÃO

PREFÁCIO

(I) Alem das pessoas mencionadas, o Visconde de Porto-Seguro tambem se dirigiu ao Conde de Baependi (cuja resposta vai inserta em nota ao cap. IX) e ao Sr. Dr. B. F. de Ramiz Galvão, que a esse tempo dirigia a Biblioteca Nacional e de quem são as linhas seguintes:

— "Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro. 14 de Fevereiro de 1875. — Exmo. Sr. Visconde. — Recebi com summo prazer a ultima charta de V. Ex., datada de 5 de Janeiro proximo passado, em que se digna communicar-me que está concluindo a historia especial da Independência até 1825. Novo fructo do seu indefesso patriotismo, estou certo que este livro virá trazer luz aos acontecimentos até agora pouco ou mal estudados dessa memoravel epocha de 1821-1825. Bem vindo seja !

"Juncto a esta charta, encontrará V. Ex. uma nota do que me pediu. Na dúvida de escolher os principais agraciados, esquecendo algum que devesse ser mencionado, resolvi mandar a V. Ex. a lista completa delles, tirada dos *Diarios do Govêrno* de 14 e 22 de Outubro; não omitti sinão as promoções, que me pareceram de nenhum valor.

"No que respeita a José Bonifacio, vê-se, pelas actas publicadas no *Diario da Assembléa Geral Constituinte &*, que não foi seu nome contemplado para a deputação, nem no dia 7 de Septembro, nem a 12 de Outubro de 1823. Para prova-lo, mando a V. Ex. uma cópia do texto das duas actas, na parte relativa á questão. Tive o cuidado

de verificar si em sessões subsequentes se alteraram as nomeações feitas; nada. José Bonifacio foi excluido ambas as vezes.

"Ahi estão, pois, cumpridas as ordens de V. Ex.; espero novas, que executarei sempre com muito prazer.

"Aqui trabalho presentemente, Exmo. Sr. Visconde, na organização de novos catalogos da Bibliotheca; emprehendi esta magna tarefa, e, não obstante todo o trabalho havido e por haver, me vou cada vez mais felicitando da empreza, porque todos os dias reconheço a enormissima imperfeição do catalogo antigo, e o muito bem que vae resultando e ha de resultar das investigações a que este trabalho obriga.

"Sou, Exmo. Sr., com a mais distincta consideração, — de V. Ex. — attento venerador, creado e amigo muito obrigado, — *B. Franklin Ramiz Galvão*".

DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A CARTA ACIMA

I

"Relação dos despachos publicados na Côrte pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, no faustissimo dia 12 de Outubro de 1823, anniversario do nascimento, da gloriosa acclamação de S. M. o Imperador, e grandiosa elevação do Brasil á categoria de Imperio:

O primeiro almirante lord Cochrane, Marquez do Maranhão;

O conego Francisco Correia Vidigal, a verificação da mercê de monsenhor da Imperial Capella.

Cavalheiros da Ordem de Christo, pelos serviços prestados ao Imperio do Brasil:

O coronel Manuel Joaquim Pereira Baptista;

O capitão Francisco Xavier Pinto;

O capitão José Joaquim Botelho Leite;

O capitão Manuel Rodrigues Tavares;

O capitão Leandro Antonio Martins Rangel;

O capitão Quintiliano Rodrigues da Rocha Franco;

O tenente Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, pelos serviços de seu pae, o tenente-coronel José Gomes Ribeiro;

O tenente Manuel Ferreira de Paiva;

O segundo-tenente da armada nacional e imperial José Mamede Ferreira;

O alferes Nuno Anastacio Monteiro de Mendonça;

José Pinto da Motta Nunes;

Antonio de Hollanda Cavalcanti;

Nicolau Paes Sarmento;

O padre Antonio Francisco de Sampaio;

O padre Manuel Pereira de Sousa;

O padre Ignacio Antonio Durmond (*sic*).

Cavalleiros da mesma ordem, pelos serviços que prestaram para a união da provincia de Minas Geraes:

Na villa de S. João d'El-Rei, o sargento-mór Antonio Felisberto da Costa;

Na villa de S. José, o tenente-coronel Geraldo Ribeiro de Rezende, o tenente-coronel Severiano Eulogio Ribeiro e o sargento-mór João Nepomuceno Ferreira;

Na villa de Queluz, o capitão-mór José Ignacio Gomes Barbosa.

Na villa de Barbacena, o capitão Mariano José Ferreira.

Na imperial cidade de Ouro-Preto, o coronel Joaquim dos Reis.

Nas villas do Sabará e Caeté, o ajudante Manuel José Gomes Rebello, o sargento-mór José Feliciano Pinto, o sargento-mór Manuel José Pires da Silva Pontes, o padre Manuel Francisco da Silva Dinas (*sic*), Manuel Teixeira da Fonseca Vasconcellos e João Teixeira da Fonseca Vasconcellos;

No Serro do Frio, o juiz-de-fóra Antonio José Vicente da Fonseca e o capitão Luiz José de Figueiredo.

Cavalleiros da ordem de S. Bento de Aviz, na conformidade da lei:

O tenente-coronel João Gonçalves Basto;

O tenente-coronel José Felizardo da Costa;

O tenente-coronel Francisco Diogo Vellez;

O sargento-mór Manuel José da Silva Tupinambá de Mello:

O sargento-mór Manuel da Gama Lobo Coimbra;
O sargento-mór Antonio Aureliano Roulão;
O sargento-mór Carlos José Pereira da Silva;
O sargento-mór Antonio José Pereira Cidade;
O sargento-mór Antonio Francisco Alexandria;
O sargento-mór José Aureliano da Costa Homem;
O sargento-mór Francisco Dias Lopes;
O sargento-mór João José de Oliveira Malta;
O sargento-mór Joaquim José de Sousa Lima;
O sargento-mór José Ferreira Maia;
O capitão Antonio Pinheiro de Oliveira;
O capitão Fernando Antonio de Sousa Machado;
O capitão Cypriano Coelho Rodrigues;
O capitão Zepherino Antonio de Sousa;
O capitão Joaquim Antonio de Macedo;
O capitão Manuel José de Mello.

Pela mordomia-mór. Gentis-homens da camara de Sua Magestade Imperial:

Antonio de Saldanha da Gama;
Barão de S. Simão;
Fernando Carneiro Leão;
Geraldo Carneiro Bellens;
Ignacio de Andrade Souto Maior;
João Carlos Augusto de Oeynhausen;
José Alexandre Carneiro Leão;
José de Saldanha da Gama;
Pedro Dias Paes Leme.

Veadores de S. M. a imperatriz:

Amaro Velho da Silva;
Caetano Pinto de Miranda Montenegro, filho;
Ildefonso de Oliveira Caldeira;
João Egydio Calmon;

João Antonio Pereira da Cunha;
Francisco Maria Telles;
José Justiniano de Azeredo Coutinho;
José Marcellino Gonçalves;
Luiz José de Carvalho e Mello Carneiro da Costa.

Guardas-roupa de Sua Magestade Imperial:

Antonio Gomes Barroso, filho;
Antonio Homem do Amaral;
Bento Barroso Pereira;
Bento Vahia;
Francisco de Lima e Silva;
João Pedro Carvalho de Moraes;
José Joaquim de Lima e Silva;
José Luiz da Motta;
Isidoro de Almada e Castro.

Dictos honorarios:

João Baptista Ferreira de Sousa Coutinho;
Manuel Marcondes de Oliveira e Mello.

Moços da Imperial Camara:

Antero José Ferreira de Brito;
Antonio Pereira Leite;
Bernardo José Pinto Gavião;
Caetano José Barbosa do Canto Brum da Silveira Côrte Real;
Carlos Carneiro de Campos;
Carlos Martins de Almeida;
Francisco Bueno Garcia Leme;
Francisco Xavier Paes de Mello Barreto;
João Maria de Azeredo Coutinho Sousa Chichorro;
João de Siqueira Tedim;
Joaquim José Pereira de Faro, filho;
José Mauricio Gurgel do Amaral;
Manuel Bernardes Velho da Veiga;

Manuel da Fonseca Lima e Silva;

Manuel Ignacio da Fonseca Costa;

Manuel Theodoro de Araujo, filho;

Paulo Barbosa da Silva;

Paulo Martins de Almeida;

Rafael Fortunato da Silva Brandão.

Medicos da Imperial Camara:

Amaro Baptista Pereira;

Manuel da Silveira Rodrigues;

Mariano José do Amaral.

Pintor da Imperial Capella:

Henrique José da Silva."

(*Diário do Governo,* n. 88, de 14 de outubro de 1823.)

II

"Relação dos despachos publicados pela chancellaria da Ordem Imperial do Cruzeiro, no faustissimo dia 12 de outubro de 1823, anniversario do nascimento de S. M. o Imperador, da sua gloriosa acclamação e da elevação do Brasil á categoria de Imperio

Grã-cruz:

O primeiro almirante da marinha do Imperio, Lord Cochrane.

Dignitarios:

O coronel Bento de Araujo Lopes Villasboas;

O coronel Felisberto Gomes Caldeira;

O secretário do Governo da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos;

Luiz Manuel de Oliveira Mendes;

O commandante da nau *Pedro I,* Thomaz Sackville Crosbie."

(*Diario do Governo*, n. 89, de 15 de outubro de 1823.)

"Continuação da relação dos despachos publicados pela chancellaria da Ordem do Cruzeiro, começada no "Diario" de hontem.

Officiaes:

O capitão-mór Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque;

O comandante da fragata *Piranga,* David Jewett;

Francisco Maria Sodré Pereira;

O commandante da fragata *Carolina,* James Thompson;

O capitão-mór João Dantas, dos Imperiaes Itapicurú;

O desembargador do Paço, João Ignacio da Cunha;

O commandante da fragata *Niterói,* João Taylor;

O ministro e secretario de Estado dos negocios da Guerra, João Vieira de Carvalho;

O commandante das armas do Piauhí, Joaquim de Sousa Martins;

O coronel José de Barros Falcão de Lacerda;

José Joaquim Muniz Barreto de Aragão;

José Maria de Pinna e Mello;

O sargento-mór José Maria de Sá Barreto;

O coronel José de Sá Bittencourt e Camara;

O ministro e secretario de Estado dos negocios da Marinha, Luiz da Cunha Moreira;

O sargento-mór Luiz Lopes Villasboas;

O juiz do crime da Bahia, Luiz Paulo de Araujo Basto;

O veador de S. M. a Imperatriz, Luiz de Saldanha da Gama;

O capitão Manuel Bernardo Calmon du Pin e Almeida;

Manuel Diogo de Sá Barreto e Aragão;

Manuel Gonçalves Maia Bittencourt;

Manuel da Silva Carahí;

O presidente do Govêrno do Piauhí, Manuel de Sousa Martins;

O brigadeiro Miguel Nunes Vidigal;

Pedro Francisco Bandeira;

O Coronel Rodrigo Antonio Falcão;

O commandante da fragata *Maria da Gloria*, Theodoro Beaurepaire;

O intendente da marinha da Bahia, Tristão Pio dos Sanctos;

O vigario da rua do Paço, Vicente Ferreira de Oliveira;

O brigadeiro Domingos Alves Branco Muniz Barreto."

(*Diario do Governo*, n. 90, de 16 de outubro de 1823.)

"Fim da relação dos despachos publicados pela chancellaria da Ordem Imperial do Cruzeiro, começada no "Diario" n. 89.

Cavalleiros:

O tenente de artilharia das Alagôas, Affonso de Noronha Fortes;

O capitão Alexandre Ferreira de Azevedo;

Antonio Augusto da Silva;

Antonio de Bittencourt Berenguer e Cesar;

Antonio Marques de Sampaio;

Antonio Pereira Rebouças;

Antonio de Sousa Lima;

Antonio Teixeira de Freitas Barbosa;

Bento Januario de Lima Camará;

Conde de Escragnolle;

Elias José de Alencastre;

Francisco Ferreira dos Sanctos;

Gaspar de Araujo de Azevedo Gomes;

Gregorio Dias de Castro;

Guilherme José Correia;

Honorato José de Barros Paim;

Ignacio Dantas dos Reis Leite;

Jacintho Pinto Teixeira;
Jeronymo Ribeiro Neves;
João de Abreu Ameno Coutinho;
José Antonio de Menezes Doria;
João Baptista Machado;
João Francisco de Oliveira Botas;
José Henriques de Paiva;
João José de Freitas;
João Vicente Pereira Rangel;
Joaquim Francisco das Chagas;
José Antonio de Freitas;
José de Araujo de Aragão Bulcão;
José Custodio de Almeida Bessa;
José Francisco Pereira;
José Maria Gomes;
José Paes Cardoso da Silva;
José Paulo de Figueirôa Nabuco e Araujo;
José Thomaz de Figueiredo Neves;
Luiz Carlos da Costa Lacé;
Lazaro Manoel Muniz de Medeiros;
Manuel Antonio da Silva;
Manuel Carneiro da Costa;
Manuel Dendê Bús;
Manuel de Freitas Pacheco;
Manuel José Monteiro de Barros;
Manuel José de Siqueira;
Manuel da Silva Freire;
Miguel Trigo de Carvalho;
Rodrigo José de Figueiredo Moreira;
Sancho de Bittencourt Berenguer e Cesar.

Aos corpos da Bahia e aos das outras provincias, que marcharam em seu auxilio, e em defesa dos direitos do Imperio, na heroica em-

preza de expulsar da capital da provincia as tropas lusitanas, — a insignia de cavalleiros, para a trazerem atada por cima de suas bandeiras; conservando-a assim até que não exista nos dictos corpos praça alguma, que tivesse pegado em armas, por tal occasião e motivo."

(*Diario do Govêrno*, n. 91, de 17 de outubro de 1823.)

III

"Relação das senhoras que no dia 12 de outubro de 1823 foram contempladas com empregos no Paço Imperial

Camareira-mór:

A Exma. Marqueza de Aguiar.

Honras de dama:

A exma. marqueza do Maranhão;

A exma. viscondessa do Rio-Secco;

A exma. baroneza de S. Salvador dos Campos;

A exma. d. Anna Romana de Aragão Calmon;

A exma. d. Mariana Laurentina da Silva Sousa Gordilho;

A exma. d. Maria José de Paiva de Andrade;

A exma. d. Maria do Loreto Viana de Sousa de Macedo.

Honras de dona de Camara:

D. Michaela Josephina de Araujo."

(*Diario do Govêrno*, n. 95, de 22 de outubro de 1823.)

IV

Assembléia Constituinte do Brasil

(SESSÃO DE 6 DE SETEMBRO DE 1823)

"Passou-se á nomeação dos membros da deputação que no dia seguinte (7 de septembro) devia ir cumprimentar a Sua Magestade

pelo motivo da declaração da independencia do Brasil; e o Sr. presidente elegeu os Srs.: Costa Barros, Ferreira Nobre, Fortuna, Sousa e Mello, Montezuma, Ribeiro de S. Paio, França, Rocha Franco, Alvares da Silva, Navarro de Abreu, Arouche Rendon, Martins Basto, Duarte Silva, Rodrigues de Carvalho, Cruz Gouveia, Gama Andrade e Lima, Pereira da Cunha, Maia, d'Ornellas, Pedreira do Couto, Araujo Viana, Rezende Costa e Cavalcanti de Lacerda."

(*Diario da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Imperio do Brasil,* 1823, tomo I, pag. 731, *in-fine.*)

(SESSÃO EM 8 DE OUTUBRO DE 1823)

"Passou-se á nomeação dos membros da deputação destinada a cumprimentar Sua Magestade o imperador no dia 12, por ser o anniversario da creação do imperio e da acclamação e natalicio do mesmo senhor; e o Sr. presidente nomeou os Srs.: Ferreira de Araujo, Vergueiro, Costa Barros, Teixeira de Gouveia, Gomide, Lopes Gama, Camara, Pedreira do Couto, Silva Lisbôa, Rocha, França, Andrade Lima, Carneiro da Cunha, Sousa Mello, Nogueira da Gama, d'Ornellas, Fortuna, Martins Basto, Alvares da Silva, Faria Lobato, Hollanda Cavalcanti, Dias, Ribeiro de Sampaio, e Carvalho e Mello."

(*Ibid.,* tomo II, pág. 203, *in-fine.*)

CAPíTULO I

(I) À margem do manuscrito, havia esta nota do Visconde de Porto-Seguro: — "B. H., n. 15". As maiúsculas correspondem, como verificámos, ao *Brasil Historico,* de Mello Moraes.

(II) A propósito do eminente Brasileiro, que, alem de governador da Guiana Francesa, quando esta, de 1809 a 1817, esteve sob a soberania de Portugal, ainda exerceu papel culminante nos sucessos da nossa Independência e na política do primeiro reinado, julgamos con-

veniente reproduzir aquí a interessante informação contida nas *Minhas Memorias,* onde, de págs. 188 a 191, assim se exprime o Visconde de Nogueira da Gama, em diálogo com D. Pedro II:

— "Si já existia João Severiano, na epocha da inconfidencia, seria uma creança; portanto, não podia uma creança matricular-se na Universidade de Coimbra; demais, nem era elle ermão dos dous Alves Maciel, nem siquer ha identidade de nomes entre Alves Maciel e Maciel da Costa.

—" Tem razão; mas de que familia era o Marquez de Queluz?

— "Não teve familia, respondi baixinho, e fiz-lhe com os olhos um signal que o Imperador entendeu; porque, na presença da Imperatriz, das suas damas (Condessa de Barral, D. Josephina e minha mulher), e quando todos os ouvidos da comitiva estavam attentos, eu não podia satisfazer a pergunta. O Imperador deu commigo alguns passos para deante, como para observar de mais perto as ruinas que esboçara, e disse:

— "Continue.

— "O Marquez e seu ermão, o Capitão-mór José Joaquim da Rocha...

— "Pois eram ermãos?

— "Sómente por parte de mãe.

— "Mas quem eram os paes e a mãe?

— "Dous conegos da sé de Mariana, Maciel da Costa e Rocha, e uma rapariga daquella cidade. O primeiro tinha alguma fortuna e poude mandar o filho para Coimbra; o segundo, que só tinha a sua minguada congrua, empregou o seu como escrevente no escriptorio de um rabula, seu amigo. Intelligente, como era, tornou-se logo o braço direito do patrão, o qual, mais tarde, lhe vendeu o estabelecimento, e foi elle um dos mais habeis rabulas e de maior clientela da capitania, até que, a seu turno, tambem o vendeu e se estabeleceu no Rio de Janeiro, á rua da Cadeia, hoje da Assembléia, de sociedade com o padre Macambôa, tambem rabula e muito bem relacionado naquella

cidade. Apresentou-o este a seus amigos, bem conhecidos de Vossa Magestade, Joaquim Gonçalves Lédo, conego Januario da Cunha Barbosa, Caetanto Pinto de Miranda Montenegro (mais tarde Marquez da Praia-Grande), ao seu primeiro tutor José Bonifacio, e outros. Approximou-se a épocha de percorrer a provincia de Minas, para colher representações de seus municipios, pedindo a seu Augusto Pae a independencia. Desempenhou elle satisfactoriamente a missão, por cujo serviço o mesmo Augusto Senhor fe-lo capitão-mór, deu-lhe a grande dignitaria da Imperial Ordem do Cruzeiro e o logar de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em França, onde morreu, não me lembro em que épocha. Teve de várias mulheres, pois nunca se casou, os filhos seguintes, que Vossa Magestade conhece perfeitamente: o Juvencio, nosso digno consul em Paris; Innocencio, conhecido por *Gravata-branca;* uma respeitavel solteirona, que vive em companhia do ermão Innocencio, na rua das Mangueiras, esquina do largo da Lapa; Justiniano José da Rocha, empregado do Thesouro; e a senhora do Conselheiro Barão de Pacheco, aio dos principes seus netos."

Como o Visconde de Nogueira da Gama comete às vezes enganos deploráveis no seu referido escrito, vale a pena transcrevermos, por se relacionarem com o mesmo assunto, as linhas seguintes, extraídas do raro opúsculo que, com o título *Echec et Mat á impostura do illustrissimo e excellentissimo senhor João Severiano Maciel da Costa, Marquez de Queluz, gram cruz da imperial Ordem do Cruzeiro, conselheiro de Estado, senador do Imperio, ex-presidente da provincia da Bahia, ex-desembargador do Paço, ex-ministro secretario d'Estado de diversas repartições,* etc., publicou em 1830 (Rio de Janeiro, tipografia do *Diario*) o Almirante Rodrigo Pinto Guedes, Barão do Rio da Prata:

— "Quando voltou ao Rio de Janeiro, e se hospedou em casa de hum *Rocha, que dizem ter a honra de proximo parente do mesmo Senhor* (*hé hum pouco confusa a sua genealogia*), ahi o visitei..."

(III) O autor lançou à margem deste parágrafo a nota seguinte: — "B. H., n. 32".

(IV) À margem, havia esta nota do Visconde de Porto-Seguro: — "B. H., n. 30".

(V) A este parágrafo pusera oautor a seguinte nota marginal: — "B. H., 31".

(VI) Nota do Visconde de Porto-Seguro, escrita à margem deste parágrafo: — "B. H., n. 32".

(VII) À margem, lançou o autor a seguinte nota: — "38". Refere-se este número, conforme verificámos, ao *Brasil Historico*, de Mello Moraes.

(VIII) Nota à margem, com letra do Visconde de Porto-Seguro: — "*Historia Geral,* pag. 400; Cairú, *Chronica authentica,* pág. 104".

(IX) A gazeta, que apareceu em Lisboa a 1° de janeiro de 1821, redigida por José Pinto Rebello e pelo, depois, Visconde de Seabra, chamava-se *O Cidadão Liberato*, periódico de política e literatura.

(X) A rua antigamente chamada de "Quebra-canellas", por ser extenso areal, e que, por beneficiada pelo Conde da Cunha, passou a denominar-se "rua do Conde" e, posteriormente, do "Conde d'Eu", é a hoje "Frei Caneca", e não a do "Catumbí", mas levando para esse bairro.

(XI) "Grão de Bico" era a alcunha de Vicente Antonio de Oliveira, militar português, que, tendo assentado praça em 1770, fôra promovido a marechal em 1814 e a tenente-general em 1815. Tinha este posto, quando, em 1821, exercia o cargo de governador das armas, nesta capital. Eis como no *Brasil Historico,* n. 17, vem narrado o incidente a que se refere Varnhagen: — "Enthusiasticos vivas foram tributados ao principe e a el-rei, sendo logo substituido o Ministerio pelos eleitos, que indicou a Divisão; e, ao mesmo tempo, ouvindo-se um grito, que partiu dentre a multidão, de — *fóra o Grão de Bico!* (o governador das armas, Tenente-General Vicente Antonio de Oliveira), o novo Ministro da Guerra, Silvestre Pinheiro Ferreira, che-

gando á varanda do theatro, propoz o Brigadeiro Caula, que foi acceito". O Tenente-General Vicente Antonio de Oliveira seguiu logo para Portugal, onde morreu. Em 1815 escreveu um trabalho sobre a defesa do Rio de Janeiro, como se vê do *Catálogo da Exposição de História do Brasil*, I, 599.

(XII) À margem deste parágrafo, lançou o Visconde de Porto-Seguro a nota seguinte: — "Cairú, *Chron. auth.*, pag. 106."

(XIII) Na biblioteca do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro há dois folhetos, saídos ambos em 1821 da "Impressão Nacional": — 1) "Charta do Compadre do Rio de S. Francisco do Norte ao filho do Compadre do Rio de Janeiro, na qual se lhe queixa do parallelo, que faz, dos Indios com os cavallos, de não conceder aos homens pretos maior dignidade, que a de reis do Rosario, e de asseverar que o Brasil ainda agora está engatinhando, e crê provar o contrario de tudo isso" por J. J. do C. M.; 2) "Charta, que em defeza dos Brasileiros insultados escreve ao Sacristão de Carahí o Estudante Constitucional, amigo do filho do Compadre do Rio de Janeiro" (sem assinatura). Acham-se tambem mencionados tais panfletos no *Catalogo da Exposição de Historia do Brasil* (*in Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. IX, 1881-1882), à página 582 do tomo I.

(XIV) Como desempenharam papel muito saliente nos acontecimentos do ano anterior ao da nossa emancipação política da metrópole lusitana, bem merecem Duprat e Macamboa alguns dados mais que os sobre eles fornecidos pelo Visconde de Porto-Seguro. Eis o que consta dos dois autos relativos aos mesmos (assim como a Nogueira Soares e Pereira Ramos), insertos no *Brasil Historico*, de Mello Moraes, n. 78:

— "*Auto de prisão, habito e tonsura do réu pronunciado, o revd. Marcellino José Alves Macamboa, bacharel formado em canones.*

"Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1821, aos 23 de maio do dicto anno, na fortaleza da Ilha das Cobras, aonde

eu escrivão adeante nomeado vim, e ahi achei preso, em uma casa juncto ao quartelamento do regimento dos soldados da brigada real maritima, ao revd. Marcellino José Alves Macambôa, que estava vestido com casaca, collete e calça preta, sendo de estatura ordinaria, cheio de corpo, rosto comprido, olhos grandes, corado, nariz proporcionado; e, perguntado como se chamava, donde era natural, de quem era filho, a edade e emprêgo que tinha, e si tem algumas ordens sacras, e qual era o motivo da sua prisão, e quando a ella fôra recolhido: Respondeu que se chamava Marcellino José Alves Macambôa, natural da cidade de Lisbôa, filho legitimo de José Matheus Alves Macambôa e de Joaquina Maria da Assumpção; que tinha de edade 41 para 42 annos; que era advogado da Casa da Supplicação, formado em canones pela Universidade de Coimbra; que era clerigo subdiacono, e, com effeito, assim o mostra, por ter corôa aberta; e que a causa da sua prisão procedia de ter comparecido na Praça do Commercio, no dia 21 de abril precedente, aonde fôra agarrado pelo povo, para, em nome deste, propor e requerer á Juncta eleitoral, que alli se achava congregada, várias cousas que lhe foram dictas pelo mesmo povo, tendo sido preso no dia 22, pela manhã, em sua casa, na rua do Ouvidor, por varios officiaes e tropas pertencentes á Divisão Auxiliadora de Portugal, a quem procurara por ordem de quem era preso e lhe disseram que não sabiam declarar, porquanto, em um tumulto feito entre os mesmos officiaes, fôra resolvido que elle réu devia ser preso. E logo eu, escrivão, recommendei ao sargento-mór da praça, Francisco Antonio da Costa, que tivesse em cautela e segurança o dicto réu, o revd. Marcellino José Alves Macambôa, e que o não soltasse por ordem superior, ficando assim sujeito ás leis tendentes aos encarregados de presos: o que elle sargento-mór assim prometteu cumprir, e de tudo dou fé. E, para constar, fiz este auto, em que assignaram, e eu, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi e assignei. — *Marcellino José Alves Macambôa. — Francisco Antonio da Costa*, sargento-mór. — *João Nepomuceno de Assis.*"

"Auto de prisão, habito e tonsura do réu pronunciado Luiz Duprad.

"Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte e um, aos vinte e trez de maio do dicto anno, na fortaleza da ilha das Cobras, aonde eu escrivão adeante nomeado vim, e achei preso a Luiz Duprad, o qual estava vestido com uma jaqueta de riscado e jaleco de seda preta, calça de ganga, sendo de estatura alta, magro, rosto comprido, olhos pardos, cabello (?) e o nariz proporcionado; e, perguntando-lhe como se chamava, de onde era natural, de quem era filho, que edade e occupação tinha, si tem algumas ordens, a causa da sua prisão, quando fôra recolhido a ella: Respondeu que se chamava Luiz Duprad, natural da cidade de Lisbôa, filho legitimo de Pedro Duprad e de Joanna Duprad, de edade vinte annos, que estava nomeado para ir addido á missão dos Estados-Unidos da America do Norte, que não tinha ordens algumas, do que dou fé, que a causa da sua prisão procedia de ter comparecido na Praça do Commercio no dia e noite de vinte e um de abril precedente, tendo sido recolhido á prisão no dia vinte e dois do referido mez. E logo eu escrivão o recommendei ao sargento-mór da praça, Francisco Antonio da Costa, para que tivesse o mesmo réu em cautela e segurança, não o soltando sem ordem superior, ficando assim sujeito á lei dos que se encarregam de presos, o que elle assim prometteu cumprir, do que dou fé, e fiz este auto, em que assignaram, e eu, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi e assignei. — *Luiz Duprad.* — *Francisco Antonio da Costa,* sargento-mór. — *João Nepomuceno de Assis."*

"Certifico que, em conformidade e observancia do despacho a folhas cento e cinco, fui á casa de José Nogueira Soares, na rua das Violas, e ahi fui informado que o mesmo não existia nesta cidade e nem se sabia do logar de sua residencia, pois que no dia vinte e dous de abril precedente se ausentara de sua casa, como é público, e o mesmo me foi dicto pela vizinhança; fui tambem á rua da Alfan-

dega, á casa de João Pereira Ramos, cirurgião, por alcunha o *Cavaquinho*, e pessôa da sua casa me informara que, depois do dia vinte e dous de abril precedente, não fazia residencia certa, pois ás vezes pernoitava em casa, e muitas vezes não, e que por isso não podiam dizer aonde o mesmo se achava ao presente, nem quando viria, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1821. — *João Nepomuceno de Assis*."

CAPÍTULO II

(I) O nome todo deste nosso compatrício, ao qual ainda se refere o Visconde de Porto-Seguro, quando trata da província do Pará, é Philippe Alberto Patroni Martins Maciel Parente, natural daquela circunscrição política da nossa Pátria. Era filho de Joaquim Antonio de Sousa e Azevedo e de D. Joaquina Maria de Jesus Gomes Franco. Começou a vida pública, exercendo a advocacia na então Côrte do Rio de Janeiro, tendo sido tambem nomeado juiz-de-fora da Praia-Grande e Maricá. Os acontecimentos políticos da sua província natal arrastaram-no para lá, donde foi enviado a Lisboa, discursando perante El-Rei e perante as Cortes. Numa de suas obras, alude ele à fala "dirigida ao Rei em novembro de 1821, contra os ministros lusitanos, que tanto atraiçoaram as cousas do Brasil". Afora a "Fala do deputado do Govêrno do Pará, Philippe Alberto Patroni Maciel Parente, feita a El-Rei na audiencia de 22 de novembro (Lisboa, 1821) e o "Discurso pronunciado nas Côrtes pelo senhor Philippe Alberto Patroni Maciel Martins Parente (*sic*), membro da deputação do Pará" (impresso no Porto, sem data, e reimpresso no Rio de Janeiro), ainda publicou um curioso trabalho, intitulado "A viagem de Patroni pelas provincias brasileiras de Ceará, Rio de S. Francisco, Bahia, Minas Geraes, e Rio de Janeiro: nos annos de 1829 e 1830" (Lisboa, 2ª ed., 1851).

(II) O Visconde de Porto-Seguro pusera fora do texto o nome de João Lopes da Cunha, com a declaração interparentética "Rio

Negro"; mas, talvez, refletindo que esta comarca não passasse de parte integrante da então única província da Amazônia, acrescentou à margem: — "E' do Pará".

(III) Como o Barão do Rio-Branco tenha deixado de inserir no fim do capítulo, como prometera em uma das suas notas, a lista dos deputados do Brasil, extraida dos "Documentos para a historia das Côrtes Geraes da Nação Portugueza" (Lisboa, Imprensa Nacional, 1883), — julgámos do nosso dever estampar aquí a mencionada relação, que organizámos com os nomes constantes do t. I, págs. 125-130, e do t. II, pág. 781.

Ei-la:

"*Alagôas.* — Proprietarios: Francisco de Assis Barbosa, Francisco Manuel Martins Ramos e Manuel Grangeiro. Substituto: Luiz José de Barros Leite.

"*Bahia.* — Proprietarios: Alexandre Gomes Ferrão, Cypriano José Barata de Almeida, Domingos Borges de Barros, Francisco Agostinho Gomes, José Lino Coutinho, Luiz Paulino de Oliveira Pinto da França, Marcos Antonio de Sousa e Pedro Rodrigues Bandeira. Substitutos: Ignacio Francisco Silveira da Mota, Francisco Elias Rodrigues da Silveira e Christovam Pedro de Moraes Sarmento.

"*Ceará.* — Proprietarios: Antonio José Moreira, José Ignacio Gomes Parente, Manuel Philippe Gonçalves, Manuel do Nascimento Castro e Silva e Pedro José da Costa Barros. Substitutos: José Martiniano de Alencar e Manuel Pacheco Pimentel.

"*Espirito-Sancto.* — Proprietario: João Fortunato Ramos dos Sanctos. Substituto: José Bernardino Baptista Pereira de Almeida Sodré.

Goiaz — Proprietarios: Joaquim Theotonio Segurado e Luiz Antonio da Silva e Sousa. Substituto: Placido Moreira de Carvalho.

"*Maranhão.* — Joaquim Antonio Vieira Belford e Raimundo de Brito Magalhães e Cunha. Substituto: José João Beckman e Caldas.

"*Minas-Geraes.* — Proprietarios: Antonio Teixeira da Costa, Belchior Pinheiro de Oliveira, Domingos Alves Maciel, Francisco de Paula Pereira Duarte, Jacintho Furtado de Mendonça, João Gomes da Silveira, José Cesario de Miranda Ribeiro, José Custodio Dias, José Eloy Ottoni, José de Rezende Costa, Lucas Antonio Monteiro de Barros, Lucio José Soares e Manuel José Velloso. Substitutos: Manuel Rodrigues Jardim, Bernardo Carneiro Pinto, José Joaquim da Rocha e Carlos José Pinheiro.

"*Pará.* — Proprietarios: Bispo do Pará (D. Romualdo de Sousa Coelho), Francisco de Sousa Moreira e Philippe Alberto Patroni Martins Maciel Parente. Substituto: Joaquim Clemente da Silva Pombo.

"*Parahiba.* — Proprietarios: Francisco de Arruda Camara, Francisco Xavier Monteiro da Franca e Virginio Rodrigues Campello. Substituto: José da Costa Cirne.

"*Pernambuco.* — Proprietarios: Domingos Malachias de Aguiar Pires Ferreira, Felix José Tavares Lyra, Francisco Muniz Tavares, Ignacio Pinto de Almeida e Castro, João Ferreira da Silva, Manuel Zeferino dos Santos e Pedro de Araujo Lima. Substitutos: Antonio de Padua Vieira Cavalcanti e D. Francisco Xavier de Lossio e Seiblitz.

"*Pernambuco* (comarca do Sertão) — Proprietarios: Seraphim de Sousa Pereira e Theodoro Cordeiro. Substituto: Manuel Felix de Véras.

"*Piauhi.* — Proprietarios: Miguel de Sousa Borges Leal e Ovidio Saraiva de Carvalho e Silva. Substituto: Domingos da Conceição.

"*Rio Grande do Norte.* — Proprietarios: Antonio de Albuquerque Montenegro e Affonso de Albuquerque Maranhão. Substituto: Gonçalo Borges de Andrade Andres.

"*Rio Grande do Sul.* — Proprietarios: João de Sancta-Barbara e José Saturnino da Costa Pereira. Substitutos:...

"*Rio de Janeiro.* — Proprietarios: Bispo de Coimbra (D. Francisco de Lemos Faria Pereira Coutinho), bispo titular de Elvas (D. Joaquim José da Cunha Azeredo Coutinho), João Soares de Lemos Brandão, Luiz Martins Basto e Luiz Nicolau Fagundes Varella. Substitutos: Custodio Gonçalves Lédo e Francisco Villela Barbosa.

"*Rio-Negro.* — Proprietario: José Cavalcanti de Albuquerque. Substituto: João Lopes da Cunha.

"*Sancta-Catharina.* — Proprietario: Lourenço Rodrigues de Andrade. Substituto: José da Silva Mafra.

"*S. Paulo.* — Proprietarios: Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, Diogo Antonio Feijó, Francisco de Paula Sousa e Mello, José Feliciano Fernandes Pinheiro, José Ricardo da Costa Aguiar de Andrada e Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. Substitutos: Antonio Manuel da Silva Bueno e Antonio Paes de Barros."

Esta lista é preferivel à que vem na obra "Organizações e programmas ministeriaes" (publicação oficial, Rio de Janeiro, 1889, na Imprensa Nacional), a págs. 267-269, por trazer os nomes dos suplentes. De acordo com as notas desta última publicação, os deputados brasileiros que assinaram e juraram a Constituição Portuguesa de 23 de setembro de 1823, promulgada pelas Côrtes, foram os seguintes: Alexandre Gomes Ferrão, padre Marcos Antonio da Costa, Pedro Rodrigues Bandeira, José Lino Coutinho, Domingos Borges de Barros, da Bahia; Custodio Gonçalves Lédo, João Soares de Lemos Brandão, Luiz Nicolau Fagundes Varella, Francisco Villela Barbosa, Luiz Martins Basto, do Rio de Janeiro; José Feliciano Fernandes Pinheiro, de São Paulo; Lourenço Rodrigues de Andrade, de Santa Catarina; e Joaquim Theotonio Segurado, de Goiaz. O padre Domin-

gos da Conceição, como suplente eleito, substituiu o deputado efetivo pelo Piauí, Ovidio Saraiva de Carvalho, que não compareceu. Não tendo comparecido o deputado efetivo pelo Ceará, José Ignacio Gomes Parente, foi substituido pelo suplente eleito, padre José Martiniano de Alencar, José Eloy Ottoni, apesar de eleito deputado por Minas Geraes, não poude tomar assento, porque não lhe chegou em tempo o diploma. Os demais representantes da vasta e populosa provincia, em número de 11, não tomaram assento nas Côrtes, consoante com a sua deliberação coletiva de 25 de fevereiro de 1822. Assim, Minas Gerais não teve nenhum mandatário no celebre congresso lusitano.

CAPÍTULO III

(I) À margem, o autor manda consultar o *Espelho*, n. 128. O Barão do Rio-Branco, tambem em nota à margem, considerando muito importante o protesto de Antonio Carlos e Aguiar de Andrada, datado de Falmouth, aos 20 de outubro de 1822, era de opinião que se transcrevesse o documento na íntegra. Para atender a esse justo parecer do eminente brasileiro, extraimos do *Brasil-Reino e Brasil-Imperio* o dito protesto, que é o seguinte:

— "Quando o Brasil repetiu, soffrego, o grito de liberdade, que em Portugal se erguera, jámais cuidou que palavras meigas e convites assucarados de fraternidade e egualdade cobrissem as mais sinistras e dolosas intenções; julgando a Portugal por si, adheriu de coração á nova ordem aprégoada com tanta emphase, e na escolha de seus deputados deu o maior testimunho da sua boa-fé e afinco aos principios liberaes.

"O primeiro dos abaixo-assignados não deveu seguramente a confiança de sua provincia sinão ao decidido e incontestavel amor ao seu paiz, pelo qual tantos trabalhos acabara de soffrer, lançado por espaço de quatro annos em lobregas prisões e por mais de dous e meio conservado no mais estricto segredo, privado de luz, de ar e de toda communicação humana.

"Da escolha do segundo dos abaixo-assignados foi egualmente o unico titulo conhecido teor das suas opiniões politicas. Com que altas esperanças chegaram os abaixo-assignados ás Côrtes de Lisboa, é facil de conhecer, attendendo-se nas insidiosas expressões das dictas Côrtes, tantas vezes repetidas e tantas vezes vergonhosamente desmentidas pelas suas obras!

"Mas bem depressa esfriou-se o ardor da espectação. Assim, em fevereiro do presente anno (1822) tomou assento o primeiro dos abaixo-assignados, e viu com dor a extensão da sua illusão, e bem, mau grado seu, se convenceu que as Côrtes tinham na bocca amor e ermandade para com o Brasil, e no coração projectos de sizanias, divisão e enfraquecimento, humilhação e tyrannia.

"Considera-se em Portugal ao poder executivo a suspensão temporaria dos magistrados que abusem da confiança pública, sob a condição de os apresentar em juizo em prazo determinado; requereu-se a extensão da prerogativa ao Brasil, aonde pela distancia do centro da execução era mais facil o abuso que se pretendia remediar em Portugal; foi absolutamente denegada a providencia, com o pretexto de não poderem delegar-se attribuições executivas, contra a convicção da razão e contra o testimunho dos factos, sem outro algum fim, sinão marcar a inferioridade do Brasil a respeito de Portugal, porque o orgulho portuguez se não contentava que a nossa humilhação se reduzisse sómente ás inducções: — era mistér, para farta-lo, que fosse clara e distinctamente annunciada.

"Appareceram logo depois as primeiras scentelhas do incendio, que a imprudencia das Côrtes ateava no Brasil, com os seus insensatos e impoliticos decretos da organização dos Govêrnos provinciais, retirada de S. A. Real, abolição dos tribunaes, creação de novos Belglierbeys em cada provincia, debaixo do nome de generaes das armas, e impracticavel unidade dos exercitos de Portugal e do Brasil, que antes existiam separados.

"Extraviadas as Côrtes, recorreram então a tardonhas caricias, e, encarregado o primeiro dos abaixo-assignados de um relatorio que curasse as suas faltas, não duvidou prestar-se a tão ingrata tarefa, esperançado que o comportamento futuro lavasse as manchas do passado, e crendo que o amor da paz o levava a cerrar os olhos ainda a palpaveis offensas do seu paiz, quando o patenteado arrependimento parecia segurar a mudança do plano até então seguido.

"Mas nada satisfaz o orgulho mallogrado, nada contenta a malícia agrilhoada pelo interesse e sêde de vingança. Releva que os bravos campeões da liberdade brasilica e os membros da Junta de São Paulo fossem sacrificados á sanha do Congresso, em menoscabo dos direitos imprescriptiveis do Brasil, com invasão das attribuições judiciarias; se não pouparam injúrias, e a só demora irritou de tal maneira a facção que se não pouparam injurias a todo deputado que tentou ao menos espaçar a injusta resolução.

"A só asserção do primeiro dos abaixo assignados que o Ministerio do Rio de Janeiro era egual em probidade aos deputados do Congresso, e o franco desafio que ministrassem provas do contrario, o sujeitou á mais grosseira linguagem e horriveis ameaças da parte da canalha assalariada pela facção jacobina do Congresso, que, com urros cannibaes, o proscrevia. Levaram por fim ao cabo os seus fins; passou o odioso decreto da proscripção dos patriotas brasileiros, apesar da opposição de todos os deputados do Brasil, e foi crime naquelle reino amar a Patria.

"Um general rebelde faltou no Rio de Janeiro ao respeito devido a S. A. Real; requereu o primeiro dos abaixo-assignados que se lhe não recebessem as felicitações antes de receber-se um juizo competente da sua conducta; espaçaram-se as felicitações; mas afinal foi elogiado pela quebra da fé e ultrajante conducta para com o herdeiro do throno.

"Outro general, na Bahia, installa-se por seu arbitrio, sem outro titulo que uma informe nomeação, em general da provincia, e, para

segurar o mando usurpado, mata, e rouba homens e mulheres naquella desgraçada cidade: exige o primeiro dos abaixo assignados a responsabilidade do ministro que o nomeou, e do general perpetrador de tantos crimes, e não é attendida a moção, com o falso pretexto de não haver documentos comprobatorios dos delictos, quando existiam sobre a mesa as suas mesmas confissões. Até onde chega o despejo do partido !

"E o mais pasmoso é que se expedem, apesar da uniforme opposição dos deputados do Brasil, frescos bandos de janizaros, que vão de novo espesinhar os miseros Bahianos, e são os abaixo-assignados taxados no Congresso nada menos que de defensores de facciosos, por tomarem a peito a defesa dos seus ultrajados compatriotas.

"Na revisão da desegual Constituição, sem embargo da impugnação dos deputados do Brasil, confirma-se a humilhante inhabilidade desse reino, quanto á capital do Imperio Portuguez, e até se desaportuguéza, erguendo-se em causa de abdicação a estada do rei e do herdeiro do throno naquelle paiz.

"Apresenta-se um projecto de relações commerciaes entre os dous reinos, no qual, ajunctando o escarneo á fraude, alcunha-se de egualdade a mais descarada desegualdade, e quer-se arteiramente soldar os já quebrados ferros do systema colonial, erigir de novo Portugal em deposito privativo dos generos do Brasil, e fechar quasi aquelle reino á industria extranha, por prohibições directas ou por meio de restricções equivalentes a prohibições, sem se tomar em conta que um paiz inteiramente agricola, como o Brasil, tem interesses mui diversos dos de Portugal, que quer á fôrça ser manufactureiro, e que não póde ser politico, e menos justo, que uma parte do Imperio seja sacrificada ao bem da outra sem alguma compensação da sacrificada, e até sem duradoura utilidade daquella a quem se sacrifica.

"Um systema de illusão, só calculado para o horizonte da rude Nigricia, achou no primeiro dos abaixo assignados a mais aturada repulsa; passou, porém, pela decidida maioria dos deputados de Por-

tugal, numa conformidade de idéas interessadas e inimigas do augmento e prosperidade do Brasil.

"Chegou, enfim, o momento do ardimento das Côrtes de Portugal: o herdeiro do throno, o generoso joven principe, escolhido para defensor do Brasil, pelo amor dos povos, em refôrço dos direitos do seu nascimento, reconhecidos pela mesma Constituição; o idolo, enfim, de todo aquelle vasto continente pretendeu-se arrancar aos corações que o idolatram, e ás necessidades que demandam a sua presença benfazeja, e na falta de obediencia se lhe communica a pena da perda dos direitos que as instituições da monarchia lhe seguram. E donde tanta raiva? Só porque elle tem para o Brasil entranhas de pae.

"Os abaixo-assignados trabalharam quanto nelles esteve para arredar da nação portugueza a deshonra de tamanho attentado; mas desejos nem sempre asseguram o bom exito, quiz o mau destino de Portugal que vencessem os facciosos. Depois deste golpe final, dado ao Brasil, que restava aos abaixo-assignados? Deixar um Congresso, onde elles eram meras cifras, e onde eram espectadores dos males que não podiam remediar.

"Já muito antes tinham os abaixo-assignados proposto a vacancia dos seus assentos, visto a dissidencia da sua provincia e aberta resistencia ás pretenções desvairadas das Côrtes, e a seus decretos attentatorios á dignidade do Brasil; mas foi sem fructo a proposição.. Outras eram as vistas das Côrtes; os abaixo-assignados, guardados como refens, eram apropriado intermedio para trabalhar-se a sensibilidade do Brasil, e, pelo receio da quasi certa immolação das suas pessôas, reter-se a justa indignação daquelle paiz.

"Apesar da convicção dos abaixo-assignados de que a sua presença no Congresso era desnecessaria, foi-lhes mistér aturar a fastidiosa e inutil resistencia, até que se ultimou a denominada Constituição da monarchia, e se marcasse o tempo em que devia ser assignada e jurada.

"Então, com a franqueza propria do seu character público e individual, declararam os abaixo-assignados a firme resolução em que estavam de jámais assignarem e jurarem uma Constituição contrária á sua dignidade, porque o não podiam fazer sem offenderem sua consciencia e sem se deshonrarem a seus proprios olhos, e persistiam em sua declaração, desprezando sophismas e subterfugios de seus oppressores.

"Choviam as ameaças anonymas, repetiam-se avisos de alguns poucos bem intencionados, que lhe prégavam cicutas, e avisavam do resolvido projecto de assassina-los, adoptado pelas sociedades secretas, a que pertence a mór parte dos deputados influentes do Congresso; ainda assim tentou o primeiro dos abaixo-assignados reclamar o caminho da justiça e da razão ás encarniçadas Côrtes, mostrando-lhes a necessidade de se lhe dar um passaporte para largar uma cidade em que corria o maior risco a sua segurança.

"Frustrado foi o seu trabalho, pois, remettida a sua requisição a uma Commissão, sem se declarar urgente, transluzia o projecto de a demorar, até que caisse víctima da sanha da plebe assalariada pelo partido jacobinico. E, de facto, si os abaixo-assignados não tivessem dado o saudavel passo de baldarem com a sua retirada os intentos dos cannibais, teriam perecido victimas da sua céga furia, como se deprehende da denuncia feita ao intendente geral da policia.

"Todavia, si os abaixo-assignados pudessem enxergar ainda o mais pequeno bem, que da sua morte viesse ao Brasil; si mesmo não devessem obedecer á voz do chefe do seu Govêrno; offerecer-se-hiam em voluntário sacrificio á brutalidade dos Portuguezes. Mas nem a prudencia, nem o patriotismo lhes apontava esse verdadeiro suicidio.

"Seguros os abaixo-assignados com o testimunho de sua consciencia, apresentam-se sem medo ao tribunal da geração presente, e não declinam o severo escrutinio da posteridade, cuja imparcial decisão esperam favoravel. — Falmouth, 20 de outubro de 1822. — *Antonio*

Carlos de Andrada Machado e Silva. — José Ricardo da Costa Aguiar e Andrade."

(II) O Visconde de Porto-Seguro refere-se aquí ao Conselheiro Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond, o qual, nas "Annotações... á sua biographia", insertas nos *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro* (volume XIII, págs. 70-71), assim se exprime a respeito de Francisco Villela Barbosa:

— "Francisco Villela Barbosa era de familia pobre e desconhecida; foi para Portugal na primeira mocidade da vida, estudou Mathematicas na Universidade de Coimbra e formou-se nesta faculdade, tudo á custa do Bispo-Conde D. Francisco de Lemos, reitor da mesma Universidade. Fez a sua carreira pública em Lisbôa, onde entrou para o corpo de engenheiros e foi lente do Collegio dos Nobres. Quando a Côrte Portugueza, obrigada pela invasão dos Francezes em Portugal, partiu para o Brasil, Villela Barbosa, de livre vontade, quiz ficar em Lisbôa. Estava alli casado, e não queria separar-se, dizia elle, de sua nova familia e da patria commum, que era a capital da monarchia.

"Neste estado se achava Villela Barbosa, já na declinação da vida, quando em 1821 foi eleito deputado supplente pelo Rio de Janeiro ás Côrtes de Lisbôa. Decidiu-se, então, que se elegessem Brasileiros já residentes em Portugal. Do Rio de Janeiro só foram dous: o Dr. Luiz Nicolau Fagundes Varella, porque assim quiz o commercio, que tinha nelle muita confiança e esperava fosse nas Côrtes estrenuo defensor de seus interesses; e um bom homem da roça, cujo nome escapou da minha memoria, como elle já então vivia ignorado, para completar o numero. Villela Barbosa, si me não engano, foi eleito supplente e tomou assento em Côrtes para substituir o deputado José Joaquim de Azeredo Coutinho, inquisidor-mór, que fallecera em seguida de haver tomado posse nas Côrtes. Villela Barbosa não se distinguiu sinão pela opposição que fez aos projectos da separação do Brasil e pela defesa da justiça com que Portugal pretendia tyran-

nizar o Brasil. Chegou ao excesso de dizer, em um discurso, que tinha vergonha de ter nascido no Brasil, e que tal era a sua raiva, que estava prompto, posto que velho, a marchar, ainda que fosse a nado e com a espada na bocca, para castigar aos degenerados Brasileiros, que queriam a separação, e obrigar a voltarem á salutar união com Portugal! Estas não são as textuaes palavras, mas o sentido e a imagem do bom homem, a nado, com a espada na bocca, atravessando o oceano, são originaes do seu auctor. Villela Barbosa, posto que poeta, fazendo bons versos, nas Côrtes de Lisboa não campeou por orador.

"A chegada inesperada de um tal individuo ao Rio de Janeiro deu, como já se disse, cuidado aos homens que se desvelavam pela causa pública. Os cuidados subiram de poncto, logo que se soube que o imperador o havia recebido affectuosamente e que os zangams absolutistas o rodeavam com admiração. Houve então suspeita de que elle fôra mandado expressamente, munido de chartas para o imperador e outras pessôas, para tractar da união. Estas suspeitas eram, porém, vagas, e José Bonifacio as recusava como improvaveis, porque não conhecia no individuo nenhuma daquellas qualidades que são necessarias para emprehender um projecto de tanto arrôjo, enquanto Antonio Carlos pendia para as acreditar como muito provaveis, porque, dizia elle, da duplicidade do character de Villela Barbosa tudo se devera esperar. Eu quizera que fôra antes devido ás circunstancias em que ele casualmente se achou, do que a um proposito deliberado com más intenções, o que resultou da sua viagem ao Rio de Janeiro, mas infelizmente não posso já seguir esta minha vontade, porque em Lisboa Manuel José Maria da Costa e Sá, na confidencia da amizade, me certificou o contrário e me mostrou chartas de Villela Barbosa, escriptas do Rio de Janeiro, dando conta das entrevistas que tivera com o imperador, José Egydio (Barão de Sancto-Amaro), Luiz José de Carvalho e Mello e outros, e da disso-

lução da Constituinte, que me tiraram todas as dúvidas, que eu queria nutrir a respeito de Villela Barbosa.

"Este homem, que guerreou a independencia, que tomou parte na dissolução da Assembléa Constituinte, e foi mandado para isso ao Rio de Janeiro, governou o Brasil, não só no reinado do primeiro imperador, mas tambem, e com muita influencia, na menoridade do segundo, actualmente reinante! Foi elevado a todas as grandezas do Imperio, marquez, grã-cruz do Cruzeiro, conselheiro de Estado, senador e ministro e secretario de Estado por várias vezes!!! E quaes foram os seus serviços, que de alguma fórma pudessem fazer esquecer as suas faltas, sinão os seus crimes anteriores? Esta lista é escura."

(III) Aquí, à margem, pusera o Visconde de Porto-Seguro um ponto de interrogação, sob o qual anotou o Barão do Rio-Branco que o tal ofício fora "recebido a 5 de março".

CAPÍTULO IV

(I) Nas "Annotações de A. M. V. de Drummond á sua biographia" vêm curiosas informações sobre as tropas portuguesas que ocupavam a capital do Brasil em 1821 e 1822. Eis o que afirma aquele nosso eminente compatrício: — "O Rio de Janeiro podia dizer-se uma cidade conquistada. O principe-regente estava completamente unido aos conquistadores. Eram elles os corpos da Divisão Auxiliadora e os chatins das ruas da Quitanda e do Rosario. O principe-regente affeiçoou-se á mulher do general dessa tropa, Jorge d'Avilez, que a depois foi feito conde do mesmo nome pelo rei d. Pedro IV de Portugal. As orgias do principe com taes officiaes eram quasi diarias para os differentes ponctos dos lindos arrabaldes do Rio de Janeiro e Praia-Grande". Os documentos apresentados ao congresso constituinte de Portugal pelo General Jorge de Avilez Zuzarte de Sousa Tavares sobre os acontecimentos do "Fico" acham-se insertos no "Diario das Côrtes", t. V. pag. 795. Uma das publicações mais interessantes desse

período da nossa História é a intitulada "Proclamação insidioso-quixotesco- allucinatoria, dirigida do General Malatesta ás tropas do commando do General da Vileza na ultima campanha que ellas emprehenderam no Rio de Janeiro". Nos documentos coetâneos, o nome daquele comndante luso aparece tambem com as grafias *Avellez e Avillez,* assim como *Jusarte,* em vez de *Zusarte.*

(II) Nos originais oferecidos ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro faltava uma tira entre a expressão "Quanto ao principe real" e o parágrafo seguinte, que começa "Recebendo em 9 de Dezembro..." Para ser, *tant bien que mal,* preenchida essa deploravel lacuna, sem que para tal fim se recorresse a qualquer elemento estranho, entendeu a Comissão como mais acertado inserir aí, para completar ao menos o período, as palavras do próprio Varnhagen, extraidas da "Historia Geral do Brasil", pág. 418 do vol. II (1ª ed.), e que vão, no texto, assinaladas em itálico.

(III) Desta palavra em deante, em vez do manúscrito do Visconde de Porto-Seguro, só tivemos em mãos uma cópia, não feita pelo barão do Rio-Branco, nem por Eduardo Prado.

(IV) A partir daquí, já dispusemos do original de Vanhagen até ao começo do quinto parágrafo adeante.

(V) O nome todo do citado vereador, que auxiliou a José Clemente Pereira por ocasião do "Fico", é Domingos Vianna Gurgel do Amaral, conforme uma nota, à margem, do Barão do Rio-Branco. Na ata do "Fico", reproduzida à pág. 900 do vol. I consagrado pelo Instituto Histórico ao 1º Congresso de História Nacional, não constam os dois primeiros nomes do mencionado camarista, que alí estão substituidos por pontos, vindo o cognome da seguinte maneira: — "Gurgel d'Amaral e Rocha".

(VI) Desde esta palavra até ao fim do quarto parágrafo adeante, falta o manuscrito de Varnhagen, pelo que tivemos de adstringir-nos à cópia, já com letra do Barão do Rio-Branco.

(VII) Assim está no original, quando o certo é que, a 12 de janeiro de 1822, não tendo ainda sido D. Pedro proclamado *imperador*, não podia sua virtuosa consorte ser chamada de *imperatriz*.

(VIII) Corre como certo que existe hoje um unico exemplar desse curioso panfleto, relativo aos acontecimentos de janeiro de 1822, nesta capital. O feliz possuidor de tão célebre e raro escrito é o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, que o deve à valiosa doação da rica biblioteca do seu digno sócio honorário, ha pouco falecido, o Dr. Manuel de Mello Cardoso Barata. Eis extraida dos "Apontamentos-históricos" do Dr. Moreira de Azevedo (Rio de Janeiro, 1881, pág. 32), a ordem do príncipe-regente para que se suspendesse a publicação da "Heroicidade brasileira", recolhendo-se os exemplares já impressos: — "Manda Sua Alteza Real o principe-regente, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, que a Juncta Directora da Typographia Nacional não consinta jámais que se imprima escripto algum, sem que o nome da pessôa, que deve responder pelo seu conteúdo, se publique no impresso; e, constando ao mesmo Senhor que no escripto intitulado *Heroicidade brasileira* se lêem proposições não só indiscretas, mas falsas, em que se acham extremamente alterados os successos ultimamente acontecidos, ha por bem que a referida Juncta suspenda já a publicação do dicto papel e faça recolher os exemplares que já estiverem impressos, para que não continue a sua circulação. — Palacio do Rio de Janeiro, em 15 de Janeiro de 1822. —*Francisco José Vieira.*"

(IX) Equivocou-se o auctor, porque, tendo elle deixado em branco tal documento, só o pudemos encontrar em Nabuco. "Coll. chron.", III, pág. 249.

(X) Todo este trecho da proclamação não vem no original, que terminava com a palavra "resposta", seguida de reticencias. Julgámos, entretanto, conveniente, para que o sentido não ficasse obscuro ou suspenso, inserir no referido poncto a mesma phrase de que se

aproveitara Varnhagen na "Historia Geral do Brasil", 1ª ed., vol. II, pág. 428.

(XI) O auctor riscou a referencia ao opusculo "O Brasil indignado contra o projecto anti-constitucional sôbre a privação de suas attribuições", publicado "por um *Philopatrio*", pseudonymo sob que se escondia, segundo o proprio Visconde de Porto-Seguro, "talvez o padre Marcellino Pinto Ribeiro Duarte, que assignou algumas correspondencias nos jornaes com este nome". O sobredicto sacerdote, que era natural da capitania do Espirito-Sancto, foi uma das testemunhas que depuzeram no processo movido por José Bonifacio contra Ledo, José Clemente, Januario e outros (*vide* "Brasil Historico", t. III, pág. 14).

CAPÍTULO V

(I) Conforme refere Pereira da Silva, na sua "Historia da Fundação do Imperio Brasileiro" (1ª ed., V, 263), tinham chegado do interior algumas tropas em defesa do Rio de Janeiro, por occasião de aportar aqui a esquadra portuguesa sob o commando de Francisco Maximiano de Sousa: — "De Minas, vieram cêrca de 500 milicianos; é de S. Paulo, 740, sob o commando de Lazaro José Gonçalves. E a Juncta desta ultima provincia, possuida já do maior enthusiasmo, prometteu, em officios de 17 de janeiro, remetter-lhe mais de 1.200 praças". No mesmo logar acha-se o termo assignado por Maximiano de Sousa e Rosado, assim redigido: — "Nós abaixo assignados protestamos de obedecer em tudo ás ordens que nos forem dirigidas por Sua Alteza Real, pois tal é o nosso dever; assim como de nada nos embaraçarmos, nem tomarmos parte nas disposições do Govêrno, salvo sendo-nos ordenado pelo mesmo Augusto Senhor. — Paço do Rio de Janeiro, em 9 de Março de 1822".

(II) O coronel Ferreira Pacheco, segundo um apontamento lançado à margem pelo Barão do Rio-Branco.

(III) Este periodo e o parágrafo seguinte foram extraidos, pelo próprio autor, da sua "Historia Geral do Brasil", 1ª ed., vol. II, páginas 430-431.

(IV) Em observação à margem deste parágrafo, mandava o Barão do Rio Branco verificar as curiosas asserções de um dos mais ativos jornalistas daquele tempo. Eis as palavras do conspicuo anotador da "Historia da Independencia": — "João Soares Lisbôa, redactor do *Correio do Rio,* diz que desde 10 de Abril combateu pela independencia. Diz que no dia 22 de Abril elle proclamara a independencia". Não lográmos descobrir prova alguma corroborativa das afirmações do periodista, cujo nome ocorre em mais de um passo do trabalho ora dado á estampa. Ha porém, asseverações de que elle era de pouca ou nenhuma capacidade mental. Assim, no "Processo dos cidadãos Domingos Alves Branco Muniz Barreto, J. da Rocha Pinto, L. M. Alves de Azevedo, T. J. Tinoco de Almeida, J. J. Gouveia, J. Valerio Tavares, J. Soares Lisboa, P. J. da Costa Barros, J. Fernandes Lopes, J. Gonçalves Ledo, L. P. da N. de Sousa Coutinho, José Clemente Pereira, os padres Januario da Cunha Barbosa e Antonio João de Lessa, mandado fazer por José Bonifacio de Andrada e Silva", inserto no "Brasil Historico" de Mello Moraes, assim depõe uma das testemunhas (t. III da 2ª série, pág. 49), falando do *Correio do Rio de Janeiro*: — "Tinha por apparente redactor um João Soares Lisbôa, ex-espião e ex-vivandeiro no Rio Grande do Sul, homem ignorante e quasi estupido, enfim tal qual é um testa de ferro..."

(V) 14, e não 13, achou, com razão o Barão do Rio-Branco, que, entretanto, não quiz consignar em nota tal emenda, limitando-se a lançá-la à margem.

(VI) O Barão do Rio-Branco, em nota à margem, mandava verificar si era procedente a asserção de Macedo, que atribuia a tal decreto a data de 21 de fevereiro. Ora, o ato desta data, qual se vê em Nabuco ("Legislação brasileira", III, pág. 262), era o que de-

terminava um balanço no Tesouro, ao passo que a portaria de 4 de maio (*ob. cit.*, vol. cit., pág. 275) é, realmente, a que diz respeito à condição do "cumpra-se" do príncipe-regente.

(VII) O Barão do Rio-Branco fazia começar este parágrafo pelas seguintes palavras, que suprimimos, por não constarem do manuscrito de Varnhagen: — "Na parada militar do dia 13 de Maio, o povo e as tropas proromperam em vivas a el-rei e ao principe regente, Protector e Defensor Perpetuo do Brasil".

(VIII) Neste parágrafo, entre as expressões "José Clemente Pereira" e "e respondeu", intercalara o Barão do Rio-Branco o seguinte, que suprimimos, por extranho ao original do Visconde de Porto-Seguro: — "e, estando dous dias antes decidido a convocar a Constituinte, modificou esse seu primeiro movimento por conselho de José Bonifacio, conforme dissemos, e deu uma resposta evasiva".

(IX) Antes da frase "convocando-se os eleitores", acrescentara o Barão do Rio-Branco o seguinte, inexistente no manuscrito: — "que, marcada a principio para 18 de Abril, havia sido adiada por José Bonifacio, sem designar novo dia, como tambem já dissemos".

(X) Este parágrafo é transcrição, *ipsis verbis*, da "Historia Geral do Brasil", 1ª ed., vol. II, págs. 432-433.

(XI) Eis a tradução do trecho de Mareshall, feita pelo Barão de Rio-Branco, à margem do original: — "O principe real tem ganho muito na opinião pública, ainda que o sr. Andrada, seu ministro, tenha perdido parte da popularidade de que gosava. Além do procedimento do principe em Minas, é patente que este tem aproveitado a experiencia adquirida desde o anno passado; suas proposições são mais moderadas, e é mais accessivel aos bons conselhos. O respeito que mostra sempre por seu pae, cujo nome pronuncia em todas as circunstancias, tem contribuido muito para conquistar todos os corações".

(XII) O Visconde de Porto-Seguro tinha escrito à margem a seguinte nota, que depois cancelou: — "Vejam-se todos os documentos a este respeito na *Gazeta do Rio,* n. 71, de 13 de Junho".

(XIII) Em nota à margem, observa o Barão do Rio-Branco que não ha no manuscrito de Varnhagen a parte relativa a São Paulo.

(XIV) À margem, lançara o Visconde de Porto-Seguro a seguinte observação, que riscou: — "Descartou do ministerio da Guerra o valente marechal Joaquim de Oliveira Alvares, que tantos serviços prestara á Patria nas campanhas do Sul e ainda ultimamente á causa pública, em Janeiro e Fevereiro anteriores".

(XV) Refere-se ao fato de ser José Bonifacio, em 1832, tutor de D. Pedro II, então com sete anos.

(XVI) João Soares Lisbôa.

(XVII) Aquí, apesar do respectivo índice lançado no texto, nenhuma nota poz o autor, e a redigida pelo Barão do Rio-Branco é antes do Visconde de Porto-Seguro do que daquele. A razão é que foi ela colhida no verso de uma das tiras do manuscrito de Varnhagen, onde vem, em francês, o trecho do ofício que o agente diplomático da Áustria, no Rio de Janeiro, Barão de Mareshall, dirigiu em 19 de agosto ao príncipe de Metternich, e que é o seguinte: — "Je ne puis passer sous silence qu'il me semble fâcheux de voir dans une pièce signée par S. A. R. appuyer sur les actes tiranniques de ses ancêtres depuis Cabral et sur les dérèglements de la cour du Roi son père... Le manifeste est rempli en outre d'une infinité de phrases", etc.

CAPÍTULO VI

(I) Não Lorena, mas Mogí das Cruzes. Eis o que relata o Dr. João Marcondes de Moura Romeiro, no seu excelente trabalho "De d. João VI á independencia" (inserto no vol. I do 1º Congresso de História Nacional, à pág. 1.498): — "Uma hora depois da chegada de d. Pedro, que cada vez se mostrava mais animado, fizeram-se

annunciar a S. A. duas commissões: uma, do Governo de S. Paulo, e outra, da Camara da capital, que vinham cumprimentar o principe-regente e pedir suas ordens. Conta-se que d. Pedro se recusou a receber estes emissarios, por serem representantes de um Governo já dissolvido, pelo que tiveram de retirar-se immediatamente".

(II) Em nota à margem, diz o Barão do Rio-Branco: — "Não se entende isto. Por isso, copio o manuscripto, risco a cópia e redijo este poncto, procurando descobrir o pensamento do auctor". Eis a modificação do trecho, feita pelo anotador ilustre: — "Haviam sido votadas nas Côrtes várias resoluções não menos iniquas que as anteriores, e chegavam essas graves noticias acompanhadas da certeza de que não passaria, como fôra proposto por uma commissão de cinco deputados brasileiros, Fernandes Pinheiro, Antonio Carlos, Villela Barbosa, Lino Coutinho e Araujo Lima, o Acto Addicional á Constituição, relativo á organização particular do reino do Brasil".

(III) Esta nota do Barão do Rio-Branco é calcada no apontamento que, à margem do texto, fizera o próprio Varnhagen, do modo seguinte: — "Disc. do dep. Carneiro da Cunha (da Parahiba), em sessão de 24 de Maio, 1823".

(IV) O Barão do Rio-Branco, à margem, escreveu o seguinte: — "Tudo isto deve ser emendado, á vista do *Diario das Côrtes*. E' quasi impossivel decifrar o original, tantas são as emendas. Pelas citações. parece ter seguido as noticias do *Espelho*, do Rio de Janeiro". A Comissão poude restaurar fielmente esse trecho da "Historia da Independencia" notando, pelo confronto entre o manuscrito e a cópia do Barão do Rio-Branco, que este às vezes não entendia facilmente a letra do Visconde de Porto-Seguro.

(V) Tanto esta carta de D. João VI, como a resposta de D. Pedro, adeante transcrita, não vem nos originais da "Historia da Independencia", mas constam da *Gazeta do Rio* (n. 116, de 26 de setembro de 1822), anexada por Varnhagen ao manuscrito.

CAPÍTULO VII

(I) Antonio João de Lessa era o nome integral desse padre, conforme anota à margem o Barão do Rio-Branco, e assim efetivamente vem no "Brasil Historico" (tomo III da 2ª série, págs. 13 e segs.).

(II) Não como imperador, mas no caracter de grão-mestre da Maçonaria.

(III) O Barão do Rio-Branco, em nota à margem, manda verificar estas asserções, que são verdadeiras.

(IV) Os primeiros algarismos, "VII, 16", da nota marginal lançada pelo Visconde de Porto-Seguro, referem-se à "Historia da Fundação do Imperio Brasileiro", onde, de fato, vem, na íntegra, o decreto de 30 de outubro de 1822, concernente à reintegração dos Andradas no Ministério.

(V) "Representação que a Sua Magestade Imperial dirigio o procurador da provincia do Rio de Janeiro Joaquim Gonçalves Ledo" (Rio de Janeiro, na off. de Silva Porto & Comp., *in-fol.*, 3 págs.). Estava anexada ao manuscrito do Visconde de Porto-Seguro, que, todavia, não a copiara. Como é sobremodo interessante o documento, e atendendo-se tambem ao desejo expresso do anotador da "Historia da Independencia", é por nós transcrito na integra. Cumpre ponderar que a "Representação" de Ledo provocou duas publicações curiosas, que estão relacionadas sob os ns. 7.041 e 7.042 no "Catalogo da Exposição de Historia do Brasil" (vol. I, pág. 618): — "A Constituição e o povo do Rio de Janeiro ofendido no requerimento que dirigiu, a sua magestade imperial, Joaquim Gonçalves Ledo" (Rio de Janeiro, na Tip. Nac., 1822, *in fol.*, de 2 fls.) e "Resposta a huma charta, em que o respondente analysa a representaçãc que a sua magestade imperial, dirigio em 2 de Novembro de 1822 o ex-procurador desta provincia Joaquim Gonçalves (*sic*) Ledo" (Rio de Janeiro, na Imp. Nac., 1822, *in-fol.*, de 7 págs.).

(VI) Este documento não consta do original do Visconde de Porto-Seguro, que nem siquer lhe indigitou qualquer fonte. Extratámo-lo do "Brasil-Reino e Brasil-Imperio", vol. I, pág. 413.

CAPÍTULO VIII

(I) Chamava-se D. José Caetano da Silva Coutinho, 8º bispo da diocese do Rio de Janeiro, onde faleceu a 27 de Janeiro de 1833. Português de nascimento, adotou, entretanto, a nossa nacionalidade, tendo presidido à Constituinte e representado depois, no Senado, a província de S. Paulo.

(II) Parece que o nome primitivo do Visconde de Jequitinhonha era Francisco José Gomes Brandão, depois Francisco Gomes Brandão Montezuma e finalmente Francisco Gê Acaiaba de Montezuma. No seu substancioso opúsculo "O antigo regimen", publicado com o pseudônimo de *Suetonio,* consagra-lhe o Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho um interessante capítulo de págs. 7 a 22. Tambem do nosso célebre patrício tratou S. A. Sisson, em sua "Galeria de Brasileiros ilustres" (1861). E no "Pesadelo", curiosíssimo poemeto heroi-cômica publicado em 1838 (da lavra de Francisco José Pinheiro Guimarães, vulgo "Chico Petisca"), assim põe o autor na boca do futuro Visconde de Jequitinhonha:

> "Mas Brandão, nesse tempo, eu me chamava,
> Pois ainda não tinha descoberto
> Os meus brasões, a minha alta linhagem
> E as arvores genealogicas, que tenho,
> Vindas lá da Asia, da Ethiopia e Mexico !"

(III) À margem, pusera o Visconde de Porto Seguro a seguinte observação: — "Cairú, III, 112".

(IV) À margem deste parágrafo havia a seguinte nota do autor: — "Decreto de 11 de Dezembro de 1822".

(V) O Visconde de Porto-Seguro lançara à margem esta nota: — "Portaria de 12 de Dezembro de 1822".

(VI) Piauí, Maranhão e Pará.

(VII) O Barão do Rio-Branco, por não confiar bastante na nota avulsa do autor, mandava verificar este ponto. Ora, como se vê da publicação oficial "Organizações e programmas ministeriaes", já citada, Martim Francisco tomou assento pelo Rio de Janeiro, sendo substituido na bancada de S. Paulo por Manuel Joaquim de Ornellas; o Tenente-General Manuel Martins do Couto Reis, como suplente, que era, substituiu a Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, que só veio tomar assento a 1º de junho de 1823; e, quanto a Diogo de Toledo Lara e Ordonhes, que pediu excusa, teve como substituto a José Correia Pacheco e Silva.

(VIII) Aliás, José Caetano da Silva Coutinho, conforme já ficou dito em nota I deste capítulo.

(IX) D. Nuno Eugenio de Lossio e Seiblitz substituiu a João da Silva Ferreira, que não tomou assento; e o padre Francisco Ferreira Barreto (grande orador sacro) substituiu a Francisco de Carvalho Paes de Andrade. Nem Homem de Mello ("A Constituinte perante a Historia", págs. 128-129), nem a obra "Organizações e programmas ministeriaes" (págs. 274-275) mencionam o suplente Manuel Moreira de Carvalho.

(X) Belchior Pinheiro de Oliveira era padre, formado em cânones, e foi deputado às Côrtes de Portugal, onde, contudo, não tomou assento. Manuel Ferreira da Camara Bittencourt e Sá foi naturalista afamado e companheiro de José Bonifacio em excursões científicas pela Europa. O padre Manuel Rodrigues da Costa, condenado por inconfidente, cumprira a pena de dez anos de degredo, José Alvares do Couto Saraiva, bacharel em direito, tomou assento a 18 de julho, e, segundo afirma Homem de Mello (ob. cit.), tinha 73 anos de edade. O padre José Custodio Dias substituiu, até 4 de novembro, a Lucas Antonio Monteiro de Barros, que, assim, exerceu o mandato apenas

oito dias. Theotonio Alvares de Oliveira Maciel tomou assento a 16 de junho. O vigário José de Abreu e Silva substituiu, desde 28 de agosto, a João Evangelista de Faria Lobato, que tomou assento a 23 de setembro. O padre Antonio da Rocha Franco (eleito suplente com 201 votos) foi quem substituiu a Jacintho Furtado de Mendonça. Candido José de Araujo Viana (suplente eleito com 196 votos) substituiu o Dr. José de Oliveira Pinto Botelho Mosqueira (conforme Homem de Mello, ob. cit., pág. 125), que faleceu antes de tomar assento. E o Dr. Antonio Gonçalves Gomide (suplente eleito com 191 votos) foi quem substituiu, durante toda a sessão, o deputado efetivo, cônego Francisco Pereira de Santa-Apollonia.

(XI) Antonio Carlos de Andrada Machado e Silva foi eleito relator da Comissão encarregada da verificação de poderes, da qual tambem fizeram parte Manuel Jacintho Nogueira da Gama e Estevam Ribeiro de Rezende. Eis a lista integral dos deputados que tomaram assento na Assembléia Constituinte, conforme a relação constante da obra "Organizações e programmas ministeriaes" (págs. 273-275), posta em ordem por nós:

"*Alagoas.* — Caetano Lopes Gama (depois Visconde de Maranguape e senador), Ignacio Accioli de Vasconcellos (magistrado), José Antonio Caldas (padre) e José de Sousa Mello, Miguel Joaquim de Cerqueira e Silva (magistrado) não tomou assento.

"*Bahia.* — Antonio Ferreira França (doutor em Medicina), Felisberto Caldeira Brant Pontes (Marquez de Barbacena e depois senador, tomou assento em 11 de Outubro, sendo até então substituido pelo bacharel Antonio Calmon du Pin e Almeida), Francisco Carneiro de Campos (depois senador), Francisco Gê Acaiaba de Montezuma (Visconde de Jequitinhonha e depois senador), José da Costa Carvalho (depois Marquez de Monte-Alegre, membro da regencia permanente e senador), José da Silva Lisboa (visconde de Cairú, depois senador substituiu o deputado effectivo Cypriano José Barata de Almeida, que não tomou assento), Luiz José de Carvalho e Mello (depois Vis-

conde de Cachoeira, senador e um dos redactores da Constituição do Imperio), Luiz Pedreira do Couto Ferraz (desembargador, substituiu o deputado effectivo padre Francisco Agostinho Gomes), Manuel Antonio Galvão (depois senador), Manuel Ferreira de Araujo Guimarães (brigadeiro) e Miguel Calmon du Pin e Almeida (depois Marquez de Abrantes e senador).

"*Ceará.* — João Antonio Rodrigues de Carvalho (depois senador), José Joaquim Xavier Sobreira (padre), José Mariano de Albuquerque Cavalcanti (militar), José Martiniano de Alencar (padre, depois senador), Manuel Pacheco Pimentel (padre) e Manuel Ribeiro Bessa de Hollanda Cavalcanti (padre). O padre Antonio Manuel de Sousa não tomou assento.

"*Espirito-Sancto.* — Manuel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio (membro do Supremo Tribunal de Justiça).

"*Goiaz.* — Silvestre Alvares da Silva (padre), Joaquim Alves de Oliveira, sargento-mór de ordenanças, não tomou assento.

"*Matto-Grosso.* — Antonio Navarro de Abreu, tenente-coronel.

"*Minas-Geraes.* — Antonio Gonçalves Gomide (depois senador, substituiu o deputado effectivo conego Francisco Pereira de Sancta-Apollonia, que não tomou assento), Antonio da Rocha Franco (padre), substituiu o deputado effectivo Jacintho Furtado de Mendonça que tomara assento pelo Rio de Janeiro), Antonio Teixeira da Costa (doutor em Medicina), Belchior Pinheiro de Oliveira (padre, formado em canones), Candido José de Araujo Viana (depois Visconde de Sapucahi e senador), Estevam Ribeiro de Rezende (depois Marquez de Valença e senador), João Evangelista de Faria Lobato (depois senador, tomou assento a 23 de Septembro, tendo sido até então substituido pelo supplente José de Abreu e Silva). João Gomes da Silveira Mendonça (depois Marquez de Sabará, senador e um dos redactores da Constituição)), João Severiano Maciel da Costa (depois Marquez de Queluz, senador e um dos redactores da Constituição), José Alvares do Couto Saraiva (bacharel em Direito), José Antonio

da Silva Maia (depois senador), José Custodio Dias (padre), depois senador, substituiu o deputado effectivo Lucas Antonio Monteiro de Barros, mais tarde Visconde de Congonhas do Campo e senador, que só tomou assento na Assembléa Constituinte a 4 de Novembro), José Joaquim da Rocha (depois diplomata), José de Rezende Costa (contador do Erario régio), José Teixeira da Fonseca Vasconcellos (depois Visconde de Caeté e senador), Lucio Soares Teixeira de Gouveia (depois senador), Manuel Ferreira da Camara Bittencourt e Sá (depois senador), Manuel José Velloso Soares (bacharel em Canones), Manuel Rodrigues da Costa (padre) e Theotonio Alvares de Oliveira Maciel (bacharel).

"*Parahiba.* — Augusto Xavier de Carvalho, Joaquim Manuel Carneiro da Cunha (proprietario), José da Cruz Gouveia e José Ferreira Nobre (padre). O padre Virginio Rodrigues Campello não tomou assento.

"*Pernambuco.* — Antonio José Duarte de Araujo Gondim (depois senador), Antonio Ribeiro de Campos, Bernardo José da Gama (desembargador, depois Visconde de Goiana), Francisco Ferreira Barreto (padre), substituiu o deputado effectivo Francisco de Carvalho Paes de Andrade), Francisco Muniz Tavares (monsenhor), Ignacio de Almeida Fortuna (padre), Luiz Ignacio de Andrade Lima (padre), Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque (depois senador), Manuel Ignacio Cavalcanti de Lacerda (depois Barão de Pirapama e senador), d. Nuno Eugenio de Lossio e Seiblitz (depois senador, substituiu o deputado effectivo João da Silva Ferreira, que não tomou assento), Pedro de Araujo Lima (depois Marquez de Olinda, regente e senador) e Venancio Henrique de Rezende (padre).

Relativamente a este deputado, deu-se o seguinte facto: a Camara apuradora de Olinda, a pretexto de uma reclamação, que, no acto de verificação de votos, lhe fizeram os eleitores e homens bons que se achavam presentes, não lhe expediu diploma, fundando-se no § 2º do cap. 4º das Instrucções de 19 de Junho de 1822, visto como constava.

por duas chartas assignadas pelo mesmo deputado e impressas nos periodicos *Marimbondo* e *Gazeta Pernambucana,* "que elle não era affecto á causa do Brasil, promovendo o systema republicano". Contra tal exclusão reclamou o referido deputado, e, sendo a sua petição enviada á commissão de poderes, esta, em luminoso parecer. subscripto pelos representantes Estevam Ribeiro de Rezende. Manuel Jacinto Nogueira da Gama e Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, opinou que se lhe désse assento na Assembléia, como efetivamente se deu (*vide* papeis do arquivo da Camara dos Deputados, ano de 1823). Manuel Maria Carneiro da Cunha não tomou assento.

"*Rio Grande do Norte.* — Thomaz Xavier Garcia de Almeida e Castro (magistrado, substituiu o deputado effectivo Francisco de Arruda Camara, que não tomou assento).

"*Rio Grande do Sul.* — Antonio Martins Basto, Francisco das Chagas Santos (marechal de campo), Joaquim Bernardino de Sena Ribeiro da Costa (bacharel) e José Feliciano Fernandes Pinheiro (depois Visconde de S. Leopoldo e senador).

"*Rio de Janeiro.* — Antonio Luiz Pereira da Cunha (depois Marquez de Inhambupe, senador e um dos redactores da Constituição), Jacintho Furtado de Mendonça (depois senador), d. José Caetano da Silva Coutinho (bispo do Rio de Janeiro e depois senador), José Egydio Alvares de Almeida (depois Marquez de Sancto-Amaro, senador e um dos redactores da Constituição), José Joaquim Carneiro de Campos (depois Marquez de Caravellas, senador, membro da Regencia provisoria e um dos redactores da Constituição. substituiu o deputado effectivo Joaquim Gonçalves Lédo, que não tomou assento), Manuel Jacintho Nogueira da Gama (depois Marquez de Baependi, senador e um dos redactores da Constituição). Manuel José de Sousa França (advogado) e Martim Francisco Ribeiro de Andrada (substituiu o deputado effectivo dr. Agostinho Correia da Silva Goulão. que não tomou assento).

"*Sancta-Catharina.* — Diogo Duarte Silva (inspector do Thesouro).

"*S. Paulo.* — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva (depois senador), Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira (desembargador), Francisco de Paula Sousa e Mello (depois senador), José Arouche de Toledo Rendon (tenente-general), José Bonifacio de Andrada e Silva (desembargador), José Correia Pacheco e Silva (bacharel em Direito, substituiu o deputado effectivo Diogo de Toledo Lara e Ordonhes, que não tomou assento), José Ricardo da Costa Aguiar de Andrada (desembargador), Manuel Joaquim de Ornellas (bacharel em Direito, substituiu o deputado Martim Francisco Ribeiro de Andrada, que tomara assento pelo Rio de Janeiro) e Nicolau Pereira de Campos Vergueiro (depois membro da Regencia provisoria e senador, que tomou assento na Assembléa Constituinte a 1° de Julho, tendo sido até então substituido pelo Tenente-General Manuel Martins do Couto Reis)".

Pela relação acima, vê-se que não constam representantes do Pará, do Maranhão, do Piauí, de Sergipe e da Cisplatina.

(XII) Vide a nota I deste capítulo.

CAPÍTULO IX

(I) De Africanos, — conforme nota do Barão do Rio-Branco lançada interparenteticamente na cópia.

(II) Em Coimbra, conforme observação do preclaro anotador da "Historia da Independencia", também feita entre parêneses, na cópia.

(III) Na sessão de 16 de maio.

(IV) Sobre este acidente de Pedro I, veja-se o que diz o conselheiro A. de M. V. de Drummond, no vol. XIII dos "Annaes da Bibliotheca Nacional", à pág. 60.

(V) A José Bonifacio.

(VI) Este período foi algum tanto modificado pelo Barão do Rio-Branco.

(VII) O autor não fala nas sessões secretas de 20 e 21 de agosto. *Vide* "Memorias" do Visconde de S. Leopoldo, pág. 45.

(VIII) De setembro.

(IX) Estabelecido em Portugal.

(X) Sobre o Marechal Luiz Paulino de Oliveira Pinto de França, além do que sobre ele informa o conselheiro Drumond, nas "Annotações... á sua biographia" (pág. 67 da *separata*), ha curiosas informações no tomo III da segunda série do "Brasil Historico", a páginas 39-40 e 131. Assim, na carta que lhe dirigiu Cypriano José Barata de Almeida, e na qual refere o havê-lo jogado pela escada abaixo, em pleno corredor das Côrtes, diz dele o seguinte o enérgico deputado baiano: — "Traidor é V. S., pois que seguiu o partido dos Francezes, crime pelo qual escapou de ser enforcado no Porto, estando preso por isso na cadeia chamada *Postigo do Sol,* naquela cidade; traidor é V. S., que, depois de jurar a Constituição no dia 10 de fevereiro do ano passado, tornou a excitar os soldados para contra revolução, seguindo-se daquí ser acometido pelo povo, de sorte que, si lhe não acudira Manuel Pedro, seria feito em pedaços (para agora V. S. o tratar de debochado, bebado e indigno); traidor é V. S., que, fingindo-se patriota para a Baía, alcançou, à força de rogos e cabalas, o ser deputado, para..." E, na carta que ao Dr. Mello Moraes dirigiu Zephyrino Pimentel Moreira Freire, assim se exprime este sobre o Marechal Luiz Paulino: — "Este distinto oficial, filho da Baía, foi deputado da Constituinte Portuguesa; havia-se portado um pouco avesso à independência do Brasil: suas falas nas Côrtes mostravam que tinha tomado o partido do Governo Português. À chegada desse personagem, espalhou-se logo que ele vinha em comissão da parte de el-rei D. João VI, para se entender com seu filho, afim de obstar que progredisse a independência e preparar um partido a favor da união do Brasil com Portugal. O Governo de então, ou porque lhe conviesse dar crédito a esses boatos, ou porque alguns dados havia a esse respeito, mandou imediatamente prender o Marechal de Campo Luiz Pau-

lino, conduzindo-o para terra; e, como se achava doente, a rogos do Desembargador Garcez, ainda parente do general, conseguiu que não fosse para alguma fortaleza, ficando na casa do dito desembargador, na rua da Gloria, onde morava, com a condição, para maior segurança, que dois capitães da guarnição o haviam de vigiar, sendo inseparaveis da cama do general durante as 24 horas de serviço, até que fossem substituidos por outros. Os primeiros capitães, nomeados para esse serviço, foram Zephyrino Pimentel Moreira Freire e José Joaquim Januario Lapa, ambos do corpo de artilharia montada; estes dois oficiais apresentaram-se em casa do Desembargador Garcez e cumpriram as ordens do Governo: acharam Luiz Paulino em estado deploravel de magreza, e tão doente, que não podia falar; pouco tempo depois, teve ordem de retirar-se para Portugal, morrendo logo ao sair da barra do Rio de Janeiro. Os dois Capitães Moreira e Lapa, ao chegarem os seus companheiros que os vinham render, comunicaram as ordens que tinham e disseram que tais medidas de segurança mais pareciam patacuadas do que receio que Luiz Paulino pudesse fugir, visto o seu estado valetudinário. Pouco tempo depois, apareceram em um periódico intitulado *Sentinela* artigos veementes e de linguagem a mais acrimoniosa contra os capitães da guarnição, dizendo que pretendiam deixar fugir Luiz Paulino e que conspiravam contra a Independência; essas correspondências falava-se serem feitas por Francisco Antonio Soares, um dos mais exaltados e escrevinhador desse tempo, conhecido por *Brasileiro Resoluto,* assinando as suas correspondências com este mesmo título." E, a seguir, o Capitão Moreira Freire conta como, por engano, foi espancado David Pamplona Côrte-Real, e a repercussão desses acontecimentos na Assembléia Constituinte, cuja dissolução fica assim vinculada à missão do Marechal Luiz Paulino.

(XI) Esta nota evidencia que o Visconde de Porto-Seguro tencionava publicar, em separado, um volume de documentos relativos à Independência do Brasil.

(XII) Antonio Carlos.

(XIII) Da Independência do Brasil.

(XIV) Conforme a "Narrativa" do Almirante Conde de Dundonald (págs. 68-71), a 27 de julho, quando a Junta, acompanhada pelo bispo, se dirigiu a bordo da nau *Pedro I*, foi apenas declarada a adesão ao Império, sendo a declaração de Independência proclamada no dia seguinte.

(XV) Os Andradas.

(XVI) Passou na Assembléia, em sessão de 25 de agosto.

(XVII) De outubro.

(XVIII) Carneiro de Campos.

(XIX) David Pamplona Côrte-Real era um boticário açoreano, estabelecido no largo da Carioca, e o espancamento se deu, segundo a carta de Moreira Freire, citada na nota X acima, em a noite de 5 de novembro de 1823. Conforme os dados contidos nas "Annotações" de Drummond, José Joaquim Januario Lapa era filho de um cozinheiro da Casa Real, homem impetuoso e muito relacionado no Paço. Era um dos oficiais portugueses do exército de ocupação da Baía, mandados admitir no exército brasileiro por decreto de 1° de agosto de 1823. Era casado com uma senhora brasileira, filha de um oficial superior, chamado Bittencourt. Logo depois do espancamento de David Pamplona, o Capitão Lapa seguiu com a familia para Portugal. Estrênuo defensor do Governo absoluto de D. Miguel, meteu-se depois no partido cartista, e, durante a revolução da "Maria da Fonte", bateu-se bravamente em Ourem, pelo que foi feito Barão de Ourem e promovido a brigadeiro. Foi ainda elevado a Visconde, geriu a pasta da Marinha, governou a Índia e foi par do Reino. Morreu envenenado por beladona, em razão de ter sido mal aviada por um farmacêutico alopata uma receita homeopática.

(XX) De novembro.

(XXI) Eis na íntegra a carta do Conde de Baependi ao Visconde de Porto-Seguro, à qual se refere o Barão do Rio-Branco:

— "Rio de Janeiro (Fazenda de Sancta-Rosa), 18 de Março de 1876. — Exmo. amigo e sr. Visconde de Porto-Seguro. — A charta de V. Ex., datada de Septembro do anno antecedente, chegou a Paris depois de nossa partida para Lisbôa, no paquete francez de 20 desse mez.

"Ahi chegámos a 23 e estivemos apenas 15 dias, o que permittiu que vissemos esta cidade e alguns dos seus principaes arrabaldes e que eu fosse ás cidades do Porto, Braga e Coimbra, porque desejavamos seguir para o Rio de Janeiro pelo paquete francez proximo.

"Por esse motivo, não me foi possivel transmittir ao Visconde de Carapebús o recado de V. Ex. sôbre o destino que elle e o Regis desejariam que se désse aos seus diplomas de jurados da Exposição de Vienna em 1873, e devo crer que a demora da resposta levaria V. Ex. a tomar por si a decisão ou a fazer directamente a consulta, prevendo o que aconteceu.

"Em Cascaes tive a honra de ser apresentado ao rei e rainha de Portugal e em Caxias ao sr. d. Fernando, para quem o imperador me havia dado uma charta assás honrosa para mim. Suas Magestades dignaram-se acolher-me com a maior benevolencia, servindo-se o primeiro mandar convidar-me, pelo seu camarista, Marquez de Alvito, para voltar ali na noite do dia seguinte, afim de assistir a um sarau pelo anniversario natalicio do principe real, ao qual concorreram apenas os ministros de Estado, as pessôas da Côrte e Casa real, que estavam em Cascaes, e o Barão de Japurá e sua familia, que se achavam tambem ahi. O sr. d. Fernando esteve nesse sarau, não indo sua esposa, por achar-se doente, como Sua Magestade teve a bondade de dizer-me alli.

"Senti não ter podido apresentar á rainha as pessôas de minha familia, por ser muito incommoda ás senhoras a ida e volta de Cascaes no mesmo dia em carro de aluguer, sendo este o meio de conducção por

terra que ha para esse logar, onde não se encontra hotel em que se possa ficar, o que não acontece em Cintra, pelo que ahi passámos um dia. Em Lisboa, tivemos a satisfação de estar com as nossas primas e sobrinhas.

"Deixámos Lisbôa a 9 de Outubro, e, tocando tão sómente em Dakar, chegámos ao Rio de Janeiro, sem maior incommodo, ao anoitecer de 24, mas só na manhã seguinte tivemos a bordo do paquete nossos filhos, alguns parentes e amigos, depois das *morosas* visitas das repartições da Saúde, Policia e Alfandega, e então foi permittido o desembarque dos passageiros, cuja bagagem levou dias a ser entregue, examinando-se, como não vimos fazer em parte alguma da Europa, o que continha cada volume, e exigindo-se direitos por objectos destinados ao uso dos passageiros, a quem não se concedia mais do que entendia o conferente ser bastante!

"Não me queixo pelo que me diz respeito, porque não se me fez maior exigencia; mas pelo que observei quanto á bagagem da mór parte dos passageiros. A este e outros respeitos temos necessidade urgente de reformas.

"Emprega V. Ex. utilmente para o nosso paiz o seu tempo na conclusão da sua — *Historia da Independencia do Brasil,* — porquanto tudo que existe publicado sôbre este assumpto, e eu conheço, contém, mais ou menos, erros e apreciações inexactas, devido isso á leitura de gazetas e outras publicações partidarias da epocha que não se cuidou de contestar então, sem duvida para não provocar novas diatribes.

"Permitta V. Ex. que, nesta occasião, eu faça algumas considerações a respeito da retirada de meu pae e dos seus collegas do Gabinete de 17 de Julho de 1823, exceptuado o ministro da Marinha, Luiz da Cunha Moreira, que não foi homem politico e apenas official general da nossa armada.

"Essa retirada era uma necessidade indeclinavel da situação afim de demonstrar ao paiz que, não contra os membros *responsaveis* do

poder executivo, e sim contra o chefe *irresponsavel* do mesmo poder, se levantava na Assembléa Constituinte a mais anarchica opposição, dirigida pelos Andradas, desde que dous delles deixaram de ser ministros e foram substituidos por outros cidadãos, sôbre os quaes não podiam exercer influencia.

"Não estando ainda feita a Constituição e nada havendo estabelecido que auctorizasse o chefe do Estado a dissolver uma assembléa eleita pela nação para aquelle fim principalmente, a dissolução dessa assembléa era, sem dúvida, um golpe de Estado, e, portanto, convinha que se manifestasse com evidencia não restar outro recurso para salvar as instituições politicas, estabelecidas em 12 de Outubro de 1822, após a proclamação da Independencia do Brasil.

"Obteve-se do paiz essa convicção com a nomeação do Gabinete de 10 de Novembro de 1823, que se compoz de Francisco Villela Barbosa (depois Marquez de Paranaguá), occupando as pastas, ainda então reunidas, do Imperio e Extrangeiros; Clemente Ferreira França (depois Marquez de Nazareth), a da Justiça; Sebastião Luiz Tinoco da Silva, a Fazenda; Tenente-General José de Oliveira Barbosa (depois Visconde do Rio-Comprido), a da guerra, e Luiz da Cunha Moreira (depois Visconde de Cabo-Frio), a da Marinha, que occupava já no Gabinete anterior.

"Nenhum delles era deputado e nem podia se-lo por decisão da Assembléa Constituinte, tomada após as nomeações de meu pae e José Joaquim Carneiro de Campos (depois Marquez de Caravellas), deputados pelo Rio de Janeiro, para ministros da Fazenda e do Imperio e Extrangeiros: assim não pertenciam a grupo algum dessa assembléa, sendo de character moderado e de reconhecida aptidão para as pastas que tinham de occupar.

"Nada disto serviu para conter a agitação adrede provocada na assembléa, na sessão de 10 de Novembro, sendo já então sabida a nomeação do novo Gabinete, e continuada na sessão de 11, que foi declarada permanente e só terminou a uma hora da tarde de 12 pela

leitura do decreto de dissolução da mesma assembléa, que foi entregue por um official superior do exercito, não sendo necessário empregar a força armada, que occupava as immediações do edificio, em que funccionava a assembléa.

"O que se passou nessas sessões consta dos respectivos *Diarios*, cuja collecção foi ultimamente reimpressa por deliberação da mesa da Camara dos Deputados, e da proclamação do imperador, datada de 16 de Novembro de 1823.

"Não foi, portanto, a retirada de meu pae e de trez dos seus collegas (José Joaquim Carneiro de Campos, Caetano Pinto de Miranda Montenegro e João Vieira de Carvalho, posteriormente Marquezes de Caravellas, Praia-Grande e Lages) do Gabinete de 17 de Julho de 1823, porque não quizessem acceitar a responsabilidade moral do acto da dissolução da assembléa constituinte, como, sem dúvida por engano ou falta de informação exacta, escreveu o dr. Justiniano José da Rocha na *Biographia* de meu pae, impressa em 1851, quatro annos depois de sua morte. Essa retirada foi devida tão somente á razão que dei acima, e que, em meu conceito, abona a prudencia, patriotismo e illustração, com que procediam os nossos velhos estadistas.

"Assim explicada a causa real da retirada do Gabinete de 17 de Julho de 1823, em 10 de Novembro do mesmo anno, espero que V. Ex., em vez de lamentar, approve o procedimento de meu pae em tal conjunctura, a menos que não seja por julgar V. Ex. ter sido prejudicial ao Brasil que não continuassem suas finanças a ser dirigidas por meu pae: neste caso, lisongea-nos seu illustrado e competente juizo.

"Quanto á sua retirada do Gabinete de 21 de Janeiro de 1826, disse já verbalmente a V. Ex. o que eu sabia e me recordava dêsse tempo. Não sei mesmo o que tenha dicto alguem, cujo nome V. Ex. não menciona, acêrca da saïda de meu pae desse Gabinete.

"Si allude ao desgôsto que teve elle anteriormente, por não haver o imperador approvado algumas propostas suas, concernentes a reformas que entendia necessarias na Alfandega do Rio de Janeiro, embora contrariassem interesses legitimos de alguns dos seus empregados, o que o levou a solicitar, em 17 de Outubro de 1826, a sua exoneração do cargo de ministro da Fazenda, o que lhe foi denegado, como consta de comunicação do ministro do Imperio, de 21 do mesmo mez e anno, em termos mui honrosos a meu pae, — não influiu isso para a sua saïda e de trez dos seus collegas (os Marquezes de Caravellas, Inhambupe e Paranaguá) daquelle Gabinete, em 15 de Janeiro de 1827, dia da chegada do imperador ao Rio de Janeiro, de volta da sua viagem á provincia do Rio Grande do Sul, sem que nessa occasião pedissem os dictos ministros exoneração dos cargos que occupavam! O motivo real da demissão desses ministros foi o que verbalmente referi a V. Ex.

"No archivo da Camara dos Deputados existem apenas os autographos do relatorio apresentado por meu pae, em 27 de Junho de 1826, e do parecer da Commissão de Fazenda, a que V. Ex. allude em sua charta a que respondo.

"No archivo do Senado nada havia a tal respeito, e, por isso, depois que fui nomeado senador, dei para o mesmo archivo o unico exemplar impresso dêsses importantes documentos, que meu pae conservava.

"Concordo com V. Ex. em que ha utilidade na sua reimpressão, e não deixarei de opportunamente lembrar isso aos membros das mesas das duas Camaras da Assembléa Geral, e com especiadade ao Conselheiro Antonio Pereira Pinto, director da secretaria da Camara dos Deputados, que tem tomado a tarefa de colligir e fazer reimprimir documentos interessantes, dos quaes não existiam exemplares impressos no archivo desta Camara.

"A publicação que o dicto conselheiro fez das *Falas do throno*, desde o anno de 1823 até o de 1872, acompanhadas das *Respostas*

da Assembléa Constituinte a primeira, e da Camara dos Deputados as outras, e de relações dos membros desses corpos politicos, e assim tambem dos deputados do Brasil ás Côrtes de Portugal em 1821 e 1822, é um trabalho curioso para a nossa historia parlamentar, que será completo, si a secretaria coligir e publicar egualmente as *Respostas* do Senado ás dictas *Falas* do throno.

"Taes trabalhos têm sempre interesse para a verdade historica. Por isso, no anno de 1874, organizando o quadro dos senadores nomeados desde 1826 até 1873, annexei as listas triplices da eleição dos primeiros, afim de demonstrar o fundamento que então teve o poder moderador, ouvindo o Conselho de Estado, para nomear senadores: o bispo do Rio de Janeiro (d. José Caetano da Silva Coutinho) e o Visconde de S. Leopoldo, por S. Paulo; o conego José Caetano Ferreira de Aguiar, pelo Rio de Janeiro; o Marquez da Praia-Grande, por Mato-Grosso; e o Marquez de Jacarépaguá, por Goiaz; os quaes não estavam contemplados nas listas feitas pelas Camaras das capitaes destas provincias, mas eram os immediatos em votos aos que completavam o triplo do numero dos respectivos senadores.

"Estas listas, bem como as de outras provincias, ficaram incompletas pela morte ou escolha de alguns dos nomes, que continham, para senadores de outras provincias, pelas quaes haviam sido tambem apresentados, e, portanto, era necessario completar aquellas listas, afim de que o poder moderador pudesse exercer o seu direito constitucional de escolha sobre listas comprehendendo nomes *elegiveis,* em numero triplo ao dos senadores a nomear.

"Para isso, só havia dous meios, sendo: — I) mandar proceder a nova eleição para senador em todas aquellas provincias, o que importaria retardar mais um anno, quando menos, a installação da primeira Assembléa Geral Legislativa, cuja demora já causava reparo no público e servia de pretexto a calumnias contra as intenções constitucionaes do imperador; II) completar as dictas listas

com os nomes dos cidadãos que, segundo as actas da respectiva apuração geral, que as acompanhavam, eram os immediatos em votos aos das mesmas listas, o que não contrariava disposição alguma da Constituição, nem das instrucções de 26 de Março de 1824, e, pelo contrario, parecia de accôrdo com o espirito destas, estabelecendo que as vagas dos deputados — por morte ou nomeação para senador — fossem preenchidas pelos immediatos em votos, disposição que vigorou até á publicação da lei n. 842, de 19 de Septembro de 1855.

"Este último meio foi o adoptado em 22 de Janeiro de 1826: ainda assim, só poude realizar-se a installação da mencionada Assembléa em 6 de Maio do mesmo anno, isto é, dous annos depois da promulgação da Constituição.

"Diversas gazetas da epocha tractaram do facto perfunctoriamente, porque tinham por fim incutir na opinião pública a idéa de que o imperador escolhera senadores, que não tinham sido apresentados pelas provincias, declinando apenas o nome do Marquez de Jacarepaguá, que diziam não ter habilitações algumas e ser apenas valido do imperador. O senado, porém, julgou legal a nomeação, não só dêsse marquez, como dos outros quatro senadores, em identicas condições, e sem contestação de membro algum do Senado.

"Depois de 7 de Abril de 1831, levantou-se nova questão sôbre a legalidade *tão sómente* da nomeação do dicto marquez, representando contra ella diversas municipalidades de Goiaz e outras corporações, mas o Senado não attendeu a taes representações, e o Marquez de Jacarepaguá foi senador até 2 de Maio de 1836, em que falleceu.

"Que outros escriptores repetissem o que disseram aquellas gazetas, infensas ao imperador d. Pedro I, a respeito da nomeação do dicto marquez para senador, não me admira; mas não tem desculpa Pereira da Silva, escrevendo a obra, que intitulou — *Segundo periodo do reinado do sr. d. Pedro II no Brasil,* — impressa no Rio de Janeiro em 1871, reproduzindo taes inexactidões e julgando *illegal*

a nomeação dêsse marquez, ao passo que applaude as do bispo do Rio de Janeiro e do Visconde de S. Leopoldo, dando como liquida a respeito da do Marquez da Praia-Grande, todos em identicas condições, o que demonstra não ter elle examinado os factos, para aprecia-los convenientemente, e o mesmo fez quanto a outros ponctos historicos, pois não expõe com verdade os acontecimentos que se deram.

"O Visconde de Abaeté, julgando interessante o meu trabalho, annexou-o ao relatorio da mesa do Senado, apresentando no começo da sessão do anno de 1874. Hei de procurar obter um exemplar delle, para remetter a V. Ex.

"Vai principiar em todas as parochias do Imperio, a 2 de Abril proximo, a qualificação de votantes, pela fórma disposta na nova lei eleitoral e instrucções respectivas, afim de que se effectuem no 1° de Outubro as eleições de eleitores, vereadores e juizes de paz, e trinta dias depois a dos 122 deputados á Assembléa Geral e a de quatro senadores, cujos logares vagaram nas provincias do Rio Grande do Sul, Paraná, Pará e Pernambuco.

"A nova Assembléa Geral está convocada para o dia 31 de Dezembro: teremos, portanto, no anno proximo, duas sessões legislativas, isto é, oito mezes de trabalho.

"Folgarei que o resultado da nova lei eleitoral confirme a opinião de V. Ex. contra a adopção da eleição directa, que continúa a parecer, a mim e a muita outra gente das diversas parcialidades politicas, inclusive aos membros do Gabinete actual, ser o unico meio de conseguir-se a regeneração do systema representativo no Brasil, desde que se estabeleçam um censo conveniente e outras condições, de accôrdo com o estado presente de nossa civilização.

"Si a nova lei fôr executada com lealdade, ha de dar pelo voto incompleto, na eleição de deputados á Assembléa Geral e de membros das assembléas provinciaes, um resultado que tornará difficil a conservação de qualquer Gabinete ou presidente de provincia, porque

terá contra si, desde o primeiro dia de reunião, quando menos, um terço do número dos membros dessas corporações politicas, o que é bastante para embaraçar a marcha regular dos trabalhos.

"Si se executar a dicta lei, por fórma que se priva a minoria do direito ao terço do número dos representantes temporarios, porque felizmente não se estabeleceu o voto incompleto na eleição para senadores, será um triste desengano para o paiz, quanto ás vantagens de nossas instituições.

"Approxima-se a partida de Suas Magestades Imperiaes para os Estados Unidos da America do Norte e dahi para a Europa, ficando pela segunda vez na regencia do Imperio S. A. a princeza imperial; parece que terá isso logar a 26 do corrente e que continuará o Gabinete como está organizado, completando-se, porém, com a nomeação de outro ministro para a pasta dos Extrangeiros, passando o Barão de Cotegipe a exercer effectivamente a pasta da Faeznda, e dando-se como provavel que seja o dr. Antonio da Costa Pinto e Silva o novo ministro, porquanto não se espera que Paulino se preste a entrar, por ora, para o Gabinete, ao qual, todavia, coadjuva com seus illustrados serviços na secção do Imperio e Agricultura, a que foi chamado logo após sua nomeação de conselheiro de Estado, e com sua reconhecida influencia no partido conservador.

"O duque de Caxias, por incommodo que soffreu em sua saúde, deixou temporariamente a pasta da Guerra ao ministro da Marinha, e veio passar alguns dias na fazenda de meus manos, neste municipio de Valença, mas conta voltar para a Côrte depois de amanhã, para assumir o exercicio dos cargos que occupa no Gabinete.

"Os negocios do Rio da Prata, em relação a nossos interesses politicos, tomaram melhor caminho. O mesmo dá-se quanto aos embaraços commerciaes que se manifestaram o anno passado, durante o Gabinete anterior: todavia, o estado de nossa agricultura, que é a fonte principal da renda pública do Brasil, resente-se dia a dia da falta de braços, que não espero venham tão cedo do extrangeiro,

até porque a maldicta febre amarella não quer deixar de visitar annualmente o Rio de Janeiro e outras cidades maritimas do Imperio.

"Queira V. Ex., com a exma. sra. viscondessa e familia, acceitar os mais affectuosos cumprimentos de minha mulher e filha e do — de V. Ex. — amigo velho e muito obrigado, — *Conde de Baependí.*"

(XXII) À margem, vem a seguinte nota do Visconde de Porto-Seguro: — "Pereira da Silva, VII, 231".

(XXIII) O presidente da Constituinte, João Severiano Maciel da Costa (depois Marquês de Queluz), declarou ao Brigadeiro José Manuel de Moraes: — "Póde o sr. general assegurar a Sua Magestade, da parte da Assembléa, que ella se dissolve". — "Nós já não somos Assembléa!", — exclamou Antonio Carlos. — "Já não temos que fazer aqui. O que resta é cumprir o que Sua Magestade ordena, no decreto que se acaba de ler".

(XXIV) No mencionado decreto de 13 de Novembro de 1823, D. Pedro I discriminava "os dignos representantes do povo brasileiro" da "conhecida facção que dominava aquelle Congresso" e declarava que só tinham sido perjuros "os facciosos que anhelavam vinganças á custa dos horrores da anarchia".

(XXV) No papel à parte, em que o visconde de Porto-Seguro enquadrara os trechos a transcrever das citadas "Memorias" de Francisco Gomes da Silva, vinha a nota seguinte: — "Em abono da verdade do auctor, cumpre-nos dizer que não nos consta haver elle sido contrariado, apesar do seu desafio terminante, quando diz (em 1831): — "Não conto factos obscuros, nem antigos e exquecidos: somos todos coevos com elles; e, si alguem tiver dúvidas ou objecções que me propor, desde já prometto satisfazer a ellas com toda a franqueza". O volume das "Memorias" de Francisco Gomes da Silva, existente na biblioteca do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, pertenceeu ao Dr. Mello Moraes, que lançou nele a seguinte decla-

ção (*): — "Este livro foi escripto pelo Garrett, recebendo do Chalaça 30 libras esterlinas, conforme me disse o conselheiro Drummond". Ao que sotopôs o Sr. Capistrano de Abreu a seguinte contradita: — "Não podia ter dito isto, porque nas notas de Drummond, feitas a lapis, está escripto, mais de uma vez, que o auctor foi Rodrigo da Fonseca Magalhães". Verificámos, efetivamente, que a razão está com o Sr. Capistrano de Abreu.

(XXVI) Nota, à margem, do Visconde de Porto-Seguro: — "Nabuco, III, pag. 158", ao que o Barão do Rio-Branco reanotou, tambem à margem: — "Aliás, 118".

(XXVII) De Novembro.

(XXVIII) A 13 de Novembro.

(XXIX) Antonio Carlos, Martim Francisco.

(XXX) A 17 de Novembro.

(XXXI) Aquí, inserira o Barão do Rio-Branco, em o próprio texto, o seguinte, que suprimimos, por extranho ao original: —"Depois de repellidos (21 de Outubro) pela divisão naval brasileira, — que, sob as ordens do chefe Pedro Antonio Nunes, fazia o bloqueio, — os navios que sairam do porto a ataca-la, e após um longo assédio, mantido pelas tropas do General Lécor, já então Barão da Laguna".

(XXXII) *Vide* "Brasil Histórico", n. de 5 de junho de 1864.

(XXXIII) Januário da Cunha Barbosa.

(XXXIV) Conservámos, neste vocábulo, a forma usada pelo Visconde de Porto-Seguro, visto como *aguantar* é mais próximo do seu étimo *guante* do que a forma corrente *aguentar*.

CAPÍTULO X

(I) O Conde de Subserra geria então a pasta da Marinha.

(II) Oficiais *estrangeiros*, como se evidencia pelo final do período, e era curial.

(*) E' repetição do que afirmou na "Chronica geral do Brasil", vol. II, pág. 297.

(III) Revolução subsequente ao movimento constitucional português de 1820.

(IV) Isto é, o Governo do Brasil.

(V) Nota, à margem, do Visconde de Porto-Seguro: — "Palmella, I, 485".

(VI) No Rio de Janeiro, pelo Conselho de Estado do Brasil.

(VII) D. João VI.

(VIII) Da independência do Brasil.

(IX) A Inglaterra.

(X) Isto é, outorgando o reconhecimento da Independência do Brasil e o título de imperador.

(XI) D. João VI.

(XII) Sobre o Marquês de Barbacena ha informações muito interessantes nos capítulos V, VI e VII das "Memorias oferecidas à Nação Brasileira", pelo Conselheiro Francisco Gomes da Silva. Eis o que sobre ele tambem escreve o Conselheiro Drummond, nas "Annotações... á sua biographia", ás págs. 86-87:

— "Os Andradas partiram para o exilio na maior pobreza. José Bonifacio, a sua maior riqueza consistia em uma excellente livraria, instrumentos de Physica e um importante gabinete numismatico. Martim Francisco nem isso tinha, a sua pobreza era completa. Antonio Carlos não estava mais supprido. Rocha e Belchior tambem nada tinham. Montezuma sómente, que acabava de casar, é que podia contar com os soccorros do sogro, e estes parece que não lhe faltaram. Felisberto Caldeira Brant Pontes, que depois foi Marquez de Barbacena, mandou a cada um dos trez Andradas e ao Rocha um credito de um conto de réis, para receberem na Europa. Parece-me que só o Rocha acceitara e usara deste credito. Os Andradas, tenho sciencia certa, nem acceitaram, nem usaram.

"Cumpre agora explicar este acto de generosidade do futuro Marquez de Barbacena. Era elle inspector das milicias da Bahia, quando alli se fez a revolução de 10 de Fevereiro de 1821. Fez

opposição a essa revolução, que tinha por fim proclamar o systema constitucional, e, sendo derrotado, fugiu para o Rio de Janeiro. A' sua chegada a esta Côrte, achou que tambem nella se havia já proclamado a Constituição de Portugal em 26 de Fevereiro, e o abrigo que encontrou foi a fortaleza de Sancta-Cruz, onde o recolheram preso. Poucos dias depois, serenando a trovoada, foi solto e partiu sem demora para a Inglaterra. Em 1822, José Bonifacio o encarregou de contractar marinheiros para a esquadra brasileira. Em 1823, foi eleito pela provincia de Minas-Geraes, terra de seu nascimento, deputado á Assembléa Constituinte. Esta deputação lhe foi agenciada por José Joaquim da Rocha, a instancias de Pedro Dias Paes Leme, que depois foi Marquez de Quixeramobim e que era ermão, por parte de mãe, do futuro Marquez de Barbacena: Felisberto chegou ao Rio de Janeiro, para tomar assento na Assembléa Constituinte, dias antes de ser ella dissolvida. Não achou no Govêrno aquella consideração com que contava e de outro lado assustou-se com a preponderancia portugueza que estava dominando. Na Assembléa e fóra della, tomou uma attitude de observação. A dissolução da Assembléa ainda o achou nella; mas, como a sua opinião, contrária á dominação portugueza, era assás conhecida, receou ser tambem preso e deportado. Vendo, porém, que o não era, e que os vencedores pareciam já, pelas satisfações que iam dando, enfraquecidos, julgou conveniente estreitar a alliança com os vencidos e capitular com os vencedores. Estes precisavam de aliados e não desdenhavam o futuro Marquez de Barbacena. Este pediu, em premio de sua alliança, o que lhe foi concedido, a commissão de ir a Londres negociar o emprestimo. Manuel Jacintho Nogueira da Gama, que depois foi Marquez de Baependi, tinha sido o auctor desta, como se diz em Portugal, *comedella,* e já tinha negociado esse emprestimo com um Oxford de Londres. Entre os dous campeões houve grande lucta sôbre qual delles levaria o pomo de ouro. Venceu o futuro Marquez de Barbacena, e a voz pública attribuiu essa victoria a uma transacção secreta

entre o imperador e o futuro marquez. Rompeu então este a alliança que pretendia estreitar com os vencidos, offerecendo a quatro delles soccorros pecuniarios".

E, mais adeante, nas mesmas "Annotações", à pág. 95, assim conclue o Conselheiro Drummond:

—"O futuro Marquez de Barbacena vinha do Brasil encarregado de negociar o emprestimo, que o futuro Marquez de Baependi havia ajeitado para si com a casa de Oxford em Londres. Já se vê que tinha saído da incerteza, em que se achava, por uma tangente metallica de grande peso. Os interesses dêste emprestimo para os negociadores delle foram exorbitantes, porque, além dos ordenados que venciam, o ministro da Fazenda de então, que era o futuro Marquez de Maricá, lhes concedeu uma avultada commissão commercial, deduzida do capital nominal. O collega do futuro Marquez de Barbacena, nesta comissão, foi o futuro Visconde de Itabaiana, por elle livremente escolhido".

E' certo que das acusações contra ambos formuladas se defenderam eles, como se vê dos folhetos que publicaram em 1826 e 1827, respectivamente (*vide* "Catalogo" da Exposição de Historia do Brasil", I, 720). A propósito de Manuel Rodrigues Gameiro Pessôa, assim se exprime o Conselheiro Drummond, no seu citado escrito, à pág. 148.

— "O amor de Itabaiana aos Portuguezes era tal, que, fallecendo em Napoles, quando alli exercia as funcções de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil, no presente reinado, e tinha sido por elle galardoado com o titulo de veador da imperatriz, determinou por seu testamento que o seu corpo fosse enterrado em terra portugueza".

Quanto aos serviços prestados ao Brasil pelo Marquês de Barbacena, no período de 1822 a 1823, constam de suas cartas dessa época, escritas da Inglaterra a José Bonifacio e outros, e que foram

dadas a estampa no vol. VII das "Publicações do Archivo Publico Nacional", de págs. 235 a 359.

(XIII) Eis a opinião de José Bonifacio sobre o tratado de reconhecimento da nossa Independência, opinião manifestada em carta a Drummond, datada de 14 de Novembro de 1823 (de Talance) e que se encontra no vol. XIV dos "Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro", a págs. 11-12:

— "Enfim, poz o ovo a grã pata e veio a lume o decantado tractado que saïu melhor do que esperava: ao menos temos independencia reconhecida, bem que a soberania nacional recebeu um coice na bocca do estomago, de que não sei si morrerá ou si se restabelecerá com o tempo; tudo depende da conducta futura dos Tatambas. Que galantaria jocosa de conservar João Burro o título nominal de imperador, e ainda mais de convir nisso o P. Malasartes! Mas, com esta farça, o astuto Canning *escamotou* o reconhecimento a Viena e Paris. Si fôr certa a amnistia de Pernambuco, creio que Stuart a ampliará com mais justiça a todos os fugitivos e deportados, que não têm nem vislumbre de crime.— O peior é, segundo os infaustos vaticinios do meu Tibiriçá, que talvez o Senhó Imperadó, para se lavar do crime de ingrato, não se lembre de mim para alguma cousa pública, o que já agora me assusta, pois o que só desejo é ir acabar os meus cansados dias, de jaleco e bombachas de algodão, nos meus Outeirinhos".

Agora o parecer de Martim Francisco (*loc. cit.*, páginas 63-64:

— "Attentas as minhas circunstancias actuaes, sou, como nas traições antecedentes, forçado tambem ao silencio, a respeito dos artigos addicionaes ao tractado de reconhecimento; posso, porém, dizer-lhe as minhas opiniões, e é o que faço. Os dictos artigos são: 1°, uma violação de não menos dous artigos da Constituição Brasileira, um relativo aos tractados em que entrar indemnidade pecuniaria e o outro aos emprestimos, os quaes todos exigem ou votação ou approvação prévia das Camaras; por conseguinte, os artigos addicionaes são nullos; 2°, são fraudulentos, porque pelo tractado se mandou

crear uma commissão encarregada do conhecimento das perdas que cada uma das nações houvesse feito durante a guerra, e da indemnidade que houvesse, depois do exame, de competir ou a uma ou a outra nação, e, só depois de passado um anno, quando os commissarios se não houvessem ajustado, é que o ministro inglez, segundo a minha lembrança, poderia intervir na decisão; ora, os artigos são datados do mesmo mez que o tratado; logo, é fraude, e, além disto, a mais infame zombaria do povo brasileiro: eis o que soffre todo povo estupido e sem energia; 3°, determinam não uma indemnidade, mas um roubo manifesto porque, pelo tractado, se mandou restituir todas as propriedades sequestradas, porque foram entregues todas as tomadias feitas pela nossa esquadra, primeira origem das contestações com Cochrane, e, si alguns barcos de guerra portuguezes nos ficaram, ficam mais que compensados com a fragata *Constituição* e outros que nos levaram da Bahia, com os engenhos e casas que incendiaram na dicta provincia, com as pratas das egrejas, que levaram, etc.; 4°, são, finalmente, injuriosos até ao monstro, que se diz I. do Brasil, pelo haver sacrificado a Portugal; na epocha do tractado e artigos, isto é, antes da abdicação, quando a independencia do Brasil era de algum modo mais nominal que real; depois da abdicação, porque, fazendo este sacrificio á opinião dominante dos seus subditos brasileiros, não havia mistér de ajunctar a elle o de vinte milhões de cruzados, e desta fórma punir e deshonrar a nação, que preferira governar".

(XIV) O ministro dos Negócios Extrangeiros era então Luiz José de Carvalho e Mello, depois Visconde de Cachoeira.

(XV) Chapuis, em 1826, tambem foi redator do *Verdadeiro Liberal* orgão de publicidade dado à estampa no Rio de Janeiro, e que consta do *Catalogo da Exposição de Historia do Brasil* sob o n. 4.567 (vol. IX dos *Annaes da Bibliotheca Nacional*, pág. 404). Foram tres os panfletos provocados pelas *Reflexões* de Pedro de Chapuis e que vem relacionados no *Catalogo* acima referido sob os

ns. 7.154, 7.155 e 7.156: — "Resposta á enfiada do artigo *Ecce iterum Chrispinus*: ou antes segunda refutação plena das arengas e pandilhas, com que Pedro Chapuis pertendeo (*sic*) sustentar algumas das suas asserções" (assinado "O amigo de todos, e mais da verdade" (Rio de Janeiro, Impr. Imp. e Nac., 1826, *in*-4°, de 22 pags.); *Contradicta a Mr. Chapuis* (Rio de Janeiro, na Typ. Imperial e Nacional, 1826, *in*-4°, de 24 págs.); e *Inviolabilidade da independencia, e gloria do Imperio do Brasil, sustentada apesar da charta de Ley; reflexoens contra as reflexoens de M. Chapuis*, por *Um Brasileiro* (Rio de Janeiro, Imp. Typ. de Plancher, 1826, *in*-4°, de 40 páginas) (*).

BAÍA

(I) Hermogenes Francisco de Aguiar, segundo nota do Barãa do Rio-Branco, à margem.

(II) Em tal caso, eram cinco, e não sete.

(III) Chamava-se Joana Angélica, conforme nota, á margem, do Barão do Rio-Branco.

(IV) Consoante com a observação do ilustre anotador da "Historia da Independencia", à margem deste paragrafo, — "Accioli diz que os maiores excessos foram practicados pela cavallaria, composta de Brasileiros".

(V) Para conhecimento do carater de Madeira e do papel por ele representado na Baía até 2 de Julho de 1823, cumpre ler o largo capítulo que lhe consagra o conselheiro Drummond, nas "Annotações... à sua biographia", de págs. 28 a 38. Eis o final das importantes e verídicas revelações do eminente Brasileiro:

(*) Camillo Castello-Branco, em seu livro "Coisas leves e pesadas" (pág. 57 da 22 ed.), alem de referir que Chapuis, em 1823, residia em Lisboa, onde, "a expensas do governo", redigiu em francês um periódico intitulado *Le Régulateur*, conta, tambem, que o referido expatriado escreveu, pela mesma época, um vaudeville "constitucional", mal recebido pela imprensa, qual se vê da "Gazeta de Portugal" (n. de 31 de janeiro de 1823).

— "A sra. d. Joanna tremia pela sorte de seu marido e lembrava-se com viva saudade de sua filha unica, que estava em Sancta-Catharina. Os seus desejos eram de ver seu marido saïr com honra da penosa situação em que se achava e ir viver em companhia de sua filha. Algumas confidencias me fez a esse respeito, e eu me animei então a fazer-lhe uma proposta, declarando logo que não estava para isso auctorizado, como de facto não estava, mas que, no caso de ser acceita, eu me obrigava a fazer tudo o que de mim dependesse para que o principe-regente a approvasse. Propuz que Madeira entregasse a cidade e expedisse a sua tropa para Portugal, ficando elle e os officiaes que elle quizesse no Brasil. Que se lhe daria o posto de tenente-general (Madeira era então brigadeiro de fresca data) e uma somma avultada para poder contentar a todos, e aos officiaes que ficassem com elle um posto de accesso. Esta proposta foi recebida melhor do que eu esperava, e a sra. d. Joanna ficou de sondar seu marido, posto duvidasse desde logo que elle a acceitasse.

"No dia seguinte, participou-me, com demonstrações de muito pesar, que o marido a repulsara, e pediu-me ao mesmo tempo que me abrisse eu com elle sôbre o assumpto sem o menor receio, porque seu marido não era homem capaz de traïr a ninguem, quanto mais a seus amigos. Estas palavras da sra. d. Joanna me fizeram conceber a maior esperança, e já me parecia que ia entrar no Rio de Janeiro levando a noticia da restauração da Bahia, devida ao meu zêlo tão sómente. Eu era então moço, e as illusões proprias da edade produziram em mim todo o seu effeito. Não hesitei um instante, e, sem reflectir nas consequencias, com uma segurança incrivel, dirigi-me a Madeira e fiz-lhe uma exposição summaria da situação presente e das consequencias mais ou menos proximas que deviam resultar, e conclui fazendo a minha proposta nos mesmos termos em que já a tinha feito á sra. d. Joanna. Excuso dizer que levei á maior altura o papel que a Providencia tinha reservado ao general de ser o pacificador entre Portugal e Brasil. Madeira ouviu tudo com ar se-

reno e pacifico. Agradeceu-me pela confiança que tinha nelle, pois que era necessario que fosse illimitada, para lhe fazer similhante proposta. Que não se illudia, que conhecia perfeitamente a posição em que se achava, que era a de uma victima; que a contenda era entre o pae e o filho, que, todavia, não queriam essa contenda, e que elle, Madeira, como instrumento forçado, qualquer que fosse o resultado, havia de forçosamente succumbir; que era militar, estava no seu posto e nelle aguardava o seu fim desastroso, mas que jámais fugiria da sua sorte á custa da sua honra. Previu bem. Acabou numa prisão, onde exgottou a última gotta do calice da amargura. Depois desta conferencia, si observei em Madeira alguma mudança a meu respeito, foi em se mostrar mais terno. Uma vez, porem, me perguntou como é que eu conciliara a confiança, que tinha nelle, com a proposta que lhe havia feito. — Agora lhe peço que se exqueça, como eu me exqueço, como si não tivesse acontecido.

"Logo ao meu regresso ao Rio de Janeiro, referi a José Bonifacio toda esta occorrencia, sem exquecer certas pequenas particularidades, que não pertencem a este logar. José Bonifacio entendeu que, pois a mulher queria, com alguma perseverança se poderia alcançar que o marido quizesse tambem. A este respeito certas promessas havia eu feito á sra. d. Joanna. A minha proposta foi feita sem eu me achar para isso auctorizado, foi uma proposta particular, que podia ser ou não approvada. Entendeu-se, portanto, que, renovando-se a proposta, já auctorizada pelo principe, o que lhe dava o character de certeza, poderia isso talvez mudar a resolução de Madeira. José Bonifacio mandou á Bahia um agente, encarregado desta delicada missão. Offerecia a Madeira o mesmo que eu lhe havia offerecido e fixava a somma em cem contos de réis metallicos. Pelo que me disse José Bonifacio, a proposta foi rejeitada. Não me recordo com certeza quem foi o agente, que José Bonifacio mandou á Bahia. A multiplicidade de occorrencias, que se precipitavam umas sobre outras, não permittia que fossem todas classificadas ao mesmo tempo na me-

moria. Os nomes dos agentes ficaram exquecidos no turbilhão dos acontecimentos. Todavia, si me não engano, como póde muito bem acontecer, esse agente foi um Paiva, que era secretario da Academia de Marinha. Seu nome inteiro, com alguma alteração talvez, era José Henriques de Paiva Pessôa. Este agente, antes de partir, veio ver-me, mandado por José Bonifacio; mas não foi a elle a quem eu entreguei as chartas que então escrevi a d. Joanna e a Madeira. Eu as entreguei em mão a José Bonifacio.

"Agora, para poder avaliar o que fica dicto, é preciso que o leitor faça conhecimento mais particular da pessôa do general Madeira. Eu o mostrarei tal qual o vi e conheci. Madeira era natural da provincia de Trás-os-Montes, de uma estatura bem acima do ordinario, grosso, bem formado e bonito, mas com pouca barba. A sua voz era extremamente forte e sonora. A' testa de um regimento, quando commandava, de uma extremidade à outra da linha todos o percebiam claramente. Não tinha instrucção alguma, salvo a práctica do seu officio. Veio para o Brasil no posto de coronel commandante do batalhão n. 12 de infantaria, que fazia parte da Divisão Auxiliadora, que o rei d. João VI mandou vir de Portugal, depois dos acontecimentos de Pernambuco em 1817. O batalhão 12 ficou na Baía, um outro batalhão em Pernambuco e o resto da Divisão Auxiliadora ficou no Rio de Janeiro. O batalhão 12, de que Madeira era commandante, foi transferido em 1819 da Bahia para Sancta-Catharina. Foi ahi que eu o conheci e cultivei a sua amizade. Em 1820, regressou com o seu batalhão para a Bahia. Não tomou parte na revolução de 10 de Fevereiro; pelo contrário, se mostrou opposto a essa revolução. O tenente-coronel Pereira foi quem seduziu e levou o batalhão á revolta. A voz pública dizia, não sei com que fundamento, que por dinheiro que recebera para isso. Madeira achou-se humilhado com o procedimento do seu tenente-coronel. Era a primeira vez que o seu batalhão lhe desobedecia. Apresentou-se no meio da revolta, e os soldados, seduzidos pelo tenente-coronel, mal o viram, reconheceram o seu commandante e o acclamaram, para não

serem commandados por outro. Eis como Madeira se achou compromettido na revolução.

"De Lisbôa foi promovido a brigadeiro e commandante das armas da Bahia, e Pereira a coronel commandante do batalhão 12. Entre Madeira e Pereira nunca mais poude reinar boa harmonia.

"Madeira, como eu já disse, acabou a vida numa prisão ou saïu da prisão para morrer. Pereira, pelo contrario, em consequencia dos subsequentes acontecimentos de Portugal, como era homem para tudo, foi elevado ao titulo de visconde de Villar de Perdizes, si me não engano. Não sei si ainda vive; eu ainda o encontrei em Lisbôa, já abatido pelo tempo e quasi que exquecido dos influentes da épocha. Disseram-me que não estava mal de fortuna, mas elle me disse o contrario.

"A nomeação de Madeira para commandante das armas offendeu a Pereira. Este julgava-se com direito ao posto, por ser elle quem levara a fôrça armada á revolução. Veio depois a legião lusitana e Pereira se uniu ao commandante della contra Madeira. Cabalavam para o depôr do posto. A insubordinação chegou a poncto, que já não havia official que se não julgasse digno do commando em chefe e que não cabalasse para depôr o general. Si não fossem tantos os pretendentes, de certo que um delles teria conseguido o seu intento.

"Era esta a posição de Madeira entre os seus. Tinha de repartir, pois, a sua actividade contra os inimigos internos e externos. Estava concentrado na cidade da Bahia, onde os recursos de toda especie iam escasseando de dia em dia. Tinha o mar livre e uma esquadra á sua disposição, mas essa esquadra nunca soube tirar partido da liberdade do mar e limitou a sua acção em evitar as occasiões de encontro ou de fugir em vista do inimigo. Não era lisongeiro similhante commando das armas: mas, quando se considera que Portugal já tinha mandado tudo o que podia e que nada mais lhe restava a mandar, mais sombria se antolha a posição de Madeira.

Portugal estava sem dinheiro, sem credito, sem soldados e sem vasos de guerra. O que podia fazer?

"Foi em tal conjunctura que Madeira, com consciencia do que fazia e contra as instancias de sua mulher, rejeitou uma proposta, que, sem prejudicar a Portugal, fazia a sua felicidade! Sem prejudicar a Portugal, digo, porque o fim da contenda não podia ser diverso do que foi. Madeira fica assim characterizado: era um soldado obediente e fiel ao seu juramento. Não conhecia mais do que isto. Nem o seu discernimento chegava para conhecer até onde cessa a obediencia e desobriga o juramento. A contenda não era com uma potencia extrangeira, era entre uma mesma familia que pretendia separar-se em duas, e uma parte não tinha, até certo poncto, o direito de constranger a outra a permanecer unida".

(VI) "Em a noite de 28", segundo nota, à margem, do Barão do Rio-Branco.

(VII) Chamava-se Ignacio José de Macedo este Padre, conforme observação, lançada à margem, do anotador da *Historia da Independencia.*

(VIII) Joaquim José da Silva Maia, — consoante com uma nota, à margem, da lavra do Barão do Rio-Branco.

(IX) Pelo General Madeira, — observa, à margem deste período, o Barão do Rio-Branco.

(X) Aquí, intercalara o Barão do Rio-Branco as seguintes linhas, que suprimimos, por estranhas ao original do Visconde de Porto-Seguro: — "tendo feito desapparecer, dissolvendo-se estas, as fôrças, com que o brigadeiro Pedro Vieira pretendia disputar o passo em Villa-Nova, ao Sul do S. Francisco. Todo o territorio de Sergipe entrou assim na união Brasileira".

(XI) A cidade do Salvador, e não a província da Baía, na união brasileira".

(XII) Era um batalhão português.

(XIII) Parece que foi Felisberto Caldeira Brant Pontes (depois Marquês de Barbacena) quem, em carta de Maio ou Junho de 1822, dirigida de Londres a José Bonifacio, sugeriu a este a idéia de contratar os serviços de Cochrane. Eis o trecho da referida carta (*Publicações do Archivo Nacional,* vol. VII, pág. 247) : — "O Chile tem declarado a sua independencia: não seria a proposito mandar alguem a titulo de reconhecer o Govêrno, e negociar então com Cochrane vir por algum tempo com seus navios servir a S. A. R., embora tivesse mercês, morgados, etc., etc.? Quando não chegasse a tempo de embaraçar a entrada da expedição da Bahia, bloquearia o porto, e só o seu nome levaria o susto e terror aos nossos inimigos. Si o expediente de mandar um ministro ao Chile tiver inconveniente, poderá mandar-se algum Inglez, que atravessando de Buenos-Aires por terra, seja portador do convite a Cochrane. Ouço que é muito amigo de dinheiro, que está em discordia com San-Martín, e tudo isso não concorrerá para acceitar o partido?" E' datada de 13 de Setembro a ordem expedida por José Bonifacio ao nosso consul em Buenos-Aires, Antonio Manuel Correia da Camara, cujo ofício de convite a Cochrane é datado de 4 de Novembro de 1822.

Em sua recente obra, intitulada *Os nossos almirantes,* o capitão de mar e guerra Henrique Boiteux consagra ao aventureiro lord bretão um extenso e substancioso capítulo, de págs. 31 a 107.

Na relação de viagem do capitão Otton von Kotzebue — "Neue Reise um die Welt, in den Jahren 1823 bis 1826, c'est-à-dire, Nouveau voyage autour du monde, fait par..., dans les années 1823 à 1826" (Saint-Pétersbourg, 1830, 2 vols. *in*-8°) — relação escrita em 1827, quando Cochrane, tendo deixado o serviço do Brasil, estava a combater pela Grécia, ha os seguintes interessantes tópicos, relativos ao célebre almirante inglês:

— "A frota brasileira, que estava então sob o commando de lord Cochrane, compunha-se de um navio de linha, duas fragatas, tres ber-

gantins e alguns pequenos barcos. Posto que pouco consideravel, como era, essa frota obrou prodigios sob as ordens de seu chefe, que já se havia distinguido na Inglaterra por sua bravura e por sua habilidade. Lord Cochrane atacara recentemente, com um navio de linha e uma fragata, uma esquadra portugueza de dous navios de linha e duas fragatas, forçando-a a fugir e a abandonar-lhe quarenta navios mercantes, que comboiava. Por essa occasião, o imperador nomeou Cochrane grande almirante e Marquez do Maranhão.

"O almirante havia servido antes a republica do Chile, e dizem que, no meio de suas proesas, não se descuidara das proprias finanças. Ha um anno passou para o serviço do Brasil. Tendo curiosidade de conhecer esse homem célebre, aproveitei o ensejo para lhe ser apresentado e continuei a frequenta-lo.

"Seu exterior e todas as suas maneiras têm algo de repugnante; na convrsação ordinaria, não se exprime sinão por monosyllabos, e é difficil descobrir nelle o homem instruido e intelligente. Tinha então mais de 50 annos; alto e magro, sua physionomia é severa e seus traços fortemente desenhados; seus cabellos são ruivos, suas costas um pouco curvadas; seus olhos vivos, encimados, por espessas sobrancelhas, estão sempre baixos: não olha de frente, mesmo ás pessoas com quem está falando. Sua mulher, cuja belleza, mocidade, graça e espirito offerecem um contraste golpeante, ama-o com ternura e não o deixa ainda no meio dos perigos. A todos os combates que seu marido sustentou no serviço da America Meridional, esteve ella presente, não temendo expôr a vida, sómente para estar juncto delle.

"Cochrane testimunhou-me algumas vezes o desejo de entrar para o serviço da Russia, afim de poder defender os Gregos e bater os Turcos. Attingiu a seu fim, mas de maneira differente. Parece que a guerra é uma verdadeira necessidade para elle e os combates

verdadeiros gosos, contanto que a causa que defende lhe pareça justa: é um pouco difficil conciliar essa disposição com a sêde de ouro que censuram nelle..."

Ao espetáculo de gala, com que se comemorou o primeiro aniversário da coroação de Pedro I, assistiu o capitão Kotzebue, ainda então na capital do Brasil, no camarote do almirante Cochrane, que estava acompanhado da esposa. Eis o que acrescenta ele sobre o famoso casal:

— "Elle me falou muito do Chile; trazia até, nesse dia de solennidade, o uniforme da Republica e a condecoração chilena, que consiste em uma banda azul a tiracollo, o que me surprehendeu tanto mais, quanto eu não ignorava seu descontentamento contra o Govêrno chileno. Lord Cochrane percebeu a minha surpreza e disse que o imperador ainda não tinha escolhido o uniforme que elle devia usar. Lady Cochrane gostava menos do Brasil do que do Chile, cujo clima acreditava que lhe conviesse melhor".

(XIV) A 26 de Outubro, — conforme nota, à margem, do Barão do Rio-Branco.

SERGIPE

(I) Opusculo muito curioso, relativo aos acontecimentos que imediatamente precederam a adesão de Sergipe à independência do Brasil, é o que se intitula — "Memoria historica, e documentada, dos successos acontecidos em Sergipe de El-Rei, sendo governador daquella provincia Carlos Cesar Burlamaque" (Rio de Janeiro, Typ. Nac., 1821, *in*-4°, de 40 págs.).

(II) O ponto de interrogação é do Visconde de Porto-Seguro, e a dúvida pelo mesmo indicada vem solvida pela nota do Barão do Rio-Branco.

(III) No volume consagrado às "Organizações e programmas ministeriaes desde 1822 a 1889", publicação oficial e que é de presumir

escorreita de erronias, o nome do primeiro presidente de Sergipe, em vez de Manuel Fernandes de Oliveira, como escreve o Visconde de Porto-Seguro, vem grafado *Manuel Fernandes da Silveira* (página 442). Na mencionada obra, consta que este tomou posse a 5 de março de 1824, tendo tido por sucessor, em 15 de fevereiro de 1825, a Manuel Clemente Cavalcanti de Albuquerque.

ALAGÔAS

(I) Em nota à margem, o Barão do Rio-Branco manda ler os pormenores, relativos a estes fatos, no *Brasil Historico*, n. 35 da 1ª série. Egual observação assim lançara, *in-fine,* o Visconde de Porto-Seguro: — "*Brasil Historico* de 4 de septembro de 1864".

(II) Na citada obra "Organizações e programmas ministeriaes", o nome do primeiro presidente de Alagôas aparece grafado sem a conjunção "D. Nuno Eugenio de Lossio-Seiblitz" (pág. 440), que, entretanto, é empregada à pág. 275 "D. Nuno Eugenio de Lossio e Seibltz". Cremos que esta última é que é a forma preferivel. D. Nuno Eugenio de Lossio e Seiblitz foi tambem o terceiro presidente da Baía, tendo sucedido ao Visconde (depois Marquês) de Queluz, a 17 de março de 1827. Quem desejar informações mais particularizadas sobre esse fidalgo de antiga e nobre linhagem, nascido em Pernambuco a 1° de outubro de 1782 e falecido no Rio de Janeiro, como senador do Império, a 17 de janeiro de 1843, encontrará ampla notícia no tomo II da 2ª série do *Brasil Historico,* a págs. 142-144.

PERNAMBUCO

(I) O Barão do Rio-Branco assim anotou à margem deste parágrafo: — "Ver Graham, 97-98, e segs.". No "Journal of a voyage to Brazil", a parte concernente a Pernambuco extende-se até pág. 131. Aí, Mary Graham relata, em nota, que deixou Pernambuco a 14 de outubro de 1821, tendo entrado no Recife a 22 de setembro.

(II) O Barão do Rio-Branco, em logar da linha de pontos traçada pelo Visconde de Porto-Alegre, escreveu na sua cópia: — "II(?)".

(III) A Rodrigo da Fonseca Magalhães, que, logo depois de retornado à pátria, desempenhou nela os mais altos postos de confiança política, e de quem diz Pinheiro Chagas (*in* "Diccionario Popular", vol. VII, pág. 381) ter sido "o mais eminente estadista portuguez do seculo XIX", é que se atribue, como já vimos, a autoria das "Memorias" do conselheiro Francisco Gomes da Silva, o *Chalaça,* publicadas em Londres no ano de 1831.

(IV) A' margem deste parágrafo, lançou o Barão do Rio-Branco a observação seguinte: — "Difficil de entender isto". Entretanto, o conselheiro Drummond, nas "Annotações... á sua biographia", à pág. 20, deixa bem dilucidados esses fatos, ao referir a parte que tomou no episodio de 1° de junho. Depois de narrar que entrou na sala das sessões "compellido por um movimento repentino do coronel José de Barros Falcão", acrescenta o seguinte: — "Veja-se o relatorio que dessa memoravel sessão fez o presidente da Juncta, Gervasio Pires Ferreira, e dirigiu às Côrtes de Portugal. Foi impresso em Lisbôa nas folhas do tempo e deve achar-se registado no livro competente da Secretaria do Govêrno de Pernambuco. Gervasio confessa que eu entrei estando já a sessão muito adeantada, que á minha presença elle pedira e bebera um copo de agua e concluira por assignar a acta, com declaração de que o fazia por ser isso da vontade do povo". O venerando Drummond cita, alem de José de Barros Falcão, como cidadãos que concorreram para a ida dele à celebre sessão, os srs. dr. Manuel Pedro Maia e Manuel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

(V) Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Visconde de Suassuna.

(VI) "Ao imperador", — como bem anotou, à margem, o Barão do Rio-Branco.

(VII) Segundo as "Ephemerides" de Teixeira de Mello, a execução foi a 17 e não a 15 de março, o que tambem se infere das peças do processo estampadas no *Brasil Historico* (tomo I da 2ª série) sobre o "Assassinato juridico de João Guilherme Ratcliffe, Loureiro e Metrowich, no dia 17 de março de 1825, por volta do meio dia, no largo da Prainha" (pág. 238).

No "Libello do Povo", o depois visconde de Inhomirim, perfilhando as vozes que correram sobre a promessa de perdão a Ratcliffe por parte de Pedro I, assim se exprime:

— "Após a devastação militar, vem a procissão dos carrascos, dos patibulos e das victimas. Sedento de vingança, o principe invade o sanctuario da justiça, para exigir as cabeças de seus subditos: insta, roga, ameaça, seduz; mas um resto de consciencia dos juizes, que o exercicio de obedecer e adular de todo não paralysara, trepida ante o remorso de enviar á morte cidadãos que outro crime não tinham sinão o de anteporem seu paiz a um homem e a liberdade á tyrania. Então, compondo, como Tiberio, o gesto e o rosto, elle fala dos constrangimentos de sua alma, exalta a propria clemencia, e, si reclama a pena capital, é para ter a gloria de commuta-la e dar a filhos desvairados uma mostra de magnanimidade dos seus sentimentos. O embuste decide o juiz; a morte está na sentença; o traidor não perdoa; o cadafalso funcciona; e a nódoa indelevel e eterna do assassinato juridico de Ratcliffe negreja na fronte imperial...

"Enquanto os bons Brasileiros gemem e se consternam, os cortezãos, os lusitanos, os inimigos e desertores da bandeira da nação, exclamam, exultando de jubilo: — Venceu a causa da ordem; a anarchia e a rebellião foram supplantadas; o throno do imperador está salvo! — O throno foi salvo, isto é, que dessa épocha data a sua perda; o sangue dos martyres subiu á presença de Deus, pedindo justiça; a consciencia pública offendida jurou vingança; e o 7 de abril veio cumprir o juramento!".

(VIII) O Barão do Rio-Branco, em nota à margem, mandava verificar si entre os condenados à morte em Pernambuco estava incluido Felix Antonio Ferreira de Albuquerque (presidente da Junta republicana da Paraíba). Não se nos deparou sobre ele informação alguma nos documentos concernentes à revolução de Pernambuco em 1817, publicados no *Brasil Historico,* tomos II e III da 2ª série.

(IX) Na obra "Organizações e programmas ministeriaes" (pág. 438), depois de "Francisco Paes Barreto (mais tarde Marquez do Recife", cuja posse vem em branco), figura José Carlos Mairink da Silva Ferrão como o segundo presidente, empossado a 23 de maio de 1825, e, — constituindo singular anomalia na espécie, — o mesmo José Carlos Mairink da Silva Ferrão figura ainda como terceiro presidente, empossado a 30 de janeiro de 1827. Sobre a Confederação do Equador apareceram, a esse tempo, muitos pamphletos (*vide* os relacionados no "Catalogo do Exposição de Historia do Brasil", I, 640-641), entre os quais tres, muito interessantes, da lavra de José da Silva Lisboa.

(X) A' margem, lançou o Visconde de Porto-Seguro a seguinte nota: — "Mello, I, 285".

PARAÍBA

(I) O padre José da Costa Cirne era suplente. O autor deixou de mencionar os nomes de dous deputados efetivos, o médico Francisco de Arruda Camara (ou *da Camara*), que não tomou assento, e o padre Virginio Rodrigues Campello, vigario da Campina-Grande.

(II) Tambem aquí, em relação aos representantes da Paraíba, escolhidos para a Constituinte, faltaram os nomes de dous deputados efetivos, os padres José Ferreira Nobre e Virginio Rodrigues Campello, notando-se que este não tomou assento.

(III) Si Philippe Nery Ferreira, o primeiro presidente da Paraíba, foi nomeado em fins de 1823, como assevera o Visconde de

Porto-Seguro, o certo é que só tomou posse a 9 de abril de 1824, como se vê da publicação oficial "Organizações e programmas ministeriaes", à pág. 437.

(IV) Sobre o papel desempenhado por Philippe Nery Ferreira, como um dos membros, e o mais influente, da deputação de Pernambuco, enviada ao Rio de Janeiro, afim de reconhecer o Governo de d. Pedro, leia-se o que diz o conselheiro Drummond, nas "Anotações", de págs. 27 a 28, — pois que isso serve a exclarecer o procedimento que teve depois o parente de Gervasio, quando na suprema administração da Paraíba. O sucessor efetivo de Philippe Nery Ferreira, alí, Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça, só se empossou a 12 de fevereiro de 1828.

RIO GRANDE DO NORTE

(I) A' margem deste parágrafo, lançara o Visconde de Porto-Seguro a seguinte nota: — "Revolução promovida por Antonio Germano Cavalcanti? Pereira da Silva, V, 265". A dúvida do autor fica dilucidada pelo documento que o Barão do Rio-Branco resumiu e do qual se infere o papel insignificante, sinão assinalado apenas pela poltroneria do Tenente-Coronel Antonio Germano Cavalcanti.

(II) Na "Biographie universelle et portative des contemporains", publicada em 1836, ao tratar de Antonio de Menezes Vasconcellos de Drumond e da parte importante que este eminente brasileiro tivera nas lutas em prol da independência de sua Pátria, apareceu o trecho seguinte:—"Le mouvement du Rio Grand du Nord fut déterminé par un jeune littérateur français, M. Eugène Garay de Monglave, que le goût des voyages avait attiré dans ces pays". Comentando esse passo, assim se exprime Drummond, nas suas "Anotações", à pág. 26: — "Este facto é desconhecido quanto a mim, pelo menos. Póde ser seja verdadeiro, mas neste caso deve ser sabido e constar em alguma parte. Naquelle tempo não ouvi falar delle, nem que nenhum francez in-

fluisse na deliberação do Rio Grande do Norte em se reunir ao Rio de Janeiro para a independencia. Na minha emigração em consequencia da dissolução da Assembléa Constituinte, conheci em París, este Eugenio Garay de Monglave e com elle tractei até ao meu regresso para o Brasil. Era moço de boas maneiras, escriptor público e falava a lingua portugueza. Traduziu e publicou em francez alguns romances portuguezes. Dizia-me que aprendera a lingua no Brasil e que estivera no Rio Grande do Norte, mas nunca me falou dessa parte que tomara nos acontecimentos politicos daquella provincia. Mas, seja como for, este topico é tão extranho á minha biographia, que o não relevo aqui, sinão como exclarecimento para a historia em geral". Parece que o Conselheiro Drumond nunca teve ocasião de ler a "Correspondance de don Pedro Premier, empereur constitutionnel du Brésil, avec le feu roi de Portugal don Jean VI, son père, durant les troubles du Brésil; traduite sur les lettres originales; précedée de la vie de cet empereur et suivie de pièces justificatives", ed. de 1827, publicada em Paris por Eugène de Monglave e dedicada a Pedro I. Si o egrégio amigo dos Andradas houvesse saboreado essa interessante obra, aí se lhe depararia, à pág. 352, o período seguinte: — "M. Menezes de Drummond, qui, durant son séjour á Pernambuco, avait concerté le mouvement de Parahiba, Ceará, Alagôas et *Rio-Grande du Nord, où, malgré une maladie cruelle, je secondais de tout mon pouvoir ses efforts patriotiques,* n'eut pas plutôt vu ces villes se rallier au gouvernement de Rio-Janeiro, qu'il partit pour Bahia, encore occupée par les Portugais". Eis aí a fonte em que a "Biographie universelle et portative des contemporains" hauriu a informação que estampou ao tratar de Drummond, que ignorava, entretanto, o adminiculo de Eugenio Monglave, apesar de enfermidade cruel, aos patrioticos esforços do indeslembravel brasileiro, afim de obter a adesão do Rio Grande do Norte à causa da Independência da nossa terra...

(III) A expressão "vice-presidente" é, de certo, um *lapsus calami*, pois o autor, na consulta ao dr. J. C. Bandeira de Mello, emprega a de "presidente". Com efeito, Thomaz de Araujo Pereira foi o primeiro presidente do Rio Grande do Norte, tendo-se estendido a sua gestão desde 5 de maio até 6 de setembro de 1824. Substituido interinamente pelo presidente da Câmara municipal do Natal, Lourenço José de Moraes Navarro (cujo cognome indica, presumivelmente, descendência do célebre paulista, chefe de bandeira, Manuel Alvares de Moraes Navarro, que ficou pela região setentrional do Brasil, onde exerceu altos postos militares, adquiriu propriedades e constituiu família, convolando a segundas e terceiras núpcias em Pernambuco, conforme as fidedignas investigações do nosso erudito consócio sr. Barão de Studart), teve por sucessor efetivo a Manuel do Nascimento Castro e Silva, que tomou posse da presidência a 21 de março de 1825.

(IV) Para definitivo esclarecimento deste assunto, cumpre sejam lidas "Algumas notas sobre a história política do Rio Grande do Norte (1817-1824", excelente monografia do sr. ministro Augusto Tavares de Lyra, a qual se encontra no vol. V da "Rev. do Inst. Hist. e Geogr. do Rio Grande do Norte".

CEARÁ

(I) De 1821, — conforme uma nota lançada no texto, interparenteticamente, pelo Barão do Rio-Branco.

(II) De 1822, — segundo um acrescentamento do anotador da "Historia da Independencia", feito no texto.

(III) Chamava-se Pereira do Lago, — consoante com uma nota marginal, devida ao Barão do Rio-Branco.

(IV) À margem deste parágrafo, havia a seguinte observação, com letra do Visconde de Porto-Seguro: — "Acclamação de Pedro I no Crato a 12 de Janeiro de 1823".

(V) O insigne anotador da "Historia da Independencia", em nota à margem deste parágrafo, mandava verificar as asserções aí contidas no tocante ao Piauí.

(VI) Em comentário à margem deste parágrafo, o Barão do Rio-Branco declarava achar incompletos estes dados, alem de pouco exatos.

(VII) Segundo a publicação oficial "Organizações e programmas ministeriaes" (à pág. 435), a posse de Pedro José da Costa Barros, primeiro presidente nomeado para o Ceará, realizou-se a 17 de abril de 1824.

(VIII) O Barão do Rio-Branco deixou de citar, na nota relativa a este episódio, dois importantes documentos, que ao mesmo dizem respeito, e que são: — o "Officio do governador das armas Manuel Antonio de Amorim, datado do Quartel de Sancta-Rosa a 31 de outubro de 1824 e dirigido á Camara da villa de Icó, do Ceará, communicando com satisfação e alegria (*sic*!) o assassinato de Tristão Gonçalves de Alencar Araripe" e a "Justificação de Manuel Antonio de Amorim, commandante das fôrças legaes em Sancta-Rosa" (Ceará, 1825), — o primeiro em original e o segundo em cópia, ambos pertencentes ao arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

(IX) O Barão do Rio-Branco, em nota à margem, mandava citar a defesa de Conrado Jacob de Niemeyer, que foi publicada em 1872, no Rio de Janeiro (*in*-4° de 208 págs.), com o título — "Impugnação á obra do... conselheiro João Manuel Pereira da Silva: *Segundo periodo do reinado de d. Pedro I no Brasil. Narrativa historica* (1871), — na parte relativa ao Commandante das Armas e Presidente da Commissão Militar, 1824-1828".

(X) José Felix de Azevedo e Sá, conforme a publicação oficial "Organizações e programmas ministeriaes", à pág. 435, tomou posse a 13 de janeiro de 1825. O terceiro presidente, Antonio Salles Nunes Belfort, iniciou o Governo a 4 de fevereiro de 1826.

MARANHÃO

(I) "*Historia da independencia da provincia do Maranhão*, pag. 8", — conforme nota, intercalada no texto, do Barão do Rio-Branco. A sobredita obra do Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva abrange os acontecimentos de 1822 a 1828.

(II) "Além de outros exclarecimentos", segundo observação do Barão do Rio-Branco, à margem deste parágrafo.

(III) Isto é, na cidade de S. Luiz do Maranhão.

(IV) Este Tenente-Coronel Luiz Manuel de Mesquita é autor de interessante folheto, existente no Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro, com o título — "Conta a Sua Magestade o senhor d. João VI, do orgulhoso, despotico e tyranno procedimento de João Bento de Brito, coronel e commandante geral da villa de Cachias" (Lisboa, 1822).

(V) Quem oficiou à Junta foi lord Cochrane, e não Grenfell.

(VI) Este José Felix Pereira de Burgos, que era tenente-coronel de milícias do Itapicurú, apressou-se a dirigir, depois de eleito governador das armas do Maranhão, a José Bonifacio, em 21 de agosto de 1823, um longo ofício, exaltando os serviços que dizia ter prestado à causa da independência naquela província e ao mesmo tempo recomendando tambem à munificência imperial os feitos por seus irmãos, Tenentes Carlos e Antonio, e Alferes Honorio (existe em original na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, códice CDIV).

(VII) A respeito destes acontecimentos e referindo, a mais, a data em que se constituiu a nova administração municipal de S. Luiz, é sobremaneira importante o "Officio da Camara da cidade do Maranhão de 18 de agosto de 1823, participando o estado de emancipação da provincia e inteira adhesão ao systema geral da Independencia do Brasil e que no dia 7 do mesmo mez se prestara alli o solenne juramento de obediencia a Sua Magestade Imperial, creando-se nesse mesmo dia

o novo Govêrno da provincia, e que no dia 13 fôra eleito o actual Senado da Camara" (existente, em original, na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, codice CDIV).

(VIII) O almirante lord Cochrane.

(IX) A Junta da capital, — conforme nota do Barão do Rio-Branco, lançada interparenteticamente no texto.

(X) Aliás, a 20, qual se vê da *Narrativa*, pág. 96, tendo Cochrane chegado ao Rio de Janeiro em 9 de novembro, isto é, tres dias antes da dissolução da Constituinte.

(XI) Nos folhetos coetâneos, o nome deste clérigo aparece com as variantes *Cadeville* e *Cadaville* e com os acréscimos do cognome *Velloso* e da alcunha *Cascavel*. Ha em nossa Biblioteca Nacional, pois constam do "Catalogo da Exposição de Historia do Brasil", os seguintes opúsculos sobre tais ocorrências, envolvendo o nome do sobredito eclesiástico: — I) "Cópia do conselho militar do governador das armas da provincia do Maranhão e da denuncia dada a este pelo clerigo *in minoribus* Domingos Cadavila Velloso Cascavel, em que declara que foi convidado pelos filhos do presidente, José Vicente Freire Bruce e Raymundo José Bruce, e pelo mesmo presidente da Junta Civil, Miguel Ignacio Freire e Bruce, para trabalhar afim de adoptar-se na provincia o systema republicano" (Rio de Janeiro, Tip. Nac., 1824, *in-fol.*); II) "A Cascavel" (assinado: Domingos Cadaville Velloso. Rio de Janeiro, Tip. Nac., 1824, *in-fol.*, de 11 páginas); III) "Primeiras linhas de resposta ao impresso intitulado — Cópia da denuncia dada pelo padre Domingos Cadavilla Velloso Cascavel, e da acta militar do Conselho do Governador das armas do Maranhão" (assinado: Joaquim da Costa Barradas. Rio de Janeiro, Silva Porto & C., 1824, *in-fol.*, de 6 págs.); IV) "Reflexões offerecidas ao público imparcial sôbre a correspondencia publicada no n. 14 do Grito da Razão, assignada por hum Maranhense, que se diz amigo da verdade" por Domingos Cadaville Velloso (Rio de Janeiro, tip., Nac., 1825, *in-fol.*, de 11 págs.); V) "Ao público. Respeito a

Bruce" por Domingos Cadaville Velloso (Rio de Janeiro, Plancher, 1825 ?, *in-fol.*, de 7 págs); VI) "O impostor desmascarado" pelo p. João Evangelista de Sousa e Silva (Rio de Janeiro, Tip. de Torres, 1826, *in-fol.*, de 13 págs.). A pessoa a quem se refere o autor é o padre Domingos Cadaville Velloso, e todo o papel é em defesa de Bruce.

(XII) Este José de Araujo Cantanhede é autor dos dois folhetos seguintes, relativos a esses acontecimentos do Maranhão: — "Verdade, verdade, verdade, contra as observações do mentiroso Manuel Ignacio dos Santos Freire e Bruce" (Rio de Janeiro, Plancher, 1825, *in-fol.*, de 19 págs.) e "Resposta ao impresso *Maranham ao Público,* dado á luz nesta Côrte Imperial por ***" (Rio de Janeiro, Plancher, 1825, *in-fol.*, de 6 págs.).

(XIII) Ocorreram estes fatos de 1° a 5 de junho de 1824, tendo sido Burgos deposto e deportado para o Rio de Janeiro pelo comandante e oficiais da tropa de 1ª e 2ª linha, da cidade de S. Luiz. No arquivo do Instituto Historico e Geografico Brasileiro ha um documento original sobre esse episodio.

(XIV) Segundo a publicação oficial "Organizações e programmas ministeriaes", à pág. 433, a posse de Bruce realizou-se a 10 de julho de 1824.

(XV) "Da Relação do Rio de Janeiro", acrescentou ao texto, interparenteticamente, o Barão do Rio-Branco. Mas não era tal a denominação da superior instância, pois, qual se vê do n. 7.261 do "Catalago da Exposição de Historia do Brasil", foi o acordão proferido pela *Casa da Suplicação.*

(XVI) Os inimigos de Bruce crivaram-no de sarcasmos. Alem de vários outros pasquins, contra ele editados em 1825, quais os intitulados — "Bruciana. Epocha horrivel no Maranhão. Presidencia de Manuel dos Santos Freire e Bruce" e "Petisco offerecido ao innocentissimo Bruce, por hum seu amigo velho", que provocaram vários escritos em defesa do atacado, apareceu em 1826, em conse-

quência do acordão absolutório da Casa da Suplicação, um panfleto assinado "O fiel maranhense" e com a epígrafe — "A incrivel, a horrenda, a espantosa absolvição, apresentada aos homens fiéis a Sua Magestade Imperial, para lerem..."

(XVII) "Silva Lobo", diz no texto, entre parêntese o Barão do Rio-Branco.

(XVIII) "De março", — conforme nota do Barão do Rio-Branco, à margem.

(XIX) "Silva Lobo", — segundo observação lançada no texto pelo Barão do Rio-Branco.

(XX) O erudito anotador da "Historia da Independencia" quer referir-se aos documentos enquadrados na publicação intitulada "Reclamação do Conde de Dundonald, submettida ao arbitramento dos ministros dos Estados-Unidos da America e da Italia na Côrte do Rio de Janeiro" (Rio de Janeiro, Tip. Univ. de Laemmert., 1873).

(XXI) Esta data está em desacordo com a constante da publicação oficial "Organizações e programmas ministeriaes", a qual, à pág. 433, dá o dia 2 de setembro de 1825 para a posse de Pedro José da Costa Barros.

(XXII) Pró e contra a administração de Costa Barros na província do Maranhão, apareceram vários folhetos, que relacionamos em seguida, guardando a ordem que ocupam no "Catalogo da Exposição de Historia do Brasil" (vol. I, págs. 636-637): — I) "Economia do ex-excellentissimo presidente do Maranhão Pedro José da Costa Barros, a prol da fazenda pública daquella provincia" (assinado: *O Admirador de prodigios*. Rio de Janeiro, Tip. de Torres, 1827, *in-fol.*, de 5 págs.); II) "Feitos assás remarcaveis do ex-presidente do Maranhão, Pedro José da Costa Barros, praticados nos dias de seu sultanismo, e que passarão de geração em geração á ultima posteridade" (assinado: *Veritas*. Rio de Janeiro, Tip. de Torres, 1827, *in-fol.*, de 9 págs.); III) "Mais uma vez o sr. Pedro José da

Costa Barros, suas incoherencias e tresloucado procedimento" (Rio de Janeiro, Tip. da *Astréa,* 1827, *in-fol*); IV) "A calumnia desmascarada" por Manuel Telles da Silva Lobo (Rio de Janeiro, Tip. do *Diario,* 1828, *in-fol.*, de 9 págs.); V) "Resposta ao officio do ex-presidente do Maranhão Pedro José da Costa Barros, publicado no periódico *Amigo do Homem* de 5 de outubro de 1825" (assinada: *O Analitico*. Rio de Janeiro, Tip. de Torres, 1827, *in-fol.*, de 4 páginas); VI) "Queixa do Capitão José Francisco Gonçalves da Silva, apresentada a Sua Magestade o Imperador, pelas violencias e atrocidades contra elle practicadas pelo ex-presidente do Maranhão Pedro José da Costa Barros" (Rio de Janeiro, Tip. de Torres, 1827, *in-fol.*, de 10 págs.); VII) "Acontecimento memoravel, ou defensa do senador Pedro José da Costa Barros, ex-presidente do Maranhão" pelo Cav. T. C. de R. (Rocca) (Rio de Janeiro, P. Plancher, 1828, *in*-8°, de 90 págs.); VIII) "Mais uma vez o sr. Pedro José da Costa Barros, suas incoherencias e tresloucado procedimento" (Maranhão, Tip. Nac., 1827, *in-fol.*, de 2 fls.); IX) "Resposta a um folheto anonymo contra a defesa do senador Pedro José da Costa Barros, pelo cavalleiro de Rocca" (Rio de Janeiro, Tip. do *Diario,* 1828, *in*-4°, de 27 págs.).

PARÁ

(I) Eram, respectivamente, comandantes dos regimentos 1° e 2° de linha.

(II) *Vide* "Certidão da denuncia que deu José Ribeiro Guimarães ao Govêrno da provincia do Grão-Pará, na qual accusa do crime de independencia a Patroni e aos trez ermãos Vasconcellos" (Rio de Janeiro, Tip. do *Diario,* 1824, *in-fol.*, de 3 págs.). Segundo afirma Raiol ("Motins politicos", I, 19), alem de José Ribeiro Guimarães, tambem a Câmara municipal de Belem apresentou denúncia contra Patroni e os tres irmãos Vasconcellos.

(III) De Belem do Pará.

(IV) Qual se vê do excelente estudo intitulado "Os nossos almirantes", da lavra do Sr. Capitão de Mar e Guerra Henrique Boiteux, e aparecido no ano findo, Grenfell (*vide* o capítulo a este dedicado, de págs. 193 a 265), depois de outros serviços prestados à nossa Pátria, foi quem comandou a esquadra brasileira na guerra contra Rosas e faleceu no posto de almirante e de consul geral do Brasil na Inglaterra, a 20 de março de 1869.

(V) Raiol (ob. cit., I, 86) regista o boato, que correu então, de ter sido envenenada a água fornecida aos presos, atribuindo-se o preparo do tóxico ao boticário João José Calamopim e a Bernardo José Carneiro.

(VI) O Barão do Rio-Branco, em nota à margem deste parágrafo, assim diz: — "Tudo isto precisa ser emendado, porque os factos não se deram assim. Vêr Raiol". Com efeito, o resumo dos acontecimentos, tal qual foi traçado pelo Visconde de Porto-Seguro, é, sinão contrário à verdade, pelo menos muito impreciso. Nos "Motins politicos", ns. I, II e III, do cap. IV, vêm os sucessos narrados pormenorizadamente.

(VII) Em papel à parte, que estava anexo aos originaes relativos à província do Pará, havia a seguinte nota do Visconde de Porto-Seguro, sob a epígrafe "Rio-Negro": — "Em 3 de junho, procedeu-se á eleição da Juncta, em conformidade do decreto de 29 de septembro, e sairam eleitos: Antonio da Silva Craveiro, presidente; Bonifacio João de Azevedo, secretario; Manuel Joaquim da Silva Pinheiro e João Lucas da Cruz, vogaes".